



GOVERNO  
DO ESTADO  
Mato Grosso  
do Sul

# Diário Oficial Eletrônico

ANO XLIV n. 10.923 Campo Grande, quinta-feira, 25 de agosto de 2022. 226 páginas

## PODER EXECUTIVO

<b>Governador</b> .....	<b>Reinaldo Azambuja Silva</b>
Vice-Governador .....	Murilo Zauith
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica.....	João Eduardo Barbosa Rocha
Secretário de Estado da Casa Civil .....	Sérgio de Paula
Controlador-Geral do Estado .....	Carlos Eduardo Girão de Arruda
Secretário de Estado de Fazenda .....	Luiz Renato Adler Ralho
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização .....	Ana Carolina Araujo Nardes
Procuradora-Geral do Estado.....	Ana Carolina Ali Garcia
Secretária de Estado de Educação.....	Maria Cecília Amendola da Motta
Secretário de Estado de Saúde.....	Flavio da Costa Britto Neto
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública .....	Antonio Carlos Videira
Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho .....	Elisa Cleia Pinheiro Rodrigues Nobre
Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar .....	Jaime Elias Verruck
Secretário de Estado de Infraestrutura.....	Renato Marcilio da Silva
Secretário de Estado de Cidadania e Cultura .....	Eduardo Pereira Romero

## SUMÁRIO

LEI COMPLEMENTAR.....	2
LEI .....	3
DECRETO NORMATIVO .....	4
DECRETO ORÇAMENTÁRIO .....	10
DECRETO ESPECIAL.....	12
ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA .....	26
ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA .....	46
CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO.....	71
ATOS DE LICITAÇÃO .....	84
ATOS DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO .....	111
DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO.....	199
MUNICIPALIDADES .....	205
PUBLICAÇÕES A PEDIDO .....	226

Publicação destinada à divulgação dos atos do Poder Executivo  
Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização  
Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n  
Parque dos Poderes - Bloco I - Telefones: (67) 3318-1480 3318-1420  
79031-310 - Campo Grande-MS - CNPJ 02.940.523.0001/43

[www.imprensaoficial.ms.gov.br](http://www.imprensaoficial.ms.gov.br) - [materia@sad.ms.gov.br](mailto:materia@sad.ms.gov.br)



GOVERNO  
DO ESTADO  
Mato Grosso do Sul



DOCUMENTO  
ASSINADO  
ELETRONICAMENTE

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://imprensaoficial.ms.gov.br>

**LEI COMPLEMENTAR**

LEI COMPLEMENTAR Nº 300, DE 24 DE AGOSTO DE 2022.

*Altera a redação e acrescenta dispositivo à Lei Complementar nº 57, de 4 de janeiro de 1991, que dispõe sobre a regulamentação do inciso II do parágrafo único do art. 153 da Constituição do Estado, e dá outras providências.*

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.

Faço saber que Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Os dispositivos abaixo indicados da Lei Complementar nº 57, de 4 de janeiro de 1991, passam a vigorar com a seguinte alteração e acréscimo:

"Art. 1º .....

.....

III - .....

*a) 65% (sessenta e cinco por cento), no mínimo, na proporção do valor adicionado nas operações relativas à circulação de mercadorias e nas prestações de serviços, realizadas em seus territórios;*

.....

*g) 10% (dez por cento) com base em indicadores de melhoria nos resultados de aprendizagem e de aumento da equidade, considerado o nível socioeconômico dos educandos.*

*§ 1º O valor adicionado, de que trata alínea "a" do inciso III deste artigo, será apurado pela Secretaria de Estado de Fazenda de acordo com o disposto no § 1º e seguintes do art. 3º da Lei Complementar Federal nº 63, de 11 de janeiro de 1990, na forma do regulamento do Poder Executivo Estadual.*

....." (NR)

Art. 2º O Chefe do Poder Executivo Estadual editará lei específica para dispor sobre a distribuição do percentual previsto na alínea "g" do inciso III do art. 1º da Lei Complementar nº 57, de 4 de janeiro de 1991, com a redação dada por esta Lei Complementar, e sobre parâmetros para o cálculo dos indicadores de melhoria nos resultados de aprendizagem dos estudantes do Estado de Mato Grosso do Sul e de aumento de equidade entre eles, nos termos do inciso II do parágrafo único do art. 158 da Constituição Federal e do inciso II do parágrafo único do art. 153 da Constituição do Estado.

Art. 3º Revogam-se os §§ 2º, 3º e 4º do art. 1º da Lei Complementar nº 57, de 4 de janeiro de 1991.

Art. 4º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 24 de agosto de 2022.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

**LEI**

LEI Nº 5.941, DE 24 DE AGOSTO DE 2022.

*Dispõe sobre os indicadores para a distribuição da cota municipal do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação (ICMS) referente à educação, estabelece o Índice de Qualidade da Educação de Mato Grosso do Sul (IQE-MS), e dá outras providências.*

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.

Faço saber que Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei dispõe sobre os indicadores para a distribuição da cota municipal do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação (ICMS) referente à educação, previsto na alínea "g" do inciso III do art. 1º da Lei Complementar nº 57 de 4 de janeiro de 1991, com a finalidade de promover, em regime de colaboração mútua entre o Estado e os municípios, a melhoria da educação básica no Estado de Mato Grosso do Sul.

Art. 2º Estabelece-se o Índice de Qualidade da Educação de Mato Grosso do Sul (IQE-MS), para fins de aferição da melhoria nos resultados de aprendizagem dos estudantes sul-mato-grossenses e do aumento da equidade entre eles, em atendimento ao previsto no inciso II do parágrafo único do art. 153 da Constituição Estadual.

Art. 3º São diretrizes básicas para o rateio do ICMS, com base em indicadores de melhoria de aprendizagem e de aumento da equidade:

I - promover a redução das desigualdades educacionais socioeconômicas e raciais medida nos exames do Sistema de Avaliação da Educação Básica de Mato Grosso do Sul (SAEMS), aplicados aos estudantes da Rede Municipal de Ensino, respeitadas as especificidades da educação escolar indígena e suas realidades;

II - gerar a criação de um ambiente saudável, de mútua colaboração entre o Estado de Mato Grosso do Sul e os municípios situados em seu território, para a melhoria da educação básica;

III - estimular o engajamento dos gestores e servidores estaduais e municipais na busca de melhores resultados nas políticas públicas de educação, principalmente para a alfabetização na idade correta;

IV - propiciar o fortalecimento da gestão pública por resultados, no âmbito do Estado de Mato Grosso do Sul.

Art. 4º A utilização do IQE-MS na composição do Índice de Participação dos Municípios (IPM) visa a beneficiar o município que se destacar pela qualidade da educação municipal, com base em indicadores de melhoria nos resultados de aprendizagem e de aumento da equidade, considerado o nível socioeconômico dos educandos.

Art. 5º O IQE-MS de que trata o art. 2º desta Lei é o indicador de qualidade educacional que reúne as informações oriundas do Sistema de Avaliação da Educação Básica de Mato Grosso do Sul (SAEMS) aplicado aos estudantes sul-mato-grossenses, nos termos contidos na Lei nº 5.724, de 23 de setembro de 2021.

Parágrafo único. O SAEMS consiste em um sistema de avaliação externa de larga escala, que leva em consideração a situação socioeconômica dos estudantes e o nível de aprendizagem, por meio do qual são produzidos e disponibilizados dados e informações sobre os processos de ensino, de aprendizagem e do aumento da equidade.

Art. 6º São indicadores para o cálculo do IQE-MS:

I - a proficiência média anual dos alunos das escolas públicas municipais nas avaliações de Língua Portuguesa e/ou de Matemática apurados pelo SAEMS;

II - o percentual de participação dos estudantes das escolas públicas municipais nas avaliações previstas no inciso I deste artigo;

III - a distribuição dos estudantes das escolas públicas municipais nos padrões de proficiência "adequado", "intermediário", "crítico" e "muito crítico";

IV - o índice de aprovação dos estudantes da educação básica matriculados na Rede Pública de Ensino Municipal.

Parágrafo único. Para fins de aferição da melhoria nos resultados de aprendizagem dos estudantes das Redes Municipais de Ensino de Mato Grosso do Sul, os Municípios deverão aderir ao SAEMS, conforme regras estabelecidas pelo Poder Executivo Estadual.

Art. 7º O IQE-MS terá por base a avaliação do SAEMS e será aplicado para medir a aprendizagem dos estudantes matriculados no ensino fundamental da Rede Municipal.

§ 1º Caberá ao Chefe do Poder Executivo definir o ano e o componente curricular para a avaliação e para o cálculo do IQE-MS, devendo dar publicidade da fórmula de cálculo que será utilizada na respectiva avaliação, nos termos do regulamento.

§ 2º Ao município, cujas unidades escolares e alunos não realizarem as provas de avaliação do SAEMS, por ações ou omissões de responsabilidade municipal ou que a taxa de participação dos alunos for inferior a 80% (oitenta por cento), será atribuída a menor nota registrada dentre todos os municípios avaliados.

§ 3º Caso as provas de avaliação do SAEMS não sejam realizadas por motivo de força maior e não haja dados disponíveis para o cálculo do IQE-MS de determinado município, o índice a ser utilizado será igual ao do ano anterior.

§ 4º Para o primeiro ano de aplicação, o cálculo do IQE-MS levará em consideração a variação padronizada da avaliação em Língua Portuguesa ou em Matemática do Ano do Ensino Fundamental avaliado no município.

§ 5º Após a realização do segundo ciclo da avaliação do SAEMS, a fórmula de cálculo do IQE-MS será acrescida de indicador que levará em conta a melhoria da aprendizagem entre os dois últimos ciclos de avaliação.

Art. 8º O resultado do IQE-MS será utilizado para a composição do IPM de acordo com o critério estabelecido no art. 153, parágrafo único, inciso II, da Constituição do Estado, e no art. 1º, inciso III, alínea "g", da Lei Complementar nº 57, de 1991.

Art. 9º A Secretaria de Estado da Educação (SED) será a responsável pelo cálculo e pela publicação do IQE-MS de cada município.

Art. 10. A distribuição da cota-parte do ICMS aos municípios, referente ao exercício de 2023, observará a legislação vigente antes da publicação desta Lei.

Art. 11. O Poder Executivo expedirá normas complementares à execução desta Lei.

Art. 12. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a contar de 1º de janeiro de 2024.

Campo Grande, 24 de agosto de 2022.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

## DECRETO NORMATIVO

DECRETO Nº 16.014, DE 24 DE AGOSTO DE 2022.

*Dispõe sobre as fontes ou destinações de recursos do Estado de Mato Grosso do Sul.*

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual, no § 2º, do art. 11 da Lei Estadual nº 5.916, de 6 de julho de 2022 (LDO/2023), e tendo em vista o disposto na Portaria Conjunta STN/SOF nº 20, de 23 de fevereiro de 2021, combinada com a Portaria STN nº 710, de 25 de fevereiro de 2021, e suas alterações.

D E C R E T A:

Art. 1º As fontes ou destinações de recursos instituídas com a finalidade de identificar a origem da receita e da sua respectiva destinação, vigentes a partir do exercício de 2023, serão compostas por quatro

dígitos, subdividida em 2 (dois) níveis de classificação, com a estrutura X.XXX.

§ 1º O primeiro nível, com um dígito, identificará o exercício do recurso, conforme definido no Quadro 1, e não comporá a codificação padronizada da classificação por fonte de recursos.

Quadro 1 - Identificação do Exercício

Código	Nomenclatura
1	Recursos do Exercício Corrente
2	Recursos de Exercícios Anteriores
9	Recursos Condicionados

§ 2º O segundo nível, com três dígitos, corresponderá à codificação padronizada para toda a Federação, conforme consolidação e discriminação abaixo especificadas:

Quadro 2 - Codificação das fontes

RECURSOS LIVRES (NÃO VINCULADOS)		
500	Recursos não Vinculados de Impostos	Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação. Em atendimento ao disposto no inciso X do art. 4º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, para identificação do percentual mínimo aplicado em ASPS, essa fonte de recursos deverá ser associada ao marcador que identifica as despesas que podem ser consideradas para esse limite. A mesma lógica será utilizada para a identificação do percentual mínimo de aplicação em MDE.
501	Outros Recursos não Vinculados	Outros recursos não vinculados que não se enquadram na especificação da fonte 500.
RECURSOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO		
540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	Controle dos recursos recebidos do FUNDEB referente à repartição dentro de cada Estado, com base nos incisos I, II e III do art. 212-A da Constituição Federal. Na fase da despesa, quando for o caso, será necessário associar esta fonte ao marcador do percentual de aplicação no pagamento da remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício para identificar o cumprimento do percentual mínimo de 70% (setenta por cento) estabelecido no inciso XI do art. 212-A da CF.
541	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	Controle dos recursos de complementação da União ao FUNDEB - VAAF, com base na alínea "a" do inciso V do art. 212-A da Constituição Federal. Na fase da despesa, quando for o caso, será necessário associar esta fonte ao marcador do percentual de aplicação no pagamento da remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício para identificar o cumprimento do percentual mínimo de 70% (setenta por cento) estabelecido no inciso XI do art. 212-A da CF.
542	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	Controle dos recursos de complementação da União ao FUNDEB - VAAT, com base na alínea "b" do inciso V do art. 212-A da Constituição Federal. Na fase da despesa, quando for o caso, será necessário associar esta fonte ao marcador do percentual de aplicação no pagamento da remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício para identificar o cumprimento do percentual mínimo de 70% (setenta por cento) estabelecido no inciso XI do art. 212-A da CF.
543	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	Controle dos recursos de complementação da União ao FUNDEB - VAAR, com base na alínea "c", inciso V do art. 212-A da Constituição Federal.
544	Recursos de Precatórios do FUNDEF	Controle dos recursos decorrentes do recebimento de precatórios derivados de ações judiciais associadas à complementação devida pela União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério dos demais entes federados (Precatórios Fundef).
550	Transferência do Salário-Educação	Controle dos recursos originários de transferências recebidas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação (FNDE), relativos aos repasses referentes ao salário-educação.

551	Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	Controle dos recursos originários de transferências do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação (FNDE), destinados ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE).
552	Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	Controle dos recursos originários de transferências do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação (FNDE), destinados ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).
553	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	Controle dos recursos originários de transferências do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação (FNDE), destinados ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE).
569	Outras Transferências de Recursos do FNDE	Controle dos demais recursos originários de transferências do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação (FNDE).
570	Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	Controle dos recursos originários de transferências em decorrência da celebração de convênios e instrumentos congêneres com a União, cuja destinação encontra-se vinculada a programas da educação.
571	Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	Controle dos recursos originários de transferências em decorrência da celebração de convênios e instrumentos congêneres com os Estados, cuja destinação encontra-se vinculada a programas da educação.
572	Transferências de Municípios referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	Controle dos recursos originários de transferências em decorrência da celebração de convênios e instrumentos congêneres com outros municípios, cuja destinação encontra-se vinculada a programas da educação.
573	Royalties do Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação	Controle dos recursos vinculados à Educação, originários de Transferências recebidas pelos entes, relativos a Royalties e Participação Especial - art. 2º da Lei Federal nº 12.858, de 9 de setembro de 2013.
574	Operações de Crédito Vinculadas à Educação	Controle dos recursos originários de operações de crédito, cuja destinação encontra-se vinculada a programas da educação.
575	Outras Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	Controle dos recursos originários de transferências de entidades privadas, estrangeiras ou multigovernamentais em virtude de assinatura de convênios e instrumentos congêneres, cuja destinação encontra-se vinculada a programas de educação.
576	Transferências de Recursos dos Estados para programas de educação	Controle dos recursos transferidos pelos Estados para programas de educação, que não decorram de celebração de convênios, contratos de repasse e termos de parceria.
599	Outros Recursos Vinculados à Educação	Controle dos demais recursos vinculados à Educação, não enquadrados nas especificações anteriores.
<b>RECURSOS VINCULADOS À SAÚDE</b>		
600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	Controle dos recursos originários de transferências do Fundo Nacional de Saúde, referentes ao Sistema Único de Saúde (SUS) e relacionados ao Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde.
601	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	Controle dos recursos originários de transferências do Fundo Nacional de Saúde, referentes ao Sistema Único de Saúde (SUS) e relacionados ao Bloco de Estruturação na Rede de Serviços Públicos de Saúde.
602	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21C0.	Controle dos recursos originários de transferências do Fundo Nacional de Saúde, referentes ao Sistema Único de Saúde (SUS), relacionados ao Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde, e destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21C0 do orçamento da União.
603	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21C0.	Controle dos recursos originários de transferências do Fundo Nacional de Saúde, referentes ao Sistema Único de Saúde (SUS), relacionados ao Bloco de Estruturação na Rede de Serviços Públicos de Saúde e destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21C0 do orçamento da União.

604	Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	Controle dos recursos originários do Governo Federal, referentes ao Sistema Único de Saúde (SUS), relacionados ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias, nos termos do art. 198, § 7º, da Constituição Federal.
621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	Controle dos recursos originários de transferências do Fundo Estadual de Saúde, referentes ao Sistema Único de Saúde (SUS).
631	Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	Controle dos recursos originários de transferências em decorrência da celebração de convênios e instrumentos congêneres com a União, cuja destinação encontra-se vinculada a programas da saúde.
632	Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	Controle dos recursos originários de transferências em decorrência da celebração de convênios e instrumentos congêneres com os Estados, cuja destinação encontra-se vinculada a programas da saúde.
633	Transferências de Municípios referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	Controle dos recursos originários de transferências em decorrência da celebração de convênios e instrumentos congêneres com outros Municípios, cuja destinação encontra-se vinculada a programas da saúde.
634	Operações de Crédito vinculadas à Saúde	Controle dos recursos originários de operações de crédito, cuja destinação encontra-se vinculada a programas da saúde.
635	Royalties do Petróleo e Gás Natural vinculados à Saúde	Controle dos recursos vinculados à Saúde, originários de transferências recebidas pelos entes, relativos a Royalties e Participação Especial - art. 2º da Lei Federal nº 12.858, de 2013.
636	Outras Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	Controle dos recursos originários de transferências de entidades privadas, estrangeiras ou multigovernamentais em virtude de assinatura de convênios e instrumentos congêneres, cuja destinação encontra-se vinculada a programas de saúde.
659	Outros Recursos Vinculados à Saúde	Controle dos demais recursos vinculados à Saúde, não enquadrados nas especificações anteriores.
<b>RECURSOS VINCULADOS À ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>		
660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	Controle dos recursos originários de transferências do Fundo Nacional de Assistência Social - Lei Federal nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993.
661	Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	Controle dos recursos originários de transferências dos fundos estaduais de assistência social.
665	Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social	Controle dos recursos originários de transferências em decorrência da celebração de convênios e instrumentos congêneres cuja destinação encontra-se vinculada a programas da assistência social.
669	Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	Controle dos demais recursos vinculados à Assistência Social, não enquadrados nas especificações anteriores.
<b>DEMAIS VINCULAÇÕES DECORRENTES DE TRANSFERÊNCIAS</b>		
700	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	Controle dos recursos originários de transferências federais em decorrência da celebração de convênios e instrumentos congêneres cuja destinação encontra-se vinculada aos seus objetos. Não serão controlados por esta fonte os recursos de convênios vinculados a programas da educação, da saúde e da assistência social.
701	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	Controle dos recursos originários de transferências estaduais em decorrência da celebração de convênios e instrumentos congêneres, cuja destinação encontra-se vinculada aos seus objetos. Não serão controlados por esta fonte os recursos de convênios ou contratos de repasse vinculados a programas da educação, da saúde e da assistência social.
702	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Municípios	Controle dos recursos originários de transferências de municípios em decorrência da celebração de convênios e instrumentos congêneres, cuja destinação encontra-se vinculada aos seus objetos. Não serão controlados por esta fonte os recursos de convênios ou contratos de repasse vinculados a programas da educação, da saúde e da assistência social.

703	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres de outras Entidades	Controle dos recursos originários de transferências de entidades privadas, estrangeiras ou multigovernamentais em virtude de assinatura de convênios e instrumentos congêneres, cuja destinação encontra-se vinculada aos seus objetos. Não serão controlados por esta fonte os recursos de convênios ou contratos de repasse vinculados a programas da educação, da saúde e da assistência social.
704	Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	Controle dos recursos transferidos pela União, originários da arrecadação de royalties do petróleo, do gás natural, da cota-parte do bônus de assinatura de contrato de partilha de produção, exceto os recursos provenientes da Lei Federal nº 12.858, de 2013, destinados às áreas da saúde ou da educação.
705	Transferências dos Estados Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	Controle dos recursos transferidos pelos Estados, originários da arrecadação de royalties do petróleo, do gás natural, da cota-parte do bônus de assinatura de contrato de partilha de produção.
706	Transferência Especial da União	Controle dos recursos transferidos pela União provenientes de emendas individuais impositivas ao orçamento da União, por meio de transferências especiais, nos termos do art. 166-A da Constituição Federal.
707	Transferências da União - inciso I do art. 5º da Lei Complementar Federal nº 173/2020	Controle dos recursos provenientes de transferência da União com base no disposto no inciso I do art. 5º da Lei Complementar Federal nº 173, de 27 de maio de 2020.
708	Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais	Controle dos recursos transferidos pela União, referentes à compensação financeira pela exploração de recursos minerais em atendimento às destinações e vedações previstas na legislação.
709	Transferência da União referente à Compensação Financeira de Recursos Hídricos	Controle dos recursos transferidos pela União, referentes à compensação financeira de recursos hídricos em atendimento às destinações e vedações previstas na legislação.
710	Transferência Especial dos Estados	Controle dos recursos transferidos pelos Estados provenientes de emendas individuais impositivas ao orçamento desses entes, por meio de transferências especiais, nos termos das constituições estaduais que reproduziram o disposto no art. 166-A da Constituição Federal.
711	Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartições de Receitas.	Controla os recursos originários de transferências obrigatórias da União que não decorram de repartição de receitas, como as transferências a título de auxílio ou apoio financeiro, e para os quais não tenha sido criada fonte ou destinação de receitas específica.
712	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do Fundo Penitenciário - FUNPEN	Controla as transferências obrigatórias de recursos do Fundo Penitenciário Nacional (FUNPEN).
713	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do Fundo de Segurança Pública - FSP	Controla as transferências obrigatórias de recursos do Fundo de Segurança Pública (FSP)
714	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do Fundo de Amparo ao Trabalhador - FAT	Controla as transferências obrigatórias de recursos do Fundo de Amparo ao Trabalhador (FAT)
749	Outras vinculações de transferências	Controle dos recursos de outras transferências vinculadas, não enquadrados nas especificações anteriores.
<b>DEMAIS VINCULAÇÕES LEGAIS</b>		
750	Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	Controle dos recursos recebidos pelos Estados, Distrito Federal e Municípios, decorrentes da distribuição da arrecadação da União com a CIDE - Combustíveis, com base no disposto na Lei Federal nº 10.336, de 19 de dezembro de 2001.
751	Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	Controle dos recursos da COSIP, nos termos do artigo 149-A da Constituição Federal da República.
752	Recursos Vinculados ao Trânsito	Controle dos recursos com a cobrança das multas de trânsito nos termos do art. 320 da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 - Código de Trânsito Brasileiro.
753	Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos	Controle dos recursos de taxas, contribuições e preços públicos vinculadas conforme legislações específicas.
754	Recursos de Operações de Crédito	Controle dos recursos originários de operações de crédito, exceto as operações cuja aplicação esteja destinada a programas de educação e saúde.

755	Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta	Controle dos recursos decorrentes da alienação de bens da Administração Direta, nos termos do art. 44 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000.
756	Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Indireta	Controle dos recursos decorrentes da alienação de bens da Administração Indireta, nos termos do art. 44 da Lei Complementar nº 101, de 2000.
757	Recursos de Depósitos Judiciais - Lides das quais o Ente faz parte	Controle dos recursos de depósitos judiciais apropriados pelo ente de lides das quais o ente faz parte, com base na Lei Complementar nº 151, de 5 de agosto de 2015, no art. 101 do ADCT da Constituição Federal.
758	Recursos de Depósitos Judiciais - Lides das quais o Ente não faz parte	Controle dos recursos de depósitos judiciais apropriados pelo ente de lides das quais o ente não faz parte, com base no art. 101 do ADCT da Constituição Federal.
759	Recursos Vinculados a Fundos	Controle dos recursos vinculados a fundos, com exceção dos fundos relacionados à saúde, à educação, à assistência social e aos regimes de previdência.
760	Recursos de Emolumentos, Taxas e Custas	Controle dos recursos de emolumentos e taxas arrecadadas pelo Poder Judiciário, observando o disposto em legislações específicas.
761	Recursos Vinculados ao Fundo de Combate e Erradicação da Pobreza	Controle dos recursos vinculados ao Fundo de Combate e Erradicação da Pobreza, na forma prevista nos art. 82 do ADCT e da Lei Complementar Federal nº 111, de 6 de julho de 2001.
799	Outras Vinculações Legais	Controle de outros recursos vinculados por lei, não enquadrados nas especificações anteriores.
<b>RECURSOS VINCULADOS À PREVIDÊNCIA SOCIAL</b>		
800	Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	Controle dos recursos vinculados ao fundo em capitalização do RPPS. Esse plano existe tanto nos entes que segregaram quanto nos que não segregaram a massa dos segurados, observando-se o disposto na Portaria MF nº 464, de 19 de novembro de 2018. Na fase das despesas, será necessário associar esta fonte ao marcador que identifica a qual Poder ou Órgão se refere a despesa quando ela é executada no Regime Próprio de Previdência Social (RPPS).
801	Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	Controle dos recursos vinculados ao fundo em repartição do RPPS. Esse plano deve existir somente nos entes que segregaram a massa dos segurados, observando-se o disposto na Portaria MF nº 464, de 2018. Na fase da despesa, será necessário associar esta fonte ao marcador que identifica a qual Poder ou Órgão se refere a despesa quando ela é executada no RPPS.
802	Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	Controle dos recursos destinados ao custeio das despesas necessárias à organização e ao funcionamento da unidade gestora do RPPS, observando-se o disposto na Portaria MPS nº 402, de 10 de dezembro de 2008, e na Portaria MF nº 464, de 2018, ambas alteradas pela Portaria ME nº 19.451, de 18 de agosto de 2020.
803	Recursos Vinculados ao Sistema de Proteção Social dos Militares (SPSM)	Controle dos recursos vinculados ao Sistema de Proteção Social dos Militares (SPSM), com base na Lei Federal nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980 (Estatuto dos Militares), alterada pela Lei nº 13.954, de 16 de dezembro de 2019.
<b>RECURSOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS</b>		
860	Recursos Extraorçamentários Vinculados a Precatórios	Controle dos recursos financeiros junto aos tribunais de justiça vinculados ao pagamento de precatórios.
861	Recursos Extraorçamentários Vinculados a Depósitos Judiciais	Controle dos recursos financeiros junto aos tribunais de justiça vinculados aos depósitos judiciais.
862	Recursos de Depósitos de Terceiros	Controle dos recursos financeiros decorrentes de depósitos de terceiros.
869	Outros Recursos Extraorçamentários	Controle dos demais recursos financeiros extraorçamentários, como, por exemplo, retenções e consignações.
<b>OUTRAS VINCULAÇÕES</b>		
880	Recursos Próprios dos Consórcios	Controle dos recursos próprios dos Consórcios Públicos (utilizada pelos consórcios públicos)
898	Recursos a Classificar	Classificação temporária enquanto não se identifica a correta vinculação.

899	Outros Recursos Vinculados	Controle dos recursos cuja aplicação seja vinculada e não tenha sido enquadrado em outras especificações.
-----	----------------------------	---

Art. 2º Os Códigos de Acompanhamento da Execução Orçamentária (CO), relacionados às fases de execução da receita e/ou da despesa orçamentárias serão estabelecidos no Sistema de Planejamento e Finanças (SPF), para fins de controle das respectivas Unidades Gestoras, observadas as normas fixadas na Portaria Conjunta STN/SOF nº 20, de 23 de fevereiro de 2021, combinada com a Portaria STN nº 710, de 25 de fevereiro de 2021, e suas respectivas alterações, tendo no máximo quatro dígitos.

§ 1º Compete às Unidades Gestoras (UG's), a avaliação e validação da proposta de detalhamento dos Códigos de Acompanhamento da Execução Orçamentária (CO), incluídas suas Unidades vinculadas, conforme modelo disponibilizado pela Superintendência de Orçamento, da Secretaria de Estado de Fazenda (SEFAZ), no SPF.

§ 2º Para fins de atendimento ao disposto no art. 3º da Portaria Conjunta STN/SOF nº 20, de 23 de fevereiro de 2021, as UG's deverão enviar à SEFAZ, as propostas de detalhamento.

Art. 3º As propostas e as solicitações das Unidades Gestoras e de suas vinculadas de alterações, inclusões e atualizações dos Códigos de Acompanhamento da Execução Orçamentária (CO) serão avaliadas pela SEFAZ, por meio das Superintendências Geral de Contabilidade, de Orçamento e do Tesouro Estadual.

Art. 4º As solicitações de alterações, inclusões e atualizações de fontes de recursos deverão ser submetidas à Secretaria do Tesouro Nacional, pelo Governo do Estado, por intermédio da SEFAZ.

Art. 5º Revogam-se, a contar de 1º de janeiro de 2023, os Decretos nº 15.319, de 4 de dezembro de 2019, e nº 15.486, de 29 de julho de 2020.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de janeiro de 2023.

Campo Grande, 24 de agosto de 2022.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

## DECRETO ORÇAMENTÁRIO

DECRETO "O" Nº 090/2022, DE 24 DE AGOSTO DE 2022

Abre crédito suplementar à(s) Unidade(s) Orçamentária(s) que menciona e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual, e tendo em vista a autorização contida no art. 8º, da Lei nº 5.784, de 16 de dezembro de 2021, combinado com o art.31, da lei nº 5.916, de 6 de julho de 2022,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar à(s) Unidade(s) Orçamentária(s) mencionada(s), compensado(s) de acordo com os incisos do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme detalhado no Anexo deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 24 de agosto de 2022

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

LUIZ RENATO ADLER RALHO  
Secretário de Estado de Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 090/2022, DE 24 DE AGOSTO DE 2022					R\$	
ESPECIFICAÇÃO	I CFD	E NS	G SN	F O N	SUPLEMENTAÇÃO	CANCELAMENTO
SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA 51101.04.122.0014.4166 Manutenção e Operacionalização da SEGOV			F			
	3	1		100	0,00	500.000,00
51101.04.122.2087.4187 Implantar as Ações de Comunicação do Governo			F			
	3	1		100	500.000,00	0,00
<b>SUBTOTAL</b>				<b>100</b>	<b>500.000,00</b>	<b>500.000,00</b>
AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS 57201.17.512.2059.4289 Obras de infraestrutura de abastecimento de água e esgotamento sanitário			F			
	3	4		281	10.000.000,00	0,00
57201.26.782.2059.4290 Obras de drenagem e pavimentação em áreas urbanas degradadas			F			
	3	4		281	0,00	10.000.000,00
<b>SUBTOTAL</b>				<b>281</b>	<b>10.000.000,00</b>	<b>10.000.000,00</b>
FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 65902.08.244.2088.4156 Desenvolver os Programas Sociais do Governo Federal			S			
	3	3		281	35.000,00	0,00
	3	4		281	0,00	35.000,00
<b>SUBTOTAL</b>				<b>281</b>	<b>35.000,00</b>	<b>35.000,00</b>
<b>TOTAL</b>				<b>100</b>	<b>500.000,00</b>	<b>500.000,00</b>
<b>TOTAL</b>				<b>281</b>	<b>10.035.000,00</b>	<b>10.035.000,00</b>
<b>TOTAL GERAL</b>					<b>10.535.000,00</b>	<b>10.535.000,00</b>

OBS:

A) INCISOS DO ART. 43 DA LEI FEDERAL Nº 4.320 DE 17/03/64

- 1 - SUPERÁVIT FINANCEIRO            3 - ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO  
2 - EXCESSO DE ARRECADAÇÃO      4 - OPERAÇÃO DE CRÉDITO

B) GND - GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA

- 1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS    2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA  
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES    4 - INVESTIMENTOS  
5 - INVERSÕES FINANCEIRAS          6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA

**DECRETO ESPECIAL**

DECRETO "E" Nº 141, DE 24 DE AGOSTO DE 2022.

*Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, a área do imóvel que menciona, e dá outras providências.*

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, incisos VII e XXI, da Constituição Estadual, e tendo em vista o disposto nas alíneas "e", "g" e "h" do art. 5º, no art. 6º e no art. 10 do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

**D E C R E T A:**

Art. 1º Declara-se de utilidade pública, para fins de desapropriação, pela via administrativa ou judicial, destinada à ampliação do almoxarifado e do estacionamento do Escritório Regional do Município de Três Lagoas-MS, a área de terras medindo 250 m², bem como as suas benfeitorias, registrada na matrícula nº 562 do Registro de Imóveis da Comarca de Três Lagoas-MS, cuja propriedade dominial se encontra registrada em nome de Valdaisy de Fátima Alves Trajano dos Santos, casada com Marco Lívio Trajano dos Santos, ou na posse de quem de direito, descrita no parágrafo único deste artigo, conforme mapa, memorial descritivo e documentos constantes do Processo Administrativo nº 00534/2022-00.

Parágrafo único. A área de terras de 250 m², a ser desapropriada conforme o *caput* deste, tem a seguinte descrição: imóvel urbano sito à Travessa Santo Antônio, nº 1.110, Bairro Vila Nova, com unidade edificada de 124,82 m² em estrutura de concreto e fechamento em alvenaria, idade aparente de 20 anos e estado de conservação regular.

Art. 2º Autoriza-se a Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul S.A. (Sanesul), a adotar as providências necessárias à efetivação da desapropriação, de que trata este Decreto, por via amigável ou judicial, em seu próprio nome, na forma da legislação vigente, sendo que as despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta da Sanesul, nos termos do art. 66 da Lei Estadual nº 2.263, de 16 de julho de 2001.

Art. 3º Fica a expropriante autorizada a invocar caráter de urgência, para efeito de imediata imissão de posse da propriedade abrangida por este Decreto, nos termos do art. 15 do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, modificado pela Lei Federal nº 2.786, de 21 de maio de 1956.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 24 de agosto de 2022.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "E" Nº 142, DE 24 DE AGOSTO DE 2022.

*Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, a área do imóvel rural que menciona, e dá outras providências.*

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, incisos VII e XXI, da Constituição Estadual, e tendo em vista o disposto na alínea "i" do art. 5º e no art. 10 do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e suas alterações,

**D E C R E T A:**

Art. 1º Declara-se de utilidade pública, para fins de desapropriação, pela via administrativa ou judicial, destinada à implantação e à pavimentação asfáltica da Rodovia MS-223, Entrº BR-359 (Silviolândia) – Jauru, Sub-Trecho: Entrº BR-359 (Silviolândia) - São Ramão, no Município de Coxim-MS, a área de terras medindo 1.244 m², bem como as suas benfeitorias, a ser desmembrada do imóvel denominado Fazenda Santa Eliza, registrado na matrícula nº 18.649, do Livro 02, do Registro de Imóveis da Comarca de Coxim-MS, cuja propriedade dominial se encontra registrada em nome de Antônio Carlos Gonçalves Rocha, casado com Neiza Eliza Fontoura Rocha, ou na posse de quem de direito, descrita no parágrafo único deste artigo, conforme mapa, memorial descritivo e documentos constantes do Processo Administrativo nº 57/004.105/2021.

Parágrafo único. A área de terras medindo 1.244 m<sup>2</sup>, de que trata o caput deste artigo, tem a seguinte descrição: inicia-se a descrição deste perímetro no vértice V-26, de coordenadas N: 7.949.840,42 m. e E: 745.557,90 m., deste, segue com azimute de 160°01'56" e distância de 6,38 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-32, de coordenadas N: 7.949.834,42 m. e E: 745.560,08 m.; deste, segue com azimute de 158°48'37" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-31, de coordenadas N: 7.949.815,77 m. e E: 745.567,31 m.; deste, segue com azimute de 156°49'53" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-30, de coordenadas N: 7.949.797,38 m. e E: 745.575,18 m.; deste, segue com azimute de 154°52'14" e distância de 19,99 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-29, de coordenadas N: 7.949.779,28 m. e E: 745.583,67 m.; deste, segue com azimute de 152°58'26" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-23, de coordenadas N: 7.949.761,46 m. e E: 745.592,76 m.; deste, segue com azimute de 151°32'17" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-12, de coordenadas N: 7.949.743,88 m. e E: 745.602,29 m.; deste, segue com azimute de 150°37'42" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-1, de coordenadas N: 7.949.726,45 m. e E: 745.612,10 m.; deste, segue com azimute de 150°10'10" e distância de 23,24 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-24, de coordenadas N: 7.949.706,29 m. e E: 745.623,66 m.; deste, segue com azimute de 150°07'38" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-22, de coordenadas N: 7.949.688,95 m. e E: 745.633,62 m.; deste, segue com azimute de 150°06'08" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-21, de coordenadas N: 7.949.671,61 m. e E: 745.643,59 m.; deste, segue com azimute de 150°07'38" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-20, de coordenadas N: 7.949.654,27 m. e E: 745.653,55 m.; deste, segue com azimute de 150°08'29" e distância de 20,01 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-19, de coordenadas N: 7.949.636,92 m. e E: 745.663,51 m.; deste, segue com azimute de 150°06'08" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-18, de coordenadas N: 7.949.619,58 m. e E: 745.673,48 m.; deste, segue com azimute de 150°07'38" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-17, de coordenadas N: 7.949.602,24 m. e E: 745.683,44 m.; deste, segue com azimute de 150°07'38" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-16, de coordenadas N: 7.949.584,90 m. e E: 745.693,40 m.; deste, segue com azimute de 150°05'57" e distância de 6,38 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-28, de coordenadas N: 7.949.579,37 m. e E: 745.696,58 m.; deste, segue com azimute de 263°15'36" e distância de 4,43 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-27, de coordenadas N: 7.949.578,85 m. e E: 745.692,18 m.; deste, segue com azimute de 330°03'43" e distância de 9,20 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-15, de coordenadas N: 7.949.586,82 m. e E: 745.687,59 m.; deste, segue com azimute de 330°03'48" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-14, de coordenadas N: 7.949.604,15 m. e E: 745.677,61 m.; deste, segue com azimute de 330°01'27" e distância de 19,99 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-13, de coordenadas N: 7.949.621,47 m. e E: 745.667,62 m.; deste, segue com azimute de 330°00'49" e distância de 20,01 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-11, de coordenadas N: 7.949.638,80 m. e E: 745.657,62 m.; deste, segue com azimute de 329°47'35" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-10, de coordenadas N: 7.949.656,08 m. e E: 745.647,56 m.; deste, segue com azimute de 329°42'16" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-9, de coordenadas N: 7.949.673,35 m. e E: 745.637,47 m.; deste, segue com azimute de 329°42'16" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-8, de coordenadas N: 7.949.690,62 m. e E: 745.627,38 m.; deste, segue com azimute de 329°41'24" e distância de 19,99 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-7, de coordenadas N: 7.949.707,88 m. e E: 745.617,29 m.; deste, segue com azimute de 329°59'57" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-6, de coordenadas N: 7.949.725,20 m. e E: 745.607,29 m.; deste, segue com azimute de 332°54'35" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-5, de coordenadas N: 7.949.743,01 m. e E: 745.598,18 m.; deste, segue com azimute de 333°46'05" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-4, de coordenadas N: 7.949.760,95 m. e E: 745.589,34 m.; deste, segue com azimute de 334°16'50" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-3, de coordenadas N: 7.949.778,97 m. e E: 745.580,66 m.; deste, segue com azimute de 334°39'09" e distância de 19,99 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-2, de coordenadas N: 7.949.797,04 m. e E: 745.572,10 m.; deste, segue com azimute de 333°03'02" e distância de 19,99 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-34, de coordenadas N: 7.949.814,86 m. e E: 745.563,04 m.; deste, segue com azimute de 331°46'56" e distância de 22,48 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-33, de coordenadas N: 7.949.834,67 m. e E: 745.552,41 m.; deste, segue com azimute de 354°22'04" e distância de 5,09 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-25, de coordenadas N: 7.949.839,74 m. e E: 745.551,91 m.; deste, segue com azimute de 83°31'24" e distância de 6,03 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-26, de coordenadas N: 7.949.840,42 m. e E: 745.557,90 m.; ponto inicial da descrição deste perímetro.

Art. 2º Autoriza-se a Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos de Mato Grosso do Sul (Agesul), visando a contribuir para os procedimentos a cargo da Procuradoria-Geral do Estado (PGE), a adotar as providências necessárias à efetivação da desapropriação, de que trata este Decreto, por via amigável ou judicial, em nome do Estado de Mato Grosso do Sul, na forma da legislação vigente, sendo que as despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta da dotação orçamentária da FONTE 01.00.000.00.

Art. 3º Fica a expropriante autorizada a invocar caráter de urgência, para efeito de imediata imissão de posse da propriedade abrangida por este Decreto, nos termos do art. 15 do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e suas alterações.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 24 de agosto de 2022.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

RENATO MARCÍLIO DA SILVA  
Secretária de Estado de Infraestrutura

DECRETO "E" Nº 143, DE 24 DE AGOSTO DE 2022.

*Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, a área do imóvel rural que menciona, e dá outras providências.*

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, incisos VII e XXI, da Constituição Estadual, e tendo em vista o disposto na alínea "i" do art. 5º e no art. 10 do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e suas alterações,

D E C R E T A:

Art. 1º Declara-se de utilidade pública, para fins de desapropriação, pela via administrativa ou judicial, destinada à implantação e à pavimentação asfáltica da Rodovia MS-223, Entrº BR-359 (Silviolândia) - Jauru, Sub-Trecho: Entrº BR-359 (Silviolândia) - São Ramão, no Município de Coxim-MS, a área de terras medindo 459 m², bem como as suas benfeitorias, a ser desmembrada do imóvel denominado Fazenda Jabuti - Parte 1, registrado na matrícula nº 29.818, do Livro 02, do Registro de Imóveis da Comarca de Coxim-MS, cuja propriedade dominial se encontra registrada em nome de Celestino Vendruscolo, casado com Tereza Tagliapietra Vendruscolo, e de Ivo Vendruscolo, casado com Hilda Oliveira de Amorim Vendruscolo, ou na posse de quem de direito, descrita no parágrafo único deste artigo, conforme mapa, memorial descritivo e documentos constantes do Processo Administrativo nº 57/003.413/2021.

Parágrafo único. A área de terras medindo 459 m², de que trata o caput deste artigo, tem a seguinte descrição: inicia-se a descrição deste perímetro no vértice V-20, de coordenadas N: 7.950.140,19 m. e E: 745.464,52 m., deste, segue com azimute de 98º25'37" e distância de 0,27 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-19, de coordenadas N: 7.950.140,15 m. e E: 745.464,79 m.; deste, segue com azimute de 171º35'58" e distância de 7,19 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-23, de coordenadas N: 7.950.133,04 m. e E: 745.465,84 m.; deste, segue com azimute de 171º37'51" e distância de 19,99 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-22, de coordenadas N: 7.950.113,26 m. e E: 745.468,75 m.; deste, segue com azimute de 171º38'06" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-21, de coordenadas N: 7.950.093,47 m. e E: 745.471,66 m.; deste, segue com azimute de 172º14'33" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-12, de coordenadas N: 7.950.073,65 m. e E: 745.474,36 m.; deste, segue com azimute de 172º24'47" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-1, de coordenadas N: 7.950.053,83 m. e E: 745.477,00 m.; deste, segue com azimute de 171º00'02" e distância de 25,64 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-18, de coordenadas N: 7.950.028,51 m. e E: 745.481,01 m.; deste, segue com azimute de 172º43'58" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-17, de coordenadas N: 7.950.008,67 m. e E: 745.483,54 m.; deste, segue com azimute de 172º43'45" e distância de 19,99 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-16, de coordenadas N: 7.949.988,84 m. e E: 745.486,07 m.; deste, segue com azimute de 172º42'16" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-15, de coordenadas N: 7.949.969,00 m. e E: 745.488,61 m.; deste, segue com azimute de 172º40'34" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-14, de coordenadas N: 7.949.949,16 m. e E: 745.491,16 m.; deste, segue com azimute de 170º37'04" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-13, de coordenadas N: 7.949.929,43 m. e E: 745.494,42 m.; deste, segue com azimute de 170º17'51" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-11, de coordenadas N: 7.949.909,72 m. e E: 745.497,79 m.; deste, segue com azimute de 169º19'31" e distância de 19,81 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-10, de coordenadas N: 7.949.890,25 m. e E: 745.501,46 m.; deste, segue com azimute de 347º28'16" e distância de 20,19 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-9, de coordenadas N: 7.949.909,96 m. e E: 745.497,08 m.; deste, segue com azimute de 349º15'07" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-8, de coordenadas N: 7.949.929,61 m. e E: 745.493,35 m.; deste, segue com azimute de 350º44'08" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-7, de coordenadas N: 7.949.949,35 m. e E: 745.490,13 m.; deste, segue com azimute de 351º44'54" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-6, de coordenadas N: 7.949.969,14 m. e E: 745.487,26 m.;

deste, segue com azimute de 352°17'58" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-5, de coordenadas N: 7.949.988,96 m. e E: 745.484,58 m.; deste, segue com azimute de 352°26'42" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-4, de coordenadas N: 7.950.008,79 m. e E: 745.481,95 m.; deste, segue com azimute de 352°26'42" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-3, de coordenadas N: 7.950.028,62 m. e E: 745.479,32 m.; deste, segue com azimute de 352°26'29" e distância de 19,99 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-2, de coordenadas N: 7.950.048,44 m. e E: 745.476,69 m.; deste, segue com azimute de 352°26'42" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-27, de coordenadas N: 7.950.068,27 m. e E: 745.474,06 m.; deste, segue com azimute de 352°26'42" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-26, de coordenadas N: 7.950.088,10 m. e E: 745.471,43 m.; deste, segue com azimute de 352°26'29" e distância de 19,99 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-25, de coordenadas N: 7.950.107,92 m. e E: 745.468,80 m.; deste, segue com azimute de 352°26'42" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-24, de coordenadas N: 7.950.127,75 m. e E: 745.466,17 m.; deste, segue com azimute de 352°26'40" e distância de 12,55 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-20, de coordenadas N: 7.950.140,19 m. e E: 745.464,52 m.; ponto inicial da descrição deste perímetro.

Art. 2º Autoriza-se a Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos de Mato Grosso do Sul (Agesul), visando a contribuir para os procedimentos a cargo da Procuradoria-Geral do Estado (PGE), a adotar as providências necessárias à efetivação da desapropriação, de que trata este Decreto, por via amigável ou judicial, em nome do Estado de Mato Grosso do Sul, na forma da legislação vigente, sendo que as despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta da dotação orçamentária da FONTE 01.00.000.00.

Art. 3º Fica a expropriante autorizada a invocar caráter de urgência, para efeito de imediata imissão de posse da propriedade abrangida por este Decreto, nos termos do art. 15 do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e suas alterações.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 24 de agosto de 2022.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

RENATO MARCÍLIO DA SILVA  
Secretária de Estado de Infraestrutura

DECRETO "E" Nº 144, DE 24 DE AGOSTO DE 2022.

*Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, a área do imóvel rural que menciona, e dá outras providências.*

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, incisos VII e XXI, da Constituição Estadual, e tendo em vista o disposto na alínea "i" do art. 5º e no art. 10 do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e suas alterações,

D E C R E T A:

Art. 1º Declara-se de utilidade pública, para fins de desapropriação, pela via administrativa ou judicial, destinada à implantação e à pavimentação asfáltica da Rodovia MS-223, Entrº BR-359 (Silviolândia) – Jauru, Sub-Trecho: Entrº BR-359 (Silviolândia) - São Ramão, no Município de Coxim-MS, a área de terras medindo 557 m², bem como as suas benfeitorias, a ser desmembrada do imóvel denominado Estância Sophia II, registrado na matrícula nº 24.736, do Livro 02, do Registro de Imóveis da Comarca de Coxim-MS, cuja propriedade dominial se encontra registrada em nome de Silvio José de Souza, ou na posse de quem de direito, descrita no parágrafo único deste artigo, conforme mapa, memorial descritivo e documentos constantes do Processo Administrativo nº 57/003.410/2021.

Parágrafo único. A área de terras medindo 557 m², de que trata o caput deste artigo, tem a seguinte descrição: inicia-se a descrição deste perímetro no vértice V-26, de coordenadas N: 7.950.534,54 m. e E: 745.413,95 m., deste, segue com azimute de 172°36'56" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-1, de coordenadas N: 7.950.514,71 m. e E: 745.416,52 m.; deste, segue com azimute de 172°45'41" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-12, de coordenadas N: 7.950.494,87 m. e E: 745.419,04 m.; deste, segue com azimute de 172°40'34" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-23, de coordenadas N: 7.950.475,03 m. e E: 745.421,59 m.; deste, segue com azimute de 172°38'38" e distância de 19,99 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-29, de coordenadas N: 7.950.455,20 m. e E: 745.424,15 m.; deste, segue com azimute de 172°37'09" e distância de 20,01 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-30, de coordenadas N: 7.950.435,36 m. e E: 745.426,72 m.; deste, segue com azimute de 172°24'47" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho

com - até o vértice V-31, de coordenadas N: 7.950.415,54 m. e E: 745.429,36 m.; deste, segue com azimute de 172°26'42" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-32, de coordenadas N: 7.950.395,71 m. e E: 745.431,99 m.; deste, segue com azimute de 171°36'09" e distância de 19,99 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-33, de coordenadas N: 7.950.375,93 m. e E: 745.434,91 m.; deste, segue com azimute de 171°27'39" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-34, de coordenadas N: 7.950.356,15 m. e E: 745.437,88 m.; deste, segue com azimute de 171°38'06" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-2, de coordenadas N: 7.950.336,36 m. e E: 745.440,79 m.; deste, segue com azimute de 171°39'48" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-3, de coordenadas N: 7.950.316,57 m. e E: 745.443,69 m.; deste, segue com azimute de 172°52'30" e distância de 19,99 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-4, de coordenadas N: 7.950.296,73 m. e E: 745.446,17 m.; deste, segue com azimute de 172°54'25" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-5, de coordenadas N: 7.950.276,88 m. e E: 745.448,64 m.; deste, segue com azimute de 172°54'25" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-6, de coordenadas N: 7.950.257,03 m. e E: 745.451,11 m.; deste, segue com azimute de 173°21'56" e distância de 19,99 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-7, de coordenadas N: 7.950.237,17 m. e E: 745.453,42 m.; deste, segue com azimute de 173°26'24" e distância de 8,93 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-28, de coordenadas N: 7.950.228,30 m. e E: 745.454,44 m.; deste, segue com azimute de 267°51'09" e distância de 1,60 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-27, de coordenadas N: 7.950.228,24 m. e E: 745.452,84 m.; deste, segue com azimute de 352°25'02" e distância de 9,47 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-8, de coordenadas N: 7.950.237,63 m. e E: 745.451,59 m.; deste, segue com azimute de 352°26'42" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-9, de coordenadas N: 7.950.257,46 m. e E: 745.448,96 m.; deste, segue com azimute de 352°26'29" e distância de 19,99 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-10, de coordenadas N: 7.950.277,28 m. e E: 745.446,33 m.; deste, segue com azimute de 352°26'42" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-11, de coordenadas N: 7.950.297,11 m. e E: 745.443,70 m.; deste, segue com azimute de 352°26'42" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-13, de coordenadas N: 7.950.316,94 m. e E: 745.441,07 m.; deste, segue com azimute de 352°26'29" e distância de 19,99 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-14, de coordenadas N: 7.950.336,76 m. e E: 745.438,44 m.; deste, segue com azimute de 352°26'42" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-15, de coordenadas N: 7.950.356,59 m. e E: 745.435,81 m.; deste, segue com azimute de 352°26'29" e distância de 19,99 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-16, de coordenadas N: 7.950.376,41 m. e E: 745.433,18 m.; deste, segue com azimute de 352°26'42" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-17, de coordenadas N: 7.950.396,24 m. e E: 745.430,55 m.; deste, segue com azimute de 352°26'42" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-18, de coordenadas N: 7.950.416,07 m. e E: 745.427,92 m.; deste, segue com azimute de 352°26'29" e distância de 19,99 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-19, de coordenadas N: 7.950.435,89 m. e E: 745.425,29 m.; deste, segue com azimute de 352°26'42" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-20, de coordenadas N: 7.950.455,72 m. e E: 745.422,66 m.; deste, segue com azimute de 352°26'42" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-21, de coordenadas N: 7.950.475,55 m. e E: 745.420,03 m.; deste, segue com azimute de 352°26'29" e distância de 19,99 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-22, de coordenadas N: 7.950.495,37 m. e E: 745.417,40 m.; deste, segue com azimute de 352°26'42" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-24, de coordenadas N: 7.950.515,20 m. e E: 745.414,77 m.; deste, segue com azimute de 352°26'25" e distância de 19,46 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-25, de coordenadas N: 7.950.534,49 m. e E: 745.412,21 m.; deste, segue com azimute de 88°21'14" e distância de 1,74 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-26, de coordenadas N: 7.950.534,54 m. e E: 745.413,95 m.; ponto inicial da descrição deste perímetro.

Art. 2º Autoriza-se a Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos de Mato Grosso do Sul (Agesul), visando a contribuir para os procedimentos a cargo da Procuradoria-Geral do Estado (PGE), a adotar as providências necessárias à efetivação da desapropriação, de que trata este Decreto, por via amigável ou judicial, em nome do Estado de Mato Grosso do Sul, na forma da legislação vigente, sendo que as despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta da dotação orçamentária da FONTE 01.00.000.00.

Art. 3º Fica a expropriante autorizada a invocar caráter de urgência, para efeito de imediata imissão de posse da propriedade abrangida por este Decreto, nos termos do art. 15 do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e suas alterações.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 24 de agosto de 2022.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

RENATO MARCÍLIO DA SILVA  
Secretária de Estado de Infraestrutura

DECRETO "E" Nº 145, DE 24 DE AGOSTO DE 2022.

*Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, a área do imóvel rural que menciona, e dá outras providências.*

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, incisos VII e XXI, da Constituição Estadual, e tendo em vista o disposto na alínea "i" do art. 5º e no art. 10 do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e suas alterações,

**D E C R E T A:**

Art. 1º Declara-se de utilidade pública, para fins de desapropriação, pela via administrativa ou judicial, destinada à implantação e à pavimentação asfáltica da Rodovia MS-223, Entrº BR-359 (Silviolândia) – Jauru, Sub-Trecho: Entrº BR-359 (Silviolândia) - São Ramão, no Município de Coxim-MS, a área de terras medindo 108 m<sup>2</sup>, bem como as suas benfeitorias, a ser desmembrada do imóvel denominado Fazenda Campo Bello, registrado na matrícula nº 22.508, do Livro 02, do Registro de Imóveis da Comarca de Coxim-MS, cuja propriedade dominial se encontra registrada em nome de Altemar Duarte Miranda, casado com Tânia Izaura Argerim Miranda, ou na posse de quem de direito, descrita no parágrafo único deste artigo, conforme mapa, memorial descritivo e documentos constantes do Processo Administrativo nº 57/004.108/2021.

Parágrafo único. A área de terras medindo 108 m<sup>2</sup>, de que trata o caput deste artigo, tem a seguinte descrição: inicia-se a descrição deste perímetro no vértice V-1, de coordenadas N: 7.945.815,87 m. e E: 750.319,84 m., deste, segue com azimute de 112º27'01" e distância de 20,01 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-7, de coordenadas N: 7.945.808,23 m. e E: 750.338,33 m.; deste, segue com azimute de 112º27'40" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-6, de coordenadas N: 7.945.800,59 m. e E: 750.356,81 m.; deste, segue com azimute de 112º27'40" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-5, de coordenadas N: 7.945.792,95 m. e E: 750.375,29 m.; deste, segue com azimute de 112º27'01" e distância de 20,01 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-4, de coordenadas N: 7.945.785,31 m. e E: 750.393,78 m.; deste, segue com azimute de 112º27'40" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-3, de coordenadas N: 7.945.777,67 m. e E: 750.412,26 m.; deste, segue com azimute de 112º27'40" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-2, de coordenadas N: 7.945.770,03 m. e E: 750.430,74 m.; deste, segue com azimute de 112º27'01" e distância de 20,01 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-25, de coordenadas N: 7.945.762,39 m. e E: 750.449,23 m.; deste, segue com azimute de 112º25'41" e distância de 11,03 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-8, de coordenadas N: 7.945.758,18 m. e E: 750.459,43 m.; deste, segue com azimute de 291º40'15" e distância de 8,96 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-24, de coordenadas N: 7.945.761,49 m. e E: 750.451,10 m.; deste, segue com azimute de 291º37'33" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-23, de coordenadas N: 7.945.768,86 m. e E: 750.432,51 m.; deste, segue com azimute de 291º57'40" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-22, de coordenadas N: 7.945.776,34 m. e E: 750.413,96 m.; deste, segue com azimute de 292º21'36" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-21, de coordenadas N: 7.945.783,95 m. e E: 750.395,46 m.; deste, segue com azimute de 292º27'40" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-20, de coordenadas N: 7.945.791,59 m. e E: 750.376,98 m.; deste, segue com azimute de 292º36'16" e distância de 20,01 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-19, de coordenadas N: 7.945.799,28 m. e E: 750.358,51 m.; deste, segue com azimute de 292º39'11" e distância de 19,99 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-12, de coordenadas N: 7.945.806,98 m. e E: 750.340,06 m.; deste, segue com azimute de 293º44'00" e distância de 22,09 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-1, de coordenadas N: 7.945.815,87 m. e E: 750.319,84 m.; ponto inicial da descrição deste perímetro. Segue na sequência no vértice V-18, de coordenadas N: 7.945.719,18 m. e E: 750.553,77 m., deste, segue com azimute de 112º26'34" e distância de 14,93 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-16, de coordenadas N: 7.945.713,48 m. e E: 750.567,57 m.; deste, segue com azimute de 112º27'01" e distância de 20,01 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-15, de coordenadas N: 7.945.705,84 m. e E: 750.586,06 m.; deste, segue com azimute de 112º27'40" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-14, de coordenadas N: 7.945.698,20 m. e E: 750.604,54 m.; deste, segue com azimute de 112º27'00" e distância de 22,31 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-13, de coordenadas N: 7.945.689,68 m. e E: 750.625,16 m.; deste, segue com azimute de 202º18'22" e distância de 0,42 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-17, de coordenadas N: 7.945.689,29 m. e E: 750.625,00 m.; deste, segue com azimute de 291º52'09" e distância de 17,26 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-11, de coordenadas N: 7.945.695,72 m. e E: 750.608,98 m.; deste, segue com azimute de 291º50'38" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-10, de coordenadas N: 7.945.703,16 m. e E: 750.590,42 m.; deste, segue com azimute de 293º27'02" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-9, de coordenadas N: 7.945.711,12 m. e E: 750.572,07 m.; deste, segue com azimute de 293º46'14" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-18, de coordenadas N: 7.945.719,18 m. e E: 750.553,77 m.; ponto inicial da descrição deste perímetro.

Art. 2º Autoriza-se a Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos de Mato Grosso do Sul (Agesul), visando a contribuir para os procedimentos a cargo da Procuradoria-Geral do Estado (PGE), a adotar as providências necessárias à efetivação da desapropriação, de que trata este Decreto, por via amigável ou judicial,

em nome do Estado de Mato Grosso do Sul, na forma da legislação vigente, sendo que as despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta da dotação orçamentária da FONTE 01.00.000.00.

Art. 3º Fica a expropriante autorizada a invocar caráter de urgência, para efeito de imediata imissão de posse da propriedade abrangida por este Decreto, nos termos do art. 15 do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e suas alterações.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 24 de agosto de 2022.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

RENATO MARCÍLIO DA SILVA  
Secretária de Estado de Infraestrutura

DECRETO "E" Nº 146, DE 24 DE AGOSTO DE 2022.

*Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, a área do imóvel rural que menciona, e dá outras providências.*

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, incisos VII e XXI, da Constituição Estadual, e tendo em vista o disposto na alínea "i" do art. 5º e no art. 10 do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e suas alterações,

D E C R E T A:

Art. 1º Declara-se de utilidade pública, para fins de desapropriação, pela via administrativa ou judicial, destinada à implantação e à pavimentação asfáltica da Rodovia MS-476, trecho Entrº MS-134/ Entrº MS-473, subtrecho MS-476 (km 10,8), no Município de Batayporã-MS, a área de terras medindo 12.246 m², bem como as suas benfeitorias, a ser desmembrada do imóvel registrado na matrícula nº 4.461, Livro 02, do Registro de Imóveis da Comarca de Batayporã-MS, cuja propriedade dominial se encontra registrada em nome de Patrícia Pereira do Nascimento Santos, ou na posse de quem de direito, descrita no parágrafo único deste artigo, conforme mapa, memorial descritivo e documentos constantes do Processo Administrativo nº 57/001.528/2021.

Parágrafo único. A área de terras medindo 12.246 m², de que trata o caput deste artigo, tem a seguinte descrição: inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1 de coordenadas N 7515186.4062 e E 262404.2510 deste segue com azimute de (331,371º) e distância de 14,127m (Oeste: confrontante com o SÍTIO SANTA LUZIA), até o vértice 2 de coordenadas N 7515198.8062 e E 262397.4931 deste segue com azimute de (82,687º) e distância 317,571m (Norte: confrontante com o próprio terreno), até o vértice 3 de coordenadas N 7515198.806 e E 262397.493 deste segue com azimute de (354,639º) e distância 42,770m (Oeste: confrontante com o próprio terreno), até o vértice 4 de coordenadas N 7515282.067 e E 262710.468 deste segue com azimute de (86,046º) e distância 60,349m (Norte: confrontante com o próprio terreno), até o vértice 5 de coordenadas N 7515286.228 e E 262770.673 deste segue com azimute de (352,270º) e distância 291,593m (Oeste: confrontante com o próprio terreno), até o vértice 6 de coordenadas N 7515575.171 e E 262731.455 deste segue com azimute de (122,544º) e distância 19,763m (Norte: confrontante com o lote nº82 denominada SÍTIO SÃO FRANCISCO), até o vértice 7 de coordenadas N 7515564.190 e E 262747.889 deste segue com azimute de (172,726º) e distância 266,156 (Leste: confrontando com a MS-476 sentido a MS-134), até o vértice 8 de coordenadas N 7515300.173 e E 262781.592 deste segue com azimute de (174,172º) e distância 30,628m (Leste: confrontando com a MS-476 sentido a MS-134), até o vértice 9 de coordenadas N 7515269.703 e E 262784.702 deste segue com azimute de (183,34º) e distância 28,12m (Leste: confrontando com a MS-476 sentido a MS-134), até o vértice 10 de coordenadas N 7515241.627 e E 262783.063 deste segue com azimute de (219,852º) e distância 7,785m (Sudeste: confrontando com a MS-476 sentido a MS-134) até o vértice 11 de coordenadas N 7515235.679 e E 262778.099 deste segue com azimute de (264,338º) e distância 30,178m ( Sul: confrontando com a MS-476), até o vértice 12 de coordenadas N 7515232.7023 e E 262748.0681 deste segue com azimute de (263,298º) e distância 32,831m ( Sul: confrontando com a MS-476), até o vértice 13 de coordenadas N 7515228.8706 e E 262715.4609 deste segue com azimute de (198,217º) e distância 6,499m ( Sul: confrontando com a MS-476), até o vértice 14 de coordenadas N 7515222.7537 e E 262713.4477 deste segue com azimute de (263,295º) e distância 311,325m ( Sul: confrontando com a MS-476), até o vértice 1.

Art. 2º Autoriza-se a Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos de Mato Grosso do Sul (Agesul), visando a contribuir para os procedimentos a cargo da Procuradoria-Geral do Estado (PGE), a adotar as providências necessárias à efetivação da desapropriação, de que trata este Decreto, por via amigável ou judicial, em nome do Estado de Mato Grosso do Sul, na forma da legislação vigente, sendo que as despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta da dotação orçamentária da FONTE 01.00.000.00.

Art. 3º Fica a expropriante autorizada a invocar caráter de urgência, para efeito de imediata

imissão de posse da propriedade abrangida por este Decreto, nos termos do art. 15 do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e suas alterações.

Art. 4º Revoga-se o Decreto "E" nº 133, de 29 de julho de 2022.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 24 de agosto de 2022.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

RENATO MARCÍLIO DA SILVA  
Secretária de Estado de Infraestrutura

DECRETO "E" Nº 147, DE 24 DE AGOSTO DE 2022.

*Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, a área do imóvel rural que menciona, e dá outras providências.*

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, incisos VII e XXI, da Constituição Estadual, e tendo em vista o disposto na alínea "i" do art. 5º e no art. 10 do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e suas alterações,

**D E C R E T A:**

Art. 1º Declara-se de utilidade pública, para fins de desapropriação, pela via administrativa ou judicial, destinada à implantação e à pavimentação asfáltica da Rodovia MS-223, Entrº BR-359 (Silviolândia) – Jauru, Sub-Trecho: Entrº BR-359 (Silviolândia) - São Ramão, no Município de Coxim-MS, a área de terras medindo 572 m², bem como as suas benfeitorias, a ser desmembrada do imóvel denominado Chácara São José, registrado na matrícula nº 6.565, do Livro 02, do Registro de Imóveis da Comarca de Coxim-MS, cuja propriedade dominial se encontra registrada em nome de Mário Aparecido dos Santos, casado com Jorcilene da Silva Serrou Santos, e de Wilson José dos Santos, ou na posse de quem de direito, descrita no parágrafo único deste artigo, conforme mapa, memorial descritivo e documentos constantes do Processo Administrativo nº 57/003.411/2021.

Parágrafo único. A área de terras medindo 572 m², de que trata o caput deste artigo, tem a seguinte descrição: inicia-se a descrição deste perímetro no vértice V-38, de coordenadas N: 7.952.047,66 m. e E: 745.251,81 m., deste, segue com azimute de 172º26'42" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com até o vértice V-35, de coordenadas N: 7.952.027,83 m. e E: 745.254,44 m.; deste, segue com azimute de 172º26'42" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com até o vértice V-33, de coordenadas N: 7.952.008,00 m. e E: 745.257,07 m.; deste, segue com azimute de 172º26'29" e distância de 19,99 m., confrontando neste trecho com até o vértice V-32, de coordenadas N: 7.951.988,18 m. e E: 745.259,70 m.; deste, segue com azimute de 172º26'42" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com até o vértice V-31, de coordenadas N: 7.951.968,35 m. e E: 745.262,33 m.; deste, segue com azimute de 172º26'29" e distância de 19,99 m., confrontando neste trecho com até o vértice V-30, de coordenadas N: 7.951.948,53 m. e E: 745.264,96 m.; deste, segue com azimute de 172º26'42" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com até o vértice V-29, de coordenadas N: 7.951.928,70 m. e E: 745.267,59 m.; deste, segue com azimute de 172º26'42" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com até o vértice V-28, de coordenadas N: 7.951.908,87 m. e E: 745.270,22 m.; deste, segue com azimute de 172º24'47" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com até o vértice V-27, de coordenadas N: 7.951.889,05 m. e E: 745.272,86 m.; deste, segue com azimute de 172º26'42" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com até o vértice V-26, de coordenadas N: 7.951.869,22 m. e E: 745.275,49 m.; deste, segue com azimute de 172º26'42" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com até o vértice V-25, de coordenadas N: 7.951.849,39 m. e E: 745.278,12 m.; deste, segue com azimute de 172º26'29" e distância de 19,99 m., confrontando neste trecho com até o vértice V-24, de coordenadas N: 7.951.829,57 m. e E: 745.280,75 m.; deste, segue com azimute de 172º26'42" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com até o vértice V-22, de coordenadas N: 7.951.809,74 m. e E: 745.283,38 m.; deste, segue com azimute de 172º26'29" e distância de 19,99 m., confrontando neste trecho com até o vértice V-21, de coordenadas N: 7.951.789,92 m. e E: 745.286,01 m.; deste, segue com azimute de 172º26'42" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com até o vértice V-20, de coordenadas N: 7.951.770,09 m. e E: 745.288,64 m.; deste, segue com azimute de 172º26'42" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com até o vértice V-19, de coordenadas N: 7.951.750,26 m. e E: 745.291,27 m.; deste, segue com azimute de 172º26'29" e distância de 19,99 m., confrontando neste trecho com até o vértice V-18, de coordenadas N: 7.951.730,44 m. e E: 745.293,90 m.; deste, segue com azimute de 172º26'42" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com até o vértice V-17, de coordenadas N: 7.951.710,61 m. e E: 745.296,53 m.; deste, segue com azimute de 172º26'42" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com até o vértice V-16, de coordenadas N: 7.951.690,78 m. e E: 745.299,16 m.; deste, segue com azimute de 172º26'29" e distância de 19,99 m., confrontando neste trecho com até o vértice V-15, de coordenadas N: 7.951.670,96 m. e E: 745.301,79 m.; deste, segue com azimute de 172º26'42" e

distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com até o vértice V-14, de coordenadas N: 7.951.651,13 m. e E: 745.304,42 m.; deste, segue com azimute de 172°27'28" e distância de 5,79 m., confrontando neste trecho com até o vértice V-36, de coordenadas N: 7.951.645,39 m. e E: 745.305,18 m.; deste, segue com azimute de 249°56'38" e distância de 2,01 m., confrontando neste trecho com até o vértice V-37, de coordenadas N: 7.951.644,70 m. e E: 745.303,29 m.; deste, segue com azimute de 352°24'53" e distância de 12,20 m., confrontando neste trecho com até o vértice V-13, de coordenadas N: 7.951.656,79 m. e E: 745.301,68 m.; deste, segue com azimute de 352°30'07" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com até o vértice V-11, de coordenadas N: 7.951.676,62 m. e E: 745.299,07 m.; deste, segue com azimute de 352°31'49" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com até o vértice V-10, de coordenadas N: 7.951.696,45 m. e E: 745.296,47 m.; deste, segue com azimute de 352°37'09" e distância de 20,01 m., confrontando neste trecho com até o vértice V-9, de coordenadas N: 7.951.716,29 m. e E: 745.293,90 m.; deste, segue com azimute de 352°42'03" e distância de 19,99 m., confrontando neste trecho com até o vértice V-8, de coordenadas N: 7.951.736,12 m. e E: 745.291,36 m.; deste, segue com azimute de 352°42'16" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com até o vértice V-7, de coordenadas N: 7.951.755,96 m. e E: 745.288,82 m.; deste, segue com azimute de 352°33'31" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com até o vértice V-6, de coordenadas N: 7.951.775,79 m. e E: 745.286,23 m.; deste, segue com azimute de 352°26'42" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com até o vértice V-5, de coordenadas N: 7.951.795,62 m. e E: 745.283,60 m.; deste, segue com azimute de 352°40'34" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com até o vértice V-4, de coordenadas N: 7.951.815,46 m. e E: 745.281,05 m.; deste, segue com azimute de 352°03'52" e distância de 19,99 m., confrontando neste trecho com até o vértice V-3, de coordenadas N: 7.951.835,26 m. e E: 745.278,29 m.; deste, segue com azimute de 351°53'39" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com até o vértice V-2, de coordenadas N: 7.951.855,06 m. e E: 745.275,47 m.; deste, segue com azimute de 352°33'45" e distância de 20,01 m., confrontando neste trecho com até o vértice V-43, de coordenadas N: 7.951.874,90 m. e E: 745.272,88 m.; deste, segue com azimute de 352°35'14" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com até o vértice V-42, de coordenadas N: 7.951.894,73 m. e E: 745.270,30 m.; deste, segue com azimute de 353°15'06" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com até o vértice V-41, de coordenadas N: 7.951.914,59 m. e E: 745.267,95 m.; deste, segue com azimute de 353°16'48" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com até o vértice V-40, de coordenadas N: 7.951.934,45 m. e E: 745.265,61 m.; deste, segue com azimute de 353°15'06" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com até o vértice V-39, de coordenadas N: 7.951.954,31 m. e E: 745.263,26 m.; deste, segue com azimute de 353°09'59" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com até o vértice V-34, de coordenadas N: 7.951.974,17 m. e E: 745.260,88 m.; deste, segue com azimute de 352°57'50" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com até o vértice V-23, de coordenadas N: 7.951.994,02 m. e E: 745.258,43 m.; deste, segue com azimute de 352°57'50" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com até o vértice V-12, de coordenadas N: 7.952.013,87 m. e E: 745.255,98 m.; deste, segue com azimute de 352°57'50" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com até o vértice V-1, de coordenadas N: 7.952.033,72 m. e E: 745.253,53 m.; deste, segue com azimute de 352°57'58" e distância de 14,05 m., confrontando neste trecho com até o vértice V-38, de coordenadas N: 7.952.047,66 m. e E: 745.251,81 m.; ponto inicial da descrição deste perímetro.

Art. 2º Autoriza-se a Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos de Mato Grosso do Sul (Agesul), visando a contribuir para os procedimentos a cargo da Procuradoria-Geral do Estado (PGE), a adotar as providências necessárias à efetivação da desapropriação, de que trata este Decreto, por via amigável ou judicial, em nome do Estado de Mato Grosso do Sul, na forma da legislação vigente, sendo que as despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta da dotação orçamentária da FONTE 01.00.000.00.

Art. 3º Fica a expropriante autorizada a invocar caráter de urgência, para efeito de imediata imissão de posse da propriedade abrangida por este Decreto, nos termos do art. 15 do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e suas alterações.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 24 de agosto de 2022.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

RENATO MARCÍLIO DA SILVA  
Secretária de Estado de Infraestrutura

DECRETO "E" Nº 148, DE 24 DE AGOSTO DE 2022.

*Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, a área do imóvel rural que menciona, e dá outras providências.*

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, incisos VII e XXI, da Constituição Estadual, e tendo em vista o disposto na alínea "i" do art. 5º e no art. 10 do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e suas alterações,

## D E C R E T A:

Art. 1º Declara-se de utilidade pública, para fins de desapropriação, pela via administrativa ou judicial, destinada à implantação e à pavimentação asfáltica da Rodovia MS-223, Entrº BR-359 (Silviolândia) – Jauru, Sub-Trecho: Entrº BR-359 (Silviolândia) – São Ramão, no Município de Coxim-MS, a área de terras medindo 1.181 m<sup>2</sup>, bem como as suas benfeitorias, a ser desmembrada do imóvel denominado Estância Primavera, registrado na matrícula nº 4.683, do Livro 02, do Registro de Imóveis da Comarca de Coxim-MS, cuja propriedade dominial se encontra registrada em nome de Idinei Meneghello, ou na posse de quem de direito, descrita no parágrafo único deste artigo, conforme mapa, memorial descritivo e documentos constantes do Processo Administrativo nº 57/004.106/2021.

Parágrafo único. A área de terras medindo 1.181 m<sup>2</sup>, de que trata o caput deste artigo, tem a seguinte descrição: inicia-se a descrição deste perímetro no vértice V-27, de coordenadas N: 7.949.574,54 m. e E: 745.699,36 m., deste, segue com azimute de 150°08'29" e distância de 20,01 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-25, de coordenadas N: 7.949.557,19 m. e E: 745.709,32 m.; deste, segue com azimute de 150°07'38" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-24, de coordenadas N: 7.949.539,85 m. e E: 745.719,28 m.; deste, segue com azimute de 150°06'08" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-22, de coordenadas N: 7.949.522,51 m. e E: 745.729,25 m.; deste, segue com azimute de 150°07'38" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-21, de coordenadas N: 7.949.505,17 m. e E: 745.739,21 m.; deste, segue com azimute de 150°07'38" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-20, de coordenadas N: 7.949.487,83 m. e E: 745.749,17 m.; deste, segue com azimute de 150°06'08" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-19, de coordenadas N: 7.949.470,49 m. e E: 745.759,14 m.; deste, segue com azimute de 150°08'29" e distância de 20,01 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-18, de coordenadas N: 7.949.453,14 m. e E: 745.769,10 m.; deste, segue com azimute de 150°07'38" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-17, de coordenadas N: 7.949.435,80 m. e E: 745.779,06 m.; deste, segue com azimute de 150°06'08" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-16, de coordenadas N: 7.949.418,46 m. e E: 745.789,03 m.; deste, segue com azimute de 150°07'38" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-15, de coordenadas N: 7.949.401,12 m. e E: 745.798,99 m.; deste, segue com azimute de 150°07'38" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-14, de coordenadas N: 7.949.383,78 m. e E: 745.808,95 m.; deste, segue com azimute de 150°06'08" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-13, de coordenadas N: 7.949.366,44 m. e E: 745.818,92 m.; deste, segue com azimute de 150°08'29" e distância de 20,01 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-11, de coordenadas N: 7.949.349,09 m. e E: 745.828,88 m.; deste, segue com azimute de 150°07'38" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-10, de coordenadas N: 7.949.331,75 m. e E: 745.838,84 m.; deste, segue com azimute de 150°07'38" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-9, de coordenadas N: 7.949.314,41 m. e E: 745.848,80 m.; deste, segue com azimute de 150°06'27" e distância de 7,71 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-29, de coordenadas N: 7.949.307,73 m. e E: 745.852,64 m.; deste, segue com azimute de 263°14'17" e distância de 4,50 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-28, de coordenadas N: 7.949.307,20 m. e E: 745.848,17 m.; deste, segue com azimute de 330°28'26" e distância de 7,79 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-8, de coordenadas N: 7.949.313,98 m. e E: 745.844,33 m.; deste, segue com azimute de 330°33'01" e distância de 19,99 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-7, de coordenadas N: 7.949.331,39 m. e E: 745.834,50 m.; deste, segue com azimute de 330°32'21" e distância de 20,01 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-6, de coordenadas N: 7.949.348,81 m. e E: 745.824,66 m.; deste, segue com azimute de 330°09'07" e distância de 19,99 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-5, de coordenadas N: 7.949.366,15 m. e E: 745.814,71 m.; deste, segue com azimute de 330°02'18" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-4, de coordenadas N: 7.949.383,48 m. e E: 745.804,72 m.; deste, segue com azimute de 330°02'18" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-3, de coordenadas N: 7.949.400,81 m. e E: 745.794,73 m.; deste, segue com azimute de 329°59'57" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-2, de coordenadas N: 7.949.418,13 m. e E: 745.784,73 m.; deste, segue com azimute de 330°17'39" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-35, de coordenadas N: 7.949.435,50 m. e E: 745.774,82 m.; deste, segue com azimute de 330°17'39" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-34, de coordenadas N: 7.949.452,87 m. e E: 745.764,91 m.; deste, segue com azimute de 330°18'30" e distância de 20,01 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-33, de coordenadas N: 7.949.470,25 m. e E: 745.755,00 m.; deste, segue com azimute de 330°11'28" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-32, de coordenadas N: 7.949.487,60 m. e E: 745.745,06 m.; deste, segue com azimute de 330°03'48" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-31, de coordenadas N: 7.949.504,93 m. e E: 745.735,08 m.; deste, segue com azimute de 330°03'48" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-30, de coordenadas N: 7.949.522,26 m. e E: 745.725,10 m.; deste, segue com azimute de 329°42'16" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-23, de coordenadas N: 7.949.539,53 m. e E: 745.715,01 m.; deste, segue com azimute de 329°42'16" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-12, de coordenadas N: 7.949.556,80 m. e E: 745.704,92 m.; deste, segue com azimute de 329°56'56" e distância de 19,49 m.,

confrontando neste trecho com - até o vértice V-1, de coordenadas N: 7.949.573,67 m. e E: 745.695,16 m.; deste, segue com azimute de 68°11'55" e distância de 1,45 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-26, de coordenadas N: 7.949.574,21 m. e E: 745.696,51 m.; deste, segue com azimute de 83°23'43" e distância de 2,87 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-27, de coordenadas N: 7.949.574,54 m. e E: 745.699,36 m.; ponto inicial da descrição deste perímetro.

Art. 2º Autoriza-se a Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos de Mato Grosso do Sul (Agesul), visando a contribuir para os procedimentos a cargo da Procuradoria-Geral do Estado (PGE), a adotar as providências necessárias à efetivação da desapropriação, de que trata este Decreto, por via amigável ou judicial, em nome do Estado de Mato Grosso do Sul, na forma da legislação vigente, sendo que as despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta da dotação orçamentária da FONTE 01.00.000.00.

Art. 3º Fica a expropriante autorizada a invocar caráter de urgência, para efeito de imediata imissão de posse da propriedade abrangida por este Decreto, nos termos do art. 15 do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e suas alterações.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 24 de agosto de 2022.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

RENATO MARCÍLIO DA SILVA  
Secretária de Estado de Infraestrutura

DECRETO "E" Nº 149, DE 24 DE AGOSTO DE 2022.

*Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, a área do imóvel rural que menciona, e dá outras providências.*

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, incisos VII e XXI, da Constituição Estadual, e tendo em vista o disposto na alínea "i" do art. 5º e no art. 10 do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e suas alterações,

D E C R E T A:

Art. 1º Declara-se de utilidade pública, para fins de desapropriação, pela via administrativa ou judicial, destinada à implantação e à pavimentação asfáltica da Rodovia MS-223, Entrº BR-359 (Silviolândia) - Jauru, Sub-Trecho: Entrº BR-359 (Silviolândia) - São Ramão, no Município de Coxim-MS, a área de terras medindo 639 m², bem como as suas benfeitorias, a ser desmembrada do imóvel denominado Chácara Nossa Senhora de Lourdes, registrado na matrícula nº 137, do Livro 02, do Registro de Imóveis da Comarca de Coxim-MS, cuja propriedade dominial se encontra registrada em nome do Espólio de Álvaro Fontoura Silva, ou na posse de quem de direito, descrita no parágrafo único deste artigo, conforme mapa, memorial descritivo e documentos constantes do Processo Administrativo nº 57/003.412/2021.

Parágrafo único. A área de terras medindo 639 m², de que trata o caput deste artigo, tem a seguinte descrição: inicia-se a descrição deste perímetro no vértice V-70, de coordenadas N: 7.951.645,39 m. e E: 745.305,18 m., deste, segue com azimute de 172°26'29" e distância de 19,99 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-66, de coordenadas N: 7.951.625,57 m. e E: 745.307,81 m.; deste, segue com azimute de 172°26'42" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-65, de coordenadas N: 7.951.605,74 m. e E: 745.310,44 m.; deste, segue com azimute de 172°26'42" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-64, de coordenadas N: 7.951.585,91 m. e E: 745.313,07 m.; deste, segue com azimute de 172°26'29" e distância de 19,99 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-63, de coordenadas N: 7.951.566,09 m. e E: 745.315,70 m.; deste, segue com azimute de 172°26'42" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-62, de coordenadas N: 7.951.546,26 m. e E: 745.318,33 m.; deste, segue com azimute de 172°26'29" e distância de 19,99 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-61, de coordenadas N: 7.951.526,44 m. e E: 745.320,96 m.; deste, segue com azimute de 172°26'42" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-60, de coordenadas N: 7.951.506,61 m. e E: 745.323,59 m.; deste, segue com azimute de 172°26'42" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-59, de coordenadas N: 7.951.486,78 m. e E: 745.326,22 m.; deste, segue com azimute de 172°26'29" e distância de 19,99 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-58, de coordenadas N: 7.951.466,96 m. e E: 745.328,85 m.; deste, segue com azimute de 172°26'42" e

distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-57, de coordenadas N: 7.951.447,13 m. e E: 745.331,48 m.; deste, segue com azimute de 172°26'42" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-55, de coordenadas N: 7.951.427,30 m. e E: 745.334,11 m.; deste, segue com azimute de 172°26'29" e distância de 19,99 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-54, de coordenadas N: 7.951.407,48 m. e E: 745.336,74 m.; deste, segue com azimute de 172°26'42" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-53, de coordenadas N: 7.951.387,65 m. e E: 745.339,37 m.; deste, segue com azimute de 172°26'29" e distância de 19,99 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-52, de coordenadas N: 7.951.367,83 m. e E: 745.342,00 m.; deste, segue com azimute de 172°26'42" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-51, de coordenadas N: 7.951.348,00 m. e E: 745.344,63 m.; deste, segue com azimute de 172°26'42" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-50, de coordenadas N: 7.951.328,17 m. e E: 745.347,26 m.; deste, segue com azimute de 172°24'47" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-49, de coordenadas N: 7.951.308,35 m. e E: 745.349,90 m.; deste, segue com azimute de 172°26'42" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-48, de coordenadas N: 7.951.288,52 m. e E: 745.352,53 m.; deste, segue com azimute de 172°26'42" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-47, de coordenadas N: 7.951.268,69 m. e E: 745.355,16 m.; deste, segue com azimute de 172°26'29" e distância de 19,99 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-46, de coordenadas N: 7.951.248,87 m. e E: 745.357,79 m.; deste, segue com azimute de 172°26'42" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-44, de coordenadas N: 7.951.229,04 m. e E: 745.360,42 m.; deste, segue com azimute de 172°26'29" e distância de 19,99 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-43, de coordenadas N: 7.951.209,22 m. e E: 745.363,05 m.; deste, segue com azimute de 172°26'42" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-42, de coordenadas N: 7.951.189,39 m. e E: 745.365,68 m.; deste, segue com azimute de 172°26'42" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-41, de coordenadas N: 7.951.169,56 m. e E: 745.368,31 m.; deste, segue com azimute de 172°26'29" e distância de 19,99 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-40, de coordenadas N: 7.951.149,74 m. e E: 745.370,94 m.; deste, segue com azimute de 172°26'42" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-39, de coordenadas N: 7.951.129,91 m. e E: 745.373,57 m.; deste, segue com azimute de 172°26'42" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-38, de coordenadas N: 7.951.110,08 m. e E: 745.376,20 m.; deste, segue com azimute de 172°26'29" e distância de 19,99 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-37, de coordenadas N: 7.951.090,26 m. e E: 745.378,83 m.; deste, segue com azimute de 172°26'42" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-36, de coordenadas N: 7.951.070,43 m. e E: 745.381,46 m.; deste, segue com azimute de 172°26'29" e distância de 19,99 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-35, de coordenadas N: 7.951.050,61 m. e E: 745.384,09 m.; deste, segue com azimute de 172°26'42" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-33, de coordenadas N: 7.951.030,78 m. e E: 745.386,72 m.; deste, segue com azimute de 172°26'42" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-32, de coordenadas N: 7.951.010,95 m. e E: 745.389,35 m.; deste, segue com azimute de 172°26'29" e distância de 19,99 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-31, de coordenadas N: 7.950.991,13 m. e E: 745.391,98 m.; deste, segue com azimute de 172°26'42" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-30, de coordenadas N: 7.950.971,30 m. e E: 745.394,61 m.; deste, segue com azimute de 172°26'04" e distância de 14,35 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-68, de coordenadas N: 7.950.957,07 m. e E: 745.396,50 m.; deste, segue com azimute de 352°08'36" e distância de 5,63 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-29, de coordenadas N: 7.950.962,65 m. e E: 745.395,73 m.; deste, segue com azimute de 352°19'40" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-28, de coordenadas N: 7.950.982,47 m. e E: 745.393,06 m.; deste, segue com azimute de 352°25'00" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-27, de coordenadas N: 7.951.002,30 m. e E: 745.390,42 m.; deste, segue com azimute de 352°26'42" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-26, de coordenadas N: 7.951.022,13 m. e E: 745.387,79 m.; deste, segue com azimute de 352°19'40" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-25, de coordenadas N: 7.951.041,95 m. e E: 745.385,12 m.; deste, segue com azimute de 352°02'10" e distância de 19,99 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-24, de coordenadas N: 7.951.061,75 m. e E: 745.382,35 m.; deste, segue com azimute de 352°04'06" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-22, de coordenadas N: 7.951.081,56 m. e E: 745.379,59 m.; deste, segue com azimute de 352°02'24" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-21, de coordenadas N: 7.951.101,37 m. e E: 745.376,82 m.; deste, segue com azimute de 352°10'55" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-20, de coordenadas N: 7.951.121,18 m. e E: 745.374,10 m.; deste, segue com azimute de 352°11'09" e distância de 20,01 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-19, de coordenadas N: 7.951.141,00 m. e E: 745.371,38 m.; deste, segue com azimute de 352°12'37" e distância de 19,99 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-18, de coordenadas N: 7.951.160,81 m. e E: 745.368,67 m.; deste, segue com azimute de 352°23'18" e distância de 20,01 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-17, de coordenadas N:

7.951.180,64 m. e E: 745.366,02 m.; deste, segue com azimute de  $352^{\circ}33'31''$  e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-16, de coordenadas N: 7.951.200,47 m. e E: 745.363,43 m.; deste, segue com azimute de  $352^{\circ}35'14''$  e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-15, de coordenadas N: 7.951.220,30 m. e E: 745.360,85 m.; deste, segue com azimute de  $352^{\circ}30'07''$  e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-14, de coordenadas N: 7.951.240,13 m. e E: 745.358,24 m.; deste, segue com azimute de  $352^{\circ}02'24''$  e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-13, de coordenadas N: 7.951.259,94 m. e E: 745.355,47 m.; deste, segue com azimute de  $352^{\circ}04'06''$  e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-11, de coordenadas N: 7.951.279,75 m. e E: 745.352,71 m.; deste, segue com azimute de  $352^{\circ}02'10''$  e distância de 19,99 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-10, de coordenadas N: 7.951.299,55 m. e E: 745.349,94 m.; deste, segue com azimute de  $352^{\circ}52'43''$  e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-9, de coordenadas N: 7.951.319,40 m. e E: 745.347,46 m.; deste, segue com azimute de  $353^{\circ}01'14''$  e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-8, de coordenadas N: 7.951.339,25 m. e E: 745.345,03 m.; deste, segue com azimute de  $352^{\circ}45'41''$  e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-7, de coordenadas N: 7.951.359,09 m. e E: 745.342,51 m.; deste, segue com azimute de  $351^{\circ}34'42''$  e distância de 20,01 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-6, de coordenadas N: 7.951.378,88 m. e E: 745.339,58 m.; deste, segue com azimute de  $351^{\circ}34'27''$  e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-5, de coordenadas N: 7.951.398,66 m. e E: 745.336,65 m.; deste, segue com azimute de  $352^{\circ}23'04''$  e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-4, de coordenadas N: 7.951.418,48 m. e E: 745.334,00 m.; deste, segue com azimute de  $352^{\circ}51'00''$  e distância de 20,01 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-3, de coordenadas N: 7.951.438,33 m. e E: 745.331,51 m.; deste, segue com azimute de  $352^{\circ}49'05''$  e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-2, de coordenadas N: 7.951.458,17 m. e E: 745.329,01 m.; deste, segue com azimute de  $352^{\circ}50'48''$  e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-72, de coordenadas N: 7.951.478,01 m. e E: 745.326,52 m.; deste, segue com azimute de  $351^{\circ}45'09''$  e distância de 20,01 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-71, de coordenadas N: 7.951.497,81 m. e E: 745.323,65 m.; deste, segue com azimute de  $351^{\circ}44'54''$  e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-67, de coordenadas N: 7.951.517,60 m. e E: 745.320,78 m.; deste, segue com azimute de  $351^{\circ}44'54''$  e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-56, de coordenadas N: 7.951.537,39 m. e E: 745.317,91 m.; deste, segue com azimute de  $351^{\circ}43'12''$  e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-45, de coordenadas N: 7.951.557,18 m. e E: 745.315,03 m.; deste, segue com azimute de  $352^{\circ}09'27''$  e distância de 20,01 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-34, de coordenadas N: 7.951.577,00 m. e E: 745.312,30 m.; deste, segue com azimute de  $352^{\circ}24'47''$  e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-23, de coordenadas N: 7.951.596,82 m. e E: 745.309,66 m.; deste, segue com azimute de  $352^{\circ}25'00''$  e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-12, de coordenadas N: 7.951.616,65 m. e E: 745.307,02 m.; deste, segue com azimute de  $352^{\circ}24'47''$  e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-1, de coordenadas N: 7.951.636,47 m. e E: 745.304,38 m.; deste, segue com azimute de  $352^{\circ}27'20''$  e distância de 8,30 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-69, de coordenadas N: 7.951.644,70 m. e E: 745.303,29 m.; deste, segue com azimute de  $69^{\circ}56'38''$  e distância de 2,01 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-70, de coordenadas N: 7.951.645,39 m. e E: 745.305,18 m.; ponto inicial da descrição deste perímetro.

Art. 2º Autoriza-se a Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos de Mato Grosso do Sul (Agesul), visando a contribuir para os procedimentos a cargo da Procuradoria-Geral do Estado (PGE), a adotar as providências necessárias à efetivação da desapropriação, de que trata este Decreto, por via amigável ou judicial, em nome do Estado de Mato Grosso do Sul, na forma da legislação vigente, sendo que as despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta da dotação orçamentária da FONTE 01.00.000.00.

Art. 3º Fica a expropriante autorizada a invocar caráter de urgência, para efeito de imediata imissão de posse da propriedade abrangida por este Decreto, nos termos do art. 15 do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e suas alterações.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 24 de agosto de 2022.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

RENATO MARCÍLIO DA SILVA  
Secretária de Estado de Infraestrutura

DECRETO "E" Nº 150, DE 24 DE AGOSTO DE 2022.

*Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, a área do imóvel rural que menciona, e dá outras providências.*

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, incisos VII e XXI, da Constituição Estadual, e tendo em vista o disposto na alínea "i" do art. 5º e no art. 10 do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e suas alterações,

**D E C R E T A:**

Art. 1º Declara-se de utilidade pública, para fins de desapropriação, pela via administrativa ou judicial, destinada à implantação e à pavimentação asfáltica da Rodovia MS-223, Entrº BR-359 (Silviolândia) – Jauru, Sub-Trecho: Entrº BR-359 (Silviolândia) - São Ramão, no Município de Coxim-MS, a área de terras medindo 124 m², bem como as suas benfeitorias, a ser desmembrada do imóvel denominado Chácara 15-B, registrado na matrícula nº 13.474, do Livro 02, do Registro de Imóveis da Comarca de Coxim-MS, cuja propriedade dominial se encontra registrada em nome de Severino Gomes da Costa, casado com Maria Aparecida da Silva, ou na posse de quem de direito, descrita no parágrafo único deste artigo, conforme mapa, memorial descritivo e documentos constantes do Processo Administrativo nº 57/004.102/2021.

Parágrafo único. A área de terras medindo 124 m², de que trata o caput deste artigo, tem a seguinte descrição: inicia-se a descrição deste perímetro no vértice V-1, de coordenadas N: 7.949.898,63 m. e E: 745.540,58 m., deste, segue com azimute de 165º26'09" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-6, de coordenadas N: 7.949.879,27 m. e E: 745.545,61 m.; deste, segue com azimute de 163º28'05" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-5, de coordenadas N: 7.949.860,10 m. e E: 745.551,30 m.; deste, segue com azimute de 161º27'37" e distância de 20,76 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-4, de coordenadas N: 7.949.840,42 m. e E: 745.557,90 m.; deste, segue com azimute de 263º31'24" e distância de 6,03 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-7, de coordenadas N: 7.949.839,74 m. e E: 745.551,91 m.; deste, segue com azimute de 354º28'21" e distância de 5,61 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-8, de coordenadas N: 7.949.845,32 m. e E: 745.551,37 m.; deste, segue com azimute de 349º41'43" e distância de 7,60 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-3, de coordenadas N: 7.949.852,80 m. e E: 745.550,01 m.; deste, segue com azimute de 349º40'32" e distância de 15,73 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-2, de coordenadas N: 7.949.868,28 m. e E: 745.547,19 m.; deste, segue com azimute de 347º42'48" e distância de 31,06 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-1, de coordenadas N: 7.949.898,63 m. e E: 745.540,58 m.; ponto inicial da descrição deste perímetro.

Art. 2º Autoriza-se a Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos de Mato Grosso do Sul (Agesul), visando a contribuir para os procedimentos a cargo da Procuradoria-Geral do Estado (PGE), a adotar as providências necessárias à efetivação da desapropriação, de que trata este Decreto, por via amigável ou judicial, em nome do Estado de Mato Grosso do Sul, na forma da legislação vigente, sendo que as despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta da dotação orçamentária da FONTE 01.00.000.00.

Art. 3º Fica a expropriante autorizada a invocar caráter de urgência, para efeito de imediata imissão de posse da propriedade abrangida por este Decreto, nos termos do art. 15 do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e suas alterações.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 24 de agosto de 2022.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

RENATO MARCÍLIO DA SILVA  
Secretária de Estado de Infraestrutura

**ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA****Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica****Extrato do Contrato N° 0017/2022/SEGOV****N° Cadastral 19343**

**Processo:** 51/005.135/2022

**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica e K. S. M. ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA

**Objeto:** O objeto do presente contrato é a prestação dos serviços de locação de materiais, equipamentos com montagem e desmontagem para a realização de eventos por demandas.

**Ordenador de Despesas:** Mauricio Amaral Dalla Nora

**Dotação Orçamentária:** Funcional Programática 04122001441660001 - Políticação, Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO, Natureza da Despesa 33903923 - FESTIVIDADES E HOMENAGENS

**Valor:** R\$ 29.452.306,71 (vinte e nove milhões e quatrocentos e cinquenta e dois mil e trezentos e seis reais e setenta e um centavos)

**Amparo Legal:** 3.1. A legislação aplicável a este contrato será a Lei Federal n. 8.666/1993, Lei Federal n. 10.520/2002, Lei Federal n. 8.078/1990, Lei Estadual n. 1.627/1995 e Decreto Estadual n. 15.327/2019. 3.2. Os casos omissos que se tornarem controvertidos em face das cláusulas do presente Contrato serão resolvidos segundo os princípios jurídicos aplicáveis, por despacho fundamentado do Ordenador de Despesas da Contratante. 3.3. Após a assinatura deste Contrato, toda comunicação entre a Contratante e a Contratada será feita por meio de correspondência devidamente registrada.

**Do Prazo:** **12.1.** O prazo de vigência da contratação é de 12 (meses), com início na data de 12/08/2022 e encerramento em 11/08/2023, podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 60 (meses) meses, atentando, em especial para o cumprimento dos seguintes requisitos: **12.1.1.** Esteja formalmente demonstrado que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada; **12.1.2.** Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente; **12.1.3.** Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço; **12.1.4.** Seja comprovado que o valor do contrato permanece economicamente vantajoso para a Administração; **12.1.5.** Haja manifestação expressa da contratada informando o interesse na prorrogação; **12.1.6.** Seja comprovado que a contratada mantém as condições iniciais de habilitação. **12.2.** A contratada não tem direito subjetivo à prorrogação contratual. **12.3.** A prorrogação de Contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

**Data da Assinatura:** 12/08/2022

**Assinam:** Flávio Cesar Mendes de Oliveira e Raphael Nunes Cance (P.P. Sandra Valdez da Silva)

**Secretaria de Estado de Fazenda****Extrato do II Termo Aditivo ao Contrato 0062/2021/SEFAZ****N° Cadastral: 16870**

**Processo:** 11/006.654/2020

**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul por meio Secretaria de Estado de Fazenda e a empresa DIGITHOBRASIL SOLUÇÕES EM SOFTWARE LTDA

**Objeto:** Constitui objeto deste instrumento repactuação contratual com fulcro no Parecer PGE/MS/PAA N. 035/2022

**Ordenador de Despesas:** Luiz Renato Adler Ralho

**Amparo Legal:** Lei Federal n. 8.666/1993

**Data da Assinatura:** 08/08/2022

**Assinam:** Luiz Reanto Adler Ralho e Suely Aparecida Carrilhos de Almôas

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

PAUTA DE JULGAMENTO N. 66/2022

De ordem do Senhor Presidente do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, faço saber a quem interessar possa que, no dia trinta do mês de agosto, às oito horas e quinze minutos, o Tribunal, em sessão ordinária, julgará em sua sala de sessões, localizada na rua Delegado Osmar de Camargo, s/n, Parque dos

Poderes, e nos termos do Decreto 15.878, de 2022, publicado no DOE n. 10.770, de 4 de março de 2022, também por vídeo conferência, no endereço eletrônico [meet.ms.gov.br/SessãoTAT](https://meet.ms.gov.br/SessãoTAT) e eventualmente, por necessidade, no endereço [meet.jit.si/SessãoTAT](https://meet.jit.si/SessãoTAT), devendo os interessados em participar ou assistir à respectiva sessão, observar, também, as disposições contidas no art. 119-C, incisos II, III, IV, § 5º e 6º do Regimento Interno do TAT (Decreto n. 14.320/2015), os seguintes recursos:

Recurso Voluntário n. 33/2020

Processo n. 11/015487/2019 – ALIM n. 42667-E de 12/7/2019

Sujeito Passivo: Doces Momentos Ltda. - EPP – Campo Grande-MS. – Advogado: Flávio Nogueira Cavalcanti

Autuante: Edson Massi Villalva

Julgador de 1ª Instância: Antônio Carlos de Mello

Relatora: Cons. Thaís Arantes Lorenzetti

Reexame Necessário e Recurso Voluntário n. 9/2021

Processo n. 11/008012/2020 – ALIM n. 45676-E de 4/6/2020

Sujeito Passivo: Ambev S.A. – Campo Grande-MS. – IE: 28.490.354-0 – Advogados: Rodrigo Giraldeleli Peri e Luiz Gustavo A. S. Bichara

Autuante: Luiz Cláudio Almeida Martins Costa

Julgador de 1ª Instância: Edilson Barzotto

Relator: Cons. Daniel Gaspar Luz Campos de Souza

Reexame Necessário n. 25/2020

Processo n. 11/011242/2019 – ALIM n. 2281-M de 20/5/2019

Sujeito Passivo: Luiz Antônio Martha – Paranaíba-MS. – Advogados: Weliton Ferreira do Nascimento e outro

Autuantes: Daniel Andrade da Fonseca e Fernando Xavier Dias

Julgador de 1ª Instância: Edilson Barzotto

Relatora: Cons. Ana Paula Duarte Ferreira

Reexame Necessário e Recurso Voluntário n. 2/2021

Processo n. 11/009354/2020 – ALIM n. 45716-E de 24/7/2020

Sujeito Passivo: Danicazipco Sistemas Construtivos S.A. – Aparecida do Taboado-MS – Advogado: Renato Motta Molinari

Autuante: Felipe Pichi Barion

Julgador de 1ª Instância: Antônio Carlos de Mello

Relatora: Cons. Gigliola Lilian Decarli Schons

Campo Grande, 24 de agosto de 2022.

Arsenia Zavala C. de Queiroz,  
Secretária Geral.

#### PAUTA DE JULGAMENTO N. 67/2022

De ordem do Senhor Presidente do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, faço saber a quem interessar possa que, no dia **trinta e um do mês de agosto, às oito horas e quinze minutos**, o Tribunal, em sessão **ordinária**, julgará **em sua sala de sessões**, localizada na rua Delegado Osmar de Camargo, s/n, Parque dos Poderes, e nos termos do Decreto 15.878, de 2022, publicado no DOE n. 10.770, de 4 de março de 2022, também **por vídeo conferência, no endereço eletrônico [meet.ms.gov.br/SessãoTAT](https://meet.ms.gov.br/SessãoTAT) e eventualmente, por necessidade, no endereço [meet.jit.si/SessãoTAT](https://meet.jit.si/SessãoTAT)**, devendo os interessados em participar ou assistir à respectiva sessão, observar, também, as disposições contidas no art. 119-C, incisos II, III, IV, § 5º e 6º do Regimento Interno do TAT (Decreto n. 14.320/2015), os seguintes recursos:

Recurso Voluntário n. 284/2019

Processo n. 11/005541/2019 – ALIM n. 2135-M de 29/1/2019

Sujeito Passivo: Amazonia Madeiras Ltda. – Campo Grande-MS. - IE:28.372.332-7

Autuante: Antonio Carlos de Souza e Josemar dos Santos Holsbach

Julgador de 1ª Instância: Edilson Barzotto

Relator: Cons. Faustino Souza Souto

Recurso Voluntário n. 2/2020

Processo: 11/024240/2018

Recorrente: Cenze Transp. Com. Combustíveis Deriv. Ltda. – Campo Grande-MS – IE: 28.273.042-7 – Advogado: Wellington Luis Cenze

Recorrida: Fazenda Pública Estadual

Assunto: Restituição de Indébito

Julgador de 1ª Instância: Antônio Carlos de Mello

Relator: Cons. Gérson Mardine Fraulob

Recurso Voluntário n. 4/2020

Processo: 11/024242/2018

Recorrente: Cenze Transp. Com. Combustíveis Deriv. Ltda. – Campo Grande-MS – IE: 28.273.042-7 – Advogado: Wellington Luis Cenze  
Recorrida: Fazenda Pública Estadual  
Assunto: Restituição de Indébito  
Julgador de 1ª Instância: Antônio Carlos de Mello  
Relator: Cons. Gérson Mardine Fraulob

Recurso Voluntário n. 84/2020

Processo: 11/023946/2017

Recorrente: Magazine Luiza S.A. – Nova Andradina-MS – IE: 28.326.928-6 – Advogado: José Aparecido dos Santos e Rodrigo Girdelli Peri  
Recorrida: Fazenda Pública Estadual  
Assunto: Restituição de Indébito  
Julgador de 1ª Instância: Antônio Carlos de Mello  
Relatora: Cons. Marilda Rodrigues dos Santos

Recurso Voluntário n. 101/2020

Processo: 11/023947/2017

Recorrente: Magazine Luiza S.A. – Aquidauana-MS – IE: 28.326.318-0 – Advogado: José Aparecido dos Santos e Rodrigo Girdelli Peri  
Recorrida: Fazenda Pública Estadual  
Assunto: Restituição de Indébito  
Julgador de 1ª Instância: Antônio Carlos de Mello  
Relatora: Cons. Marilda Rodrigues dos Santos

Recurso Voluntário n. 91/2022

Processo n. 11/013794/2021 – ALIM n. 48680-E de 25/10/2021

Sujeito Passivo: Ambev S.A. – Campo Grande-MS – Advogado: Luiz Gustavo A. S. Bichara e Rodrigo Girdelli Peri

Autuante: Luiz Cláudio Almeida Martins Costa

Julgador de 1ª Instância: Antônio Carlos de Mello

Relator: Cons. Rafael Ribeiro Bento

Campo Grande, 24 de agosto de 2022.

Arsenia Zavala C. de Queiroz,  
Secretária Geral.

## Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização

EXTRATO DO CONVÊNIO DE CONSIGNAÇÃO SAD/MS Nº 14/2022

PARTÍCIPES: Estado de Mato Grosso do Sul através da Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização e a Associação dos Escrivães de Polícia Judiciária do Estado de Mato Grosso do Sul – AEPJ - MS.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Estadual nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, e ainda legislações específicas com suas alterações posteriores, quais sejam: Decreto Estadual nº 11.261 de 16 de junho de 2003, Decreto Estadual nº 12.796 de 3 de agosto de 2009 e Decreto Estadual nº 13.769 de 18 de setembro de 2013, além das demais matérias pertinentes ao assunto.

OBJETO: Credenciar a CONVENIENTE para permitir a averbação de consignações na remuneração de Servidores Públicos do Estado de Mato Grosso do Sul, processada pelo sistema de folha de pagamento do Estado, com o objetivo de realizar descontos das mensalidades de contribuição dos servidores públicos estaduais associados.

VIGÊNCIA: 20 de agosto de 2022 a 20 de agosto de 2024.

DATA DA ASSINATURA: 19 de agosto de 2022.

ASSINATURAS: Ana Paula Martins Pereira de Assunção, Paulo dos Santos.

### EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO:

**PROCESSO ADM.:** 55/007.324/2022

**PARTES:** O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização e a empresa Conselho Nacional de Secretários de Estado de Administração (CONSAD).

**OBJETO:** Pagamento de guia referente a anuidade de 2022 à filiação do Estado de Mato Grosso do Sul no Conselho Nacional de Secretários de Estado de Administração (CONSAD).

**AMPARO LEGAL:** Com fundamento na art. 25, *caput* e art. 26 da Lei Federal n.º 8.666/93 e sua alteração e Decreto Estadual n.º 15.616/2021.

**NOTA DE EMPENHO:** 2022NE001095

**VALOR GLOBAL:** R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

**REFERENTE:** Ano de 2022

**ORDENADORA DE**

**DESPESAS:** Ana Paula Martins Pereira de Assunção

## Secretaria de Estado de Educação

**Extrato do III Termo Aditivo ao Contrato 0020/2019/SED que integra o contrato Cooperativo n. 0002/2019/SAD N° Cadastral: 12322**

**Processo:** 29/026.671/2019  
**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Educação e CONSÓRCIO GUAICURUS  
**Objeto:** Constitui objeto do termo aditivo a prorrogação do prazo de vigência, constante na Cláusula Oitava – Da Vigência do Contrato de Adesão 020/2019, que integra o Contrato Cooperativo 002/2019.  
**Ordenador de Despesas:** EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO  
**Dotação Orçamentária:** funcional programática: 29101.290101.12.362.2046.4089.0003 - SEM PI - Prover estrutura para o fortalecimento e o desenvolvimento do ensino médio - Natureza de Despesa: 33903999 fonte de recurso: 0100000000.0.0- Localizador: Custeio Adm.  
**Amparo Legal:** Lei federal n. 8.666/93 e posteriores alterações  
**Do Prazo:** O prazo de vigência contratual será prorrogada por mais 12 (doze) meses, pelo período de 20 de agosto de 2022 a 20 de agosto de 2023  
**Data da Assinatura:** 19/08/2022  
**Assinam:** Maria Cecília Amendola da Motta e Robson Luis Strengari

**Extrato do VI Termo Aditivo ao Contrato N° 0036/2019/SED N° Cadastral 12328**

**Processo:** 29/024.181/2019  
**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Educação e ERONE AMARAL CHAVES  
**Objeto:** O Termo Aditivo tem por finalidade alterar a Cláusula Segunda – Do Prazo e a Cláusula Terceira - Do Valor do Contrato n. 036/2019, o qual passa a vigorar com nova redação, previsto na Cláusula Décima Terceira do referido contrato, bem como adequá-lo à Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD (Lei n. 13.709, de 14 de agosto de 2018).  
**Ordenador de Despesas:** Anderson Soares Jbara  
**Dotação Orçamentária:** Unidade Orçamentária 29101 – Secretaria de Estado de Educação Unidade Gestora 290101 - Secretaria de Estado de Educação Func / SubFunc / Prog / Proj / Reg 12362204640890003 - SEM PI – Prover estrutura para o fortalecimento e o desenvolvimento do ensino médio. - Custeio Adm. Natureza de Despesa 33903615 LOCACAO DE IMOVEIS Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO  
**Valor:** O valor global passa a ser de R\$ 147.483,96 (Cento e quarenta e sete mil, quatrocentos e oitenta e três reais e noventa e seis centavos) e o valor mensal da locação passa a ser de R\$ 12.290,33 (Doze mil, duzentos e noventa reais e trinta e três centavos), com efeitos financeiros a contar de 02 de setembro de 2022  
**Amparo Legal:** Lei Federal n. 8.666/93 e posteriores alterações  
**Do Prazo:** Fica prorrogada a vigência do presente contrato por mais 12 (doze) meses, pelo período de 02 de setembro de 2022 a 01 de setembro de 2023  
**Data da Assinatura:** 15/08/2022  
**Assinam:** Maria Cecília Amendola da Motta e Erone Amaral Chaves

**Extrato do Contrato N° 0089/2022/SED N° Cadastral 19149**

**Processo:** 29/048.276/2022  
**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Educação e COMERCIAL T & C LTDA  
**Objeto:** O objeto do Contrato é a aquisição de eletrodomésticos (bebedouros, fogões e liquidificadores), conforme especificações, para atender as necessidades das unidades escolares da Rede Estadual de Ensino de Mato Grosso do Sul.  
**Ordenador de Despesas:** Anderson Soares Jbara  
**Dotação Orçamentária:** Funcional Programática 12362204640890001 - Prover estrutura para o fortalecimento e o desenvolvimento do ensino médio. - Ensino Médio, Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO, Natureza da Despesa 44905212 - APARELHOS E UTENSILIOS DOMESTICOS; Funcional Programática 12362204640890001 - Prover estrutura para o fortalecimento e o desenvolvimento do ensino médio. - Ensino Médio, Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO, Natureza da Despesa 44905234 - MAQUINAS, UTENSILIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS  
**Valor:** R\$ 413.090,00 (quatrocentos e treze mil e noventa reais)  
**Amparo Legal:** Lei Federal n. 8.666/93 e posteriores alterações.  
**Do Prazo:** A vigência contratual será de 12 (Doze) meses, a contar da assinatura do contrato.  
**Data da Assinatura:** 08/08/2022  
**Assinam:** Maria Cecília Amendola da Motta e Frederico Jorge Cortez Calux

**Extrato do Contrato N° 0097/2022/SED****N° Cadastral 19260**

**Processo:** 29/049.384/2022  
**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Educação e VANGUARDA INFORMÁTICA LTDA - EPP  
**Objeto:** O objeto do Contrato é a aquisição de material de informática II (peças/hardware) da Ata 054/SAD/2022 - 7, para atender o déficit de equipamentos tecnológicos das Salas de Tecnologias das Escolas da Rede Estadual de Ensino do Mato Grosso do Sul.  
**Ordenador de Despesas:** Anderson Soares Jbara  
**Dotação Orçamentária:** Funcional Programática 12362204640890011 - Prover estrutura para o fortalecimento e o desenvolvimento do ensino médio. - Tecnologias Educacionais, Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO, Natureza da Despesa 33903017 - MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS  
**Valor:** R\$ 9.700,00 (nove mil e setecentos reais)  
**Amparo Legal:** Lei Federal n. 8.666/93 e posteriores alterações.  
**Do Prazo:** A vigência contratual será de 12 (Doze) meses, a contar da assinatura do contrato.  
**Data da Assinatura:** 18/08/2022  
**Assinam:** EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO e Felipe Gonçalves Nova da Costa

**Extrato do Contrato N° 0109/2022/SED****N° Cadastral 19457**

**Processo:** 29/045.033/2022  
**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Educação e C. C. M. REZENDE LTDA  
**Objeto:** O objeto do Contrato é a aquisição de tatame olímpico, para atender o Ginásio Poliesportivo localizado em Maracaju/MS.  
**Ordenador de Despesas:** EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO  
**Dotação Orçamentária:** Funcional Programática 12361204640880001 - Prover estrutura para o fortalecimento e o desenvolvimento do ensino fundamental. - Ensino Fundamental, Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO, Natureza da Despesa 33903014 - MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO  
**Valor:** R\$ 149.997,30 (cento e quarenta e nove mil e novecentos e noventa e sete reais e trinta centavos)  
**Amparo Legal:** Lei Federal n. 8.666/93 e posteriores alterações  
**Do Prazo:** A vigência contratual é de 12 (doze) meses a contar da data de assinatura  
**Data da Assinatura:** 22/08/2022  
**Assinam:** EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO e Carolina Calux Munhoz Rezende

**Extrato de Ordem de Execução de Serviços N° 0069/2022-GL/COINF/SED****N° Cadastral 19376**

**Processo:** 29/051.702/2022  
**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Educação e B M ENGENHARIA EIRELI-ME  
**Objeto:** Serviços de reforma parcial na EE. Deputado Carlos de Souza Medeiros, no município de Anastácio/MS.  
**Ordenador de Despesas:** Anderson Soares Jbara  
**Dotação Orçamentária:** Funcional Programática 12361204640880003 - Prover estrutura para o fortalecimento e o desenvolvimento do ensino fundamental. - Construção, Reforma, Ampliação e Adaptação da R.E.E., Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO, Natureza da Despesa 33903916 - MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOVEIS  
**Valor:** R\$ 309.345,56 (trezentos e nove mil e trezentos e quarenta e cinco reais e cinquenta e seis centavos)  
**Amparo Legal:** Lei N° 8666/93 e suas alterações  
**Do Prazo:** **180** (cento oitenta) dias consecutivos, contados da data do recebimento da ordem de execução dos mesmos.  
**Data da Assinatura:** 22/08/2022  
**Assinam:** Edio Antonio Resende de Castro e Bruna Fernanda de Almeida

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

Convocamos **Valdomiro Antônio de Oliveira Lima**, CPF n. 639.322.881-49, a comparecer na Superintendência de Gestão de Pessoas/SUGESP/ SED, desta Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, no Parque dos Poderes, Bloco V, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data da publicação deste Edital, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min, para tratar de assunto de seu interesse.

Campo Grande, 23 de agosto de 2022.

Tania Cristina Barreto De Souza Bello  
Superintendente de Gestão de Pessoas/SUGESP/SED

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

Convocamos **Melissa Henrique de Souza**, CPF n. 066.207.771-71, a comparecer na Superintendência de Gestão de Pessoas/SUGESP/ SED, desta Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, no Parque dos Poderes, Bloco V, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data da publicação deste Edital, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min, para tratar de assunto de seu interesse.

Campo Grande, 23 de agosto de 2022.

Tania Cristina Barreto De Souza Bello  
Superintendente de Gestão de Pessoas/SUGESP/SED

**Extrato do Termo Aditivo n. 01 do Convênio n. 44/SED/2020****Processo: 29/029836/2020**

**Partes:** Estado de Mato Grosso do Sul, CNPJ n. 15.412.257/0001-28, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação - CNPJ/MF N° 02.585.924/0001-22, e a Fundação Universidade Estadual De Mato Grosso Do Sul, CNPJ sob o nº 86.891.363/0001-80.

**Objeto:** Alterar a **CLÁUSULA QUINTA DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N.44/SED/2020.**

**CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO:**

**Onde - se lê: CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO:** Ficará prorrogada a vigência dando continuidade ao Convênio original até 26/08/2022.

**Leia-se: CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO:** Ficará prorrogada a vigência dando continuidade ao Convênio original até 25/08/2024.

**Amparo Legal:** Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, no que couber, no Decreto Estadual n. 11.261, de 16 de junho de 2003 e alterações posteriores, na Resolução SEFAZ N 2.093, de 24 de outubro de 2007, Lei Federal n. 10.845, de 5 de março de 2004.

**Assinatura:** 23/08/2022

**MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA - CPF/MF N. 724.551.958-72**

Secretária de Estado de Educação – CONCEDENTE

**LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO - CPF/MF N. 904.658.225-68**

Fundação Universidade Estadual De Mato Grosso Do Sul – CONVENENTE

**REPUBLICAÇÃO;**

Republicar por ter havido incorreções na publicação do Termo Administrativo de Cessão de Espaço Físico, Processo n.29/066.331/2022, no Diário Oficial n.10.919, página 9, do dia 19/8/2021, onde consta: Assinatura:1/7/2022, passe a constar: 17/8/2022.

**Extrato do TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA SED/MS/N. 123/2021****Processo n: 29/049.535/2021.**

**Partes:** Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação – CNPJ/MF sob o nº 02.585.924/0001-22, e KEVIN WILLIAM SOUZA FIDELES DA SILVA 06409259107, inscrito no CNPJ sob n. 40.714.401/0001-28;

**Amparo Legal:** Resolução SED/MS n. 3.596/2019, Lei Federal n. 11.788/2008, Lei Federal 9.394/1996, Lei Federal n. 8.666/1993, à Resolução CNE/CEB/MEC n. 1, de 21 de janeiro de 2004, Decreto Estadual n. 11.261/2003, Deliberações CEE/MS n. 7.860/2005, n. 10.603/2014, e n. 10.680/2015, Resolução SEFAZ n. 2.093/2007.

**Objeto:** a concessão pela Instituição Concedente de estágio profissional supervisionado obrigatório aos estudantes dos Curso Técnico em Eletrotécnica - do Eixo Tecnológico: Controle e Processos Industriais.

**Vigência:** 2 anos a partir da data de sua assinatura.

**Assinatura:** 10/03/2022.

**MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTA - CPF/MF N. 724.551.958-72**

Secretária de Estado de Educação

**KEVIN WILLIAM SOUZA FIDELES DA SILVA- CPF n.064.092.591-07,**

Proprietário.

**Extrato do TERMO ADITIVO N.01 AO ACORDO DE COOPERAÇÃO N. 40/SED/2020****PROCESSO N. 29/028099/2020**

**Partes:** Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação – CNPJ/MF sob o nº 02.585.924/0001-22, e a POLICIA MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL inscrita no CNPJ/MF sob nº. 03.219.233/0001-78;

**Amparo Legal:** Decreto Estadual n. 11.261/2003, Lei Federal n. 8.666/1993, Lei Federal n. 9.394/1996, Resolução/SEFAZ n. 2.093/2007, Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei de Orçamento do corrente exercício.

**Objeto:** alterar a CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO do Acordo de Cooperação n. N. 40/SED/2020.

**Vigência:** 2 anos a partir da data de sua assinatura.

**Assinatura:** 10/06/2022.

**MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTA - CPF/MF N. 724.551.958-72**

Secretária de Estado de Educação

**MARCOS PAULO GIMENEZ- CPF/MF N. 788.702.839- 68,**

Comandante Geral Policia Militar de Mato Grosso do Sul

## Secretaria de Estado de Saúde

**Extrato do Contrato N° 0270/2022/SES****N° Cadastral 19076**

**Processo:** 27/006.831/2022  
**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul e CM HOSPITALAR S.A.  
**Objeto:** O objeto do presente contrato é a aquisição de medicamentos – ação judicial em favor de José Aparecido Marques, em conformidade com as especificações na Autorização de Compras nº 38875 e Termo de Referência, parte integrante deste ato convocatório, para atender as demandas da Coordenadoria de Demandas em Saúde.  
**Ordenador de Despesas:** Antonio Cesar Naglis  
**Dotação Orçamentária:** As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta da Funcional Programática n. 20.27901.10.303.2043.4070.0015, Natureza da Despesa n. 33909110, Fonte n. 0100000000, conforme Nota de Empenho 2022NE006758, emitida em 03/08/2022 no valor de R\$ 229.072,64 (duzentos e vinte e nove mil e setenta e dois reais e sessenta e quatro centavos), previstas no item 10 do Termo de Referência.  
**Valor:** O valor total deste contrato é de R\$ 229.072,64 (duzentos e vinte e nove mil e setenta e dois reais e sessenta e quatro centavos).  
**Amparo Legal:** A legislação aplicável a este contrato será a Lei Federal n. 8.666/1993 e Lei federal n. 8.078/1990.  
**Do Prazo:** O presente instrumento contratual terá vigência de 180 (cento e oitenta) dias contados a partir de sua assinatura.  
**Data da Assinatura:** 22/08/2022  
**Assinam:** Flávio da Costa Britto Neto e Mariane Silva Brasileiro

**Extrato do Contrato N° 0281/2022/SES****N° Cadastral 19339**

**Processo:** 27/002.510/2022  
**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul e NEWPC TECNOLOGIA EIRELI  
**Objeto:** O objeto do presente Contrato é a prestação dos serviços de contratação de serviços de manutenção em equipamentos de processamento de dados com fornecimento de peças, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e na Proposta de Preços, anexos do Edital.  
**Ordenador de Despesas:** Antonio Cesar Naglis  
**Dotação Orçamentária:** As despesas decorrentes da execução dos serviços correrão à conta do Funcional Programática n. 20.27901.10.122.0011.4057.0003, Natureza da Despesa n. 33904095, Fonte n. 0100000000, Nota de Empenho n. 2022NE006925, no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) emitida em 15/08/2022.  
**Valor:** O valor total deste contrato é de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais).  
**Amparo Legal:** A legislação aplicável a este contrato será a Lei Federal n. 8.666/1993, Lei Federal n. 10.520/2002, Lei Federal n. 8.078/1990, Lei Estadual n. 1.627/1995 e Decreto Estadual n. 15.327/2019.  
**Do Prazo:** O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura, e somente poderá ser prorrogado nos termos do artigo 57, §1º, da Lei n. 8.666, de 1993.  
**Data da Assinatura:** 19/08/2022  
**Assinam:** Flávio da Costa Britto Neto e Alan Valério Pires Ramos

**Extrato do Contrato N° 0296/2022/SES****N° Cadastral 19212**

**Processo:** 27/008.563/2022  
**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul e CM HOSPITALAR S.A.  
**Objeto:** O objeto do presente Contrato é a aquisição de medicamentos, utilização da ATA de Registro de Preços n. 009/FESA/2022, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e na Proposta de Preços, anexos do Edital.  
**Ordenador de Despesas:** Antonio Cesar Naglis  
**Dotação Orçamentária:** As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Funcional Programática n. 20.27901.10.303.2043.4070.0001, Natureza da Despesa n. 33903219, Fonte n. 0248000012, Nota de Empenho n. 2022NE006772, emitida em 04/08/2022 no valor de R\$ 221.555,60.  
**Valor:** O valor total deste contrato é de R\$ 221.555,60 (duzentos e vinte e um mil e quinhentos e cinquenta e cinco reais e sessenta centavos).  
**Amparo Legal:** A legislação aplicável a este contrato será a Lei federal n. 8.666/1993, Lei federal n. 10.520/2002, Lei federal n. 8.078/1990, Lei estadual n. 1.627/1995 e Decreto

estadual n. 15.327/2019.

**Do Prazo:** A vigência do presente instrumento será de 12 (doze) meses a contar da sua assinatura.

**Data da Assinatura:** 18/08/2022

**Assinam:** Flávio da Costa Britto Neto e Mariane Silva Brasileiro

**Extrato do Contrato N° 0298/2022/SES****N° Cadastral 19232**

**Processo:** 27/005.728/2022

**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul e CM HOSPITALAR S.A.

**Objeto:** O objeto do presente contrato é a aquisição de medicamentos para atender Ação Judicial em favor de Adriane Gauna, em conformidade com as especificações na Autorização de Compras nº 38942 e Termo de Referência, parte integrante deste ato convocatório.

**Ordenador de Despesas:** Antonio Cesar Naglis

**Dotação Orçamentária:** As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta da funcional programática n. 20.27901.10.303.2043.4070.0015, Natureza da Despesa n. 33909110, Fonte n. 01000000000, conforme Nota de Empenho 2022NE006817, emitida em 08/08/2022, No Valor De R\$ 105.342,88 (cento e cinco mil trezentos e quarenta e dois reais e oitenta e nove reais), previstas no item 10 do Termo de Referência.

**Valor:** O valor total deste contrato é de R\$ 105.342,88 (cento e cinco mil trezentos e quarenta e dois reais e oitenta e nove reais).

**Amparo Legal:** A legislação aplicável a este contrato será a Lei Federal n. 8.666/1993 e Lei federal n. 8.078/1990.

**Do Prazo:** O presente instrumento contratual terá vigência de 180 (cento e oitenta) dias contados a partir de sua assinatura.

**Data da Assinatura:** 22/08/2022

**Assinam:** Flávio da Costa Britto Neto e Mariane Silva Brasileiro

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SAD/SES/PNAISP-AGEPEN-II/2021

I – DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, CNPJ/MF sob o n.15.412.257/0001-28 doravante denominada como CONTRATANTE, representada pelo Secretário Estadual de Saúde Flavio da Costa Britto Neto, brasileiro, casado, servidor público estadual, portador da Cédula de Identidade R.G. n. 946048, expedida pela SSP/MS, inscrito no CPF n. 596.253.687-87, residente e domiciliado na Rua Bodoquena, n. 30, Amambaí, em Campo Grande; e por ANDRÉIA DA SILVA PEREIRA, brasileira, solteira, portadora da Carteira de Identidade R.G n. 0938859048 MEX/MS, inscrita no CPF sob o n. 039.318.911-27, residente e domiciliada na Rua Geraldino Martins de Barros, n. 397, Centro, Corumbá/MS, CEP 79.303-032, doravante denominada CONTRATADA, ajustam o presente termo de rescisão de contrato de trabalho, mediante as Cláusulas e condições aqui estipuladas.

II – DO FUNDAMENTO LEGAL: A presente rescisão contratual tem por objetivo rescindir o Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 26/SAD/SES/PNAISP-AGEPEN-II/2021, conforme disposições expressas no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, no art. 27, inciso IX da Constituição Estadual, no art. 15, II da Lei Estadual 4.135/2011.

III – DO OBJETO: Fica rescindido, a partir de 24 de agosto de 2022, o Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 26/SAD/SES/PNAISP-AGEPEN-II/2021, – de prestação de serviços por prazo determinado, no qual executou temporariamente as atividades relativas à função de Enfermeiro, na Secretaria de Estado de Saúde, com lotação na AGEPEN, a pedido da contratada.

Distrato este, solicitado pela contratada em comum acordo entre as partes, tem por finalidade encerrar as obrigações contidas no contrato original, firmado entre as partes, que entenderam por bem, doravante encerrá-lo, declarando aqui que não houve ônus para ambas as partes.

Campo Grande – MS, 25 de julho de 2022.

FLAVIO DA COSTA BRITTO NETO  
Secretário de Estado de Saúde  
CONTRATANTE

ANDRÉIA DA SILVA PEREIRA  
Contratada

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SAD/SES/PNAISP-AGEPEN/2020

I – DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, CNPJ/MF sob o n.15.412.257/0001-28 doravante denominada como CONTRATANTE, representada pelo Secretário Estadual de Saúde Flavio da Costa Britto Neto, brasileiro, casado, servidor público estadual, portador da Cédula de Identidade R.G. n. 946048, expedida pela SSP/MS, inscrito no CPF n. 596.253.687-87, residente e domiciliado na Rua Bodoquena, n. 30, Amambaí, em Campo Grande; e por ALISSON MORAIS CORDEIRO, brasileiro, solteiro, portador da Carteira de Identidade R.G n. 001321431 SSP/MS, inscrito no CPF sob o n. 004.010.961-57, residente e domiciliado Ciriaco de Toledo n. 2637, Popular Nova, Corumbá/MS, CEP 79.321-160, doravante denominado CONTRATADO, ajustam o presente termo de rescisão de contrato de trabalho, mediante as Cláusulas e condições aqui estipuladas.

II – DO FUNDAMENTO LEGAL: A presente rescisão contratual tem por objetivo rescindir o Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 12/2020/SES/PNAISP-AGEPEN, conforme disposições expressas no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, no art. 27, inciso IX da Constituição Estadual, no art. 15, II da Lei Estadual 4.135/2011.

III – DO OBJETO: Fica rescindido, a partir de 24 de agosto de 2022, o Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 12/2020/SES/PNAISP-AGEPEN, – de prestação de serviços por prazo determinado, no qual executou temporariamente as atividades relativas à função de Farmacêutico, na Secretaria de Estado de Saúde, com lotação na AGEPEN, a pedido do contratado.

Distrato este, solicitado pelo contratado em comum acordo entre as partes, tem por finalidade encerrar as obrigações contidas no contrato original, firmado entre as partes, que entenderam por bem, doravante encerrá-lo, declarando aqui que não houve ônus para ambas as partes.

Campo Grande – MS, 25 de julho de 2022.

FLAVIO DA COSTA BRITTO NETO  
Secretário de Estado de Saúde  
CONTRATANTE

ALISSON MORAIS CORDEIRO  
Contratado

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SAD/SES/VS-NS/2020

I – DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, CNPJ/MF sob o n.15.412.257/0001-28 doravante denominada como CONTRATANTE, representada pelo Secretário Estadual de Saúde Flavio da Costa Britto Neto, brasileiro, casado, servidor público estadual, portador da Cédula de Identidade R.G. n. 946048, expedida pela SSP/MS, inscrito no CPF n. 596.253.687-87, residente e domiciliado na Rua Bodoquena, n. 30, Amambaí, em Campo Grande; e por MARILZA LARA DE MORAES, brasileira, união estável, portadora da Carteira de Identidade R.G n. 57.073.104-5 SSP/SP, inscrita no CPF sob o n. 030.761.461-14, residente e domiciliada na Rua Santa Bertília, n. 1521, Jardim Santa Emília, Campo Grande/MS, CEP 79.093-390 doravante denominada CONTRATADA, ajustam o presente termo de rescisão de contrato de trabalho, mediante as Cláusulas e condições aqui estipuladas.

II – DO FUNDAMENTO LEGAL: A presente rescisão contratual tem por objetivo rescindir o Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 16/SAD/SES/ESS/2021, conforme disposições expressas no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, no art. 27, inciso IX da Constituição Estadual, no art. 15, II da Lei Estadual 4.135/2011.

III – DO OBJETO: Fica rescindido, a partir de 5 de agosto de 2022, o Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 21/2020/DGVS/SES, – de prestação de serviços por prazo determinado, no qual executou temporariamente as atividades relativas à função de Enfermeiro, na Secretaria de Estado de Saúde, a pedido da contratada, por motivos pessoais.

Distrato este, solicitado pela contratada em comum acordo entre as partes, tem por finalidade encerrar as obrigações contidas no contrato original, firmado entre as partes, que entenderam por bem, doravante encerrá-lo, declarando aqui que não houve ônus para ambas as partes.

Campo Grande – MS, 5 de agosto de 2022.

FLAVIO DA COSTA BRITTO NETO  
Secretário de Estado de Saúde  
CONTRATANTE

MARILZA LARA DE MORAES  
Contratada

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SAD/SES/ESS/2021

I – DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, CNPJ/MF sob o n.15.412.257/0001-28 doravante denominada como CONTRATANTE, representada pelo Secretário Estadual de Saúde Flavio da Costa Britto Neto, brasileiro, casado, servidor público estadual, portador da Cédula de Identidade R.G. n. 946048, expedida pela SSP/MS, inscrito no CPF n. 596.253.687-87, residente e domiciliado na Rua Bodoquena, n. 30, Amambaí, em Campo Grande; e por STANIS ORTIZ OLIVEIRA, brasileira, casada, portadora da Carteira de Identidade R.G n. 001210429 SSP/MS, inscrita no CPF sob o n. 013.022.981-43, residente e domiciliada na RUA DIVA FERREIRA, n. 489, TIRADENTES, CAMPO GRANDE/MS, CEP 79041-500, doravante denominado CONTRATADA, ajustam o presente termo de rescisão de contrato de trabalho, mediante as Cláusulas e condições aqui estipuladas.

II – DO FUNDAMENTO LEGAL: A presente rescisão contratual tem por objetivo rescindir o Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 78/SAD/SES/ESS/2021, conforme disposições expressas no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, no art. 27, inciso IX da Constituição Estadual, no art. 15, II da Lei Estadual 4.135/2011.

III – DO OBJETO: Fica rescindido, a partir de 15 de agosto de 2022, o Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 78/SAD/SES/ESS/2021, – de prestação de serviços por prazo determinado, no qual executou temporariamente as atividades relativas à função de Enfermeiro, na Secretaria de Estado de Saúde, a pedido da contratada. Distrato este, solicitado pela contratada em comum acordo entre as partes, tem por finalidade encerrar as obrigações contidas no contrato original, firmado entre as partes, que entenderam por bem, doravante encerrá-lo, declarando aqui que não houve ônus para ambas as partes.

Campo Grande – MS, 15 de agosto de 2022.

FLAVIO DA COSTA BRITTO NETO  
Secretário de Estado de Saúde  
CONTRATANTE

STANIS ORTIZ OLIVEIRA  
Contratada

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SAD/SES/ESS/2021

I – DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, CNPJ/MF sob o n.15.412.257/0001-28 doravante denominada como CONTRATANTE, representada pelo Secretário Estadual de Saúde Flavio da Costa Britto Neto, brasileiro, casado, servidor público estadual, portador da Cédula de Identidade R.G. n. 946048, expedida pela SSP/MS, inscrito no CPF n. 596.253.687-87, residente e domiciliado na Rua Bodoquena, n. 30, Amambaí, em Campo Grande; e por LUIZ FRANCISCO DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade R.G n. 11415945 SSP/SP, inscrito no CPF sob o n. 034.090.168-30, residente e domiciliado na Avenida Costa Melo, n. 01, Bairro Aero Rancho, Campo Grande/MS, CEP 79083-800, doravante denominado CONTRATADO, ajustam o presente termo de rescisão de contrato de trabalho, mediante as Cláusulas e condições aqui estipuladas.

II – DO FUNDAMENTO LEGAL: A presente rescisão contratual tem por objetivo rescindir o Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 56/SAD/SES/ESS/2021, conforme disposições expressas no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, no art. 27, inciso IX da Constituição Estadual, no art. 15, II da Lei Estadual 4.135/2011.

III – DO OBJETO: Fica rescindido, a partir de 22 de agosto de 2022, o Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 56/SAD/SES/ESS/2021, – de prestação de serviços por prazo determinado, no qual executou temporariamente as atividades relativas à função de Contador, na Secretaria de Estado de Saúde, a pedido do contratado. Distrato este, solicitado pelo contratado em comum acordo entre as partes, tem por finalidade encerrar as obrigações contidas no contrato original, firmado entre as partes, que entenderam por bem, doravante encerrá-lo, declarando aqui que não houve ônus para ambas as partes.

Campo Grande – MS, 22 de agosto de 2022.

FLAVIO DA COSTA BRITTO NETO  
Secretário de Estado de Saúde  
CONTRATANTE

LUIZ FRANCISCO DE OLIVEIRA  
Contratada

**Extrato do Termo Administrativo de Cessão de Uso n.º 025/2022****Processo n.º 27/006174/2021****Participes: Estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria de Estado de Saúde; Município de Jaraguari, através da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde.****Objeto:** O presente termo tem por objeto a cessão de uso, a título **gratuito** dos seguintes bem (ns) móvel (is), pertencente (s) à **Cedente**, conforme descrito (s) no Memorando de Movimentação de Bem Móvel abaixo: Memorando n. 0022/2020 de 07/02/2020;**Vigência:** A vigência deste instrumento é de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado por igual período.**Data ass.:** 24.08.2022**Assinam:** **Flávio da Costa Britto Neto** – Secretário de Estado de Saúde  
**Edson Rodrigues Nogueira** – Prefeito de Jaraguari  
**Vanessa da Silva Gomes Lurznik** – Secretária Municipal de Saúde**Resolução N. 106/2022/SES/MS****19 de agosto de 2022.**

Autorizar a transferência de recursos do Fundo Especial de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde.

O **Secretário de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Decreto 13.672, de 05 de julho de 2013, e a Resolução Conjunta SEFAZ/SES n. 01/2015, de 24 de agosto de 2015.**RESOLVE:**

Art. 1º Autorizar a transferência de recursos destinados a despesas, do Fundo Especial de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde, conforme abaixo relacionado:

MUNICÍPIO	CNPJ do Município e CNPJ do Fundo Municipal	PROCESSO	OBJETO	VALOR R\$
<b>Santa Rita do Pardo</b>	01.561.372/0001-50 12.022.274/0001-60	27/009684/2022	Aquisição de equipamentos permanentes para Atenção Especializada/equipamentos e aparelhos necessários para a manutenção da Atenção Especializada.	R\$ 668.460,96 (capital).

Art. 2º O Município beneficiário deverá executar os recursos transferidos em conformidade com os projetos aprovados em observância à Resolução Conjunta SEFAZ/SES n. 01/2015, de 25 de agosto de 2015.

Art. 3º A execução do objeto deverá ocorrer no prazo de até 12 (doze) meses, contados a partir da data do recebimento dos recursos, podendo ser prorrogado por até 12 meses improrrogáveis.

Art. 4º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

**Flávio da Costa Britto Neto**  
Secretário de Estado de Saúde**Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho**

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 32307/2022.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 65/005622/2022.

**PARTES:** O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho– CNPJ n.º 04.150.335/0001-47 e a Liga das Senhoras Católicas da Diocese de Corumbá – Asilo São José – CNPJ. 03.385.556/0001-31.**OBJETO:** O presente Termo de Fomento tem por objeto a execução do Projeto “Semeando Sorrisos” que visa fomentar e promover qualidade de vida para os idosos acamados em situação de acolhimento institucional, através da realização de oficinas terapêuticas, fortalecendo vínculos e garantindo o bem-estar, o direito à liberdade, respeito e a dignidade humana, sendo parte do presente instrumento, independente de transcrição do Plano de Trabalho.**VALOR:** De R\$ 127.000,00 (cento e vinte sete mil reais), na Funcional Programática 08.244.0019.4344.0003, Fonte de Recursos 0103000000/FIS, na Natureza de Despesa n. 44504201, Nota de Empenho 2022NE001011, de 09/08/2022, ficando a cargo do conveniente, a título de contrapartida, a importância de R\$ 448,70 (quatrocentos e quarenta e oito reais e setenta centavos).**O LEGAL:** Dec. Est. nº 14.494 de 02/06/2016, Lei Federal nº 13.019 de 31/07/2014 e suas alte-

rações, Lei Complementar n. 101 de 04/05/2000, Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964, Res. SEFAZ nº 2.733 de 06/06/2016, Lei Estadual n. 2105 de 30 de maio de 2000, LDO e LOA.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da data da assinatura.  
DATA DA ASS: 22/08/2022  
ASSINAM: Elisa Cleia Pinheiro Rodrigues Nobre CPF. 404.297.171-72.  
Elaine Maria Dib CPF 409.129.811-72.

## Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar

**Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato N° 0014/2022/SEMAGRO** **N° Cadastral 19253**

**Processo:** 71/032.870/2022

**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar e a Empresa XCMG BRASIL INDUSTRIA LTDA

**Objeto:** Constitui objeto do Primeiro Termo Aditivo a alteração contratual para acréscimo de 22,78% (vinte e dois inteiros e setenta e oito centésimos por cento) ao valor original do Contrato Administrativo n. 014/2022, Número Cadastral 19.253, nos termos da Cláusula Décima Quinta e art. 65, da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo que o valor total do Contrato será de R\$ 32.072.000,00 (trinta e dois milhões e setenta e dois mil reais);

**Ordenador de Despesas:** Jaime Elias Verruck

**Dotação Orçamentária:** Funcional Programática 20541207145830001 - RECNATURAL, Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO, Natureza da Despesa 44905240 - MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRIC. E RODOVIARIOS

**Amparo Legal:** Lei Federal n. 8.666/1993

**Data da Assinatura:** 24/08/2022

**Assinam:** Jaime Elias Verruck e Tian Dong

## Secretaria de Estado de Cidadania e Cultura

### Edital n. 006/2022

#### Habilitação de Artistas das Diversas Áreas Culturais para apresentações das edições do Festival Sarau

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIDADANIA E CULTURA – SECIC, no uso de suas atribuições legais TORNA PÚBLICO, no anexo único, a relação de artistas das diversas áreas culturais para apresentação/exposição que se inscreveram e foram habilitados e selecionados para as edições de 04, 11, 18 e 25 de setembro de 2022, que serão realizadas em local a qual será amplamente divulgado, sendo que a seleção se deu nos termos do Edital n. 002/2022:

1. O pagamento dos profissionais escolhidos, para cada edição, será de responsabilidade da OSCIP Instituto de Cultura e Desenvolvimento Solidário Máxima Social, nos termos do Edital n. 002/2022.
2. É facultado à SECIC, bem como a OSCIP Instituto de Cultura e Desenvolvimento Solidário Máxima Social, o direito de convidar atrações para participar de qualquer uma das edições do Evento.
3. É oportunizado à SECIC, bem como à OSCIP Instituto de Cultura e Desenvolvimento Solidário Máxima Social indicar terceiros não cadastrados e/ou atividades e serviços artísticos e culturais em caso de não haver profissional inscrito e/ou habilitado pela Curadoria.
4. O interessado que se julgar prejudicado poderá interpor recurso dirigido à Curadoria, por escrito, no prazo máximo de 02 (dois) dias, a contar da publicação em Diário Oficial do Estado.
5. Os proponentes habilitados e selecionados neste edital serão também convocados por meio eletrônico (e-mail informado) ou por telefone (informado no cadastro), e informados do horário previsto para apresentação/exposição, e terão até 03 (três) dias para realizar o aceite, pelo mesmo canal, e em caso de omissão do proponente ou desistência, este será substituído, irrevogavelmente. A SECIC não se responsabiliza por erros no cadastro, não atendimento telefônico ou outros motivos de ordem tecnológica.
6. Em caso de habilitação e posterior aceite, caso o proponente não compareça, **sem motivo justificado**, ao evento designado, na data e horário previamente estabelecido, será excluído do Cadastro e não poderá concorrer às demais edições do Sarau.
7. O proponente habilitado e selecionado que aceite participar do evento, autoriza a cessão dos direitos de uso e reprodução da imagem e do som, sem qualquer ônus, seja à que título for, de forma gratuita e voluntária, podendo o conteúdo autorizado ser disponibilizado nas redes sociais, sites de compartilhamento de imagens, vídeos ou de arquivo de som, exibições públicas, por meio de aplicativos, arquivos executáveis, ou qualquer outro tipo de divulgação, por período indeterminado, com caráter irrevogável e irretratável e de forma definitiva.

8. A Curadoria se reserva no direito de antecipar ou adiar apresentações e/ou exposições, de acordo com a necessidade de grade do evento.

9. Nenhuma apresentação poderá conter analogia ao tráfico/uso de drogas, crimes em geral, política eleitoral ou ofensa à liberdade religiosa.

Campo Grande, 24 de setembro de 2022.

EDUARDO PEREIRA ROMERO  
Secretário da Secretaria de Estado de Cidadania e Cultura

**Anexo único ao Edital n. 006/2022**

**EVENTO: 04 DE SETEMBRO DE 2022**

**Dos habilitados e selecionados para apresentações no Palco Central (com Cachê)**

n.	Artista/Grupo/Representante
1	BANDA V12
2	JADI CUSTODIO
3	ANA CABRAL
4	GIO RESQUIN
5	GRUPO RAIZES
6	SOLL
7	DIBUENAS E BANDA NEBLINA
8	MOIRA JUNQUEIRA
9	RAQUEL STAINER
10	FAEL VERSOS 067

**Dos habilitados e selecionados para exposição nos Stands (com Cachê)**

n.	Representante
1	CHEREZA SPOSITO
2	TANIA SOUZA
3	SARAH JUVENTINA

**Dos habilitados e selecionados para exposição nos Stands (sem Cachê)**

n.	Representante
1	SANDRA PADILHA - MODA DESIGN
2	PEDRO HENRIQUE - ARTES VISUAIS
3	MARCIA CRISTINA DA COSTA SILVA

**Dos credenciados selecionados para Participação como Gastronomia e Venda (sem cachê)**

n.	Stand	Entidade
1	Tenda Gastronomia/ Alimentação	AMDEFMS
2	Tenda Gastronomia / Bebidas	

**Dos credenciados selecionados para Participação como Profissional Informal (sem cachê)**

n.	Espaço Profissional Informal	Representante
1	Selecionado	MARCUS VINICIUS CARNEIRO CRISTALDO
2	Selecionado	JULIANA PADILHA
3	Selecionado	LOINI ELIZABETH BERNAL PALHAO
4	Selecionado	MARIA ANTONIA ARAUJO DOMINGOS FERNANDES
5	Selecionado	ANA LUCIA FRANCO

**EVENTO: 11 DE SETEMBRO DE 2022**

**Dos habilitados e selecionados para apresentações no Palco Central (com Cachê)**

n.	Artista/Grupo/Representante
1	BELLA DONNA TRIO
2	JAKELINE SANFONEIRA
3	EDSON GALLVAO
4	KARLA CORONEL
5	ENGENHEIRO EDSON

6	BORTOTI
7	MARIO E FILIPE
8	PALHAÇO SORRYZO DA AMAZONIA
9	LUCIANO RISALDE
10	SNAKE ( BREAK DANCE )
11	SERGIO CANDIDO
12	POPPY HOOGESTEIJN CARPIO

**Dos habilitados e selecionados para exposição nos Stands (com Cachê)**

n.	Representante
1	KASPAR BURN
2	MARINA TORRECILHA
3	ADRIANA CARLA DE FREITAS PEREIRA

**Dos habilitados e selecionados para exposição nos Stands (sem Cachê)**

n.	Representante
1	TOUCHE CAMISETERIA
2	ROBERTSON ISAN VIEIRA

**Dos credenciados selecionados para Participação como Gastronomia e Venda (sem cachê)**

n.	Stand	Entidade
1	Tenda Gastronomia/ Alimentação	ASSOCIACAO DE MORADORES DA VILA CIDADE MORENA
2	Tenda Gastronomia/Bebidas	

**Dos credenciados selecionados para Participação como Profissional Informal (sem cachê)**

n.	Espaço Profissional Informal	Representante
1	Selecionado	SELMA FERNANDES RIBEIRO
2	Selecionado	JOSE AMERICO OLIVEIRA GARCIA
3	Selecionado	CARLOS ROBERTO POLIDORO
4	Selecionado	EDSON DE ARAUJO MASCARENHAS GOMES
5	Selecionado	GLADYSTHON ROBERTO SANTANA

**EVENTO: 18 DE SETEMBRO DE 2022****Dos habilitados e selecionados para apresentações no Palco Central (com Cachê)**

n.	Artista/Grupo/Representante
1	GUTO COLATO
2	WAGNER PANTANEIRO
3	THE COMPADRES
4	QUINTETAS
5	RUAN E GRAZIEL
6	BANDA CAMINHO LIVRE
7	BANDA LÁ EM SATURNO
8	GINGA ESPACO DE DANCAS
9	BANDAIÁ
10	ALESSANDRA - AMAMBAI
11	KIM MATOS

**Dos habilitados e selecionados para exposição nos Stands (com Cachê)**

n.	Representante
1	CICA
2	ATELIE TERENA
3	CECILIO VERA

**Dos habilitados e selecionados para exposição nos Stands (sem Cachê)**

n.	Representante
1	PEDRO AUGUSTO

**Dos credenciados selecionados para Participação como Gastronomia e Venda (sem cachê)**

n.	Stand	Entidade
1	Tenda Gastronomia/ Alimentação	SOCIEDADE EDUCACIONAL JULIANO VARELA

2	Tenda Gastronomia/Bebidas	
---	---------------------------	--

**Dos credenciados selecionados para Participação como Profissional Informal (sem cachê)**

n.	Espaço Profissional Informal	Representante
1	Selecionado	MARIA TEREZA ADELAIDO
2	Selecionado	VANUZA LEITE VARGAS
3	Selecionado	IVANIR AMARAL
4	Selecionado	ERINETI AMBROSIO DE LIMA
5	Selecionado	CAMILA ARGUELHO

**EVENTO: 25 DE SETEMBRO DE 2022****Dos habilitados e selecionados para apresentações no Palco Central (com Cachê)**

n.	Artista/Grupo/Representante
1	GRUPO RAIZES DO SAMBA
2	THAUANNE CASTRO
3	CACO NOGUEIRA
4	JOOL AZUL
5	BANDA LITTLE SUZIE
6	ALEX SILVEIRA
7	PATRICIA RODRIGUES
8	ANASTADANCE
9	PALHACO GABINETE
10	BETO FIGUEIREDO
11	ROLLEMBERG

**Dos habilitados e selecionados para exposição nos Stands (com Cachê)**

n.	Representante
1	PATRICIA RAMOS
2	PATRICK SANDIM (DONA NEGRA)
3	JANDER GOMEZ
4	JAMES VIEIRA

**s habilitados e selecionados para exposição nos Stands (sem Cachê)**

n.	Representante
1	CAAM - CONFRARIA DA ARTE E ARTESANATO DAS MORENINHAS

**Dos credenciados selecionados para Participação como Gastronomia e Venda (sem cachê)**

n.	Stand	Entidade
1	Tenda Gastronomia/ Alimentação	CAUSADORES DA ALEGRIA
2	Tenda Gastronomia/Bebidas	

**Dos credenciados selecionados para Participação como Profissional Informal (sem cachê)**

n.	Espaço Profissional Informal	Representante
1	Selecionado	TATIANA FREITAS CINTRA OTSURU
2	Selecionado	OZANO ROCHA
3	Selecionado	BRUNA DE ANDRADE BRAGIAO
4	Selecionado	MARIA LETICIA OLIVEIRA DO AMARAL
5	Selecionado	RUAN PINA QUEVEDO

EDUARDO PEREIRA ROMERO  
Secretário da Secretaria de Estado de Cidadania e Cultura

**Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública****Extrato do VIII Termo Aditivo ao Contrato de Adesão n. 0028/2017 que integra o Contrato Corporativo n. 0001/2017****Nº Cadastral: 7659****Processo:** 31/001.086/2016**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública e S.H. INFORMÁTICA LTDA; TAURUS DISTRIBUIDORA

**Objeto:** DE PETRÓLEO LTDA  
57º Termo Aditivo 1.1. Constitui objeto do presente termo aditivo, a prorrogação excepcional do prazo de vigência, constante na Cláusula Décima Segunda – Da Vigência do Contrato Corporativo n. 001/2017 e Cláusula Nona dos Contratos Aderentes. 1.2. Alterar e majorar os valores constantes, na Cláusula Décima – Dos Recursos Orçamentários, dos Contratos de Adesão n. 022/2017 (SAD), Adesão n. 031/2017 (SES), Adesão n. 028/2017 (SEJUSP), Adesão n. 018/2017 (IMASUL) e Adesão n. 005/2017 (AGEPEN).

**Ordenador de Despesas:** ANTONIO CARLOS VIDEIRA

**Dotação Orçamentária:** Fonte de Recurso 0240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS, Natureza da Despesa 33903001 - COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS; , Fonte de Recurso 0240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS, Natureza da Despesa 33903039 - MATERIAL PARA MANUTENCAO DE VEICULOS; , Fonte de Recurso 0240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS, Natureza da Despesa 33904057 - Serviços de Processamento de Dados; , Fonte de Recurso 0240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS, Natureza da Despesa 33903919 - MANUTENCAO E CONSERVACAO DE VEICULOS; Funcional Programática 06181204731130001 - Convênios Municípios, Fonte de Recurso 0112280035 - Convênio - Nº. 02/2018 SEJUSP/AGETTRAN/CG, Natureza da Despesa 33903001 - COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS; Funcional Programática 06181204731130001 - Convênios Municípios, Fonte de Recurso 0112280035 - Convênio - Nº. 02/2018 SEJUSP/AGETTRAN/CG, Natureza da Despesa 33903039 - MATERIAL PARA MANUTENCAO DE VEICULOS; Funcional Programática 06181204731130001 - Convênios Municípios, Fonte de Recurso 0112280035 - Convênio - Nº. 02/2018 SEJUSP/AGETTRAN/CG, Natureza da Despesa 33903919 - MANUTENCAO E CONSERVACAO DE VEICULOS; Funcional Programática 06181204731130001 - Convênios Municípios, Fonte de Recurso 0112280035 - Convênio - Nº. 02/2018 SEJUSP/AGETTRAN/CG, Natureza da Despesa 33904057 - Serviços de Processamento de Dados; Funcional Programática 06122001341310001 - SEDEFUNRESP, Fonte de Recurso 0240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS, Natureza da Despesa 33903001 - COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS; Funcional Programática 06122001341310001 - SEDEFUNRESP, Fonte de Recurso 0240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS, Natureza da Despesa 33903039 - MATERIAL PARA MANUTENCAO DE VEICULOS; Funcional Programática 06122001341310001 - SEDEFUNRESP, Fonte de Recurso 0240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS, Natureza da Despesa 33903919 - MANUTENCAO E CONSERVACAO DE VEICULOS; Funcional Programática 06122001341310001 - SEDEFUNRESP, Fonte de Recurso 0240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS, Natureza da Despesa 33904057 - Serviços de Processamento de Dados; Funcional Programática 06122001341310002 - PMFUNRESP, Fonte de Recurso 0240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS, Natureza da Despesa 33903001 - COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS; Funcional Programática 06122001341310002 - PMFUNRESP, Fonte de Recurso 0240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS, Natureza da Despesa 33903039 - MATERIAL PARA MANUTENCAO DE VEICULOS; Funcional Programática 06122001341310002 - PMFUNRESP, Fonte de Recurso 0240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS, Natureza da Despesa 33903919 - MANUTENCAO E CONSERVACAO DE VEICULOS; Funcional Programática 06122001341310002 - PMFUNRESP, Fonte de Recurso 0240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS, Natureza da Despesa 33904057 - Serviços de Processamento de Dados; Funcional Programática 06122001341310003 - CBMFUNRESP, Fonte de Recurso 0240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS, Natureza da Despesa 33903001 - COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS; Funcional Programática 06122001341310003 - CBMFUNRESP, Fonte de Recurso 0240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS, Natureza da Despesa 33903039 - MATERIAL PARA MANUTENCAO DE VEICULOS; Funcional Programática 06122001341310003 - CBMFUNRESP, Fonte de Recurso 0240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS, Natureza da Despesa 33903919 - MANUTENCAO E CONSERVACAO DE VEICULOS; Funcional Programática 06122001341310003 - CBMFUNRESP, Fonte de Recurso 0240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS, Natureza da Despesa 33904057 - Serviços de Processamento de Dados; Funcional Programática 06122001341310004 - PCFUNRESP, Fonte de Recurso 0240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS, Natureza da Despesa 33903001 - COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS; Funcional Programática 06122001341310004 - PCFUNRESP, Fonte de Recurso 0240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS, Natureza da Despesa 33903039 - MATERIAL PARA MANUTENCAO DE VEICULOS; Funcional Programática 06122001341310004 - PCFUNRESP, Fonte de Recurso 0240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS, Natureza da Despesa 33903919 - MANUTENCAO E

CONSERVACAO DE VEICULOS; Funcional Programática 06122001341310004 - PCFUNRESP, Fonte de Recurso 0240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS, Natureza da Despesa 33904057 - Serviços de Processamento de Dados; Funcional Programática 06122001341310006 - PREFUNRESP, Fonte de Recurso 0240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS, Natureza da Despesa 33903001 - COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS; Funcional Programática 06122001341310006 - PREFUNRESP, Fonte de Recurso 0240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS, Natureza da Despesa 33903039 - MATERIAL PARA MANUTENCAO DE VEICULOS; Funcional Programática 06122001341310006 - PREFUNRESP, Fonte de Recurso 0240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS, Natureza da Despesa 33903919 - MANUTENCAO E CONSERVACAO DE VEICULOS; Funcional Programática 06122001341310006 - PREFUNRESP, Fonte de Recurso 0240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS, Natureza da Despesa 33904057 - Serviços de Processamento de Dados; Funcional Programática 06181204731010003 - Convênios Municipais, Fonte de Recurso 0112280035 - Convênio - Nº. 02/2018 SEJUSP/AGETTRAN/CG, Natureza da Despesa 33903001 - COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS; Funcional Programática 06181204731010003 - Convênios Municipais, Fonte de Recurso 0112280035 - Convênio - Nº. 02/2018 SEJUSP/AGETTRAN/CG, Natureza da Despesa 33903039 - MATERIAL PARA MANUTENCAO DE VEICULOS; Funcional Programática 06181204731010003 - Convênios Municipais, Fonte de Recurso 0112280035 - Convênio - Nº. 02/2018 SEJUSP/AGETTRAN/CG, Natureza da Despesa 33903919 - MANUTENCAO E CONSERVACAO DE VEICULOS; Funcional Programática 06181204731010003 - Convênios Municipais, Fonte de Recurso 0112280035 - Convênio - Nº. 02/2018 SEJUSP/AGETTRAN/CG, Natureza da Despesa 33904057 - Serviços de Processamento de Dados; Funcional Programática 06181204742150001 - SEDEFUNRESP, Fonte de Recurso 0240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS, Natureza da Despesa 33904057 - Serviços de Processamento de Dados; Funcional Programática 06181204742150001 - SEDEFUNRESP, Fonte de Recurso 0240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS, Natureza da Despesa 33903001 - COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS; Funcional Programática 06181204742150006 - PRE FUNRESP, Fonte de Recurso 0240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS, Natureza da Despesa 33903001 - COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS; Funcional Programática 06181204742150002 - PMFUNRESP, Fonte de Recurso 0240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS, Natureza da Despesa 33903001 - COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS; Funcional Programática 06181204742150003 - CBMFUNRESP, Fonte de Recurso 0240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS, Natureza da Despesa 33903001 - COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS; Funcional Programática 06181204742150004 - PCFUNRESP, Fonte de Recurso 0240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS, Natureza da Despesa 33903001 - COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS; Funcional Programática 06181204742150006 - PRE FUNRESP, Fonte de Recurso 0240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS, Natureza da Despesa 33904057 - Serviços de Processamento de Dados; Funcional Programática 06181204742150002 - PMFUNRESP, Fonte de Recurso 0240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS, Natureza da Despesa 33904057 - Serviços de Processamento de Dados; Funcional Programática 06181204742150003 - CBMFUNRESP, Fonte de Recurso 0240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS, Natureza da Despesa 33904057 - Serviços de Processamento de Dados; Funcional Programática 06181204742150004 - PCFUNRESP, Fonte de Recurso 0240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS, Natureza da Despesa 33904057 - Serviços de Processamento de Dados; Funcional Programática 06181204742150001 - SEDEFUNRESP, Fonte de Recurso 0240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS, Natureza da Despesa 33903919 - MANUTENCAO E CONSERVACAO DE VEICULOS; Funcional Programática 06181204742150006 - PRE FUNRESP, Fonte de Recurso 0240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS, Natureza da Despesa 33903919 - MANUTENCAO E CONSERVACAO DE VEICULOS; Funcional Programática 06181204742150002 - PMFUNRESP, Fonte de Recurso 0240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS, Natureza da Despesa 33903919 -

MANUTENCAO E CONSERVACAO DE VEICULOS; Funcional Programática 06181204742150003 - CBMFUNRESP, Fonte de Recurso 0240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS, Natureza da Despesa 33903919 - MANUTENCAO E CONSERVACAO DE VEICULOS; Funcional Programática 06181204742150004 - PCFUNRESP, Fonte de Recurso 0240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS, Natureza da Despesa 33903919 - MANUTENCAO E CONSERVACAO DE VEICULOS; Funcional Programática 06181204742150001 - SEDEFUNRESP, Fonte de Recurso 0240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS, Natureza da Despesa 33903039 - MATERIAL PARA MANUTENCAO DE VEICULOS; Funcional Programática 06181204742150006 - PRE FUNRESP, Fonte de Recurso 0240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS, Natureza da Despesa 33903039 - MATERIAL PARA MANUTENCAO DE VEICULOS; Funcional Programática 06181204742150002 - PMFUNRESP, Fonte de Recurso 0240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS, Natureza da Despesa 33903039 - MATERIAL PARA MANUTENCAO DE VEICULOS; Funcional Programática 06181204742150003 - CBMFUNRESP, Fonte de Recurso 0240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS, Natureza da Despesa 33903039 - MATERIAL PARA MANUTENCAO DE VEICULOS; Funcional Programática 06181204742150004 - PCFUNRESP, Fonte de Recurso 0240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS, Natureza da Despesa 33903039 - MATERIAL PARA MANUTENCAO DE VEICULOS; Funcional Programática 18181204744250003 - FISEDUCAMB, Fonte de Recurso 0240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS, Natureza da Despesa 33904057 - Serviços de Processamento de Dados; Funcional Programática 18181204744250003 - FISEDUCAMB, Fonte de Recurso 0240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS, Natureza da Despesa 33903919 - MANUTENCAO E CONSERVACAO DE VEICULOS; Funcional Programática 18181204744250003 - FISEDUCAMB, Fonte de Recurso 0240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS, Natureza da Despesa 33903001 - COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS; Funcional Programática 18181204744250003 - FISEDUCAMB, Fonte de Recurso 0240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS, Natureza da Despesa 33903039 - MATERIAL PARA MANUTENCAO DE VEICULOS

**Amparo Legal:** O presente Termo Aditivo encontra sua fundamentação legal no art. 57, § 4º, da lei Federal n.º 8.666/1993 e suas alterações, no Decreto Estadual n. 11.227/2003 e as demais normativas e disposições aplicáveis à licitação e aos contratos administrativos, bem como na Cláusula Décima Segunda do Contrato Corporativo n.º 001/2017.

**Do Prazo:** O prazo de vigência do Contrato de Adesão n. 028/2017, será prorrogado excepcionalmente por mais 6 (seis) meses, pelo período de 12 de julho de 2022 a 12 de janeiro de 2023, ou até o início do contrato decorrente do certame licitatório referente aos autos n 55/000.759/2021, o que ocorrer primeiro.

**Data da Assinatura:** 12/07/2022

**Assinam:** ANTONIO CARLOS VIDEIRA e ÉDIO DE SOUZA VIEGAS e LUCIANO CHRISTIAN GONÇALVES SGARAVATTI

**Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato N° 0105/2021/SEJUSP****N° Cadastral 16333**

**Processo:** 31/074.249/2021

**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública e ANDERSON GABRIEL DE EIRELI - ME

**Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da Cláusula Oitava do Contrato n° 105/2021/SEJUSP/MS, Processo n° 31/074.249/2021, passando a vigorar com a seguinte redação: CLÁUSULA OITAVA – DO VALOR DO CONTRATO 8.1. O valor total do contrato passará de R\$2.046.997,00 (dois milhões e quarenta e seis mil e novecentos e noventa e sete reais) para R\$2.558.746,25 (dois milhões, quinhentos e cinquenta e oito mil, setecentos e quarenta e seis reais e vinte e cinco centavos), perfazendo desta forma a diferença contratual de R\$ 511.749,25 (quinhentos e onze mil, setecentos e quarenta e nove reais e vinte e cinco centavos), sendo o reajuste referente a 25% sobre o valor total do contrato.

**Ordenador de Despesas:** ANTONIO CARLOS VIDEIRA

**Amparo Legal:** Lei Federal 8.666/1993 e suas alterações.

**Data da Assinatura:** 17/08/2022

**Assinam:** ANTONIO CARLOS VIDEIRA e Anderson Gabriel de Oliveira

**EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS DE ARQUIVO nº 251/2022**  
**COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS DE ARQUIVO**

Órgão Produtor: SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA- SEJUSP/MS.

O Coordenador de Avaliação de Documentos de Arquivo, designado por meio da RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº 394 de 01 de agosto de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 10.907, de 04/08/2022, de acordo com a Relação de Eliminação de Documentos nº 251/2022, autorizada pelo Senhor Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS, e em conformidade com os prazos estabelecidos na **Tabela de Temporalidade de Documentos da Administração Pública do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso do Sul**, referentes às atividades meio, conforme Decreto Estadual nº 15.721 de 09/07/2021, torna público para conhecimento dos interessados que, a partir do 30º (trigésimo) dia subsequente à data de publicação deste Edital, a **Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública – SEJUSP/MS**, eliminará os documentos relacionados no quadro abaixo.

Os interessados poderão requerer ao Coordenador da Comissão de Avaliação de Documentos de Arquivo, às suas expensas, no prazo citado, o desentranhamento de documentos ou cópias de peças do processo, desde que tenha qualificação e demonstração de legitimidade do pedido.

**UNIDADE AVALIADORA: CADA/SEJUSP/MS**

Clas- se	Subclas- se	Assunto	Tipo Docu- mental	Data Limite		Quantida- de	Unidade de Medida	Observações
				Início	Fim			
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	1998	2011	29	Processos	
Informações Correlatas								
09/201.355/1998 09/200.747/1999 09/200.746/1999 09/200.709/1999 09/200.712/1999 09/200.711/1999 09/200.743/1999 09/200.741/1999 09/200.733/1999 09/200.732/1999 09/200.731/1999 09/200.713/1999 09/200.749/1999 09/200.750/1999 09/200.748/1999 09/200.726/1999 09/200.710/1999 09/200.728/1999 09/200.735/1999 09/200.736/1999 09/200.737/1999 09/200.734/1999 09/200.729/1999 09/200.745/1999 09/200.708/1999 09/200.707/1999 09/200.725/1999 09/200.724/1999 31/200.701/2011.								
Clas- se	Subclas- se	Assunto	Tipo Docu- mental	Data Limite		Quantida- de	Unidade de Medida	Observações
				Início	Fim			
3	3.5	3.5.1	3.5.1.8	2011	2011	3	Processos	
Informações Correlatas								
31/201.482/2011 31/000.582/2011 31/400.244/2011.								
Clas- se	Subclas- se	Assunto	Tipo Docu- mental	Data Limite		Quantida- de	Unidade de Medida	Observações
				Início	Fim			
3	3.5	3.5.1	3.5.1.12	1999	2011	2	Processos	
Informações Correlatas								
09/200.740/1999 31/000.714/2011.								

Campo Grande/MS, 23 de agosto de 2022

JOÃO CARLOS GUASSO

Coordenador da Comissão de Avaliação de Documentos de Arquivo - CADA/SEJUSP/MS

LELIANE SANTOS DA COSTA

Supervisora

**TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE CONTRATO**

1. Trata-se de designação de servidor para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 c/c Decreto Estadual nº 15.530/2020.
2. Ficam designados os servidores abaixo indicados para exercerem as funções de fiscal e gestor do contrato celebrado entre a **SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA - SEJUSP/MS** e a empresa **VETOR TÉCNICA EIRELI - EPP, CNPJ: 02.703.607/0001-63** conforme segue:

**GESTOR DO CONTRATO**NOME: **CLEITON DOUGLAS DA SILVA** - MATRÍCULA: **12316702-1**

Subcomandante do Batalhão de Polícia Militar Ambiental da PM-MS

**FISCAL DO CONTRATO:**NOME: **EMERSON DO NASCIMENTO** - MATRÍCULA: **11468602-1**

FUNÇÃO: Chefe da Seção de Patrimônio e Logística do BPMA/PM-MS

**FISCAL SUBSTITUTO DO CONTRATO:**NOME: **HUGO BARBOSA COSTA** - MATRÍCULA: **7933502-1**

FUNÇÃO: Auxiliar EMG-PM/4 PM-MS

**REFERENTE:** PROCESSO Nº 31/083.729/2021, CONTRATO Nº 39/2022/SEJUSP/MS, TOMADA DE PREÇOS 012/2022/-DLO-AGESUL**OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REFORMA DO BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR AMBIENTAL DA PM-MS.**DATA DA ASSINATURA:** 16/08/2022

3. Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto ou da prestação do serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

**ANTONIO CARLOS VIDEIRA**

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS

**TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE CONTRATO**

1. Trata-se de designação de servidor para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 c/c Decreto Estadual nº 15.530/2020.
2. Fica designado o servidor abaixo indicado para exercer a função de fiscal e gestor de contrato celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA - SEJUSP/MS e a empresa COMERCIAL ISOTOTAL EIRELI - EPP, conforme segue:

**GESTOR DO CONTRATO:**

NOME: JAIRO CARLOS MENDES - MATRÍCULA: 47809025

FUNÇÃO: DELEGADO DE POLÍCIA/DIRETOR DRAP

**GESTOR SUBSTITUTO:**

NOME: MARCOS TAKESHITA - MATRÍCULA: 14633022

FUNÇÃO: DELEGADO DE POLÍCIA

**FISCAL DO CONTRATO:**

NOME: LUPERSIO DEGERONE LUCIO - MATRÍCULA: 118488022

FUNÇÃO: DELEGADO DE POLÍCIA

**FISCAL SUBSTITUTO:**

NOME: ROGERIO FERNANDO MAKERT FARIA - MATRÍCULA: 6274022

FUNÇÃO: DELEGADO DE POLÍCIA

**REFERENTE:**

PROCESSO Nº 31/029.067/2022

CONTRATO Nº 128/2022/SEJUSP/MS

**OBJETO:** Aquisição de condicionadores de ar com instalação – interior – para atender as Unidades da Polícia Civil/MS.

Data da Assinatura: 22 de agosto de 2022.

3. Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto ou da prestação do serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

Campo Grande/MS, 22 de agosto de 2022.

**ANTONIO CARLOS VIDEIRA**

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS

## ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

### Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul

#### DELIBERAÇÃO DIRETORIA EXECUTIVA

Considerando a deliberação da Diretoria Executiva da AGEMS, lavrada na Reunião Ordinária de nº 039, realizada em 23 de agosto de 2022, às 10h na sede da AGEMS, restou, de forma unânime, homologado o pedido de credenciamento como Verificador Independente da Fundação Getúlio Vargas – FGV, tudo constante dos autos de nº 51/004.508/2022, em consonância com os ditames da Portaria Agepan nº 175, de 04 de fevereiro de 2020. Assinam: Carlos Alberto de Assis, Diretor-Presidente; Iara Sônia Marchioretto, Diretora de Regulação e Fiscalização – Saneamento Básico e Resíduos Sólidos; Valter Almeida da Silva – Diretor de Regulação e Fiscalização – Gás Canalizado, Energia e Mineração, Rejane Amorim Monteiro Mishima – Diretora de Inovação, Relações Institucionais e Assuntos Correlatos e Matias Gonsales Soares – Diretor de Regulação e Fiscalização – Transporte, Rodovias, Ferrovias, Portos e Aeroportos.

### Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário

#### Extrato do Primeiro Aditivo ao Termo de Cooperação Mútua nº 038/21/DTP/DAP/AGEPEN-MS

**Processo** – nº 31/048007/2021.

**Partes** – Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul e Empresa Capillé & Souza LTDA ME “Duoll Móveis”.

**Objeto** – Prorrogar o prazo de vigência do Termo, visando a continuidade na utilização de mão de obra de internos que cumprem pena no Estabelecimento Penal Masculino de Regime Semiaberto, Aberto e Assistência ao Albergado da Comarca de Dourados, em atividades de serviços gerais na fabricação de artefatos de tapeçaria (camas) no interior dessa Unidade Penal nesse Município.

**Vigência** - Prazo de 12 (doze) meses, a contar de 27/07/2022.

**Amparo Legal** – Art. 65, II, “d” e §§ 5º, 6º e 8º, art. 57, II, ambos da Lei nº 8.666/93 e art. 8º, § 2º do D. Estadual nº 11.261/03.

**Foro** – Eleito o foro da Comarca de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul.

**Data da Assinatura** – 10 de agosto de 2022.

**Assinam** – Aud de Oliveira Chaves, Diretor-Presidente da AGEPEN e Ana Cristina Gonçalves de Souza Capillé, Proprietária da Empresa Duoll Móveis.

#### Extrato do Termo de Encerramento do Contrato Nº 0031/2020/14520/AGEPEN

**Nº Cadastral 14520**

**Processo:** 31/602.682/2020

**Órgão:** Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário

**Objeto:** O Contrato administrativo, em epígrafe, ora encerrado unilateralmente como consta nos autos, incluídos os termos aditivos, nos casos em que houver, tem amparo legal conforme a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

**Fornecedor:** SANTOS & FERRARI LTDA - ME

**Fundamentação legal:** O presente Termo de Encerramento Unilateral de Contrato se justifica devido à necessidade de cumprimento da Resolução nº 88, de 03 de outubro de 2018, do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul.

**Amparo Legal:** Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

**Data da Assinatura:** 21/07/2022

#### Extrato do VI Termo Aditivo ao Contrato 0032/2018/AGEPEN

**Nº Cadastral: 10261**

**Processo:** 31/601.539/2017

**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) Agência Estadual de Adm. do Sistema Penitenciário e HEALTH NUTRIÇÃO & SERVIÇOS EIRELI; HEALTH NUTRIÇÃO E SERVIÇOS EIRELI

**Objeto:** O Sexto Termo Aditivo, tem por objeto prorrogar o prazo de vigência por 12 (doze) meses ao Contrato n. 032/2018 referente à contratação de empresa especializada em serviços de preparo e fornecimento de alimentação para o sistema prisional no Município de Campo Grande - MS, em conformidade com as especificações constantes da Proposta de Preços (Anexo I), parte integrante deste ato convocatório, com o objetivo de atender às necessidades dos Estabelecimentos Penais de Campo Grande/MS, conforme itens 2.1.1 a 2.1.6. do Termo de Referência (Anexo I “A”), bem como adequá-lo à Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD (Lei n. 13.709, de 14 de agosto de 2018), alterando a cláusula décima primeira do contrato originário.

**Ordenador de Despesas:** AUD DE OLIVEIRA CHAVES

**Dotação Orçamentária:** Funcional Programática: 10.31202.14.421.0013.4126.0001, Natureza da Despesa n. 339039, Item de Despesa n. 33903941, Fonte de Recurso n. 0100000000

**Valor:** R\$ 2.564.240,00 (dois milhões e quinhentos e sessenta e quatro mil e duzentos e quarenta reais)  
**Amparo Legal:** Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.  
**Do Prazo:** O presente Termo Aditivo terá vigência de 12 (doze) meses, compreendendo o período de 02/08/2022 a 01/08/2023  
**Data da Assinatura:** 02/08/2022  
**Assinam:** AUD DE OLIVEIRA CHAVES e SÉRGIO TADEU HERGERT

**Extrato do VI Termo Aditivo ao Contrato 034/2018/AGEPEN** **Nº Cadastral 10274**  
**Processo:** 31/601.538/2017  
**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário e HEALTH NUTRIÇÃO E SERVIÇOS EIRELI.  
**Objeto:** O Sexto Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do contrato nº 034/2018 por 12 (doze) meses, para a continuidade da contratação de empresa especializada em serviços de preparo e fornecimento de alimentação para o sistema prisional no Município de Ponta Porã - MS, em conformidade com as especificações constantes da Proposta de Preços (Anexo I), parte integrante deste ato convocatório, com o objetivo de atender às necessidades dos Estabelecimentos Penais e Delegacias de Polícia Civil de Ponta Porã/MS, conforme itens 2.1.1 a 2.1.8. do Termo de Referência (Anexo I "A"), bem como adequá-lo à Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD (Lei n. 13.709, de 14 de agosto de 2018), alterando a Cláusula Décima Primeira do referido instrumento.  
**Ordenador de Despesas:** AUD DE OLIVEIRA CHAVES  
**Dotação Orçamentária:** Funcional Programática: 10.31202.14.421.0013.4126.0001, Natureza da Despesa n. 339039, Item de Despesa n. 33903941, Fonte de Recurso n. 0100000000  
**Valor:** R\$ 4.717.305,82 (quatro milhões e setecentos e dezessete mil e trezentos e cinco reais e oitenta e dois centavos)  
**Amparo Legal:** Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.  
**Do Prazo:** O presente Termo Aditivo terá vigência de 12 (doze) meses, compreendendo o período de 02/08/2022 a 01/08/2023  
**Data da Assinatura:** 02/08/2022  
**Assinam:** Aud de Oliveira Chaves e Sérgio Tadeu Hergert

## Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos

**Retifica-se por ter constado incorreção no Publicado no Diário Oficial nº 10.922, de 24 de agosto de 2022, páginas 94 e 95**

**Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato Nº 0003/2022/AGESUL** **Nº Cadastral: 16931**  
**Processo:** 57/007.201/2021  
**Partes:** A Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos e a empresa CASTILHO ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS S.A.  
**Onde se lê:** **Valor:** Em razão da reprogramação da planilha, fica acrescido ao valor do referido Contrato a importância de R\$ 1.338.884,84 (hum milhão, trezentos e trinta e oito mil, oitocentos e oitenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos), passando dos atuais R\$ 24.131.202,17 (vinte e quatro milhões, cento e trinta e um mil, duzentos e dois reais e dezessete centavos) para o valor de R\$ 25.470.086,71 (vinte e cinco milhões, quatrocentos e setenta mil, oitenta e seis reais e setenta e um centavos).  
**Leia-se:** **Valor:** Em razão da reprogramação da planilha, fica acrescido ao valor do referido Contrato a importância de **R\$ 1.338.884,54** (hum milhão, trezentos e trinta e oito mil, oitocentos e oitenta e quatro reais e cinquenta e quatro centavos), passando dos atuais R\$ 24.131.202,17 (vinte e quatro milhões, cento e trinta e um mil, duzentos e dois reais e dezessete centavos) para o valor de R\$ 25.470.086,71 (vinte e cinco milhões, quatrocentos e setenta mil, oitenta e seis reais e setenta e um centavos).

**Extrato do II Termo Aditivo ao Contrato Nº 0125/2021/AGESUL** **Nº Cadastral 15633**  
**Processo:** 57/000.788/2021  
**Partes:** A Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos e a empresa VIA MAGNA INFRAESTRUTURA LTDA  
**Objeto:** Constitui objeto do presente Termo, o reequilíbrio econômico-financeiro do Contrato n. 125/2021, decorrente do acréscimo dos custos de aquisição de insumos gerais, referente à obra de implantação e pavimentação asfáltica, inclusive obras de artes especiais, da Rodovia MS-345 (lote 4), trecho: Entrº BR-419/MS – Bonito, subtrecho: Estaca 3742+00,000 à estaca 5000+00,000, ext. de 25,16 km, no Município de Bonito/MS.  
**Ordenador de Despesas:** André Simões  
**Valor:** Fica acrescido ao valor do referido contrato, o montante de R\$ 2.327.060,09 (dois milhões trezentos e vinte e sete mil, sessenta reais e noventa centavos), passando

dos atuais RS 75.053.126,57 (setenta e cinco milhões cinquenta e três mil, cento e vinte e seis reais e cinquenta e sete centavos), para o valor de R\$ 77.380.186,66 (setenta e sete milhões trezentos e oitenta mil, cento e oitenta e seis reais e sessenta e seis centavos).

**Dos Recursos Financeiros:** As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: Programa de Trabalho: 10.57201.26.782.2061.4286.0001 – Construrodo; Natureza da Despesa: 44905104 – estradas; 44909251 – obras e instalações; Fonte de Recursos: 0100000000; Notas de Empenho: 2022NE002604, de 23/08/2022 e 2022NE002605, de 23/08/2022.

**Amparo Legal:** artigo 65, inciso II, alínea "d", da Lei Federal n. 8.666/93, na Portaria Normativa AGESUL n. 17, de 22 de setembro de 2021

**Data da Assinatura:** 23/08/2022

**Assinam:** RENATO MARCÍLIO DA SILVA e RICARDO LUÍS BUENO DE SOUSA FREITAS (p.p. )

#### **Extrato da Decisão do Contrato N° 0186/2020/AGESUL**

**N° Cadastral 14100**

**Processo:** 57/100.019/2020

**Partes:** A Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos e a empresa Construtora Industrial São Luiz S/A

**Decisão:** Acolhendo as razões consignadas na manifestação da Diretoria de Empreendimentos Viários (fls. 3.847-3.848 e 3.956-3.958) e os fundamentos exarados pela Procuradoria Jurídica (fls. 3.973-3.975), DECIDO aplicar a penalidade de MULTA na quantia de R\$ 85.071,51 (oitenta e cinco mil, setenta e um reais e cinquenta e um centavos) à empresa Construtora Industrial São Luiz S/A – CNPJ n. 03.229.143/0001-68, pelo atraso injustificado na execução do Contrato n. 186/2020, com esteio no artigo 86 da Lei Federal n. 8.666/1993. É a decisão.

**Data de Assinatura:** 18/08/2022

**Assina:** Renato Marcílio da Silva

#### **EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO N. 056/2022 – SGI/COVEN N. 32.311, QUE ENTRE SI CELEBRAM A AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS – AGESUL, CNPJ/MF n.º 15.457.856/0001-68 E O MUNICÍPIO DE COXIM - MS, CNPJ/MF n. 03.510.211/0001-62. PROCESSO N. 57/006.185/2022.**

**OBJETO:** Constitui objeto do presente Convênio, o estabelecimento das premissas para a efetivação do repasse de recursos visando à execução da obra de reforma da sede da Prefeitura Municipal de Coxim/MS, conforme detalhamento no Plano de Trabalho, Memorial Descritivo, Projeto de Engenharia aprovado pela AGESUL e demais documentações anexas ao processo administrativo n. 57/006.185/2022.

**VALOR:** O valor estimado do presente convênio será de R\$ 1.879.982,79 (um milhão, oitocentos e setenta e nove mil, novecentos e oitenta e dois reais e setenta e nove centavos) da CONCEDENTE, cujas despesas correrão à conta do Programa de Trabalho: 10.57201.26.122.0018.4288.0003 - Convededific, Natureza da Despesa: 44.40.42.02, Fonte: 0100000000, Nota de Empenho 2022NE002418, emitida em 10/08/2022, desembolsado em 04 parcelas, em conformidade com o cronograma de desembolso financeiro do plano de trabalho e nas condições do § 2.º, do artigo 19, do Decreto Estadual n. 11.261/2003.

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** O presente Convênio terá vigência de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado sempre fundado na conveniência e oportunidade, obedecidas as normas vigentes relativas à matéria.

**AMPARO LEGAL:** Decreto n. 11.261/2003, na RESOLUÇÃO/SEFAZ n. 2.093/2007 e, no que couber, nas disposições da Lei Federal n. 8.666/1993 e demais legislações específicas.

**DATA DA ASSINATURA:** 24 de agosto de 2022.

**ASSINAM:**

**RENATO MARCÍLIO DA SILVA** – CPF n. 030.246.308-99

Diretor-Presidente da AGESUL

**EDILSON MAGRO** – CPF n. 080.346.708-71

Prefeito do Município de Coxim/MS

## **Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal**

#### **Extrato do III Termo Aditivo ao Contrato de Adesão N°0015/2019/IAGRO, vinculado ao Contrato Corporativo N° 0002/2019/SAD**

**N° Cadastral: 12334**

**Processo:** 71/504.667/2019

**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Agência Estadual de Defesa Sanitária, Animal e Vegetal - IAGRO, com interveniência da Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização - SAD e Consórcio Guaicurus.

**Objeto:** Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação do prazo de vigência, constante na Cláusula Oitava – Da Vigência do Contrato de Adesão 015/2019, que integra o Contrato Corporativo 002/2019.

**Ordenador de Despesas:** Lissandra Daudt Baron**Valor:** As despesas decorrentes da execução da prorrogação de vigência deste contrato aderente correrão à conta da Funcional Programática, Natureza e Item de Despesa, Fonte de Recursos e Valores, conforme descrito abaixo:

Órgão/ Entidade	Histórico	Natureza e Item de Despesa	Programa de Trabalho	Fonte de Recursos	Valor estimado (R\$ 1,00)	
					Mensal	Anual
<b>IAGRO</b>	Fornecimento de vale- transporte	33904901	20122002044310001	0240000000	1.749,60	20.995,20
		33904902			1.749,60	20.995,20
	Serviços de rastreamento do cartão eletrônico	33903999			209,95	2.519,40
	Personalização e formatação de cartão eletrônico				37,80	453,60
<b>Subtotal</b>					<b>3.746,95</b>	<b>44.963,40</b>

**Amparo Legal:** A legislação aplicável a este Termo é a Lei n. 8.666/93, art. 25, inciso I, art. 65, §1º, art. 57, inciso II.**Do Prazo:** O prazo de vigência desse contrato será prorrogado por mais 12 (doze) meses, pelo período de 20 de agosto de 2022 a 20 de agosto de 2023.**Data da Assinatura:** 19/08/2022**Assinam:** Daniel de Barbosa Ingold ; Robson Luis Strengari e Ana Paula Martins Pereira de Assunção.

PORTARIA/IAGRO/MS Nº 258 de 23 de agosto de 2022.

*Dispõe sobre o descadastramento a pedido do Serviço Oficial de médico veterinário para realizar a vacinação contra brucelose no Estado de Mato Grosso do Sul e dá outras providências.*

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - IAGRO no uso de suas atribuições legais e, Considerando a Portaria IAGRO/MS Nº 3.617 de 28 de maio de 2019 que regulamenta o PNCEBT – Programa Nacional de Controle e Erradicação da Brucelose e da Tuberculose Animal no Estado;

**R E S O L V E:**

Art. 1º. Descadastrar a médica veterinária abaixo relacionada, para a realização de vacinação contra brucelose no Estado:

NOME	CRMV-MS	Nº DE CADASTRO
Aline Teixeira Martinez	3771	1499

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 23 de agosto de 2022.

**Daniel de Barbosa Ingold**  
Diretor Presidente/IAGRO

## Companhia de Gás do Estado de Mato Grosso do Sul

A **COMPANHIA DE GÁS DO ESTADO DE MS-MSGÁS**, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado, conforme a Lei nº 3.394/2007, torna público para conhecimento dos interessados:

**EXTRATO DE CONTRATO - Processo Administrativo Nº 103/2022-D - CONTRATO Nº CT-024/2022 CONTRATADO: DAYANA DAS GRAÇAS.**

**OBJETO:** Prestação de serviços de educação postural, orientação ergonômica e atividades afins.

**VALOR:** R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais).

**GERENCIAMENTO:** Claudimar Rodrigues Soares, Matrícula: 000035; **FISCALIZAÇÃO:** Helaine Cristina Silva, Matrícula: 000057, Laraue Pommerening, Matrícula: 000184 e Eron Leal Marques, Matrícula: 000099.  
**DATA DA ASSINATURA:** documento emitido em 16/08/2022, com efeitos a partir de sua publicação no DOEMS.  
**ASSINAM:** Rui Pires dos Santos e Bernadete Martins Gaspar Rangel – MSGÁS;  
Dayana das Graças.

## Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul

**Extrato do IX Termo Aditivo ao Contrato 5380/2015/DETRAN** **Nº Cadastral: 5380**  
**Processo:** 31/700.874/2015  
**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) Departamento Estadual de Trânsito e Francisco Cezar Kol  
**Objeto:** O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 5380/2015 por mais 12 (doze) meses, com início em 30/07/2022 e término em 29/07/2023, obrigando-se o LOCADOR a cumprir as cláusulas constantes do contrato nas mesmas condições anteriormente contratadas.  
**Ordenador de Despesas:** RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JUNIOR  
**Amparo Legal:** O presente Termo Aditivo é regido pelas disposições contidas nas Leis nº 8.245/1991 e nº 8.666/1993, bem como demais normas legais pertinentes.  
**Data da Assinatura:** 28/07/2021  
**Assinam:** RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR e FRANCISCO CEZAR KOL; JOSÉ KOL

**Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato Nº 17024/2022/DETRAN** **Nº Cadastral 17024**  
**Processo:** 31/004.337/2022  
**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do Departamento Estadual de Trânsito e QUALIFICAR EMPREENDIMENTOS EIRELI-ME  
**Objeto:** Adita-se a Cláusula Quinta do Contrato nº 17.024/2022/DETRAN, prorrogando-se o prazo de execução da obra por mais 40 (quarenta) dias consecutivos, com início em 29/07/2022 a 06/09/2022.  
**Ordenador de Despesas:** RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR  
**Dotação Orçamentária:** Funcional Programática 06181204731160001 - Construir, ampliar, readequar e reformar a estrutura física do Órgão em todo o Estado- Obras, Fonte de Recurso 0240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS, Natureza da Despesa 33903916 - MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOVEIS  
**Amparo Legal:** Lei Federal nº 8.666/93.  
**Data da Assinatura:** 16/08/2022  
**Assinam:** RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JUNIOR e GABRIEL HERMES DE VASCONCELOS

**Extrato do II Termo Aditivo ao Contrato Nº 17448/2022/DETRAN** **Nº Cadastral 17448**  
**Processo:** 31/072.474/2021  
**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do Departamento Estadual de Trânsito e SMC ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA EPP  
**Objeto:** Adita-se a Cláusula Quinta do Contrato nº 17.448/2022/DETRAN, prorrogando-se o prazo de execução da obra por mais 30 (trinta) dias consecutivos, com início em 05/08/2022 a 03/09/2022.  
**Ordenador de Despesas:** RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JUNIOR  
**Dotação Orçamentária:** Funcional Programática 06181204731170001 - Implantar sinalização viária nos municípios de MS - Sinalização, Fonte de Recurso 0240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS, Natureza da Despesa 33903921 - MANUTENCAO E CONSERVACAO DE ESTRADAS E VIAS  
**Amparo Legal:** Lei Federal nº 8.666/93  
**Data da Assinatura:** 15/08/2022  
**Assinam:** RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JUNIOR e MIRIAM JIMENEZ CANCE

### Republica-se Extrato do Termo de Credenciamento nº 532/2022/DETRAN-MS, por erro na data de assinatura publicação do D.O. 10.922

**Processo nº** 31/057983/2022  
**Partes:** Departamento de Trânsito de Mato Grosso do Sul e a empresa Almeida Pecas LTDA.  
**Objeto:** Credenciamento de empresa prestadora de serviços de desmontagem.  
**Local do serviço:** Dourados/MS  
**Prazo:** O prazo de vigência do credenciamento será 1 (um) ano, na primeira vez; e 5 (cinco) anos, a partir da primeira renovação.

**Recursos orçamentários:** Não há dotação orçamentária pela inexistência de despesa para a Administração Pública.

**Amparo Legal:** Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Federal 12.977 /2014 e legislação pertinente.

**Data da assinatura:** 17 de agosto de 2022.

**Assinam:** Rudel Espíndola Trindade Júnior e Lucikelly Cerqueira de Almeida

## Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul Sociedade Anônima

EXTRATO DO CONTRATO Nº 683/2022 – LICITAÇÃO Nº 047/2022- CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A BODOQUENA ENGENHARIA COMÉRCIO LTDA. OBJETO: Execução da Ampliação do Sistema de Esgotamento Sanitário de Dourados/MS, com execução da Estação Elevatória de Esgoto Bruto (EEEB) Hospital Regional. VALOR: R\$ 1.308.000,00. RECURSOS: Próprios. Conta: 1298. PRAZO: A vigência da presente contratação é de 12 meses contados a partir da assinatura do contrato e o prazo de execução da obra é de 09 meses contados a partir da emissão da Ordem de Serviços. PROCESSO Nº 561/2022/GEPRO/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 18.08.2022. ASSINAM: CONTRATANTE: Sra. Marta Ferreira Rocha, Sr. Helianey Paulo da Silva. CONTRATADA: Sr. Luiz José Battaglin Brum.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 643/2022 – LICITAÇÃO Nº 042/2022 - CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A SUL VALE CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA. OBJETO: Execução de rede de distribuição de água, ligações de água com padronização de caixa de hidrômetro, extensão de rede coletora de esgoto e ligações domiciliares de esgoto para o Conjunto Habitacional Rio da Prata em Bonito/MS. VALOR: R\$ 1.141.919,18. RECURSOS: Próprios. Contas: 1198 e 1298. PRAZO: A vigência da presente contratação é de 07 meses contados a partir da assinatura do contrato e o prazo de execução da obra é de 04 meses contados a partir da emissão da Ordem de Serviços. PROCESSO Nº 423/2022/GEPRO/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 16.08.2022. ASSINAM: CONTRATANTE: Sra. Marta Ferreira Rocha, Sr. Helianey Paulo da Silva. CONTRATADA: Sr. Thiago Lewerentz.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 586/2022 – LICITAÇÃO Nº 065/2021 - CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A FAST INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. OBJETO: Execução de obra para ampliação e pré-operação, com fornecimento, construção, instalação, de uma estação de tratamento de esgotos, com capacidade nominal de 80 L/s (vazão média), a ser implantada, no terreno da atual Estação de Tratamento de Esgoto (ETE) Laranja Doce, com operação assistida e monitoramento coletados na bacia I, do sistema de esgotamento sanitário de Dourados/MS, e ainda, treinamento de pessoal da SANESUL. VALOR: R\$ 20.868.000,00. RECURSOS: Próprios. Conta: 1298. PRAZO: A vigência do Contrato a ser celebrado com base neste processo licitatório será de 540 dias contados a partir da assinatura do contrato e o prazo para a execução das obras/serviços objeto deste Edital é de 450 dias contados a partir da emissão da Ordem de Serviço expedida pela Gerência de Projetos - GEPRO. PROCESSO Nº 450/2021/GEPRO/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 20.07.2022. ASSINAM: CONTRATANTE: Sra. Marta Ferreira Rocha, Sr. Helianey Paulo da Silva. CONTRATADA: Sr. Marius Juliano Farina.

## Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO A ALTERAÇÃO NO CRONOGRAMA DO EDITAL N.º 001/2021 DO FUNDO DE INVESTIMENTOS CULTURAIS – FIC/MS

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de MS, no uso de suas atribuições legais, e considerando o Despacho de sua lavra publicado no Diário Oficial Eletrônico nº 10.921, de 23/08/2022, à página 87, em que torna nula a publicação no Diário Oficial Eletrônico n.º 10.913, de 12/08/2022, às páginas 89/95, que trata da Relação dos Projetos Pré-aprovados do Edital n.º 001/2021 – FIC/MS de Seleção Pública da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul – FCMS e do Fundo de Investimentos Culturais de MS – FIC/MS, sob o fundamento da Súmula n.º 473 do Supremo Tribunal Federal, FAZ PUBLICAR O NOVO “CRONOGRAMA DAS DATAS DOS PROCEDIMENTOS DE SELEÇÃO DO EDITAL 001/2021”, a ver:

Proposta de prorrogação	
Publicação da Relação de PRÉ-APROVADOS pelo CEPC/MS	02/09/2022
Prazo para Recurso	05/09/2022 a 09/09/2022
Publicação de Recursos Interpostos	12/09/2022
Prazo para impugnação de recurso	13/09/2022 a 19/09/2022
Publicação da Relação de APROVADOS e CONVOCAÇÃO para entrega de documentação	26/09/2022

Prazo aos APROVADOS para a entrega dos documentos para formalização de convênio, de termos de parceria ou de outorga e para abertura de conta corrente	27/09/2022 a 06/10/2022
Envio por e-mail dos ofícios para abertura de conta corrente	Até 30/09/2022
Envio por e-mail pelo proponente das Certidões de Regularidade Fiscal e do Termo de Abertura de Conta Corrente	Até 06/10/2022
Período para análise da documentação apresentada pelos aprovados	07/10/2022 a 31/10/2022
Convocação dos aprovados por meio de publicação no Diário Oficial do MS para assinar os respectivos contratos e esclarecimentos sobre a prestação de contas dos projetos	03/11/2022
Período para execução dos projetos	11/11/2022 a 10/11/2023

Campo Grande, 24 de agosto de 2022.

**Gustavo de Arruda Castelo**  
Diretor-Presidente da FCMS

**Extrato do Contrato N° 0637/2022/FCMS**

**N° Cadastral 19366**

**Processo:** 75/002.256/2022  
**Partes:** A Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul - FCMS e SOM & ARTE PRODUÇÕES EIRELI - ME  
**Objeto:** O objeto do presente contrato é a apresentação artística do cantor "Canto da Terra", através de seu empresário exclusivo Som & Arte Produções Eireli ME, a ser realizada no evento "Almoço Dançante da Comunidade do Distrito de Bonfim", pelo projeto Ações Culturais Participativas, na Comunidade do Distrito de Bonfim (área rural), em Jaraguari/MS, no dia 21 de agosto de 2022, a partir das 10 horas, com duração de 02 horas e 30 minutos sob a supervisão e realização da FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL - FCMS, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 25, inciso III da Lei nº 8.666/93, obedecendo aos preceitos no artigo 26 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas.  
**Ordenador de Despesas:** Gustavo de Arruda Castelo  
**Dotação Orçamentária:** Funcional Programática 13392207945550001 - Execução de Projetos nas áreas de Patrim. Cultural, Artesanato e Difusão Cult. voltado para ampliação de Acesso., Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO, Natureza da Despesa 33903905 - SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS  
**Valor:** O valor total a ser pago à Contratada pela execução do objeto é de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).  
**Amparo Legal:** A legislação aplicável a este contrato será a Lei Federal n. 8.666/1993, a Lei Federal n. 8.078/1990, o Decreto Estadual nº 15.524/2020, o Decreto Estadual nº 15.616/2021 e o Decreto Estadual nº 15.617/2021. Os casos omissos que se tornarem controvertidos em face das cláusulas do presente contrato serão resolvidos segundo os princípios jurídicos aplicáveis, por despacho fundamentado do Ordenador de Despesas da Contratante.  
**Do Prazo:** O prazo de vigência da contratação é de com início na data da assinatura do contrato e encerra em 21 de agosto de 2022, e somente poderá ser prorrogado nos termos do artigo 57, §1º, da Lei n. 8.666, de 1993.  
**Data da Assinatura:** 12/08/2022  
**Assinam:** Gustavo de Arruda Castelo e Aureliana Maria Lopes

**Extrato do Contrato N° 0665/2022/FCMS**

**N° Cadastral 19432**

**Processo:** 75/002.292/2022  
**Partes:** A Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul - FCMS e ROMULO ALBERTO DE CASTRO  
**Objeto:** O objeto do presente contrato é a apresentação artística do cantor "Chicão Castro", através de seu empresário exclusivo Rômulo Alberto de Castro ME, a ser realizada no espetáculo artístico cultural "Encontro Estadual de Juizados Especiais", pelo projeto Ações Culturais Participativas, na Associação dos Magistrados de MS, na Av. Rosa Castilho Ocampos, nº 1455, Campo Grande/MS, no dia 25 de agosto de 2022, a partir das 20 horas e 00 minutos, com duração de 02 horas e 00 minutos sob a supervisão e realização da FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL - FCMS, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 25, inciso III da Lei nº 8.666/93, obedecendo aos preceitos no artigo 26 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas.  
**Ordenador de Despesas:** Gustavo de Arruda Castelo  
**Dotação Orçamentária:** Funcional Programática 13392207945550001 - Execução de Projetos nas áreas de

Patrim. Cultural, Artesanato e Difusão Cult. voltado para ampliação de Acesso., Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO, Natureza da Despesa 33903905 - SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS

**Valor:** O valor total a ser pago à Contratada pela execução do objeto é de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

**Amparo Legal:** A legislação aplicável a este contrato será a Lei Federal n. 8.666/1993, a Lei Federal n. 8.078/1990, o Decreto Estadual nº 15.524/2020, o Decreto Estadual nº 15.616/2021 e o Decreto Estadual nº 15.617/2021. Os casos omissos que se tornarem controvertidos em face das cláusulas do presente contrato serão resolvidos segundo os princípios jurídicos aplicáveis, por despacho fundamentado do Ordenador de Despesas da Contratante.

**Do Prazo:** O prazo de vigência da contratação é de com início na data da assinatura do contrato e encerra em 25 de agosto de 2022, e somente poderá ser prorrogado nos termos do artigo 57, §1º, da Lei n. 8.666, de 1993.

**Data da Assinatura:** 17/08/2022

**Assinam:** Gustavo de Arruda Castelo e Romulo Alberto de Castro

**Extrato do Contrato N° 0668/2022/FCMS** **N° Cadastral 19437**

**Processo:** 75/002.331/2022

**Partes:** A Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul FCMS e GRUPO DE ARTES CENICAS

**Objeto:** O objeto do presente contrato é a apresentação artística do "Grupo UBU", através de seu empresário exclusivo Grupo de Artes Cênicas, a ser realizada no espetáculo artístico cultural "Projeto Ubu Erê", pelo projeto Ações Culturais Participativas, no SESC Cultura MS, na Avenida Afonso Pena, nº 2270, Centro, Campo Grande/MS, no dia 19 de agosto de 2022, a partir das 18 horas e as 20 horas; e no dia 20 de agosto de 2022, a partir das 15 horas e as 18 horas com duração de 60 minutos, sob a supervisão e realização da FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL - FCMS, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 25, inciso III da Lei nº 8.666/93, obedecendo aos preceitos no artigo 26 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas.

**Ordenador de Despesas:** Gustavo de Arruda Castelo

**Dotação Orçamentária:** Funcional Programática 13392207945550001 - Execução de Projetos nas áreas de Patrim. Cultural, Artesanato e Difusão Cult. voltado para ampliação de Acesso., Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO, Natureza da Despesa 33903905 - SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS

**Valor:** O valor total a ser pago à Contratada pela execução do objeto é de R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais), sendo R\$ 7.000,00 (sete mil reais) cada apresentação.

**Amparo Legal:** A legislação aplicável a este contrato será a Lei Federal n. 8.666/1993, a Lei Federal n. 8.078/1990, o Decreto Estadual nº 15.524/2020, o Decreto Estadual nº 15.616/2021 e o Decreto Estadual nº 15.617/2021.

**Do Prazo:** O prazo de vigência da contratação é de com início na data da assinatura do contrato e encerra em 20 de agosto de 2022, e somente poderá ser prorrogado nos termos do artigo 57, §1º, da Lei n. 8.666, de 1993.

**Data da Assinatura:** 17/08/2022

**Assinam:** Gustavo de Arruda Castelo e Anderson Bernardes Sanches

**Extrato do Contrato N° 0673/2022/FCMS** **N° Cadastral 19463**

**Processo:** 75/002.337/2022

**Partes:** A Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul FCMS e DULCE TEREZA RODRIGUES MACENA EPP

**Objeto:** O objeto do presente contrato é a apresentação artística do cantor "Max Henrique", através de seu empresário exclusivo Dulce Tereza Rodrigues Macena EPP, a ser realizada no espetáculo artístico cultural "4ª Festa do Clube de Tiro e Caça", pelo projeto Ações Culturais Participativas, na Rodovia BR 163 Km 370, lote 09, polo empresarial 2, Nova Alvorada do Sul/MS, no dia 20 de agosto de 2022, a partir das 14 horas e 00 minutos, com duração de 02 horas e 00 minutos sob a supervisão e realização da FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL - FCMS, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 25, inciso III da Lei nº 8.666/93, obedecendo aos preceitos no artigo 26 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas

**Ordenador de Despesas:** Gustavo de Arruda Castelo

**Dotação Orçamentária:** Funcional Programática 13392207945550001 - Execução de Projetos nas áreas de Patrim. Cultural, Artesanato e Difusão Cult. voltado para ampliação de Acesso., Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO, Natureza da Despesa 33903905 - SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS

**Valor:** O valor total a ser pago à Contratada pela execução do objeto é de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais).

**Amparo Legal:** A legislação aplicável a este contrato será a Lei Federal n. 8.666/1993, a Lei Federal n. 8.078/1990, o Decreto Estadual nº 15.524/2020, o Decreto Estadual nº 15.616/2021

<b>Do Prazo:</b>	e o Decreto Estadual nº 15.617/2021. O prazo de vigência da contratação é de com início na data da assinatura do contrato e encerra em 20 de agosto de 2022, e somente poderá ser prorrogado nos termos do artigo 57, §1º, da Lei n. 8.666, de 1993.
<b>Data da Assinatura:</b>	19/08/2022
<b>Assinam:</b>	Gustavo de Arruda Castelo e Dulce Tereza Rodrigues Macena
<b>Extrato do Contrato Nº 0674/2022/FCMS</b>	<b>Nº Cadastral 19464</b>
<b>Processo:</b>	75/002.381/2022
<b>Partes:</b>	A Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul FCMS e SOM & ARTE PRODUÇÕES EIRELI - ME
<b>Objeto:</b>	O objeto do presente contrato é a apresentação artística do cantor "Canto da Terra", através de seu empresário exclusivo Som & Arte Produções Eireli ME, a ser realizada no evento "20ª festa Interestadual de Laço Comprido", pelo projeto Ações Culturais Participativas, no Clube do Laço AZ de Ouro, na Av. Marechal Dutra, Vila Nova, em Paranhos/MS, no dia 19 de agosto de 2022, a partir das 22 horas, com duração de 02 horas e 30 minutos sob a supervisão e realização da FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL - FCMS, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 25, inciso III da Lei nº 8.666/93, obedecendo aos preceitos no artigo 26 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas.
<b>Ordenador de Despesas:</b>	Gustavo de Arruda Castelo
<b>Dotação Orçamentária:</b>	Funcional Programática 13392207945550001 - Execução de Projetos nas áreas de Patrim. Cultural, Artesanato e Difusão Cult. voltado para ampliação de Acesso., Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO, Natureza da Despesa 33903905 - SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS
<b>Valor:</b>	O valor total a ser pago à Contratada pela execução do objeto é de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).
<b>Amparo Legal:</b>	A legislação aplicável a este contrato será a Lei Federal n. 8.666/1993, a Lei Federal n. 8.078/1990, o Decreto Estadual nº 15.524/2020, o Decreto Estadual nº 15.616/2021 e o Decreto Estadual nº 15.617/2021.
<b>Do Prazo:</b>	O prazo de vigência da contratação é de com início na data da assinatura do contrato e encerra em 19 de agosto de 2022, e somente poderá ser prorrogado nos termos do artigo 57, §1º, da Lei n. 8.666, de 1993.
<b>Data da Assinatura:</b>	19/08/2022
<b>Assinam:</b>	Gustavo de Arruda Castelo e Aureliana Maria Lopes

## Fundação Escola de Governo de Mato Grosso do Sul

### REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO - EDITAL 07/2022 – PUBLICADO EM 23/08/2022, DOE N. 10.921, P. 120

Edital n. 07/2022 – ESCOLAGOV

Nomeação da comissão para seleção de discentes do curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Inovação e Eficiência na Gestão Estratégica:

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESCOLA DE GOVERNO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Edital n.01- Escolagov/MS, torna público, para conhecimento dos interessados, a relação dos professores indicados para compor a Comissão de Seleção de discentes para o curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Inovação e Eficiência na Gestão Estratégica.

Eloir Trindade Vasques – Doutora
José Roberto Lunas - Doutor
Thaner Nogueira - Especialista

Campo Grande, 22 de agosto de 2022.

ANTONIO JOSÉ ANGELO MOTTI  
Diretor-Presidente da Fundação Escola de Governo de Mato Grosso do Sul

### REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO - EDITAL 03/2022 – PUBLICADO EM 23/08/2022, DOE N. 10.921, P. 120

Edital n. 03/2022 – ESCOLAGOV

Nomeação da comissão para seleção de discentes do curso Pós-Graduação *Lato Sensu* em Controle Externo com Ênfase em Finanças, Auditoria e Contabilidade Pública:

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESCOLA DE GOVERNO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Edital n.01/2022 - Escolagov/MS, torna público, para conhecimento dos interessados, a relação dos servidores indicados para compor a comissão para seleção de discentes do curso Pós-Graduação *Lato Sensu* em Controle Externo com Ênfase em Finanças, Auditoria e Contabilidade Pública.

Christiane Sarate Siqueira – Mestre
Ronaldo Chadid - Doutor
Thaís Xavier Ferreira da Costa – Mestra
Tanea Maria Mariano da Silva Martins - Mestre

Campo Grande, 22 de agosto de 2022.

ANTONIO JOSÉ ANGELO MOTTI  
Diretor-Presidente da Fundação Escola de Governo de Mato Grosso do Sul

## Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul

### ESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS - FUNDECT

Com fulcro no Art. 16 da Lei 8.666/93, a FUNDECT torna pública a relação de Notas de Empenhos autorizadas pelo Ordenador de Despesas, referentes o mês de julho de 2022.

MÁRCIO DE ARAÚJO PEREIRA  
Diretor - Presidente

PROCESSO: 593000092017 NE: 000456

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei nº 8666/93 e suas alterações

DATA: 01/07/2022 VALOR TOTAL: R\$ 1.500,00

FAVORECIDO: AGUAS GUARIROBA S/A

OBJETO: Valor destinado ao pagamento de serviços de água e esgoto do imóvel onde se encontra instalada a FUNDECT.

PROCESSO: 710073592021 NE: 000457

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei nº 8666/93 e suas alterações

DATA: 01/07/2022 VALOR TOTAL: R\$ 4.300,00

FAVORECIDO: ANA FLAVIA CASAVECHIA

OBJETO: Pagamento de locação do imóvel onde está instalada esta Fundação, referente ao mês de julho/22

PROCESSO: 710073592021 NE: 000458

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei nº 8666/93 e suas alterações

DATA: 01/07/2022 VALOR TOTAL: R\$ 4.300,00

FAVORECIDO: GABRIELA CASAVECHIA DE FIGUEIREDO

OBJETO: Pagamento de locação do imóvel onde está instalada esta Fundação, referente ao mês de julho/22

PROCESSO: 717000962019 NE: 000459

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei nº 8666/93 e suas alterações

DATA: 01/07/2022 VALOR TOTAL: R\$ 7.120,30

FAVORECIDO: GUATOS PRESTADORA DE SERVICOS EIRELI

OBJETO: Valor destinado a cobrir despesas com a repactuação contratual, conforme Ofício Circular nº 224/SOAF/GAB/SAD/2022 - mês de Julho/22

PROCESSO: 717002482020 NE: 000460

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei nº 8666/93 e suas alterações

DATA: 01/07/2022 VALOR TOTAL: R\$ 1.000,00

FAVORECIDO: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS

OBJETO: Valor destinado a cobrir despesas com serviços de correspondências carta, carta registrada e malote, encomendas Sedex, PAC e aerogramas para esta Fundação de acordo com o contrato de prestação de serviços. Jul/22

PROCESSO: 593004132016 NE: 000461

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520/2002 e 8666/93

DATA: 01/07/2022 VALOR TOTAL: R\$ 22,00

FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

OBJETO: Valor destinado a atender a prorrogação do contrato, referente a despesas com serviços de manutenção

do cartão de combustível, período de 01 a 11/07/22

PROCESSO: 593004132016 NE: 000462

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520/2002 e 8666/93

DATA: 01/07/2022 VALOR TOTAL: R\$ 73,33

FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

OBJETO: Valor destinado a atender a prorrogação do contrato, referente a despesas com serviços de borracharia e lavagem de veículos, período de 01 a 11/07/22

PROCESSO: 593004132016 NE: 000463

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520/2002 e 8666/93

DATA: 01/07/2022 VALOR TOTAL: R\$ 91,67

FAVORECIDO: TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA

OBJETO: Valor destinado a atender a prorrogação do contrato, referente a despesas com óleo lubrificante, período de 01 a 11/07/22

PROCESSO: 593004132016 NE: 000464

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520/2002 e 8666/93

DATA: 01/07/2022 VALOR TOTAL: R\$ 550,00

FAVORECIDO: TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA

OBJETO: Valor destinado a atender a prorrogação do contrato, referente a despesas com combustível, período de 01 a 11/07/22

PROCESSO: 593004132016 NE: 000465

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520/2002 e 8666/93

DATA: 01/07/2022 VALOR TOTAL: R\$ 220,00

FAVORECIDO: TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA

OBJETO: Valor destinado a atender a prorrogação do contrato, referente a despesas com filtros de óleo e combustível, período de 01 a 11/07/22

PROCESSO: 710262102022 NE: 000466

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 11261/03 e Decreto nº 13545/2012

DATA: 04/07/2022 VALOR TOTAL: R\$ 8.650,00

FAVORECIDO: BOLSA AVALIADORES

OBJETO: Valor destinado ao pagamento de avaliadores do Seminário de Avaliação Parcial (SAP), referente a CHAMADA FUNDECT 08/20 - PPSUS

PROCESSO: 710262102022 NE: 000466 ANE: 000549

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 11261/03 e Decreto nº 13545/2012

DATA ANULAÇÃO: 25/07/2022 TOTAL ANULADO: R\$ 1.000,00

FAVORECIDO: BOLSA AVALIADORES

OBJETO: Anulação por não utilização do saldo.

PROCESSO: 710255002022 NE: 000467

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 11261/03 e Decreto nº 13545/2012

DATA: 04/07/2022 VALOR TOTAL: R\$ 67.500,00

FAVORECIDO: BOLSA AVALIADORES

OBJETO: Valor destinado a atender a contratação de avaliadores ad hoc, referente aos projetos enquadrados pela CHAMADA FUNDECT 10/2022 - MULHERES NA CIÊNCIA SUL-MATO-GROSSENSE

PROCESSO: 710254932022 NE: 000468

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 11261/03 e Decreto nº 13545/2012

DATA: 04/07/2022 VALOR TOTAL: R\$ 67.500,00

FAVORECIDO: BOLSA AVALIADORES

OBJETO: Valor destinado ao pagamento de avaliadores ad hoc, referente aos projetos enquadrados pela CHAMADA FUNDECT Nº 31/2021 - UNIVERSAL 2021-DESAFIOS PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL EM MS.

PROCESSO: 710254932022 NE: 000468 ANE: 000550

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 11261/03 e Decreto nº 13545/2012

DATA ANULAÇÃO: 25/07/2022 TOTAL ANULADO: R\$ 9.600,00

FAVORECIDO: BOLSA AVALIADORES

OBJETO: Anulação por não utilização do saldo.

PROCESSO: 710129992021 NE: 000469

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei nº 8666/93 e suas alterações

DATA: 04/07/2022 VALOR TOTAL: R\$ 39.976,20

FAVORECIDO: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MS-UFMS

OBJETO: Valor destinado ao pagamento do ressarcimento de servidor cedido pela UFMS, mês de junho/22 - Prof. Nalvo Franco de Almeida Júnior

PROCESSO: 710011522022 NE: 000470  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 13.329/2011 e alterações  
DATA: 04/07/2022 VALOR TOTAL: R\$ 7.000,00  
FAVORECIDO: DIARIAS FORA ESTADO  
OBJETO: Valor destinado ao pagamento de diárias a servidores, por viagens a serviço desta Fundação, em território nacional (fora Estado)

PROCESSO: 717002292020 NE: 000471  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 11261/03 e Decreto nº 13545/2012  
DATA: 04/07/2022 VALOR TOTAL: R\$ 100.000,00  
FAVORECIDO: PRO-FISSA TREINAMENTO CORPORATIVO LTDA  
OBJETO: Valor destinado a cobrir despesas com a CHAMADA FUNDECT Nº 13/2019 - TECNOVA II TO Nº 259/20 - 71/700229/2020

PROCESSO: 710222842022 NE: 000475  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520/2002 e 8666/93 e suas alterações  
DATA: 07/07/2022 VALOR TOTAL: R\$ 8.000,00  
FAVORECIDO: EASYCRED SERVICOS DE CREDITO E TURISMO EIRELI  
OBJETO: Passagem - Tipo: aérea nacional/internacional.

PROCESSO: 717000972019 NE: 000476  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 11261/03 e Decreto nº 13545/2012  
DATA: 07/07/2022 VALOR TOTAL: R\$ 544.500,00  
FAVORECIDO: BOLSA AUXILIO  
OBJETO: Valor destinado a atender o pagamento da folha de bolsistas - EDITAL VETOR BRASIL

PROCESSO: 710271752022 NE: 000477  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 11261/03 e Decreto nº 13545/2012  
DATA: 08/07/2022 VALOR TOTAL: R\$ 30.000,00  
FAVORECIDO: VERONICA APARECIDA PEREIRA  
OBJETO: Valor destinado a atender a chamada UNIVERSAL nº 06/2017 - TO 235/2022.

PROCESSO: 710271752022 NE: 000478  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 11261/03 e Decreto nº 13545/2012  
DATA: 08/07/2022 VALOR TOTAL: R\$ 19.975,00  
FAVORECIDO: VERONICA APARECIDA PEREIRA  
OBJETO: Valor destinado a atender a chamada UNIVERSAL nº 06/2017 - TO 235/2022.

PROCESSO: 710272592022 NE: 000479  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 11261/03 e Decreto nº 13545/2012  
DATA: 08/07/2022 VALOR TOTAL: R\$ 19.745,00  
FAVORECIDO: MABIO SILVAN JOSE DA SILVA  
OBJETO: Valor destinado a atender a chamada UNIVERSAL nº 06/2017 - TO 234/2022.

PROCESSO: 710272592022 NE: 000480  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 11261/03 e Decreto nº 13545/2012  
DATA: 08/07/2022 VALOR TOTAL: R\$ 29.638,50  
FAVORECIDO: MABIO SILVAN JOSE DA SILVA  
OBJETO: Valor destinado a atender a chamada UNIVERSAL nº 06/2017 - TO 234/2022.

PROCESSO: 710272552022 NE: 000481  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 11261/03 e Decreto nº 13545/2012  
DATA: 08/07/2022 VALOR TOTAL: R\$ 5.000,00  
FAVORECIDO: MARIA ROSANGELA SIGRIST  
OBJETO: Valor destinado a atender a chamada UNIVERSAL nº 06/2017 - TO 233/2022.

PROCESSO: 710272552022 NE: 000482  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 11261/03 e Decreto nº 13545/2012  
DATA: 08/07/2022 VALOR TOTAL: R\$ 30.000,00  
FAVORECIDO: MARIA ROSANGELA SIGRIST  
OBJETO: Valor destinado a atender a chamada UNIVERSAL nº 06/2017 - TO 233/2022.

PROCESSO: 710272512022 NE: 000483  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 11261/03 e Decreto nº 13545/2012  
DATA: 08/07/2022 VALOR TOTAL: R\$ 58.445,00  
FAVORECIDO: MARIA ALICE DE MIRANDA ARANDA  
OBJETO: Valor destinado a atender a chamada UNIVERSAL nº 06/2017 - TO 232/2022.

PROCESSO: 710272512022 NE: 000484  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 11261/03 e Decreto nº 13545/2012  
DATA: 08/07/2022 VALOR TOTAL: R\$ 39.610,00  
FAVORECIDO: MARIA ALICE DE MIRANDA ARANDA  
OBJETO: Valor destinado a atender a chamada UNIVERSAL nº 06/2017 - TO 232/2022.

PROCESSO: 710272472022 NE: 000485  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 11261/03 e Decreto nº 13545/2012  
DATA: 08/07/2022 VALOR TOTAL: R\$ 20.000,00  
FAVORECIDO: LUIS HUMBERTO DA CUNHA ANDRADE  
OBJETO: Valor destinado a atender a chamada UNIVERSAL nº 06/2017 - TO 231/2022.

PROCESSO: 710272472022 NE: 000486  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 11261/03 e Decreto nº 13545/2012  
DATA: 08/07/2022 VALOR TOTAL: R\$ 15.850,00  
FAVORECIDO: LUIS HUMBERTO DA CUNHA ANDRADE  
OBJETO: Valor destinado a atender a chamada UNIVERSAL nº 06/2017 - TO 231/2022.

PROCESSO: 710272662022 NE: 000487  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 11261/03 e Decreto nº 13545/2012  
DATA: 08/07/2022 VALOR TOTAL: R\$ 29.996,15  
FAVORECIDO: KELY DE PICOLI SOUZA  
OBJETO: Valor destinado a atender a chamada UNIVERSAL nº 06/2017 - TO 230/2022.

PROCESSO: 710272662022 NE: 000488  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 11261/03 e Decreto nº 13545/2012  
DATA: 08/07/2022 VALOR TOTAL: R\$ 20.000,00  
FAVORECIDO: KELY DE PICOLI SOUZA  
OBJETO: Valor destinado a atender a chamada UNIVERSAL nº 06/2017 - TO 230/2022.

PROCESSO: 710272432022 NE: 000489  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 11261/03 e Decreto nº 13545/2012  
DATA: 08/07/2022 VALOR TOTAL: R\$ 20.000,00  
FAVORECIDO: HEMERSON PISTORI  
OBJETO: Valor destinado a atender a chamada UNIVERSAL nº 06/2017 - TO 229/2022.

PROCESSO: 710272432022 NE: 000490  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 11261/03 e Decreto nº 13545/2012  
DATA: 08/07/2022 VALOR TOTAL: R\$ 29.500,00  
FAVORECIDO: HEMERSON PISTORI  
OBJETO: Valor destinado a atender a chamada UNIVERSAL nº 06/2017 - TO 229/2022.

PROCESSO: 710272002022 NE: 000491  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 11261/03 e Decreto nº 13545/2012  
DATA: 08/07/2022 VALOR TOTAL: R\$ 27.000,00  
FAVORECIDO: HEBERTON WENDER LUIZ DOS SANTOS  
OBJETO: Valor destinado a atender a chamada UNIVERSAL nº 06/2017 - TO 228/2022.

PROCESSO: 710272002022 NE: 000492  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 11261/03 e Decreto nº 13545/2012  
DATA: 08/07/2022 VALOR TOTAL: R\$ 20.000,00  
FAVORECIDO: HEBERTON WENDER LUIZ DOS SANTOS  
OBJETO: Valor destinado a atender a chamada UNIVERSAL nº 06/2017 - TO 228/2022.

PROCESSO: 710271982022 NE: 000493  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 11261/03 e Decreto nº 13545/2012  
DATA: 08/07/2022 VALOR TOTAL: R\$ 10.850,00  
FAVORECIDO: GUILHERME RODRIGUES PASSAMANI  
OBJETO: Valor destinado a atender a chamada UNIVERSAL nº 06/2017 - TO 227/2022.

PROCESSO: 710271982022 NE: 000494  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 11261/03 e Decreto nº 13545/2012  
DATA: 08/07/2022 VALOR TOTAL: R\$ 30.000,00  
FAVORECIDO: GUILHERME RODRIGUES PASSAMANI  
OBJETO: Valor destinado a atender a chamada UNIVERSAL nº 06/2017 - TO 227/2022.

PROCESSO: 710271952022 NE: 000495  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 11261/03 e Decreto nº 13545/2012  
DATA: 08/07/2022 VALOR TOTAL: R\$ 29.888,20

FAVORECIDO: GILBERTO MAIA

OBJETO: Valor destinado a atender a chamada UNIVERSAL nº 06/2017 - TO 226/2022.

PROCESSO: 710271952022 NE: 000496

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 11261/03 e Decreto nº 13545/2012

DATA: 08/07/2022 VALOR TOTAL: R\$ 19.970,00

FAVORECIDO: GILBERTO MAIA

OBJETO: Valor destinado a atender a chamada UNIVERSAL nº 06/2017 - TO 226/2022.

PROCESSO: 710271922022 NE: 000497

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 11261/03 e Decreto nº 13545/2012

DATA: 08/07/2022 VALOR TOTAL: R\$ 18.200,00

FAVORECIDO: GILBERTO JOSE DE ARRUDA

OBJETO: Valor destinado a atender a chamada UNIVERSAL nº 06/2017 - TO 225/2022.

PROCESSO: 710271922022 NE: 000498

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 11261/03 e Decreto nº 13545/2012

DATA: 08/07/2022 VALOR TOTAL: R\$ 30.000,00

FAVORECIDO: GILBERTO JOSE DE ARRUDA

OBJETO: Valor destinado a atender a chamada UNIVERSAL nº 06/2017 - TO 225/2022.

PROCESSO: 710271882022 NE: 000499

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 11261/03 e Decreto nº 13545/2012

DATA: 08/07/2022 VALOR TOTAL: R\$ 18.911,90

FAVORECIDO: ELIZANGELA DE SOUZA LOUREIRO

OBJETO: Valor destinado a atender a chamada UNIVERSAL nº 06/2017 - TO 224/2022.

PROCESSO: 710271882022 NE: 000500

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 11261/03 e Decreto nº 13545/2012

DATA: 08/07/2022 VALOR TOTAL: R\$ 20.000,00

FAVORECIDO: ELIZANGELA DE SOUZA LOUREIRO

OBJETO: Valor destinado a atender a chamada UNIVERSAL nº 06/2017 - TO 224/2022.

PROCESSO: 710271812022 NE: 000501

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 11261/03 e Decreto nº 13545/2012

DATA: 08/07/2022 VALOR TOTAL: R\$ 12.000,00

FAVORECIDO: CHARLES KIEFER

OBJETO: Valor destinado a atender a chamada UNIVERSAL nº 06/2017 - TO 223/2022.

PROCESSO: 710271812022 NE: 000502

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 11261/03 e Decreto nº 13545/2012

DATA: 08/07/2022 VALOR TOTAL: R\$ 30.000,00

FAVORECIDO: CHARLES KIEFER

OBJETO: Valor destinado a atender a chamada UNIVERSAL nº 06/2017 - TO 223/2022.

PROCESSO: 710102172022 NE: 000503

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: L F nº 14.133/21.no que couber a LDO, D F nºs 93.872/86, nº 6.170/07, nº 7.423/10, nº 8.241//14. nº 9.283/18, Port nº 414/20, 424/16, Dec nº 6.170/07, LF nº8.958/94, 10.973/04, Dec/MS 11.261/02.

DATA: 08/07/2022 VALOR TOTAL: R\$ 14.854.400,00

FAVORECIDO: FUNDACAO PARA O DESENV.CIENT. E TEC. EM SAUDE

OBJETO: Valor destinado ao pagamento do Convênio assinado entre a FUNDECT E FIOCRUZ, tendo por objeto o DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL: INCENTIVO A PESQUISA CLÍNICA NO ESTADO DE MS ATRAVÉS DA IMPLEMENTAÇÃO DA PLATAFORMA DE PESQUISA CLÍNICA NA FIOCRUZ MS - (SEI/FIOCRUZ - 1841498)

PROCESSO: 593004132016 NE: 000504

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520/2002 e 8666/93 e suas alterações

DATA: 08/07/2022 VALOR TOTAL: R\$ 38,00

FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

OBJETO: Valor destinado a atender despesas de manutenção de cartão conforme contrato.

PROCESSO: 593004132016 NE: 000505

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520/2002 e 8666/93 e suas alterações

DATA: 08/07/2022 VALOR TOTAL: R\$ 126,67

FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

OBJETO: Valor destinado a atender despesas de serviço de lavagem conforme contrato.

PROCESSO: 593004132016 NE: 000506

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520/2002 e 8666/93 e suas alterações

DATA: 08/07/2022 VALOR TOTAL: R\$ 380,00  
FAVORECIDO: TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA  
OBJETO: Valor destinado a atender despesas de fornecimento de filtros conforme contrato.

PROCESSO: 593004132016 NE: 000507  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520/2002 e 8666/93 e suas alterações  
DATA: 08/07/2022 VALOR TOTAL: R\$ 158,33  
FAVORECIDO: TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA  
OBJETO: Valor destinado a atender despesas de fornecimento de lubrificante conforme contrato.

PROCESSO: 593004132016 NE: 000508  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520/2002 e 8666/93 e suas alterações  
DATA: 08/07/2022 VALOR TOTAL: R\$ 950,00  
FAVORECIDO: TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA  
OBJETO: Valor destinado a atender despesas de fornecimento de combustível conforme contrato.

PROCESSO: 710244472022 NE: 000509  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 11261/03 e Decreto nº 13545/2012  
DATA: 12/07/2022 VALOR TOTAL: R\$ 30.439,13  
FAVORECIDO: GEORGE BRAND  
OBJETO: Valor destinado a atender a CHAMADA FUNDECT UEMS Nº 25/2015, substituindo o Prof. João Cloves Stanzani Dutra - TO Nº 182/2022

PROCESSO: 717002442020 NE: 000510  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 11261/03 e Decreto nº 13545/2012  
DATA: 13/07/2022 VALOR TOTAL: R\$ 17.274,63  
FAVORECIDO: DEBORA DA SILVA BALDIVIA EIRELI  
OBJETO: Valor destinado ao pagamento da CHAMADA FUNDECT/FINEP Nº05/2019 - PROGRAMA CENTELHA MS - TO Nº 279/20 71/700244/2020

PROCESSO: 717002442020 NE: 000511  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 11261/03 e Decreto nº 13545/2012  
DATA: 13/07/2022 VALOR TOTAL: R\$ 21.175,00  
FAVORECIDO: DEBORA DA SILVA BALDIVIA EIRELI  
OBJETO: Valor destinado ao pagamento da CHAMADA FUNDECT/FINEP Nº05/2019 - PROGRAMA CENTELHA MS - TO Nº 279/20 71/700244/2020

PROCESSO: 710277042022 NE: 000519  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 11261/03 e Decreto nº 13545/2012  
DATA: 15/07/2022 VALOR TOTAL: R\$ 18.000,00  
FAVORECIDO: BOLSA AUXILIO  
OBJETO: Valor destinado a atender a folha de bolsistas - PARCERIA OAB-MS

PROCESSO: 710038522022 NE: 000520  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 11261/03 e Decreto nº 13545/2012 e no que couber a Lei nº 8666/93 e alterações  
DATA: 18/07/2022 VALOR TOTAL: R\$ 1.191.121,00  
FAVORECIDO: FUND.MS P/ PESQUISA E DIFUSAO DE TECNOLOGIA  
OBJETO: Despesas com o Primeiro Aditivo do Convênio para "Validação regional de matérias genéticas e tecnologias de produção de soja e milho, a ser desenvolvido nas áreas produtivas da região nordeste do Estado de MS" objetivando a entrega de novos sistemas para melhorias dos índices produtivos do Estado. - Safra 2022 - 2023 - SIAFEN Nº 31356 - 71/003852/2022

PROCESSO: 710505312021 NE: 000525  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 11261/03 e Decreto nº 13545/2012  
DATA: 20/07/2022 VALOR TOTAL: R\$ 15.000,00  
FAVORECIDO: BOLSA AUXILIO  
OBJETO: Valor destinado ao pagamento de bolsistas da CHAMADA FUNDECT 20/21 - PROGRAMA CENTELHA

PROCESSO: 710005952022 NE: 000551  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 3150/2005 ART. 23 INATIVOS  
DATA: 26/07/2022 VALOR TOTAL: R\$ 4.950,97  
FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS  
OBJETO: Valor destinado a aportes atuariais referente a folha de pessoal de aposentados, mês de Julho/2022. ; Valor destinado ao pagamento da parte patronal referente a folha de pessoal dos aposentados, mês de Julho/2022..

PROCESSO: 710005962022 NE: 000552  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 3150/20005  
DATA: 26/07/2022 VALOR TOTAL: R\$ 3.015,28

FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS

OBJETO: Valor destinado ao pagamento da parte patronal sobre a folha de pessoal RGPS/RPPS, referente ao mês de Julho/2022.

PROCESSO: 710318822022 NE: 000553

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 11261/03 e Decreto nº 13545/2012

DATA: 26/07/2022 VALOR TOTAL: R\$ 60.000,00

FAVORECIDO: ANTONIO HILARIO AGUILERA\_URQUIZA

OBJETO: Valor destinado a atender a CHAMADA FUNDECT Nº 06/2017 - UNIVERSAL-MS - TO Nº 222/22

PROCESSO: 710318822022 NE: 000554

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 11261/03 e Decreto nº 13545/2012

DATA: 26/07/2022 VALOR TOTAL: R\$ 5.045,08

FAVORECIDO: ANTONIO HILARIO AGUILERA\_URQUIZA

OBJETO: Valor destinado a atender a CHAMADA FUNDECT Nº 06/2017 - UNIVERSAL-MS - TO Nº 222/22

PROCESSO: 710006022022 NE: 000555

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1102/90 E SUAS ALTERAÇÕES

DATA: 27/07/2022 VALOR TOTAL: R\$ 76.690,17

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: valor destinado a atender despesas com folha de pagamento referente ao mês de julho/2022. ; valor destinado a atender despesas com folha de pagamento referente ao mês de julho/2022..; valor destinado a atender despesas com folha de pagamento referente ao mês de julho/2022..; valor destinado a atender despesas com folha de pagamento referente ao mês de julho/2022..

PROCESSO: 710006022022 NE: 000556

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1102/90 E SUAS ALTERAÇÕES

DATA: 27/07/2022 VALOR TOTAL: R\$ 40.117,66

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: valor destinado a atender despesas com folha de pagamento referente ao mês de julho/2022. ; valor destinado a atender despesas com folha de pagamento referente ao mês de julho/2022..; valor destinado a atender despesas com folha de pagamento referente ao mês de julho/2022..; valor destinado a atender despesas com folha de pagamento referente ao mês de julho/2022..; valor destinado a atender despesas com folha de pagamento referente ao mês de julho/2022..

PROCESSO: 710006022022 NE: 000557

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1102/90 E SUAS ALTERAÇÕES

DATA: 27/07/2022 VALOR TOTAL: R\$ 958,19

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: valor destinado a atender despesas com folha de pagamento referente ao mês de julho/2022.

PROCESSO: 710006022022 NE: 000558

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1102/90 E SUAS ALTERAÇÕES

DATA: 27/07/2022 VALOR TOTAL: R\$ 1.531,06

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: valor destinado a atender despesas com folha de pagamento referente ao mês de julho/2022.

PROCESSO: 710006282022 NE: 000559

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Constituição Federal de 1988 - Art. 194 e 195

DATA: 27/07/2022 VALOR TOTAL: R\$ 7.349,36

FAVORECIDO: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

OBJETO: valor destinado a atender despesas com folha de pagamento referente ao mês de julho/2022.

PROCESSO: 710005982022 NE: 000560

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Complementar Federal 08/1970

DATA: 27/07/2022 VALOR TOTAL: R\$ 1.063,72

FAVORECIDO: PASEP

OBJETO: valor destinado a atender despesas com folha de pagamento referente ao mês de julho/2022.

PROCESSO: 710073772021 NE: 000561

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1102/90 E SUAS ALTERAÇÕES

DATA: 27/07/2022 VALOR TOTAL: R\$ 19.964,76

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: Valor destinado ao ressarcimento da cedência da servidora ANA KARLA MOULARD DE MELLO (Resolução "P" SAD N. 2073 DE 09/11/20), conforme legislação em vigor (Inciso I, Art 3º, Decreto nº 14905/2017) referente ao mês de Julho/2022 – Proc.71/007377/2021.

PROCESSO: 710073822021 NE: 000562

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1102/90 E SUAS ALTERAÇÕES

DATA: 27/07/2022 VALOR TOTAL: R\$ 26.622,13

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: Valor destinado ao ressarcimento da cedência do Auditor ARTUR VIEIRA DOS SANTOS (Resolução "P" SAD N. 99 DE 25/01/21), conforme legislação em vigor (Inciso I, Art 3º, Decreto nº 14905/2017) referente ao mês de Julho/2022 - 71/007382/2021.

PROCESSO: 71/012539/2022 NE: 000563

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 15.434/20, Artigo 15, § 2, inciso IV

DATA: 28/07/2022 VALOR TOTAL: R\$ 5.000,00

FAVORECIDO: MS/FUNDECT/SF/EDNA LÚCIA SANTANA DE ARAÚJO

OBJETO: Valor destinado a atender despesas de pequeno vulto e de pronto pagamento.

## Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul

### ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

**O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE DESPORTO E LAZER DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**DESIGNAR** o servidor **INGRID PAOLA CLAVICO MARTINS**, matrícula n. 481569022, para desempenhar a função de **Fiscal Titular de Contrato**: n. 51/003.371/2022 Termo de Credenciamento nº 029/2022; Credenciado: **AGNALDO PEREIRA DOS SANTOS**; Objeto: "*Constitui objeto do presente Termo de Credenciamento a prestação de serviços de arbitragem, pessoa física para a execução nos eventos desenvolvidos e apoiados pela FUNDESPORTE/MS, em regime eventual, conforme credenciamento realizado através do EDITAL/FUNDESPORTE nº 038/2021 de 20 de julho de 2021*".

Compete ao fiscal do do termo de credenciamento o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto ou da prestação do serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência ou adoção de medidas convenientes.

Campo Grande, 24 de agosto de 2022.

**Silvio Lobo Filho**  
**Diretor-Presidente/Fundesporte**

#### Extrato do IV Termo Aditivo ao Contrato 0010/2020/FUNDESPORTE

Nº Cadastral: 13163

**Processo:** 51/400.334/2019

**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul e GUATOS PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI.

**Objeto:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração da Cláusula Nona - Do valor do Contrato e da Cláusula Décima - Dos Recursos Orçamentários do Contrato, ambas do Contrato de Adesão n. 010/2020.

**Ordenador de Despesas:** Silvio Lobo Filho

**Dotação Orçamentária:** Funcional Programática 27122001442030001 - CusteioAdm, Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO, Natureza da Despesa 33903702 - LIMPEZA E CONSERVACAO

**Valor:** R\$ 365.173,32 (trezentos e sessenta e cinco mil e cento e setenta e três reais e trinta e dois centavos)

**Amparo Legal:** Lei n. 8.666/93

**Data da Assinatura:** 19/08/2022

**Assinam:** Silvio Lobo Filho e Telma Cristina Fernandes Henriques

#### Extrato do Termo de Credenciamento Nº 0005/2022/FUNDESPORTE/FIE-MS Nº Cadastral 18184

**Processo:** 51/002.530/2022

**Partes:** O Estado do Mato Grosso do Sul através da Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul por intermédio da Fundo de Investimentos Esportivos e FEDERAÇÃO DE FUTEBOL DE SALÃO DE MATO GROSSO DO SUL

**Objeto:** Constitui objeto do presente Termo de Credenciamento a prestação de serviços de arbitragem esportiva, pessoa jurídica para execução nos eventos desenvolvidos e apoiados pela FUNDESPORTE/MS, em regime eventual, conforme credenciamento realizado através do EDITAL/FUNDESPORTE nº 003/2022 de 30 de março de 2022.

**Ordenador de Despesas:** Silvio Lobo Filho

**Dotação Orçamentária:** Funcional Programática 27122001442030001 - CusteioAdm, Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO, Natureza da Despesa 33903905 - SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS

**Valor:** R\$ 2.160,00 (dois mil cento e sessenta reais)  
**Amparo Legal:** Lei n. 8.666/93  
**Do Prazo:** 05/05/2022 à 31/12/2022  
**Data da Assinatura:** 05/05/2022  
**Assinam:** Silvio Lobo Filho e MAURO AUGUSTO FERREIRA DE ARAUJO

**Extrato do Termo de Credenciamento N° 0008/2021/FUNDESPORT/FIE-MS N° Cadastral 16205**

**Processo:** 51/007.159/2021  
**Partes:** O Estado do Mato Grosso do Sul através da Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul por intermédio da Fundo de Investimentos Esportivos e Federação de Judô de MS

**Objeto:** Constitui objeto do presente Termo de Credenciamento a prestação de serviços de arbitragem esportiva, pessoa jurídica para execução nos eventos desenvolvidos e apoiados pela FUNDESPORT/MS, em regime eventual, conforme credenciamento realizado através do EDITAL/FUNDESPORT n° 003/2022 de 30 de março de 2022.

**Ordenador de Despesas:** Marcelo Ferreira Miranda  
**Dotação Orçamentária:** Não há Dotação Orçamentária  
**Valor:** R\$ 61.200,00 (sessenta e um mil e duzentos reais)  
**Amparo Legal:** Lei N. 8.666/93  
**Do Prazo:** 11/08/2021 à 10/08/2022  
**Data da Assinatura:** 11/08/2021  
**Assinam:** Marcelo Ferreira Miranda e JOSÉ OVÍDIO DUARTE DA SILVA

**Extrato do Termo de Credenciamento N° 0023/2021/FUNDESPORT/FIE-MS N° Cadastral 17298**

**Processo:** 51007.296/2021  
**Partes:** O Estado do mato Grosso do Sul através da Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul por intermédio da Fundo de Investimentos Esportivos e MATHEUS HENRIQUE GAMA

**Objeto:** Constitui objeto do presente Termo de Credenciamento a prestação de serviços de arbitragem esportiva, pessoa jurídica para execução nos eventos desenvolvidos e apoiados pela FUNDESPORT/MS, em regime eventual, conforme credenciamento realizado através do **EDITAL/FUNDESPORT n° 038 de 20 de julho de 2021.**

**Ordenador de Despesas:** Marcelo Ferreira Miranda  
**Dotação Orçamentária:** Funcional Programática 27122001442030001 - CusteioAdm, Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO, Natureza da Despesa 33903606 - SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS  
**Valor:** R\$ 180,00 (cento e oitenta reais)  
**Amparo Legal:** Lei n. 8.666/93  
**Do Prazo:** 17/08/2021 à 17/08/2022  
**Data da Assinatura:** 17/08/2021  
**Assinam:** Marcelo Ferreira Miranda e MATHEUS HENRIQUE GAMA

**Extrato do Termo de Credenciamento N° 0034/2021/FUNDESPORT/FIE-MS N° Cadastral 16229**

**Processo:** 51/007.394/2021  
**Partes:** O Estado do mato grosso do Sul através da Fundação e Desporto e Lazer de mato Grosso do Sul por intermédio da Fundo de Investimentos Esportivos e ROBERTO FELIX DE SOUZA

**Objeto:** Constitui objeto do presente Termo de Credenciamento a prestação de serviço de arbitragem esportiva, pessoa jurídica para execução nos eventos desenvolvidos e apoiados pela FUNDESPORT/MS, em regime eventual, conforme credenciamento realizado através do EDITAL/FUNDESPORT n° 038 de 20 de julho de 2021

**Ordenador de Despesas:** Marcelo Ferreira Miranda  
**Dotação Orçamentária:** Não há Dotação Orçamentária  
**Valor:** R\$ 360,00 (trezentos e sessenta reais)  
**Amparo Legal:** Lei 8.666/93  
**Do Prazo:** 19/08/2021 à 18/08/2022  
**Data da Assinatura:** 19/08/2021  
**Assinam:** Marcelo Ferreira Miranda e Roberto Felix de Souza

**Extrato do Termo de Credenciamento N° 0038/2021/FUNDESPORT/FIE-MS N° Cadastral 16185**

**Processo:** 51/007.385/2021  
**Partes:** O Estado do mato Grosso do Sul através da Fundação de Desporto e Lazer de mato Grosso do Sul por intermédio da Fundo de Investimentos Esportivos e APARECIDO DA SILVA GAMA

**Objeto:** Constitui objeto do presente Termo de Credenciamento a prestação de serviço de arbitragem esportiva, pessoa jurídica para execução nos eventos desenvolvidos e apoiados pela Fundesporte/ms, em regime eventual, conforme credenciamento realizado através do Edital/Fundesporte n° 038 de 20 de julho de 2021

**Ordenador de Despesas:** Marcelo Ferreira Miranda

**Dotação Orçamentária:** Funcional Programática 27122001442030001 - CusteioAdm, Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO, Natureza da Despesa 33903606 - SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS  
**Valor:** R\$ 180,00 (cento e oitenta reais)  
**Amparo Legal:** Lei n. 8.666/93  
**Do Prazo:** 19/08/2021 à 18/08/2022  
**Data da Assinatura:** 19/08/2021  
**Assinam:** MARCELO FERREIRA MIRANDA e APARECIDO DA SILVA GAMA

**Extrato do Termo de Credenciamento N° 0040/2021/FUNDESPORTE/FIE-MS N° Cadastral 16231**

**Processo:** 51/007.423/2021  
**Partes:** O Estado do Mato Grosso do Sul através da Fundação de Desporto e lazer de Mato Grosso do Sul por intermédio da Fundo de Investimentos Esportivos e MARIA ROSANGELA DE ALMEIDA

**Objeto:** Constitui objeto do presente Termo de Credenciamento a prestação de serviços de arbitragem esportiva, pessoa jurídica para execução nos eventos desenvolvidos e apoiados pela FUNDESPORTE/MS, em regime eventual, conforme credenciamento realizado através do **EDITAL/FUNDESPORTE nº 038 de 20 de julho de 2021.**

**Ordenador de Despesas:** Marcelo Ferreira Miranda  
**Dotação Orçamentária:** Funcional Programática 27122001442030001 - CusteioAdm, Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO, Natureza da Despesa 33903606 - SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS  
**Valor:** R\$ 360,00 (trezentos e sessenta reais)  
**Amparo Legal:** Lei n. 8.666/93  
**Do Prazo:** 20/08/2021 à 20/08/2022  
**Data da Assinatura:** 20/08/2021  
**Assinam:** Marcelo Ferreira Miranda e Maria Rosângela de Almeida

**Extrato do Termo de Credenciamento N° 0047/2021/FUNDESPORTE/FIE-MS N° Cadastral 16230**

**Processo:** 51/007.542/2021  
**Partes:** O Estado do Mato Grosso do Sul através da Fundação de Desporto e lazer de Mato Grosso do Sul por intermédio da Fundo de Investimentos Esportivos e MARLOS VYNICIUS MILAN MONTES

**Objeto:** Constitui objeto do presente Termo de Credenciamento a prestação de serviços de arbitragem esportiva, pessoa jurídica para execução nos eventos desenvolvidos e apoiados pela FUNDESPORTE/MS, em regime eventual, conforme credenciamento realizado através do **EDITAL/FUNDESPORTE nº 040 de 18 de agosto de 2021.**

**Ordenador de Despesas:** Marcelo Ferreira Miranda  
**Dotação Orçamentária:** Funcional Programática 27122001442030001 - CusteioAdm, Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO, Natureza da Despesa 33903606 - SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS  
**Valor:** R\$ 180,00 (cento e oitenta reais)  
**Amparo Legal:** Lei n. 8.666/93  
**Do Prazo:** 25/08/2021 à 24/08/2022  
**Data da Assinatura:** 25.08.2021  
**Assinam:** Marcelo Ferreira Miranda e Marlos Vynicius Milan Montes

**Extrato do Termo de Credenciamento N° 0059/2021/FUNDESPORTE/FIE-MS N° Cadastral 16212**

**Processo:** 51/007.524/2021  
**Partes:** O Estado do Mato Grosso do Sul através da Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul por intermédio da Fundo de Investimentos Esportivos e Sindicato dos Árbitros Profissionais do Estado de MS

**Objeto:** Constitui objeto do presente Termo de Credenciamento a prestação de serviços de arbitragem esportivas, pessoa jurídica para execução nos eventos desenvolvidos e apoiados pela FUNDESPORTE/MS, em regime eventual, conforme credenciamento realizado através do EDITAL/FUNDESPORTE nº 038 20 de julho de 2021.

**Ordenador de Despesas:** Marcelo Ferreira Miranda  
**Dotação Orçamentária:** Funcional Programática 27122001442030001 - CusteioAdm, Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO, Natureza da Despesa 33903905 - SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS; Funcional Programática 27122001442030001 - CusteioAdm, Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO, Natureza da Despesa 33903905 - SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS  
**Valor:** R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais)  
**Amparo Legal:** Lei n. 8.666/93  
**Do Prazo:** 24/08/2021 à 23/08/2022  
**Data da Assinatura:** 24/08/2021  
**Assinam:** Marcelo Ferreira Miranda e Ernane Timas da Silva

**Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul**

**Extrato do Contrato N° 0035/2022/FUNDTUR** **N° Cadastral 19371**  
**Processo:** 71/033.078/2022  
**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul e Best Way Trips Agência de Viagens e Turismo Ltda  
**Objeto:** O presente Contrato tem por objeto prestação de serviços para participação da Fundação de Turismo de MS no evento "1º Integra BWT - Edição Bonito" e realização de ações promocionais que será realizado no período de 15 a 21 de agosto de 2022, na cidade de Bonito/MS, conforme Termo de Referência.  
**Ordenador de Despesas:** BRUNO WENDLING  
**Dotação Orçamentária:** Funcional Programática 23695207244550001 - FUNDTUR, Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO, Natureza da Despesa 33903922 - EXPOSICOES, CONGRESSOS E CONFERENCIAS  
**Valor:** R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)  
**Amparo Legal:** A Licitação foi considerada inexigível com fundamento no art. 25 "caput" da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.  
**Do Prazo:** O presente instrumento contratual terá vigência de 03 (três) meses a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado em conformidade com as disposições contidas na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.  
**Data da Assinatura:** 22/08/2022  
**Assinam:** BRUNO WENDLING e ADONAI AIRES DE ARRUDA FILHO

**Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul**

**Extrato do Contrato N° 0236/2022/FUNSAU** **N° Cadastral 19119**  
**Processo:** 27/003.413/2022  
**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Fundação Serviços de Saúde de MS - FUNSAU e BECTON DICKINSON INDÚSTRIAS CIRÚRGICAS LTDA  
**Objeto:** O objeto do presente Contrato é a **Aquisição Emergencial de AGULHAS DESCARTÁVEIS para atender o HRMS**, quantidades, especificações e exigências estabelecidos no **Termo de Referência FUNSAU/00096/2022** (fls. 03/21), na Proposta de Preços da contratada e também na **Autorização de Compra nº. 38909** (fls. 487/488), os quais integram este instrumento, independente de transcrição.  
**Ordenador de Despesas:** Lívio Viana de Oliveira Leite  
**Dotação Orçamentária:** As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho n. **20.27201.10.302.2043.4062.0001 - HRMS**, Natureza da Despesa n. **339030**, Item da Despesa n. **33903036**, Fonte n. **0240000000**.  
**Valor:** O valor total deste contrato é de **R\$ 10.400,00 (dez mil e quatrocentos reais)**.  
**Amparo Legal:** A legislação aplicável a este contrato será a Lei Federal n. 8.666/1993 e Lei federal n. 8.078/1990.  
**Do Prazo:** A vigência do presente instrumento será de **180 (cento e oitenta) dias** a contar da sua assinatura.  
**Data da Assinatura:** 01/08/2022  
**Assinam:** Lívio Viana de Oliveira Leite e Luana Oliveira Lucena

**Extrato do Contrato N° 0237/2022/FUNSAU** **N° Cadastral 19120**  
**Processo:** 27/003.413/2022  
**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Fundação Serviços de Saúde de MS - FUNSAU e CQC - TECNOLOGIA EM SISTEMAS DIAGNÓSTICOS LTDA  
**Objeto:** O objeto do presente Contrato é a **Aquisição Emergencial de LANCETAS para atender o HRMS**, quantidades, especificações e exigências estabelecidos no **Termo de Referência FUNSAU/00096/2022** (fls. 03/21), na Proposta de Preços da contratada e também na **Autorização de Compra nº. 38910** (fls. 489/490), os quais integram este instrumento, independente de transcrição.  
**Ordenador de Despesas:** Lívio Viana de Oliveira Leite  
**Dotação Orçamentária:** As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho n. **20.27201.10.302.2043.4062.0001 - HRMS**, Natureza da Despesa n. **339030**, Item da Despesa n. **33903036**, Fonte n. **0240000000**.  
**Valor:** O valor total deste contrato é de **R\$ 15.249,00 (quinze mil, duzentos e quarenta e nove reais)**.  
**Amparo Legal:** A legislação aplicável a este contrato será a Lei Federal n. 8.666/1993 e Lei federal n. 8.078/1990.

**Do Prazo:** A vigência do presente instrumento será de **180 (cento e oitenta) dias** a contar da sua assinatura.

**Data da Assinatura:** 01/08/2022

**Assinam:** Lívio Viana de Oliveira Leite e Simone Barros Ravazi

#### TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Pelo presente instrumento de reconhecimento e assunção de dívida que entre si fazem, de um lado, **FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL – FUNSAU**, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 04.228.734/0001-83, estabelecida à Rua Eng. Lutherio Lopes, n. 36 – B. Aero Rancho – Campo Grande-MS (CEP: 79084-180), aqui designada **devedora** e, de outro lado, **ASSOCIAÇÃO FUNDO DE INCENTIVO À PESQUISA – AFIP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 47.673.793/0004-16, com endereço à Rua Marselhesa n. 600 – B. Vila Clementino- São Paulo-SP, neste ato representada por seu Presidente, Sérgio Tufik, brasileiro, médico, separado judicialmente, portador da CI/RG n. 3.221.965/SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o n. 664.725.478-15, residente e domiciliado à Rua Prof. Francisco de Castro, n. 37 – Vila Mariana-São Paulo-SP, doravante denominada **credora**, pactuam a **confissão e assunção de dívida, processo 27/004.937/2021**, nos termos dos artigos 308 e 320 do CC/2002 c/c o art. 54 da Lei n. 8.666/93, a credora mediante contratação direta sem o devido processo licitatório, devidamente justificado, no período de Fevereiro a Abril de 2021, ajustou com a FUNSAU/MS a prestação de serviços de diversos exames laboratoriais, conforme descrito nas Notas Fiscais Eletrônicas de Serviços n. 00043748 e 00044286 nos valores respectivos de R\$ 205.915,90 (duzentos e cinco mil, novecentos e quinze reais e noventa centavos) e R\$ 158.140,79 (cento e cinquenta e oito mil, cento e quarenta reais e setenta e nove centavos), totalizando em R\$ 364.056,69 (trezentos e sessenta e quatro mil, cinquenta e seis reais e sessenta e nove centavos).

Campo Grande, 16 de agosto de 2022

**ASSOCIAÇÃO FUNDO DE INCENTIVO À PESQUISA – AFIP**  
**Sérgio Tufik**  
**Diretor-Presidente**

**FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL – FUNSAU**  
**Lívio Viana de Oliveira Leite**

**Diretor-Presidente da FUNSAU/MS**

#### TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Pelo presente instrumento de reconhecimento e assunção de dívida que entre si fazem, de um lado, **FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL – FUNSAU**, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 04.228.734/0001-83, estabelecida à Rua Eng. Lutherio Lopes, n. 36 – B. Aero Rancho – Campo Grande-MS (CEP: 79084-180), aqui designada **devedora** e, de outro lado, **ASSOCIAÇÃO FUNDO DE INCENTIVO À PESQUISA – AFIP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 47.673.793/0004-16, com endereço à Rua Marselhesa n. 600 – B. Vila Clementino- São Paulo-SP, neste ato representada por seu Presidente, Sérgio Tufik, brasileiro, médico, separado judicialmente, portador da CI/RG n. 3.221.965/SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o n. 664.725.478-15, residente e domiciliado à Rua Prof. Francisco de Castro, n. 37 – Vila Mariana-São Paulo-SP, doravante denominada **credora**, pactuam a **confissão e assunção de dívida, processo 27/005.625/2021** nos termos dos artigos 308 e 320 do CC/2002 c/c o art. 54 da Lei n. 8.666/93, a credora mediante contratação direta sem o devido processo licitatório no período de Abril a Maio de 2021, ajustou com a FUNSAU/MS a prestação de serviços de diversos exames laboratoriais, conforme descrito na Nota Fiscal Eletrônica de Serviços n. 00044904 no valor de R\$ 99.954,62 (noventa e nove mil, novecentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e dois centavos).

Campo Grande, 16 de agosto de 2022.

**ASSOCIAÇÃO FUNDO DE INCENTIVO À PESQUISA – AFIP**  
**Sérgio Tufik**  
**Diretor-Presidente**

**FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL – FUNSAU**  
**Lívio Viana de Oliveira Leite**  
**Diretor-Presidente da FUNSAU/MS**

**ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO**

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

**CONTRATO Nº. 270/FUNSAU/2022 – GCONT Nº. 19455, PROCESSO Nº.: 27/009.335/2022, VIGÊNCIA: 180 (CENTO E OITENTA) DIAS A CONTAR DA DATA DE ASSINATURA, CONTRATADA: MAIORCA SOLUÇÕES EM SAÚDE, SEGURANÇA E PADRONIZAÇÃO EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 24.259.043/0001-54, Inscrição Estadual nº. 28.413.893-2, com sede na Rua Geraldo Agostinho Ramos, nº. 410, Jardim Paulista – Campo Grande/MS – CEP 79.050-080, OBJETO DO CONTRATO: **AQUISIÇÃO DE CORRELATOS DA ENDOSCOPIA II, CONFORME ATA 058/SAD/2022.**

**LÍVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE**, Diretor Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei e considerando o disposto nos art. 58, III e 67 da Lei 8.666/93,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar os servidores **SANDRA DEZOTTI DE OLIVEIRA LOPES**, matrícula 70960021 como FISCAL DO CONTRATO, como substituto do fiscal **ALESSANDRA MARIA FERNANDES**, matrícula 87560021, **CAROLINE JOSINO LEONARDI**, matrícula 11136021 como GESTOR DO CONTRATO e como substituto do Gestor **CRISTINA ZOTTI**, matrícula 120499021 para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Dê-se ciência aos servidores designados;

Campo Grande – MS, 24 de agosto de 2022.

**LÍVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE**

Diretor Presidente

Fundação Serviços de Saúde – MS

PROCESSO: 270095412022 NE: 001228 ND: 33903000 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: PREGÃO F.P: 202720110122001140610001 FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10520/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: LÍVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE DATA: 23/08/2022 VALOR TOTAL: R\$ 195,00 FAVORECIDO: SAGEPRO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

PROCESSO: 270095412022 NE: 001229 ND: 33903000 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: PREGÃO F.P: 202720110122001140610001 FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10520/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: LÍVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE DATA: 23/08/2022 VALOR TOTAL: R\$ 1.200,00 FAVORECIDO: SAGEPRO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

PROCESSO: 270095412022 NE: 001230 ND: 33903000 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: PREGÃO F.P: 202720110122001140610001 FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10520/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: LÍVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE DATA: 23/08/2022 VALOR TOTAL: R\$ 1.340,00 FAVORECIDO: SAGEPRO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

PROCESSO: 270094732022 NE: 001231 ND: 33903000 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: PREGÃO F.P: 202720110302204340620001 FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10520/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: LÍVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE DATA: 23/08/2022 VALOR TOTAL: R\$ 40.828,91 FAVORECIDO: I.A CAMPAGNA JUNIOR & CIA. LTDA EPP

PROCESSO: 270094712022 NE: 001232 ND: 33903000 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: PREGÃO F.P: 202720110302204340620001 FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: LÍVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE DATA: 23/08/2022 VALOR TOTAL: R\$ 113,60 FAVORECIDO: MOSKO LTDA EPP

PROCESSO: 270094692022 NE: 001233 ND: 33903000 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: PREGÃO  
F.P: 202720110302204340620001 FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10520/2002  
ORDERNADOR DE DESPESA: LIVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE  
DATA: 23/08/2022 VALOR TOTAL: R\$ 15.162,20  
FAVORECIDO: UNIÃO COMÉRCIO DE FRUTAS E LEGUMES EIRELI

PROCESSO: 270094682022 NE: 001234 ND: 33903000 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: PREGÃO  
F.P: 202720110302204340620001 FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520/2002  
ORDERNADOR DE DESPESA: LIVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE  
DATA: 23/08/2022 VALOR TOTAL: R\$ 15.243,80  
FAVORECIDO: UNIÃO COMÉRCIO DE FRUTAS E LEGUMES EIRELI

PROCESSO: 270094672022 NE: 001235 ND: 33903000 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: PREGÃO  
F.P: 202720110302204340620001 FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520/2002  
ORDERNADOR DE DESPESA: LIVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE  
DATA: 23/08/2022 VALOR TOTAL: R\$ 832,00  
FAVORECIDO: SANTI COMÉRCIO E DIST.DE ALIMENTOS EIRELLI-ME

PROCESSO: 270088932022 NE: 001236 ND: 33903000 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: PREGÃO  
F.P: 202720110302204340620001 FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520/2002  
ORDERNADOR DE DESPESA: LIVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE  
DATA: 23/08/2022 VALOR TOTAL: R\$ 2.517,90  
FAVORECIDO: RCA SAUDE COMERCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELLI ME

PROCESSO: 270088712022 NE: 001237 ND: 33903000 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: PREGÃO  
F.P: 202720110302204340640001 FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520/2002  
ORDERNADOR DE DESPESA: LIVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE  
DATA: 23/08/2022 VALOR TOTAL: R\$ 1.320,00  
FAVORECIDO: PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSP. LTDA

PROCESSO: 270088712022 NE: 001237 ANE: 001238 ND: 33903000 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE:  
PREGÃO  
F.P: 202720110302204340640001 FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520/2002  
ORDERNADOR DE DESPESA: LIVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE  
DATA ANULAÇÃO: 23/08/2022 TOTAL ANULADO: R\$ 1.320,00  
FAVORECIDO: PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSP. LTDA

## Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul

**Retifica-se por ter constado incorreção no Publicado no Diário Oficial nº 10.860, 13 de junho de 2022, PÁG. 69**

**Extrato do Contrato N° 0003/2022/FUNTRAB**

**N° Cadastral 17943**

**Processo:** 65/001.274/2022

**Partes:** O MS por intermédio da Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul e KCINCO CAMINHÕES E ÔNIBUS LTDA

**Onde se Lê:** 26/04/2022 a 26/07/2022

**Leia-se:** 26/04/2022 a 29/08/2022

## Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

**Retifica-se por ter constado incorreção no Publicado no Diário Oficial nº 10.869, de 24 de junho de 2022, PÁG. 44 e 45**

**Extrato do Contrato N° 1764/2022/UEMS N° Cadastral 18436**

**Processo:** 29/016223/2022

**Partes:** FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL e MEL LOGÍSTICA E DESEMBARAÇO ADUANEIRO LTDA

**Onde se Lê:**

**Processo:** 29/048394/2021

**Leia-se:**

**Processo:** 29/016223/2022

**EDITAL Nº 55/2022 – PROPI/UEMS**  
**LISTA PRELIMINAR DAS PROPOSTAS APROVADAS NA FASE 1 DO III PRÊMIO INOVA-UEMS – 2022**

A Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação (PROPI) da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul e o Núcleo de Inovação Tecnológica (NIT-UEMS) divulgam a lista PRELIMINAR dos projetos submetidos e enquadrados na FASE I do III Prêmio INOVA-UEMS – 2022.

As propostas enquadradas seguem a ordem alfabética dos nomes dos respectivos coordenadores e o número de propostas submetidas na categoria Faísca e na Categoria Ascensão. O título das propostas não será divulgado para preservação do quesito novidade.

<b>Coordenador da proposta</b>	<b>Categoria Faísca</b>	<b>Categoria Ascensão</b>
Allan Mota Couto	1	
Alessandra Ribeiro de Moraes	2	
Keyla Andrea Santiago Oliveira	1	
Maria Inesila Montenegro Garcia de Oliveira		1
Paulo Sidnei Stringhini Junior	2	3
Rebecca Wilow	1	
Vanessa Maciel Franco Magalhães	1	
Tays Oliveira Silva		1

Luciana Ferreira da Silva  
**Pró-Reitora de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação da UEMS**

**Republica-se por conter incorreção no original, publicado no Diário Oficial de Mato Grosso do Sul nº 10.921, de 23/08/2022, p. 104.**

**TERMO DE CONVÊNIO Nº 3148**

**PARTES:** FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL – FUEMS e o ESTADO DO PARANÁ, através da SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA – Curitiba – PR.

**OBJETO:** Formalizar as condições básicas para a realização dos estágios de estudantes da UEMS em Órgãos da Administração Direta, Indireta e Autárquica do Poder Executivo do Estado do Paraná.

**DATA DE ASSINATURA:** 15 de agosto de 2022

**DATA DE VIGÊNCIA:** 14 de agosto de 2024 – sem ônus.

**REPRESENTANTES LEGAIS:** Prof. Dr. Laércio Alves de Carvalho (Reitor da UEMS) e o Sr. Elisandro Pires Frigo (Secretário de Estado da Administração e da Previdência/PR).

**Republica-se por conter incorreção no original, publicado no Diário Oficial de Mato Grosso do Sul nº 10.922, de 24/08/2022, p. 135.**

**CONVÊNIO DE CONCESSÃO DE ESTÁGIO CURRICULAR Nº 106-SEC/2022**

**PARTES:** FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL – FUEMS e a ASSOCIAÇÃO FULANO DI TAL – Campo Grande – MS.

**OBJETO:** Estágio Curricular Supervisionado dos alunos matriculados nos cursos ofertados pela UEMS e condições básicas para sua realização.

**DATA DE ASSINATURA:** 22 de agosto de 2022

**DATA DE VIGÊNCIA:** 21 de agosto de 2027 – sem ônus.

**REPRESENTANTES LEGAIS:** Profa. Dra. Maria José de Jesus Alves Cordeiro (Pró-Reitora de Ensino da UEMS) e o Sr. Marcelo Carvalho Leite (Organização Concedente)

**Republica-se por conter incorreção no original, publicado no Diário Oficial de Mato Grosso do Sul nº 10.922, de 24/08/2022, p. 135.**

**CONVÊNIO DE CONCESSÃO DE ESTÁGIO CURRICULAR Nº 107-SEC/2022**

**PARTES:** FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL – FUEMS e a JOÃO LEPOLDO SAMWAYS FILHO – Campo Grande – MS.

**OBJETO:** Estágio Curricular Supervisionado dos alunos matriculados nos cursos ofertados pela UEMS e condições básicas para sua realização.

**DATA DE ASSINATURA:** 22 de agosto de 2022

**DATA DE VIGÊNCIA:** 21 de agosto de 2027 – sem ônus.

**REPRESENTANTES LEGAIS:** Profa. Dra. Maria José de Jesus Alves Cordeiro (Pró-Reitora de Ensino da UEMS) e o Sr. Luiz Antônio Ribeiro Venturini Caldas (Organização Concedente).

Republica-se por conter incorreção no original, publicado no Diário Oficial de Mato Grosso do Sul nº 10.922, de 24/08/2022, p. 135.

**CONVÊNIO DE CONCESSÃO DE ESTÁGIO CURRICULAR Nº 108-SEC/2022**

**PARTES:** FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL – FUEMS e a JBS S/A- FILIAL ANASTÁCIO– Anastácio – MS.

**OBJETO:** Estágio Curricular Supervisionado dos alunos matriculados nos cursos ofertados pela UEMS e condições básicas para sua realização.

**DATA DE ASSINATURA:** 22 de agosto de 2022

**DATA DE VIGÊNCIA:** 21 de agosto de 2027 – sem ônus.

**REPRESENTANTES LEGAIS:** Profa. Dra. Maria José de Jesus Alves Cordeiro (Pró-Reitora de Ensino da UEMS) e o Sr. Luiz Carlos Mendes Oliveira (Organização Concedente).

Republica-se por conter incorreção no original, publicado no Diário Oficial de Mato Grosso do Sul nº 10.922, de 24/08/2022, p. 128.

**CONVÊNIO DE CONCESSÃO DE ESTÁGIO CURRICULAR Nº 109-SEC/2022**

**PARTES:** FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL – FUEMS e a CLIN SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA EPP– Maracaju – MS.

**OBJETO:** Estágio Curricular Supervisionado dos alunos matriculados nos cursos ofertados pela UEMS e condições básicas para sua realização.

**DATA DE ASSINATURA:** 23 de agosto de 2022

**DATA DE VIGÊNCIA:** 22 de agosto de 2027 – sem ônus.

**REPRESENTANTES LEGAIS:** Profa. Dra. Maria José de Jesus Alves Cordeiro (Pró-Reitora de Ensino da UEMS) e o Sr. Maurício Pavão da Silva (Organização Concedente).

Republica-se por conter incorreção no original, publicado no Diário Oficial de Mato Grosso do Sul nº 10.922, de 24/08/2022, p. 128.

**CONVÊNIO DE CONCESSÃO DE ESTÁGIO CURRICULAR Nº 110-SEC/2022**

**PARTES:** FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL – FUEMS e a BRUNO ANTÔNIO CASALI (FAZENDA SANTA HELENA)– Luís Eduardo Magalhães – BA.

**OBJETO:** Estágio Curricular Supervisionado dos alunos matriculados nos cursos ofertados pela UEMS e condições básicas para sua realização.

**DATA DE ASSINATURA:** 23 de agosto de 2022

**DATA DE VIGÊNCIA:** 22 de agosto de 2027 – sem ônus.

**REPRESENTANTES LEGAIS:** Profa. Dra. Maria José de Jesus Alves Cordeiro (Pró-Reitora de Ensino da UEMS) e o Sr. Bruno Antônio Casali (Organização Concedente).

## Junta Comercial de Mato Grosso do Sul

Extrato do Terceiro Termo Aditivo ao Convênio nº 023/2018, firmado com a Delegacia da Receita Federal do Brasil em Campo Grande/MS.

**Processo:** 71/200.279/2018

**Partes:** 1) JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MS – JUCEMS  
CNPJ: 03.979.614/0001-55, em Campo Grande/MS.  
2) DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM CAMPO GRANDE/MS,  
CNPJ: 00.394.460/0066-97, em Campo Grande/MS.

**Objeto:** Acesso ao Cadastro Estadual de Empresas Mercantis – CEEM através da internet, com a finalidade de pesquisa e consulta a dados cadastrais dos registros mercantis mantidos pela Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul – JUCEMS.

**Valor:** Sem ônus.

**Do Prazo:** 06/09/2022 à 05/09/2023.

**Amparo Legal:** Resoluções/SEFAZ nº 2.052/07 e nº 2.093/07, Decreto Estadual nº 11.261/03 e Lei nº 8.666/93.

**Data da Assinatura:** XX/XX/XXXX.

**Assinam:** AUGUSTO CÉSAR FERREIRA DE CASTRO - CPF: 178.172.341-91 e CLÓVIS RIBEIRO CINTRA NETO – CPF: 912.773.707-10.

# CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO

## Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização

EDITAL n. 13/2022 - SAD/SED/PSI/ASS  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SED/PSI/ASS/2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO e a SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no Edital n. 1/2022 - SAD/SED/PSI/ASS, de 19 de abril de 2022, bem como os Editais n. 6/2022 - SAD/SED/PSI/ASS, de 10 de maio de 2022 e n. 7/2022 - SAD/SED/PSI/ASS, de 10 de maio de 2022, tornam pública, para conhecimento dos interessados, a convocação dos candidatos relacionados no Anexo Único deste Edital, para apresentação de documentos e comprovação de requisitos para a contratação, em substituição dos candidatos desistentes, convocados anteriormente por meio do Edital n. 12/2022 – SAD/SED/PSI/ASS/2022, observando-se:

1. Os candidatos deverão comparecer ao respectivo local, conforme Anexo Único deste Edital, para apresentar, além dos documentos exigidos na inscrição, 1 (uma) fotocópia e respectivo original, quando couber, dos seguintes documentos:

- a) Carteira de Identidade (RG);
- b) Comprovante de escolaridade, de acordo com a formação exigida para o exercício da função para a qual se inscreveu no Processo Seletivo Simplificado (diploma, certidão ou declaração de conclusão, todos acompanhados do respectivo histórico escolar);
- c) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- d) Título de Eleitor;
- e) Certidão de Quitação Eleitoral;
- f) Comprovante de quitação com o serviço militar;
- g) Comprovante de residência (contas de água, luz ou telefone fixo, preferencialmente);
- h) Número e agência de conta corrente no Banco do Brasil;
- i) Comprovante de cadastramento no PIS/PASEP;
- j) Certidão de Nascimento ou de Casamento;
- k) Certidão de Nascimento dos filhos, quando houver;
- l) Comprovante de tipagem sanguínea;
- m) Cadastro de Pessoa Física – CPF do cônjuge e dos dependentes, quando houver;
- n) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (foto e qualificação civil);
- o) Cartão Nacional de Saúde (cartão SUS);
- p) Comprovante de registro no órgão de fiscalização do exercício profissional ou conselho de classe, acompanhado dos comprovantes de quitação anual e de regularidade, de acordo com a função a qual concorre;

1.1. Os candidatos convocados para a contratação deverão apresentar ainda os originais dos seguintes documentos, os quais ficarão retidos:

- a) Atestado de Avaliação Médica, Física e Mental, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias da data especificada para apresentação do candidato;
- b) duas fotos 3x4 coloridas, recentes, não utilizando boné, óculos ou qualquer objeto que impossibilite a visualização completa do rosto do candidato;
- c) formulários para contratação a serem disponibilizados no *site* [www.sed.ms.gov.br](http://www.sed.ms.gov.br), devidamente preenchidos e assinados;
- d) Formulário de Relação de Documentos para Avaliação Curricular, devidamente preenchido e assinado;
- e) certidões negativas cíveis e criminais, atuais, nos termos do § 10, incisos I a III, e do § 11 do art. 27 da Constituição Estadual, emitidas pela Justiça Federal, Justiça Militar e Justiça Estadual de 1º grau, ou pelos Tribunais competentes quando o candidato tiver exercido, nos últimos dez anos, função pública que implique foro especial por prerrogativa de função, sendo que em caso de certidões positivas criminais, o candidato deverá apresentar as certidões de objeto e pé atualizadas de cada um dos processos indicados;
- f) Comprovante de Qualificação Cadastral no eSocial;

2. São requisitos indispensáveis, de caráter eliminatório, para o exercício das funções e que deverão ser comprovados no ato da contratação:

- a) ter sido aprovado e classificado no Processo Seletivo Simplificado – SAD/SED/PSI/ASS/2022, dentro do quantitativo de vagas oferecidas, por função e município, e ter disponibilidade para o exercício das atividades, conforme as necessidades da Administração Estadual, nos termos deste Edital e da legislação aplicável;
- b) ser brasileiro nato ou naturalizado;

- c) estar quite com as obrigações militares (no caso de candidato do sexo masculino);
- d) estar quite com as obrigações eleitorais;
- e) possuir, na data da contratação, a idade mínima de 21 (vinte e um) anos completos;
- f) estar em pleno gozo dos direitos civis e políticos;
- g) possuir plena aptidão física e mental para exercício da função;
- h) não exercer cargo, emprego ou função pública e não acumular proventos de aposentadoria na administração pública federal, estadual ou municipal e em qualquer dos poderes, salvo quanto ao disposto no art. 7º, §1º do, inciso II da Lei Estadual n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011;
- i) comprovar conduta moral ilibada;
- j) apresentar os documentos exigidos e atender às demais condições de ingresso estabelecidas na legislação pertinente e em edital;
- k) não incidir em situação que constitua impedimento ao ingresso no serviço público estadual, nos termos do que estabelece o art. 9º-A da Constituição Estadual.
- l) possuir a habilitação mínima exigida para o cargo.

3. O período de contratação será de até 1 (um) ano, podendo ser prorrogado ou rescindido a qualquer tempo, na forma da Lei Estadual n. 4.135 de 15 de dezembro de 2011, e suas alterações.

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE AGOSTO DE 2022.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES  
Secretária de Estado de Administração  
e Desburocratização

MARIA CECÍLIA AMENDOLA DA MOTTA  
Secretária de Estado de Educação

ANEXO ÚNICO AO EDITAL n. 13/2022 - SAD/SED/PSI/ASS  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - SAD/SED/PSI/ASS/2022

CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS E COMPROVAÇÃO DE REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO

Data: 1º de setembro de 2022

Horário: das 8:00 às 11:00 e das 14:00 às 17:00

Local: conforme quadro abaixo:

Unidade		Município/Endereço	
1ª Coordenadoria Regional de Educação - CRE-1 - Aquidauana		Rua Estevão Alves Corrêa, nº 1434, Bairro Alto - Aquidauana/MS	
		Função	Classificação
5018	Enilda Aparecida Macedo	Assistente Social	7º

Unidade		Município/Endereço	
10ª Coordenadoria Regional de Educação - CRE-10 - Paranaíba		Avenida Durval Rodrigues Lopes, nº 500 - Paranaíba/MS.	

Unidade		Município/Endereço	
10ª Coordenadoria Regional de Educação – CRE-10 - Paranaíba		Avenida Durval Rodrigues Lopes, nº 500 – Paranaíba/MS.	
Inscrição	Nome	Função	Classificação
4254	Elaine Aparecida Rodrigues Da Silva	Psicólogo	7º

**EDITAL n. 10/2022 – SAD/SES/FUNSAU/FISIO  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SES/FUNSAU/FISIO/2022**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, o SECRETÁRIO DE SAÚDE, e o DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Edital n. 1/2022 – SAD/SES/FUNSAU/FISIO, bem como o Edital n. 5/2022 – SAD/SES/FUNSAU/FISIO, tornam pública, para conhecimento dos interessados, a convocação do candidato relacionado no Anexo Único deste Edital, para apresentação de documentos e comprovação de requisitos para a contratação, em substituição ao candidato ausente convocado anteriormente por meio do Edital n. 8/2022 – SAD/SES/FUNSAU/FISIO, observando-se:

1. A candidata deverá comparecer ao respectivo local, conforme Anexo Único deste Edital, para apresentar, além dos documentos exigidos na inscrição, 1 (uma) fotocópia e respectivo original, quando couber, dos seguintes documentos:

- a) Carteira de Identidade (RG);
- b) comprovante de escolaridade, de acordo com a formação exigida para o exercício da função para a qual se inscreveu no Processo Seletivo Simplificado (diploma, certidão ou declaração de conclusão, todos acompanhados do respectivo histórico escolar);
- c) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- d) Título de Eleitor;
- e) Certidão de Quitação Eleitoral;
- f) comprovante de quitação com o serviço militar;
- g) comprovante de residência (contas de água, luz ou telefone fixo, preferencialmente);
- h) número e agência de conta corrente no Banco do Brasil;
- i) comprovante de cadastramento no PIS/PASEP;
- j) Certidão de Nascimento ou de Casamento;
- k) Certidão de Nascimento dos filhos, quando houver;
- l) comprovante de tipagem sanguínea;
- m) Cadastro de Pessoa Física – CPF do cônjuge e dos dependentes, quando houver;
- n) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (foto e qualificação civil);
- o) Cartão Nacional de Saúde (cartão SUS);
- p) comprovante de registro no órgão de fiscalização do exercício profissional ou conselho de classe, acompanhado dos comprovantes de quitação anual e de regularidade, de acordo com a função a qual concorre.

1.1. A candidata convocada para a contratação deverá apresentar ainda os originais dos seguintes documentos, os quais ficarão retidos:

- a) Atestado de Avaliação Médica, Física e Mental, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias da data especificada para apresentação do candidato;
- b) duas fotos 3x4 coloridas, recentes, não utilizando boné, óculos ou qualquer objeto que impossibilite a visualização completa do rosto do candidato;
- c) formulários para contratação a serem disponibilizados no site [www.concursos.ms.gov.br](http://www.concursos.ms.gov.br), devidamente preenchidos e assinados;
- d) Formulário de Relação de Documentos para Avaliação Curricular, devidamente preenchido e assinado;
- e) certidões negativas cíveis e criminais, atuais, nos termos do § 10, incisos I a III, e do § 11 do art. 27 da Constituição Estadual, emitidas pela Justiça Federal, Justiça Militar e Justiça Estadual de 1º grau, ou pelos Tribunais competentes quando o candidato tiver exercido, nos últimos dez anos, função pública que implique foro especial por prerrogativa de função, sendo que em caso de certidões positivas criminais, o candidato deverá apresentar as certidões de objeto e pé atualizadas de cada um dos processos indicados;
- f) Comprovante de Qualificação Cadastral no eSocial.

2. São requisitos indispensáveis, de caráter eliminatório, para o exercício das funções e que deverão ser comprovados no ato da contratação:

- a) ter sido aprovado e classificado no Processo Seletivo Simplificado – SAD/SES/FUNSAU/FISIO/2022,

dentro do quantitativo de vagas oferecidas, por função e município, e ter disponibilidade para o exercício das atividades, conforme as necessidades da Administração Estadual, nos termos deste Edital e da legislação aplicável;

b) ser brasileiro nato ou naturalizado;

c) estar quite com as obrigações militares (no caso de candidato do sexo masculino);

d) estar quite com as obrigações eleitorais;

e) possuir, na data da contratação, a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;

f) estar em pleno gozo dos direitos civis e políticos;

g) possuir plena aptidão física e mental para exercício da função;

h) não exercer cargo, emprego ou função pública e não acumular proventos de aposentadoria na administração pública federal, estadual ou municipal e em qualquer dos poderes, salvo quanto ao disposto no art. 7º, §1º do, inciso II da Lei Estadual n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011;

i) comprovar conduta moral ilibada;

j) apresentar os documentos exigidos e atender às demais condições de ingresso estabelecidas na legislação pertinente e em edital;

k) não incidir em situação que constitua impedimento ao ingresso no serviço público estadual, nos termos do que estabelece o art. 9º-A da Constituição Estadual.

3. O período de contratação será de até 1 (um) ano, podendo ser prorrogado ou rescindido a qualquer tempo, na forma da Lei Estadual n. 4.135 de 15 de dezembro de 2011, e suas alterações.

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE AGOSTO DE 2022.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES  
Secretária de Estado de Administração  
e Desburocratização

FLAVIO DA COSTA BRITTO NETO  
Secretário de Estado de Saúde

LÍVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE  
Diretor-Presidente da Fundação de Serviços de Saúde  
de Mato Grosso do Sul

ANEXO ÚNICO AO EDITAL n. 10/2022 – SAD/SES/FUNSAU/FISIO  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SES/FUNSAU/FISIO/2022

CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS E COMPROVAÇÃO DE REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO

Data: 31 de agosto de 2022

Horário: das 8:00 às 11:00 e das 13:00 às 16:00

Local: Coordenadoria de Gestão do Trabalho - Hospital Regional de Mato Grosso do Sul

Endereço: Av. Engenheiro Luthero Lopes, n. 36, bairro Aero Rancho Setor IV - Campo Grande-MS

Inscrição	Nome	Função	Classificação
120726006211	JESSICA ALVES DE ASSIS	Fisioterapeuta	45º

EDITAL n. 16/2022 - SAD/SES/FUNSAU/MPLAN  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SES/FUNSAU/MPLAN/2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, o SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, e o DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o Edital n. 1/2022 - SAD/SES/FUNSAU/MPLAN/2022, tornam pública, para conhecimento dos interessados, a convocação do candidato relacionado no Anexo Único deste Edital, em substituição, rescisão sem justa causa, de candidato convocado por meio do Edital n. 11/2022 - SAD/SES/FUNSAU/MPLAN/2022, para apresentação de documentos e comprovação de requisitos para a contratação, observando-se:

1. O candidato deverá comparecer ao respectivo local, conforme Anexo Único do Edital, exclusivamente nas data e horário especificado no Anexo Único deste Edital, para apresentar, além dos documentos exigidos na

inscrição, 1 (uma) fotocópia e respectivo original, quando couber, dos seguintes documentos:

- a) Carteira de Identidade (RG);
- b) Comprovante de escolaridade de acordo com a formação exigida para o exercício da função para a qual se inscreveu no Processo Seletivo Simplificado (diploma, certidão ou declaração de conclusão, todos acompanhados do respectivo histórico escolar);
- c) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- d) Título de Eleitor;
- e) Certidão de Quitação Eleitoral;
- f) Comprovante de quitação com o serviço militar;
- g) Comprovante de residência (contas de água, luz ou telefone fixo, preferencialmente);
- h) Número e agência de conta corrente no Banco do Brasil;
- i) Comprovante de cadastramento no PIS/PASEP;
- j) Certidão de Nascimento ou de Casamento;
- k) Certidão de Nascimento dos filhos, quando houver;
- l) Comprovante de tipagem sanguínea;
- m) Cadastro de Pessoa Física – CPF do cônjuge e dos dependentes, quando houver;
- n) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (foto e qualificação civil);
- o) Cartão Nacional de Saúde (cartão SUS);
- p) Comprovante de registro no órgão de fiscalização do exercício profissional ou conselho de classe, acompanhado dos comprovantes de quitação anual e de regularidade;

1.1. O candidato convocado para a contratação deverá apresentar ainda os originais dos seguintes documentos, os quais ficarão retidos:

- a) Atestado de Avaliação Médica, Física e Mental, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias da data especificada para apresentação do candidato;
- b) Duas fotos 3x4 coloridas, recentes, não utilizando boné, óculos ou qualquer objeto que impossibilite a visualização completa do rosto do candidato;
- c) Formulários para contratação a serem disponibilizados no site [www.concursos.ms.gov.br](http://www.concursos.ms.gov.br), devidamente preenchidos e assinados;
- d) Formulário de Relação de Documentos para Avaliação Curricular, devidamente preenchido e assinado;
- e) Certidões negativas cíveis e criminais, atuais, nos termos do § 10, incisos I a III, e do § 11 do art. 27 da Constituição Estadual, emitidas pela Justiça Federal, Justiça Militar e Justiça Estadual de 1º grau, ou pelos Tribunais competentes quando o candidato tiver exercido, nos últimos dez anos, função pública que implique foro especial por prerrogativa de função, sendo que em caso de certidões positivas criminais, o candidato deverá apresentar as certidões de objeto e pé atualizadas de cada um dos processos indicados;
- f) Comprovante de Qualificação Cadastral no eSocial.

2. São requisitos indispensáveis, de caráter eliminatório, para o exercício das funções e que deverão ser comprovados no ato da contratação:

- a) ter sido aprovado e classificado no Processo Seletivo Simplificado – SAD/SES/FUNSAU/MPLAN/2022, dentro do quantitativo de vagas oferecidas, por função;
- b) ser brasileiro nato ou naturalizado;
- c) estar quite com as obrigações militares (no caso de candidato do sexo masculino);
- d) estar quite com as obrigações eleitorais;
- e) possuir, na data da contratação, a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;
- f) estar em pleno gozo dos direitos civis e políticos;
- g) possuir plena aptidão física e mental para exercício da função;
- h) não exercer cargo, emprego ou função pública e não acumular proventos de aposentadoria na administração pública federal, estadual ou municipal e em qualquer dos poderes, salvo quanto ao disposto no art. 7º, §1º do, inciso II da Lei Estadual n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011.
- i) apresentar os documentos exigidos e atender às demais condições de ingresso estabelecidas na legislação pertinente e em edital.

3. O período de contratação será de até 1 (um) ano, podendo ser prorrogado ou rescindido a qualquer tempo, na forma da Lei Estadual n. 4.135 de 15 de dezembro de 2011, e suas alterações.

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE AGOSTO DE 2022.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES  
Secretária de Estado de Administração  
e Desburocratização

FLAVIO DA COSTA BRITTO NETO  
Secretário de Estado de Saúde

LÍVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE  
Diretor-Presidente da Fundação de Serviços de Saúde  
de Mato Grosso do Sul

ANEXO ÚNICO AO EDITAL n. 16/2022 - SAD/SES/FUNSAU/MPLAN  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - SAD/SES/FUNSAU/MPLAN/2022

CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

Data: 31 de agosto de 2022

Horário: 08h às 11h - 13h às 16h

Local: Coordenadoria de Gestão do Trabalho - Hospital Regional de Mato Grosso do Sul

Endereço: Av. Engenheiro Luthero Lopes, n. 36, bairro Aero Rancho Setor IV

Cidade: Campo Grande-MS

Inscrição	Nome	Função	Classificação
114700183825	André Heinen Gindri	Médico Plantonista	57º

EDITAL n. 30/2022 - SAD/SES/FUNSAU/AFFMP  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - SAD/SES/FUNSAU/AFFMP/2021

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, o SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE e o DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nos Editais n. 1/2021-SAD/SES/FUNSAU/AFFMP e n. 5/2021 - SAD/SES/FUNSAU/AFFMP, tornam pública, para conhecimento dos interessados, a convocação da candidata relacionada no Anexo Único deste Edital, para apresentação de documentos e comprovação de requisitos para a contratação, em substituição a candidata ausente, convocado por meio do Edital n. 29/2022- SAD/SES/FUNSAU/AFFMP, observando-se:

1. A candidata deverá comparecer à Coordenadoria de Gestão do Trabalho, no Hospital Regional de Mato Grosso do Sul, localizado à Av. Engenheiro Luthero Lopes, n. 36, Bairro Aero Rancho IV, em Campo Grande - MS, observando-se a data e horário especificado no Anexo único deste Edital, para apresentar, 1 (uma) fotocópia e respectivo original, quando couber, dos seguintes documentos:

- a) Carteira de Identidade (RG);
- b) Comprovante de escolaridade, de acordo com a formação exigida para o exercício da função para a qual se inscreveu no Processo Seletivo Simplificado (diploma, certidão ou declaração de conclusão, todos acompanhados do respectivo histórico escolar);
- c) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- d) Título de Eleitor;
- e) Certidão de Quitação Eleitoral;
- f) Comprovante de quitação com o serviço militar;
- g) Comprovante de residência (contas de água, luz ou telefone fixo, preferencialmente);
- h) Número e agência de conta corrente no Banco do Brasil;
- i) Comprovante de cadastramento no PIS/PASEP;
- j) Certidão de Nascimento ou de Casamento;
- k) Certidão de Nascimento dos filhos, quando houver;
- l) Comprovante de tipagem sanguínea;
- m) Cadastro de Pessoa Física - CPF do cônjuge e dos dependentes, quando houver;
- n) Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS (foto e qualificação civil);
- o) Cartão Nacional de Saúde (cartão SUS);
- p) comprovante de registro no órgão de fiscalização do exercício profissional ou conselho de classe, acompanhado dos comprovantes de quitação anual e de regularidade, de acordo com a função a qual concorre;

1.1. A candidata convocada para a contratação deverá apresentar ainda os originais dos seguintes documentos, os quais ficarão retidos:

- a) Atestado de Avaliação Médica, Física e Mental, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias da data especificada para apresentação do candidato;
- b) Duas fotos 3x4 coloridas, recentes, não utilizando boné, óculos ou qualquer objeto que impossibilite a visualização completa do rosto do candidato;
- c) Formulários para contratação disponíveis no site [www.concurso.ms.gov.br](http://www.concurso.ms.gov.br), devidamente preenchidos e assinados;
- d) Certidões negativas cíveis e criminais, atuais, nos termos do § 10, incisos I a III, e do § 11 do art. 27 da Constituição Estadual, emitidas pela Justiça Federal, Justiça Militar e Justiça Estadual de 1º grau, ou pelos Tribunais competentes quando o candidato tiver exercido, nos últimos dez anos, função pública que implique foro especial por prerrogativa de função, sendo que em caso de certidões positivas criminais, o candidato deverá apresentar as certidões de objeto e pé atualizadas de cada um dos processos indicados;
- e) Comprovante de Qualificação Cadastral no eSocial;

2. São também requisitos indispensáveis, de caráter eliminatório, para o exercício das funções estabe-

lecionadas neste Edital, cujo atendimento deverá ser comprovado pela candidata no ato da contratação:

- a) ter sido aprovado e classificado no Processo Seletivo Simplificado – SAD/SES/FUNSAU/AFFMP/2021, dentro do quantitativo de vagas oferecidas, e ter disponibilidade para o exercício da função conforme as necessidades da Administração Estadual, nos termos deste Edital e da legislação aplicável;
- b) ser brasileiro nato ou naturalizado;
- c) estar quite com as obrigações militares (no caso de candidato do sexo masculino);
- d) estar quite com as obrigações eleitorais;
- e) possuir, na data da contratação, a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;
- f) estar em pleno gozo dos direitos civis e políticos;
- g) possuir plena aptidão física e mental para exercício da função;
- h) não exercer cargo, emprego ou função pública e não acumular proventos de aposentadoria na administração pública federal, estadual, municipal ou distrital, e em qualquer dos poderes, salvo quanto ao disposto no art. 7º, §1º do, inciso II da Lei Estadual n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011;
- i) comprovar conduta moral ilibada;
- j) apresentar os documentos exigidos e atender às demais condições de ingresso estabelecidas na legislação pertinente e em edital.

3. O período de contratação será de até 6 (seis) meses, podendo ser prorrogado ou rescindido a qualquer tempo, na forma da Lei Estadual n. 4.135 de 15 de dezembro de 2011, e suas alterações.

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE AGOSTO 2022.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES  
Secretária de Estado de Administração  
e Desburocratização

FLAVIO DA COSTA BRITTO NETO  
Secretário de Estado de Saúde

LIVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE  
Diretor-Presidente da Fundação Serviços de  
Saúde de Mato Grosso do Sul

ANEXO ÚNICO AO EDITAL n. 30/2022 – SAD/SES/FUNSAU/AFFMP  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SES/FUNSAU/AFFMP/2021

#### CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS, COMPROVAÇÃO DE REQUISITOS E CONTRATAÇÃO

Local: Coordenadoria de Gestão do Trabalho - Hospital Regional de Mato Grosso do Sul  
Endereço: Avenida Engenheiro Lutherio Lopes, n. 36, bairro Aero Rancho Setor IV  
Cidade: Campo Grande - MS  
Data: 31 de agosto de 2022.  
Horário: 08 às 11h e 13h às 16h

Função:	FARMACÊUTICO	
Inscrição	Nome	Class.
088540027945	ALESSANDRA ADANIA	71

EDITAL n. 15/2022 - SAD/FUNSAU/NMED  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/FUNSAU/NMED/2021

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, O SECRETÁRIO DE SAÚDE, e o DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, tornam pública, para conhecimento dos interessados, a convocação da candidata relacionada no Anexo Único deste Edital, para apresentação de documentos e comprovação de requisitos para a contratação, em face da substituição de candidata ausente convocada por meio do Edital 13/2022- SAD/FUNSAU/NMED/2021, observando-se:

1. A candidata deverá comparecer ao respectivo local, conforme Anexo Único do Edital, para apresentar, além dos documentos exigidos na inscrição, 1 (uma) fotocópia e respectivo original, quando couber, dos seguintes documentos:

- a) Carteira de Identidade (RG);
- b) Comprovante de escolaridade de acordo com a formação exigida para o exercício da função para a qual se inscreveu no Processo Seletivo Simplificado (diploma, certidão ou declaração de conclusão de curso, todos acompanhados do respectivo histórico escolar);
- c) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- d) Título de Eleitor;
- e) Certidão de Quitação Eleitoral;
- f) Comprovante de quitação com o serviço militar;
- g) Comprovante de residência (contas de água, luz ou telefone fixo, preferencialmente);
- h) Número e agência de conta corrente no Banco do Brasil;
- i) Comprovante de cadastramento no PIS/PASEP;
- j) Certidão de Nascimento ou de Casamento;
- k) Certidão de Nascimento dos filhos, quando houver;
- l) Comprovante de tipagem sanguínea;
- m) Cadastro de Pessoa Física – CPF do cônjuge e dos dependentes, quando houver;
- n) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (foto e qualificação civil);
- o) Cartão Nacional de Saúde (cartão SUS);
- p) Comprovante de registro no órgão de fiscalização do exercício profissional ou conselho de classe, acompanhado dos comprovantes de quitação anual e de regularidade;

1.1. A candidata convocada para a contratação deverá apresentar ainda, os originais dos seguintes documentos, os quais ficarão retidos:

- a) Atestado de Avaliação Médica, Física e Mental, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias da data especificada para apresentação do candidato;
- b) Duas fotos 3x4 coloridas, recentes, não utilizando boné, óculos ou qualquer objeto que impossibilite a visualização completa do rosto do candidato;
- c) Formulários para contratação disponíveis no site [www.concursos.ms.gov.br](http://www.concursos.ms.gov.br), devidamente preenchidos e assinados;
- d) Formulário de Relação de Documentos para Avaliação Curricular, devidamente preenchido e assinado;
- e) Certidões negativas cíveis e criminais, atuais, nos termos do § 10, incisos I a III, e do § 11 do art. 27 da Constituição Estadual, emitidas pela Justiça Federal, Justiça Militar e Justiça Estadual de 1º grau, ou pelos Tribunais competentes quando o candidato tiver exercido, nos últimos dez anos, função pública que implique foro especial por prerrogativa de função, sendo que em caso de certidões positivas criminais, o candidato deverá apresentar as certidões de objeto e pé atualizadas de cada um dos processos indicados;
- f) Comprovante de Qualificação Cadastral no eSocial;

2. São requisitos indispensáveis, de caráter eliminatório, para o exercício das funções e que deverão ser comprovados no ato da contratação:

- a) ter sido aprovado e classificado no Processo Seletivo Simplificado – SAD/FUNSAU/NMED/2021, dentro do quantitativo de vagas oferecidas, por função;
- b) ser brasileiro nato ou naturalizado;
- c) estar quite com as obrigações militares (no caso de candidato do sexo masculino);
- d) estar quite com as obrigações eleitorais;
- e) possuir, na data da contratação, a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;
- f) estar em pleno gozo dos direitos civis e políticos;
- g) possuir plena aptidão física e mental para exercício da função;
- h) não exercer cargo, emprego ou função pública e não acumular proventos de aposentadoria na administração pública federal, estadual ou municipal e em qualquer dos poderes, salvo quanto ao disposto no art. 7º, §1º do, inciso II da Lei Estadual n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011.
- i) apresentar os documentos exigidos e atender às demais condições de ingresso estabelecidas na legislação pertinente e em edital.

3. O período de contratação será de até 1 (um) ano, podendo ser prorrogado ou rescindido a qualquer tempo, na forma da Lei Estadual n. 4.135 de 15 de dezembro de 2011, e suas alterações.

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE AGOSTO DE 2022.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES  
Secretária de Estado de Administração  
e Desburocratização

FLAVIO DA COSTA BRITTO NETO  
Secretário de Estado de Saúde

LÍVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE  
Diretor-Presidente da Fundação de Serviços de Saúde  
de Mato Grosso do Sul

ANEXO ÚNICO AO EDITAL n. 15/2022 - SAD/FUNSAU/NMED  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/FUNSAU/NMED/2021

CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

Data: 31 de agosto de 2022

Horário: 07:30h às 11:00h e das 13:00h às 17:00h

Local: Coordenadoria de Gestão do Trabalho - Hospital Regional de Mato Grosso do Sul

Endereço: Av. Engenheiro Luthero Lopes, n. 36, bairro Aero Rancho Setor IV

Cidade: Campo Grande - MS

Inscrição	Nome	FUNÇÃO	Classificação
105612180666	KETLYN DE SOUZA FERNANDES	Nutricionista	8º

EDITAL n. 58/2022 – SAD/SES/FUNSAU/TE  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SES/FUNSAU/TE/2020

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, o SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE e o DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto nos Editais n. 1/2020 – SAD/SES/FUNSAU/TE, de 17 de setembro de 2020, n. 25/2021 – SAD/SES/FUNSAU/TE, de 13 de abril de 2021, tornam pública, para conhecimento dos interessados, a convocação dos candidatos relacionados no Anexo Único deste Edital, para apresentação de documentos e comprovação de requisitos para a contratação, em substituição aos candidatos ausentes e aos que tiveram rescisão sem justa causa, convocados por meio dos Editais n. 16/2020, 41/2022, 51/2022, 55/2022 e 56/2022 - SAD/SES/FUNSAU/TE, observando-se:

1. Os candidatos deverão comparecer à Coordenadoria de Gestão do Trabalho, no Hospital Regional de Mato Grosso do Sul, localizado à Avenida Engenheiro Luthero Lopes, n. 36, Bairro Aero Rancho IV, em Campo Grande - MS, na data e horários especificados no Anexo Único deste Edital, observando-se o horário de Mato Grosso do Sul, para apresentarem, 1 (uma) fotocópia e respectivo original, quando couber, dos seguintes documentos:

- a) Carteira de Identidade (RG);
  - b) comprovante de escolaridade, de acordo com a formação exigida para o exercício da função para a qual se inscreveu no Processo Seletivo Simplificado (diploma, certidão ou declaração de conclusão, todos acompanhados do respectivo histórico escolar);
  - c) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
  - d) Título de Eleitor;
  - e) Certidão de Quitação Eleitoral;
  - f) comprovante de quitação com o serviço militar;
  - g) comprovante de residência (contas de água, luz ou telefone fixo, preferencialmente);
  - h) número e agência de conta corrente no Banco do Brasil;
  - i) comprovante de cadastramento no PIS/PASEP;
  - j) Certidão de Nascimento ou de Casamento;
  - k) Certidão de Nascimento dos filhos, quando houver;
  - l) comprovante de tipagem sanguínea;
  - m) Cadastro de Pessoa Física – CPF do cônjuge e dos dependentes, quando houver;
  - n) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (foto e qualificação civil);
  - o) Cartão Nacional de Saúde (cartão SUS);
  - p) comprovante de registro no órgão de fiscalização do exercício profissional ou conselho de classe, acompanhado dos comprovantes de quitação anual e de regularidade, de acordo com a função a qual concorre.
- 1.1. Os candidatos convocados para a contratação deverão apresentar ainda os originais dos seguintes documentos, os quais ficarão retidos:
- a) Atestado de Avaliação Médica, Física e Mental, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias da data especificada para apresentação do candidato;
  - b) duas fotos 3x4 coloridas, recentes, não utilizando boné, óculos ou qualquer objeto que impossibilite a visualização completa do rosto do candidato;
  - c) formulários para contratação disponíveis no site [www.concursos.ms.gov.br](http://www.concursos.ms.gov.br), devidamente preenchidos e assinados;
  - d) certidões negativas cíveis e criminais, atuais, nos termos do § 10, incisos I a III, e do § 11 do art. 27 da Constituição Estadual, emitidas pela Justiça Federal, Justiça Militar e Justiça Estadual de 1º grau, ou

pelos Tribunais competentes quando o candidato tiver exercido, nos últimos dez anos, função pública que implique foro especial por prerrogativa de função, sendo que em caso de certidões positivas criminais, o candidato deverá apresentar as certidões de objeto e pé atualizadas de cada um dos processos indicados;

e) Comprovante de Qualificação Cadastral no eSocial.

2. São também requisitos indispensáveis, de caráter eliminatório, para o exercício das funções estabelecidas neste Edital, cujo atendimento deverá ser comprovado pelo candidato no ato da contratação:

a) ter sido aprovado e classificado no Processo Seletivo Simplificado – SAD/SES/FUNSAU/TE/2020, dentro do quantitativo de vagas oferecidas, e ter disponibilidade para o exercício da função conforme as necessidades da Administração Estadual, nos termos deste Edital e da legislação aplicável;

b) ser brasileiro nato ou naturalizado;

c) estar quite com as obrigações militares (no caso de candidato do sexo masculino);

d) estar quite com as obrigações eleitorais;

e) possuir, na data da contratação, a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;

f) estar em pleno gozo dos direitos civis e políticos;

g) possuir plena aptidão física e mental para exercício da função;

h) não exercer cargo, emprego ou função pública e não acumular proventos de aposentadoria na administração pública federal, estadual, municipal ou distrital, e em qualquer dos poderes, salvo quanto ao disposto no art. 7º, §1º do, inciso II da Lei Estadual n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011;

i) comprovar conduta moral ilibada;

j) apresentar os documentos exigidos e atender às demais condições de ingresso estabelecidas na legislação pertinente e em edital.

3. O período de contratação será de até 1 (um) ano, podendo ser prorrogado ou rescindido a qualquer tempo, na forma da Lei Estadual n. 4.135 de 15 de dezembro de 2011, e suas alterações

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE AGOSTO DE 2022.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES  
Secretária de Estado de Administração  
e Desburocratização

FLAVIO DA COSTA BRITTO  
Secretário de Estado de Saúde

LIVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE  
Diretor-Presidente da Fundação Serviços de  
Saúde de Mato Grosso do Sul

ANEXO ÚNICO AO EDITAL n. 58/2022 – SAD/SES/FUNSAU/TE  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SES/FUNSAU/TE/2020

CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS E COMPROVAÇÃO DE REQUISITOS  
PARA A CONTRATAÇÃO, EM SUBSTITUIÇÃO

Local: Coordenadoria de Gestão do Trabalho - Hospital Regional de Mato Grosso do Sul;  
Endereço: Avenida Engenheiro Luthero Lopes, n. 36, bairro Aero Rancho Setor IV;  
Cidade: Campo Grande – MS;  
Data: 31 de agosto de 2022;  
Horário: 08h às 11h e 13h às 16h.

Função	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	
Inscrição	Nome	Classificação
079523096998	ANA PAULA DA SILVA LIMA	706º
079523113999	CRISTINA MENDES DE OLIVEIRA	707º
079523030654	SUELLEN ROCHA CARDOSO	708º
079523172455	KAREN VERON DA SILVA TEIXEIRA	709º
079523176654	TAIS AJALA	710º
079523172400	MARIA DO SOCORRO CARVALHO DE SOUZA	711º
079523175171	MATHEUS ALENCAR DA SILVA	712º

**Polícia Militar de Mato Grosso do Sul****EDITAL n. 17/2022 - PMMS/DRSP/CFS/QPE-1/Mus****PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA INGRESSO NO CURSO DE FORMAÇÃO DE SARGENTOS PARA O QUADRO DE PRAÇAS QPE-1/Mus DA POLÍCIA MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL CRITÉRIO MÉRITO INTELECTUAL**

**O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Edital n. 1/2022 - PMMS/DRSP/CFS/QPE-1/Mus, publicado no DOE nº 10.860, de 13 de junho de 2022, torna pública, para conhecimento dos interessados, a convocação dos candidatos relacionados no Anexo Único deste Edital, para realizarem a "Fase V: Da Apresentação e Análise de Documentos", de caráter eliminatório, do Processo Seletivo Interno - PMMS/DRSP/CFS/QPE-1-Mus/2022, observando-se:

1. Os candidatos deverão apresentar os seguintes documentos:

- 1.1. Formulário de Inscrição impresso e assinado pelo candidato, **com autenticação de confere com o original** realizada pela seção administrativa da respectiva unidade em que serve o militar;
- 1.2. Certidão emitida pela unidade de origem, extraída do Sistema Integrado de Controle de Efetivo – SICOE, devendo ser assinada pelo militar estadual responsável pelo lançamento das informações e pelo Comandante, Chefe, Diretor a que estiver subordinado;
- 1.3. Comprovação da escolaridade de ensino médio completo, sendo o certificado de conclusão de ensino médio ou do diploma de curso superior, acompanhados de seu respectivo histórico escolar, fornecidos por instituição de ensino, reconhecido pelo Ministério da Educação, **com autenticação de confere com o original** realizada pela seção administrativa da respectiva unidade em que serve o militar;
- 1.4. Cópia da Carteira Nacional de Habilitação, no mínimo, na categoria "B", **com autenticação de confere com o original** realizada pela seção administrativa da respectiva unidade em que serve o militar.

2. A certidão expedida pela unidade de origem, deverá obrigatoriamente conter as seguintes informações inerentes ao candidato:

- a) estar em serviço ativo da PMMS, exceto se designado ou membro do corpo de voluntários;
- b) ser detentor de cargo de Cabo PM;
- c) contar, no mínimo, com três anos de efetivo serviço na graduação de Cabo (amparado pelo inciso I do art. 15-B da Lei Complementar nº 053, de 30 de agosto de 1990), para o critério de mérito intelectual;
- d) não estar cumprindo sentença restritiva de liberdade, mesmo que beneficiado por livramento condicional ou suspensão condicional (SURSIS), salvo por autorização judicial tendo em vista o cumprimento das limitações ou peculiaridades impostas por esta;
- e) não estar preso, enquanto não revogada a prisão;
- f) não ter sido condenado à pena de suspensão do cargo ou da função, prevista no Código Penal Militar, durante o prazo da suspensão;
- g) não estar suspenso do exercício das funções públicas por decisão judicial;
- h) estar classificado, no mínimo, no comportamento "BOM";
- i) não estar respondendo a Conselho de Disciplina;
- j) não ser considerado desaparecido, extraviado ou desertor;
- k) ter sido julgado apto em inspeção de saúde válida, realizada pela Junta de Inspeção de Saúde Ordinária (JISO) da Policlínica da Polícia Militar, para fins de curso ou em JISO especial aberta por ocasião do CFS/PM;
- l) ter sido considerado APTO no Teste de Aptidão Física (TAF) realizado pela Unidade de origem, no primeiro semestre do ano de 2022, nos termos da Portaria nº 042/PM-1/EMG/2018, de 20 de agosto de 2018, Suplemento I do BCG nº 156, de 21 de agosto de 2018 ou mediante interposição de recurso, sendo realizado por comissão de aplicação de TAF composta por membros do CEFAP, nomeada pelo Comandante-Geral da PMMS, especificamente para essa finalidade;
- m) não estar Licenciado para Tratar de Interesse Particular (LTIP);
- n) não estar mobilizado e/ou à disposição de outro órgão fora do Estado de Mato Grosso do Sul.

2.1. É de responsabilidade do candidato, subsidiar a Seção de Pessoal (P-1), com todas as informações e os documentos necessários para a confecção da Certidão, apresentando, entre outros documentos, cópias das publicações em BCG ou DOE e as certidões originais de antecedentes criminais das Justiças Estadual, Federal e Militar, quando for o caso.

3. **Os documentos, DIGITALIZADOS e LEGÍVEIS, deverão ser enviados para o endereço eletrônico: [cfs292022@gmail.com](mailto:cfs292022@gmail.com), até o dia 26 de agosto de 2022**, sendo que as cópias deverão ser conferidas na Seção de Apoio Administrativo (P-1) das Unidades de origem do candidato, que deverá autenticar por meio de carimbo de conferência da cópia com o original apresentado pelo candidato.

3.1. A remessa dos documentos para esta fase do certame é ônus do candidato.

3.1. Os documentos ilegíveis ou incompreensíveis não serão aceitos para fins de validação da matrícula, sendo de total responsabilidade do candidato o zelo para que haja total compreensão dos documentos enviados.

4. Não serão aceitos documentos encaminhados a outros endereços de e-mail ou por quaisquer outros meios senão o estabelecido no item "3" deste Edital, sendo de total responsabilidade do candidato o fiel encaminhamento dos documentos conforme estabelecido neste Edital.

5. A não apresentação dos documentos implica a reprovação da "Fase V – Da Apresentação e Análise de Documentos" e a eliminação do Processo Seletivo Interno - PMMS/DRSP/CFS/QPE-1-Mus/2022 e perda dos

direitos decorrentes.

6. A inexistência nas informações, declarações falsas ou irregulares em quaisquer documentos, ainda que verificadas posteriormente, eliminará o candidato do Processo Seletivo Interno - PMMS/DRSP/CFS/QPE-1-Mus/2022, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, cível ou criminal.

7. Ficará sujeito às normas disciplinares e penais vigentes o candidato que omitir ou informar erroneamente dados necessários à aferição dos requisitos exigidos neste processo seletivo interno.

8. A Polícia Militar de Mato Grosso do Sul não se responsabiliza pelo não encaminhamento por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

9. Após análise da documentação entregue, a Comissão responsável elaborará ata com o resultado de todos os candidatos que cumpriram ou não cumpriram os requisitos estabelecidos em edital, e encaminhará à DRSP/PMMS.

9.1. A ata com os resultados deverá constar o eventual motivo pelo qual o candidato deixou de cumprir os requisitos.

Campo Grande - MS, 24 de agosto de 2022.

**MARCOS PAULO GIMENEZ – Coronel QOPM**

Comandante-Geral da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul

**ANEXO ÚNICO ao EDITAL n. 17/2022 - PMMS/DRSP/CFS/QPE-1/Mus**

PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA INGRESSO NO CURSO DE FORMAÇÃO DE SARGENTOS PARA O QUADRO DE PRAÇAS QPE-1/Mus DA POLÍCIA MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL

**CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS PARA A APRESENTAÇÃO E ANÁLISE DE DOCUMENTOS**

INSCR.	GRAD.	NOME	MATR.
6494	CB PM	EDSON MENDONZA VEIGA	60836021
6880	CB PM	GILDEMAR DANTAS DE MEDEIROS	125365023
6497	CB PM	JOSUE FIAZ CANAZZA	102839021
6623	CB PM	LUIZ GUILHERME RODRIGUES VILLANUEVA	93759021
6489	CB PM	CRISTIANO NOGUEIRA DOS SANTOS	92418021

**Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul**

Edital nº 41/2022 – PPGEDU/UEMS, de 16 de agosto de 2022.

**RESULTADO DOS INSCRITOS ACEITOS COMO ALUNOS ESPECIAIS**

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Educação da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS), no uso de suas atribuições, homologa e torna públicos os inscritos aceitos como Discentes Especiais nas disciplinas eletivas ofertadas neste Programa no segundo semestre de 2022 e instrui quanto à documentação necessária às matrículas.

1. Resultado

1.1 Inscrições deferidas

DISCIPLINAS	DOCENTES	CANDIDATOS
Desenvolvimento Humano sob o Enfoque Histórico-Cultural e a Especificidade da Educação Escolar: interfaces entre Psicologia e Educação	Maria Silvia Rosa Santana	Fernanda Alice Ferreira Isqui Joice Ferreira de Paula Marcos Vinicius Sales da Silva Mila Cristina de Oliveira Santos Monize Ferreira dos Santos Stella Alves da Costa Rossignollo Venditti Victor Hugo dos Santos Matos
Formação de professores no Brasil: história, políticas e desafios	Reginaldo Peixoto	Adir Felisbino da Silva Júnior Willians Piziolato Yuri André Vioto Silva
História e Pedagogias da Memória	Estela Natalina Mantovani Bertolotti  Diogo da Silva Roiz	Fabírcia Cristina Morais Ferreira Liane Helena Huber Tontini Tatiele Borges dos Santos

Pierre Bourdieu: a teoria das práticas e a pesquisa educacional	Diogo da Silva Roiz	Andre Prevital de Souza Glaucia Elaine Manaia Gonçalves Raíssa Angélica Fernandes Maurício Simone Sales Silva
Tópicos Especiais II Língua Portuguesa, leitura e escrita: as (des)construções da Base Nacional Comum Curricular (BNCC)	José Antonio de Souza	Bruna Freitas Tabuas Viviane Cristina Boscolo
Concepções de alfabetização: teoria, prática e formação de professores alfabetizadores.	Milka Helena Carrilho Slavez	Ana Carolina Schipa Caroline Mônica dos Santos Luciana Pinheiro dos Santos Nogueira  Ilda Almeida de Jesus

Instruções: pagamento da taxa de inscrição, datas e documentos necessários à matrícula:

2.1 O pagamento da taxa de inscrição, no valor de R\$100,00 (cem reais), deverá ser efetivado somente por intermédio de boleto bancário, a ser gerado no link <https://funapepe.conveniar.com.br/eventos/Forms/Servicos/EventoDados.aspx?action=54>

2.1.1 A partir do referido link, será necessário fazer o cadastro, a fim de gerar login e senha. Na página FUNAPEPE Cursos, deve acessar o link Detalhes do Edital nº 038/2022 – PGEDU/UEMS, de 16 de julho de 2022. SELEÇÃO DE ALUNO

ESPECIAL. Tal link somente estará disponível das 8h00 do dia 17 até as 10h00 do dia 19 de agosto, dias para efetuar o pagamento da taxa.

2.2 Os candidatos classificados listados no item 1.1 deste edital deverão efetuar suas matrículas no período de 17 a 19 de agosto de 2022, nos horários das 8h00 às 11h00 e das 13h00 às 16h00, diretamente na secretaria do PGEDU, com os seguintes documentos (originais e uma cópia):

Requerimento de Matrícula de Aluno Especial, datado e assinado (disponível no

site: [http://www.uems.br/pos\\_graduacao/detalhes/educacao-paranaiba-mestrado-academico/inscricoes](http://www.uems.br/pos_graduacao/detalhes/educacao-paranaiba-mestrado-academico/inscricoes);

Documento de Identificação Pessoal, preferencialmente RG (frente e verso);

Diploma de Curso Superior de Graduação (frente e verso), devidamente registrado;

Histórico Escolar do Curso de Graduação, contendo carga horária e notas das disciplinas cursadas com aprovação;

Título eleitoral;

Comprovante ou Certidão de quitação com a justiça eleitoral, baixada diretamente do site <http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>;

Cadastro de Pessoa Física (CPF) – caso não conste na cédula de identidade;

Certidão de registro civil de nascimento ou casamento;

Certidão de alistamento militar ou de quitação com o serviço militar, para maior de dezoito anos, se do sexo masculino;

Comprovante do pagamento da taxa de inscrição por meio do boleto bancário.

h) Fotografia 3x4 recente.

Em caso de dúvida, a Secretaria do Mestrado ficará à disposição por meio de telefone (67) 3503 1006 ou via e-mail no endereço eletrônico [seletivopgedu@gmail.com](mailto:seletivopgedu@gmail.com), nos horários das 8h00 às 11h00 e das 14h00 às 17h00, nos dias 17 a 19 de agosto.

Paranaíba - MS, 16 de agosto de 2022.

Prof. Dra. Maria Sílvia Rosa Santana  
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Educação

## ATOS DE LICITAÇÃO

### Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização

#### AVISO DE PROSSEGUIMENTO

A Pregoeira, da competência atribuída por meio da Portaria "P" AGRAER n. 221, de 26 de maio de 2022, através da Coordenadoria de Licitação/COLIC/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº 3.394/2007, torna público o aviso de prosseguimento do item 001 da licitação abaixo:

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE MICROCOMPUTADORES TIPO NOTEBOOK E ELETRÔNICOS (GPS E CÂMERA FOTOGRÁFICA).**

**PREGÃO ELETRÔNICO: 0006/2022.**

**PROCESSO: 71/010.564/2022.**

Convocamos as empresas licitantes para o prosseguimento do certame no dia **30 de agosto de 2022 às 14:30 horas** (HORÁRIO LOCAL). Endereço do prosseguimento da sessão: **www.compras.ms.gov.br**

Campo Grande/MS, 24 de agosto de 2022.

Ana Gonçalves Lima do Prado – Pregoeira EP 02  
Coordenadoria de Licitação-COLIC/SUCOMP/SAD/MS

#### AVISO DE PROSSEGUIMENTO

A Pregoeira, da competência atribuída por meio da Portaria "P" SES n. 577, de 26 de outubro de 2021, através da Coordenadoria de Licitação/COLIC/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº 3.394/2007, torna público o aviso de prosseguimento da licitação abaixo:

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS – AÇÃO JUDICIAL.**

**PREGÃO ELETRÔNICO: 0142/2021.**

**PROCESSO: 27/003.076/2021.**

Convocamos as empresas licitantes para o prosseguimento do certame no dia **09 de setembro de 2022 às 08:00 horas** (HORÁRIO LOCAL). Endereço do prosseguimento da sessão: **www.compras.ms.gov.br**

Campo Grande/MS, 24 de agosto de 2022.

Ana Gonçalves Lima do Prado – Pregoeira EP 02  
Coordenadoria de Licitação-COLIC/SUCOMP/SAD/MS

#### **Republica-se para retificação do Item 10..**

Publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 10.890, fls. 139/140 de 13 de julho de 2022.

#### RESULTADO DA LICITAÇÃO

A Pregoeira, de acordo com a competência atribuída por meio da Resolução "P" SAD nº 1.395, de 18 de outubro de 2021, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº 3.394/2007, torna público o resultado da licitação abaixo:

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS XVI**

**PREGÃO ELETRÔNICO: 0033/2022.**

**PROCESSO: 55/001.037/2022.**

**ITENS FRACASSADOS: 002, 012 e 023.**

**ITENS DESERTOS: 002.1, 003, 004, 005, 006, 007, 011, 012.1, 014, 016, 018, 019, 020, 022, 025, 027 e 028.**

**RESULTADO DO ITENS ADJUDICADOS VIDE TABELA ABAIXO:**

ITEM	EMPRESA	VALOR UNITÁRIO (R\$)
------	---------	-------------------------

001	EREFARMA PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI.	0,20
008	EREFARMA PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI.	0,48
009	HMEDIC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.	98,71
(UNIFICADO) 009.1		
010	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	4,29
010.1	A2 DISTRIBUIDORA BRASIL LTDA.	5,20
013	CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI.	4,71
013.1	MEGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI.	5,85
015	EREFARMA PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI.	0,62
017	A2 DISTRIBUIDORA BRASIL LTDA.	0,87
021	EREFARMA PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI.	0,30
024	A2 DISTRIBUIDORA BRASIL LTDA.	1,01
026	EREFARMA PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI.	0,23
029	EREFARMA PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI.	9,20

Demais informações quanto ao item licitado, acessar o link: <https://www.compras.ms.gov.br/>.

Campo Grande/MS, 12 de julho de 2022.

Ana Gonçalves Lima do Prado – Pregoeira EP 02  
Coordenadoria de Licitação - COLIC/SUCOMP/SAD/MS

### **ATO CONVOCATÓRIO PARA ANÁLISE DE AMOSTRAS**

A Pregoeira, da competência atribuída por meio da Resolução "P" SAD n. 1.398 de 18 de outubro de 2020, através da Coordenadoria de Licitação /COLIC/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº3.394/2007, convoca os interessados do para análise de amostra dos itens :23,24,25 da licitação descrita abaixo:

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CORRELATOS HOSPITALARES I**  
**PREGÃO ELETRÔNICO: 0069/2022**  
**PROCESSO: 55/012.017/2021**

Convocamos as empresas licitantes para o prosseguimento do certame, dia 30/08/2022 às 14:00 horas (HORÁRIO LOCAL).

ENDEREÇO DO PROSSEGUIMENTO DA SESSÃO: [www.compras.ms.gov.br](http://www.compras.ms.gov.br)

Campo Grande/MS, 24 de agosto de 2022.  
Simone de Oliveira Ramires Castro/Pregoeira  
COLIC/SUCOMP/SAD

### **AVISO DE PROSSEGUIMENTO**

A Pregoeira, da competência atribuída por meio da Resolução "P" SED n. 1.854, de 07 de julho de 2021, através da Coordenadoria de Licitação/COLIC/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº3.394/2007, torna público o prosseguimento do item 02 da licitação descrita abaixo:

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS (SERVIDORES E SWITCHES).**  
**PREGÃO ELETRÔNICO: 0015/2022**  
**PROCESSO: 29/056.004/2021**

Convocamos as empresas licitantes para a reabertura do certame, dia **25/08/2022 às 10:30 horas** (HORÁRIO LOCAL).  
ENDEREÇO DO PROSSEGUIMENTO DA SESSÃO: [www.compras.ms.gov.br](http://www.compras.ms.gov.br)

Campo Grande/MS, 24 de agosto de 2022.

Simone de Oliveira Ramires Castro/Pregoeira  
COLIC/SUCOMP/SAD

**AVISO DE SUSPENSÃO**

A Pregoeira, da competência atribuída por meio da Resolução "P" FUNSAU nº 204 de 02 de junho de 2022 através da Coordenadoria de Licitação COLIC/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº 3.394/2007, **torna público a SUSPENSÃO** da licitação considerando divergência no modo de disputa para o lance de proposta constante no sistema SGC.

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HEMODINÂMICA I**

**PREGÃO ELETRÔNICO:** 0008/2022

**PROCESSO:** 55/014.299/2021

Demais informações, acessar o link:  
<https://centraldecompras.ms.gov.br/>

Campo Grande/MS, 24 de agosto de 2022

Simone de Oliveira Ramires Castro/Pregoeira.  
Coordenadoria de Licitação /COLIC/SUCOMP/SAD

**RESULTADO DE LICITAÇÃO**

A Pregoeira, da competência atribuída por meio da Resolução "P" SED n. 1.780, de 12 de julho de 2022, através da Coordenadoria de Licitação/COLIC/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº3.394/2007, torna público, o resultado da licitação abaixo:

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE TATAME OLÍMPICO

**PREGÃO ELETRÔNICO:** 0027/2022

**PROCESSO:** 29/045.033/2022

ITEM	Empresa Vencedora	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
Item 01.1	BPMAQ EQUIPAMENTOS LTDA	2.153,40	55.988,40

Demais informações, acessar o link: <https://www.compras.ms.gov.br/>

Campo Grande/MS 24 de agosto de 2022.

SIMONE DE OLIVEIRA RAMIRES CASTRO – Pregoeira  
Coordenadoria de Licitação/COLIC/SUCOMP/SAD.

**RESULTADO DE LICITAÇÃO**

A Pregoeira, da competência atribuída por meio da Resolução "P" n. 538, de 26 de outubro de 2021, através da Coordenadoria de Licitação/COLIC/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº3.394/2007, torna público, o resultado da licitação abaixo:

**OBJETO:** AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE TRANSFORMADORES DE ENERGIA TRIFÁSICO COM A FINALIDADE DE SUBSTITUIÇÃO DOS TRANSFORMADORES DE ENERGIA ATUALMENTE INSTALADOS NA SUPERINTENDENCIA DE GESTÃO DA INFORMAÇÃO, SGI/SEFAZ/MS

**PREGÃO ELETRÔNICO:** 0023/2022

**PROCESSO:** 11/008.240/2021

LOTE ÚNICO	Empresa Vencedora	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
Item 01	KELLTCH-ON ELÉTRICA E CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI	49.500,00	99.000,00
Item 02	KELLTCH-ON ELÉTRICA E CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI	67.900,00	67.900,00
Item 03	KELLTCH-ON ELÉTRICA E CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI	30.500,00	30.500,00
<b>VALOR TOTAL LOTE ÚNICO</b>			<b>R\$ 197.400,00</b>

Demais informações, acessar o link: <https://www.compras.ms.gov.br/>

Campo Grande/MS 24 de agosto de 2022.

SIMONE DE OLIVEIRA RAMIRES CASTRO – Pregoeira  
Coordenadoria de Licitação/COLIC/SUCOMP/SAD.

**RESULTADO DE LICITAÇÃO**

A Pregoeira, da competência atribuída por meio da Portaria "P" 1.398 de 18 de outubro de 2021, através da Coordenadoria de Licitação COLIC/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº3.394/2007, torna público, comunica aos interessados o resultado da licitação abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE LÂMPADAS  
PREGÃO ELETRÔNICO: 0093/2021  
PROCESSO: 55/012.335/2021

**Item 012: FRACASSADO**

**Item 016: DESERTO**

**Item 017: FRACASSADO**

Demais informações quanto aos lotes licitados, acessar o link:

<https://ww3.centraldecompras.ms.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/pregao/PregaoResultadosPageList.jsp>

Campo Grande/MS, 24 de agosto 2022.

Simone de Oliveira Ramires Castro  
Coordenadoria de Licitação/COLIC/SUCOMP/SAD

**AVISO DE LICITAÇÃO**

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL – SAD, através da Coordenadoria de Licitação - COLIC/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº3.394/2007, torna pública a realização da licitação abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CORRELATOS HOSPITALARES XI

PREGÃO ELETRÔNICO: 0070/2022  
PROCESSO: 55/003.630/2022

ABERTURA DA SESSÃO: Às 08:00 horas do dia 09 de setembro de 2022, (HORÁRIO LOCAL).  
ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: [www.compras.ms.gov.br](http://www.compras.ms.gov.br)

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site [www.compras.ms.gov.br](http://www.compras.ms.gov.br).

Aplicam-se a esta licitação as leis números 8.666/1993 e 10.520/2002.

Campo Grande/MS, 24 de agosto de 2022.  
Coordenadoria de Licitação - COLIC/SUCOMP/SAD

**AVISO DE REPETIÇÃO**

A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL/SES, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº3.394/2007, torna pública a realização da repetição abaixo, sendo que os itens 001, 003 e 004 serão **repetidos em Ampla Concorrência**, conforme previsto no Edital de licitação, subitem 2.1.1. e subitem 3.1.8, a.1).

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS

PREGÃO ELETRÔNICO: 0026/2022  
PROCESSO: 27/009.023/2022  
REPETIÇÃO DOS ITEM: 001, 003 e 004.

ABERTURA DA SESSÃO: Às 14:00 horas do dia 09 de setembro de 2022, (HORÁRIO LOCAL).  
ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: [www.compras.ms.gov.br](http://www.compras.ms.gov.br)

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site [www.compras.ms.gov.br](http://www.compras.ms.gov.br).

Aplicam-se a esta licitação as leis números 8.666/1993 e 10.520/2002.

Campo Grande/MS, 24 de agosto de 2022.  
Flavio da Costa Britto Neto  
Secretaria de Estado de Saúde – SES.

**AVISO DE LICITAÇÃO**

A AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE MATO GROSSO DO SUL - AGEMS através da Coordenadoria de Licitação COLIC/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº3.394/2007, torna público a realização da licitação abaixo:

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE SOLUÇÃO INFORMATIZADA PARA MONITORAMENTO DO TRÂNSITO DE FROTA DE ÔNIBUS COM FORNECIMENTO DE SOFTWARE GERENCIAL, APLICATIVO MOBILE, EQUIPAMENTOS PARA O CENTRO DE CONTROLE OPERACIONAL.

**PREGÃO ELETRÔNICO:** 0001/2022

**PROCESSO:** 51/008.176/2021

**ABERTURA DA SESSÃO:** Às 14:00 horas do dia 09 de setembro de 2022, (HORÁRIO LOCAL).

**ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO:** [www.compras.ms.gov.br](http://www.compras.ms.gov.br)

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site [www.compras.ms.gov.br](http://www.compras.ms.gov.br).

Aplicam-se a esta licitação as leis números 8.666/1993 e 10.520/2002.

Campo Grande/MS, 24 de agosto de 2022.

Coordenadoria de Licitação - COLIC/SUCOMP/SAD

**AVISO DE ABERTURA DE REPETIÇÃO**

A FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE - FUNSAU, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº3.394/2007, torna pública a realização da repetição da licitação abaixo, sendo que os itens, 001, 002, 003, 004, 005, 006, 007, 008, 009, 010, 011, 012, 013, 014, 015, 016, 017, 018, 019, 020, 021, 022, 023, 024, 025, 026, 027, 028, 029, 030, 031, 032, 033, 034, 035, 036, 037, 038, 039, 040 e 043, serão repetidos em Ampla Concorrência, conforme previsto no Edital de licitação, subitem 2.1.1. e subitem 3.1.8, "c.1".

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HEMODINÂMICA I.

**PREGÃO ELETRÔNICO:** 0008/2022

**PROCESSO:** 55/014.299/2021

**REPETIÇÃO DOS ITENS:** 001, 002, 003, 004, 005, 006, 007, 008, 009, 010, 011, 012, 013, 014, 015, 016, 017, 018, 019, 020, 021, 022, 023, 024, 025, 026, 027, 028, 029, 030, 031, 032, 033, 034, 035, 036, 037, 038, 039, 040, 042.1 e 043.

**ABERTURA DA SESSÃO:** Às 08:00 horas do dia 09 de setembro de 2022, (HORÁRIO LOCAL).

**ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO:** [www.compras.ms.gov.br](http://www.compras.ms.gov.br)

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site [www.compras.ms.gov.br](http://www.compras.ms.gov.br).

Aplicam-se a esta licitação as leis números 8.666/1993 e 10.520/2002.

Campo Grande/MS, 24 de agosto de 2022.

Coordenadoria de Licitação - COLIC/SUCOMP/SAD

**DECISÃO DA SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE COMPRAS E MATERIAIS**

Processo n. 55/012.456/2021

Ata de Registro de Preços nº: 026/SAD/2022-6

**OBJETO:** RP. Aquisição de Medicamentos VIII.

Pelas razões expostas na Decisão exarada por esta Superintendente de Gestão de Compras e Materiais, com fulcro no Parecer Vinculado PGE/MS/CJUR-SUCOMP N. 014/2022, **DEFIRO** o pedido de cancelamento do item 001 apresentado pela empresa A.D. DAMINELLI - EIRELI.

Campo Grande - MS, 24 de agosto de 2022.

Publique-se.

MURIEL MOREIRA

Superintendente de Gestão de Compras e Materiais

**Secretaria de Estado de Educação****ATO DE RATIFICAÇÃO**

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO, Secretário de Estado de Educação do Estado de Mato Grosso do Sul – em exercício, no uso de suas atribuições e nos termos do presente documento, RATIFICO o objeto a empresa MACRO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP, inscrita no CNPJ nº 03.560.676/0001-28, no valor de R\$ 32.179,25 (trinta e dois mil, cento e setenta e nove reais e vinte e cinco centavos), com prazo para execução de até 60 (sessenta) dias consecutivos, referente a contratação direta dos serviços de adequação para captação de águas pluviais na ee Dr. Arthur de Vasconcellos dias localizada no município de Campo Grande/MS, na modalidade de Dispensa de Licitação - Processo Administrativo nº 29/056.879/2022.

Campo Grande - MS, 22 de agosto de 2022.

**EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO**  
Secretário de Estado de Educação – em exercício

**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO**

Tomada de Preços n.: 022/2022

Processo N.: 29/050.238/2022

Objeto: Serviços de reforma parcial e construção de refeitório na Escola Estadual Pedro Afonso Pereira Goldoni, localizada no Município de Ponta Porã/MS.

Vencedora: COPLANGE ENGENHARIA LTDA

Valor Global: R\$ 2.700,024,68 (dois milhões, setecentos mil, vinte quatro reais e sessenta e oito centavos).

Adjudicação / homologação: conforme consta do Processo, o resultado foi devidamente adjudicado e homologado à empresa vencedora pela autoridade competente.

Campo Grande (MS), 24 de agosto de 2022.

Lily Raquel Shui  
Gerência de Licitação/COINF/SED

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MS – SED homologa o resultado da Licitação modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2022-SED** – Processo **29/009.979/2022**, Funcional Programática: 10.29101.12.362.2046.4089.0002 ND/ITEM: 44905234 – FONTE: 0112260082 – Localizador: COVEN4089. Amparo Legal: Lei Federal nº 10.520/2002 e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Critério de julgamento: menor preço. Objeto: Aquisição de condicionadores de ar de 18.000 BTU's para atender a Secretaria de Estado de Educação, através do Termo de Compromisso n. 201303064. Empresa classificada com o primeiro menor preço: **LLIMA ENGENHARIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, para o **LOTE 01**, no valor total de **R\$ 224.149,72** (Duzentos e vinte e quatro mil, cento e quarenta e nove reais e setenta e dois centavos); e **LOTE 001.1**, no valor total de **R\$ 73.092,30** (Setenta e três mil, noventa e dois reais e trinta centavos), perfazendo o valor global total de **R\$ 297.242,02** (Duzentos e noventa e sete mil, duzentos e quarenta e dois reais e dois centavos).  
Campo Grande, 24 de agosto de 2022.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO  
Secretário de Estado de Educação/MS, em exercício.

**AVISO DE LICITAÇÃO**

A Unidade Executora (UEx.) da ESCOLA ESTADUAL JÚLIA GONÇALVES PASSARINHO, por meio de sua Presidente, ao final assinado, torna público que, por intermédio da Equipe de Licitação, designada em Ato, realizará o processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da ESCOLA ESTADUAL JÚLIA GONÇALVES PASSARINHO.

PREGÃO PRESENCIAL N. 02/2022

PROCESSO N. 29/057769/2022

ABERTURA DA SESSÃO: às 9h15min, do dia 8 de setembro de 2022.

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: R. Dom Aquino Corrêa N. 406, Centro, CEP 79.302-040, CORUMBA/MS  
O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sede da Unidade Executora (UEx.) da ESCOLA ESTADUAL JÚLIA GONÇALVES PASSARINHO, sita à R. Dom Aquino Corrêa N. 406, Centro, CEP 79.302-040, neste município.

CORUMBA/MS, 23 de agosto de 2022.

Camila Vergília Rosa Cavalcante  
Presidente da UEx. da ESCOLA ESTADUAL JÚLIA GONÇALVES PASSARINHO  
CPF N. 024.868.071-44

#### **AVISO DE LICITAÇÃO**

A Unidade Executora (UEx.) da CEEP DE AQUIDAUANA GERALDO AFONSO GARCIA FERREIRA, por meio de sua Presidente, ao final assinado, torna público que, por intermédio da Equipe de Licitação, designada em Ato, realizará o processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE do CEEP DE AQUIDAUANA GERALDO AFONSO GARCIA FERREIRA.

PREGÃO PRESENCIAL N. 02/2022

PROCESSO N. 29/060226/2022

ABERTURA DA SESSÃO: às 14 horas, do dia 8 de setembro de 2022.

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: Rodovia Aquidauana/ Cera - Km 12, Cipolândia e Piraputanga, Zona Rural, CEP 79.200-000, AQUIDAUANA/MS

O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sede da Unidade Executora (UEx.) da CEPA GERALDO AFONSO GARCIA FERREIRA, sita à Rodovia Aquidauana/ Cera - Km 12 Km 12, Cipolândia e Piraputanga, Zona Rural, CEP 79.200-000, neste município.

AQUIDAUANA/MS, 23 de agosto de 2022.

JAQUELINE APARECIDA DOS SANTOS CAMPOS  
Presidente da UEx. da CEPA GERALDO AFONSO GARCIA FERREIRA  
CPF N. 542.602.991-15

#### **AVISO DE LICITAÇÃO**

A Unidade Executora (UEx.) da ESCOLA ESTADUAL TEOTÔNIO VILELA, por meio de sua Presidente, ao final assinado, torna público que, por intermédio da Equipe de Licitação, designada em Ato, realizará o processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da ESCOLA ESTADUAL TEOTÔNIO VILELA.

PREGÃO PRESENCIAL N. 03/2022

PROCESSO N. 29/059934/2022

ABERTURA DA SESSÃO: às 9 horas, do dia 9 de setembro de 2022.

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: Av. Souza Lima N. 506, Bairro Universitária II CEP 79.071-340, CAMPO GRANDE/MS

O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sede da Unidade Executora (UEx.) da ESCOLA ESTADUAL TEOTÔNIO VILELA, sita à Av. Souza Lima N. 506, Bairro Universitária II, CEP 79.071-340, neste município.

CAMPO GRANDE/MS, 23 de agosto de 2022.

NAIARA HORING NANTES  
Presidente da UEx. da ESCOLA ESTADUAL TEOTÔNIO VILELA  
CPF N. 024.884.221-85

#### **AVISO DE LICITAÇÃO**

A Unidade Executora (UEx.) da ESCOLA ESTADUAL JOAQUIM MURTINHO, por meio de sua Presidente, ao final assinado, torna público que, por intermédio da Equipe de Licitação, designada em Ato, realizará o processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da ESCOLA ESTADUAL JOAQUIM MURTINHO.

PREGÃO PRESENCIAL N. 02/2022

PROCESSO N. 29/059848/2022

ABERTURA DA SESSÃO: às 8h30min, do dia 12 de setembro de 2022.

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: Rua General Osório N. 321, Centro, CEP 79.904-664, PONTA PORÃ/MS

O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sede da Unidade Executora (UEx.) da ESCOLA ESTADUAL JOAQUIM MURTINHO, sita à Rua General Osório N. 321, Centro, CEP 79.904-664, neste município.

PONTA PORÃ/MS, 23 de agosto de 2022.

GYZELHY APARECIDA MUZEL SANCHES  
Presidente da UEx. da ESCOLA ESTADUAL JOAQUIM MURTINHO  
CPF N. 776.464.951-15

#### **AVISO DE LICITAÇÃO**

A Unidade Executora (UEx.) da ESCOLA ESTADUAL JOAQUIM MURTINHO, por meio de sua Presidente, ao final assinado, torna público que, por intermédio da Equipe de Licitação, designada em Ato, realizará o processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar, no âmbito do Programa Nacional de

Alimentação Escolar – PNAE da ESCOLA ESTADUAL JOAQUIM MURTINHO.

PREGÃO PRESENCIAL N. 02/2022

PROCESSO N. 29/059848/2022

ABERTURA DA SESSÃO: às 8h30min, do dia 12 de setembro de 2022.

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: Rua General Osório N. 321, Centro, CEP 79.904-664, PONTA PORÃ/MS  
O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sede da Unidade Executora (UEx.) da ESCOLA ESTADUAL JOAQUIM MURTINHO, sita à Rua General Osório N. 321, Centro, CEP 79.904-664, neste município.

PONTA PORÃ/MS, 23 de agosto de 2022.

GYZELHY APARECIDA MUZEL SANCHES

Presidente da UEx. da ESCOLA ESTADUAL JOAQUIM MURTINHO

CPF N. 776.464.951-15

#### AVISO DE LICITAÇÃO

A Unidade Executora (UEx.) da ESCOLA ESTADUAL ROTARY CLUB, por meio de sua Presidente, ao final assinado, torna público que, por intermédio da Equipe de Licitação, designada em Ato, realizará o processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da ESCOLA ESTADUAL ROTARY CLUB.

PREGÃO PRESENCIAL N. 02/2022

PROCESSO N. 29/060281/2022

ABERTURA DA SESSÃO: às 10 horas, do dia 8 de setembro de 2022.

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: Alameda Anita Garibaldi, 198, B. Cristo Redentor, CEP 79.311-580, CORUMBA/MS

O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sede da Unidade Executora (UEx.) da ESCOLA ESTADUAL ROTARY CLUB, sita à Alameda Anita Garibaldi, 198, B. Cristo Redentor, CEP 79.311-580, neste município.

CORUMBA/MS, 23 de agosto de 2022.

Lucivânia de Souza

Presidente da UEx. da ESCOLA ESTADUAL ROTARY CLUB

CPF N. 003.633.811-71

#### AVISO DE LICITAÇÃO

A Unidade Executora (UEx.) da ESCOLA ESTADUAL ANTÔNIO PINTO PEREIRA, por meio de sua Presidente, ao final assinado, torna público que, por intermédio da Equipe de Licitação, designada em Ato, realizará o processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da ESCOLA ESTADUAL ANTÔNIO PINTO PEREIRA.

PREGÃO PRESENCIAL N. 02/2022

PROCESSO N. 29/060280/2022

ABERTURA DA SESSÃO: às 14 horas, do dia 6 de setembro de 2022.

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: R. Fabio Martins Barbosa, 110, Vila Camisão, CEP 79.240-000, JARDIM/MS

O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sede da Unidade Executora (UEx.) da ESCOLA ESTADUAL ANTÔNIO PINTO PEREIRA, sita à R. Fabio Martins Barbosa, 110, Vila Camisão, CEP 79.240-000, neste município.

JARDIM/MS, 23 de agosto de 2022.

CLAUDIA GREGÓRIO DA ROCHA

Presidente da UEx. da ESCOLA ESTADUAL ANTÔNIO PINTO PEREIRA

CPF N. 959.832.011-15

#### AVISO DE LICITAÇÃO

A Associação de Pais e Mestres (APM) da ESCOLA ESTADUAL PROFª FAUSTA GARCIA BUENO, por meio de sua Presidente ao final assinado, torna público que, por intermédio da Equipe de Apoio designada em Ato, realizará a licitação na modalidade "Pregão Presencial".

**OBJETO:** Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da EE PROFª FAUSTA GARCIA BUENO.

**PREGÃO PRESENCIAL N. 02/2022**

**PROCESSO N. 29/060290/2022**

**ABERTURA DA SESSÃO:** às 9h do dia 02 de setembro de 2022.

**ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO:** R. Pedro Celestino, n. 3283, Bairro São Francisco – CEP 79004-560, CAMPO GRANDE – MS (endereço provisório da Unidade Escolar).

O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sede da UEx. da ESCOLA ESTADUAL PROFª FAUSTA GARCIA BUENO, sita provisoriamente à R. Pedro Celestino, n. 3283, Bairro São Francisco – CEP 79004-560, neste município.

CAMPO GRANDE/MS, 23 de agosto de 2022.

Janaina Braga Vieira  
Presidente da UEx. da ESCOLA ESTADUAL PROFª FAUSTA GARCIA BUENO  
CPF 003.747.351-40

#### AVISO DE LICITAÇÃO

A Unidade Executora (UEx.) da ESCOLA ESTADUAL 8 DE MAIO, por meio de seu Presidente, ao final assinado, torna público que, por intermédio da Equipe de Licitação, designada em Ato, realizará o processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da ESCOLA ESTADUAL 8 DE MAIO.

PREGÃO PRESENCIAL N. 02/2022

PROCESSO N. 29/060319/2022

ABERTURA DA SESSÃO: às 9 horas, do dia 6 de setembro de 2022.

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: Av. Laudelino Peixoto N. 1152, Centro, CEP 79.960-000, IGUATEMI/MS  
O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sede da Unidade Executora (UEx.) da ESCOLA ESTADUAL 8 DE MAIO, sita à Av. Laudelino Peixoto N. 1152, Centro, CEP 79.960-000, neste município.

IGUATEMI/MS, 24 de agosto de 2022.

VILSON JORGE DALLABRIDA  
Presidente da UEx. da ESCOLA ESTADUAL 8 DE MAIO  
CPF N. 555.894.801-91

#### AVISO DE LICITAÇÃO

A Unidade Executora (UEx.) da ESCOLA ESTADUAL CASTELO BRANCO, por meio de seu Presidente, ao final assinado, torna público que, por intermédio da Equipe de Licitação, designada em Ato, realizará o processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da ESCOLA ESTADUAL CASTELO BRANCO.

PREGÃO PRESENCIAL N. 02/2022

PROCESSO N. 29/059986/2022

ABERTURA DA SESSÃO: às 8 horas, do dia 9 de setembro de 2022.

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: R. Duque Dde Caxias N. 377, Centro, CEP 79.260-000, BELA VISTA/MS  
O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sede da Unidade Executora (UEx.) da ESCOLA ESTADUAL CASTELO BRANCO, sita à R. Duque de Caxias N. 377, Centro, CEP 79.260-000, neste município.

BELA VISTA/MS, 23 de agosto de 2022.

ARNALDO BRITES FILHO NUNES  
Presidente da UEx. da ESCOLA ESTADUAL CASTELO BRANCO  
CPF N. 023.300.201-47

#### AVISO DE LICITAÇÃO

A Unidade Executora (UEx.) da ESCOLA ESTADUAL DOM AQUINO CORRÊA, por meio de sua Presidente, ao final assinado, torna público que, por intermédio da Equipe de Licitação, designada em Ato, realizará o processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da ESCOLA ESTADUAL DOM AQUINO CORRÊA.

PREGÃO PRESENCIAL N. 02/2022

PROCESSO N. 29/060335/2022

ABERTURA DA SESSÃO: às 14 horas, do dia 8 de setembro de 2022.

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: R. Marechal Floriano Peixoto N. 2142, Bairro Fração Chácara 34, CEP 79.990-000, AMAMBAI/MS

O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sede da Unidade Executora (UEx.) da ESCOLA ESTADUAL DOM AQUINO CORRÊA, sita à R. Marechal Floriano Peixoto N. 2142, Bairro Fração Chácara 34, CEP 79.990-000, neste município.

AMAMBAI/MS, 24 de agosto de 2022.

Vânia Costa Machado Berlitz  
Presidente da UEx. da ESCOLA ESTADUAL DOM AQUINO CORRÊA  
CPF N. 454.921.661-15

#### AVISO DE LICITAÇÃO

A Unidade Executora (UEx.) da ESCOLA ESTADUAL PROF. BRAZ SINIGÁGLIA, por meio de sua Presidente, ao final assinado, torna público que, por intermédio da Equipe de Licitação, designada em Ato, realizará o processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da ESCOLA ESTADUAL PROF. BRAZ SINIGÁGLIA.

PREGÃO PRESENCIAL N. 02/2022

PROCESSO N. 29/060378/2022

ABERTURA DA SESSÃO: às 13 horas, do dia 9 de setembro de 2022.

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: R. Brasilândia N. 193, Centro, CEP 79.780-000, BATAGUASSU/MS

O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sede da Unidade Executora (UEx.) da ESCOLA ESTADUAL PROF. BRAZ SINIGÁGLIA, sita à R. Brasilândia N. 193, Bairro Centro, CEP 79.780-000, neste município.

BATAGUASSU/MS, 24 de agosto de 2022.

MARIA DE LOURDES CARMONA DE LIMA  
Presidente da UEx. da ESCOLA ESTADUAL PROF. BRAZ SINIGÁGLIA  
CPF N. 856.096.501-78

#### AVISO DE LICITAÇÃO

A Unidade Executora (UEx.) da ESCOLA ESTADUAL FREI VITAL DE GARIBALDI, por meio de sua Presidente, ao final assinado, torna público que, por intermédio da Equipe de Licitação, designada em Ato, realizará o processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da ESCOLA ESTADUAL FREI VITAL DE GARIBALDI.

PREGÃO PRESENCIAL N. 02/2022

PROCESSO N. 29/060433/2022

ABERTURA DA SESSÃO: às 9 horas, do dia 9 de setembro de 2022.

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: R. Máximo José Da Rocha, 3.560, Chácara Boa Vista, CEP 79.570-000, APARECIDA DO TABOADO/MS

O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sede da Unidade Executora (UEx.) da ESCOLA ESTADUAL FREI VITAL DE GARIBALDI, sita à R. Máximo José Da Rocha, 3.560, Chácara Boa Vista, CEP 79.570-000, neste município.

APARECIDA DO TABOADO/MS, 24 de agosto de 2022.

LIDIANE OLIVEIRA DE ALMEIDA  
Presidente da UEx. da ESCOLA ESTADUAL FREI VITAL DE GARIBALDI  
CPF N. 021.710.121-61

#### AVISO DE LICITAÇÃO

A Unidade Executora (UEx.) da ESCOLA ESTADUAL VILA BRASIL, por meio de sua Presidente, ao final assinado, torna público que, por intermédio da Equipe de Licitação, designada em Ato, realizará o processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da ESCOLA ESTADUAL VILA BRASIL.

PREGÃO PRESENCIAL N. 02/2022

PROCESSO N. 29/060452/2022

ABERTURA DA SESSÃO: às 9 horas, do dia 9 de setembro de 2022.

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: Rua Cristobalina Ruiz Cabelo N. 1966, Jardim Tatiane, CEP 79.700-000, FATIMA DO SUL/MS

O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sede da Unidade Executora (UEx.) da ESCOLA ESTADUAL VILA BRASIL, sita à Rua Cristobalina Ruiz Cabelo N. 1966, Jardim Tatiane, CEP 79.700-000, neste município.

FATIMA DO SUL/MS, 24 de agosto de 2022.

Catarina Oruê Mendes Vieira  
Presidente da UEx. da ESCOLA ESTADUAL VILA BRASIL  
CPF N. 501.640.311-20

#### AVISO DE LICITAÇÃO

A Unidade Executora (UEx.) da ESCOLA ESTADUAL MARIA CONSTANÇA BARROS MACHADO, por meio de sua Presidente, ao final assinado, torna público que, por intermédio da Equipe de Licitação, designada em Ato, realizará o processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da ESCOLA ESTADUAL MARIA CONSTANÇA BARROS MACHADO.

PREGÃO PRESENCIAL N. 02/2022

PROCESSO N. 29/060457/2022

ABERTURA DA SESSÃO: às 8h30min, do dia 12 de setembro de 2022.

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: Rua Dom Aquino N. 1848, Centro, CEP 79.002-181, CAMPO GRANDE/MS  
O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sede da Unidade Executora (UEx.)

da ESCOLA ESTADUAL MARIA CONSTANÇA BARROS MACHADO, sita à Rua Dom Aquino N. 1848, Centro, CEP 79.002-181, neste município.

CAMPO GRANDE/MS, 24 de agosto de 2022.

Gabriela Nara Nicolatti  
Presidente da UEx. da ESCOLA ESTADUAL MARIA CONSTANÇA BARROS MACHADO  
CPF N. 528.229.661-68

#### **AVISO DE LICITAÇÃO**

A Unidade Executora (UEx.) da ESCOLA ESTADUAL PROFª. CREUZA APARECIDA DELLA COLETA, por meio de sua Presidente, ao final assinado, torna público que, por intermédio da Equipe de Licitação, designada em Ato, realizará o processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da ESCOLA ESTADUAL PROFª. CREUZA APARECIDA DELLA COLETA.

PREGÃO PRESENCIAL N. 02/2022

PROCESSO N. 29/059940/2022

ABERTURA DA SESSÃO: às 14 horas, do dia 6 de setembro de 2022.

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: R. dos Sabiás N. 673, Jardim Gramado, CEP 79.490-000, SAO GABRIEL DO OESTE/MS

O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sede da Unidade Executora (UEx.) da ESCOLA ESTADUAL PROFª. CREUZA APARECIDA DELLA COLETA, sita à R. dos Sabiás N. 673, Jardim Gramado, Cep 79.490-000, neste município.

SAO GABRIEL DO OESTE/MS, 22 de agosto de 2022.

ELMA FERREIRA CARVALHO GARCIA  
Presidente da UEx. da ESCOLA ESTADUAL PROFª. CREUZA APARECIDA DELLA COLETA  
CPF N. 638.203.151-87

#### **AVISO DE LICITAÇÃO**

A Unidade Executora (UEx.) da ESCOLA ESTADUAL PROFª. CLEUZA TEODORO, por meio de sua Presidente, ao final assinado, torna público que, por intermédio da Equipe de Licitação, designada em Ato, realizará o processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da ESCOLA ESTADUAL PROFª. CLEUZA TEODORO.

PREGÃO PRESENCIAL N. 02/2022

PROCESSO N. 29/052873/2022

ABERTURA DA SESSÃO: às 12 horas, do dia 12 de setembro de 2022.

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: R. Valdemir de Assis Graça N. 10, Bairro Novos Horizontes, CEP 79.410-000, PEDRO GOMES/MS

O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sede da Unidade Executora (UEx.) da ESCOLA ESTADUAL PROFª. CLEUZA TEODORO, sita à R. Valdemir de Assis Graça N. 10, Bairro Novos Horizontes, CEP 79.410-000, neste município.

PEDRO GOMES/MS, 24 de agosto de 2022.

ROSA EUGENIO DOS SANTOS CALIXTO  
Presidente da UEx. do(a) ESCOLA ESTADUAL PROFª. CLEUZA TEODORO  
CPF N. 639.153.831-04

#### **AVISO DE LICITAÇÃO**

A Unidade Executora (UEx.) da ESCOLA ESTADUAL ZUMBI DOS PALMARES, por meio de seu(sua) Presidente, ao final assinado, torna público que, por intermédio da Equipe de Licitação, designada em Ato, realizará o processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da ESCOLA ESTADUAL ZUMBI DOS PALMARES.

PREGÃO PRESENCIAL N. 02/2022

PROCESSO N. 29/060304/2022

ABERTURA DA SESSÃO: às 8 horas, do dia 12 de setembro de 2022.

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: Furnas do Dionísio S/N, Zona Rural, CEP 79.440-000, JARAGUARI/MS

O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sede da Unidade Executora (UEx.) da ESCOLA ESTADUAL ZUMBI DOS PALMARES, sita à Furnas do Dionísio S/N, Zona Rural, CEP 79.440-000, neste município.

JARAGUARI/MS, 24 de agosto de 2022.

Devanir Santana da Silva  
Presidente da UEx. da ESCOLA ESTADUAL ZUMBI DOS PALMARES  
CPF N. 035.727.561-62

## Secretaria de Estado de Saúde

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO –  
 Pregão Eletrônico nº **086/2022**  
 PROCESSO Nº. **27/004.743/2021**  
 Objeto: AQUISIÇÃO DE CORRELATOS  
 Tipo: Menor Preço

O ORDENADOR DE DESPESAS/SES, homologa e adjudica o resultado do Pregão Eletrônico nº 086/2022: os objetos dos ITEM (s)

<b>Favorecido</b>	<b>CNPJ</b>	<b>Item(ns)</b>	<b>Valor Total</b>
C.C.M Rezende LTDA	44.106.491/0001-25	002 e 002.1	400.125,00

Ficando a(s) Empresa(s) Adjudicatária(s) convocada(s) a comparecer na Coordenadoria Jurídica da Secretaria de Estado de Saúde/MS, no prazo de 05 (cinco) dias, contados da publicação para assinatura do contrato. Fundamento Legal: nos termos da Lei Federal 10.520/2002, dos Decretos Estaduais n.ºs 11.818, de 21 de março de 2005 e 11.676, de 17 de agosto de 2004 e, subsidiariamente pela Lei Federal n.º 8.666/93, na forma que especifica.

Em, 24/08/2022

**Ordenador de Despesas – SES**  
**ANTONIO CESAR NAGLIS**

## Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário

### DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESAS:

Autorizo a despesa e reconheço a dispensa de licitação, conforme Manifestação nº 0383/2022 e Despacho nº 051/2022/PJUR/AGEPEN/MS, da Unidade de Assessoria Jurídica / AGEPEN – MS, constante no processo abaixo relacionado, Programa de Trabalho: 14421001341260001 – Natureza da Despesa: 339039 – Fonte: 0100000000 – nos termos do artigo 24, inciso IV da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, para atender a Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário / MS.

Processo	Favorecido	Objeto	Valor Total R\$
31/058.753/2022	REAL FOOD ALIMENTAÇÃO LTDA	Contratação de empresa especializada em serviços de preparo e fornecimento de alimentação para atender o Estabelecimento Penal feminino e a Delegacia de Polícia de São Gabriel do Oeste/MS.	R\$ 249.436,54

Campo Grande/MS, 24 de agosto de 2022.

**AUD DE OLIVEIRA CHAVES**  
 Diretor-Presidente

### DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO:

Tornar sem efeito o termo de designação de fiscal de contrato publicado no Diário Oficial n. 10.922, de 24 de agosto de 2022, p. 88, referente à Nota de Empenho n. 2022NE000938 do processo n. 31/058.438/2022.

Campo Grande/MS, 24 de agosto de 2022.

**AUD DE OLIVEIRA CHAVES**  
 Diretor-Presidente da AGEPEN/MS

**Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos**

## AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

Concorrência Nº: CO 082/2022-DLO/AGESUL

Processo Nº: 57/004.816/2022

Objeto: OBRA DE INFRAESTRUTURA URBANA - PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS, RESTAURAÇÃO FUNCIONAL DO PAVIMENTO, CICLOVIA E SINALIZAÇÃO VIÁRIA NA RUA CORONEL PONCIANO DE MATTOS PEREIRA, ENTRE AVENIDA MARCELINO PIRES E BR 163, NO MUNICÍPIO DE DOURADOS/MS.

Vencedora: ENGEPAR ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES LTDA

Valor Total: R\$ 28.569.468,09 (VINTE E OITO MILHÕES QUINHENTOS E SESENTA E NOVE MIL QUATROCENTOS E SESENTA E OITO REAIS E NOVE CENTAVOS)

Adjudicação / homologação: conforme consta do processo, o resultado foi devidamente adjudicado à empresa vencedora sendo igualmente homologado todo o procedimento pela autoridade competente.

Campo Grande - MS, 24 de Agosto de 2022.

MÁRCIA ROSA LOPES TAVARES

DIRETORA DE LICITAÇÃO DE OBRAS DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO E EMPREENDIMENTOS-AGESUL, EM SUBSTITUIÇÃO.

## AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

Concorrência Nº: CO 075/2022-DLO/AGESUL

Processo Nº: 57/003.914/2022

Objeto: OBRA DE INFRAESTRUTURA URBANA - RESTAURAÇÃO FUNCIONAL DO PAVIMENTO E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS EM DIVERSAS RUAS, NO MUNICÍPIO DE LAGUNA CAARAPÁ/MS.

Vencedora: TS CONSTRUTORA LTDA

Valor Total: R\$ 4.074.253,31 (QUATRO MILHÕES SETENTA E QUATRO MIL DUZENTOS E CINQUENTA E TRÊS REAIS E TRINTA E UM CENTAVOS)

Adjudicação / homologação: conforme consta do processo, o resultado foi devidamente adjudicado à empresa vencedora sendo igualmente homologado todo o procedimento pela autoridade competente.

Campo Grande - MS, 24 de Agosto de 2022.

MÁRCIA ROSA LOPES TAVARES

DIRETORA DE LICITAÇÃO DE OBRAS DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO E EMPREENDIMENTOS-AGESUL, EM SUBSTITUIÇÃO.

## AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

Concorrência Nº: CO 085/2022-DLO/AGESUL

Processo Nº: 27/005.942/2022

Objeto: REFORMA DO HEMOCENTRO DE DOURADOS, NO MUNICÍPIO DE DOURADOS/MS, BLOCO 1 E IMPLANTAÇÃO: RECURSO EXCLUSIVO DO ESTADO (FONTE 100). BLOCO 2: CONTRATO DE REPASSE N. 839298/2016 - RECURSO FEDERAL (FONTE 281) E CONTRAPARTIDA ESTADUAL (FONTE 100).

Licitação: Fracassada.

Homologação: conforme consta do processo, homologado todo procedimento pela autoridade competente.

Campo Grande - MS, 24 de Agosto de 2022.

MÁRCIA ROSA LOPES TAVARES

DIRETORA DE LICITAÇÃO DE OBRAS DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO E EMPREENDIMENTOS-AGESUL, EM SUBSTITUIÇÃO.

**Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural**

Homologação de Licitação - Pregão Eletrônico n. 067/2021 - ATA 060/SAD/2022

Processo n. 55/013.182/2021 - Objeto: Aquisição de materiais de consumo

O Diretor-Presidente da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural - AGRAER homologa o resultado do Pregão Eletrônico Nº 067/2021 - ATA 060/SAD/2022, que adjudicou a empresa a Empresa Comercial HARMONIA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob n. 29.853.526/0001-04.

Fundamento Legal: Lei Federal 8.666/93, Lei Federal 10.520/2002, Decreto Estadual n. 15.454/2020 e Decreto Federal n. 10.024/2019.

André Nogueira Borges - Diretor Presidente da Agraer

Homologação de Licitação - Pregão Eletrônico n. 067/2021 - ATA 060/SAD/2022 - 1

Processo n. 55/013.182/2021- Objeto: Aquisição de materiais de consumo

O Diretor-Presidente da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural – AGRAER homologa o resultado do Pregão Eletrônico Nº 067/2021 – ATA 060/SAD/2022, que adjudicou a empresa a Empresa Comercial LUASI LIVRARIA E PAPELARIA EIRELI ME, inscrita no CNPJ/MF sob n. 12.631.751/0001-95.

Fundamento Legal: Lei Federal 8.666/93, Lei Federal 10.520/2002, Decreto Estadual n. 15.454/2020 e Decreto Federal n. 10.024/2019.

André Nogueira Borges – Diretor Presidente da Agraer

Homologação de Licitação – Pregão Eletrônico n. 067/2021 – ATA 060/SAD/2022 - 2

Processo n. 55/013.182/2021- Objeto: Aquisição de materiais de consumo

O Diretor-Presidente da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural – AGRAER homologa o resultado do Pregão Eletrônico Nº 067/2021 – ATA 060/SAD/2022, que adjudicou a empresa a Empresa Comercial SPV COMERCIAL EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob n. 34.707.374/0001-63.

Fundamento Legal: Lei Federal 8.666/93, Lei Federal 10.520/2002, Decreto Estadual n. 15.454/2020 e Decreto Federal n. 10.024/2019.

André Nogueira Borges – Diretor Presidente da Agraer

Homologação de Licitação – Pregão Eletrônico n. 067/2021 – ATA 060/SAD/2022 - 3

Processo n. 55/013.182/2021- Objeto: Aquisição de materiais de consumo

O Diretor-Presidente da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural – AGRAER homologa o resultado do Pregão Eletrônico Nº 067/2021 – ATA 060/SAD/2022, que adjudicou a empresa a Empresa Comercial YOUSSEIF AMIM YOUSSEIF - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob n. 03.257.078/0001-84.

Fundamento Legal: Lei Federal 8.666/93, Lei Federal 10.520/2002, Decreto Estadual n. 15.454/2020 e Decreto Federal n. 10.024/2019.

André Nogueira Borges – Diretor Presidente da Agraer

CONVOCAÇÃO DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

PROCESSO Nº 55/013.182/2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO

Ficam as empresas, abaixo relacionadas, notificadas para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da publicação, efetuarem a assinatura da Ata de Registro de Preços, **devendo, na ocasião apresentar documentações necessárias.**

1. HARMONIA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS EIRELI
2. LUASI LIVRARIA E PAPELARIA EIRELI ME
3. SPV COMERCIAL EIRELI
4. YOUSSEIF AMIM YOUSSEIF – EPP

Campo Grande, 15 de agosto de 2022

André Nogueira Borges – Diretor Presidente da AGRAER

## Companhia de Gás do Estado de Mato Grosso do Sul

### AVISO DE PRORROGAÇÃO

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 086/2021-D

A CIA. DE GÁS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – MSGÁS, por intermédio da Equipe de Pregão, devidamente autorizada pela autoridade competente, e por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado, conforme a Lei nº 3.394/2007, COMUNICA a PRORROGAÇÃO da data para abertura do certame de acordo com as informações abaixo:

**Objeto:** Aquisição de conexões em PEAD, SDR11 PE100.

**Valor Estimado Global Máximo: R\$ 953.778,30** (novecentos e cinquenta e três mil e setecentos e setenta e oito reais e trinta centavos).

Retirada do Edital: No site [www.msgas.com.br](http://www.msgas.com.br).

Data de Recebimento e Abertura dos Envelopes: **Dia 12/09/2022** (doze de setembro de dois mil e vinte e dois), às **8h30min (horário local)**, na sede da Companhia de Gás do Estado de Mato Grosso do Sul-MSGÁS, sito a Avenida Ministro João Arinos, nº 2.138, Tiradentes, Campo Grande – MS.

Como medida temporária de enfrentamento e prevenção de contágio por Covid-19 (Nota de Esclarecimento disponível no Portal de Licitações), a Comissão esclarece, aos interessados, a possibilidade de participação na sessão também de maneira remota/virtual (via sala Teams), por meio de convite/link que será disponibilizado pela Comissão de Licitação/Pregão, sendo necessário o envio pelo licitante (ao endereço [gelc@msgas.com.br](mailto:gelc@msgas.com.br) / [cpl@msgas.com.br](mailto:cpl@msgas.com.br)), de endereço eletrônico do representante interessado em participar da sessão.

Campo Grande, 24 de agosto de 2022.

Daniela Dias Capurro Ferreira - PREGOEIRA.

## Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul

## EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO - 202200000391

O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DE MATO GROSSO DO SUL - DETRAN/MS HOMOLOGA O RESULTADO DO LEILÃO PÚBLICO Nº **202200000391** DO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE, ITAPORA, NAVIRAI E RIO BRILHANTE/MS - VEÍCULOS PARA **Desmanche**, REALIZADO ENTRE OS DIAS 27/07/2022 e 10/08/2022, ATRAVÉS DO PORTAL LEILÕES ONLINE MS, PELO LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL **GUSTAVO CORREA PEREIRA DA SILVA**.

VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM CAMPO GRANDE								
LOTE	MARCA	ANO	COR	PLACA	UF	MOTOR	ARREMATANTE	VALOR ARREMATADO
42	HONDA/CG 160 START	2016/2017	PRETA	GHO7990	SP	KC25E0H011100	LADIS COMERCIO DE PECAS ERIELI	2.325,78
43	HONDA/CG 125 TITAN ES	2001/2001	VERDE	HSB7923	MS	JC30E21066649	LADIS COMERCIO DE PECAS ERIELI	942,61
43	HONDA/CG 150 TITAN KS	2008/2008	CINZA	HTK5878	MS	KC08E18146101	LADIS COMERCIO DE PECAS ERIELI	1.448,31
43	HONDA/CG 125 TITAN KS	2002/2002	AZUL	HSW0480	MS	MOTOR INSERVIVEL	LADIS COMERCIO DE PECAS ERIELI	925,31
43	HONDA/CG 150 TITAN ES	2004/2005	VERMELHO	HSL6384	MS	KC08E55016283	LADIS COMERCIO DE PECAS ERIELI	1.310,95
43	HONDA/BIZ 125 ES	2007/2008	VERMELHO	HSR8138	MS	JA04E28001577	LADIS COMERCIO DE PECAS ERIELI	1.597,88
43	HONDA/CG 125 TITAN ES	2001/2001	AZUL	HRK1281	MS	MOTOR INSERVIVEL	LADIS COMERCIO DE PECAS ERIELI	942,61
44	HONDA/CG 125 TITAN	1998/1998	VERMELHO	IHH4274	MS	JC25EW116080	AUTO PEÇAS BOM NEGOCIO LTDA	578,89
44	HONDA/CG 150 TITAN KS	2007/2008	VERMELHO	HSZ4172	MS	MOTOR INSERVIVEL	AUTO PEÇAS BOM NEGOCIO LTDA	1.226,74
44	HONDA/CG 125 FAN ES	2009/2009	AZUL	HTE8453	MS	MOTOR INSERVIVEL	AUTO PEÇAS BOM NEGOCIO LTDA	1.143,45
44	HONDA/CBX 200 STRADA	2001/2001	VERMELHO	HSB9415	MS	MOTOR INSERVIVEL	AUTO PEÇAS BOM NEGOCIO LTDA	857,47
26	PEUGEOT/206 14 SENSAT FX	2008/2009	PRETA	EIG1468	SP	10DBS70113616	CENTRO OESTE DESM. DE VEÍCULOS	5.369
20	GM/CORSA WIND	2000/2001	BRANCA	JZT2540	MS	MOTOR INSERVIVEL	LUCIANO TABOSA CRUZ	1.555
19	GM/CELTA 3 PORTAS	2003/2003	PRATA	GSJ7716	MG	7N0015001	LUCIANO TABOSA CRUZ	2.907
17	FORD/KA FLEX	2010/2010	VERMELHO	LPO6719	MS	MOTOR INSERVIVEL	LEAL E CASARIN LTDA ME	4.738
16	FORD/FIESTA SEDAN	2006/2007	PRATA	MXO5406	RN	CAJA78499561	CENTRO OESTE DESM. DE VEÍCULOS	6.292
12	FIAT/UNO MILLE SX	1996/1997	AZUL	HRF2765	MS	MOTOR INSERVIVEL	AUTO PEÇAS BOM NEGOCIO LTDA	1.194
9	FIAT/UNO MILLE EX	2000/2000	BRANCA	CVA7478	MS	MOTOR INSERVIVEL	AUTO PEÇAS BOM NEGOCIO LTDA	1.245
8	FIAT/UNO MILLE ECONOMY	2010/2011	BRANCA	HTV9982	MS	MOTOR INSERVIVEL	MACHADO & BEZERRA LTDA	2.881
4	FIAT/PALIO EDX	1997/1997	CINZA	HRF4749	MS	MOTOR INSERVIVEL	GARBI COMERCIO DE PECAS E ACESSORIOS PARA VEICULOS AUTOMOTOR	1.967
2	FIAT/BRAVA SX	2000/2000	BRANCA	HRU7711	MS	MOTOR INSERVIVEL	GARBI COMERCIO DE PECAS E ACESSORIOS PARA VEICULOS AUTOMOTOR	855
1	CHEVROLET/COBALT 1.8 LT	2013/2014	PRETA	OOH0036	MS	MOTOR INSERVIVEL	DIVINO FERREIRA DA SILVA ME	8.326
44	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2004/2005	PRETA	HSL5448	MS	KC08E58125934	AUTO PEÇAS BOM NEGOCIO LTDA	1.226,74
44	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2008/2009	PRETA	HTE6763	MS	E3D1E-029960	AUTO PEÇAS BOM NEGOCIO LTDA	774,17
44	YAMAHA/YBR 125E	2005/2005	VERMELHO	HSM3847	MS	E337E-085405	AUTO PEÇAS BOM NEGOCIO LTDA	697,36
45	YAMAHA/XTZ 125E	2003/2003	AZUL	HSK3887	MS	E330E-016180	AUTO PEÇAS BOM NEGOCIO LTDA	691,95
45	HONDA/CG 125 TITAN KS	2001/2001	PRATA	HSB0437	MS	MOTOR INSERVIVEL	AUTO PEÇAS BOM NEGOCIO LTDA	870,5
45	HONDA/CG 125 TITAN KSE	2003/2004	VERDE	HST9789	MS	MOTOR INSERVIVEL	AUTO PEÇAS BOM NEGOCIO LTDA	1.149,16
45	HONDA/CG 125 TITAN ES	2003/2003	AZUL	HSQ8111	MS	MOTOR INSERVIVEL	AUTO PEÇAS BOM NEGOCIO LTDA	1.157,27
45	YAMAHA/YBR 125E	2006/2007	PRETA	HSR6054	MS	E381E-042361	AUTO PEÇAS BOM NEGOCIO LTDA	810,98
45	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	2011/2011	PRETA	NRI0208	MS	E3G7E-044484	AUTO PEÇAS BOM NEGOCIO LTDA	1.256,47
45	HONDA/CG 125 TITAN KSE	2003/2003	AZUL	HST1F54	MS	MOTOR INSERVIVEL	AUTO PEÇAS BOM NEGOCIO LTDA	1.200,56
46	HONDA/C100 BIZ ES	2003/2003	VERMELHO	HST6912	MS	HA07E13083531	CLEDIVALDO DA COSTA DO NASCIMENTO	1.262,48
46	HONDA/CG 150 TITAN KS	2006/2006	AZUL	HSR3125	MS	KC08E16946455	CLEDIVALDO DA COSTA DO NASCIMENTO	1.536,4
48	HONDA/CG 150 TITAN KS	2005/2005	AZUL	HSM2059	MS	KC08E15082993	AUTO PECAS TUBARAO LTDA	1.139,22
49	HONDA/CG 125 FAN	2007/2007	PRETA	HSU8C37	MS	JC30E77093279	CLEDIVALDO DA COSTA DO NASCIMENTO	1.077,59
49	HONDA/CG 150 TITAN KS	2004/2004	PRETA	HSK5432	MS	KC08E14012310	CLEDIVALDO DA COSTA DO NASCIMENTO	1.255,65
50	YAMAHA/YBR 125K	2003/2004	VERMELHO	HSK1873	MS	MOTOR INSERVIVEL	AUTO PECAS TUBARAO LTDA	534,7
50	IROS/ONE 125	2012/2012	PRATA	OOQ9167	MS	157FMICM006382	AUTO PECAS TUBARAO LTDA	537,45
50	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2011/2011	PRETA	NRO06039	MS	E3G9E-061266	AUTO PECAS TUBARAO LTDA	998,34
50	HONDA/CG 125 TITAN KS	2002/2003	AZUL	HSQ0178	MS	JC30E13034823	AUTO PECAS TUBARAO LTDA	961,62
50	HONDA/CG150 FAN ESDI	2011/2011	VERMELHO	NRO1288	MS	KC16E8B542610	AUTO PECAS TUBARAO LTDA	1.469,33
50	HONDA/CG 125 FAN KS	2009/2009	VERMELHO	HTE1I37	MS	JC41E19004788	AUTO PECAS TUBARAO LTDA	1.052,51
28	RENAULT/CLIO AUT 1.0 H	2004/2004	PRETA	HSD3804	MS	MOTOR INSERVIVEL	FAEDO COMERCIO DE PECAS PARA VEICULOS LTDA	1.152
44	YAMAHA/YBR150 FACTOR ED	2017/2017	VERMELHO	QAG0633	MS	G3G2E-031651	AUTO PEÇAS BOM NEGOCIO LTDA	1.634,89
44	DAFRA/SPEED 150	2011/2011	VERMELHO	NRO3655	MS	C7DB003635	AUTO PEÇAS BOM NEGOCIO LTDA	540,02
50	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2011/2012	VERMELHO	NR2280	MS	E3G9E-095962	AUTO PECAS TUBARAO LTDA	1.022,21
50	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2009/2009	AZUL	HTM6745	MS	E3D1E-078612	AUTO PECAS TUBARAO LTDA	745,86
50	YAMAHA/T115 CRYPTON ED	2010/2010	PRETA	HTU9102	MS	E3F6E-004029	AUTO PECAS TUBARAO LTDA	779,83
50	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2012/2013	ROXA	NRV9845	MS	E3G9E-128514	AUTO PECAS TUBARAO LTDA	1.079,13
49	HONDA/CG 125 FAN	2008/2008	PRETA	HTR1172	MS	JC30E78746093	CLEDIVALDO DA COSTA DO NASCIMENTO	1.108,69
49	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2011/2012	PRETA	NRO9758	MS	E3G9E-091199	CLEDIVALDO DA COSTA DO NASCIMENTO	1.174,13
49	HONDA/CG 125 FAN ES	2010/2011	VERMELHO	NRG9121	MS	JC41E2B510446	CLEDIVALDO DA COSTA DO NASCIMENTO	1.367,21

49	HONDA/BIZ 125 ES	2009/2010	PRETA	HTM3933	MS	JC42E2A006607	CLEDIVALDO DA COSTA DO NASCIMENTO	1.788,79
49	HONDA/CBX 250 TWISTER	2002/2002	VERMELHO	HSW4493	MS	MC35E-2050997	CLEDIVALDO DA COSTA DO NASCIMENTO	903,81
49	HONDA/CG 125 TITAN	1997/1998	VERMELHO	AHK1492	MS	JC25E-W013110	CLEDIVALDO DA COSTA DO NASCIMENTO	614,18
49	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2007/2007	PRETA	HSV0169	MS	KC08E27035913	CLEDIVALDO DA COSTA DO NASCIMENTO	1.436,94
48	JTA/SUZUKI INTRUDER 125	2007/2007	VERDE	DZQ1877	SP	F401BR189399	AUTO PECAS TUBARAO LTDA	922,43
48	HONDA/CG 125 FAN ES	2011/2011	VERMELHO	NRO0A83	MS	JC41E2B734863	AUTO PECAS TUBARAO LTDA	1.296,03
48	HONDA/CG 125 FAN	2005/2005	VERMELHO	HSN6828	MS	MOTOR INSERVIVEL	AUTO PECAS TUBARAO LTDA	934
48	HONDA/CG 125 TITAN KS	2001/2001	VERDE	HSB2715	MS	JC30E11150558	AUTO PECAS TUBARAO LTDA	871,91
48	HONDA/C100 BIZ	1999/1999	AZUL	HRW1451	MS	HA07E-X063441	AUTO PECAS TUBARAO LTDA	508,83
48	YAMAHA/YBR 125ED	2008/2008	VERMELHO	HTK3089	MS	MOTOR INSERVIVEL	AUTO PECAS TUBARAO LTDA	951,89
48	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2008/2008	PRETA	HTK3406	MS	KC08E28053552	AUTO PECAS TUBARAO LTDA	1.479,15
47	HONDA/BIZ 125 ES	2005/2006	PRATA	HSO2743	MS	JA04E26008468	LADIS COMERCIO DE PECAS ERIELI	1.495,01
47	HONDA/BIZ 125 KS	2007/2007	PRATA	HSU7451	MS	JA04E17022240	LADIS COMERCIO DE PECAS ERIELI	1.426,4
47	YAMAHA/YBR 125K	2002/2002	PRETA	HSW6696	MS	E314E-026104	LADIS COMERCIO DE PECAS ERIELI	519,38
47	HONDA/CG 125 FAN	2008/2008	PRETA	JVH7715	MS	JC30E78683356	LADIS COMERCIO DE PECAS ERIELI	1.221,94
47	HONDA/CG 150 JOB	2004/2005	BRANCA	JZW8333	MT	KC08E35002863	LADIS COMERCIO DE PECAS ERIELI	1.324,86
47	YAMAHA/FACTOR YBR125 E	2009/2009	PRATA	HTM4200	MS	E3C9E-020621	LADIS COMERCIO DE PECAS ERIELI	1.069,63
47	HONDA/C100 BIZ	2005/2005	VERMELHO	HSO7024	MS	HA07E-5041316	LADIS COMERCIO DE PECAS ERIELI	1.209,59
47	YAMAHA/FAZER YS250	2011/2012	PRETA	NRI6276	MS	G390E-050589	LADIS COMERCIO DE PECAS ERIELI	2.452,81
47	HONDA/BIZ 125 ES	2006/2006	PRETA	HSP7514	MS	JA04E26860205	LADIS COMERCIO DE PECAS ERIELI	1.495,01
47	HONDA/CG 125 FAN ES	2011/2011	ROXA	NRK5389	MS	JC41E2B527780	LADIS COMERCIO DE PECAS ERIELI	1.507,36
46	HONDA/BIZ 125 ES	2007/2008	AMARELA	HSW7589	MS	JA04E28011591	CLEDIVALDO DA COSTA DO NASCIMENTO	1.897,07
46	HONDA/POP100	2007/2007	PRETA	HSW9361	MS	HB02E17070655	CLEDIVALDO DA COSTA DO NASCIMENTO	752,67
48	HONDA/CG 125 TITAN KS	2002/2003	VERMELHO	HSW7507	MS	JC30E13009334	AUTO PECAS TUBARAO LTDA	1.047,66
48	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	2012/2013	AZUL	NRV1893	MS	E3G7E-073617	AUTO PECAS TUBARAO LTDA	1.372,85
46	HONDA/CBX 250 TWISTER	2006/2007	VERMELHO	HSS5411	MS	MC35E-7009554	CLEDIVALDO DA COSTA DO NASCIMENTO	1.825,54
46	HONDA/BIZ 125 ES	2009/2010	VERMELHO	HTM3785	MS	JC42E2A001091	CLEDIVALDO DA COSTA DO NASCIMENTO	2.189,25
21	I/BMW X3 PA71	2005/2005	PRETA	FSM8000	MS	MOTOR INSERVIVEL	FAEDO COMERCIO DE PECAS PARA VEICULOS LTDA	2.401
22	I/CITROEN C4 PIC GLXA 5L	2010/2011	PRATA	AGN4555	PR	10LH5F1795778	CENTRO OESTE DESM. DE VEÍCULOS	8.292
23	I/FIAT SIENA EX	2001/2001	CINZA	DBP9469	MS	178D8011*5127825*	GARBI COMERCIO DE PECAS E ACESSORIOS PARA VEICULOS AUTOMOTOR	3.664
25	IMP/VW POLO CLAS. 1.8 MI	1998/1998	BRANCA	CSX0430	MS	USD723567	GARBI COMERCIO DE PECAS E ACESSORIOS PARA VEICULOS AUTOMOTOR	1.462
42	HONDA/CG 125 CARGO	2001/2002	AMARELA	HRK6608	MS	MOTOR INSERVIVEL	LADIS COMERCIO DE PECAS ERIELI	520,37
38	VW/GOL ESPECIAL	2001/2001	BRANCA	DEY1859	MS	AFZ579445	AUTO PEÇAS BOM NEGOCIO LTDA	2.020
46	HONDA/BIZ 125 EX	2012/2012	VERMELHO	NRO9842	MS	JC48E3C012184	CLEDIVALDO DA COSTA DO NASCIMENTO	2.321,65
46	YAMAHA/NEO AT115	2007/2008	AZUL	HTB0599	MS	E3A3E-001751	CLEDIVALDO DA COSTA DO NASCIMENTO	1.139,21
46	HONDA/CBX 250 TWISTER	2002/2002	PRETA	HRW9176	MS	MC35E-2025887	CLEDIVALDO DA COSTA DO NASCIMENTO	1.107,25
46	YAMAHA/YBR 125K	2007/2008	AZUL	HSZ4268	MS	E382E-142409	CLEDIVALDO DA COSTA DO NASCIMENTO	1.186,39
45	I/TRAXX JL110 8	2007/2007	PRATA	HTC2654	MS	MOTOR INSERVIVEL	AUTO PEÇAS BOM NEGOCIO LTDA	333,93
45	DAFRA/SUPER 100	2009/2009	VERMELHO	NRG2686	MS	A1A9000801	AUTO PEÇAS BOM NEGOCIO LTDA	389,84
45	HONDA/CG 125 TITAN ES	2002/2003	AZUL	HRK8733	MS	JC30E11046390	AUTO PEÇAS BOM NEGOCIO LTDA	1.157,27
3	FIAT/PALIO ED	1997/1998	AZUL	HRL7240	MS	MOTOR INSERVIVEL	LUCIANO TABOSA CRUZ	1.299
5	FIAT/PALIO EX	1998/1998	PRETA	HRM7443	MS	MOTOR INSERVIVEL	GARBI COMERCIO DE PECAS E ACESSORIOS PARA VEICULOS AUTOMOTOR	1.372
6	FIAT/UNO CS	1991/1991	BRANCA	HQP8567	MS	MOTOR INSERVIVEL	AUTO PEÇAS BOM NEGOCIO LTDA	818
7	FIAT/UNO ELECTRONIC	1995/1995	VERDE	HRE3048	MS	MOTOR INSERVIVEL	GARBI COMERCIO DE PECAS E ACESSORIOS PARA VEICULOS AUTOMOTOR	1.453
10	FIAT/UNO MILLE FIRE	2003/2003	VERDE	HSA4927	MS	MOTOR INSERVIVEL	MACHADO & BEZERRA LTDA	2.091
11	FIAT/UNO MILLE SMART	2000/2001	BRANCA	HRR0184	MS	146A70146129574	DIVINO FERREIRA DA SILVA ME	2.245
13	FORD/FIESTA	2004/2005	BRANCA	JZU5602	MS	CAJA58272472	LAURINDO DE OLIVEIRA E S. LTDA	3.520
14	FORD/FIESTA	2002/2003	BRANCA	HSA4327	MS	MOTOR INSERVIVEL	GARBI COMERCIO DE PECAS E ACESSORIOS PARA VEICULOS AUTOMOTOR	3.257
15	FORD/FIESTA 1.6 FLEX	2005/2005	BRANCA	HSE5184	MS	QFJA58363483	MACHADO & BEZERRA LTDA	5.147
18	GM/CELTA 2P LIFE	2007/2008	BRANCA	HSX8658	MS	Q30020571	LEAL E CASARIN LTDA ME	4.471
27	RENAULT/CLIO AUT 1.0 H	2006/2006	CINZA	MWB7254	MS	MOTOR INSERVIVEL	CENTRO OESTE DESM. DE VEÍCULOS	3.245
29	RENAULT/CLIO RN 1.0 16V	2001/2002	CINZA	HRG8930	MS	MOTOR INSERVIVEL	AUTO PEÇAS BOM NEGOCIO LTDA	1.671
40	VW/GOL 1.0	2005/2005	CINZA	JUX8321	MS	MOTOR INSERVIVEL	AUTO PEÇAS BOM NEGOCIO LTDA	2.285
41	HONDA/BIZ 125 ES	2012/2012	VERMELHO	NBN5396	RO	JC48E2C049814	LADIS COMERCIO DE PECAS ERIELI	2.037,66
41	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	2011/2011	PRETA	NRO2202	MS	E3G7E-030639	LADIS COMERCIO DE PECAS ERIELI	1.388,86
41	HONDA/CG 125 TITAN	1999/1999	AZUL	HRT9170	MS	JC25EX166362	LADIS COMERCIO DE PECAS ERIELI	745,11
44	DAFRA/KANSAS 150	2008/2009	PRATA	HTM8711	MS	C2L8027002	AUTO PEÇAS BOM NEGOCIO LTDA	575,19
43	HONDA/CG 125 CARGO	1995/1995	VERDE	HRB7145	MS	MOTOR INSERVIVEL	LADIS COMERCIO DE PECAS ERIELI	334,15
43	HONDA/C100 BIZ	2002/2002	AZUL	HSW1055	MS	MOTOR INSERVIVEL	LADIS COMERCIO DE PECAS ERIELI	886,65
43	HONDA/CG 125 TITAN KS	2003/2003	AZUL	HST2026	MS	JC30E13259480	LADIS COMERCIO DE PECAS ERIELI	1.113,55



43	HONDA/CG 125 TITAN	1996/1996	CINZA	HTW3139	MS	JC25E065567	LADIS COMERCIO DE PECAS ERIELI	672,97
42	HONDA/CG 125 TITAN	1998/1998	VERMELHO	JYX0217	MS	JC25E-W224846	LADIS COMERCIO DE PECAS ERIELI	697,03
42	HONDA/CG 125 TITAN KS	2002/2002	PRATA	HSW2505	MS	MOTOR INSERVIVEL	LADIS COMERCIO DE PECAS ERIELI	906,75
42	YAMAHA/YBR 125K	2007/2007	PRETA	HSV7583	MS	E382E-121975	LADIS COMERCIO DE PECAS ERIELI	974
42	HONDA/CG 125 FAN	2005/2006	VERMELHO	HSO3690	MS	MOTOR INSERVIVEL	LADIS COMERCIO DE PECAS ERIELI	1.003,63
42	JTA-SUZUKI/GS120	2013/2014	VERMELHO	OO04507	MS	E468-BR100265	LADIS COMERCIO DE PECAS ERIELI	1.074,3
42	HONDA/CG150 FAN ESDI	2011/2011	VERMELHO	NRK6725	MS	KC16E8B526303	LADIS COMERCIO DE PECAS ERIELI	1.788,94
42	HONDA/NX-4 FALCON	2000/2001	PRATA	HRX5861	MS	ND07E1000787	LADIS COMERCIO DE PECAS ERIELI	2.106,94
41	HONDA/CG 125 TODAY	1991/1991	PRETA	HQK0114	MS	MOTOR INSERVIVEL	LADIS COMERCIO DE PECAS ERIELI	574,32
41	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2007/2007	PRETA	HSV6948	MS	MOTOR INSERVIVEL	LADIS COMERCIO DE PECAS ERIELI	1.604,12
41	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2009/2009	PRETA	HTH9742	MS	E3D1E-081620	LADIS COMERCIO DE PECAS ERIELI	929,04
41	HONDA/POP100	2007/2007	AMARELA	NJJ0307	MT	HB02E17004015	LADIS COMERCIO DE PECAS ERIELI	648,09
41	HONDA/CG 125 TODAY	1991/1992	VERMELHO	HQK0274	MS	MOTOR INSERVIVEL	LADIS COMERCIO DE PECAS ERIELI	613,73
41	HONDA/CG 125 TITAN KS	2001/2001	VERDE	HSB1828	MS	MOTOR INSERVIVEL	LADIS COMERCIO DE PECAS ERIELI	1.016,96
41	YAMAHA/YBR 125K	2002/2003	VERMELHO	JMT1792	BA	MOTOR INSERVIVEL	LADIS COMERCIO DE PECAS ERIELI	548,04
39	VW/POINTER CLI 1.8	1995/1996	VERDE	GOA8860	MS	USC083925	GARBI COMERCIO DE PECAS E ACESSORIOS PARA VEICULOS AUTOMOTOR	1.820
37	VW/GOL SPECIAL	2001/2001	CINZA	DEH8371	MS	AFZ648669	AUTO PEÇAS BOM NEGOCIO LTDA	1.320
36	VW/GOL GL 1.8 MI	1997/1997	VERDE	HRJ3670	MS	UDD019905	MACHADO & BEZERRA LTDA	1.928
35	VW/GOL COPA	1994/1994	AZUL	BZC7393	SP	UNB050598	DIVINO FERREIRA DA SILVA ME	3.019
34	VW/GOL CLI	1995/1995	BRANCA	CAS1391	PR	MOTOR INSERVIVEL	DIVINO FERREIRA DA SILVA ME	1.172
33	VW/GOL 1.0 GIV	2013/2014	BRANCA	MLL3195	MS	CCP443915	MACHADO & BEZERRA LTDA	4.772
32	VW/GOL 1.0	1999/2000	BRANCA	JZO3310	MS	MOTOR INSERVIVEL	GARBI COMERCIO DE PECAS E ACESSORIOS PARA VEICULOS AUTOMOTOR	1.287
31	VW/GOL 1.0	2012/2013	PRATA	FDO4461	SP	CCNC10083	LEAL E CASARIN LTDA ME	9.911
30	VW/FOX 1.0	2009/2010	PRETA	CYK1750	SP	MOTOR INSERVIVEL	LEAL E CASARIN LTDA ME	5.518
24	I/FIAT SIENA FIRE FLEX	2010/2010	PRATA	HNU5748	MS	MOTOR INSERVIVEL	CENTRO OESTE DESM. DE VEÍCULOS	5.309
<b>VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM ITAPORA</b>								
<b>LOTE</b>	<b>MARCA</b>	<b>ANO</b>	<b>COR</b>	<b>PLACA</b>	<b>UF</b>	<b>MOTOR</b>	<b>ARREMATANTE</b>	<b>VALOR ARREMATADO</b>
51	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2008/2008	CINZA	HTE1644	MS	MOTOR INSERVIVEL	LADIS COMERCIO DE PECAS ERIELI	1.047,61
<b>VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM NAVIRAI</b>								
<b>LOTE</b>	<b>MARCA</b>	<b>ANO</b>	<b>COR</b>	<b>PLACA</b>	<b>UF</b>	<b>MOTOR</b>	<b>ARREMATANTE</b>	<b>VALOR ARREMATADO</b>
51	HONDA/CG 125 TITAN KS	2003/2003	PRATA	ALB2619	PR	MOTOR INSERVIVEL	LADIS COMERCIO DE PECAS ERIELI	748,81
<b>VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM RIO BRILHANTE</b>								
<b>LOTE</b>	<b>MARCA</b>	<b>ANO</b>	<b>COR</b>	<b>PLACA</b>	<b>UF</b>	<b>MOTOR</b>	<b>ARREMATANTE</b>	<b>VALOR ARREMATADO</b>
51	HONDA/CBX 250 TWISTER	2008/2008	VERMELHO	HTE4034	MS	MC35E-8110743	LADIS COMERCIO DE PECAS ERIELI	1.005,67
51	HONDA/BIZ 100 KS	2012/2013	PRETA	NRM6133	MS	HC14E1D005015	LADIS COMERCIO DE PECAS ERIELI	954,3
51	HONDA/BIZ 125 ES	2005/2006	PRATA	HSN9419	MS	JA04E26002542	LADIS COMERCIO DE PECAS ERIELI	895,59
51	HONDA/CG 125 TITAN KS	2001/2001	VERMELHO	DEO5684	MS	MOTOR INSERVIVEL	LADIS COMERCIO DE PECAS ERIELI	589,98

Rudel Espíndola Trindade Junior

Diretor Presidente

Detran-MS

Virginia Augusta Manetti Goes

Diretora DIRVE

Detran-MS

**EDITAL DE LEILÃO 202200000600 – SUCATA APROVEITÁVEL**

O Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN/MS torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar Leilão de veículos para desmanche apreendidos/recolhidos no pátio deste Órgão, nos Municípios de CAMPO GRANDE/MS, COXIM/MS, PEDRO GOMES/MS, RIO VERDE DE MATO GROSSO/MS, SAO GABRIEL DO OESTE/MS, SONORA/MS, cujos lotes estão relacionados na cláusula 15 do presente edital e constante da publicação dos Diários Oficiais nº 10532 de 10/06/2021, 10587 de 28/07/2021, 10627 de 08/09/2021, 10657 de 18/10/2021, 10718 de 28/12/2021, 10754 de 10/02/2022, 10790 de 30/03/2022, 10821 de 05/05/2022, 10834 de 17/05/2022, 10838 de 20/05/2022, 10877 de 30/06/2022, 10882 de 04/07/2022 com fundamento na Lei 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, na Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que institui normas para licitações e contratos administrativos, na Lei Federal nº 12.977 de 20 de maio de 2014 que disciplina a atividade de desmontagem de veículos automotores, na Lei Federal nº 13.160 de 26 de Agosto de 2015, que dispõe sobre a retenção, remoção e leilão de veículos, na Resolução CONTRAN nº 611/2016 que regulamenta a Lei nº 12.977, de 20 de maio de 2014, Decreto nº 99.658, de 30 de outubro de 1990, que regulamenta o reaproveitamento, a movimentação, a alienação e outras formas de desfazimento de material, na Resolução CONTRAN nº 623, de 06 de setembro de 2016 e nas disposições deste Edital.

**1.** O leilão será conduzido e realizado por Leiloeiro Oficial Sr. Bruno Barreto Sanches (Barreto Leilões), regularmente matriculado(a) na Junta Comercial do Estado do Mato Grosso do Sul – JUCEMS Nº 37, que se incumbirá de desenvolver o procedimento nos dias, horários e locais, conforme preconizado neste Edital, em conformidade com a Lei 8.666/93, Decreto Federal nº 21.981, de 19/10/32 e Instrução Normativa nº 110/09, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC”.

1.1. O certame será conduzido na forma “ONLINE”, por intermédio do site **www.barretoleiloes.com.br**, poden-

do receber lances pela rede mundial de computadores (internet), a partir das 10:00 hs do dia **25/08/2022**, com encerramento previsto para as 15:00 hs do dia **09/09/2022** – HORÁRIOS DE BRASÍLIA.

1.2. Para efetuar o lance via rede mundial de computadores (internet) os interessados deverão acessar previamente o Portal Barreto Leilões, no endereço eletrônico: [www.barretoleiloes.com.br](http://www.barretoleiloes.com.br) e fazer o seu cadastro, de forma inteiramente gratuita, ocasião em que será fornecida orientação quanto à remessa dos documentos exigidos, os quais são: Contrato Social, CNPJ, RG e CPF do sócio dirigente, proprietário ou assemelhado com poder bastante e Certificado de Credenciamento na forma do artigo 4º, § 4º, da Lei nº 12.977/2014 e artigo 5º da Resolução Contran nº 611/2016. Com o cadastro realizado com sucesso, e após o recebimento dos documentos exigidos, será liberado o cadastro para oferta de lances, acessando o portal com login e senha, tornando apto o licitante para efetuar seus lances.

1.3. O lance mínimo não poderá ser inferior ao valor da avaliação correspondente.

1.4. A simples oferta de lance implica aceitação tácita pelo licitante de todas as normas e condições estabelecidas neste Edital.

**2. Poderão participar do leilão somente pessoas jurídicas devidamente credenciadas em qualquer DETRAN do Território Nacional, conforme Lei 12.977/2014, regulamentada pela Res. CONTRAN 611/2016.**

2.1. As empresas sediadas no Estado de Mato Grosso do Sul devem estar credenciadas perante o Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul, conforme Portaria DETRAN-MS "N" Nº 104/2021, levando-se em conta o art. 12 da referida portaria para aquelas empresas com o credenciamento vigente com base na Portaria DETRAN/MS "N" n.º 66/2020.

2.2. É vedada a participação de servidores do DETRAN/MS.

2.3. É terminantemente proibido arrematar bens em nome de terceiro, ou seja, aquele que arrematar terá o auto de arrematação em nome próprio, independentemente de ser parente, cônjuge, corretor etc., do interessado.

**3. Ao licitante que ofertar o maior lance será vendido o lote correspondente, desde que satisfaça as condições estabelecidas nos itens seguintes:**

3.1. O arrematante deverá realizar o pagamento das obrigações no prazo máximo de **24 (vinte e quatro) horas**, contados do primeiro dia útil subsequente ao encerramento do certame, mediante depósito em moeda corrente do país na conta-corrente do LEILOEIRO, **Banco SICREDI, agência 0911, conta-corrente 80040-3, favorecido: Barreto Leilões, CNPJ: 44.452.023/0001-02, CHAVE PIX: 44.452.023/0001-02**. O pagamento deverá incluir o valor da arrematação do lote e a comissão de 5,00% (cinco por cento) do leiloeiro, sendo que o comprovante do depósito deverá ser enviado por e-mail ou entregue no escritório do leiloeiro para comprovar a quitação da obrigação.

**4. Os lotes estarão disponíveis com fotos, no Portal Barreto Leilões, no endereço eletrônico [www.barretoleiloes.com.br](http://www.barretoleiloes.com.br) de forma meramente ilustrativa, não dispensada a vistoria no local onde se encontram recolhidos/apreendidos os bens. Os lotes poderão ser examinados nos dias **05, 06 e 08 de setembro de 2022**, no seguinte local: **Pátio da Autotran**, localizado na Rua Gerval Bernardino de Souza, nº 644 – Bairro Rita Vieira em Campo Grande – MS, das 08h às 11h e das 13h30min às 16h30min.**

4.1. Os bens serão leiloados e entregues nas condições em que se encontram, devendo os interessados vistoriá-los antecipadamente, nas datas mencionadas na cláusula 4 do presente edital, isentando o DETRAN/MS, o Leiloeiro Oficial e a Barreto Leilões de qualquer responsabilidade sobre as condições destes.

4.2. É permitida, exclusivamente, a avaliação visual dos lotes, sendo vedados quaisquer outros procedimentos como manuseio, experimentação e retirada de peças.

4.3. O estado e as condições dos lotes objeto do presente edital se presumem conhecidos e aceitos pelos licitantes na data da realização do leilão, não sendo aceitas reclamações posteriores.

**5. Da abertura até o encerramento do leilão, os lances deverão ser ofertados pelos licitantes diretamente no Portal da Barreto Leilões e serão imediatamente divulgados on-line, de modo a viabilizar a preservação do tempo real das ofertas. Para que haja o encerramento da arrematação do lote, este deverá permanecer por 3 (três) minutos sem receber outra oferta. Sobrevindo lance durante os 3 (três) minutos antecedentes ao termo final de encerramento do lote, o relógio abrirá prorrogado em 3 (três) minutos, contados da última oferta e assim sucessivamente, até a permanência por 3 (três) minutos sem receber outra oferta, quando se encerrará a arrematação do lote.**

5.1. Encerrado o lote será considerado vencedor o maior lance recebido nas condições dispostas na cláusula 5, até o encerramento total do leilão, oportunidade em que a Barreto Leilões providenciará a respectiva Nota de Arremate e meios para se efetuar os devidos pagamentos, no prazo previsto no item 3.1 deste edital.

**6. Os veículos serão entregues sem as placas e sem identificação de chassi.**

6.1. As placas serão recolhidas e o local onde se encontra a numeração de identificação do chassi será retirado ou lixado antes da entrega do bem arrematado.

6.2. Os motores dos veículos leiloados para desmanche poderão ter sua base, onde é gravado o seu identificador numérico, utilizado em outros veículos. Informamos, ainda, que nem todos os motores dos veículos leiloados nesta situação são os originais de fábrica, podendo assim ter sua potência diferente da anunciada pelo fabricante.

6.3. Os vidros dos **veículos que apresentarem o código VIS impresso não poderão ser reutilizados.**

6.4. O arrematante é responsável pela utilização e destino final dos veículos objetos deste leilão para desmanche e responderá, civil e penalmente, pelo seu uso ou destinação em desacordo com as restrições estabelecidas neste edital e na legislação em vigor.

6.5. O arrematante deverá emitir nota fiscal de entrada (art. 6º da Lei Federal nº 12.977 de 2014) e requerer junto ao DETRAN/MS, em até 5 (cinco) dias úteis do ato de ingresso em suas dependências, a Baixa do registro, e conforme o art. 7º da mesma lei, é **vedada a desmontagem antes da Certidão de Baixa, assim como a remontagem do veículo sobre o mesmo chassi, de forma a manter o registro anterior**, segundo dispõe o art. 126 do CTB.

6.6. O arrematante não poderá comercializar o motor do lote arrematado sem numeração de identificação, uma vez que ele se destina exclusivamente ao desmonte e reaproveitamento comercial de suas peças e partes metálicas.

**7. Os bens arrematados deverão ser retirados nos dias 19/09/2022 ao dia 23/09/2022, em dias úteis, das 08h30 às 11h00 e das 13h30 às 16h30, mediante apresentação dos documentos de quitação total dos bens arrematados, ou seja, a nota de arremate e autorização de entrega emitidas pelo Leiloeiro Oficial.**

7.1. Os arrematantes vindos de outros Estados ficarão sujeitos às mesmas disposições para a retirada do bem arrematado do pátio onde se encontram os lotes.

7.2. O arrematante que deixar de retirar o lote arrematado após o prazo previsto no item 7 deste edital, estará sujeito ao pagamento de taxas e diárias de permanência, após o prazo de 60 dias da data final do leilão será considerado desistente, perdendo o valor integral pago na arrematação e comissão do Leiloeiro Oficial, devendo retornar o lote ao acervo de veículos apreendidos para ser leiloado em outra oportunidade.

7.3. O arrematante será o único responsável por quaisquer acidentes que por ventura ocorram durante a retirada do lote arrematado, estando o DETRAN/MS, o Leiloeiro Oficial e Barreto Leilões, isentos de quaisquer responsabilidades civil e/ou criminal, bem como, de outros danos decorrentes.

7.4. Deverá o arrematante observar, no momento da retirada, se o lote está de acordo com o bem leiloado, sendo que a retirada pressupõe tal condição.

**8. É proibido ao arrematante do lance vencedor, ceder, permutar, vender ou de qualquer forma negociar os lotes arrematados antes do pagamento e da retirada do veículo das dependências do Leiloeiro Oficial.**

**9. O valor integral arrecadado com os arremates no leilão será depositado em conta bancária do órgão cujos valores arrecadados terão ordem de prevalência prevista no artigo 32 da Res. CONTRAN 623/2016.**

**10. Os que tiverem crédito sobre o veículo poderão requerer a habilitação nos termos da Res.623/2016, a partir do lançamento deste edital até o encerramento da sessão de lances, sendo que o pagamento se dará após a quitação dos débitos previstos nos incisos I a VIII do art. 32, da Res.623/2016, se houver saldo, e obedecida a ordem cronológica de habilitação.**

**11. Restando saldo do produto apurado na venda de cada veículo, quitados os débitos e as despesas previstas na Res. 623/2016, este deverá ser mantido em conta remunerada na agência bancária pública ou privada que o órgão detenha suas movimentações regulares. O DETRAN/MS no prazo de 30 (trinta) dias, contados da realização do leilão, deverá notificar o ex-proprietário para que realize o levantamento do saldo. Os saldos credores não reclamados serão mantidos em registro e contas bancárias do DETRAN/MS, pelo prazo de 5 (cinco) anos a contar da data do Termo de Homologação do Leilão, findo o qual serão recolhidos ao Fundo Nacional de Segurança e Educação de Trânsito – FUNSET, conforme previsão contida no art. 6º, inciso VII da Lei nº 9.602, de 21 de janeiro de 1998, sendo que o repasse deverá ser realizado por meio de Guia de Recolhimento da União – GRU.**

**12. Havendo insuficiência de recursos para quitação dos débitos e despesas previstas, o DETRAN/MS deverá comunicar aos demais órgãos e entidades de trânsitos credores, para que promovam a desvinculação de tais débitos do registro do veículo. Os débitos que não forem cobertos pelo valor alcançado com a alienação do veículo, poderão ser cobrados pelos credores na forma da legislação em vigor, por meio de ação própria e inclusão em Dívida Ativa em nome dos ex-proprietários.**

**13. O arrematante que deixar de cumprir os dispositivos contidos neste edital será considerado inadimplente e submetido às sanções administrativas previstas nos incisos I e II, do art.87 da Lei 8.666, devendo recolher multa de R\$ 500,00 (quinhentos reais) por lote, além do impedimento de participar dos Leilões do DETRAN/MS pelo prazo de 01 (um) ano. Ademais, será imputada a pena, disposta no art. 335 do Código Penal, àquele que tentar impedir, perturbar ou fraudar leilão público.**

**14. O Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MS se reserva o direito de adiar, revogar, anular ou alterar o presente Edital de Leilão, no todo ou em parte, sem que caiba aos interessados reclamação de qualquer espécie, direito a qualquer indenização, caso seja constatada alguma irregularidade, observando, sempre a legislação vigente.**

14.1. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo deverão ser enviados à Comissão de Leilão em até 3 (três) dias úteis anteriores a data designada para abertura da sessão pública exclusivamente por meio eletrônico no endereço [secol@detran.ms.gov.br](mailto:secol@detran.ms.gov.br)

14.2. Fica eleito o Foro da Comarca de Campo Grande, capital do Estado do Mato Grosso do Sul, para discussão de eventuais litígios, oriundos da presente Licitação, com renúncia de outros, ainda que mais privilegiados;

**15. Impugnação, esclarecimentos e recursos**

15.1. As impugnações referentes ao edital poderão ser feitas por qualquer pessoa, no prazo de até 02 (dois) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública.

15.2. As impugnações deverão ser manifestadas por escrito, protocolado o original, mediante recebimento na 2º (segunda) via, no Setor de Comissão de Leilão – SECOL (Bloco 08) do DETRAN-MS, localizado no endereço do DETRAN-MS, Rodovia MS 080, Km 10 – CEP: 79114-901, Campo Grande – MS. Tel: 3368-0135, contendo no envelope: À Comissão de Leilão – IMPUGNAÇÃO – LEILÃO 2022000000529.

15.3. Caberá à Comissão de Leilão decidir sobre a impugnação no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas.

15.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

15.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados à Comissão de Leilão, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, por meio eletrônico no endereço secol@detran.ms.gov.br, ou protocoladas no endereço indicado no Edital.

15.6. Os recursos contra atos da administração referentes à habilitação e ao julgamento das propostas, poderão ser interpostos no prazo de 05 (cinco) dias contados da publicação do resultado do certame nos termos do artigo 109 da Lei 8.666, de 1993.

15.7. Os recursos previstos no art. 109 da Lei nº 8.666, de 1993, deverão ser manifestadas por escrito, protocolado o original, mediante recebimento na 2º (segunda) via, no Setor de Comissão de Leilão – SECOL (Bloco 08) do DETRAN-MS, localizado no endereço constante no preâmbulo deste edital, no horário de 07h30min as 11h30min e de 13h30min as 16h30min, de segunda a sexta-feira, em dias úteis.

15.8. Os pedidos de impugnações e/ou de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

15.9. As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados pela Comissão de Leilão serão entranhadas nos autos do processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

**16. Relação dos bens a serem leiloados:**

VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM CAMPO GRANDE/MS								
LOTE	MARCA	ANO	COR	PLACA	UF	MOTOR	RENAVAM	VALOR LOTE(R\$)
001	FIAT/PALIO EX	1999/1999	VERDE	CXQ1003	MS	MOTOR INSERVIVEL	717074226	546,00
002	FIAT/SIENA FIRE FLEX	2007/2007	PRATA	CYW1368	MS	178F10117376393	910812373	962,00
003	FIAT/STILO SPORTING DUAL	2008/2008	VERMELHO	HTC0540	MS	MOTOR INSERVIVEL	961095857	1.176,00
004	FIAT/UNO MILLE ELECTRONI	1993/1993	CINZA	BLI1163	MS	3686266	610239694	207,00
005	FIAT/UNO MILLE EP	1996/1996	VERMELHO	HRH0593	MS	MOTOR INSERVIVEL	650378571	537,00
006	FIAT/UNO MILLE FIRE	2001/2002	AZUL	AAK2138	MS	5237204	765490927	456,00
007	FIAT/UNO MILLE SMART	2000/2001	VERDE	HUR3595	MS	6172955	747423814	611,00
008	FIAT/UNO MILLE SMART	2000/2001	VERMELHO	IJV7039	MS	MOTOR INSERVIVEL	751337226	611,00
009	FIAT/UNO MILLE SMART	2001/2001	VERDE	HUR5222	MS	6244660	758706405	651,00
010	GM/CHEVETTE SE	1986/1987	AZUL	HQU9098	MS	MOTOR INSERVIVEL	140193910	286,00
011	FORD/FIESTA	1996/1996	PRATA	JYL2842	MS	MOTOR INSERVIVEL	668628243	312,00
012	FORD/FIESTA SEDAN FLEX	2008/2008	VERMELHO	HTI0120	MS	SMJA88287098	971728607	1.009,00
013	FORD/KA GL	2007/2007	VERMELHO	HSJ5565	MS	C4C7613933	912924624	778,00
014	GM/CHEVETTE	1985/1985	BRANCA	HQY0558	MS	MOTOR INSERVIVEL	130486817	239,00
015	GM/CORSA MILENIUM	2002/2002	CINZA	HSA7409	MS	NL0086374	790290391	603,00
016	GM/CORSA WIND	1998/1998	PRATA	CMG4046	SP	BS0126709	696369877	452,00
017	GM/CORSA WIND	1996/1996	CINZA	HRF2249	MS	MOTOR INSERVIVEL	655647473	405,00
018	GM/MONZA GL	1993/1994	AZUL	AEL4412	MS	B20YZ31039576	618323465	424,00
019	GM/OMEGA GLS	1993/1993	VERDE	BNQ9600	MS	C20NE31011165V	608520381	582,00
020	I/CITROEN C4 PALLAS20EXA	2007/2008	PRATA	NHI3380	MA	10LH5D1623204	943451892	1.157,00
021	I/CITROEN XSARA GLX 16V	1998/1999	PRETA	COP2204	MS	MOTOR INSERVIVEL	707567556	348,00
022	IMP/FIAT TIPO 1.6 IE	1995/1995	AZUL	HRE9056	MS	MOTOR INSERVIVEL	643093974	310,00
023	IMP/VW GOL SPECIAL	1998/1999	PRATA	CPM3357	MT	MOTOR INSERVIVEL	710378351	482,00
024	IMP/VW GOLF GL	1995/1995	AZUL	HRE9582	MS	ACC223777	643880933	463,00
025	PEUGEOT/207PASSION XR S	2009/2010	PRETA	HTJ4633	MS	MOTOR INSERVIVEL	156914980	1.025,00
026	RENAULT/SCENIC RT1.6 16V	2002/2003	PRETA	DIC7468	PR	MOTOR INSERVIVEL	789754215	631,00
027	VW/FOX 1.0	2004/2005	PRATA	HSD8136	MS	BJE030957	837670438	910,00
028	VW/GOL 1.0	2007/2008	PRATA	NDH4623	RO	BNW277521	923669973	1.059,00
029	VW/GOL CL	1992/1992	PRATA	HQI6475	MS	MOTOR INSERVIVEL	605989800	437,00
030	VW/GOL CLI	1995/1995	BEGE	BTN1149	SP	UNC046899	638193923	526,00
031	VW/GOL GLI 1.8	1996/1996	BRANCA	HRI2018	MS	UDC069524	662747291	666,00
032	VW/GOL MI	1997/1997	VERDE	CJL2634	MS	MOTOR INSERVIVEL	678319030	666,00

033	VW/GOL SPECIAL	2002/2003	BRANCA	HRU8267	MS	AFZ740423	784568189	551,00
034	VW/GOL SPECIAL	1999/2000	PRETA	DBJ7379	SP	AFZ465884	727905902	514,00
035	VW/VOYAGE 1.0	2009/2010	PRATA	MSQ9361	MG	CCN235841	153014830	1.306,00
036	HONDA/C100 BIZ	2003/2003	PRETA	AKW5852	MS	HA07E3033069	802673651	217,00
036	HONDA/CG 150 TITAN KS	2008/2008	PRETA	HTK6652	MS	KC08E18193332	968715818	372,00
036	HONDA/CG 150 TITAN ES	2007/2007	PRATA	HSU2549	MS	KC08E57061833	918298350	399,00
036	YAMAHA/FAZER YS250	2011/2012	PRETA	NRO6175	MS	G390E-057215	396925502	556,00
036	HONDA/POP100	2007/2007	PRETA	HSU8437	MS	HB02E17027279	917837436	174,00
036	HONDA/CG 125 TITAN KS	2002/2002	VERDE	HSW4311	MS	JC30E12215062	782524559	260,00
036	HONDA/CG 125 FAN	2008/2008	PRETA	HTB9693	MS	MOTOR INSERVIVEL	958271410	315,00
036	JTA/SUZUKI INTRUDER 125	2007/2008	VERDE	HSB6406	MS	F401BR151396	945506490	278,00
036	HONDA/C100 BIZ ES	2002/2002	VERDE	HRK7364	MS	HA07E12034692	780896157	250,00
037	HONDA/CG 125 TITAN KS	2001/2002	PRATA	MCD9478	MS	MOTOR INSERVIVEL	769419526	241,00
037	YAMAHA/YBR 125ED	2007/2008	PRETA	HSZ3431	MS	E381E-065882	938989332	267,00
037	HONDA/BIZ 125 KS	2008/2009	PRETA	HTE8457	MS	JC42E19004863	137111134	381,00
037	HONDA/CG 125 TITAN	1999/1999	AZUL	HRT6847	MS	JC30E13120918	713842245	182,00
037	HONDA/CG 125 FAN KS	2012/2012	ROXA	NRT2645	MS	JC41E1-C509949	557264146	367,00
037	DAFRA/SPEED 150	2009/2009	PRATA	HTM3877	MS	C3C9009207	166338346	134,00
037	YAMAHA/YBR 125K	2007/2007	VERMELHO	HSV8248	MS	E382E-128603	925473545	240,00
037	HONDA/CG 150 TITAN KS	2008/2008	CINZA	HTE4058	MS	KC08E18340497	115586377	388,00
037	HONDA/CG 125 TITAN KSE	2002/2002	PRATA	HSW2864	MS	MOTOR INSERVIVEL	780032381	279,00
037	HONDA/CG 125 FAN	2008/2008	PRETA	HTK1202	MS	JC30E12124530	959570845	315,00
038	HONDA/CBX 200 STRADA	1999/2000	VERMELHO	HRW5639	MS	MOTOR INSERVIVEL	728475790	246,00
038	HONDA/CG 125 FAN	2006/2007	PRETA	HSS6276	MS	JC30E12237174	900735848	303,00
038	HONDA/CG 125 TITAN KS	2002/2002	VERMELHO	HST7303	MS	JC30E12132815	816075999	260,00
038	HONDA/CG 125 TITAN KS	2001/2001	VERDE	HSB1581	MS	JC30E11099499	753920476	241,00
038	HONDA/CG 125 TITAN ES	2003/2003	AZUL	HST1865	MS	KC08E54807288	805053166	306,00
038	HONDA/CG 160 FAN	2020/2020	PRETA	QAW6E89	MS	KC22E0L154327	1235539277	731,00
038	HONDA/CG 150 TITAN ES	2004/2005	PRETA	HSL8922	MS	KC08E55022543	842705090	336,00
038	FLASH/MV CITY 150	2011/2012	VERMELHO	NRX8285	MS	9CAKB013870	544934784	185,00
038	HONDA/CG 125 TITAN	1997/1997	VERDE	BSJ5202	MS	JC25EV218413	683492268	173,00
039	YAMAHA/YBR 125K	2003/2004	PRATA	HSK1773	MS	E382E-094400	820240010	148,00
039	YAMAHA/YBR 125K	2005/2005	VERMELHO	HSN1966	MS	E338E017961	858321033	202,00
039	HONDA/CG 125 TITAN ES	2002/2003	AZUL	HRK8725	MS	JC30E23009452	790311046	279,00
039	YAMAHA/YBR 125E	2008/2008	VERMELHO	HTK0685	MS	E381E-088073	959331549	230,00
039	HONDA/CG 125 FAN	2008/2008	PRETA	HTF4515	MS	JC30E78749630	115508287	315,00
039	JTA/SUZUKI GSR125 S	2015/2016	VERMELHO	FAR2D09	MS	F4E9-BR110628	1078429399	300,00
039	HONDA/CG 125 TITAN KSE	2003/2003	VERDE	HST0337	MS	MOTOR INSERVIVEL	804370591	306,00
039	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2007/2008	CINZA	HSB8511	MS	MOTOR INSERVIVEL	942153553	415,00
039	YAMAHA/CRYPTON T105E	2001/2001	PRATA	HRK1987	MS	E302E-043987	766729044	114,00
039	HONDA/CG 125 TITAN	1997/1998	AZUL	HRQ5468	MS	JC25E-W081068	693953136	173,00
040	HONDA/C100 BIZ	2004/2004	VERMELHO	HST9537	MS	HA07E-4013576	821076655	218,00
040	HONDA/CG 125 TITAN KS	2003/2004	PRETA	HSK0471	MS	JC30E14080781	819459283	306,00
040	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	2010/2011	PRETA	NRG5400	MS	E3G7E-002992	255852460	327,00
040	HONDA/BIZ 125 ES	2011/2011	ROSA	NRK0D36	MS	JC48E2B005469	281830703	473,00
040	HONDA/C100 BIZ ES	2001/2002	VERMELHO	HSQ0259	MS	HA07E12002905	792042174	199,00
040	HONDA/CG 125 FAN ES	2011/2011	ROXA	NRO1283	MS	JC41E2B747719	345647076	380,00
040	HONDA/CG 125 TITAN KS	2001/2001	PRATA	HSB6074	MS	MOTOR INSERVIVEL	757418171	241,00
040	HONDA/CG 125 FAN KS	2015/2015	VERMELHO	OOT7375	MS	JC41E1F206111	1059309057	436,00
040	YAMAHA/YBR 125K	2005/2005	VERMELHO	HSN6481	MS	E338E-124360	860626113	202,00
040	HONDA/XR 250 TORNADO	2001/2002	AZUL	HRK3022	MS	MD34E-2006515	772835934	358,00
041	HONDA/POP100	2007/2007	PRETA	HSV4231	MS	HB02E17042839	921176503	174,00
041	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2009/2009	VERMELHO	HTH5058	MS	E3D1E-057340	142144690	266,00
041	HONDA/CG 150 FAN ESI	2010/2010	PRETA	NRG0179	MS	KC15E5A141246	225799944	455,00
041	HONDA/CG 125 TITAN KS	2001/2001	AZUL	HSB4781	MS	JC30E1-1112856	757319530	241,00
041	HONDA/CG 125 TITAN KS	2001/2002	VERDE	HRK4259	MS	MOTOR INSERVIVEL	769472575	241,00
041	YAMAHA/YBR 125E	2005/2006	PRATA	HSO4873	MS	E381E-004501	870635476	147,00
041	HONDA/CG 125 TITAN	1996/1996	CINZA	BSB2948	MS	MOTOR INSERVIVEL	660649144	168,00
041	HONDA/CG 125 TODAY	1990/1990	PRETA	HQO6282	MS	MOTOR INSERVIVEL	132102579	133,00

041	HONDA/CG150 TITAN MIX ES	2009/2010	PRETA	HTH0892	MS	KC16E2A004278	177785500	442,00
041	HONDA/CG 125 FAN	2006/2006	PRETA	HSR8305	MS	JC30E76935533	893604844	291,00
042	YAMAHA/YBR 125E	2002/2002	PRATA	HRK7836	MS	E308E-056726	776757636	135,00
042	YAMAHA/YBR 125ED	2004/2005	PRETA	HSX9200	MS	E337E-083434	844878529	175,00
042	DAFRA/SUPER 50	2010/2011	VERMELHO	S/PLACA	--	J1LA004895	0	110,00
042	HONDA/CG 150 TITAN KS	2004/2004	PRETA	HSL0917	MS	KC08E14066359	832547832	329,00
042	HONDA/CG 125 TITAN ES	2003/2003	AZUL	HSQ8C88	MS	MOTOR INSERVIVEL	801901049	306,00
042	JTA/SUZUKI EN125 YES	2007/2007	PRATA	HSU8295	MS	MOTOR INSERVIVEL	912455888	233,00
042	HONDA/CG 125 FAN	2005/2005	VERMELHO	HSM8648	MS	MOTOR INSERVIVEL	854112774	284,00
042	HONDA/CG 125 TITAN KS	2001/2002	PRATA	HRK5178	MS	MOTOR INSERVIVEL	772251045	241,00
042	HONDA/CG 125 TITAN KS	2002/2002	VERMELHO	HRK8190	MS	MOTOR INSERVIVEL	775656259	260,00
042	HONDA/CG 160 FAN ESDI	2017/2017	PRETA	QAF0B70	MS	KC22E0H508514	1114225786	671,00
043	HONDA/C100 BIZ ES	2000/2000	AZUL	HRW0690	MS	HA07EY235932	735782440	167,00
043	HONDA/CG 125 TITAN ES	2000/2000	AZUL	HRW8006	MS	JC30E2Y022952	735406383	200,00
043	YAMAHA/YBR125 FACTOR K1	2013/2014	PRETA	NRX9130	MS	E3L2E-011261	558357890	335,00
043	YAMAHA/YBR 125E	2000/2000	VERDE	HRX8892	MS	E308E-015909	745242499	107,00
043	HONDA/CG 125 FAN JOB KS	2005/2005	AMARELA	LUW2831	MS	MOTOR INSERVIVEL	872209083	284,00
043	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2004/2004	VERDE	HSL0514	MS	KC08E24033837	832766240	336,00
043	HONDA/C100 BIZ	2001/2002	AZUL	HRK6730	MS	HA07E-2009896	774342196	149,00
043	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	2012/2012	ROSA	NRR2366	MS	E3G7E-056624	457292601	354,00
043	HONDA/CG 125 TITAN ES	2001/2001	VERMELHO	HRK3146	MS	JC30E21101698	768139791	253,00
043	HONDA/CG 125 TITAN	1997/1998	VERDE	HRQ2C67	MS	JC41E1B510202	689210833	173,00

**VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM COXIM/MS**

LOTE	MARCA	ANO	COR	PLACA	UF	MOTOR	RENAVAM	VALOR LOTE(R\$)
044	VW/GOL 1.0	2006/2007	PRETA	MNM0782	SC	BNW191923	911107860	936,00
045	I/JAC J3	2011/2012	BRANCA	IRW7H46	SC	HFC4EB13DB3418681	325692610	1.012,00
046	VW/GOL 16V PLUS	2001/2001	PRATA	KAS5048	MS	MOTOR INSERVIVEL	765387611	587,00
048	YAMAHA/YBR 125K	2001/2001	VERMELHO	HRW8779	MS	E314E-001805	765917238	128,00
049	HONDA/C100 BIZ	2004/2004	PRETA	HRK0141	MS	HA07E-4020848	823763099	257,00

**VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM PEDRO GOMES/MS**

LOTE	MARCA	ANO	COR	PLACA	UF	MOTOR	RENAVAM	VALOR LOTE(R\$)
049	YAMAHA/YBR 125ED	2003/2004	PRETA	HST9187	MS	MOTOR INSERVIVEL	819365467	175,00

**VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM RIO VERDE DE MATO GROSSO/MS**

LOTE	MARCA	ANO	COR	PLACA	UF	MOTOR	RENAVAM	VALOR LOTE(R\$)
047	GM/CORSA WIND	1995/1995	BRANCA	HRE1993	MS	B10NZ31057346	634613618	374,00
049	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2004/2005	VERMELHO	HSL6826	MS	KC08E25018713	840079435	334,00
049	YAMAHA/YBR 125K	2008/2008	PRETA	HTK6925	MS	E382E-196423	975506196	273,00
049	HONDA/CG 125 CARGO	2002/2003	BRANCA	HSB7310	MS	JC30E33101834	793640610	143,00
049	HONDA/CB 300R	2009/2010	AMARELA	JJU6022	GO	NC43E1A014072	156618710	460,00
049	HONDA/CG 125 TITAN KS	2000/2000	VERMELHO	HRW2575	MS	MOTOR INSERVIVEL	730977684	192,00
049	HONDA/CG 125 TITAN KS	2002/2003	AZUL	JZN4724	MT	JC30E13127791	795270500	260,00
049	HONDA/CG 125 TITAN KSE	2003/2003	VERDE	HSQ7046	MS	JC30E23661598	811084230	306,00
049	HONDA/CG 125 TITAN	1995/1995	CINZA	HTW0656	MS	JC25E-SSA6681	645001821	167,00

**VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM SAO GABRIEL DO OESTE/MS**

LOTE	MARCA	ANO	COR	PLACA	UF	MOTOR	RENAVAM	VALOR LOTE(R\$)
048	YAMAHA/YBR 125ED	2007/2007	VERMELHO	HTL9453	MS	E381E-056926	931988390	267,00
048	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2007/2008	CINZA	HSH6527	MS	KC08E28027966	946900736	417,00
048	HONDA/CG150 START	2015/2015	VERMELHO	OOQ6030	MS	MOTOR INSERVIVEL	1046498638	533,00
049	HONDA/CG 125 FAN	2008/2008	PRETA	HTK6544	MS	JC30E78167687	978905008	315,00

**VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM SONORA/MS**

LOTE	MARCA	ANO	COR	PLACA	UF	MOTOR	RENAVAM	VALOR LOTE(R\$)
048	HONDA/CBX 250 TWISTER	2004/2004	PRETA	JZT4586	MT	MC35E-4033709	830158367	354,00
048	HONDA/CG 125 FAN	2005/2005	AZUL	HSO6467	MS	JC30E75099645	873782062	284,00
048	HONDA/CG 125 TITAN KS	2002/2003	VERMELHO	HSW9404	MS	JC30E13027838	791107647	260,00



048	HONDA/CG 125 TITAN	1999/2000	VERDE	HRT8809	MS	JC25E-Y041616	725903511	182,00
048	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2011/2011	PRETA	NRO2514	MS	E3G9E-069676	353160865	317,00
048	HONDA/CG 150 TITAN KS	2004/2005	PRETA	KAL2206	MT	KC08E15044502	841398895	338,00
048	HONDA/CG 125 TITAN ES	2000/2000	VERMELHO	HRX2262	MS	MOTOR INSERVIVEL	737075660	200,00

Valter José Bortoletto  
Diretor Presidente do DETRAN-MS

**Em substituição**

Virginia Augusta Manetti Goes  
Diretora DIRVE

**Detran-MS**

## Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação conforme justificativa no Processo abaixo relacionado  
Amparo Legal: Lei 8666/93 e alterações, Artigo 25, inciso III

### Processo: 75/002.416/2022

Do Objeto: **AR Produções LTDA**, na condição de empresário exclusivo do cantor "**André Santinni**", a fim de realizar (01) um show musical, no dia 06 de setembro de 2022, a partir das 21:00 horas, na 1ª Feira Cultural e Literária de Guia Lopes da Laguna, em Guia Lopes da Laguna/MS, com 02 horas de duração, pelo **Projeto Ações Culturais Participativas**.

Favorecido: AR Produções LTDA

CNPJ 20.968.827/0001-09

Do Preço: R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais)

Data da Ratificação: 24 de agosto de 2022

### GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO

Ordenador de Despesas

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação conforme justificativa no Processo abaixo relacionado  
Amparo Legal: Lei 8666/93 e alterações, Artigo 25, inciso III

### Processo: 75/002.415/2022

Do Objeto: **AR Produções LTDA**, na condição de empresário exclusivo do cantor "**André Santinni**", a fim de realizar (01) um show musical, no dia 03 de setembro de 2022, a partir das 21:00 horas, no evento Comemorativo aos 74 anos de aniversário de Amabai, em Amambai/MS, com 02 horas de duração, pelo **Projeto Ações Culturais Participativas**.

Favorecido: AR Produções LTDA

CNPJ 20.968.827/0001-09

Do Preço: R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais)

Data da Ratificação: 24 de agosto de 2022

### GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO

Ordenador de Despesas

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Lista definitiva dos selecionados, no Processo Seletivo para participar do Edital de Seleção Pública Nº06/2022 de Artesãos e Entidades representativas do Artesanato Brasileiro, destinado a participação da 4ª Feira Nacional de Artesanato e Cultura 2022 - FENACCE, em conformidade com as diretrizes estabelecidas pelo Programa do Artesanato Brasileiro (PAB), nas Portarias nº29/2010, nº 8/2012, nº 14/2012 e nº 26/2012, por ordem de classificação.

Selecionados	
Artesão Individual	
1.º Lugar	Rosenir Batista
2.º Lugar	Creuza Vergílio
3.º Lugar	Claudia Cristina Benites Veiga Castelão
Entidades Representativas do Artesanato	
1.º Lugar	União Estadual dos Artesãos de Mato Grosso do Sul – UNEART/MS

2.º Lugar	Associação dos Produtores de Artesanato e Artistas Populares do MS – PROART/MS
3.º Lugar	Associação de Artesanato do MS- ARTEMS
4.º Lugar	Associação de Microempreendedores Individuais - AME

Campo Grande, 24 de agosto de 2022

**GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO**

Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de MS.

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação conforme justificativa no Processo abaixo relacionado  
Amparo Legal: Lei 8666/93 e alterações, Artigo 25, inciso III

**Processo: 75/002.388/2022**

Do Objeto: contratação de **Associação Cultural Oficina de Interpretação Teatral - OFIT**, para que realize 06 (seis) apresentações do espetáculo **"Do começo ao fim"**, no Evento Cultura em Movimento – Cultura em Cena, nos dias 08 de setembro às 16h na Escola Estadual Vila Brasil e às 19h30 na Casa de Cultura, dia 09 de setembro à 19h30 na Escola Estadual Senador Filinto Muller, no dia 10 de setembro às 16h30 na Escola Estadual Vicente Palotti, em Fatima do Sul/MS e no dia 12 de setembro às 16h e 19h na Escola Estadual Jonas Belarmino no Distrito de Culturama/MS, com duração de 60 minutos cada, pelo **Projeto Ações Culturais Participativas**.

Favorecido: **Associação Cultural Oficina de Interpretação Teatral - OFIT**

CNPJ 10.331.127/0001-47

Do Preço: R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais)

Data da Ratificação: 24 de agosto de 2022

**GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO**

Ordenador de Despesas

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação conforme justificativa no Processo abaixo relacionado  
Amparo Legal: Lei 8666/93 e alterações, do Artigo 25, Inciso III

**Processo: 75/002.356/2022**

Do Objeto: contratação de **Fábio Ribas Cunha MEI**, na condição de empresário exclusivo de "Fábio Cunha e Grupo Batidão", para que realizem 01 Show Musical, no dia 10 de setembro de 2022, à partir das 17 horas, na 28º Aniversário do conjunto Habitacional Jardim das Hortências, Rua Caladio Esquina com Rua Gérbera, Jardim das Hortências, em Campo Grande/MS, com 03 horas de duração, pelo **Projeto Ações Culturais Participativas**.

Favorecido: **Fábio Ribas Cunha MEI**

CNPJ 29.907.790/0001-75

Do Preço: R\$ 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais)

Data da Ratificação: 24 de agosto de 2022

**GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO**

Ordenador de Despesas

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

## Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul

**HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO**

Pregão Eletrônico nº 0002/2022

PROCESSO Nº. 71/012.577/2022

Objeto: Aquisição de Microcomputador e Materiais de Informática

Tipo: Menor Preço

O Diretor-Presidente da Fundação de Turismo do Estado de MS, tendo em vista o contido nos autos da licitação modalidade Pregão Eletrônico nº.0002/2022, RESOLVE ADJUDICAR E HOMOLOGAR o presente procedimento licitatório que teve como vencedor o licitante:

FAVORECIDO	CNPJ	ITEM	VALOR UNI-TÁRIO	VALOR TOTAL
NEWPC TECNOLOGIA EIRELI	20.892.343/0001-15	002.1/002	9.285,00	343.545,00

Autorizando a realização da despesa, em conformidade com o Fundamento Legal: Decretos Estaduais n.º 11.818, de 21 de

março de 2005 e 11.676, de 17 de agosto de 2004 e, subsidiariamente pela Lei Federal n.º 8.666/93, na forma que especifica.

Campo Grande, 22 de agosto, de 2022.

**BRUNO WENDLING**

ORDENADOR DE DESPESAS

FUNDAÇÃO DE TURISMO DE MATO GROSSO DO SUL

## Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul

Com fundamento no PARECER REFERENCIAL PGE/MS/CJUR-SUCOMP N.º 001/2020 (fls. 904/929), HOMOLOGO o resultado da licitação, publicado no Diário Oficial do Estado n.º 10.910, do dia 9 de agosto de 2022, pág.78, referente aos itens 02 e 02.1, instaurada através do Pregão Eletrônico n.º 085 / 2022 / SAD – Processo n.º 55/013.711/2021, visando à formação do Registro de Preços para **AQUISIÇÃO DE CORRELATOS PARA ENDOSCOPIA I**, nos termos da Lei n.º 10.520 / 02, Decretos n.ºs 15.327 / 2019, 15.454 / 2020. e subsidiariamente na lei n.º 8.666 / 93 e alterações.

Campo Grande, 24 de agosto de 2022.

**Dr.º Livio Viana de Oliveira Leite**

Diretor Presidente

CONVOCAÇÃO DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

PROCESSO Nº 55/013.711/2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA **AQUISIÇÃO DE CORRELATOS PARA ENDOSCOPIA I**

Ficam as empresas, abaixo relacionadas, notificadas para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, efetuarem a assinatura da Ata de Registro de Preços, **devendo, na ocasião apresentar documentações necessárias.**

**C.C.M. REZENDE LTDA**

**EUROPA MÉDICO SERVICE LTDA - EPP**

Campo Grande, 24 de agosto de 2022.

Dayse Lúcia Lima da Silva

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 083/SAD/2022

PROCESSO Nº 55/012.205/2021

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº 022/2021

OBJETO: Registro de Preços para **AQUISIÇÃO DE MÓDULOS, SUPLEMENTOS NUTRICIONAIS E CORRELATOS**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 10.520/02, subsidiariamente pela Lei n.º 8.666/93, bem como, pelos Decretos Estaduais n.º 15.327/2019 e n.º 15.454 e pelas condições no Edital.

DATA ASSINATURA DA ATA: 23 de agosto de 2022.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da publicação do extrato da Ata.

PARTES: **FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL - FUNSAU E CLÍNICA NUTRICIONAL LTDA - EPP, inscrita no CNPJ 05.155.405 / 0001-12.**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA E MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
<b>ITEM 002: CLÍNICA NUTRICIONAL LTDA - EPP</b>						
2	Módulo nutricional - Composição: 100% de glutamina livre ; Uso: dieta enteral ou suplementação via oral; Apresentação: pó.	1 - Kg	5 (EXCLUSIVA ME EPP)	GLUTAMINE / VITAFOR	R\$ 192,00	R\$ 960,00
<b>ITEM 006: CLÍNICA NUTRICIONAL LTDA - EPP</b>						
6	Dieta - Via de administração: oral; Composição: 100% de proteína do soro do leite; Isento: sabor; Apresentação: pó.	1 - Kg	373 (COTA PRINCIPAL)	W H E Y PROTEIN ISOLATE / VITAFOR	R\$ 233,99	R\$ 87.278,27
<b>ITEM 006.1: CLÍNICA NUTRICIONAL LTDA - EPP</b>						
6	Dieta - Via de administração: oral; Composição: 100% de proteína do soro do leite; Isento: sabor; Apresentação: pó.	1 - Kg	124 (COTA RESERVADA)	FRESUBIN PROTEIN POWDER / FRESENIUS	R\$ 233,99	R\$ 29.014,76
<b>ITEM 007: CLÍNICA NUTRICIONAL LTDA - EPP</b>						

7	Módulo nutricional - Composição: triglicerídeos de cadeia média com ácidos graxos essenciais ; Uso: dieta enteral ou suplementação via oral; Apresentação: líquida.	1 - L	9 (EXCLUSIVA ME EPP)	MCT+AGE / VITAFOR	R\$ 239,50	R\$ 2.155,50
<b>ITEM 009: CLÍNICA NUTRICIONAL LTDA - EPP</b>						
9	Dieta - Via de administração: oral; Composição: enriquecido com vitaminas e minerais; Distribuição calórica: 24 a 66% de carboidrato, 15 a 56% de proteína e 7 a 30% de lipídio; Sabor: variado; Requisito: instantâneo; Apresentação: pó.	1 - Kg	172 (EXCLUSIVA ME EPP)	SUSTAGEN / MEAD JOHNSON	R\$ 60,00	R\$ 10.320,00
<b>ITEM 012: CLÍNICA NUTRICIONAL LTDA - EPP</b>						
12	Dieta - Tipo: pronto uso; Via de administração: oral; Composição: hipercalórico, hiperproteico; Densidade calórica: 2,0 kcal / ml; Distribuição calórica: 40 a 49% de carboidrato, 16 a 24% de proteína com no mínimo 8g / 100 ml e 35 a 43% de lipídio; Isento: glúten; Sabor: variado; Apresentação: líquida; Embalagem: de 125 a 200 ml.	1 - L	900 (COTA PRINCIPAL)	FRESUBIN 2 K C A L DRINK / FRESENIUS	R\$ 59,99	R\$ 53.991,00
<b>ITEM 012.1: CLÍNICA NUTRICIONAL LTDA - EPP</b>						
12	Dieta - Tipo: pronto uso; Via de administração: oral; Composição: hipercalórico, hiperproteico; Densidade calórica: 2,0 kcal / ml; Distribuição calórica: 40 a 49% de carboidrato, 16 a 24% de proteína com no mínimo 8g / 100 ml e 35 a 43% de lipídio; Isento: glúten; Sabor: variado; Apresentação: líquida; Embalagem: de 125 a 200 ml.	1 - L	300 (COTA RESERVADA)	FRESUBIN 2 K C A L DRINK / FRESENIUS	R\$ 59,99	R\$ 17.997,00
<b>ITEM 013: CLÍNICA NUTRICIONAL LTDA - EPP</b>						
13	Dieta - Tipo: pronto uso, embalagem de 125 a 220 ml; Via de administração: oral; Uso: para pacientes oncológicos; Composição: hiperproteico, hipercalórico, rico em EPA e fibras; Densidade calórica: 1,23 a 1,6 kcal / ml; Distribuição calórica: 33 a 61% de carboidrato, 21 a 27% de proteína e 18 a 40% de lipídio; Isento: lactose e glúten; Sabor: variado; Apresentação: líquida.	1 - L	318 (EXCLUSIVA ME EPP)	SUPPORTAN / FRESENIUS	R\$ 108,00	R\$ 34.344,00
<b>ITEM 015: CLÍNICA NUTRICIONAL LTDA - EPP</b>						
15	Dieta - Tipo: pronto uso, embalagem de 200 ml; Via de administração: oral; Uso: para pacientes nefropatas em tratamento dialítico; Densidade calórica: 1,5 a 2,0 kcal / ml; Distribuição calórica: 40 a 64% de carboidrato, 15 a 18% de proteína e 25 a 45% de lipídio; Isento: lactose; Sabor: variado; Apresentação: líquida.	1 - L	508 (EXCLUSIVA ME EPP)	FRESUBIN 2 K C A L DRINK / FRESENIUS	R\$ 58,94	R\$ 29.941,52
<b>ITEM 017: CLÍNICA NUTRICIONAL LTDA - EPP</b>						
17	Dieta - Tipo: pronto uso, embalagem de 200 ml; Via de administração: oral; Uso: para crianças de 1 a 12 anos de idade; Densidade calórica: 1,0 a 1,5 kcal / ml; Distribuição calórica: 45 a 50% de carboidrato, 10 a 11% de proteína e 40 a 44% de lipídio; Isento: glúten; Sabor: variado; Apresentação: líquida.	1 - L	908 (EXCLUSIVA ME EPP)	FREBINI ENERGY DRINK / FRESENIUS	R\$ 64,00	R\$ 58.112,00
<b>VALOR GLOBAL</b>						<b>R\$ 324.114,05</b>

Campo Grande, 24 de agosto de 2022.

**Drº Livio Viana de Oliveira Leite**  
Diretor Presidente

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 083/SAD/2022-2  
PROCESSO Nº 55/012.205/2021  
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº 022/2021

OBJETO: Registro de Preços para **AQUISIÇÃO DE MÓDULOS, SUPLEMENTOS NUTRICIONAIS E CORRELATOS**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 10.520/02, subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93, bem como, pelos Decretos Estaduais nº 15.327/2019 e nº 15.454 e pelas condições no Edital.

DATA ASSINATURA DA ATA: 23 de agosto de 2022  
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da publicação do extrato da Ata.

**PARTES: FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL - FUNSAU E MAIORCA SOLUÇÕES EM SAÚDE, SEGURANÇA E PADRONIZAÇÃO EIRELI, inscrita no CNPJ 24.259.043/0001-54**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA E MODELO	V A L O R UNITÁRIO	VALOR TOTAL
<b>ITEM 018: MAIORCA SOLUÇÕES EM SAÚDE, SEGURANÇA E PADRONIZAÇÃO EIRELI EPP</b>						
18	Equipo - Tipo: nutrição enteral; Uso: para infusão de soluções enterais; Requisito: controlador de fluxo (gotejamento), tipo pinça rolete; Características adicionais: conector escalonado; embalado individualmente e estéril; Características gerais: com ponta perfurante adaptável em frasco ou bolsa, câmara de gotejamento em material atóxico, flexível, com filtro de ar; tubo de PVC flexível, atóxico e transparente na coloração azul.	1 - Un.	37.284 (EXCLUSIVA ME EPP)	Tkl/estéril	R\$ 1,29	R\$ 48.096,36
<b>VALOR GLOBAL</b>						<b>R\$ 48.096,36</b>

Campo Grande, 23 de agosto de 2022.

**Drº Livio Viana de Oliveira Leite**  
Diretor Presidente

#### RATIFICO

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Ratifico a Dispensa de Licitação conforme justificativa constante no processo abaixo relacionado:  
Amparo Legal: Dispensa de Licitação art. 75, inciso VIII da lei 14.133/2021.  
Fonte: 0240000000  
Elemento de Despesa: 33903009

Processo	Objeto	Favorecido	Item	Valor Total
27/007.602/2022	Aquisição Emergencial de Medicamento (Lidocaína 2%)	CIRÚRGICA SANTA CRUZ COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	001	R\$ 55.500,00

Em 24 de agosto de 2022

Assinou:

Lívio Viana de Oliveira Leite  
Ordenador de Despesas/FUNSAU/MS

#### RATIFICO

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Ratifico a Dispensa de Licitação conforme justificativa constante no processo abaixo relacionado:  
Amparo Legal: Dispensa de Licitação art. 75, inciso VIII da lei 14.133/2021.  
Fonte: 0240000000  
Elemento de Despesa: 33903009

Processo	Objeto	Favorecido	Item	Valor Total
27/007.938/2022	Aquisição Emergencial de Medicamento (Flumazenil 0,1mg/ml - 5ml)	CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA	001	R\$ 1.380,00

Em 24 de agosto de 2022

Assinou:

Lívio Viana de Oliveira Leite  
Ordenador de Despesas/FUNSAU/MS

## Junta Comercial de Mato Grosso do Sul

#### RATIFICO

Autorizo a devolução da taxa paga indevidamente, referente aos processos abaixo relacionados, com base nas Normas Contábeis vigentes.

**OBJETO:** Devolução de taxa paga e não utilizada.

Nº PROCESSO	FAVORECIDO	VALOR GLOBAL (R\$)
71/038.186/2022	RS Centro de Beleza Ltda	378,00

Campo Grande, 24 de agosto de 2022.

**Augusto Cesar Ferreira de Castro**

Ordenador de Despesas – JUCEMS/MS

**ATOS DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO****Atos do Governador**

Republica-se por incorreção.

Publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 10.895, de 19 de julho de 2022, página 90.

DECRETO "P" N. 741, DE 5 DE JULHO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER promoção funcional ao servidor abaixo relacionado, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, integrante do Grupo Ocupacional Tributação, Arrecadação e Fiscalização – TAF, lotado na Secretaria de Estado de Fazenda, com fulcro nos §§ 3º a 5º do art. 1º da Lei n. 2.387, de 26 de dezembro de 2001, na redação dada pelo art. 8º da Lei n. 2.964, de 23 de dezembro de 2004, e regulamentada pelo Decreto n. 11.792, de 2 de fevereiro de 2005, em cumprimento à Ação de Apelação n. 0806834-17.2016.8.12.0001, e Orientação PGE/MS/PP/N. 000713/2021, conforme especificado no quadro (Processo n. 11/015353/2021):

Cargo/Função: Fiscal Tributário Estadual

Matrícula n.	Servidor	De		Para		Validade
		Classe/Referência	Código	Classe/Referência	Código	
113545022	Edson Remoli Padilla	D 445	242	E 447	242	1º/12/2008
		E 447	242	E 448	242	1º/12/2010
		E 448	242	E 449	242	30/11/2012

CAMPO GRANDE-MS, 5 DE JULHO DE 2022.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 902, DE 22 DE AGOSTO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora LAURA CASTRO CARRIELLO ROSA, matrícula n. 427229021, Diretora Executiva, para, acumulando suas funções, desempenhar a função de Diretora-Presidente da Agência Estadual de Metrologia, no período de 5 de setembro a 4 de outubro de 2022, em substituição ao titular Nilton Pinto Rodrigues, matrícula n. 37117023, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE AGOSTO DE 2022.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 907, DE 22 DE AGOSTO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a disposição dos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para o Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul, por força de Lei Federal n. 6.999, de 7 de junho de 1982, com ônus para a origem, com fulcro no art. 34 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, combinado com a Resolução/TSE n. 23.523, de 27 de junho de 2017, com efeito a partir da data da publicação até 31 de dezembro de 2022 (Processo n. 55/001814/2022):

Matrícula n.	Nome	Cargo	Lotação
424433022	Guilherme Renato Hernandez Polimeni Los	Agente de Polícia Judiciária	Sejusp
27947021	Marco Cesar Costa Cardoso	Fiscal de Obras Públicas	Agesul

115449021	Pollyana Martins Kosloski	Agente de Atividades Educacionais	SED
-----------	---------------------------	-----------------------------------	-----

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE AGOSTO DE 2022.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 908, DE 23 DE AGOSTO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DIVULGAR a alteração da carga horária semanal, como plantonista, para 24 horas, por opção própria, do servidor ALECSANDER SILVA DE ALEXANDRE, matrícula n. 431549021, ocupante do cargo de Profissional de Serviços Hospitalares, função Médico, classe A, código 50062, da Carreira Gestão de Serviços Hospitalares da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art. 17, §1º, inciso II, da Lei n. 5.175, de 6 de abril de 2018 (Processo n. 27/000321/2022).

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE AGOSTO DE 2022.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 909, DE 23 DE AGOSTO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR, a pedido, o afastamento para exercício do mandato classista autorizado à servidora FABIANA CREPALDI GONDIM, matrícula n. 120693022, ocupante do cargo de Gestor de Atividades Culturais, função Gestor de Artes e Cultura, classe C, nível IV, código 70089, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, efetuado por meio do Decreto "P" n. 138, de 17 de fevereiro de 2022, publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 10.763, de 22 de fevereiro de 2022, com validade a contar de 2 de agosto de 2022 (Processo n. 75/001032/2021).

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE AGOSTO DE 2022.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 910, DE 23 DE AGOSTO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

RECONDUZIR a servidora GISELE LANGWINSKI, matrícula n. 424281022, para o cargo de Agente de Polícia Judiciária, função Investigador de Polícia Judiciária, Primeira Classe, código 40286, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art. 49 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com validade a contar de 4 de julho de 2022 (Processo n. 31/002414/2021).

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE AGOSTO DE 2022.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 911, DE 23 DE AGOSTO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR o pagamento de indenização de seguridade à JUCILENE TOBIAS ROQUE, MAITE TOBIAS ROQUE e MARCOS TOBIAS ROQUE, dependentes do servidor falecido, em virtude de acidente de trabalho,

Antônio Marcos Roque Silva, beneficiário da Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art. 8º da Lei n. 2.590, de 26 de dezembro de 2002 (Processo n. 31/042163/2021).

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE AGOSTO DE 2022.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 912, DE 23 DE AGOSTO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR o afastamento das servidoras abaixo relacionadas, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotadas na Secretaria de Estado de Saúde, para efeito de desincompatibilização e desempenho de atividade política, com vista à candidatura às eleições gerais, sem prejuízo de seus vencimentos, com fulcro na Lei Complementar Federal n. 64, de 18 de maio de 1990, art. 1º, inciso II, alínea "I", combinado com o art. 157, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no período de 2 de julho a 12 de outubro de 2022:

Matrícula n.	Servidora	Cargo	Função	Processo n.
81407021	Lasalette Aparecida Bell de Souza	Especialista de Serviços de Saúde	Farmacêutico-Bioquímico	27/008328/2022
97483024	Marcia Regina Cardeal Gutierrez Saldanha	Especialista de Serviços de Saúde	Gestor de Serviços de Saúde	27/008060/2022

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE AGOSTO DE 2022.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 913, DE 23 DE AGOSTO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR o afastamento do servidor PEDRO ANTONIO AGOSTINHO, matrícula n. 63340021, ocupante do cargo de Professor, classe D, nível III, código 60086, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Educação, para efeito de desincompatibilização e desempenho de atividade política, com vista à candidatura às eleições gerais, sem prejuízo de seus vencimentos, com fulcro na Lei Complementar Federal n. 64, de 18 de maio de 1990, art. 1º, inciso II, alínea "I", combinado com o art. 157, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no período de 2 de julho a 12 de outubro de 2022 (Processo n. 29/044747/2022).

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE AGOSTO DE 2022.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 914, DE 23 DE AGOSTO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR o afastamento do servidor RUDERCIR ROQUE VIEIRA, matrícula n. 99570021, ocupante do cargo de Técnico de Desenvolvimento Rural, classe D, nível IV, código 70259, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural, para efeito de desincompatibilização e desempenho de atividade política, com vista à candidatura às eleições gerais, sem prejuízo de seus vencimentos, com fulcro na Lei Complementar Federal n. 64, de 18 de maio de 1990, art. 1º, inciso II, alínea "I", combinado com o art. 157, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no período de 2 de julho a 12 de outubro de 2022 (Processo n. 71/028073/2022).

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE AGOSTO DE 2022.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 915, DE 23 DE AGOSTO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR o Decreto "P" n. 2.704/2002, de 29 de outubro de 2002, publicado no Diário Oficial n. 5.867, de 30 de outubro de 2002, que concedeu pensão por morte a WALEX DARWIN DA SILVA BARROS, beneficiário na condição de filho maior inválido, do segurado falecido José de Jesus Souza de Barros, com validade a contar de 1º de novembro de 2021 (Processo n. 55/000600/2021).

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE AGOSTO DE 2022.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 916, DE 23 DE AGOSTO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR o afastamento da servidora LILIAN OLIVIA APARECIDA FERNANDES, matrícula n. 89494022, ocupante do cargo de Analista de Medidas Socioeducativas, classe D, nível V, código 70331, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, para efeito de desincompatibilização e desempenho de atividade política, com vista à candidatura às eleições gerais, sem prejuízo de seus vencimentos, com fulcro na Lei Complementar Federal n. 64, de 18 de maio de 1990, art. 1º, inciso II, alínea "I", combinado com o art. 157, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no período de 2 de julho a 12 de outubro de 2022 (Processo n. 31/053567/2022).

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE AGOSTO DE 2022.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 917, DE 24 DE AGOSTO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Autorizar o afastamento, com remuneração, à **Barbara Camargo Alves**, matrícula nº 474599023, ocupante do cargo de Delegado de Polícia, lotada na Primeira Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher, em Campo Grande (MS), visando a frequentar o Curso de Formação de Policiais Estrangeiros na Escola Nacional Superior da Polícia Francesa (ENSP), na cidade de Saint Cyr Mont d'Or, na França, pelo período de 29 de agosto de 2022 a julho de 2023, conforme art. 123, incisos e parágrafos da Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005. (Processo nº 31/055241/2022).

Campo Grande, 24 de agosto de 2022.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

Republica-se por incorreção.

Publicado no Diário Oficial nº 10.911, de 10 de agosto de 2022, página 108.

DECRETO "P" Nº 863, DE 9 DE AGOSTO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 2º do Decreto nº 11.663, de 28 de julho de 2004,

R E S O L V E:

Exonerar **Ricardo Alexandre Correa Bueno** da função de Presidente da Mesa Diretora do Conselho Estadual de Saúde de Mato Grosso do Sul (CES), representante dos Trabalhadores em Serviços de Saúde, com efeitos a partir de 31 de maio de 2022.

Campo Grande, 9 de agosto de 2022.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 918, DE 24 DE AGOSTO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Autorizar **Jaime Elias Verruck**, a se ausentar do País, com destino aos Estados Unidos da América, no período de 17 a 27 de setembro de 2022, para representar o Estado de Mato Grosso do Sul na Assembleia Geral dos membros da Coalizão Under 2º, na Semana do Clima em Nova York, conforme justificativas constantes do Ofício nº 772/COMEX/GAB/SEMAGRO/2022.

Campo Grande, 24 de agosto de 2022.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 919, DE 24 DE AGOSTO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 7º do Regulamento da Ordem do Mérito de Mato Grosso do Sul, aprovado pelo Decreto nº 484, de 13 de março de 1980, com a redação dada pelo Decreto nº 15.611, de 22 de fevereiro de 2021,

R E S O L V E:

Dispensar **Sergio Murilo Nascimento Mota** de integrar na qualidade de Chanceler do Conselho e de membro no grau de Grão-Cruz o Conselho da Ordem do Mérito de Mato Grosso do Sul, com efeitos a partir de 3 de dezembro de 2021.

Campo Grande, 24 de agosto de 2022.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 920, DE 24 DE AGOSTO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 7º do Regulamento da Ordem do Mérito de Mato Grosso do Sul, aprovado pelo Decreto nº 484, de 13 de março de 1980, com a redação dada pelo Decreto nº 15.611, de 22 de fevereiro de 2021,

R E S O L V E:

Designar **João Eduardo Barbosa Rocha** para integrar na qualidade de Chanceler do Conselho e de membro no grau de Grão-Cruz o Conselho da Ordem do Mérito de Mato Grosso do Sul, para mandato até 31 de dezembro de 2022, com efeitos a partir de 3 de dezembro de 2021, em substituição a Sergio Murilo Nascimento Mota.

Campo Grande, 24 de agosto de 2022.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 921, DE 24 DE AGOSTO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 5º do Anexo I do Regulamento do Colar do Mérito Pantaneiro, aprovado pelo Decreto nº 8.922, de 30 de setembro de 1997, com a redação dada pelo Decreto nº 15.612, de 22 de fevereiro de 2021,

R E S O L V E:

Dispensar **Sergio Murilo Nascimento Mota** de integrar na qualidade de Presidente e de membro o Conselho do Colar do Mérito Pantaneiro, com efeitos a partir de 3 de dezembro de 2021.

Campo Grande, 24 de agosto de 2022.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 922, DE 24 DE AGOSTO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 5º do Anexo I do Regulamento do Colar do Mérito Pantaneiro, aprovado pelo Decreto nº 8.922, de 30 de setembro de 1997, com a redação dada pelo Decreto nº 15.612, de 22 de fevereiro de 2021,

R E S O L V E:

Designar **João Eduardo Barbosa Rocha** para integrar na qualidade de Presidente e de membro o Conselho do Colar do Mérito Pantaneiro, para mandato até 31 de dezembro de 2022, com efeitos a partir de 3 de dezembro de 2021, em substituição a Sergio Murilo Nascimento Mota.

Campo Grande, 24 de agosto de 2022.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 923, DE 24 DE AGOSTO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 5º do Anexo I do Regulamento do Colar do Mérito Pantaneiro, aprovado pelo Decreto nº 8.922, de 30 de setembro de 1997, com a redação dada pelo Decreto nº 15.612, de 22 de fevereiro de 2021,

R E S O L V E:

Dispensar **Eduardo Correa Riedel** de integrar na qualidade de membro o Conselho do Colar do Mérito Pantaneiro, com efeitos a partir de 1º de abril de 2022.

Campo Grande, 24 de agosto de 2022.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 924, DE 24 DE AGOSTO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 5º do Anexo I do Regulamento do Colar do Mérito Pantaneiro, aprovado pelo Decreto nº 8.922, de 30 de setembro de 1997, com a redação dada pelo Decreto nº 15.612, de 22 de fevereiro de 2021,

R E S O L V E:

Designar **Felipe Mattos de Lima Ribeiro** para integrar na qualidade de membro o Conselho do Colar do Mérito Pantaneiro, para mandato até 31 de dezembro de 2022, com efeitos a partir de 1º de abril de 2022, em substituição a Eduardo Correa Riedel.

Campo Grande, 24 de agosto de 2022.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

**Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica**

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 1.015, DE 24 DE AGOSTO DE 2022.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 15.618, de 24 de fevereiro de 2021, resolve:

TORNAR SEM EFEITO a Resolução "P" Segov n. 999, de 18 de agosto de 2022, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 10.919, de 19 de agosto de 2022, de nomeação de recursos humanos para exercerem cargo em comissão no Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul, na parte referente a MARIA EDUARDA FREITAS DE AZAMBUJA.

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE AGOSTO DE 2022.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA  
Secretário Adjunto de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 1.016, DE 24 DE AGOSTO DE 2022.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 15.618, de 24 de fevereiro de 2021, resolve:

NOMEAR os recursos humanos especificados no quadro abaixo para exercerem cargo em comissão no Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 4.197, de 23 de maio de 2012, com redação dada pelo anexo VI da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e suas alterações, com efeito a partir da data da publicação:

Nome	Cargo	Função	Símbolo	Município
Fernanda Rodrigues Miranda	Gestão Operacional e Assistência	Assistente III	DCA-13	Campo Grande
Gabrielly Andreotti Scandola	Gestão Operacional e Assistência	Assistente III	DCA-13	Campo Grande

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE AGOSTO DE 2022.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA  
Secretário Adjunto de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 1.017, DE 24 DE AGOSTO DE 2022.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 15.618, de 24 de fevereiro de 2021, resolve:

EXONERAR JOÃO ALEXANDRE DA SILVA E SOUSA, matrícula n. 472780021, do cargo em comissão de Gestão Operacional e Assistência, símbolo DCA-13, no Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul, reconduzindo-o, se for o caso, ao respectivo cargo efetivo do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo Estadual, a contar de 31 de julho de 2022, para fim de regularização funcional.

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE AGOSTO DE 2022.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA  
Secretário Adjunto de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 1.018, DE 24 DE AGOSTO DE 2022.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 15.618, de 24 de fevereiro de 2021, resolve:

NOMEAR RYAN GABRIEL GOMES MOURA para exercer o cargo em comissão de Gestão Operacional e Assistência símbolo DCA-13, na função de Assistente II, no Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 4.488, de 3 de abril de 2014, com redação dada pelo anexo X da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e suas alterações, com efeito a partir da data da publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE AGOSTO DE 2022.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA  
Secretário Adjunto de Estado de Governo e Gestão Estratégica

#### APOSTILA DO SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA

Na Resolução "P" Segov n. 999, de 18 de agosto de 2022, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 10.919, de 19 de agosto de 2022, de nomeação de recursos humanos para exercerem cargo em comissão no Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul, na parte referente a NAYARA CESCO DA SILVA, foi feita a seguinte apostila:

ONDE CONSTA: "... com efeito a partir da data da publicação...".

PASSE A CONSTAR: "... com efeito a partir de 13 de setembro de 2022...".

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE AGOSTO DE 2022.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA  
Secretário Adjunto de Estado de Governo e Gestão Estratégica

## Secretaria de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 466 DE 23 DE AGOSTO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR FERNANDO ESTÁBILE, matrícula n. 433017021, ocupante do cargo de Fiscal Tributário Estadual, classe D, referência 444, código 242, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, responsável pela Unidade de Fiscalização Móvel/COFIMT/SAT, para responder, cumulativamente, pela Subunidade de Fiscalização Móvel de Campo Grande/UFMOV/COFIMT/SAT, no período de 12 a 21 de setembro de 2022, em virtude do afastamento do responsável, Deoclério Lübe Filho, matrícula n. 52277021, para gozo de férias regulamentares.

CAMPO GRANDE-MS, 23 de agosto de 2022.

LUIZ RENATO ADLER RALHO  
Secretário de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 467 DE 23 DE AGOSTO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR o servidor FELIPE COMPANHONI DA COSTA, matrícula n. 97276021, ocupante do cargo de Fiscal Tributário Estadual, classe F, referência 453, código 242, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, para exercer a função de Chefe de Posto Fiscal, símbolo TAF-CPF1, vinculada ao Grupo Tributação, Arrecadação e Fiscalização, conforme inciso II, do artigo 5º, da Lei n. 2.387 de 26 de dezembro de 2001, com validade a contar de 18 de agosto de 2022.

CAMPO GRANDE-MS, 23 de agosto de 2022.

LUIZ RENATO ADLER RALHO  
Secretário de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 468 DE 23 DE AGOSTO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR o servidor FELIPE COMPANHONI DA COSTA, matrícula n. 97276021, ocupante do cargo de Fiscal Tributário Estadual, classe F, referência 453, código 242, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, para exercer a função de responsável pelo Posto Fiscal Virtual/UFIMT/COFIMT/SAT, em virtude da Resolução/SEFAZ n. 3.256 de 28 de julho de 2022, com validade a contar de 18 de agosto de 2022.

CAMPO GRANDE-MS, 23 de agosto de 2022.

LUIZ RENATO ADLER RALHO  
Secretário de Estado de Fazenda

#### APOSTILA DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA

Na Resolução/SEFAZ "P" n. 443 de 4 de agosto de 2022, publicada no Diário Oficial n. 10.917 de 17 de agosto de 2022, páginas 161 e 162, na parte que lotou os servidores, foi feita a seguinte apostila:

#### ONDE CONSTOU:

Matrícula	Servidor	Cargo	Lotação:
120566021	ULESSI CHAGAS DE SOUZA	FTE D 453 242	Posto Fiscal João André/UFIMT/ COFIMT/SAT
125144021	SILVIO BASSOLI	FTE D 456 242	Posto Fiscal Jupiá/UFIMT/COFIMT/SAT

#### PASSE A CONSTAR:

Matrícula	Servidor	Cargo	Lotação:
120566021	ULESSI CHAGAS DE SOUZA	FTE F 453 242	Posto Fiscal João André/UFIMT/ COFIMT/SAT
125144021	SILVIO BASSOLI	FTE G 456 242	Posto Fiscal Jupiá/UFIMT/COFIMT/SAT

CAMPO GRANDE-MS, 4 de agosto de 2022.

LUIZ RENATO ADLER RALHO  
Secretário de Estado de Fazenda

## Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.275, DE 22 DE AGOSTO DE 2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DIVULGAR, o gozo das férias dos servidores relacionados no anexo desta Resolução, pertencentes ao Quadro de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização, no período de junho a agosto de 2022, com fulcro no art. 123, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei n. 2.964, de 23 de dezembro de 2004 (Processo n. 55/003496/2022):

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE AGOSTO DE 2022.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES  
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

ANEXO DA RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.275, DE 22 DE AGOSTO DE 2022.

Matrícula n.	Nome	Cargo	Período Aquisitivo	Período de Gozo	Total de Dias
456695021	Adimar Vieira	Gestão Operacional e Assistência	23/6/2021 a 22/6/2022	23/6/2022 a 7/7/2022	15
69376023	Adriana Pereira Peres de Figueiredo	Agente de Segurança Patrimonial	5/9/2020 a 4/9/2021	16/6/2022 a 30/6/2022	15
100964024	Ana Carolina Gomes Pereira	Técnico Organizacional	3/10/2019 a 2/10/2020	24/6/2022 a 8/7/2022	15
58194025	Ângela Margareth Fuzetto Dias	Técnico Organizacional	19/8/2019 a 18/8/2020	1º/6/2022 a 15/6/2022	15
110639023	Ani Marcia Bohrer	Agente de Segurança Patrimonial	1º/12/2020 a 30/11/2021	29/6/2022 a 13/7/2022	15
64853023	Antonio Pereira da Silva	Agente de Segurança Patrimonial	1º/2/2021 a 31/1/2022	15/6/2022 a 29/6/2022	15
86297023	Aurea Teixeira da Silva dos Santos	Agente de Segurança Patrimonial	2/5/2021 a 1º/5/2022	13/6/2022 a 27/6/2022	15
62156023	Aurenice Alves Gonçalves	Técnico Organizacional	18/8/2020 a 17/8/2021	1º/6/2022 a 30/6/2022	30
125432023	Braulio Regis Elias	Agente de Segurança Patrimonial	1º/12/2020 a 30/11/2021	16/6/2022 a 30/6/2022	15
65344026	Celia Ferreira Vieira	Técnico Organizacional	14/7/2020 a 13/7/2021	1º/6/2022 a 15/6/2022	15
111247023	Cicero Paulo Barboza Marques	Agente de Segurança Patrimonial	1º/3/2021 a 28/2/2022	2/6/2022 a 16/6/2022	15
63495023	Crecencio Grubert Mazina	Agente de Segurança Patrimonial	1º/5/2021 a 30/4/2022	27/6/2022 a 26/7/2022	30
130413023	Cristiana Marcelino	Agente de Segurança Patrimonial	10/12/2020 a 9/12/2021	1º/6/2022 a 30/6/2022	30
128138023	Dalmar Rocha Godoy	Agente de Segurança Patrimonial	2/5/2021 a 1º/5/2022	1º/6/2022 a 15/6/2022	15
117514023	Daniel Alves dos Santos	Agente de Segurança Patrimonial	1º/12/2020 a 30/11/2021	15/6/2022 a 29/6/2022	15
110141022	Danilo Magalhães Martiniano E Silva	Procurador de Entidades Públicas	1º/7/2019 a 30/6/2020	1º/6/2022 a 15/6/2022	15
80492023	Denise Carvalho Araujo Doirado	Agente de Segurança Patrimonial	1º/2/2020 a 31/1/2021	28/6/2022 a 12/7/2022	15
129486023	Dulcileia Borges da Silva	Agente de Segurança Patrimonial	1º/12/2019 a 30/11/2020	2/6/2022 a 1º/7/2022	30
78698026	Edilene Estácio da Cruz	Agente de Serviços Gráficos	15/5/2020 a 14/5/2021	1º/6/2022 a 15/6/2022	15
114248022	Eliezer Patrick Santos Bueno	Técnico de Artes Gráficas	25/11/2020 a 24/11/2021	8/6/2022 a 22/6/2022	15
36395023	Elizabeth Ferreira	Agente de Segurança Patrimonial	21/6/2020 a 20/6/2021	29/6/2022 a 8/7/2022	10

39795023	Elton Aroipio Barbosa	Agente de Segurança Patrimonial	11/3/2020 a 10/3/2021	23/6/2022 a 7/7/2022	15
53061024	Elviton Lopes Pacheco	Assistente Organizacional	6/6/2021 a 5/6/2022	6/6/2022 a 5/7/2022	30
91742023	Eronildes Donato Dobbins	Agente de Segurança Patrimonial	1º/4/2020 a 31/3/2021	20/6/2022 a 4/7/2022	15
16425023	Eunice Goncalves Barbosa	Agente Organizacional	28/6/2019 a 27/6/2020	10/6/2022 a 24/6/2022	15
435169022	Fabiana da Silva Paciencia	Direção Gerencial e Assessoramento	1º/6/2020 a 31/5/2021	1º/6/2022 a 15/6/2022	15
109091022	Flavio Luiz Vidal dos Santos	Procurador de Entidades Públicas	6/12/2020 a 5/12/2021	20/6/2022 a 29/6/2022	10
113658022	Franciniz da Silva Leite	Técnico Organizacional	6/7/2019 a 5/7/2020	20/6/2022 a 4/7/2022	15
426663022	Francisco Carlos da Silva	Técnico Organizacional	19/12/2020 a 18/12/2021	13/6/2022 a 27/6/2022	15
29635023	Francisco Carlos Fava	Agente de Segurança Patrimonial	19/1/2021 a 18/1/2022	2/6/2022 a 16/6/2022	15
126955023	Greice de Oliveira Mafra	Agente de Segurança Patrimonial	19/11/2020 a 18/11/2021	1º/6/2022 a 15/6/2022	15
39123023	Gustavo Pinheiro da Silva Filho	Técnico Organizacional	21/2/2021 a 20/2/2022	1º/6/2022 a 30/6/2022	30
50774023	Iracema Teixeira Lemes	Agente de Segurança Patrimonial	1º/2/2021 a 31/1/2022	2/6/2022 a 16/6/2022	15
53814023	Joao de Albuquerque Dias	Agente de Segurança Patrimonial	1º/2/2021 a 31/1/2022	2/6/2022 a 16/6/2022	15
118715023	Joao Jose de Almeida Oliveira	Agente de Segurança Patrimonial	23/7/2020 a 22/7/2021	10/6/2022 a 24/6/2022	15
45268025	Joao Mota Neto	Agente de Segurança Patrimonial	10/12/2020 a 9/12/2021	2/6/2022 a 16/6/2022	15
62468023	Jose Bonfim Pereira Araujo	Agente de Segurança Patrimonial	13/9/2020 a 12/9/2021	15/6/2022 a 29/6/2022	15
67204023	Jose Perpetuo Valhejo de Moraes	Agente de Segurança Patrimonial	19/1/2021 a 18/1/2022	1º/6/2022 a 30/6/2022	30
132318023	Juliano Chaparro Rodrigues	Agente de Segurança Patrimonial	1º/2/2021 a 31/1/2022	1º/6/2022 a 30/6/2022	30
68269025	Levi do Amaral	Agente Organizacional	15/3/2020 a 14/3/2021	1º/6/2022 a 15/6/2022	15
133332026	Luana Maria Rodrigues de Almeida	Direção Especial e Assessoramento	4/8/2019 a 3/8/2020	27/6/2022 a 3/7/2022	7
61879024	Luci Terezinha Zimmermann Costa	Agente de Segurança Patrimonial	30/5/2021 a 29/5/2022	1º/6/2022 a 30/6/2022	30
78848023	Luciane Aparecida Melo Vicente	Agente de Segurança Patrimonial	1º/2/2021 a 31/1/2022	2/6/2022 a 11/6/2022	10
120782023	Luciano Lamari Querino	Agente de Segurança Patrimonial	2/5/2021 a 1º/5/2022	2/6/2022 a 16/6/2022	15
64381021	Luciene Bambokian	Agente Organizacional	4/6/2021 a 3/6/2022	6/6/2022 a 15/6/2022	10
105419026	Marcelo Antonio da Silva	Agente de Segurança Patrimonial	1º/12/2020 a 30/11/2021	2/6/2022 a 1º/7/2022	30
120783024	Marcia Cristina dos Santos	Agente de Segurança Patrimonial	1º/12/2020 a 30/11/2021	1º/6/2022 a 30/6/2022	30
77303023	Maria Madalena Valdez Dias	Agente de Segurança Patrimonial	15/11/2020 a 14/11/2021	15/6/2022 a 29/6/2022	15
53840023	Marlei Albuquerque de Siqueira	Agente de Segurança Patrimonial	19/11/2020 a 18/11/2021	15/6/2022 a 14/7/2022	30
78115022	Natalicio Sabino Maciel	Agente Organizacional	2/5/2020 a 1º/5/2021	1º/6/2022 a 15/6/2022	15
78115022	Natalicio Sabino Maciel	Agente Organizacional	2/5/2021 a 1º/5/2022	20/6/2022 a 4/7/2022	15
65503023	Nedy Cicero dos Santos	Agente de Segurança Patrimonial	1º/12/2020 a 30/11/2021	2/6/2022 a 1º/7/2022	30
57485022	Nivaldo Amancio Bezerra	Direção Intermediária e Assessoramento	3/3/2020 a 2/3/2021	10/6/2022 a 24/6/2022	15

38756023	Olair Eufrazio	Agente de Segurança Patrimonial	2/5/2021 a 1º/5/2022	2/6/2022 a 1º/7/2022	30
57819023	Oraldo Belmonte Loubet	Agente de Segurança Patrimonial	14/12/2020 a 13/12/2021	1º/6/2022 a 30/6/2022	30
103056023	Oriovaldo Lino Leite	Advogado	6/7/2020 a 5/7/2021	17/6/2022 a 1º/7/2022	15
126453023	Osmar Ferreira Luiz	Agente de Segurança Patrimonial	1º/4/2021 a 31/3/2022	2/6/2022 a 1º/7/2022	30
131229023	Patricia Ribeiro Portela	Agente de Segurança Patrimonial	1º/12/2020 a 30/11/2021	16/6/2022 a 30/6/2022	15
67922022	Placida Aparecida Lopes	Procurador de Entidades Público	28/12/2020 a 27/12/2021	1º/6/2022 a 15/6/2022	15
51422021	Pureza Barbosa Coutinho	Técnico Organizacional	1º/7/2019 a 30/6/2020	1º/6/2022 a 15/6/2022	15
92338023	Rafael Chedid	Agente de Segurança Patrimonial	1º/12/2020 a 30/11/2021	16/6/2022 a 30/6/2022	15
67141023	Reinaldo Pereira Borges	Agente de Segurança Patrimonial	2/5/2020 a 1º/5/2021	1º/6/2022 a 30/6/2022	30
100159023	Ronaldo Guilherme da Silva	Agente de Segurança Patrimonial	2/5/2021 a 1º/5/2022	2/6/2022 a 1º/7/2022	30
91174024	Rosa Maria Campos da Cruz	Agente de Segurança Patrimonial	1º/2/2021 a 31/1/2022	16/6/2022 a 30/6/2022	15
83642024	Rosimeire Camacho da Silva	Assistente Organizacional	19/10/2020 a 18/10/2021	20/6/2022 a 4/7/2022	15
76747023	Valeria Ferreira de Lima	Agente de Segurança Patrimonial	19/1/2021 a 18/1/2022	16/6/2022 a 30/6/2022	15
125820023	Valquiria Oliveira Ferreira Cardoso	Agente de Segurança Patrimonial	19/4/2020 a 18/4/2021	4/6/2022 a 3/7/2022	30
80514023	Vanderson Matricardi	Agente de Segurança Patrimonial	19/11/2020 a 18/11/2021	7/6/2022 a 21/6/2022	15
133734023	Wally Renata Guerra	Gestor Organizacional	19/1/2021 a 18/1/2022	1º/6/2022 a 15/6/2022	15
91315023	Waltencir Brito Espindola	Agente de Segurança Patrimonial	3/9/2020 a 2/9/2021	1º/6/2022 a 30/6/2022	30
121797023	Wilson Junior Machado da Rocha	Agente de Segurança Patrimonial	5/9/2020 a 4/9/2021	21/6/2022 a 20/7/2022	30
59335023	Wladimir Lins Quadros	Procurador de Entidades Públicas	20/5/2020 a 19/5/2021	20/6/2022 a 4/7/2022	15
65684022	Abel Bittencourt dos Reis	Agente Organizacional	1º/7/2020 a 30/6/2021	15/7/2022 a 29/7/2022	15
94186023	Adriano Fonseca Gomes	Agente de Segurança Patrimonial	1º/12/2020 a 30/11/2021	1º/7/2022 a 30/7/2022	30
105592023	Airton Uer Gonela	Agente de Segurança Patrimonial	1º/4/2021 a 31/3/2022	11/7/2022 a 25/7/2022	15
94156023	Alandnir Cabral da Rocha	Procurador de Entidades Públicas	9/9/2020 a 8/9/2021	15/7/2022 a 29/7/2022	15
116330023	Alexandre Magno Pereira	Agente de Segurança Patrimonial	4/9/2020 a 3/9/2021	2/7/2022 a 16/7/2022	15
129468024	Alexsandro Zanan Mauricio	Agente de Segurança Patrimonial	1º/12/2020 a 30/11/2021	1º/7/2022 a 15/7/2022	15
13320024	Amancio Epifanio Barbosa Filho	Agente de Segurança Patrimonial	1º/7/2020 a 30/6/2021	1º/7/2022 a 30/7/2022	30
92329023	Ana Luisa Mourao	Agente de Segurança Patrimonial	1º/1/2021 a 31/12/2021	1º/7/2022 a 30/7/2022	30
87784023	Ana Maria de Jesus Ribeiro	Agente Organizacional	8/5/2021 a 7/5/2022	1º/7/2022 a 30/7/2022	30
98498022	Ana Paula Alves Gobbi	Procurador de Entidades Públicas	20/8/2020 a 19/8/2021	1º/7/2022 a 15/7/2022	15
109260026	Anderlene Luisa Souza Ferreira	Técnico Organizacional	25/4/2020 a 24/4/2021	11/7/2022 a 25/7/2022	15
108065023	Anderson Candido de Moraes	Agente de Segurança Patrimonial	2/5/2021 a 1º/5/2022	2/7/2022 a 16/7/2022	15
130107022	Andre Antonio Pontes do Amaral	Técnico Organizacional	21/6/2020 a 20/6/2021	11/7/2022 a 9/8/2022	30

121809022	Andrea Vanessa Milbradt	Técnico Organizacional	25/3/2020 a 24/3/2021	11/7/2022 a 9/8/2022	30
86108025	Andreia de Cassia Pinto Fialho	Assistente Organizacional	18/10/2020 a 17/10/2021	11/7/2022 a 25/7/2022	15
106132024	Angela Conceicao Nobrega Borges	Agente Organizacional	1º/7/2021 a 30/6/2022	4/7/2022 a 18/7/2022	15
90550022	Anibal Pinazo	Agente Organizacional	14/5/2021 a 13/5/2022	1º/7/2022 a 30/7/2022	30
94539023	Antonio Cesar Rodrigues Nicola	Agente de Segurança Patrimonial	2/5/2020 a 1º/5/2021	17/7/2022 a 31/7/2022	15
40105023	Antonio da Silva Muller	Direção Especial e Assessoramento	20/1/2020 a 19/1/2021	4/7/2022 a 2/8/2022	30
97144023	Armando Gomes Rodrigues	Agente de Segurança Patrimonial	6/9/2020 a 5/9/2021	1º/7/2022 a 15/7/2022	15
4191023	Arnaldo Farias Kling	Gestor Organizacional	24/6/2021 a 23/6/2022	11/7/2022 a 25/7/2022	15
435749022	Caio Augusto Domingos dos Santos	Gestor Organizacional	11/1/2021 a 18/1/2022	11/7/2022 a 25/7/2022	15
82023022	Carlos Alberto Ribeiro Leite	Técnico Organizacional	8/8/2020 a 7/8/2021	18/7/2022 a 1º/8/2022	15
31952023	Carlos Cesar Lopes da Silva	Agente de Segurança Patrimonial	1º/2/2021 a 31/1/2022	15/7/2022 a 29/7/2022	15
63851024	Carlos Eduardo Pinheiro	Gestor Organizacional	7/12/2020 a 6/12/2021	11/7/2022 a 25/7/2022	15
120412024	Cassia Mara Fontoura Rocha	Analista de Artes Gráficas	11/6/2020 a 10/6/2021	4/7/2022 a 18/7/2022	15
65032023	Celso Deleclodi Marques	Agente de Segurança Patrimonial	19/11/2020 a 18/11/2021	2/7/2022 a 31/7/2022	30
103128030	Cesar Lopes	Direção Intermediária e Assessoramento	11/1/2020 a 10/1/2021	4/7/2022 a 18/7/2022	15
65046023	Claudia de Assis Alencar Motta	Agente de Segurança Patrimonial	1º/2/2021 a 31/1/2022	2/7/2022 a 16/7/2022	15
64865022	Claudia Flores Cavalcanti	Procurador de Entidades Públicas	19/2/2020 a 18/2/2021	11/7/2022 a 30/7/2022	20
100897023	Cleberson Wainner Poli Silva	Procurador de Entidades Públicas	31/7/2019 a 30/7/2020	6/7/2022 a 15/7/2022	10
100897023	Cleberson Wainner Poli Silva	Procurador de Entidades Públicas	31/7/2019 a 30/7/2020	18/7/2022 a 27/7/2022	10
120887023	Cleonete Aparecida de Carvalho Ferreira	Agente de Segurança Patrimonial	3/9/2020 a 2/9/2021	2/7/2022 a 16/7/2022	15
89907026	Cristiane de Oliveira Maciel	Técnico Organizacional	2/5/2020 a 1º/5/2021	11/7/2022 a 25/7/2022	15
93336022	Cristiene da Costa Martins Guimaraes	Gestor Organizacional	16/6/2020 a 15/6/2021	11/7/2022 a 25/7/2022	15
61914022	Cristina Souza Soares Erbes	Agente Organizacional	3/11/2020 a 2/11/2021	29/7/2022 a 12/8/2022	15
489109021	Daniel Rosa Possari	Direção Intermediária e Assessoramento	22/4/2021 a 21/4/2022	4/7/2022 a 18/7/2022	15
435916023	Danielle Cardoso de Moura	Técnico Organizacional	19/1/2021 a 18/1/2022	11/7/2022 a 25/7/2022	15
60444023	Dario Fabian Netto Cisneiros	Agente Organizacional	13/7/2021 a 12/7/2022	14/7/2022 a 12/8/2022	30
96318022	Denise Hirano	Procurador de Entidades Públicas	2/8/2019 a 1º/8/2020	11/7/2022 a 30/7/2022	20
89621023	Denise Kasiorowski Bachega	Assistente Organizacional	23/7/2020 a 22/7/2021	4/7/2022 a 2/8/2022	30
39400022	Denise Ottoni Nunes da Silveira	Procurador de Entidades Públicas	10/8/2020 a 9/8/2021	11/7/2022 a 25/7/2022	15
83012021	Denise Rodrigues Pereira Cavalcante Fernandes	Técnico Organizacional	4/7/2020 a 3/7/2021	4/7/2022 a 18/7/2022	15
121174022	Durval Manoel de Oliveira	Agente de Serviços Gráficos	26/6/2020 a 25/6/2021	11/7/2022 a 25/7/2022	15
77980025	Edicreia Barbosa	Agente de Serviços Gráficos	25/11/2020 a 24/11/2021	11/7/2022 a 25/7/2022	15

133066023	Edmar de Freitas da Silva	Agente de Segurança Patrimonial	19/9/2020 a 18/9/2021	2/7/2022 a 16/7/2022	15
72057023	Edna Aparecida de Oliveira Medeiros	Agente de Segurança Patrimonial	1º/12/2020 a 30/11/2021	2/7/2022 a 31/7/2022	30
121464023	Edna Barboza dos Santos	Agente de Segurança Patrimonial	1º/12/2020 a 30/11/2021	1º/7/2022 a 30/7/2022	30
128757023	Edson Candido da Silva	Agente de Segurança Patrimonial	1º/2/2021 a 31/1/2022	1º/7/2022 a 30/7/2022	30
106383023	Edvandro Urbieta de Lima	Agente de Segurança Patrimonial	2/5/2021 a 1º/5/2022	2/7/2022 a 31/7/2022	30
125715023	Eladio Luiz de Souza Junior	Agente de Segurança Patrimonial	7/9/2020 a 6/9/2021	16/7/2022 a 30/7/2022	15
89976021	Elisabeth Bueno Alves	Técnico Organizacional	2/5/2020 a 1º/5/2021	18/7/2022 a 1º/8/2022	15
121838023	Elton Endrigo Pompeu Sol	Agente de Segurança Patrimonial	2/5/2021 a 1º/5/2022	1º/7/2022 a 15/7/2022	15
35401023	Elton Fabricio Tofano	Procurador de Entidades Públicas	14/6/2021 a 13/6/2022	7/7/2022 a 21/7/2022	15
116054023	Elvio Eduardo Viegas Cristaldo	Agente de Segurança Patrimonial	24/3/2021 a 23/3/2022	2/7/2022 a 31/7/2022	30
83958023	Elvio Franco	Agente de Segurança Patrimonial	10/12/2020 a 9/12/2021	15/7/2022 a 29/7/2022	15
121306023	Ely Nogueira Alves	Agente de Segurança Patrimonial	1º/2/2021 a 31/1/2022	1º/7/2022 a 30/7/2022	30
6305023	Emerson Martins Vilalba	Agente de Segurança Patrimonial	16/9/2020 a 15/9/2021	2/7/2022 a 16/7/2022	15
6390028	Emmanuelly Castro dos Santos	Técnico de Artes Gráficas	2/2/2020 a 1º/2/2021	4/7/2022 a 18/7/2022	15
99397022	Erika Alvares dos Santos	Procurador de Entidades Públicas	23/8/2020 a 22/8/2021	11/7/2022 a 25/7/2022	15
58593023	Eude Costa	Agente de Segurança Patrimonial	1º/12/2020 a 30/11/2021	16/7/2022 a 30/7/2022	15
130009023	Euton Terles dos Santos Lima	Agente de Segurança Patrimonial	1º/12/2020 a 30/11/2021	2/7/2022 a 31/7/2022	30
111381026	Evandra Tonon Mota Maciel	Gestor Organizacional	16/5/2020 a 15/5/2021	11/7/2022 a 25/7/2022	15
117335022	Evani Cristiane Pereira Dias de Menezes	Procurador de Entidades Públicas	1º/8/2020 a 31/7/2021	4/7/2022 a 18/7/2022	15
108821024	Evanildo Corrêa Melo	Agente de Segurança Patrimonial	1º/2/2021 a 31/1/2022	16/7/2022 a 30/7/2022	15
118703026	Fabiana Barbosa Campos Ramos	Direção Executiva e Assessoramento	17/3/2020 a 16/3/2021	4/7/2022 a 13/7/2022	10
101055024	Fabiana Penrabel Galhardo Correa	Direção Especial e Assessoramento	2/2/2021 a 1º/2/2022	18/7/2022 a 1º/8/2022	15
72072022	Fernanda Faro Cavalcanti Poli	Direção Intermediária e Assessoramento	28/5/2021 a 27/5/2022	15/7/2022 a 29/7/2022	15
118603023	Flavia Martins Barbosa	Agente de Segurança Patrimonial	2/5/2021 a 1º/5/2022	2/7/2022 a 16/7/2022	15
56208023	Francisco Pinto Santana	Agente de Segurança Patrimonial	1º/2/2021 a 31/1/2022	2/7/2022 a 31/7/2022	30
107652023	Gleberon Kill	Agente de Segurança Patrimonial	21/6/2021 a 20/6/2022	15/7/2022 a 29/7/2022	15
131605023	Greci Tani Giroldo	Agente de Segurança Patrimonial	21/6/2020 a 20/6/2021	2/7/2022 a 31/7/2022	30
88625022	Gustawo Adolpho de Lima Tolentino	Procurador de Entidades Públicas	16/6/2020 a 15/6/2021	18/7/2022 a 1º/8/2022	15
127096023	Helder Antonio de Melo Barbosa	Procurador de Entidades Públicas	23/8/2019 a 22/8/2020	4/7/2022 a 18/7/2022	15
14902023	Herivelto do Carmo Moises	Agente de Segurança Patrimonial	19/1/2018 a 18/1/2019	17/7/2022 a 15/8/2022	30
91167023	Humberto Jose Gimenez	Assistente de Serviços Operacionais	21/3/2021 a 20/3/2022	18/7/2022 a 1º/8/2022	15
87500024	Ide Ferreira da Silva	Agente de Segurança Patrimonial	2/5/2021 a 1º/5/2022	17/7/2022 a 31/7/2022	15

86644022	Israul Cardoso de Andrade	Técnico Organizacional	1º/7/2021 a 30/6/2022	1º/7/2022 a 30/7/2022	30
107424022	Ivana Viana de Franca	Agente Organizacional	13/7/2021 a 12/7/2022	18/7/2022 a 1º/8/2022	15
52600022	Izaías Jose dos Santos	Agente Organizacional	1º/4/2021 a 31/3/2022	18/7/2022 a 16/8/2022	30
133078023	Jackelyne Duarte Maldonado	Agente de Segurança Patrimonial	19/1/2021 a 18/1/2022	2/7/2022 a 31/7/2022	30
55895022	Jaime Jose de Santi	Agente Organizacional	1º/7/2020 a 30/6/2021	4/7/2022 a 18/7/2022	15
119339023	Jaqueline Freitas Albuquerque	Agente de Segurança Patrimonial	1º/1/2020 a 31/12/2020	4/7/2022 a 18/7/2022	15
120567024	Jaqueline Karina Rodrigues de Lima	Procurador de Entidades Públicas	1º/8/2020 a 31/7/2021	18/7/2022 a 1º/8/2022	15
126665023	Jefferson Lima Rodrigues	Agente de Segurança Patrimonial	21/6/2021 a 20/6/2022	1º/7/2022 a 30/7/2022	30
114935023	Jose Aparecido de Oliveira	Agente de Segurança Patrimonial	11/9/2020 a 10/9/2021	1º/7/2022 a 15/7/2022	15
52019022	Jose Aprigio de Jesus Ribeiro	Agente Organizacional	10/7/2020 a 9/7/2021	1º/7/2022 a 15/7/2022	15
87144023	Jose Carlos Lopes de Carvalho	Agente de Segurança Patrimonial	6/10/2020 a 5/10/2021	1º/7/2022 a 10/7/2022	10
113329026	Jose Henrique de Andrea Denis	Técnico Organizacional	21/3/2021 a 20/3/2022	11/7/2022 a 25/7/2022	15
34592023	Jose Soares Matos	Agente de Segurança Patrimonial	1º/12/2020 a 30/11/2021	1º/7/2022 a 30/7/2022	30
131285024	Jucilaine Bogarim dos Santos Orué	Agente de Segurança Patrimonial	21/6/2021 a 20/6/2022	2/7/2022 a 16/7/2022	15
108146024	Julio Cesar Dutra Andreoli Junior	Agente de Segurança Patrimonial	25/1/2021 a 24/1/2022	19/7/2022 a 17/8/2022	30
127759023	Júlio Santos Ribeiro	Agente de Segurança Patrimonial	19/11/2020 a 18/11/2021	17/7/2022 a 31/7/2022	15
88284023	Jussara de Almeida Santiago	Agente de Segurança Patrimonial	1º/2/2021 a 31/1/2022	17/7/2022 a 31/7/2022	15
98250026	Katia Xavier Farias	Direção Executiva Superior e Assessoramento	2/5/2020 a 1º/5/2021	11/7/2022 a 25/7/2022	15
106857022	Katiuscia Virginia Zocolaro	Procurador de Entidades Públicas	26/7/2020 a 25/7/2021	4/7/2022 a 23/7/2022	20
435996022	Kelly Regina de Souza Oshiro	Gestor Organizacional	19/1/2021 a 18/1/2022	4/7/2022 a 18/7/2022	15
98981024	Kenneth Rogerio Dourados Brandao	Agente de Segurança Patrimonial	19/11/2020 a 18/11/2021	17/7/2022 a 31/7/2022	15
24186023	Laiz Mirelle Viana Escobar Vidal	Direção Executiva e Assessoramento	11/8/2020 a 10/8/2021	18/7/2022 a 1º/8/2022	15
100970023	Laura Helena de Almeida Correia	Agente de Segurança Patrimonial	1º/2/2021 a 31/1/2022	16/7/2022 a 30/7/2022	15
2544023	Lener Moraes Pereira	Direção Intermediária e Assessoramento	10/4/2020 a 9/4/2021	18/7/2022 a 27/7/2022	10
58641023	Leopoldina Mareco Brandão	Técnico Organizacional	28/4/2020 a 27/4/2021	4/7/2022 a 18/7/2022	15
130017023	Lindomar Reco	Agente de Segurança Patrimonial	1º/12/2020 a 30/11/2021	2/7/2022 a 31/7/2022	30
133332026	Luana Maria Rodrigues de Almeida	Direção Especial e Assessoramento	4/8/2019 a 3/8/2020	19/7/2022 a 2/8/2022	15
473182022	Luanna Marcielli Holanda dos Santos	Direção Gerencial e Assessoramento	20/11/2020 a 19/11/2021	18/7/2022 a 16/8/2022	30
482309021	Luciana Ferreira da Silveira Becegato	Direção Intermediária e Assessoramento	23/9/2020 a 22/9/2021	11/7/2022 a 25/7/2022	15
48745023	Luciana Marta de Andrade Sales	Agente de Segurança Patrimonial	5/9/2020 a 4/9/2021	14/7/2022 a 28/7/2022	15
6832022	Luciana Paula dos Santos de Freitas	Técnico Organizacional	21/6/2020 a 20/6/2021	11/7/2022 a 25/7/2022	15
52344024	Luciene Maria Nogueira	Técnico Organizacional	4/9/2020 a 3/9/2021	11/7/2022 a 25/7/2022	15

119766022	Lucilene Costa Silva Araujo	Técnico Organizacional	2/2/2020 a 1º/2/2021	11/7/2022 a 25/7/2022	15
105203023	Luiz Carlos da Silva	Agente de Segurança Patrimonial	1º/4/2020 a 31/3/2021	5/7/2022 a 14/7/2022	10
105125022	Luiz Rafael de Melo Alves	Procurador de Entidades Públicas	6/2/2020 a 5/2/2021	11/7/2022 a 25/7/2022	15
58059022	Luzinete Balan Feitoza	Procurador de Entidades Públicas	15/1/2020 a 14/1/2021	4/7/2022 a 13/7/2022	10
46629032	Maisa Sonia Francisco	Gestor Organizacional	17/11/2019 a 16/11/2020	18/7/2022 a 1º/8/2022	15
125650023	Marcelo de Oliveira Faustino	Agente de Segurança Patrimonial	1º/12/2020 a 30/11/2021	2/7/2022 a 31/7/2022	30
78238022	Marcelo Espindola Campelo da Silva	Procurador de Entidades Públicas	16/5/2021 a 15/5/2022	11/7/2022 a 9/8/2022	30
95269023	Marcio da Silva	Agente de Segurança Patrimonial	1º/12/2020 a 30/11/2021	1º/7/2022 a 30/7/2022	30
126624023	Marcio Lopes da Silva	Agente de Segurança Patrimonial	19/9/2020 a 18/9/2021	2/7/2022 a 31/7/2022	30
106304023	Marcos Antonio Moreira	Agente de Segurança Patrimonial	1º/4/2021 a 31/3/2022	16/7/2022 a 14/8/2022	30
118742023	Marcos Aurelio dos Santos	Agente de Segurança Patrimonial	1º/12/2020 a 30/11/2021	1º/7/2022 a 30/7/2022	30
97980025	Marenilma Aparecida Belo Rebelo	Agente de Segurança Patrimonial	1º/12/2020 a 30/11/2021	15/7/2022 a 29/7/2022	15
116740021	Margareth Oliveira de Melo	Técnico Organizacional	1º/7/2020 a 30/6/2021	11/7/2022 a 25/7/2022	15
80734023	Maria Cristina Uehara Hisano	Técnico Organizacional	11/6/2020 a 10/6/2021	11/7/2022 a 25/7/2022	15
58244023	Maria Helena Succhy	Agente de Segurança Patrimonial	18/9/2020 a 17/9/2021	22/7/2022 a 31/7/2022	10
54411023	Maria Jussara Parizotto	Agente de Segurança Patrimonial	1º/2/2021 a 31/1/2022	16/7/2022 a 30/7/2022	15
58468023	Maria Pereira da Silva	Agente de Segurança Patrimonial	1º/2/2021 a 31/1/2022	17/7/2022 a 31/7/2022	15
56711022	Maria Rodrigues Pessoa	Agente Organizacional	2/5/2021 a 1º/5/2022	4/7/2022 a 2/8/2022	30
30721023	Marilene Rodrigues Taveira Bezerra	Técnico Organizacional	5/7/2021 a 4/7/2022	7/7/2022 a 5/8/2022	30
77224025	Mario Sousa Lanzetti	Técnico Organizacional	3/7/2021 a 2/7/2022	11/7/2022 a 25/7/2022	15
476265022	Maximiliano Pereira da Silva	Gerência Executiva e Assessoramento	28/5/2021 a 27/5/2022	4/7/2022 a 2/8/2022	30
103411023	Milton Faustino Menezes	Técnico Organizacional	31/5/2021 a 30/5/2022	11/7/2022 a 9/8/2022	30
129841023	Moriel de Oliveira Vilela	Agente de Segurança Patrimonial	1º/4/2021 a 31/3/2022	16/7/2022 a 30/7/2022	15
60180026	Natanael Dalete Barros	Técnico Organizacional	1º/9/2020 a 31/8/2021	20/7/2022 a 3/8/2022	15
114281023	Neder Nelson Paes Rezende	Agente de Segurança Patrimonial	1º/2/2021 a 31/1/2022	15/7/2022 a 29/7/2022	15
89830023	Nelson Peres Carneiro	Agente de Segurança Patrimonial	21/6/2021 a 20/6/2022	2/7/2022 a 31/7/2022	30
106311023	Nereu Martins Batista	Agente de Segurança Patrimonial	19/1/2021 a 18/1/2022	16/7/2022 a 30/7/2022	15
82807023	Neuria Tavares Nogueira	Agente de Segurança Patrimonial	1º/2/2021 a 31/1/2022	1º/7/2022 a 15/7/2022	15
91432024	Neuza Ramos Nogueira	Direção Intermediária e Assessoramento	1º/1/2020 a 31/12/2020	11/7/2022 a 25/7/2022	15
90216023	Nilza Mota da Silva	Agente Organizacional	1º/7/2021 a 30/6/2022	25/7/2022 a 3/8/2022	10
32384022	Nivaldo Domingos da Rocha	Procurador de Entidades Públicas	18/5/2020 a 17/5/2021	11/7/2022 a 20/7/2022	10
79975023	Nivaldo Marques da Silva	Agente de Segurança Patrimonial	10/12/2019 a 9/12/2020	17/7/2022 a 31/7/2022	15

96102023	Odair Ferreira Soares	Agente de Segurança Patrimonial	27/9/2020 a 26/9/2021	1º/7/2022 a 30/7/2022	30
26737023	Odete Terezinha Stefanello	Agente de Segurança Patrimonial	10/12/2020 a 9/12/2021	2/7/2022 a 31/7/2022	30
92947022	Osvaldo Torquato dos Santos	Agente de Serviços Gráficos	11/6/2021 a 10/6/2022	8/7/2022 a 22/7/2022	15
89679023	Oswaldo Pinheiro de Moraes	Agente de Segurança Patrimonial	1º/3/2021 a 28/2/2022	1º/7/2022 a 30/7/2022	30
120298027	Patricia Vicente Tognon Gomes	Agente Organizacional	16/4/2020 a 15/4/2021	11/7/2022 a 25/7/2022	15
65365025	Paulo Cesar Machado de Souza	Técnico Organizacional	15/5/2020 a 14/5/2021	12/7/2022 a 26/7/2022	15
105124022	Paulo Cesar Tavares	Direção Intermediária e Assessoramento	28/5/2021 a 27/5/2022	11/7/2022 a 25/7/2022	15
74093022	Paulo Jose Dietrich	Procurador de Entidades Públicas	1º/8/2020 a 31/7/2021	11/7/2022 a 20/7/2022	10
74093022	Paulo Jose Dietrich	Procurador de Entidades Públicas	1º/8/2020 a 31/7/2021	21/7/2022 a 30/7/2022	10
105666023	Paulo Lopes da Mota	Agente de Segurança Patrimonial	1º/2/2021 a 31/1/2022	2/7/2022 a 16/7/2022	15
93427023	Pedro Ojeda Freitas	Agente de Segurança Patrimonial	1º/2/2021 a 31/1/2022	2/7/2022 a 16/7/2022	15
21017022	Ramao Salvador Vaccari	Direção Intermediária e Assessoramento	26/1/2021 a 25/1/2022	18/7/2022 a 1º/8/2022	15
78252024	Ramona Ferreira Avelar	Assistente Organizacional	18/5/2021 a 17/5/2022	1º/7/2022 a 30/7/2022	30
45914025	Ricardo Bento da Silva	Agente de Segurança Patrimonial	21/1/2021 a 20/1/2022	16/7/2022 a 30/7/2022	15
112718023	Rodiney Ramires Veron	Agente de Segurança Patrimonial	1º/12/2020 a 30/11/2021	15/7/2022 a 29/7/2022	15
106690023	Rodrigo Alves da Costa	Agente de Segurança Patrimonial	21/6/2021 a 20/6/2022	1º/7/2022 a 30/7/2022	30
72930025	Rogeria Fonseca da Victoria Rodrigues	Gestor Organizacional	2/8/2020 a 1º/8/2021	6/7/2022 a 20/7/2022	15
36970024	Rosalino Cristaldo	Agente de Segurança Patrimonial	1º/7/2021 a 30/6/2022	2/7/2022 a 31/7/2022	30
36270025	Roselete Flores Valensuela	Agente de Segurança Patrimonial	7/1/2021 a 6/1/2022	16/7/2022 a 30/7/2022	15
129861023	Rosemir Soares de Oliveira	Agente de Segurança Patrimonial	19/9/2020 a 18/9/2021	1º/7/2022 a 30/7/2022	30
87440025	Rosilene Divina da Silva Midon	Técnico Organizacional	20/6/2021 a 19/6/2022	11/7/2022 a 25/7/2022	15
84204024	Sandra Marsey Dalto	Agente de Segurança Patrimonial	17/9/2019 a 16/9/2020	18/7/2022 a 1º/8/2022	15
95243022	Sandra Matias de Paula	Agente Organizacional	20/7/2021 a 19/7/2022	20/7/2022 a 3/8/2022	15
96696023	Sandra Souza da Silva	Agente de Segurança Patrimonial	1º/4/2020 a 31/3/2021	1º/7/2022 a 30/7/2022	30
47203024	Saturnino Marsiglia	Técnico Organizacional	3/10/2020 a 2/10/2021	11/7/2022 a 25/7/2022	15
34328023	Sebastião Soares Atagiba	Assistente Organizacional	4/7/2021 a 3/7/2022	4/7/2022 a 18/7/2022	15
116444024	Selma Luiza Ferreira	Agente de Segurança Patrimonial	1º/12/2020 a 30/11/2021	11/7/2022 a 25/7/2022	15
97444022	Silvia Amaral Siqueira Biagi	Direção Intermediária e Assessoramento	1º/5/2020 a 30/4/2021	18/7/2022 a 1º/8/2022	15
430667021	Simone Gomes Malheiros	Gerência Executiva e Assessoramento	2/6/2021 a 1º/6/2022	4/7/2022 a 18/7/2022	15
131088023	Simone Ribeiro de Vasconcellos	Agente de Segurança Patrimonial	1º/2/2021 a 31/1/2022	20/7/2022 a 3/8/2022	15
114561023	Soilanir Freitas dos Santos Martins	Agente de Segurança Patrimonial	1º/2/2021 a 31/1/2022	4/7/2022 a 18/7/2022	15
56376023	Solange Aparecida Alves dos Santos	Agente Organizacional	1º/8/2020 a 31/7/2021	4/7/2022 a 18/7/2022	15

119105023	Soraya de Freitas Goncalves	Direção Executiva e Assessoramento	20/2/2021 a 19/2/2022	11/7/2022 a 25/7/2022	15
114644023	Susana Nivea Silva Silveira Lucena	Agente de Segurança Patrimonial	9/11/2020 a 8/11/2021	1º/7/2022 a 30/7/2022	30
24049024	Suzylaine Pereira da Silva	Direção Gerencial e Assessoramento	1º/5/2021 a 30/4/2022	11/7/2022 a 25/7/2022	15
52239023	Sydney Aguilera	Procurador de Entidades Públicas	28/12/2020 a 27/12/2021	11/7/2022 a 20/7/2022	10
90447023	Tania Hirano	Procurador de Entidades Públicas	25/4/2018 a 24/4/2019	11/7/2022 a 20/7/2022	10
106440027	Tania Marcia Lima Amaral	Técnico Organizacional	3/2/2021 a 2/2/2022	18/7/2022 a 1º/8/2022	15
93887022	Tatiana Balzan	Procurador de Entidades Públicas	23/4/2019 a 22/4/2020	13/7/2022 a 22/7/2022	10
107625022	Thales Marcelo Brittez Bittencourt	Técnico Organizacional	2/6/2020 a 1º/6/2021	6/7/2022 a 20/7/2022	15
128700023	Valmir das Flores	Agente de Segurança Patrimonial	1º/4/2021 a 31/3/2022	1º/7/2022 a 30/7/2022	30
93682023	Valquiria Barbosa Canete	Técnico Organizacional	1º/7/2020 a 30/6/2021	11/7/2022 a 25/7/2022	15
132588023	Valquiria Camargo Pereira	Agente de Segurança Patrimonial	1º/1/2020 a 31/12/2020	15/7/2022 a 29/7/2022	15
114756022	Vanessa Correa Stuhk Gorski	Procurador de Entidades Públicas	21/10/2019 a 20/10/2020	13/7/2022 a 22/7/2022	10
117291023	Victor Hugo Gutierrez da Rosa	Agente de Segurança Patrimonial	1º/2/2021 a 31/1/2022	17/7/2022 a 31/7/2022	15
81729024	Wagner Ferraz Barbosa	Assistente Organizacional	4/11/2020 a 3/11/2021	15/7/2022 a 29/7/2022	15
125422022	Wanderley Mendonca Weiler	Técnico Organizacional	31/7/2020 a 30/7/2021	11/7/2022 a 25/7/2022	15
38448023	Wilson Canhete da Rosa	Agente de Segurança Patrimonial	1º/2/2021 a 31/1/2022	16/7/2022 a 30/7/2022	15
89287022	Adilson de Oliveira Cardozo	Agente de Serviços Gráficos	25/11/2020 a 24/11/2021	1º/8/2022 a 15/8/2022	15
91114022	Adriana dos Santos Ranzan	Técnico Organizacional	22/7/2021 a 21/7/2022	29/8/2022 a 7/9/2022	10
86322021	Adriana Rodrigues Moreira	Assistente Organizacional	1º/9/2020 a 31/8/2021	11/8/2022 a 25/8/2022	15
59799023	Aginaldo Moura de Menezes	Agente de Segurança Patrimonial	1º/2/2021 a 31/1/2022	17/8/2022 a 31/8/2022	15
9533024	Alcindo Jarcem dos Santos	Agente de Segurança Patrimonial	14/7/2021 a 13/7/2022	2/8/2022 a 31/8/2022	30
132278023	Angelica Aparecida da Silva Louveira Ossuna	Agente de Segurança Patrimonial	2/5/2021 a 1º/5/2022	1º/8/2022 a 10/8/2022	10
68808023	Antonio Carlos Fruto	Agente de Segurança Patrimonial	10/12/2020 a 9/12/2021	1º/8/2022 a 30/8/2022	30
82708023	Aroldo Evangelista dos Santos Oliveira	Agente de Segurança Patrimonial	22/6/2021 a 21/6/2022	1º/8/2022 a 15/8/2022	15
90491023	Audemir Alves da Silva	Agente de Segurança Patrimonial	1º/2/2021 a 31/1/2022	17/8/2022 a 15/9/2022	30
435727022	Carla Cristina Bariani Delfino Soares	Técnico Organizacional	19/1/2021 a 18/1/2022	3/8/2022 a 1º/9/2022	30
79995024	Carlos Alberto Lara Guimaraes	Agente de Segurança Patrimonial	1º/1/2021 a 31/12/2021	2/8/2022 a 31/8/2022	30
125983023	Carlos Antonio de Souza	Agente de Segurança Patrimonial	17/9/2020 a 16/9/2021	2/8/2022 a 16/8/2022	15
87363023	Celio Ribeiro da Silva	Agente de Segurança Patrimonial	11/9/2020 a 10/9/2021	17/8/2022 a 31/8/2022	15
120498028	Claudia Regina Mamore	Agente Organizacional	30/12/2019 a 29/12/2020	25/8/2022 a 8/9/2022	15
107525023	Dalva Gonçalves da Costa	Agente de Segurança Patrimonial	2/5/2020 a 1º/5/2021	16/8/2022 a 14/9/2022	30
79971023	Daniel Zanforlin Borges	Procurador de Entidades Públicas	22/7/2020 a 21/7/2021	1º/8/2022 a 20/8/2022	20

435725023	Darcio dos Santos Oliveira	Técnico Organizacional	18/1/2020 a 17/1/2021	30/8/2022 a 13/9/2022	15
433131023	Débora Mara Dias	Direção Gerencial e Assessoramento	27/7/2021 a 26/7/2022	1º/8/2022 a 15/8/2022	15
80492023	Denise Carvalho Araujo Doirado	Agente de Segurança Patrimonial	1º/2/2020 a 31/1/2021	31/8/2022 a 14/9/2022	15
52682023	Diovani Ferreira Ciacci	Agente de Segurança Patrimonial	1º/12/2020 a 30/11/2021	2/8/2022 a 16/8/2022	15
128295024	Dirceu Correa da Silva	Agente de Segurança Patrimonial	6/8/2021 a 5/8/2022	16/8/2022 a 30/8/2022	15
107397024	Elenilce Farinha Pereira	Técnico Organizacional	14/5/2021 a 13/5/2022	22/8/2022 a 5/9/2022	15
49233023	Fabio Roberto Mota Soares	Agente de Segurança Patrimonial	10/9/2020 a 9/9/2021	1º/8/2022 a 30/8/2022	30
107811022	Fernando Bonfim Duque Estrada	Procurador de Entidades Públicas	14/6/2020 a 13/6/2021	18/8/2022 a 1º/9/2022	15
24275023	Francisco Fabio Vannuchi	Agente de Segurança Patrimonial	14/6/2021 a 13/6/2022	2/8/2022 a 31/8/2022	30
68769023	Gildo Jeronimo da Silva	Agente de Segurança Patrimonial	1º/12/2020 a 30/11/2021	17/8/2022 a 31/8/2022	15
95349023	Gismar de Lima	Agente de Segurança Patrimonial	5/9/2020 a 4/9/2021	16/8/2022 a 30/8/2022	15
22366024	Grinoaldo Moreira Silva	Agente de Segurança Patrimonial	1º/12/2020 a 30/11/2021	1º/8/2022 a 30/8/2022	30
129006023	Hosilene de Araujo Lubacheski	Agente de Segurança Patrimonial	3/9/2019 a 2/9/2020	1º/8/2022 a 30/8/2022	30
14217026	Ivete Teresinha Verruck	Direção Gerencial e Assessoramento	1º/6/2020 a 31/5/2021	5/8/2022 a 19/8/2022	15
17089023	Iza Amélia Guimaraes	Gestão e Assistência - Assistente	7/8/2021 a 6/8/2022	15/8/2022 a 29/8/2022	15
101331023	Jean Flavio Franca Soares de Macedo	Agente de Segurança Patrimonial	19/4/2021 a 18/4/2022	1º/8/2022 a 15/8/2022	15
41864023	Joao Filho Rodrigues Peres	Agente de Segurança Patrimonial	1º/12/2020 a 30/11/2021	17/8/2022 a 31/8/2022	15
52019022	Jose Aprigio de Jesus Ribeiro	Agente Organizacional	10/7/2021 a 9/7/2022	22/8/2022 a 5/9/2022	15
121332023	Jose Candido Garcia	Agente de Segurança Patrimonial	19/1/2021 a 18/1/2022	2/8/2022 a 31/8/2022	30
73927025	Jose Geraldo de Freitas	Agente de Segurança Patrimonial	1º/12/2020 a 30/11/2021	1º/8/2022 a 15/8/2022	15
480257022	Jose Maria Vieira Reis	Direção Executiva e Assessoramento	1º/7/2021 a 30/6/2022	15/8/2022 a 29/8/2022	15
129807024	Jozi Maria de Meneses Alves	Agente de Segurança Patrimonial	19/1/2021 a 18/1/2022	14/8/2022 a 28/8/2022	15
79208023	Jurandir Vidal Leite	Agente de Segurança Patrimonial	21/6/2021 a 20/6/2022	1º/8/2022 a 30/8/2022	30
106020023	Luciana Ferreira Caetano	Agente de Segurança Patrimonial	1º/2/2021 a 31/1/2022	15/8/2022 a 29/8/2022	15
56222024	Lucileide da Costa Mendes	Agente de Segurança Patrimonial	1º/1/2021 a 31/12/2021	1º/8/2022 a 30/8/2022	30
12685023	Luiz Alberto dos Santos	Agente de Segurança Patrimonial	1º/12/2020 a 30/11/2021	1º/8/2022 a 30/8/2022	30
39815023	Luiz Bezerra Leite Filho	Agente de Segurança Patrimonial	1º/2/2021 a 31/1/2022	2/8/2022 a 31/8/2022	30
128816025	Luiz Claudio Paranhos Neto	Agente de Segurança Patrimonial	21/6/2020 a 20/6/2021	2/8/2022 a 31/8/2022	30
78472029	Magda dos Santos Correa	Técnico Organizacional	1º/2/2021 a 31/1/2022	1º/8/2022 a 15/8/2022	15
104369025	Marcos Antonio Gomez	Agente de Segurança Patrimonial	3/9/2020 a 2/9/2021	17/8/2022 a 31/8/2022	15
78333024	Margarida Gomes Ferreira da Fonseca	Agente de Segurança Patrimonial	2/5/2021 a 1º/5/2022	2/8/2022 a 16/8/2022	15
747022	Maria do Socorro dos Santos Pereira	Assistente Organizacional	1º/2/2020 a 31/1/2021	1º/8/2022 a 30/8/2022	30

84119021	Maria Julieta Grance Martines	Agente Organizacional	3/8/2020 a 2/8/2021	18/8/2022 a 1º/9/2022	15
93948025	Maria Martins de Oliveira	Técnico Organizacional	5/10/2020 a 4/10/2021	1º/8/2022 a 15/8/2022	15
53035028	Marisa Lemos de Almeida	Gestor Organizacional	31/5/2020 a 30/5/2021	8/8/2022 a 17/8/2022	10
93518022	Mirela Caetano dos Santos	Direção Executiva e Assessoramento	17/6/2020 a 16/6/2021	23/8/2022 a 6/9/2022	15
487767022	Neuri Luiz Pigatto Filho	Direção Executiva Superior e Assessoramento	22/2/2021 a 21/2/2022	17/8/2022 a 31/8/2022	15
131869023	Nivaldo Cirilo	Agente de Segurança Patrimonial	2/5/2021 a 1º/5/2022	2/8/2022 a 31/8/2022	30
117711023	Noe Pereira dos Anjos	Agente de Segurança Patrimonial	2/5/2020 a 1º/5/2021	1º/8/2022 a 30/8/2022	30
73883021	Paulo Alves de Sousa	Assistente Organizacional	28/7/2021 a 27/7/2022	1º/8/2022 a 30/8/2022	30
471325021	Pedro Alves Filho	Direção Especial e Assessoramento	1º/8/2020 a 31/7/2021	1º/8/2022 a 15/8/2022	15
129847022	Regis Glaucir Quadra Vilhagra	Agente de Serviços Gráficos	5/12/2020 a 4/12/2021	1º/8/2022 a 15/8/2022	15
116863024	Rita de Cássia Florentino Echeverria	Procurador de Entidades Públicas	23/8/2019 a 22/8/2020	8/8/2022 a 17/8/2022	10
44268023	Romilda Aparecida de Paula de Jesus	Agente de Segurança Patrimonial	1º/2/2021 a 31/1/2022	16/8/2022 a 30/8/2022	15
437895021	Sandra Maria Nunes	Gestão Operacional e Assistência	27/4/2020 a 26/4/2021	15/8/2022 a 29/8/2022	15
125203024	Saul Gabriel Netto Teodoro	Agente de Segurança Patrimonial	2/5/2020 a 1º/5/2021	1º/8/2022 a 30/8/2022	30
125203024	Saul Gabriel Netto Teodoro	Agente de Segurança Patrimonial	2/5/2021 a 1º/5/2022	31/8/2022 a 29/9/2022	30
69571024	Silas Augusto Quirino	Agente de Segurança Patrimonial	1º/2/2021 a 31/1/2022	2/8/2022 a 31/8/2022	30
69178027	Silvia Gomes do Prado	Gestor Organizacional	15/1/2021 a 14/1/2022	22/8/2022 a 31/8/2022	10
23631022	Silvia Valeria Pinto Scapin	Procurador de Entidades Públicas	15/4/2020 a 14/4/2021	29/8/2022 a 7/9/2022	10
128489023	Valdir Pereira da Silva Junior	Agente de Segurança Patrimonial	19/1/2021 a 18/1/2022	2/8/2022 a 31/8/2022	30
47432022	Vanilda Rodrigues Severino	Técnico Organizacional	16/6/2021 a 15/6/2022	29/8/2022 a 12/9/2022	15
68662022	Viviane Landre	Direção Gerencial e Assessoramento	1º/4/2020 a 31/3/2021	11/8/2022 a 25/8/2022	15
104356023	Wagner Clemente Braga	Agente de Segurança Patrimonial	2/5/2021 a 1º/5/2022	2/8/2022 a 16/8/2022	15
13202024	Walter Arriaza Weise Filho	Assistente de Serviços Operacionais	25/6/2021 a 24/6/2022	1º/8/2022 a 30/8/2022	30

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.276, DE 22 DE AGOSTO DE 2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER progressão funcional aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização, para os níveis especificados, com fulcro no art. 4º, § 3º, da Lei n. 3.519, de 15 de maio de 2008, combinado com o art. 11 do Decreto n. 12.008, de 27 de dezembro de 2005, art. 37 e art. 40, ambos da Lei n. 5.818, de 16 de dezembro de 2021:

Cargo: Gestor Organizacional  
Função: Gestor Organizacional e de Pessoal

Matrícula n.	Servidor	Nível		Validade	Processo n.
		Do	Para		
77287023	Ceres Gonçalves Pereira Zambon	IV	V	28/7/2022	55/000789/2019
28217022	Gilson Albres Viegas	V	VI	12/3/2022	55/001260/2019

72930025	Rogéria Fonseca da Victoria Rodrigues	IV	V	2/8/2022	55/009482/2022
----------	---------------------------------------	----	---	----------	----------------

Cargo/Função: Técnico Organizacional

Matrícula n.	Servidor	Nível		Validade	Processo n.
		Do	Para		
82023022	Carlos Alberto Ribeiro Leite	IV	V	5/8/2022	55/009488/2022
78472029	Magda dos Santos Correa	VI	VII	2/7/2022	55/009466/2022

Cargo/Função: Agente Organizacional

Matrícula n.	Servidor	Nível		Validade	Processo n.
		Do	Para		
76865021	Leda Ferreira Bonifácio	VI	VII	5/6/2022	55/009460/2022
55738022	Marilda Lillian Rodrigues da Silva de Oliveira	VI	VII	11/6/2022	55/009507/2022

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE AGOSTO DE 2022.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES  
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.277, DE 22 DE AGOSTO DE 2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER progressão funcional à servidora IRACEMA RIBEIRO MACHADO, matrícula n. 40612021, ocupante do cargo de Gestor de Relações de Consumo, classe D, nível IV, código 70186, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, para o nível V, com fulcro nos art. 40, art. 41 e art. 43, todos da Lei n. 4.455, de 18 de dezembro de 2013, combinado com a Lei n. 4.890, de 26 de julho de 2016, com validade a contar de 6 de julho de 2022 (Processo n. 65/014392/2022).

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE AGOSTO DE 2022.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES  
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.278, DE 22 DE AGOSTO DE 2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER progressão funcional aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, para os níveis especificados, com fulcro nos art. 40, art. 41 e art. 43, todos da Lei n. 4.455, de 18 de dezembro de 2013, combinado com a Lei n. 4.890, de 26 de julho de 2016 (Processo n. 65/013494/2022):

Cargo/Função: Assistente de Ações Sociais

Matrícula n.	Servidora	Nível		Validade
		Do	Para	
90245021	Luciana Lopes Athaide Barbosa	III	IV	11/3/2022

Cargo: Assistente de Ações Sociais  
Função: Atendente infantil

Matrícula n.	Servidora	Nível		Validade
		Do	Para	
108931021	Edna Maria da Silva	IV	V	20/3/2022
109230021	Kelia Machado do Couto Rodrigues	III	IV	19/12/2021
125347021	Leila Nunes Azevedo Gimenes	III	IV	28/11/2021

Cargo/Função: Gestor de Ações Sociais

Matrícula n.	Servidora	Nível		Validade
		Do	Para	
93788021	Patrícia Borges Tenório Noletto	III	IV	15/5/2022

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE AGOSTO DE 2022.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES  
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.279, DE 22 DE AGOSTO DE 2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER progressão funcional à servidora abaixo relacionada, pertencente ao Quadro de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, para os níveis especificados, com fulcro nos art. 40, art. 41 e art. 43, todos da Lei n. 4.455, de 18 de dezembro de 2013, combinado com a Lei n. 4.890, de 26 de julho de 2016 (Processo n. 65/013493/2022):

Cargo/Função: Assistente de Ações Sociais

Matrícula n.	Servidora	Nível		Validade
		Do	Para	
53782022	Maria Marta Iozzi Ignacio	IV	V	25/10/2011
		V	VI	26/10/2016
		VI	VII	23/10/2021

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE AGOSTO DE 2022.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES  
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.280, DE 22 DE AGOSTO DE 2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER adicional pelo exercício de atividades em condições insalubres à servidora ALESSANDRA CHAVES MIRANDA, matrícula n. 431369021, ocupante do cargo de Profissional de Serviços Hospitalares, função Médico, lotada na Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no percentual de 40% (quarenta por cento) sobre o valor do menor vencimento vigente no Poder Executivo, em conformidade com o Laudo de Avaliação de condições do trabalho, apresentado pela Comissão Especial de Saúde do Trabalho/CESAT, com fulcro no art. 105, inciso II, alínea "b", e no art. 112, parágrafo único, ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei n. 2.157, de 26 de outubro de 2000 e na Lei n. 3.190, de 28 de março de 2006, combinado com os art. 1º, art. 2º e art. 7º, todos do Decreto n. 12.577, de 26 de junho de 2008, com validade a contar de 1º de julho de 2015 (Processo n. 27/007191/2021).

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE AGOSTO DE 2022.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES  
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.281, DE 22 DE AGOSTO DE 2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR o adicional pelo exercício de atividades em condições insalubres concedido ao servidor ANDERSON WILLIAN CASTILHO LIMA, matrícula n. 429336021, categoria funcional Assistente de Atividades de Trânsito, cargo Assistente de Atividades de Trânsito, pertencente ao Quadro de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado no Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul, efetuada por meio da Resolução "P" SAD n. 1.349, de 24 de novembro de 2017, publicada no Diário Oficial n. 9.540, de 27 de novembro de 2017, com validade a contar de 3 de junho de 2022 (Processo n. 31/7044051/2015).

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE AGOSTO DE 2022.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES  
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.282, DE 22 DE AGOSTO DE 2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DECLARAR estável no serviço público ao servidor ANDRÉ CHICARONE PEREIRA, matrícula n. 478663021, ocupante do cargo de Fiscal Tributário Estadual, código 30004, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Fazenda, atendidos os requisitos de tempo de serviço e de avaliação satisfatória no período de Estágio Probatório, com fulcro nos art. 38, §§ 1º e 2º, combinado com o art. 39, ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, e art. 33 do Decreto n. 12.125, de 18 de julho de 2006, com validade a contar de 8 de fevereiro de 2022 (Processo n. 11/003636/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE AGOSTO DE 2022.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES  
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.283, DE 22 DE AGOSTO DE 2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR o adicional de periculosidade concedido à servidora DANIELA GOMES LEITE, matrícula n. 423900023, ocupante do cargo de Auxiliar Metrológico, pertencente ao Quadro de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Agência Estadual de Metrologia, efetuada por meio da Resolução "P" SAD n. 1.216, de 19 de julho de 2018, publicada no Diário Oficial n. 9.702, de 23 de julho de 2018, com validade a contar de 10 de junho de 2022 (Processo n. 71/100014/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE AGOSTO DE 2022.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES  
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.284, DE 22 DE AGOSTO DE 2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER adicional pelo exercício de atividades em condições insalubres à servidora KARLA LOPES MANDU DE CAMPOS, matrícula n. 486669022, ocupante do cargo de Farmacêutico-Bioquímico, lotada na Secretaria de Estado de Saúde, no percentual de 40% (quarenta por cento) sobre o valor do menor vencimento vigente no Poder Executivo, em conformidade com o Laudo de Avaliação de condições do trabalho, apresentado pela Comissão Especial de Saúde do Trabalho/CESAT, com fulcro no art. 105, inciso II, alínea "b", e no art. 112, parágrafo único, ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei n. 2.157, de 26 de outubro de 2000 e na Lei n. 3.190, de 28 de março de 2006, combinado com os art. 1º, art. 2º e art. 7º, todos do Decreto n. 12.577, de 26 de junho de 2008, e Decisão PGE/MS/GAB n. 406/2014, com validade a contar de 7 de fevereiro de 2022 (Processo n. 27/001757/2022).

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE AGOSTO DE 2022.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES  
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.285, DE 22 DE AGOSTO DE 2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR o adicional de periculosidade concedido ao servidor PEDRO CAVALCANTE MORTARI, matrícula n. 301590021, ocupante do cargo de Agente Metrológico, pertencente ao Quadro de Pessoal do Estado

de Mato Grosso do Sul, lotado na Agência Estadual de Metrologia, efetuada por meio da Resolução "P" SAD n. 304, de 3 de março de 2022, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 10.776, de 14 de março de 2022, com validade a contar de 10 de junho de 2022 (Processo n. 71/049238/2021).

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE AGOSTO DE 2022.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES  
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.286, DE 22 DE AGOSTO DE 2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DECLARAR a vacância do cargo efetivo de Professor, da Secretaria de Estado de Educação, ocupado pelo servidor RAFAEL TOLEDO ROSA, matrícula n. 46867021, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, em virtude de nomeação em concurso público para outro cargo inacumulável na Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário/MS, com fulcro no art. 56, inciso VI, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, por um período de 3 anos, com validade a contar de 21 de julho de 2022 (Processo n. 29/049471/2022).

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE AGOSTO DE 2022.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES  
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.289, DE 23 DE AGOSTO DE 2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pelo servidor CARMELITO ARAUJO MORAES, matrícula n. 71068021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, função Agente de Manutenção, lotado na Secretaria de Estado de Educação, no total de 5.353 dias de tempo de contribuição, prestados a Aguinaldo Pires da Silva, como Aux. Escritório, contidos no período de 1º de setembro de 1990 a 3 de maio de 2005, para fim de aposentadoria, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005 (Processo n. 29/024222/2022).

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE AGOSTO DE 2022.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES  
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.290, DE 23 DE AGOSTO DE 2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pelo servidor DOGLAS WENDLL SORGATTO, matrícula n. 112736021, ocupante do cargo de Professor, lotado na Secretaria de Estado de Educação, no total de 2.030 dias de tempo de contribuição, conforme especificação abaixo (Processo n. 29/030541/2022).

I – 1.625 dias, prestados à Secretaria de Estado de Educação do Mato Grosso do Sul, como Professor, para fins de aposentadoria e adicional por tempo de serviço, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150 de 22 de dezembro de 2005, sendo:

- a) 55 dias, no período de 18 de outubro de 1999 a 11 de dezembro de 1999;
- b) 151 dias, no período de 6 de fevereiro de 2001 a 6 de julho de 2001;
- c) 155 dias, no período de 22 de julho de 2001 a 23 de dezembro de 2001;
- d) 138 dias, no período de 25 de fevereiro de 2002 a 12 de julho de 2002;
- e) 147 dias, no período de 29 de julho de 2002 a 22 de dezembro de 2002;

- f) 143 dias, no período de 19 de fevereiro de 2003 a 11 de julho de 2003;
- g) 148 dias, no período de 28 de julho de 2003 a 22 de dezembro de 2003;
- h) 150 dias, no período de 11 de fevereiro de 2004 a 9 de julho de 2004;
- i) 150 dias, no período de 26 de julho de 2004 a 22 de dezembro de 2004;
- j) 150 dias, no período de 10 de fevereiro de 2005 a 9 de julho de 2005;
- k) 5 dias, contidos no período de 26 de julho de 2005 a 31 de julho de 2005;
- l) 114 dias, no período de 1º de setembro de 2005 a 23 de dezembro de 2005;
- m) 37 dias, no período de 2 de janeiro de 2006 a 7 de fevereiro de 2006;
- n) 82 dias, no período de 9 de fevereiro de 2006 a 30 de abril de 2006.

II – 348 dias, prestados ao Município de Campo Grande/MS, como Professor, para fim de aposentadoria, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

- a) 151 dias, no período de 2 de fevereiro de 2000 a 30 de junho de 2000;
- b) 176 dias, no período de 1º de julho de 2000 a 22 de dezembro de 2000;
- c) 5 dias, no período de 1º de fevereiro de 2001 a 5 de fevereiro de 2001;
- d) 16 dias, no período de 7 de julho de 2001 a 21 de julho de 2001.

III – 57 dias, prestados a Gappe Escola de Educação Infantil e Ensino Fundamental, como Professor, para fim de aposentadoria, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

- a) 16 dias, no período de 13 de julho de 2002 a 28 de julho de 2002;
- b) 41 dias, no período de 23 de dezembro de 2002 a 1º de fevereiro de 2003.

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE AGOSTO DE 2022.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES  
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.291, DE 23 DE AGOSTO DE 2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pelo servidor EVALDO CALDEIRA MONTEIRO, matrícula n. 67348022, ocupante do cargo de Agente Fiscal Agropecuário, lotado na Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal, no total de 7.285 dias de tempo de contribuição, para fim de aposentadoria, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, conforme especificação abaixo (Processo n. 71/023790/2022).

- a) 913 dias, prestados à Casa de Construção Conego Davino Ltda., como Balconista, no período de 1º de dezembro de 1983 a 31 de maio de 1986;
- b) 771 dias, prestados a Pedro Aurélio Caldeira, como Balconista, no período de 1º de agosto de 1986 a 9 de setembro de 1988;
- c) 2.861 dias, prestados a Sepaco Ltda., sendo:
  - 996 dias, como Técnico Agrícola, no período de 1º de outubro de 1988 a 23 de junho de 1991;
  - 1.865 dias, como Encanador Industrial, no período de 23 de novembro de 1992 a 31 de dezembro de 1997;
- d) 2.740 dias, prestados à Imbaúba Laticínios Ltda., como Auxiliar Laboratório, contidos no período de 1º de agosto de 1998 a 10 de fevereiro de 2006

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE AGOSTO DE 2022.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES  
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.292, DE 23 DE AGOSTO DE 2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pelo servidor MARCELO FELIX SOARES, matrícula n. 79818022, ocupante do cargo de Agente de Polícia Judiciária, função Investigador de Polícia Judiciária, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, no total de 1.083 dias de tempo de contribuição, para fim de aposentadoria, conforme abaixo exposto. (Processo n. 31/200001/2020).

I – 696 dias, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

a) 112 dias, prestados a Figueiredo & Reis Ltda. Microempresa, como Balconista, no período de 1º de novembro de 1986 a 20 de fevereiro de 1987;

b) 176 dias, prestados à Massa Falida de Irmãos Soares Ltda., como Balconista de Padaria, no período de 7 de março de 1988 a 29 de agosto de 1988;

c) 315 dias, prestados a Auto Peças Rocket Ltda., como Auxiliar de Balconista, contidos no período de 1º de fevereiro de 1989 a 17 de dezembro de 1989;

d) 93 dias, prestados a Ind. e Com. de Produtos Alimentícios Bem Bom Ltda., como Almoxarife, no período de 1º de outubro de 1994 a 1º de janeiro de 1995.

II – 387 dias, prestados à Secretaria Municipal de Educação de Campo Grande/MS, como Assistente Administrativo I, no período de 17 de março de 1993 a 7 de abril de 1994, com fulcro no inciso I do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005.

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE AGOSTO DE 2022.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES  
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.293, DE 23 DE AGOSTO DE 2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

TORNAR SEM EFEITO, a pedido, a averbação de licença-prêmio, autorizada a servidora ROSÂNGELA ROCCATI DA SILVA GOMES, matrícula n. 68006021, categoria funcional Assistente de Atividades de Trânsito, cargo Assistente de Atividades de Trânsito pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada no Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul, efetuada por meio da Resolução "P" SAD n. 965, de 6 de maio de 2020, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 10.180, de 25 de maio de 2020 (Processo n. 31/700861/2020).

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE AGOSTO DE 2022.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES  
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.294, DE 23 DE AGOSTO DE 2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora WANESSA FERNANDES DE ALBUQUERQUE, matrícula n. 118433023, ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria de Estado de Educação, no total de 1.301 dias de tempo de contribuição, prestados à Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, como Professor, para fins de aposentadoria e adicional de tempo de serviço, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, conforme especificação abaixo (Processo n. 29/034235/2022).

- a) 269 dias, no período de 7 de abril de 1999 a 31 de dezembro de 1999;
- b) 324 dias, no período de 11 de fevereiro de 2000 a 30 de dezembro de 2000;
- c) 158 dias, no período de 6 de fevereiro de 2001 a 13 de julho de 2001;
- d) 148 dias, no período de 29 de julho de 2001 a 23 de dezembro de 2001;
- e) 138 dias, no período de 25 de fevereiro de 2002 a 12 de julho de 2002;
- f) 152 dias, no período de 22 de julho de 2002 a 20 de dezembro de 2002;
- g) 112 dias, no período de 30 de janeiro de 2003 a 21 de maio de 2003.

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE AGOSTO DE 2022.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES  
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.297, DE 23 DE AGOSTO DE 2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pelo servidor FÁBIO AUGUSTO PALERMO, matrícula n. 105031021, ocupante do cargo de Gestor de Desenvolvimento Rural, lotado na Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural, no total de 2.220 dias de tempo de contribuição, para fim de aposentadoria, conforme especificação abaixo (Processo n. 71/024484/2022).

I – 669 dias, prestados à Empr. De Pesq. Assist. Técn. E Extensão Rural de MS – EMPAER, no período de 1º de setembro de 1999 a 30 de junho de 2001, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005.

II – 1.551 dias, prestados à Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural, contidos no período de 1º de julho de 2001 a 30 de setembro de 2005, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005.

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE AGOSTO DE 2022.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES  
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.298, DE 23 DE AGOSTO DE 2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pelo servidor JURACI ARAUJO SILVA, matrícula n. 54604024, ocupante do cargo de Agente de Segurança Patrimonial, lotado na Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização, no total de 640 dias de tempo de contribuição, prestados à Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização, como Ag. Segurança Patrimonial, no período de 1º de dezembro de 2003 a 31 de agosto de 2005, para fim de aposentadoria, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005 (Processo n. 55/000677/2015).

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE AGOSTO DE 2022.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES  
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.318, DE 23 DE AGOSTO DE 2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

TORNAR SEM EFEITO a Resolução "P" SAD n. 1.167, de 29 de julho de 2022, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 10.904, de 1º de agosto de 2022, que revogou a cedência do servidor ANDRÉ MOLINA NETO, matrículas n. 72591022 e n. 72591024, ocupante do cargo de Professor, para a Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (Processo n. 55/000906/2018).

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE AGOSTO DE 2022.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES  
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.319, DE 23 DE AGOSTO DE 2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso XVII, do Decreto 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

AUTORIZAR a cedência dos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização, para a Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural, com ônus para a origem, mediante reembolso, com fulcro no art. 34 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, combinado com o art. 3º, inciso I, do Decreto n. 14.905, de 27 de dezembro de 2017, no período de 1º a 31 de maio de 2022, para fim de regularização funcional (Processo n. 55/000918/2018):

Matrícula n.	Nome	Cargo
68184024	Francisca Domingues da Silva	Agente Organizacional
34386025	Sebastiao da Silva	Técnico Organizacional

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE AGOSTO DE 2022.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES  
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO CONJUNTA "P" SAD/CGE N. 1, DE 17 DE AGOSTO DE 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO E O CONTROLADOR-GERAL DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolvem:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para comporem Grupo de Trabalho para revisar os mapas de competências da Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização (SAD) e Controladoria-Geral do Estado (CGE), de acordo com o estabelecido na Resolução SAD n. 156, de 4 de agosto de 2022, conforme especificação constante abaixo:

MATRÍCULA	NOME	FUNÇÃO
53014026	Roney Abadio Cândido Dias	Titular
114330025	Fabiana Ferreira Saldivar	Titular
106452023	Adriana Cristina Furtado Reis Nogueira	Titular
111929028	Luciana da Cunha Araújo Matos de Oliveira	Titular
82791024	Raquelina Ovelar Soares	Suplente
75665024	Ana Luiza Gonçalves	Suplente

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE AGOSTO DE 2022.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES  
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

CARLOS EDUARDO GIRÃO DE ARRUDA  
Controlador-Geral de Estado

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.326, DE 24 DE AGOSTO DE 2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para compor a equipe responsável pela realização dos trabalhos referentes à modalidade licitatória denominada Pregão, atuando nos processos licitatórios oriundos de RECURSOS FEDERAIS da AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE MATO GROSSO DO SUL- AGEMS, pelo período e 1 (um) ano a contar da data de publicação.

Matrícula	Nome	Função
87415028	Ana Gonçalves Lima do Prado	Pregoeira
480548022	Fábio Randall de Moura Fernandes	Apoio
471326021	Sinval Perez Zorato	Apoio
482184021	Aline Barbosa Gomes	Suplente
471522020	Nicole Mariana do Nascimento Messias	Suplente

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE AGOSTO DE 2022.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES  
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.325, DE 24 DE AGOSTO DE 2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para compor a equipe responsável pela realização dos trabalhos referentes à modalidade licitatória denominada Pregão, atuando nos processos licitatórios da AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE MATO GROSSO DO SUL- AGEMS, pelo período e 1 (um) ano a contar da data de publicação.

Matrícula	Nome	Função
87415028	Ana Gonçalves Lima do Prado	Pregoeira
480548022	Fábio Randall de Moura Fernandes	Apoio
471326021	Sinval Perez Zorato	Apoio
482184021	Aline Barbosa Gomes	Suplente
471522020	Nicole Mariana do Nascimento Messias	Suplente

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE AGOSTO DE 2022.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES  
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.327, DE 24 DE AGOSTO DE 2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para compor a equipe responsável pela realização dos trabalhos referentes à modalidade licitatória denominada Pregão, atuando nos processos licitatórios da AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE MATO GROSSO DO SUL- AGEMS, pelo período e 1 (um) ano a contar da data de publicação.

Matrícula	Nome	Função
24186023	Laiz Mirelle Viana Escobar Vidal	Pregoeira
492274021	Luisa Helena Figueiredo Santiago	Apoio
21017022	Ramão Salvador Vaccari	Apoio
351262021	Evaniélly da Silva Souza	Suplente
482184021	Aline Barbosa Gomes	Suplente

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE AGOSTO DE 2022.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES  
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.329, DE 24 DE AGOSTO DE 2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para compor a equipe responsável pela realização dos trabalhos referentes à modalidade licitatória denominada Pregão, atuando nos processos licitatórios oriundos de RECURSOS FEDERAIS da AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE MATO GROSSO DO SUL- AGEMS, pelo período e 1 (um) ano a contar da data de publicação.

Matrícula	Nome	Função
81684026	Simone de Oliveira Ramires Castro	Pregoeira
84119023	Maria Julieta Grance Martines	Apoio
427557023	Thais Arianne Farias Cabreira	Apoio
483521021	Lucas Salvio Martins	Suplente
471522020	Nicole Mariana do Nascimento Messias	Suplente

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE AGOSTO DE 2022.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES  
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.328, DE 24 DE AGOSTO DE 2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para compor a equipe responsável pela realização dos trabalhos referentes à modalidade licitatória denominada Pregão, atuando nos processos licitatórios da AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE MATO GROSSO DO SUL- AGEMS, pelo período e 1 (um) ano a contar da data de publicação.

Matrícula	Nome	Função
81684026	Simone de Oliveira Ramires Castro	Pregoeira
84119023	Maria Julieta Grance Martines	Apoio
427557023	Thais Arianne Farias Cabreira	Apoio
483521021	Lucas Salvio Martins	Suplente
471522020	Nicole Mariana do Nascimento Messias	Suplente

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE AGOSTO DE 2022.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES  
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

#### APOSTILA DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO

Na Resolução "P" SAD n. 708, de 13 de maio de 2022, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 10.834, de 17 de maio de 2022, e no Decreto "P" n. 521, de 16 de maio de 2022, publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 10.835, de 18 de maio de 2022, referente ao servidor LUIZ ALBERTO TIBANA, matrícula n. 50152023, lotado na Controladoria-Geral do Estado, foi feita a seguinte apostila (Processo n. 53/000080/2019):

ONDE CONSTA: "... Classe Sênior...".

PASSE A CONSTAR: "... Classe Máster...".

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE AGOSTO DE 2022.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES  
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

## APOSTILA DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO

No Decreto "P" n. 620, de 8 de junho de 2022, publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 10.867, de 22 de junho de 2022, que reconduziu a servidora SORAIA MANOEL DO CARMO, matrícula n. 98268021, para o cargo de Agente de Ações Sociais, da Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, foi feita a seguinte (Processo n. 65/004921/2022).

ONDE CONSTA: "... com validade a partir da data da publicação..."

PASSE A CONSTAR: "... com validade a contar de 13 de junho de 2022..."

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE AGOSTO DE 2022.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES  
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

## Secretaria de Estado de Educação

## APOSTILA DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em exercício

Na Resolução "P" SED n. 2.226, de 18 de agosto de 2022, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 10.919, de 19 de agosto de 2022, página 152, que designou comissão de servidores para acompanhamento e fiscalização da obra e execução do contrato de serviços de construção de refeitório e serviços de reforma, na Escola Estadual Ministro João Paulo dos Reis Veloso, localizada no município de Dourados/MS, foi feita a seguinte apostila (C.I. N. 733/DGIAPE/SED/2022):

Para que, ONDE CONSTA:  
"...matrícula n. 497571021...",

PASSE A CONSTAR:  
"...matrícula n. 498690021..."

CAMPO GRANDE/MS, 24 DE AGOSTO DE 2022.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO  
Secretário de Estado de Educação, em exercício

## RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.260, DE 24 DE AGOSTO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em exercício, no uso de suas atribuições legais, previstas no Decreto n. 15.279, de 28 de agosto de 2019, e no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

CONCEDER licença por motivo de doença em pessoa da família, aos servidores do Quadro Permanente e Provisório de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação, relacionados abaixo, de acordo com o artigo 136, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, alterado pela Lei nº 2.157, de 26 de outubro de 2000 (C.I. N. 826/CODIF/SED/2022).

Nome Servidor	Matrícula	Cargo	Data Inicial da Licença	Data Final da Licença	Qtd Dias Licença
ANTONIO GUEDES DA SILVA	32688022	PROFESSOR	22/6/2022	6/7/2022	15
CAMILA RIBEIRO VECCHI	483025021	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	21/6/2022	19/8/2022	60
EDILENE DE ARAUJO	77458021	ASSISTENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	1º/07/2022	30/7/2022	30
MAGALI SANCHEZ LISBOA VALÉRIO	79720021	PROFESSOR	3/6/2022	2/7/2022	30
PATRÍCIA FRANCO MACIEL BENEVIDES	7340021	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	23/5/2022	25/5/2022	3
ROSARIA DE SOUZA RUFINO	96972021	PROFESSOR	30/5/2022	28/7/2022	60
TATIANE DA SILVA PERALTA CONCEICAO	28539021	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	21/7/2022	19/8/2022	30

CAMPO GRANDE/MS, 24 DE AGOSTO DE 2022.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO  
Secretário de Estado de Educação, em exercício

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.261, DE 24 DE AGOSTO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em exercício, no uso de suas atribuições legais, previstas no Decreto n. 15.279, de 28 de agosto de 2019, e no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

CONCEDER licença para tratamento de saúde, aos servidores do Quadro Permanente e Provisório de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação, relacionados no Anexo Único desta Resolução, de acordo com o artigo 136, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, alterado pela Lei nº 2.157, de 26 de outubro de 2000 (C.I. N. 825/CODIF/SED/2022).

CAMPO GRANDE/MS, 24 DE AGOSTO DE 2022.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO  
Secretário de Estado de Educação, em exercício

ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.261, DE 24 DE AGOSTO DE 2022.

Nome Servidor	Matricula	Cargo	Data Inicial da Licença	Data Final da Licença	Qtd Dias Licença
ADRIANA DIAS CORREA FERREIRA	16547021	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	06/07/2022	07/07/2022	2
ADRIANA DIAS CORREA FERREIRA	16547021	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	12/07/2022	10/08/2022	30
ADRIANA PAULA BEZERRA DA CRUZ	109418021	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	30/06/2022	14/07/2022	15
ALESSANDRA CUSTODIO RODRIGUES	434528021	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	29/06/2022	28/07/2022	30
ALOIZIA ARGENTINA DE SOUZA	80364021	ASSISTENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	06/07/2022	25/07/2022	20
AMELIA TENORIA DA SILVA	18191021	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	08/07/2022	05/09/2022	60
ANA CARLA DE OLIVEIRA ALEM	437570021	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	09/07/2022	07/08/2022	30
ANA LUCIA DOS SANTOS PEREIRA	107500021	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	25/06/2022	24/07/2022	30
ANA LUCIA MOTA MOURA	82203021	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	06/07/2022	03/09/2022	60
ANA MARCIA MEDEIROS AJALA	79385021	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	10/07/2022	07/09/2022	60
ANA MARIA PEREIRA DE SOUZA REZENDE	129255021	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	25/07/2022	03/08/2022	10
ANA PAULA DA SILVA STROGUEIA	130313021	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	28/06/2022	26/08/2022	60
ANA SANTA DE SOUZA	61847021	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	06/02/2022	06/05/2022	90
ANA SANTA DE SOUZA	61847021	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	07/05/2022	04/08/2022	90
ANAIR TEIXEIRA DE MOURA	98234021	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	24/07/2022	24/08/2022	32
ANASTACHA DE OLIVEIRA FERNANDES DE PAULA	55054021	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	04/07/2022	02/08/2022	30
ANDREA LUCIA PEREIRA AMARAL	75086021	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	27/06/2022	10/08/2022	45
ANDREIA FERREIRA FERNANDES	438229021	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	05/07/2022	02/10/2022	90
ANGELA MARIA DA SILVA	422708021	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	23/06/2022	06/08/2022	45
APARECIDA MICHELLE DA SILVA SOUZA	104547021	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	25/07/2022	31/07/2022	7
BEATRIZ LUIZA AGUIAR PINTO	424572021	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	18/05/2022	01/06/2022	15

BRUNA CELESTE ALVES GUIMARÃES	483213021	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	20/07/2022	18/08/2022	30
BRUNA DA SILVA LOPES PEREIRA	424522021	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	01/07/2022	30/07/2022	30
CECILIA FERREIRA DA SILVA GOMES	80989021	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	06/07/2022	04/08/2022	30
CELIA APARECIDA DOS SANTOS	49359022	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	30/06/2022	06/07/2022	7
CELMA APARECIDA SIMOES ALBRES	433590021	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	09/07/2022	07/08/2022	30
CLAUDIO DA SILVA MOREIRA	60969021	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	19/07/2022	07/08/2022	20
CLAUSSIA MARIA AMARILIO DO NASCIMENTO	426059021	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	07/07/2022	20/08/2022	45
CLEIDE APARECIDA DA SILVA	95358022	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	04/07/2022	13/07/2022	10
CLEIDILEIA PAPAANI DOS SANTOS MARETTE	69736021	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	27/06/2022	26/07/2022	30
CLEONICE CABRAL DUARTE ROSA	119718021	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	06/07/2022	03/10/2022	90
CLETO DE FREITAS COSTA	378021	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	01/07/2022	28/09/2022	90
CLEUSA DE LIMA MELO	85778021	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	19/04/2022	18/05/2022	30
CLEUZA DE CARVALHO NETO	76968021	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	07/07/2022	13/07/2022	7
CLEUZA DE CARVALHO NETO	76968021	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	18/07/2022	16/08/2022	30
CLEUZA LUIZ DA SILVA	77183021	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	01/07/2022	15/07/2022	15
CRISTIANE ANGELITA DALMORO KUMIZAKI	121686021	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	27/06/2022	31/07/2022	35
CRISTIANE GOMES DA SILVA	124027021	ASSISTENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	01/07/2022	29/08/2022	60
DAIZE DIVINA DE CARVALHO SILVA	100272021	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	04/03/2022	12/07/2022	131
DANIEL MACEDO ALMEIDA	493985021	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	11/07/2022	15/07/2022	5
DANIELA GUILHERME RIBEIRO	131064021	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	23/06/2022	22/07/2022	30
DARCI COELHO CHAPARRA	427084021	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	22/03/2022	01/04/2022	11
DEBORA OLIVEIRA LUZ COSTA	55494021	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	19/06/2022	16/09/2022	90
DELCARMEN ROMEIRO	74951021	ASSISTENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	14/07/2022	11/09/2022	60
DORACI ALVES NERES	435476021	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	29/06/2022	13/07/2022	15
EDILETE NOGUEIRA GODOY	430290021	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	05/07/2022	03/08/2022	30
EDILMA FANAIA DA SILVA	127661021	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	27/06/2022	24/09/2022	90
ELENA MARIA DE ALENCAR HAAG	54259021	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	18/07/2022	15/09/2022	60
ELENICE DERVALHO DE ARRUDA	113650021	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	05/07/2022	14/07/2022	10
ELIANE ALVES DE SOUZA	87284021	ASSISTENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	31/05/2022	14/06/2022	15
ELIANE ALVES DE SOUZA	87284021	ASSISTENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	20/06/2022	04/07/2022	15
ELIANE ALVES DE SOUZA	87284021	ASSISTENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	05/07/2022	19/07/2022	15
ELIANE MARIA BORBA DE MENEZES LEMES MACHADO	82091021	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	14/06/2022	12/08/2022	60

ELIANE PEREIRA BERNARDO	488716021	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	01/07/2022	30/07/2022	30
ELIANE VIANA ZANETTI	108939021	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	28/06/2022	12/07/2022	15
ELIANNE FERREIRA VAREIRO DE PAULA	435831021	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	11/07/2022	09/08/2022	30
ELINEI RAMOS	80066022	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	30/06/2022	28/08/2022	60
ELIZA MARIA FRANCO ALEXANDRE	437607021	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	26/07/2022	24/08/2022	30
ELIZABETH DE OLIVEIRA PEREIRA	75963021	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	03/07/2022	01/08/2022	30
ELIZAURA DA COSTA GIROUX ALVARENGA	115054021	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	24/06/2022	14/07/2022	21
ELIZETE VIEIRA MACENA	132149021	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	08/07/2022	14/07/2022	7
ELZA DELGADO PERIGO	130797021	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	19/05/2022	17/06/2022	30
EMIDIA PEREIRA DOS SANTOS ACUNHA	429945021	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	20/05/2022	18/06/2022	30
ERICA CRISTINA BRITES FERNANDES	430676021	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	23/06/2022	22/07/2022	30
ESDRAS MACHADO DE LIMA	423237021	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	18/06/2022	09/07/2022	22
ESTELA MARI DUARTE	59773021	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	05/07/2022	02/09/2022	60
EUNICE LENCINA FAGUNDES PUSSI	84757021	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	15/07/2022	23/08/2022	40
EVA APARECIDA XAVIER	17404021	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	10/05/2022	07/08/2022	90
EVANIR PEREIRA ISIDORO	53309021	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	26/07/2022	09/08/2022	15
FAGNER ALVARENGA DELLA LIBERA	24756021	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	07/07/2022	04/10/2022	90
FATIMA CORREA CURTULO	13913021	ASSISTENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	26/07/2022	29/07/2022	4
FATIMA MOTTA RAMOS	46523021	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	07/07/2022	13/07/2022	7
FELIPE ROSA PORTELA	488719021	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	12/07/2022	09/09/2022	60
FLAVIA MARTINS PEREIRA ROCHA	483211021	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	12/06/2022	10/08/2022	60
FRANCIELLY DOS REIS CRISTALDO	437499021	ASSISTENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	03/07/2022	30/09/2022	90
FRANCISCO DE ASSIS BARROS RAMOS	40840021	ASSISTENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	01/07/2022	13/07/2022	13
GIZELLE MORRONE ARANDA COSTA	38364021	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	15/06/2022	13/08/2022	60
GLAUCIA MENINO LOURENCO	488183021	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	23/06/2022	23/06/2022	1
GLAUCIA MENINO LOURENCO	488183021	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	26/06/2022	10/07/2022	15
GLAUCIA MENINO LOURENCO	488183021	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	15/07/2022	21/07/2022	7
GLAUCIA MENINO LOURENCO	488183021	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	27/07/2022	29/07/2022	3
GRACIELA ALVES BRITES	112981022	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	22/06/2022	06/07/2022	15
IDALINA DA SILVA RODRIGUES	37122021	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	11/06/2022	25/06/2022	15
IDALINA DA SILVA RODRIGUES	37122021	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	26/06/2022	10/07/2022	15
IRACI MODESTO FERREIRA	118489021	ASSISTENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	27/05/2022	10/08/2022	76

IRAIDES BENEDITA DE LIMA	434596021	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	25/05/2022	23/06/2022	30
IVANILDA MOREIRA DE OLIVEIRA SCALABRINI	488185022	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	25/05/2022	08/07/2022	45
IVANIR DE OLIVEIRA PEREIRA	437125021	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	23/05/2022	21/06/2022	30
IVELONE CANO MACHADO	108134021	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	21/06/2022	20/07/2022	30
IVETE FERREIRA DA SILVA	122372022	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	02/07/2022	31/07/2022	30
IVETT RODRIGUES CORREA	93396021	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	08/07/2022	06/08/2022	30
IVONETE MARIA RÍBOLI	131019021	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	09/07/2022	16/07/2022	8
IVONETE MARIA RÍBOLI	131019021	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	17/07/2022	15/08/2022	30
IVONETE ROSANI DREBES DE OLIVEIRA	75030021	ASSISTENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	05/05/2022	03/07/2022	60
IVONETE ROSANI DREBES DE OLIVEIRA	75030021	ASSISTENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	04/07/2022	01/09/2022	60
JACKLINE ESTECHE PEREIRA	60946021	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	28/06/2022	11/08/2022	45
JANAINA FERNANDES MORAIS	91866021	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	15/06/2022	15/06/2022	1
JANAINA FERNANDES MORAIS	91866021	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	20/06/2022	20/06/2022	1
JANAINA VELASCO BRAGA DE MIRANDA	424517021	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	04/07/2022	01/09/2022	60
JEOVAN GONCALES RAMIRES	130512021	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	14/07/2022	15/07/2022	2
JHESSIKA PULMARA DA SILVA LEMOS	488746021	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	29/06/2022	03/07/2022	5
JOANA CATIA DA SILVA	90220021	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	04/07/2022	01/09/2022	60
JOIANE APARECIDA DE FREITAS	110591021	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	11/07/2022	09/08/2022	30
JOLANDA DA SILVA DEUS FILHA	44766021	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	04/07/2022	18/07/2022	15
JONI MARTINS GOMES DE ARRUDA	52338021	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	21/06/2022	04/08/2022	45
JOSEFA DE FARIAS LIMA VENANCIO	70370021	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	11/07/2022	09/08/2022	30
JOSIANE BEZERRA PAZ	48156021	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	07/05/2022	05/07/2022	60
JULIANE OLIVEIRA HATTENE	37836021	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	28/06/2022	15/07/2022	18
KARLA THAIS COUTO CORDEIRO	429925021	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	23/05/2022	01/06/2022	10
KELEN FERNANDA PRADO	133893021	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	13/06/2022	12/07/2022	30
KILZA EVELIM FERREIRA OBREGAO	108958021	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	25/06/2022	24/07/2022	30
KILZA EVELIM FERREIRA OBREGAO	108958021	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	25/07/2022	08/08/2022	15
LEIDE HERRERA AJARDE	60305021	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	17/06/2022	16/07/2022	30
LEUBA MARIA ALMEIDA MENDONCA	125349021	ASSISTENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	05/07/2022	03/08/2022	30
LEUSLANIA CRUZ DE MATOS	83830021	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	06/07/2022	03/10/2022	90
LILIAN ROSE FELIX SOARES MOTA	89978021	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	22/06/2022	20/08/2022	60
LINDINALVA DOS SANTOS SILVA	109232021	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	27/06/2022	26/07/2022	30

LUCIANA PEREIRA DA SILVA CERVANTES	127771021	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	08/07/2022	06/08/2022	30
LUCICLEIDE TENORIO FERNANDES	113238021	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	22/06/2022	20/08/2022	60
LUCINEIA ANTUNES SILVA	128202021	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	12/07/2022	09/09/2022	60
LUSELMA MARIA DO NASCIMENTO VORIA	100288021	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	13/07/2022	11/08/2022	30
LUZIA APARECIDA DA COSTA OLIVEIRA	50329021	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	11/07/2022	08/10/2022	90
MADALENA GOMES SOARES NORONHA	62169021	ASSISTENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	08/07/2022	22/07/2022	15
MARCIA ADRIANA GONCALVES CARDOSO	434427021	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	30/06/2022	27/09/2022	90
MARCIA GOTARDI	107664021	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	12/06/2022	10/08/2022	60
MARCIA REGINA DO AMARAL ESPIRANDELI	95392021	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	27/05/2022	25/06/2022	30
MARCIO ADRIANO PEREIRA MARCELINO	488888021	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	28/07/2022	08/09/2022	43
MARGARI DE FATIMA DE ARRUDA	74907021	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	27/06/2022	11/07/2022	15
MARIA APARECIDA ANTUNES DE SOUSA	59807021	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	01/07/2022	20/07/2022	20
MARIA DE FATIMA PEREIRA RIBEIRO DA SILVA	129662021	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	16/06/2022	14/08/2022	60
MARIA ELENIZIA BUZIZIO	127519021	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	01/07/2022	14/08/2022	45
MARIA FELOMENA MATOZO	82545021	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	06/06/2022	10/06/2022	5
MARIA FELOMENA MATOZO	82545021	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	24/06/2022	24/06/2022	1
MARIA GARCIA HADID	128879021	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	17/06/2022	16/07/2022	30
MARIA INEZ ROBALDO	59668021	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	02/07/2022	30/08/2022	60
MARIA IZABEL DA SILVA SOUZA	16786021	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	20/06/2022	07/07/2022	18
MARIA LUCIA CALIXTO DA CRUZ	77893021	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	04/07/2022	02/08/2022	30
MARIA LUCY LEITE PEREIRA	37432021	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	28/06/2022	02/07/2022	5
MARIA MADALENA DE ASSIS	32900021	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	30/06/2022	14/07/2022	15
MARIA REGINA KONSTANSKI	110175021	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	18/05/2022	01/06/2022	15
MARIA REGINA KONSTANSKI	110175021	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	30/06/2022	14/07/2022	15
MARIA REGINA KONSTANSKI	110175021	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	15/07/2022	04/08/2022	21
MARIA ROSINEIA CYLIAIX TAVARES	433403022	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	20/07/2022	29/07/2022	10
MARILU CORDEIRO DE OLIVEIRA	104930021	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	04/07/2022	08/07/2022	5
MARILUCE SANCHES	120975021	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	06/07/2022	15/07/2022	10
MARINES DO NASCIMENTO RODRIGUES	78382021	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	10/05/2022	30/06/2022	52
MARISTELA RENER DE LARA	80482021	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	06/07/2022	04/08/2022	30
MARIZA DE SOUZA MEIRA	89641021	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	02/07/2022	31/07/2022	30
MARLENE DE ANDRADE MENEZES DE OLIVEIRA	90795021	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	07/07/2022	27/07/2022	21

MARLI SUELI ZIGER	56217021	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	27/06/2022	25/08/2022	60
MESSIAS NANTES CAMELO	32536021	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	23/06/2022	22/07/2022	30
NEIDE DE FATIMA SOUZA SILVA	50561021	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	04/07/2022	02/08/2022	30
NEIRE APARECIDA DE ALMEIDA	70070021	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	06/07/2022	04/08/2022	30
NELY CAVALCANTE MONTEIRO RUBIN	112121021	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	01/07/2022	29/08/2022	60
NICKSON ANTONIO TEIXEIRA DOS SANTOS DE SOUZA	488701022	ASSISTENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	27/06/2022	26/07/2022	30
NILMA INFRAN DA SILVA	73663021	ASSISTENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	19/07/2022	22/07/2022	4
NILVA SILVEIRA	121762021	ASSISTENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	14/07/2022	11/09/2022	60
NILZA DA COSTA	88638021	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	18/07/2022	21/08/2022	35
NILZA ROMERO ROSSATI	91876021	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	29/06/2022	28/07/2022	30
PATRÍCIA FRANCO MACIEL BENEVIDES	7340021	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	05/07/2022	18/07/2022	14
PRISCILLA VITOR DE ARRUDA	126333021	ASSISTENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	28/06/2022	11/08/2022	45
PRISCYLLA ARAUJO PIVETTA CÂNDIDO	130666021	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	01/07/2022	30/07/2022	30
RAUL CAIMAR ROCHA JUNIOR	87273021	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	01/06/2022	23/06/2022	23
REGINA GOMES ROCHA	73944021	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	06/06/2022	05/07/2022	30
RITA CASSIA CHAVES DE AZEVEDO	430117021	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	07/07/2022	05/08/2022	30
RITA SOARES VIEIRA	105477021	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	11/02/2022	09/08/2022	180
RODRIGO RIBEIRO DOS SANTOS	376070021	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	06/07/2022	06/07/2022	1
ROSANA MACHADO GADA	131101021	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	13/06/2022	17/06/2022	5
ROSANY GONCALVES AGOSTINI	488723021	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	04/07/2022	02/08/2022	30
ROSECLEIDE ANTUNES LESCANO BOURSCHIEDT	426251021	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	13/07/2022	27/07/2022	15
ROSELAINE SOUZA LIMA	434460021	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	27/06/2022	26/07/2022	30
ROSELENE FEBO LOPES	7024021	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	21/06/2022	20/07/2022	30
ROSELENE SAFFE	78477021	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	04/07/2022	02/08/2022	30
ROSELI MARQUES GONCALVES	61568022	ASSISTENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	28/06/2022	27/07/2022	30
ROSELI MEDEIROS PAIVA	61337021	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	04/05/2022	31/08/2022	120
ROSEMEIRE AFONSO	57368021	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	04/07/2022	02/08/2022	30
ROSENEI GOMES LENCINA LIMA	131194021	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	12/07/2022	18/07/2022	7
ROSENEI GOMES LENCINA LIMA	131194021	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	22/07/2022	22/07/2022	1
ROSILENE ALMEIDA DA SILVA	492285021	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	11/07/2022	09/08/2022	30
ROSILENE FRANCO DA ROCHA	90605021	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	17/06/2022	16/07/2022	30
ROSIMEIRE ALVES MENDES SILVA	130575021	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	31/03/2022	29/04/2022	30

ROSIMEIRE DA CONCEICAO FLORINDO DA SILVA	125398021	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	09/04/2022	29/06/2022	82
ROSIMEIRE FERREIRA RIZZO	130673021	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	29/06/2022	08/07/2022	10
ROZELEIA SOUZA DA SILVA	78670021	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	27/05/2022	06/07/2022	41
RUZIANE VERA DA SILVA	130887021	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	07/07/2022	16/07/2022	10
RUZIANE VERA DA SILVA	130887021	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	18/07/2022	22/08/2022	36
SANDRA DE SOUZA FERREIRA FEITOSA	35660021	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	05/07/2022	02/09/2022	60
SANDRA MARIA DA SILVA	82771021	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	24/06/2022	23/07/2022	30
SANDRA PEREIRA DE SOUZA OLIVEIRA	122784021	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	02/06/2022	16/06/2022	15
SANDRA REGINA MARQUES	89540021	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	04/05/2022	17/06/2022	45
SHEILA ADRIANA COENE COELHO CANDIDO	104771021	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	12/07/2022	26/07/2022	15
SILVANA ANTONIA DA SILVA ROCHA	438166021	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	29/05/2022	11/06/2022	14
SILVIA RIBEIRO DE OLIVEIRA CORDEIRO CABANHA	6709021	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	12/06/2022	11/07/2022	30
SILVIO CORREA RAMOS	59683021	ASSISTENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	01/07/2022	15/07/2022	15
SIMONE TAVARES DOS SANTOS	435548021	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	30/05/2022	03/07/2022	35
SOLANGE DA SILVA	121497021	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	04/07/2022	17/08/2022	45
SOLANGE SILVA TEIXEIRA	95642021	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	03/07/2022	01/08/2022	30
SUELI SOARES PANIAGO	63355022	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	20/06/2022	19/07/2022	30
SUELI VARGAS DA SILVA	53370021	ASSISTENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	26/07/2022	29/07/2022	4
SUELY RUTH MACHADO TREVISAN	56765021	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	14/07/2022	11/09/2022	60
TANIA OLIVEIRA DE ALMEIDA	437033022	ASSISTENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	08/07/2022	07/08/2022	31
TEREZA MAGALHÃES MIRANDA BUCHER	49508021	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	25/07/2022	08/08/2022	15
VALDETE APARECIDA PAVANINI GONCALVES	430225021	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	06/07/2022	05/08/2022	31
VALDETE SANTOS LIMA	76606021	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	10/05/2022	13/05/2022	4
VANDERLEIA BUTH SANTORE	45595021	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	28/06/2022	27/07/2022	30
VANIA LUCIA GONCALVES FRANCO DE CASTRO	67444021	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	30/06/2022	18/08/2022	50
VANILCE FARIAS GOMES	69766021	ASSISTENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	27/06/2022	26/07/2022	30
VERA LÚCIA BUCATO	46232021	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	20/06/2022	19/07/2022	30
VIVIANE GONCALVES CAMARGO	488190021	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	14/07/2022	11/09/2022	60
WALMIR DE SOUZA FERREIRA	430369022	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	13/07/2022	10/10/2022	90
ZENEIDE CRISTINA DA SILVA COSTA	64699021	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	26/05/2022	24/07/2022	60
ZILDA DOS REIS SANTOS COUTINHO	80829021	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	18/07/2022	15/09/2022	60
ZORAIDE DE MENEZES LEONEL	88588021	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	06/07/2022	03/10/2022	90

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.262, DE 24 DE AGOSTO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em exercício, no uso de suas atribuições legais, previstas no Decreto n. 15.279, de 28 de agosto de 2019, e no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

CONCEDER licença para tratamento de saúde, aos servidores do Quadro Permanente e Provisório de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação, relacionados no Anexo Único desta Resolução, de acordo com o artigo 136, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, alterado pela Lei nº 2.157, de 26 de outubro de 2000 (C.I. N. 825/CODIF/SED/2022).

CAMPO GRANDE/MS, 24 DE AGOSTO DE 2022.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO  
Secretário de Estado de Educação, em exercício

ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.262, DE 24 DE AGOSTO DE 2022.

Nome Servidor	Matrícula	Cargo	Data Inicial da Licença	Data Final da Licença	Qtd Dias Licença
ADA MARIA SOUZA DE OLIVEIRA	108225021	PROFESSOR	15/06/2022	03/08/2022	50
ADELIA JAQUES ECHEVERRIA	74231021	PROFESSOR	28/06/2022	25/09/2022	90
ADELIA JAQUES ECHEVERRIA	74231022	PROFESSOR	28/06/2022	25/09/2022	90
ADENIR DOMINGOS DA SILVA	49454021	PROFESSOR	17/06/2022	08/07/2022	22
ADENIR DOMINGOS DA SILVA	49454022	PROFESSOR	17/06/2022	08/07/2022	22
ADRIANA LOYER	71061021	PROFESSOR	20/06/2022	18/08/2022	60
ADRIANA MARCIA DOS SANTOS	121800021	PROFESSOR	23/06/2022	07/07/2022	15
ADRIANA MARTINS BIAZOTTI	77020021	PROFESSOR	04/07/2022	10/07/2022	7
ADRIANA PEREIRA DE ANDRADE FAGUNDES	127264021	PROFESSOR	02/05/2022	09/05/2022	8
ADRIANO ANDERSON DE ANGELO	91101021	PROFESSOR	08/07/2022	06/08/2022	30
AILTON SALGADO ROSENDO	80890022	PROFESSOR	12/02/2022	01/07/2022	140
ALCIDINEIA MARTINS DE OLIVEIRA	105743021	PROFESSOR	01/07/2022	30/07/2022	30
ALDA MARIA DE PAULA GONCALVES	76773023	PROFESSOR	06/06/2022	04/08/2022	60
ALESSANDRA REGINA LONGHI	120486024	PROFESSOR	27/07/2022	25/08/2022	30
ALESSANDRA REGINA LONGHI	120486021	PROFESSOR	27/07/2022	25/08/2022	30
ALEX VIANA PEREIRA	122081021	PROFESSOR	25/05/2022	31/05/2022	7
ALEX VIANA PEREIRA	122081026	PROFESSOR CONVOCADO	25/05/2022	31/05/2022	7
ALEXANDRE CARNEIRO DA SILVA	588021	PROFESSOR	06/07/2022	09/07/2022	4
ALINE MACIEL PEREIRA	494902021	PROFESSOR CONVOCADO	22/07/2022	02/08/2022	12
ALMIR FAGUNDES	56522021	PROFESSOR	22/07/2022	05/08/2022	15
AMANDA HENRIQUE PEREIRA	45635032	PROFESSOR CONVOCADO	29/06/2022	12/07/2022	14
AMELIA FERREIRA DA SILVA	65695022	PROFESSOR	04/03/2022	01/07/2022	120
ANA CARLA DE ALENCAR BARBOSA	113016021	PROFESSOR	29/06/2022	08/07/2022	10
ANA CLAUDIA BORTONE	37468022	PROFESSOR	24/06/2022	23/07/2022	30
ANA ISABEL NAVARRO DE MORAES BRESSANIN	114567021	PROFESSOR	09/07/2022	06/09/2022	60
ANA LUCIA MARTINS BARROS	52059022	PROFESSOR	05/07/2022	02/10/2022	90
ANA MARIA DOS ANJOS MARTINS BARBOSA	83676021	PROFESSOR	20/06/2022	24/06/2022	5
ANA NERY FIGUEIREDO CABRAL	437503021	PROFESSOR	01/07/2022	29/08/2022	60
ANDREIA CRISTINA URNAU	120386021	PROFESSOR	21/07/2022	18/10/2022	90
ANDREIA NUNES DE MELO LIMA	33039021	PROFESSOR	26/07/2022	24/08/2022	30
ANDREIA RUSSO ALMEIDA	43241021	PROFESSOR	26/07/2022	24/08/2022	30
ANDRESSA SANTOS QUINTANA	97435021	PROFESSOR	22/06/2022	21/07/2022	30
ANDREZA SILVA DE ARAUJO	82380021	PROFESSOR	29/06/2022	08/07/2022	10
ANGELA CRISTINA DE ALBUQUERQUE OLIVEIRA	92770021	PROFESSOR	22/06/2022	06/07/2022	15
ANGELA CRISTINA PRIOR	5939024	PROFESSOR	26/07/2022	23/10/2022	90
ANGELA MIERRO	473548025	PROFESSOR CONVOCADO	26/07/2022	09/08/2022	15
ANGELICA XAVIER DE BARROS	64003022	PROFESSOR	05/07/2022	07/07/2022	3

ANGELICA XAVIER DE BARROS	64003021	PROFESSOR	05/07/2022	07/07/2022	3
ANGELITA BATISTA DA SILVA LOPES	76772021	PROFESSOR	18/07/2022	15/09/2022	60
ANISIA BATISTA DOS SANTOS	53000021	PROFESSOR	01/07/2022	05/07/2022	5
ANISIA BATISTA DOS SANTOS	53000021	PROFESSOR	06/07/2022	04/08/2022	30
ANISIA PEDROSO ALVES	88139021	PROFESSOR	19/06/2022	25/06/2022	7
ANTONIA ANDREIA DE ALMEIDA GOMES	132607021	PROFESSOR	26/07/2022	23/09/2022	60
ANTONIA ANDREIA DE ALMEIDA GOMES	132607022	PROFESSOR	26/07/2022	23/09/2022	60
ANTONIO LEOPOLDO VAN SUYPENE	42717021	PROFESSOR	01/07/2022	29/08/2022	60
ANTONIO LEOPOLDO VAN SUYPENE	42717022	PROFESSOR	01/07/2022	29/08/2022	60
APARECIDA SANTOS VIEIRA	83043022	PROFESSOR	28/06/2022	26/08/2022	60
ARINI GOMES DE FREITAS CAMILLO	77840021	PROFESSOR	01/07/2022	08/07/2022	8
AUDENICE MACHADO VITORIO FERREIRA	53037022	PROFESSOR	24/06/2022	22/08/2022	60
AUDRIA MATOS DA SILVA	86203021	PROFESSOR	15/06/2022	15/06/2022	1
AUDRIA MATOS DA SILVA	86203021	PROFESSOR	19/06/2022	23/06/2022	5
AUDRIA MATOS DA SILVA	86203021	PROFESSOR	27/06/2022	01/07/2022	5
AUDRIA MATOS DA SILVA	86203021	PROFESSOR	05/07/2022	06/07/2022	2
BEATRIZ MARIA SANTOS LIMA DUO	93129021	PROFESSOR	27/06/2022	16/07/2022	20
BRUNA AMORIETTE SONE GUSSO	424269031	PROFESSOR CONVOCADO	07/06/2022	21/06/2022	15
BRUNA DOS REIS MARTINS	485858023	PROFESSOR CONVOCADO	04/07/2022	18/07/2022	15
BRUNA DOS REIS MARTINS	485858024	PROFESSOR CONVOCADO	04/07/2022	18/07/2022	15
BRUNA TIAGO ALMEIDA	129674022	PROFESSOR	26/07/2022	05/08/2022	11
BRUNA TIAGO ALMEIDA	129674025	PROFESSOR CONVOCADO	26/07/2022	05/08/2022	11
BRUNO EDUARDO PEREIRA	128042021	PROFESSOR	19/06/2022	18/07/2022	30
CARLA RENATA FIGUEIREDO	496531021	PROFESSOR CONVOCADO	26/06/2022	02/07/2022	7
CARLLA CRISTHINA HARTHCOFF DE PAULA	497672021	PROFESSOR CONVOCADO	20/05/2022	03/06/2022	15
CARLOS ALBERTO DUARTE DA SILVA	68243021	PROFESSOR	25/07/2022	23/08/2022	30
CARLOS MONTEIRO ALVES	123820021	PROFESSOR	29/06/2022	18/07/2022	20
CASSIA APARECIDA FERNANDES DA SILVA	63300030	PROFESSOR	08/06/2022	06/08/2022	60
CASSIA APARECIDA FERNANDES DA SILVA	63300021	PROFESSOR	08/06/2022	06/08/2022	60
CELIA MARIA LOURENCO MIAISE	125336021	PROFESSOR	26/07/2022	23/10/2022	90
CELIA REGINA SOUZA FALLEIROS	118789022	PROFESSOR	23/07/2022	06/08/2022	15
CELSONICOLAU ALBUQUERQUE	58026024	PROFESSOR	04/07/2022	01/09/2022	60
CELSONICOLAU ALBUQUERQUE	58026022	PROFESSOR	04/07/2022	01/09/2022	60
CIDNEI AVELINO DOS SANTOS	113289034	PROFESSOR CONVOCADO	27/06/2022	01/07/2022	5
CIDNEI AVELINO DOS SANTOS	113289034	PROFESSOR CONVOCADO	04/07/2022	06/07/2022	3
CLAUDECI PEREIRA DE LIMA	94075021	PROFESSOR	12/04/2022	20/07/2022	100
CLAUDIA INES GUIMARAES	58181021	PROFESSOR	22/06/2022	21/07/2022	30
CLAUDIA NUNES DOS SANTOS DOSSO	69290025	PROFESSOR	24/05/2022	22/06/2022	30
CLAUDIA NUNES DOS SANTOS DOSSO	69290025	PROFESSOR	23/06/2022	22/07/2022	30
CLAUDIA SERRA RODRIGUES ALCARAZ	90054022	PROFESSOR	23/06/2022	22/07/2022	30
CLEA DE SOUSA PAZ AGUEIRO	66046025	PROFESSOR	20/06/2022	08/07/2022	19
CLENIR RODRIGUES FRANKLIN DA SILVA	66536021	PROFESSOR	06/07/2022	03/10/2022	90
CLEUSA MARIA VIANA	46938021	PROFESSOR	25/07/2022	31/07/2022	7
CRISTIANE CARLA MULLER	117191028	PROFESSOR CONVOCADO	19/04/2022	03/05/2022	15
CRISTIANE DE MELLO RODRIGUES CECON	132708037	PROFESSOR CONVOCADO	26/07/2022	30/07/2022	5
CRISTIANE GALEAZZI	472272021	PROFESSOR	21/06/2022	19/08/2022	60
CRISTIANE MAZZINI MEDEIROS	86347021	PROFESSOR	29/06/2022	26/09/2022	90
CRISTIANI DE LIMA PEREIRA	96536021	PROFESSOR	25/07/2022	23/08/2022	30
DAIENE CRISTINA GATTO DA SILVA FERNANDES	60456021	PROFESSOR	26/07/2022	23/09/2022	60

DANIEL ROCHA DO ESPIRITO SANTO	117192027	PROFESSOR	26/06/2022	25/07/2022	30
DEISINARA GIANE SCHULZ	471512021	PROFESSOR	25/07/2022	08/08/2022	15
DEOCLECIENE APARECIDA SODRE CARDOSO	82789021	PROFESSOR	27/07/2022	24/09/2022	60
DERCILEY APARECIDA GODIN	83710022	PROFESSOR	26/07/2022	30/07/2022	5
DIOGO AMARILIO DOS SANTOS	41460021	PROFESSOR	28/06/2022	26/08/2022	60
DIRCELEI INES BERGMANN	123528021	PROFESSOR	23/06/2022	02/07/2022	10
DORALICIA TAVARES CHAVES	13478024	PROFESSOR	25/07/2022	22/09/2022	60
EDILEIA APARECIDA HENRIQUE	33686029	PROFESSOR	28/06/2022	27/07/2022	30
EDLEUZA MARIA DE CARVALHO	116334021	PROFESSOR	27/07/2022	15/08/2022	20
EDNA CRISTINA MARQUES DIAS LIMA	125968021	PROFESSOR	08/06/2022	11/06/2022	4
ELENI MARIA PEDROLLO	77722021	PROFESSOR	23/06/2022	23/06/2022	1
ELENI MARIA PEDROLLO	77722022	PROFESSOR	23/06/2022	23/06/2022	1
ELENI MARIA PEDROLLO	77722021	PROFESSOR	24/06/2022	23/07/2022	30
ELENI MARIA PEDROLLO	77722022	PROFESSOR	24/06/2022	23/07/2022	30
ELENI MARIA PEDROLLO	77722021	PROFESSOR	25/07/2022	23/08/2022	30
ELENI MARIA PEDROLLO	77722022	PROFESSOR	25/07/2022	23/08/2022	30
ELENICE MARIA BULÇÃO COSTA	110667021	PROFESSOR	18/07/2022	15/09/2022	60
ELEOENAI NEPOMUCENO DE ALMEIDA	85508021	PROFESSOR	29/06/2022	27/08/2022	60
ELIANA MARIA JULIANO MARCONDES	124210021	PROFESSOR	17/07/2022	14/09/2022	60
ELIANDRA FATIMA CAROLLO RAIDAN	81559021	PROFESSOR	16/07/2022	14/08/2022	30
ELIANE MARIA DE DEUS VENTURINI	116930022	PROFESSOR	30/06/2022	27/09/2022	90
ELISABETE ARAUJO SILVA	56730021	PROFESSOR	27/06/2022	26/07/2022	30
ELYANIS FERNANDES JARA	64744021	PROFESSOR	02/07/2022	29/09/2022	90
ELZA GOMES DE LIMA	611022	PROFESSOR	06/02/2022	30/06/2022	145
ENEDIR FATIMA MARTINS DE MORAES	73222021	PROFESSOR	02/06/2022	01/07/2022	30
FABIA ELAINE DE CARVALHO LOPES	110895028	PROFESSOR	04/07/2022	08/07/2022	5
FABIO PAIM QUADRO	125915032	PROFESSOR CONVOCADO	13/06/2022	13/06/2022	1
FABIO PAIM QUADRO	125915032	PROFESSOR CONVOCADO	14/06/2022	15/06/2022	2
FABÍOLA ANDERSON TORALES	126494022	PROFESSOR	13/07/2022	11/08/2022	30
FATIMA CRISTINA AFONSO DE OLIVEIRA	89129021	PROFESSOR	03/07/2022	01/08/2022	30
FERNANDA DE FATIMA SOUZA MISSIO	133808021	PROFESSOR	13/05/2022	13/05/2022	1
FLAVIA BATISTA EMIDIO	488568021	PROFESSOR CONVOCADO	27/07/2022	10/08/2022	15
GELCI RIBEIRO DE MORAIS	76756033	PROFESSOR CONVOCADO	22/03/2022	01/04/2022	11
GELCI RIBEIRO DE MORAIS	76756033	PROFESSOR CONVOCADO	18/04/2022	20/04/2022	3
GELCI RIBEIRO DE MORAIS	76756033	PROFESSOR CONVOCADO	16/05/2022	22/05/2022	7
GEORGIANA DE OLIVEIRA NOVAIS	60201022	PROFESSOR	07/03/2022	05/05/2022	60
GEULA GRACIELA GOMES GONCALVES	133137023	PROFESSOR	28/06/2022	26/08/2022	60
GILBERTO DE SOUZA CALVES	30858021	PROFESSOR	02/07/2022	30/08/2022	60
GILMAR JOSE DA SILVA	112086023	PROFESSOR	20/06/2022	18/08/2022	60
GILMAR JOSE DA SILVA	112086021	PROFESSOR	20/06/2022	18/08/2022	60
GISLAINE DUQUE DE FARIAS	44024022	PROFESSOR	09/07/2022	07/08/2022	30
GISLAINE MIOTO DOS SANTOS	55502037	PROFESSOR CONVOCADO	24/07/2022	30/07/2022	7
HEITOR FRANCISCO COELHO DE SOUZA	91696021	PROFESSOR	09/06/2022	08/07/2022	30
HELENA DAROLT BIAZUSSI	74149021	PROFESSOR	27/05/2022	09/06/2022	14
HELIO ROBERTO GALHARDO	22127023	PROFESSOR	26/07/2022	14/08/2022	20
HELOISA MAFALDA MIRANDA DA CRUZ LUCENA	120032021	PROFESSOR	02/07/2022	29/10/2022	120
INES DE SOUZA BARBA	56812025	PROFESSOR	06/07/2022	06/07/2022	1
INGRIND CAROLINE DOS SANTOS RIBEIRO	428905023	PROFESSOR	15/07/2022	12/09/2022	60
IONIS APARECIDA BENTO TEIXEIRA	51006021	PROFESSOR	22/06/2022	27/06/2022	6
IONIS APARECIDA BENTO TEIXEIRA	51006022	PROFESSOR	22/06/2022	27/06/2022	6
IONIS APARECIDA BENTO TEIXEIRA	51006021	PROFESSOR	28/06/2022	26/08/2022	60
IONIS APARECIDA BENTO TEIXEIRA	51006022	PROFESSOR	28/06/2022	26/08/2022	60

IVONE DE BRITO BAPTISTA BOLZANI	55954021	PROFESSOR	15/06/2022	14/07/2022	30
IVONE RICARDO DE FARIAS	127514021	PROFESSOR	08/06/2022	07/07/2022	30
IVONE VALERIO LIMA	424050033	PROFESSOR CONVOCADO	29/06/2022	05/07/2022	7
IZABELA FERNANDA ARAUJO ANDRADE	494171021	PROFESSOR CONVOCADO	25/05/2022	31/05/2022	7
JANE ALMEIDA DE FREITAS	83656021	PROFESSOR	26/07/2022	04/08/2022	10
JANE ELIZABETH BORDIM DE SOUZA	96516021	PROFESSOR	24/06/2022	09/07/2022	16
JANE LOPES PEREIRA	90937021	PROFESSOR	14/06/2022	02/07/2022	19
JANETE CLAIR RECH PUTON	18004021	PROFESSOR	01/07/2022	29/08/2022	60
JAQUELINE DE OLIVEIRA CASTANHEIRA E SILVA	132095024	PROFESSOR	25/07/2022	07/08/2022	14
JAQUELINE VIEIRA DE MOURA	15181021	PROFESSOR	25/06/2022	09/07/2022	15
JOAO CARLOS BEZERRA	97192023	PROFESSOR	06/06/2022	04/08/2022	60
JOAO CARLOS BEZERRA	97192022	PROFESSOR	06/06/2022	04/08/2022	60
JOÃO LUIZ MENDES	36481022	PROFESSOR	25/05/2022	23/07/2022	60
JOSE BEZERRA DA SILVA	83634021	PROFESSOR	01/07/2022	29/08/2022	60
JOSÉ CANDIDO DE CASTRO NETO	43025021	PROFESSOR	02/07/2022	29/09/2022	90
JOSÉ CANDIDO DE CASTRO NETO	43025022	PROFESSOR	02/07/2022	29/09/2022	90
JOSE MANOEL WERLANG	41479022	PROFESSOR	23/06/2022	22/07/2022	30
JOSE MANOEL WERLANG	41479022	PROFESSOR	23/07/2022	20/09/2022	60
JOSEFA DOS SANTOS SILVA	62541023	PROFESSOR	01/07/2022	10/07/2022	10
JUCILENE DE PAULA MARTINHO QUEIROZ	100219023	PROFESSOR	03/07/2022	31/08/2022	60
JUSSARA APARECIDA DE ABREU RIBAS	41390025	PROFESSOR	21/07/2022	18/09/2022	60
JUSSARA LINHARES GRANEMANN	97351021	PROFESSOR	05/07/2022	03/08/2022	30
KARINA PEDROSO LOPES	124333021	PROFESSOR	11/06/2022	19/06/2022	9
KELLY DELLALIBERA	59133034	PROFESSOR CONVOCADO	06/07/2022	12/07/2022	7
LEANDRA REGINA BENEDITO VANCAN	54306021	PROFESSOR	14/06/2022	13/07/2022	30
LEANDRA REGINA BENEDITO VANCAN	54306021	PROFESSOR	27/07/2022	08/08/2022	13
LEANDRO ALVES DA SILVA	133749032	PROFESSOR CONVOCADO	30/06/2022	14/07/2022	15
LEDA MARCIA BRITO AVALO	84717021	PROFESSOR	01/07/2022	08/07/2022	8
LEDA MARCIA BRITO AVALO	84717022	PROFESSOR	01/07/2022	08/07/2022	8
LENICE GARCIA DE PAULA	56132024	PROFESSOR	26/07/2022	23/09/2022	60
LEONIR APARECIDA FERREIRA BARROS CAVALCANTE	38810022	PROFESSOR	27/06/2022	11/07/2022	15
LETICIA FRAGNAN CRISTOFARI	474525030	PROFESSOR CONVOCADO	15/06/2022	29/06/2022	15
LIDIANI DE FREITAS BARONI SOUZA	41538025	PROFESSOR	29/06/2022	02/07/2022	4
LILYAN POMPEU CAMPOS	129645021	PROFESSOR	03/07/2022	01/08/2022	30
LISANDRO COSTA GUIMARAES	84997021	PROFESSOR	09/05/2022	14/05/2022	6
LOURDES DE JESUS ALVES	116895023	PROFESSOR	24/07/2022	22/08/2022	30
LOURDES SOARES DE CARVALHO	123622021	ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO	01/07/2022	08/07/2022	8
LUCI DALVA MARIA DE SOUZA	422677021	PROFESSOR	20/06/2022	19/07/2022	30
LUCI DALVA MARIA DE SOUZA	422677029	PROFESSOR CONVOCADO	20/06/2022	04/07/2022	15
LUCI DALVA MARIA DE SOUZA	422677028	PROFESSOR CONVOCADO	20/06/2022	04/07/2022	15
LUCIANA FREITAS MENDONCA	89208021	PROFESSOR	20/06/2022	04/07/2022	15
LUCIANA PEDERIVA	96198021	PROFESSOR	22/07/2022	20/08/2022	30
LUCIANE RONDONI LOPES NUNES	24095021	PROFESSOR	03/06/2022	02/07/2022	30
LUCILENE DE JESUS RICARDO	1785021	PROFESSOR	07/07/2022	08/07/2022	2
LUCINEIA CESCO DE SOUZA ROMCY	105886021	PROFESSOR	17/06/2022	16/07/2022	30
LUDGERO ALVES	115798022	PROFESSOR	15/06/2022	13/08/2022	60
LUIZ FLAVIO GOMES CARVALHEIRO	125519021	PROFESSOR	23/07/2022	21/08/2022	30
LUIZ GUSTAVO REZENDE E PRADO	95987022	PROFESSOR	23/06/2022	21/08/2022	60
LUIZ GUSTAVO REZENDE E PRADO	95987031	PROFESSOR CONVOCADO	23/06/2022	07/07/2022	15
LUIZA PATRICIA BASTOS	82634021	PROFESSOR	22/06/2022	06/07/2022	15
MAGALI SANCHEZ LISBOA VALÉRIO	79720021	PROFESSOR	03/07/2022	01/08/2022	30

MARA LUCIA LIMA	59746021	PROFESSOR	07/07/2022	05/08/2022	30
MARCELO ANTONIO FONTANIVE	48500021	PROFESSOR	02/07/2022	30/08/2022	60
MARCIA ANDRÉA GONZALEZ ALVARENGA GONZALEZ	66163021	PROFESSOR	26/07/2022	24/08/2022	30
MARCIA MARIA RODRIGUES MOREIRA AIRES	116489021	PROFESSOR	29/06/2022	13/07/2022	15
MARCIA MATILDE DA SILVA MONACO	31946021	PROFESSOR	24/06/2022	10/07/2022	17
MARCIA REGINA PEREIRA DIAS	129159021	PROFESSOR	01/07/2022	07/07/2022	7
MARCIA ROZELI ANTUNES DA SILVA	52381021	PROFESSOR	11/07/2022	09/08/2022	30
MARCIA ROZELI ANTUNES DA SILVA	52381021	PROFESSOR	07/04/2022	10/07/2022	95
MARCIEL ALEX GOMES	4924032	PROFESSOR CONVOCADO	27/07/2022	10/08/2022	15
MARCIO JOSE DE SOUZA E SILVA	86147021	PROFESSOR	23/06/2022	07/07/2022	15
MARCOS UMBELINO CINTRA	90406022	PROFESSOR	30/06/2022	29/07/2022	30
MARIA ADRIANA TORQUETI RODRIGUES	106412028	PROFESSOR CONVOCADO	09/06/2022	23/06/2022	15
MARIA CRISTINA GUAL PIMENTA DE QUEIROZ	40549023	PROFESSOR	09/07/2022	05/08/2022	28
MARIA DE FATIMA DA SILVA PEREIRA	98843021	PROFESSOR	28/06/2022	05/07/2022	8
MARIA DE FATIMA DA SILVEIRA	71839021	PROFESSOR	04/07/2022	02/08/2022	30
MARIA DIANA RIBAS DA SILVA	23334023	PROFESSOR	06/07/2022	03/09/2022	60
MARIA DO SOCORRO FRANCISCA DE LIMA	101400028	PROFESSOR CONVOCADO	30/05/2022	09/06/2022	11
MARIA HELENA BACCIN	69336026	PROFESSOR	23/06/2022	06/07/2022	14
MARIA LEILA DA SILVA	55415022	PROFESSOR	21/06/2022	08/07/2022	18
MARIA LUCIA DA SILVA	68803023	PROFESSOR	07/07/2022	04/10/2022	90
MARIA RODRIGUES DE SOUZA	56532022	PROFESSOR	23/07/2022	21/08/2022	30
MARIA SONIA SILVA DOS ANJOS	50255021	ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO	09/06/2022	08/07/2022	30
MARIA VIEIRA LEITE	120717024	PROFESSOR	30/06/2022	07/07/2022	8
MARIA VIEIRA LEITE	120717024	PROFESSOR	27/07/2022	25/08/2022	30
MARIANA CRISTINA BUZIZIO MARINHO	484273023	PROFESSOR CONVOCADO	21/06/2022	05/07/2022	15
MARIANE NILO REGO	48535023	PROFESSOR	24/06/2022	08/07/2022	15
MARLEI BOEIRA FERREIRA	23221021	PROFESSOR	09/02/2022	30/06/2022	142
MARLENE SCHNEIDER	70229021	PROFESSOR	29/06/2022	14/07/2022	16
MARLY MITIE SOGAME DAL AGNOL	91094021	PROFESSOR	15/06/2022	14/07/2022	30
MARLY MITIE SOGAME DAL AGNOL	91094021	PROFESSOR	15/07/2022	13/08/2022	30
MARY ELISA ROSA ROMERA	88166021	PROFESSOR	28/04/2022	11/05/2022	14
MATEUS OLIVEIRA BARBOSA	88298021	PROFESSOR	28/06/2022	27/07/2022	30
MAURA REGINA PEREIRA DA COSTA	65340021	PROFESSOR	27/06/2022	25/08/2022	60
MAURICIO CANDIDO	131123022	PROFESSOR	26/07/2022	24/08/2022	30
MAURICIO LEONARDO DA SILVA ORTEGA	54167022	PROFESSOR	15/07/2022	24/07/2022	10
MAURICIO LEONARDO DA SILVA ORTEGA	54167034	PROFESSOR CONVOCADO	15/07/2022	24/07/2022	10
MEIRE MARIA BARBOSA	89424021	PROFESSOR	22/06/2022	21/07/2022	30
MERCEDES DE CASTRO	72028021	PROFESSOR	09/05/2022	22/07/2022	75
MERCEDES DE CASTRO	72028021	PROFESSOR	23/07/2022	20/10/2022	90
MERCEDES DE CASTRO	72028031	PROFESSOR CONVOCADO	22/07/2022	05/08/2022	15
MICHELLI MORETTI DE SOUZA	41422023	PROFESSOR	30/06/2022	14/07/2022	15
MIRTHIS DUTRA BENITES	93015021	PROFESSOR	23/06/2022	22/07/2022	30
MIRTHIS DUTRA BENITES	93015022	PROFESSOR	23/06/2022	22/07/2022	30
MÔNICA CARDOSO DE SÁ	15008021	PROFESSOR	29/06/2022	27/08/2022	60
MONIQUE LOBO MERLONE DOS SANTOS	78991022	PROFESSOR	06/07/2022	03/09/2022	60
NADIA BARBOSA DA SILVA MATOS	88129021	PROFESSOR	04/07/2022	02/08/2022	30
NADIA LUCIA DOS SANTOS TOLEDO	118505021	PROFESSOR	28/06/2022	28/06/2022	1
NADIA LUCIA DOS SANTOS TOLEDO	118505021	PROFESSOR	05/07/2022	08/07/2022	4
NATALIE OLIVEIRA DOS SANTOS DA SILVA	474197029	PROFESSOR CONVOCADO	18/07/2022	01/08/2022	15
NATALIE OLIVEIRA DOS SANTOS DA SILVA	474197028	PROFESSOR CONVOCADO	16/07/2022	30/07/2022	15

NELCI EMBOAVA DE SOUZA	128662021	PROFESSOR	21/06/2022	05/07/2022	15
NELDA CRISTIANNE SITORSKI	61435021	PROFESSOR	01/07/2022	29/08/2022	60
NELI OLIVEIRA SILVA	61976021	PROFESSOR	26/06/2022	24/08/2022	60
NEOCI FERREIRA DOS SANTOS	106662021	PROFESSOR	01/07/2022	29/08/2022	60
NEUZA COLMAN	57299022	PROFESSOR	21/06/2022	21/06/2022	1
NIGIA GONZAGA MARQUES LANDIGRAF	7538035	PROFESSOR CONVOCADO	24/06/2022	30/06/2022	7
NILVA CELESTRINO ROCHA NARCIZO	56639021	PROFESSOR	27/06/2022	29/06/2022	3
ODAIR MARQUES ROSA	29735022	ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO	17/06/2022	15/08/2022	60
ODAIR ZANCANI	52806022	PROFESSOR	20/07/2022	17/09/2022	60
ODILAR ANTONIO CESCUN	46201021	PROFESSOR	09/06/2022	08/07/2022	30
ODILIO FERREIRA ALVES PEREIRA	52632022	PROFESSOR	07/04/2022	20/07/2022	105
OLGA MARIA DERVALHO	115633021	PROFESSOR	11/06/2022	09/08/2022	60
OLINDA APARECIDA SOARES RAMPI	437981021	PROFESSOR	01/07/2022	10/07/2022	10
OLIVIA REGINA ORTUNHO DUARTE	70480022	PROFESSOR	02/06/2022	30/08/2022	90
OMAR OLVAIR DORIGAN	91810022	PROFESSOR	27/06/2022	25/08/2022	60
PATRICIA BAIA BERNUCIO BOVOLATO	130904035	PROFESSOR CONVOCADO	30/06/2022	06/07/2022	7
PATRICIA CRISTIANE CHAGAS ALVES BELONE	7269021	PROFESSOR	02/07/2022	29/09/2022	90
PATRIK TALHINA DO AMARAL	125793023	PROFESSOR	22/06/2022	11/07/2022	20
PATRIK TALHINA DO AMARAL	125793021	PROFESSOR	22/06/2022	11/07/2022	20
PAULO SERGIO DA SILVA CAIANO	49655022	PROFESSOR	19/07/2022	01/08/2022	14
PAULO SERGIO DA SILVA CAIANO	49655021	PROFESSOR	19/07/2022	01/08/2022	14
POLIANA DE OLIVEIRA PAES	15269021	PROFESSOR	25/07/2022	23/08/2022	30
REGIANE DOS SANTOS DE ABREU	48698024	PROFESSOR	06/07/2022	08/07/2022	3
REGINA ISABEL ESCOBAR CABREIRA	489235022	PROFESSOR CONVOCADO	07/07/2022	08/07/2022	2
RENATO DE OLIVEIRA BRITO	81418022	PROFESSOR	30/06/2022	27/09/2022	90
RENATO GONCALVES	88959023	PROFESSOR	07/07/2022	04/10/2022	90
RITA DE CASSIA DE BARROS GALICIA	125899021	PROFESSOR	07/06/2022	05/08/2022	60
ROBERSON ESPINDOLA DA SILVA	96612021	PROFESSOR	27/06/2022	06/07/2022	10
RODRIGO CARLOS COSTA BERTELLO	73571021	PROFESSOR	07/07/2022	13/07/2022	7
RONALDO CASSAVARA	96049021	PROFESSOR	15/06/2022	07/07/2022	23
ROSA DA SILVA TORRES	428581032	PROFESSOR	10/06/2022	19/07/2022	40
ROSANGELA BELIDO PEIXOTO DE SOUZA	73795021	PROFESSOR	10/06/2022	09/07/2022	30
ROSANGELA DO AMARAL POLIDO	24802021	PROFESSOR	25/07/2022	02/09/2022	40
ROSIMAR DIAS RIBEIRO	102208022	PROFESSOR	25/06/2022	09/07/2022	15
ROSIMEIRE ALVES DA SILVA RIBEIRO	51966036	PROFESSOR CONVOCADO	04/07/2022	08/07/2022	5
ROSIMEIRE DOS REIS SOBRINHO	56443022	PROFESSOR	08/06/2022	07/07/2022	30
ROZELI GIORDANI VITORASSO	79527023	PROFESSOR	18/07/2022	01/08/2022	15
RUBENS LUIZ MONDARDO	89818021	PROFESSOR	12/07/2022	10/08/2022	30
RUBENS LUIZ MONDARDO	89818022	PROFESSOR	12/07/2022	10/08/2022	30
SANDRA CRISTINA DE MORAIS	89437021	PROFESSOR	11/07/2022	09/08/2022	30
SANDRA MARCIA PALMA MATTOS E SOUZA	72465021	PROFESSOR	02/06/2022	16/06/2022	15
SANDRA MARIA MEDICI LEMOS	11426023	PROFESSOR	19/07/2022	17/08/2022	30
SANDRA REGINA CAETANO DOS SANTOS	99734021	PROFESSOR	13/07/2022	27/07/2022	15
SERGIO LARRUSCAIM MATHIAS	91887021	PROFESSOR	26/07/2022	09/08/2022	15
SHEILA MARIA GIANINNI DE MELLO	45836022	PROFESSOR	06/06/2022	05/07/2022	30
SILVANA APARECIDA DE ALMEIDA SANTOS SILVA	74515021	PROFESSOR	26/07/2022	24/08/2022	30
SILVANA APARECIDA DE ALMEIDA SANTOS SILVA	74515022	PROFESSOR	26/07/2022	24/08/2022	30
SILVANA DE FÁTIMA FREITAS SILVA	130517022	PROFESSOR	27/06/2022	25/08/2022	60
SILVIA ANDERSON CORREA PEREIRA	73689021	PROFESSOR	27/07/2022	25/08/2022	30
SILVIA CRISTINA SPINOLA	116011021	PROFESSOR	26/07/2022	23/09/2022	60
SILVIA CRISTINA SPINOLA	116011022	PROFESSOR	26/07/2022	23/09/2022	60
SIMONE ANSELMO GIRAÓ	108631021	PROFESSOR	08/06/2022	07/07/2022	30

SIMONE PAIM DOS SANTOS DE ALMEIDA	59826021	PROFESSOR	22/06/2022	19/09/2022	90
SIRLEI RODRIGUES ASPET FAGUNDES	90919021	PROFESSOR	02/06/2022	11/07/2022	40
SOLDI PERIUS	66850021	PROFESSOR	15/07/2022	28/08/2022	45
SUELI APARECIDA RIATO	102581021	PROFESSOR	04/07/2022	18/07/2022	15
TANYA AUXILIADORA CINTRA OLARTE	116749021	PROFESSOR	18/06/2022	15/09/2022	90
TATIANA DA SILVA MAGALHAES MARANGONI	98437022	PROFESSOR	29/06/2022	28/07/2022	30
TATIANA DENISE STRAUB	95278021	PROFESSOR	13/06/2022	12/07/2022	30
TAYANA AMORIM PANIAGO	98435021	PROFESSOR	24/06/2022	08/07/2022	15
TEREZA JANNETH ABDALLA DA SILVA COSTA	96415021	PROFESSOR	06/07/2022	04/08/2022	30
VALDENIR PEIXOTO	63662021	PROFESSOR	15/06/2022	31/07/2022	47
VALDETE FERREIRA SORIO	73077021	PROFESSOR	22/06/2022	06/07/2022	15
VALDIRENE PAULINO PASCOALETE	6293021	PROFESSOR	01/07/2022	05/07/2022	5
VALERIA RITA DE SOUZA DE OLIVEIRA	127307021	PROFESSOR	08/07/2022	05/09/2022	60
VANESSA CRISTINA ANDRIATTO MARAN	424912033	PROFESSOR CONVOCADO	25/07/2022	29/07/2022	5
VANIA DOS REIS RODRIGUES THOME	76929021	PROFESSOR	25/07/2022	08/08/2022	15
VANILDA FERREIRA DA SILVA	20101021	PROFESSOR	26/07/2022	24/08/2022	30
VERA LUCIA SOUZA DO NASCIMENTO	14785023	PROFESSOR	08/06/2022	07/07/2022	30
VERA ROSA DE SOUZA	50320022	PROFESSOR	09/06/2022	08/07/2022	30
VERONI BOIA	108222028	PROFESSOR	07/07/2022	21/07/2022	15
VIRGINIA DE OLIVEIRA GARCIA	13338021	PROFESSOR	10/07/2022	06/08/2022	28
WALFRIDO MACHADO DA SILVA	4264022	PROFESSOR	04/06/2022	03/07/2022	30
WALKER CLARINDO DA SILVA	129883021	PROFESSOR	30/06/2022	13/07/2022	14
ZULMIRA BLOEMER PEREGO	71093022	PROFESSOR	01/06/2022	15/07/2022	45

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.263, DE 24 DE AGOSTO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em exercício, no uso de suas atribuições legais, previstas no Decreto n. 15.279, de 28 de agosto de 2019, e no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

CREDENCIAR o servidor abaixo para conduzir veículo oficial, a serviço da Secretaria de Estado de Educação, a partir da publicação desta Resolução. (C.I. N. 732/DGIAPE/SED/2022).

Setor	Servidor	Matrícula	CNH
CRE7/SED	Adalberto Ferreira	111733025	00669114610

CAMPO GRANDE/MS, 24 DE AGOSTO DE 2022.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO  
Secretário de Estado de Educação, em exercício

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.264, DE 24 DE AGOSTO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em exercício, no uso de suas atribuições legais, previstas no Decreto n. 15.279, de 28 de agosto de 2019, e no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR, para exercer a função de fiscal de contrato, o servidor THIAGO DE CAMARGO MACHADO, matrícula n. 489934021, ocupante do cargo de Gerência Executiva e Assessoramento, para realizar o acompanhamento e fiscalização da obra e execução do Contrato de serviços de reforma geral e ampliação, na Escola Estadual Doutor Rubens de Castro Pinto, localizada no município de Caracol/MS, e o servidor HUGO CASTILHO OLIVEIRA, matrícula n. 498690021, ocupante do cargo de Direção Executiva e Assessoramento, como substituto de fiscal, nos termos do Decreto Estadual n. 15.530/2020 e da Lei Federal n. 8.666/93, conforme processo administrativo abaixo relacionado, com validade a contar de 23 de agosto de 2022 (C.I. N. 734/DGIAPE/SED/2022).

Processo n.	Contrato	Favorecido
29/043.861/2022	042/2022	JR OBRAS SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI

CAMPO GRANDE/MS, 24 DE AGOSTO DE 2022.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO  
Secretário de Estado de Educação, em exercício

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.265, DE 24 DE AGOSTO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em exercício, no uso de suas atribuições legais, previstas no Decreto n. 15.279, de 28 de agosto de 2019, e no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR comissão composta pelas servidoras JOYCE REGINA ORTIZ, matrícula n. 487765021, ocupante do cargo de Direção Executiva e Assessoramento, como fiscal de contrato, e PRISCILA BARBOSA SILVEIRA ALENCAR, matrícula n. 479835025, ocupante do cargo de Professor, como Substituta de Fiscal, para realizar o acompanhamento e fiscalização do Contrato de locação de imóvel destinado à instalação, na Escola Estadual Cândido Mariano, localizada no município de Aquidauana/MS, nos termos do Decreto Estadual n. 15.530/2020 e da Lei Federal n. 8.666/93, conforme processo administrativo abaixo relacionado (C.I. N. 1818/SUAOF/SED/2022):

Processo n.	Contrato	Favorecido
29/033132/2022	110/2022	ELIANE RAMOS GISELA DO NASCIMENTO

CAMPO GRANDE/MS, 24 DE AGOSTO DE 2022.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO  
Secretário de Estado de Educação, em exercício

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.266, DE 24 DE AGOSTO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em exercício, no uso de suas atribuições legais, previstas no Decreto n. 15.279, de 28 de agosto de 2019, e no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR a servidora ANNE CAROLLINE MORAIS DOS SANTOS, matrícula n. 483111021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-A, da Escola Estadual Lúcia Martins Coelho, localizada no município de Campo Grande/MS, no período de 17 a 26 de outubro de 2022, em substituição à servidora Evanilce Carmo Espírito Santo, matrícula n. 38697021, em gozo de férias (Processo n. 29/044487/2021 - C.I. N. 823/CODIF/SED/2022).

CAMPO GRANDE/MS, 24 DE AGOSTO DE 2022.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO  
Secretário de Estado de Educação, em exercício

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.267, DE 24 DE AGOSTO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em exercício, no uso de suas atribuições legais, previstas no Decreto n. 15.279, de 28 de agosto de 2019, e no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR o servidor ERICSON SOARES DA SILVA, matrícula n. 483147021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretário Escolar, símbolo SES-C, da Escola Estadual Edson Bezerra, localizada no município de Itaporã/MS, no período de 1º a 30 de novembro de 2022, em substituição à servidora Rita de Cássia Teixeira Faria, matrícula n. 49633021, em gozo de férias (Processo n. 29/058692/2022 - C.I. N. 823/CODIF/SED/2022).

CAMPO GRANDE/MS, 24 DE AGOSTO DE 2022.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO  
Secretário de Estado de Educação, em exercício

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.268, DE 24 DE AGOSTO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em exercício, no uso de suas atribuições legais, previstas no Decreto n. 15.279, de 28 de agosto de 2019, e no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR o servidor IVANILDO FERREIRA DOS SANTOS JÚNIOR, matrícula n. 113664021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretário Escolar, símbolo SES-C, da Escola Estadual José Mamede de Aquino, localizada no município de Campo Grande/MS, no período de 12 a 26 de setembro de 2022, em substituição à servidora Luciner Aparecida Eustáquio, matrícula n. 89446021, em gozo de férias (Processo n. 29/029625/2020 – C.I. N. 823/CODIF/SED/2022).

CAMPO GRANDE/MS, 24 DE AGOSTO DE 2022.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO  
Secretário de Estado de Educação, em exercício

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.269, DE 24 DE AGOSTO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em exercício, no uso de suas atribuições legais, previstas no Decreto n. 15.279, de 28 de agosto de 2019, e no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR o servidor IVANILDO FERREIRA DOS SANTOS JÚNIOR, matrícula n. 113664021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretário Escolar, símbolo SES-C, da Escola Estadual José Mamede de Aquino, localizada no município de Campo Grande/MS, no período de 17 a 31 de outubro de 2022, em substituição à servidora Luciner Aparecida Eustáquio, matrícula n. 89446021, em gozo de férias (Processo n. 29/029625/2020 – C.I. N. 823/CODIF/SED/2022).

CAMPO GRANDE/MS, 24 DE AGOSTO DE 2022.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO  
Secretário de Estado de Educação, em exercício

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.270, DE 24 DE AGOSTO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em exercício, no uso de suas atribuições legais, previstas no Decreto n. 15.279, de 28 de agosto de 2019, e no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR o servidor JOÃO AMÉRICO FERREIRA DE ALMEIDA, matrícula n. 77094021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretário Escolar, símbolo SES-A, da Escola Estadual Cel. Pedro José Rufino, localizada no município de Jardim/MS, no período de 3 a 17 de outubro de 2022, em substituição à servidora Leicy Aparecida Paini de Arruda Mendes, matrícula n. 133317022, em gozo de férias (Processo n. 29/007991/2022 – C.I. N. 823/CODIF/SED/2022).

CAMPO GRANDE/MS, 24 DE AGOSTO DE 2022.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO  
Secretário de Estado de Educação, em exercício

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.271, DE 24 DE AGOSTO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em exercício, no uso de suas atribuições legais, previstas no Decreto n. 15.279, de 28 de agosto de 2019, e no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR a servidora MARCELA BARBOSA BARROS, matrícula n. 437466021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-A, da Escola Estadual Padre Constantino de Monte, localizada no município de Maracaju/MS, no período de 17 a 31 de outubro de 2022, em substituição à servidora Nilve Michels, matrícula n. 76771021, em gozo de férias (Processo n. 29/020229/2020 – C.I. N. 823/CODIF/SED/2022).

CAMPO GRANDE/MS, 24 DE AGOSTO DE 2022.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO  
Secretário de Estado de Educação, em exercício

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.272, DE 24 DE AGOSTO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em exercício, no uso de suas atribuições legais, previstas no Decreto n. 15.279, de 28 de agosto de 2019, e no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR a servidora MARILZA DE FARIA CABRAL, matrícula n. 85875021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-C, da Escola Estadual Álvaro Martins dos Santos, localizada no município de Laguna Carapã/MS, no período de 3 de novembro a 2 de dezembro de 2022, em substituição à servidora Elisete Cassol, matrícula n. 116833021, em gozo de férias (Processo n. 29/038500/2020 – C.I. N. 823/CODIF/SED/2022).

CAMPO GRANDE/MS, 24 DE AGOSTO DE 2022.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO  
Secretário de Estado de Educação, em exercício

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.273, DE 24 DE AGOSTO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em exercício, no uso de suas atribuições legais, previstas no Decreto n. 15.279, de 28 de agosto de 2019, e no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR a servidora PENHA CORDEIRO DA SILVA, matrícula n. 115108021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-A, da Escola Estadual Profª Maria Rita de Cássia Pontes Teixeira, localizada no município de Campo Grande/MS, no período de 17 a 31 de outubro de 2022, em substituição à servidora Edinalva Businaro dos Santos, matrícula n. 53328021, em gozo de férias (Processo n. 29/019041/2021 – C.I. N. 823/CODIF/SED/2022).

CAMPO GRANDE/MS, 24 DE AGOSTO DE 2022.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO  
Secretário de Estado de Educação, em exercício

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.274, DE 24 DE AGOSTO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em exercício, no uso de suas atribuições legais, previstas no Decreto n. 15.279, de 28 de agosto de 2019, e no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR a servidora VALDECI INÊS FREITAS, matrícula n. 76578021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-B, da Escola Estadual Juracy Alves Cardoso, localizada no município de Naviraí/MS, no período de 3 de novembro a 2 de dezembro de 2022, em substituição ao servidor Sidney José de Carvalho, matrícula n. 118764022, em gozo de férias (Processo n. 29/028219/2018 – C.I. N. 823/CODIF/SED/2022).

CAMPO GRANDE/MS, 24 DE AGOSTO DE 2022.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO  
Secretário de Estado de Educação, em exercício

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.275, DE 24 DE AGOSTO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em exercício, no uso de suas atribuições legais, previstas no Decreto n. 15.279, de 28 de agosto de 2019, e no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR a servidora VEREDIANA DINIZ, matrícula n. 466710027, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-E, da Escola Estadual Padroeira do Brasil, localizada no município de Nioaque/MS, no período de 13 outubro a 11 de novembro de 2022, em substituição à servidora Hortelina Vieira da Silva Fernandes, matrícula n. 122643021, em gozo de férias (Processo n. 29/058085/2022 – C.I. N. 823/CODIF/SED/2022).

CAMPO GRANDE/MS, 24 DE AGOSTO DE 2022.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO  
Secretário de Estado de Educação, em exercício

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.276, DE 24 DE AGOSTO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em exercício, no uso de suas atribuições legais, previstas no Decreto n. 15.279, de 28 de agosto de 2019, e no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR a servidora ANA PAULA GONÇALVES VITAL DE OLIVEIRA, matrícula n. 81378021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela Direção Escolar, da Escola Estadual Indígena Antônio Alves de Barros, símbolo DAE-F, localizada no município de Porto Murtinho/MS, bem como exercer a função de ordenadora de despesas, no âmbito do Regime Financeiro Especial, no período de 13 a 27 de outubro de 2022, em substituição à servidora Blenda Lena Rodrigues Santos, matrícula n. 35279023, em gozo de férias. (Processo n. 29/017388/2021 – C.I. N. 824/CODIF/SED/2022).

CAMPO GRANDE/MS, 24 DE AGOSTO DE 2022.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO  
Secretário de Estado de Educação, em exercício

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.277, DE 24 DE AGOSTO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em exercício, no uso de suas atribuições legais, previstas no Decreto n. 15.279, de 28 de agosto de 2019, e no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR a servidora DAIANE DOS SANTOS BERNARDES, matrícula n. 422688022, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-A, da Escola Estadual 4 de Abril, localizada no município de Sete Quedas/MS, no período de 17 a 31 de outubro de 2022, em substituição à servidora Patrícia Bernardes da Silveira Bortolotto, matrícula n. 62668021, em gozo de férias (Processo n. 29/058348/2022 – C.I. N. 822/CODIF/SED/2022).

CAMPO GRANDE/MS, 24 DE AGOSTO DE 2022.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO  
Secretário de Estado de Educação, em exercício

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.278, DE 24 DE AGOSTO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em exercício, no uso de suas atribuições legais, previstas no Decreto n. 15.279, de 28 de agosto de 2019, e no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR a servidora DANIELA GUTIERREZ CANTERO, matrícula n. 87167021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-A, da Escola Estadual Waldemir Barros da Silva, localizada no município de Campo Grande/MS, no período de 13 a 22 de outubro de 2022, em substituição ao servidor Francisco Develles Júnior, matrícula n. 67210021, em gozo de férias (Processo n. 29/045697/2021 – C.I. N. 822/CODIF/SED/2022).

CAMPO GRANDE/MS, 24 DE AGOSTO DE 2022.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO  
Secretário de Estado de Educação, em exercício

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.279, DE 24 DE AGOSTO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em exercício, no uso de suas atribuições legais, previstas no Decreto n. 15.279, de 28 de agosto de 2019, e no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR a servidora DANIELA GUTIERREZ CANTERO, matrícula n. 87167021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do

Sul, para responder pela função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-A, da Escola Estadual Waldemir Barros da Silva, localizada no município de Campo Grande/MS, no período de 16 de novembro a 5 de dezembro de 2022, em substituição ao servidor Francisco Develles Júnior, matrícula n. 67210021, em gozo de férias (Processo n. 29/045697/2021 – C.I. N. 822/CODIF/SED/2022).

CAMPO GRANDE/MS, 24 DE AGOSTO DE 2022.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO  
Secretário de Estado de Educação, em exercício

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.280, DE 24 DE AGOSTO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em exercício, no uso de suas atribuições legais, previstas no Decreto n. 15.279, de 28 de agosto de 2019, e no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR a servidora DÉBORA EMY TEIXEIRA MACIEL, matrícula n. 126170021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-C, do Centro Estadual de Educação Profissional Padre João Greiner, localizada no município de Campo Grande/MS, no período de 17 de outubro a 15 de novembro de 2022, em substituição à servidora Marlei Pereira Vandes, matrícula n. 73707021, em gozo de férias (Processo n. 29/035273/2020 – C.I. N. 822/CODIF/SED/2022).

CAMPO GRANDE/MS, 24 DE AGOSTO DE 2022.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO  
Secretário de Estado de Educação, em exercício

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.281, DE 24 DE AGOSTO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em exercício, no uso de suas atribuições legais, previstas no Decreto n. 15.279, de 28 de agosto de 2019, e no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR o servidor EDUARDO ALMEIDA DA COSTA, matrícula n. 483128021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretário Escolar, símbolo SES-A, da Escola Estadual Eduardo Perez, localizada no município de Terenos/MS, no período de 24 de outubro a 7 de novembro de 2022, em substituição ao servidor Vanildo de Almeida Borges, matrícula n. 83516021, em gozo de férias (Processo n. 29/058095/2022 – C.I. N. 822/CODIF/SED/2022).

CAMPO GRANDE/MS, 24 DE AGOSTO DE 2022.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO  
Secretário de Estado de Educação, em exercício

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.282, DE 24 DE AGOSTO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em exercício, no uso de suas atribuições legais, previstas no Decreto n. 15.279, de 28 de agosto de 2019, e no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR a servidora HELENIR VIEIRA BLANCO, matrícula n. 32565021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-A, da Escola Estadual Prof.<sup>a</sup> Clarinda Mendes de Aquino, localizada no município de Campo Grande/MS, no período de 1º a 30 de novembro de 2022, em substituição ao servidor Antônio de Pádua Machado, matrícula n. 35584021, em gozo de férias (Processo n. 29/047579/2021 – C.I. N. 822/CODIF/SED/2022).

CAMPO GRANDE/MS, 24 DE AGOSTO DE 2022.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO  
Secretário de Estado de Educação, em exercício

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.283, DE 24 DE AGOSTO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em exercício, no uso de suas atribuições legais, previstas no Decreto n. 15.279, de 28 de agosto de 2019, e no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR a servidora ZENILDA DE SOUZA GOMES VIEGAS, matrícula n. 96308021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-C, da Escola Estadual Luís Vaz de Camões, localizada no município de Angélica/MS, no período de 24 de outubro a 22 de novembro de 2022, em substituição à servidora Ledenir de Souza Gomes Cazarotto, matrícula n. 78371021, em gozo de férias (Processo n. 29/033728/2020 – C.I. N. 822/CODIF/SED/2022).

CAMPO GRANDE/MS, 24 DE AGOSTO DE 2022.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO  
Secretário de Estado de Educação, em exercício

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.284, DE 24 DE AGOSTO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em exercício, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no § 1º do artigo 250 e artigo 256, ambos da Lei Estadual 1.102, de 10 de outubro de 1990, resolve:

PRORROGAR por mais 30 (trinta) dias, a SUSPENSÃO PREVENTIVA aplicada por meio da Resolução "P" SED n. 1.955, de 27 de julho de 2022, publicada no Diário Oficial n. 10.902, de 28 de julho de 2022, página 92, ao servidor ANTONIO BARBOSA SORRILHA, matrículas n. 84347021 e 84347022, ocupante do cargo de Professor, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Educação e em exercício na Escola Estadual Maria Rita de Cássia Pontes Teixeira e Escola Estadual Professora Élia França Cardoso, localizadas no município de Campo Grande/MS, com validade a contar de 27 de agosto de 2022 (Processo n. 29/026523/2022 - PAD n. 09/2022).

CAMPO GRANDE/MS, 24 DE AGOSTO DE 2022.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO  
Secretário de Estado de Educação, em exercício

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.285, DE 24 DE AGOSTO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em exercício, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nos artigos 241, 242 e 256 e 258, da Lei Estadual n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, e considerando o que consta no Processo n. 29/042747/2022 – SIND n. 01/2022, resolve:

PRORROGAR por mais 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da comissão processante, instaurada por meio da Resolução "P" SED n. 1.960 de 28 de julho de 2022, publicada no Diário Oficial n. 10.903, de 29 de julho de 2022, página 195, com a finalidade de concluir os trabalhos apuratórios no Processo n. 29/042747/2022 – SIND n. 01/2022, a contar de 28 de agosto de 2022.

CAMPO GRANDE/MS, 24 DE AGOSTO DE 2022.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO  
Secretário de Estado de Educação, em exercício

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.286, DE 24 DE AGOSTO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em exercício, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nos artigos 241, 242 e 256 e 258, da Lei Estadual n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, e considerando o que consta no Processo n. 29/018772/2019 (Apenso 29/018229/2019, 29/008569/2018, 29/038073/2018, 29/035930/2016, 29/011142/2017 e 29/030560/2016) – PAD n. 13/2020, resolve:

PRORROGAR por mais 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da comissão processante, instaurada por meio da Resolução "P" SED n. 2.090, de 4 de agosto de 2020, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 10.244, de 5 de agosto de 2020, pág. 58, com a finalidade de concluir os trabalhos apuratórios no Processo n. 29/018772/2019 (Apenso 29/018229/2019, 29/008569/2018, 29/038073/2018, 29/035930/2016, 29/011142/2017 e 29/030560/2016) – PAD n. 13/2020, a contar de 28 de agosto de 2022.

CAMPO GRANDE/MS, 24 DE AGOSTO DE 2022.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO  
Secretário de Estado de Educação, em exercício

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.287, DE 24 DE AGOSTO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em exercício, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos artigos 241, 242 e 256 da Lei Estadual 1.102, de 10 de outubro de 1990, e considerando o que consta no processo n. 29/006902/2020, PAD n. 10/2021, resolve:

DESIGNAR os servidores SÉRGIO LUIZ NASCIMENTO CABRITA, matrícula n. 94283021, ocupante do cargo de Professor, JOSELITO SROCZYNSKI, matrícula n. 57134021/22, ocupante do cargo de Professor, e ROBVAL NASCIMENTO PINHO, matrícula n. 519954021, ocupante do cargo de Professor, para constituírem comissão processante sob a presidência do primeiro, dando continuidade, no prazo de 90 (noventa) dias, aos trabalhos apuratórios que teve início com a designação por meio da Resolução "P" SED n. 2.032, de 27 de julho de 2021, publicada no Diário Oficial n. 10.587, de 28 de julho de 2021, página 148, no interesse do processo n. 29/006902/2020, PAD n. 10/2021, com efeito a contar de 27 de agosto de 2022.

CAMPO GRANDE/MS, 24 DE AGOSTO DE 2022.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO  
Secretário de Estado de Educação, em exercício

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.288, DE 24 DE AGOSTO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em exercício, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos artigos 241, 242 e 256 da Lei Estadual 1.102, de 10 de outubro de 1990, e considerando o que consta no processo n. 29/024898/2018, PAD n. 13/2019, resolve:

DESIGNAR os servidores SÉRGIO LUIZ NASCIMENTO CABRITA, matrícula n. 94293021, ocupante do cargo de Professor, JOSELITO SROCZYNSKI, matrícula n. 57134021/2, ocupante do cargo Professor, e, AMÉLIA GONÇALVES BIANÇÃO PRETO, matrícula n. 107727023, ocupante do cargo de professor, para constituírem comissão processante sob a presidência do primeiro, dando continuidade, no prazo de 90 (noventa) dias, aos trabalhos apuratórios que teve início com a designação por meio da Resolução "P" SED n. 283, de 8 de fevereiro de 2019, publicada no Diário Oficial n. 9.840, de 11 de fevereiro de 2019, página 23, no interesse do processo n. 29/024898/2018 – PAD n. 13/2019, com efeito a contar de 27 de agosto de 2022.

CAMPO GRANDE/MS, 24 DE AGOSTO DE 2022.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO  
Secretário de Estado de Educação, em exercício

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.289, DE 24 DE AGOSTO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em exercício, no uso de suas atribuições legais, previstas no Decreto n. 15.279, de 28 de agosto de 2019, e no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

EXONERAR, a pedido, a servidora JULIANA CANSANÇÃO, matrícula n. 433578021, ocupante do cargo de Professor, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, com fulcro no inciso I e II do art. 280 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990 e no PARECER/PGE/MS/CJUR – SED N. 001/2022, com validade a contar de 12 de fevereiro de 2016, para regularização funcional (Processo n. 29/003389/2016 – C.I. N. 800/CODIF/SED/2022).

CAMPO GRANDE/MS, 24 DE AGOSTO DE 2022.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO  
Secretário de Estado de Educação, em exercício

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.290, DE 24 DE AGOSTO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em exercício, no uso de suas atribuições legais, previstas no Decreto n. 15.279, de 28 de agosto de 2019, e no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

REVOGAR a Resolução "P" SED n. 889, de 12 de abril de 2022, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 10.805, de 13 de abril de 2022, página 282, na parte referente à designação do servidor BRUNO ROBERTO LUCENA, matrícula n. 473490024, como condutor de veículo oficial, a serviço da Secretaria de Estado de Educação, a partir da publicação desta Resolução (C.I. N. 732/DGIAPE/SED/2022).

CAMPO GRANDE/MS, 24 DE AGOSTO DE 2022.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO  
Secretário de Estado de Educação, em exercício

## Secretaria de Estado de Saúde

### DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE

ASSUNTO: Correção do Adicional por Tempo de Serviço.

SITUAÇÃO: Ativo.

INTERESSADOS:

Matrícula	Servidor	Cargo/Função	Manifestação	Processo
58750021	Paula Marcia Leiko Nakagawa Suekane	Especialista de Serviços de Saúde/ Cirurgião Dentista - 40 HS	487/2022	27/008105/2022

DECISÃO: Indefiro os pedidos com base nas Manifestações Jurídicas/ATE/SES.

Campo Grande/MS, 08 de agosto de 2022.

Flavio da Costa Britto Neto  
Secretário de Estado de Saúde

### DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE

ASSUNTO: Correção do Adicional por Tempo de Serviço.

SITUAÇÃO: Ativo.

INTERESSADOS:

Matrícula	Servidor	Cargo/Função	Manifestação	Processo
48962021	Rodrigues de Oliveira Martins	Especialista de Serviços de Saúde/ Gestor de Serviços de Saúde	502/2022	27/008035/2022

DECISÃO: Indefiro os pedidos com base nas Manifestações Jurídicas/ATE/SES.

Campo Grande/MS, 08 de agosto de 2022.

Flavio da Costa Britto Neto  
Secretário de Estado de Saúde

### DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE

ASSUNTO: Correção do Adicional por Tempo de Serviço.

SITUAÇÃO: Ativo.

INTERESSADOS:

Matrícula	Servidor	Cargo/Função	Manifestação	Processo
26347021	Augusto Pavão Espindola	Assistente de Serviços de Saúde/ Assistente de Serviços de Saúde	516/2022	14/003111/1992

DECISÃO: Indefiro o pedido com base nas Manifestações Jurídicas/ATE/SES.

Campo Grande/MS, 10 de agosto de 2022.

Flavio da Costa Britto Neto  
Secretário de Estado de Saúde

### DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE

ASSUNTO: Correção do Adicional por Tempo de Serviço.

SITUAÇÃO: Ativo.

INTERESSADOS:

Matrícula	Servidor	Cargo/Função	Manifestação	Processo
32685021	Cleuza Escobar do Nascimento Ferreira	Auxiliar de Serviços de Saúde/ Auxiliar de Serviços de Saúde	514/2022	27/002475/2002

DECISÃO: Indefiro o pedido com base nas Manifestações Jurídicas/ATE/SES.

Campo Grande/MS, 10 de agosto de 2022.

Flavio da Costa Britto Neto  
Secretário de Estado de Saúde  
DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE

ASSUNTO: Correção do Adicional por Tempo de Serviço.  
SITUAÇÃO: Ativo.  
INTERESSADOS:

Matrícula	Servidor	Cargo/Função	Manifestação	Processo
73553021	Juvenal Cardozo	Assistente de Serviços de Saúde/ Assistente de Serviços de Saúde	517/2022	27/000139/2008

DECISÃO: Indefiro o pedido com base nas Manifestações Jurídicas/ATE/SES.

Campo Grande/MS, 10 de agosto de 2022.

Flavio da Costa Britto Neto  
Secretário de Estado de Saúde

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE

ASSUNTO: Correção do Adicional por Tempo de Serviço.  
SITUAÇÃO: Ativo.  
INTERESSADOS:

Matrícula	Servidor	Cargo/Função	Manifestação	Processo
66714021	Vilson Pires de Azambuja	Técnico de Fiscalização Sanitária/ Técnico de Fiscalização Sanitária	518/2022	14/003194/1992

DECISÃO: Indefiro os pedidos com base nas Manifestações Jurídicas/ATE/SES.

Campo Grande/MS, 10 de agosto de 2022.

Flavio da Costa Britto Neto  
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES n. 490, DE 08 DE AGOSTO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Declarar vacância do cargo efetivo de Assistente de Serviços de Saúde, na função Assistente de Serviços de Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde, por motivo de falecimento do servidor Florindo Martins Marques, matrícula n. 51077021, pertencente ao quadro permanente de pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, ocorrido em 28 de abril de 2022, conforme disposto no art. 56, inciso V, da Lei 1.102, de 10 de outubro de 1990 (Processo n. 27/006038/2022).

Flavio da Costa Britto Neto  
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES n. 500, DE 11 DE AGOSTO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER à servidora Karla Michelli Franco Costa, matrícula n. 439468021, ocupante do cargo de Especialista de Serviços de Saúde, na função de Assistente Social, pertencente ao quadro permanente de pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Coordenadoria-Geral da Rede Hemosul, prorrogação de Licença Maternidade, de 60 (sessenta) dias, no período de 27 de fevereiro de 2022 a 27 de abril de 2022, com base no § 1º, do art. 1º, da Lei n. 3.855, de 30 de março de 2010, para fins de regularização funcional. (Processo n. 27/000415/2022).

Flavio da Costa Britto Neto  
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES n. 501, DE 11 DE AGOSTO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER à servidora Alice Signorini Feldens Carromeu, matrícula n. 132370022, ocupante do cargo de Assistente de Serviços de Saúde, na função de Assistente de Serviços de Saúde, pertencente ao quadro permanente de pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Coordenadoria Estadual de Vigilância Epidemiológica, prorrogação de Licença Maternidade, de 60 (sessenta) dias, no período de 14 de dezembro de 2021 a 11 de fevereiro de 2022, com base no § 1º, do art. 1º, da Lei n. 3.855, de 30 de março de 2010, para fins de regularização funcional. (Processo n. 27/000349/2022).

Flavio da Costa Britto Neto  
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES N. 531, DE 22 DE AGOSTO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das suas atribuições legais previstas no Art. 3º do Decreto n. 14.903 de 27 de dezembro de 2017, resolve:

Divulgar nomes dos servidores que doaram ou recrutaram doadores de sangue, em atendimento ao disposto no Decreto n. 11.591, de 23 de abril de 2004, sendo: Anexo I - Servidores que doaram sangue durante o mês de JULHO de 2022; Anexo II - Servidores que recrutaram doadores de sangue durante o mês de JULHO de 2022; Anexo III - Servidores que recrutaram doadores de sangue: Complementação de meses anteriores; Anexo IV - Servidores doadores de sangue: Complementação de meses anteriores.

FLAVIO DA COSTA BRITTO NETO  
Secretário de Estado de Saúde

Anexo I - Servidores que doaram sangue durante o mês de JULHO de 2022:

MATRÍCULA	NOME	LOTAÇÃO	CIDADE	DATA
120664022	ABIMAEEL ROJAS XIMENES	PMMS	CAMPO GRANDE	21/7/2022
60285021	ADILSON SILVA DUARTE	PMMS	CAMPO GRANDE	5/7/2022
100341023	ADRIANO CESAR AUGUSTO RAMIRES DOS SANTOS	FUNSAU	CAMPO GRANDE	29/7/2022
90692022	ADRIANO PAULA FERNANDES	AGEPEN	CAMPO GRANDE	1/7/2022
478168021	AGNES MITIKO HARASAKI	FUNSAU	CAMPO GRANDE	28/7/2022
119811022	AGOSTINHO CORREA JUNIOR	AGEPEN	TRÊS LAGOAS	21/7/2022
432847021	AIRES FERREIRA SAVALA	CBMMS	CAMPO GRANDE	7/7/2022
115126021	ALBERTO BARRETO CATU OTTELINGER	FUNSAU	CAMPO GRANDE	15/7/2022
75866021	ALBERTO LACERDA LUNA	FUNSAU	CAMPO GRANDE	15/7/2022
68529022	ALCINEIA SPESSOTO DO PRADO NOVAIS	SED	DOURADOS	30/7/2022
111999021	ALDO PAULO SANT ANA	IAGRO	CAMPO GRANDE	19/7/2022
124855022	ALESSANDRA DOS SANTOS BATISTA	CBMMS	CAMPO GRANDE	12/7/2022

133896022	ALESSANDRA LOPES CAJAIBA	AGEPEN	CAMPO GRANDE	15/7/2022
15820022	ALEX DA SILVA PEREIRA	FUNSAU	CAMPO GRANDE	14/7/2022
23394022	ALEX SANDRO TORRES OLIVEIRA	AGEPEN	DOURADOS	1/7/2022
19646021	ALEX SOUZA DA SILVA	PMMS	CAMPO GRANDE	9/7/2022
122382021	ALEXANDRE AUGUSTO TUTES	SES	CAMPO GRANDE	11/7/2022
118780030	ALISANDRA ALVES DE SOUZA	SED	CAMPO GRANDE	7/7/2022
124286022	ALYSSON PEREIRA DE MELO	CBMMS	CAMPO GRANDE	20/7/2022
62325021	AMARILDO SANCHES DA SILVA	SED	CAMPO GRANDE	20/7/2022
112136023	AMILTON ALVES ACUNHA	DGPC	CAMPO GRANDE	20/7/2022
127430021	ANA APARECIDA DA SILVA BARROS	FUNSAU	CAMPO GRANDE	30/7/2022
431887021	ANA KELLY PEREIRA YOSHIMURA	FUNSAU	CAMPO GRANDE	14/7/2022
123417021	ANA LUCIA DE SOUZA PIRES FAGUNDES	UEMS	CAMPO GRANDE	18/7/2022
37350022	ANDRE MARTINS BARBOSA	UEMS	DOURADOS	15/7/2022
109689022	ANDREA MORINGO DA SILVA	DETRAN	CAMPO GRANDE	26/7/2022
106200021	ANGELO MENDONCA DE SOUZA	SED	CAMPO GRANDE	30/7/2022
437508021	ANITA CEZAR NERIS	SED	DOURADOS	13/7/2022
5677030	ANTONIO JOAO FERREIRA JUNIOR	AGEPEN	CAMPO GRANDE	19/7/2022
78954021	ANTONIO VITORIANO AGUIRRE ALEM	PMMS	CAMPO GRANDE	6/7/2022
478653021	ARIANA VIEIRA DA SILVA	FUNSAU	CAMPO GRANDE	23/7/2022
125836022	ARIANNE BATISTA RICARDE	DETRAN	CAMPO GRANDE	11/7/2022
104825021	ARLETE ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA	SED	CAMPO GRANDE	19/7/2022
113205024	ARTUR VIEIRA DOS SANTOS	FUNDECT	CAMPO GRANDE	18/7/2022
133244024	AURORA MARIA ROSA DE OLIVEIRA	AGEPEN	CAMPO GRANDE	11/7/2022
129673025	BÁRBARA CAMILA ZANDONADI DE ANDRADE	SES	CAMPO GRANDE	15/7/2022
437596021	BARBARA PERES GUTIERRES	SED	PONTA PORÃ	29/7/2022
119826021	BEATRIZ DE SOUZA FARINHA	PMMS	CAMPO GRANDE	21/7/2022
39161021	BENONE DE ASSIS FARIAS	SEFAZ	CAMPO GRANDE	12/7/2022
114966022	BETSY RAQUEL PENA MORAES	AGEPEN	DOURADOS	12/7/2022
314827021	BRAULIO TOSTA MENDES DE FREITAS	AGESUL	CAMPO GRANDE	5/7/2022

427492024	BRUNA GOMES	SEMAGRO	CAMPO GRANDE	26/7/2022
468028022	BRUNNA DIAS MARQUES CHAGAS	AGEPEN	DOURADOS	4/7/2022
424946021	CAMILA WISENFAD BEZERRA FLORES	PMMS	CAMPO GRANDE	28/7/2022
82794021	CARLOS ANTONIO DA SILVA	PMMS	CAMPO GRANDE	6/7/2022
111352023	CARLOS ANTONIO TORRES JUNIOR	DGPC	CAMPO GRANDE	29/7/2022
124398021	CARLOS MANOEL DOS SANTOS HORTELAN	SED	DOURADOS	5/7/2022
477619022	CAROLINE DANCS DE PROENCA	AGEPEN	CAMPO GRANDE	22/7/2022
97232022	CASSIO PADILHA RUBERT	FUNSAU	CAMPO GRANDE	1/7/2022
64851021	CELINA GIMENEZ	DETRAN	CAMPO GRANDE	25/7/2022
59493021	CELSA APARECIDA DOS SANTOS MORAES	SED	DOURADOS	25/7/2022
432585021	CELSON ALVES DE SOUZA	SED	TRÊS LAGOAS	5/7/2022
133934022	CICERO WAGNER CALIXTO DOS SANTOS	SEJUSP	CAMPO GRANDE	21/7/2022
90206021	CLAUDEMARA MARTINS DE SA	FUNSAU	CAMPO GRANDE	16/7/2022
478591021	CLEITON THEODORO DE ALENCAR	DETRAN	DOURADOS	22/7/2022
57342021	CLEONICE LOPES DOS SANTOS	FUNSAU	CAMPO GRANDE	16/7/2022
11430026	CRISTIANE BARRIOS DOS SANTOS	SED	CAMPO GRANDE	22/7/2022
113173021	CRISTIANO MOREIRA DE OLIVEIRA	IAGRO	CAMPO GRANDE	29/7/2022
4077021	CYNTHIA DE BARROS MANSUR	UEMS	DOURADOS	1/7/2022
427242021	DAIANI ROSA DA SILVA RODRIGUES	SED	CAMPO GRANDE	26/7/2022
97696024	DAMASIO ANTONIO SILVEIRA LOPES	AGESUL	CAMPO GRANDE	5/7/2022
477032022	DANIEL BAGORDAKIS FERREIRA	AGEPEN	CAMPO GRANDE	20/7/2022
56807021	DANIEL DOS SANTOS VIEIRA	CBMMS	CAMPO GRANDE	21/7/2022
72158021	DANIELA BARBIERI NOVAES	IMASUL	CAMPO GRANDE	4/7/2022
114078024	DANIELA MARIA YULE NOGUEIRA	SES	CAMPO GRANDE	27/7/2022
114676021	DANIELA NEVES MATEUS	FUNSAU	CAMPO GRANDE	7/7/2022
25017021	DANILO SANTOS DE JESUS	SED	CAMPO GRANDE	23/7/2022
124029023	DAVI ANTONIO BERNARDES JUNIOR	AGEPEN	DOURADOS	15/7/2022
110862023	DAVI ARAUJO LORENTZ	SAD	CAMPO GRANDE	27/7/2022
92411023	DAVI PIERRE DA SILVA	SEJUSP	CAMPO GRANDE	27/7/2022

48541022	DEIVYS GOMES DUVAL	AEM-MS	CAMPO GRANDE	28/7/2022
124587021	DENISE HURIKO MATSUDA	SES	CAMPO GRANDE	14/7/2022
50084021	DENISE SOARES DA SILVA PADOVAN	AGRAER	DOURADOS	29/7/2022
471173022	DIEGO DE OLIVEIRA LIMA	FCMS	CAMPO GRANDE	16/7/2022
19123021	DIEGO FANTUSSI LOPES THIAGO	PMMS	CAMPO GRANDE	30/7/2022
129984022	DIEGO PEREIRA SILVA	FUNSAU	CAMPO GRANDE	30/7/2022
424398022	DIEGO SOUZA DAMAZIO	DGPC	CAMPO GRANDE	14/7/2022
42391023	DIVINO SALVADOR VICENTE	SAD	CAMPO GRANDE	6/7/2022
124187021	DJALMA DOS SANTOS AMBROSIO	DETRAN	CAMPO GRANDE	14/7/2022
425358032	EDER CASTILHO DE SOUZA	SED	CAMPO GRANDE	4/7/2022
81933021	EDER PAULO CARVALHO DA SILVA	AGRAER	CAMPO GRANDE	13/7/2022
120922023	EDER RODRIGO ARAUJO DE LIMA	SAD	CAMPO GRANDE	12/7/2022
80997021	EDSON DAVID RABELLO DO AMARAL	FUNSAU	CAMPO GRANDE	15/7/2022
436962023	EDSON XAVIER DE SOUZA JUNIOR	CBMMS	CAMPO GRANDE	23/7/2022
466417030	EDUARDO VIEIRA MACEDO	SED	CAMPO GRANDE	19/7/2022
433036021	ELEANDRO PEREIRA	CBMMS	CAMPO GRANDE	1/7/2022
45110021	ELIAS PERES BATISTA	DETRAN	TRÊS LAGOAS	22/7/2022
109445023	ELIEZER CARNEIRO TORRES	DGPC	CAMPO GRANDE	9/7/2022
114248022	ELIEZER PATRICK SANTOS BUENO	SAD	CAMPO GRANDE	13/7/2022
106082022	ELIZABETH PAES PEREIRA MARTINS	SED	CAMPO GRANDE	30/7/2022
114377021	ELIZANE MAIDANA DE ARRUDA CORREA	PMMS	CAMPO GRANDE	7/7/2022
95197024	ELIZANGELA RIBEIRO COSTA	SES	CAMPO GRANDE	15/7/2022
25610021	ELIZANGELA SOARES PEREIRA	FUNSAU	CAMPO GRANDE	18/7/2022
89930021	EMERSON WAGNER SOARES DE ALMEIDA	SEDHAST	CAMPO GRANDE	25/7/2022
431771021	ERIKA DA SILVA DOURADO	FUNSAU	CAMPO GRANDE	16/7/2022
80207021	ESTER DAS NEVES OLIVEIRA	SED	CAMPO GRANDE	13/7/2022
431770021	EVANDO VALIENTE CARVALAN	FUNSAU	CAMPO GRANDE	26/7/2022
101146021	FABIANA DA SILVEIRA BIZARRIA	FUNSAU	CAMPO GRANDE	8/7/2022
124106023	FABIANO CORREA DA SILVA	FUNSAU	CAMPO GRANDE	27/7/2022

487529021	FABIO ESTEVES ESTRADA	SEFAZ	CAMPO GRANDE	30/7/2022
19904021	FABIO FONSECA OURIAS	PMMS	CAMPO GRANDE	13/7/2022
38148021	FABIO LOURENCO ALVES	AGRAER	CAMPO GRANDE	13/7/2022
494461021	FELIPE GONCALVES PORTO	PMMS	CAMPO GRANDE	9/7/2022
6628021	FERMIANO DE JESUS ARGUELHO	FUNSAU	CAMPO GRANDE	16/7/2022
491745021	FERNANDA FERREIRA SANTOS	SED	CAMPO GRANDE	29/7/2022
76085021	FERNANDO FERNANDES RODRIGUES	SED	DOURADOS	14/7/2022
122031021	FLAVIA DE OLIVEIRA QUEIROZ BARROSO	SED	CAMPO GRANDE	8/7/2022
436766021	FLAVIO FERREIRA FRANCO	DETRAN	CAMPO GRANDE	4/7/2022
19597022	FRANCIELLY DUTRA FERREIRA	FUNSAU	CAMPO GRANDE	16/7/2022
84950021	FRANCISCO ALVES RAMIRO	CBMMS	CAMPO GRANDE	13/7/2022
57176021	GENETE DE OLIVEIRA SANTOS ALVES DA SILVA	SEDHAST	CAMPO GRANDE	22/7/2022
103485022	GEOVANE SOARES BALEJO	PMMS	PONTA PORÃ	28/7/2022
490526021	GINETOM DE SOUZA SANTOS	PMMS	CAMPO GRANDE	6/7/2022
127451021	GIORGIE DE CANDIDO	DETRAN	DOURADOS	29/7/2022
467928022	GISELE NANTES NOGUEIRA DOS SANTOS	AGEPEN	CAMPO GRANDE	13/7/2022
29243021	GLEIDSON DA COSTA FRANCA	PMMS	CAMPO GRANDE	26/7/2022
435220021	GUSTAVO MATTOSINHO DE REZENDE	SAD	CAMPO GRANDE	1/7/2022
89633022	HAMILTON JOSE RIGONATO	SEJUSP	DOURADOS	19/7/2022
7432021	HELLEN CRISTIE DE ARRUDA VIEDES	SED	CAMPO GRANDE	26/7/2022
437216026	HELLEN DE LIMA ARAUJO	SED	CAMPO GRANDE	30/7/2022
485744022	HENRIQUE APARECIDO BARBOSA TOFFANNI	FUNSAU	CAMPO GRANDE	23/7/2022
467906022	HERNANDES ALVES DA SILVA	AGEPEN	CAMPO GRANDE	12/7/2022
433008021	HIGOR THIAGO CORTEZ	CBMMS	DOURADOS	8/7/2022
132496021	IGOR ALLAN ALMEIDA LEMOS ALVES	PMMS	CAMPO GRANDE	1/7/2022
120082022	ISIS CONCEICAO SONE GOMES	FUNSAU	CAMPO GRANDE	5/7/2022
10840021	JACQUELINE DO CARMO NUNES ROQUE	SEJUSP	CAMPO GRANDE	11/7/2022
7326022	JAKSON XAVIER MARTINS	SEJUSP	DOURADOS	29/7/2022
125625021	JANDERSON RIOS BALDONADO	FUNSAU	CAMPO GRANDE	30/7/2022

24979022	JAQUELINE BRAGA ASSIS TEODORO	FUNSAU	CAMPO GRANDE	16/7/2022
101331023	JEAN FLAVIO FRANCA SOARES DE MACEDO	SAD	CAMPO GRANDE	8/7/2022
112263023	JEFERSON CAMARGO FEIJO	SAD	CAMPO GRANDE	14/7/2022
33588022	JEFFERSON ADRIANO SIQUEIRA GOBETTI	PMMS	DOURADOS	26/7/2022
124213022	JEFFERSON OLIVEIRA MORAES	FUNSAU	CAMPO GRANDE	30/7/2022
489839021	JESSICA JHENIFER BARRETO	SEJUSP	DOURADOS	19/7/2022
430997023	JESSICA ROCHA SOUSA MACHADO	SEDHAST	CAMPO GRANDE	22/7/2022
497511021	JESSIKA CRISTINA FERREIRA DOS ANJOS	FCMS	CAMPO GRANDE	8/7/2022
424430022	JOAO ANTONIO SILVA DE ARAUJO	DGPC	DOURADOS	7/7/2022
84645022	JOAO CARLOS VERONESE LEMOS	DGPC	CAMPO GRANDE	29/7/2022
87843021	JOAO FRANCISCO DUARTE	FUNSAU	CAMPO GRANDE	18/7/2022
422704021	JOAO RICARDO DAUZACKER ESTIGARRIBIA	SED	DOURADOS	1/7/2022
484639021	JOAQUIM RODRIGUES DE OLIVEIRA JUNIOR	CBMMS	CAMPO GRANDE	26/7/2022
476152021	JOHN HEBERTH VICENTE DE SOUZA	FUNSAU	CAMPO GRANDE	23/7/2022
467884022	JOHNNY VILLASANTI SAKAGUTI	AGEPEN	DOURADOS	18/7/2022
24681021	JORGE FABIO GODOES PEREIRA	DETRAN	CAMPO GRANDE	1/7/2022
106398021	JOSE CARLOS GONCALVES DA SILVA	PMMS	DOURADOS	20/7/2022
423574021	JOSE DE CARVALHO ADAO	CBMMS	CAMPO GRANDE	27/7/2022
80412022	JOSE DE OLIVEIRA SANTOS	AGESUL	CAMPO GRANDE	5/7/2022
5902021	JOSE FABRICIO FILHO	PMMS	CAMPO GRANDE	18/7/2022
60826021	JOSE FERNANDES DA SILVA	DETRAN	CAMPO GRANDE	7/7/2022
97893021	JOSE ROBERTO FERREIRA ANIS	PMMS	CAMPO GRANDE	5/7/2022
60968023	JOSE ROMILDO DE SOUZA	SAD	DOURADOS	14/7/2022
126316022	JOSIANE DA SILVA	AGEPEN	CAMPO GRANDE	15/7/2022
477071022	JOSLAINE DOS SANTOS NUNES SANTA CRUZ	AGEPEN	DOURADOS	15/7/2022
80916021	JOSUE FERREIRA CAETANO	AGRAER	CAMPO GRANDE	26/7/2022
425245021	JOSUÉ FLORES MARQUES	PMMS	PONTA PORÃ	28/7/2022
35854021	JUAN PEIXOTO CABREIRA	PMMS	CAMPO GRANDE	19/7/2022
112988021	JUBER DE JESUS SEVERINO	CBMMS	CAMPO GRANDE	6/7/2022

467932022	JULIANA BENFATTI DE ALENCAR	AGEPEN	CAMPO GRANDE	18/7/2022
102645037	JULIANA RODRIGUES DA SILVA	SED	CAMPO GRANDE	29/7/2022
132318023	JULIANO CHAPARRO RODRIGUES	SAD	CAMPO GRANDE	19/7/2022
468244023	JULIO CEZAR BESEN	AGEPEN	DOURADOS	26/7/2022
479557021	JURANDIR FERREIRA DA SILVA JUNIOR	UEMS	DOURADOS	6/7/2022
483849021	KAROLINE GIMENEZ RODRIGUES	PMMS	CAMPO GRANDE	5/7/2022
431528021	KELVIN ALIN LINO	FUNSAU	CAMPO GRANDE	15/7/2022
492554021	KLEBER DA VEIGA EUSTAQUIO	PMMS	CAMPO GRANDE	9/7/2022
81703021	KLEBER ROGERIO PAIVA FUZETA	SEDHAST	CAMPO GRANDE	11/7/2022
117236021	KLEBERSON ROBERTO PEREIRA	FUNSAU	CAMPO GRANDE	29/7/2022
109280021	LAUCIDIO RAMOS DE SENA	PMMS	CAMPO GRANDE	8/7/2022
128425021	LAURIENE PENHA GONCALVES DAMBROSIO	SES	CAMPO GRANDE	11/7/2022
20057022	LEANDRO PEREIRA DE AZEVEDO	FUNSAU	CAMPO GRANDE	23/7/2022
123717021	LEONARDO VIEIRA DA CRUZ	SED	CAMPO GRANDE	20/7/2022
428690023	LETICIA ALVES DOS SANTOS ISEKI	DETRAN	CAMPO GRANDE	5/7/2022
38596021	LILIANNE BALDAN PORTO SOARES AZAMBUJA	SED	DOURADOS	30/7/2022
490985021	LIVIA SCHMITT DE OLIVEIRA	SAD	CAMPO GRANDE	23/7/2022
62244022	LIVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE	SEJUSP	CAMPO GRANDE	6/7/2022
78282021	LOIDE GOMES PEREIRA RODRIGUES	FUNSAU	CAMPO GRANDE	20/7/2022
96809021	LUCAS HENRIQUE GAIOFATO PIRES	CBMMS	DOURADOS	21/7/2022
109124021	LUCIANA DA SILVA FERREIRA	FUNSAU	CAMPO GRANDE	15/7/2022
104093021	LUCIANA DOS SANTOS GASPAR	SED	CAMPO GRANDE	12/7/2022
73913022	LUCIANA FREITAG	AGEPEN	CAMPO GRANDE	28/7/2022
67721023	LUCIANO DA SILVA NERES	DGPC	CAMPO GRANDE	30/7/2022
111674022	LUCIMAR BORGES DA CRUZ	FUNSAU	CAMPO GRANDE	23/7/2022
7559021	LUIS CARLOS COIMBRA VEGAS	FUNSAU	CAMPO GRANDE	21/7/2022
117239022	LUIS FERNANDO MELAO DA SILVA	AGEPEN	CAMPO GRANDE	23/7/2022
24551021	LUIS PAULO FERNANDES	DETRAN	DOURADOS	15/7/2022
105203023	LUIZ CARLOS DA SILVA	SAD	DOURADOS	28/7/2022

89452021	LUIZ CARLOS FREITAS FILHO	AEM-MS	CAMPO GRANDE	15/7/2022
423550021	LUIZ CEZAR LOPES RODOVALHO	CBMMS	CAMPO GRANDE	4/7/2022
27296021	MAGNO MATEUS DA SILVA AVILA	PMMS	CAMPO GRANDE	13/7/2022
33853022	MARCELO FERREIRA DE SOUZA	UEMS	DOURADOS	15/7/2022
128818021	MARCELO NUNES DAS NEVES	PMMS	CAMPO GRANDE	12/7/2022
430330021	MARCIA MATILDE IBRAHIM MIDON	SED	CAMPO GRANDE	28/7/2022
92425021	MARCIA TERESINHA SERVELIN	SED	CAMPO GRANDE	2/7/2022
83439021	MARCILENE GOULART DE AZEVEDO TEIXEIRA	FUNSAU	CAMPO GRANDE	23/7/2022
96060021	MARCIO ROBERTO PEREIRA CANOS	SED	CAMPO GRANDE	19/7/2022
37847021	MARCOS BRUNO MACHADO	CBMMS	CAMPO GRANDE	15/7/2022
473735022	MARCOS DA SILVA	AGESUL	CAMPO GRANDE	11/7/2022
127853023	MARCOS DOS SANTOS BRITO	SAD	DOURADOS	8/7/2022
378176021	MARCOS GABRIEL CARDOSO SILVA	CBMMS	DOURADOS	26/7/2022
98962021	MARCOS MASAAQUI IZEKI	PMMS	CAMPO GRANDE	5/7/2022
31270021	MARCOS VINICIUS SILVEIRA	DETRAN	AMAMBAI	8/7/2022
119244021	MARIA ANTONIA DE OLIVEIRA	SED	DOURADOS	14/7/2022
53870021	MARIA APARECIDA DA COSTA	FUNSAU	CAMPO GRANDE	15/7/2022
127713021	MARIA CLEONILDA FREIRE DE MENEZES	SED	CAMPO GRANDE	22/7/2022
69341022	MARIA DE FATIMA EUGENIO PEREIRA	FUNSAU	CAMPO GRANDE	23/7/2022
72360021	MARIA ELEUSA FREIRES DA SILVA	SEDHAST	CAMPO GRANDE	29/7/2022
52705021	MARIA IZABEL DE LIMA BALMANTE	FUNSAU	CAMPO GRANDE	28/7/2022
370740021	MARIANA ARAUJO DOS SANTOS	CBMMS	CAMPO GRANDE	19/7/2022
73233021	MARILENE DA SILVA TEIXEIRA	PMMS	CAMPO GRANDE	2/7/2022
487477022	MARILU PEDERIVA BERNHARD	AGEMS	CAMPO GRANDE	9/7/2022
427440023	MARINA HOJAIJ CARVALHO DOBASHI	SEMAGRO	CAMPO GRANDE	15/7/2022
80087021	MARLEI MORGENROTTI FERREIRA OLIVEIRA	SED	DOURADOS	7/7/2022
53503022	MARLY APARECIDA DE ARRUDA PEREIRA CAXIAS	FUNSAU	CAMPO GRANDE	7/7/2022
467974023	MARUSCKA LOZANO DE SOUZA	AGEPEN	CAMPO GRANDE	5/7/2022
431757021	MAURICIO ALENCAR LOPES	FUNSAU	CAMPO GRANDE	8/7/2022

102831022	MAYCON MARTINS VILLELA	AGEPEN	CAMPO GRANDE	23/7/2022
431287022	MICHAEL DOUGLAS DE LIMA OLIVEIRA	PMMS	CAMPO GRANDE	26/7/2022
494292021	MICHELI APARECIDA DE OLIVEIRA	SED	DOURADOS	20/7/2022
432038021	MIGUEL SEVERICO DA SILVA	FUNSAU	CAMPO GRANDE	29/7/2022
493026021	MILENA GABRIELLY VAZ BRUM	SEDHAST	CAMPO GRANDE	22/7/2022
488521021	MILENA YURI HILAHATA CRUZ	UEMS	DOURADOS	13/7/2022
101551021	MILLENA CRUZ DA SILVA	SED	CAMPO GRANDE	4/7/2022
97595021	MOACIR PEREIRA DA SILVA	IAGRO	DOURADOS	11/7/2022
56573022	MOANESS YURI STEFANES LEAL PEREIRA	SED	CAMPO GRANDE	1/7/2022
491698023	MONICA ALVES ROLIM	AGEPEN	CAMPO GRANDE	2/7/2022
93979023	NAIARA APARECIDA LOPES ALMEIDA	SAD	CAMPO GRANDE	2/7/2022
43022021	NAIR BATISTA DOS SANTOS	DETRAN	CAMPO GRANDE	29/7/2022
40359022	NATALIA KAMINICE BREGANTIM	FUNSAU	CAMPO GRANDE	30/7/2022
105930021	NELSON ASSIS DA SILVA	SED	COXIM	5/7/2022
65991023	NELSON MOTA VIEIRA	DGPC	CAMPO GRANDE	15/7/2022
79964021	NEUZA MELO DOS SANTOS	FUNSAU	CAMPO GRANDE	29/7/2022
129204021	NILDISON DOS SANTOS MARONI	DETRAN	CAMPO GRANDE	19/7/2022
99847021	NILDON FRANCA DOS SANTOS	DETRAN	CAMPO GRANDE	15/7/2022
65757022	NILSON ELIAS FERREIRA	SEJUSP	TRÊS LAGOAS	12/7/2022
117710021	NILZA DE LIMA DE SOUZA	SED	DOURADOS	25/7/2022
126453023	OSMAR FERREIRA LUIZ	SAD	DOURADOS	8/7/2022
431458021	OSMARIO MOSA BACELAR	FUNSAU	CAMPO GRANDE	29/7/2022
20023	PATRICIA BUENO BORGES DA SILVA LIMA	SEFAZ	CAMPO GRANDE	29/7/2022
118389022	PATRICIA CLARO PISSURNO	SED	CAMPO GRANDE	21/7/2022
435335021	PAULO CESAR DA SILVA SANTOS	AGEHAB	CAMPO GRANDE	26/7/2022
79057022	PAULO CESAR DE SOUZA	UEMS	DOURADOS	1/7/2022
105697025	PAULO HUMBERTO DA SILVA	DGPC	CAMPO GRANDE	7/7/2022
429166021	PAULO ROBERTO PORTELLA FILHO	DETRAN	CAMPO GRANDE	19/7/2022
41199021	PAULO SCARABELI PINTO	SED	CAMPO GRANDE	29/7/2022

492276021	PEDRO PAULO DE MORAES BORGES BISCARRA	PMMS	CAMPO GRANDE	9/7/2022
94649022	POLLYANE MOTA DE SOUZA	SEFAZ	CAMPO GRANDE	29/7/2022
477984021	PRYSCILLA CAMILO LEGAL	SED	TRÊS LAGOAS	22/7/2022
121218027	RAFAEL PEREIRA CAVALI	SED	DOURADOS	30/7/2022
124369021	RAFFAEL FELIPE PRETTO	IMASUL	CAMPO GRANDE	6/7/2022
36576022	RAPHAEL GOMES DO NASCIMENTO	FUNSAU	CAMPO GRANDE	25/7/2022
36382021	REDINALDO ANTONIO SORANO	SED	DOURADOS	18/7/2022
110091021	REGINA APARECIDA TERRA DA ROSA	FUNSAU	CAMPO GRANDE	22/7/2022
120549021	REGINA SILVA DE ABREU	DETRAN	CAMPO GRANDE	19/7/2022
118027021	RENATO XIMENES DE BRITTES	PMMS	CAMPO GRANDE	21/7/2022
483866021	RHOBSON ALVES ROCHA	CBMMS	DOURADOS	28/7/2022
375587021	ROBERTA IZEPI SILVA MEDEIROS	DETRAN	CAMPO GRANDE	8/7/2022
425191021	ROBERTO ALVES MEDEIRO	PMMS	DOURADOS	14/7/2022
98398021	RODRIGO AVALHAES MENDONCA	FUNSAU	CAMPO GRANDE	9/7/2022
431641021	RODRIGO HENRIQUE RIBEIRO DE NOVAIS	FUNSAU	CAMPO GRANDE	4/7/2022
120100021	RODRIGO PADILHAS DE MEDEIROS	FUNSAU	CAMPO GRANDE	30/7/2022
117730021	RODRIGO TRELHA DE OLIVEIRA	SED	CAMPO GRANDE	27/7/2022
125514021	ROMIRAN OLIVEIRA CERQUEIRA	CBMMS	CAMPO GRANDE	29/7/2022
99297025	RONEA MARIA MACHADO	SED	CAMPO GRANDE	20/7/2022
83328021	ROQUE DA SILVA MARTINS	PMMS	CAMPO GRANDE	18/7/2022
47728021	ROSALVO LUIZ BORTOLIN	IAGRO	CAMPO GRANDE	28/7/2022
55783021	ROSANA FERNANDES MAGALHAES	FUNSAU	CAMPO GRANDE	19/7/2022
133168022	ROSEANE SOARES RAMOS	IMASUL	DOURADOS	4/7/2022
113491021	ROSEMAR COIMBRA VIEIRA	FUNSAU	CAMPO GRANDE	2/7/2022
477743022	ROSILAINE ANTONIA DOS SANTOS BARROS	AGEPEN	CAMPO GRANDE	27/7/2022
119044022	ROSINEIDE FLORENTIN SANTANA	AGEPEN	CAMPO GRANDE	28/7/2022
4049021	RUBEN ALBERTO ABBOTT DE CASTRO PINTO NETO	FUNSAU	CAMPO GRANDE	1/7/2022
54787021	SAMARA MAGALHAES DE CARVALHO	PGE	CAMPO GRANDE	18/7/2022
95243022	SANDRA MATIAS DE PAULA	SAD	DOURADOS	29/7/2022

128011022	SILVIO RABELO NANTES	FUNSAU	CAMPO GRANDE	9/7/2022
108636025	SIMONE VERGINIA DE SOUZA CORVELONI	IAGRO	CAMPO GRANDE	1/7/2022
84122021	SONIA PIRES ROCHA	FUNSAU	CAMPO GRANDE	18/7/2022
37038022	SUZANE ALINE SILVA DOS SANTOS	FUNSAU	CAMPO GRANDE	19/7/2022
124156022	TANIA INSAURALDE SANABRIA	SED	DOURADOS	25/7/2022
424317022	THAINARA ATENA DE SOUZA ARAUJO	DGPC	CAMPO GRANDE	8/7/2022
433767021	THAIS DA SILVA BORBA	AGESUL	CAMPO GRANDE	5/7/2022
467870021	THAIS OSHITA ITO	DETRAN	CAMPO GRANDE	22/7/2022
99163022	THIAGO MOSER PEREIRA	IMASUL	CAMPO GRANDE	13/7/2022
483965021	TIAGO BIACCHI ADAMES FILHO	CBMMS	CAMPO GRANDE	27/7/2022
126883021	TIAGO HONORIO DE GODOY	FUNSAU	CAMPO GRANDE	2/7/2022
105589021	VALDNEY MARTIMIANO FERNANDES	PMMS	COXIM	19/7/2022
119481021	VALERIA EUZEBIO PERES	FUNSAU	CAMPO GRANDE	15/7/2022
126131021	VALERIANO GOMES DE OLIVEIRA NETO	CBMMS	DOURADOS	25/7/2022
104686021	VALMIR PARRON PADOVAN	IAGRO	CAMPO GRANDE	11/7/2022
477803022	VANDERLEI DA SILVA BORGES	AGEPEN	CAMPO GRANDE	29/7/2022
118299021	VANEIA FREIRE DA SILVA	SEDHAST	CAMPO GRANDE	8/7/2022
91257023	VIRGILIO NAPOLEAO SABINO	AGEPEN	CAMPO GRANDE	14/7/2022
98300023	WALDECI ROBERTO DELFINO	SAD	CAMPO GRANDE	18/7/2022
11073021	WANDERLUIZ RIBAS ESPINDOLA	DETRAN	CAMPO GRANDE	8/7/2022
117757021	WANEIDE ALVES DE SOUZA	FUNSAU	CAMPO GRANDE	21/7/2022
6786028	WANESSA RODOVALHO MELO OLIVEIRA	SED	CAMPO GRANDE	22/7/2022
119528032	WELIS GARCIA CABULAO	SED	DOURADOS	12/7/2022
20291021	WELLYNGTON MATOSO BATISTA	PMMS	CAMPO GRANDE	28/7/2022
102941024	WENDREY MAIA DE MACEDO	AGEPEN	DOURADOS	13/7/2022
131582023	WESLEY DE FREITAS OLIVEIRA	DGPC	TRÊS LAGOAS	25/7/2022
124860021	WESLEY DE SOUZA LEANDRO	PMMS	CAMPO GRANDE	26/7/2022
78319021	WILDS OVANDO PEREIRA	SED	CAMPO GRANDE	20/7/2022
56703021	WILLIAM MOURA MACHADO	SEFAZ	CAMPO GRANDE	28/7/2022

117761021	WILLIAM SEBASTIAO DA CRUZ	SED	CAMPO GRANDE	5/7/2022
423644021	WILLIAN CORREIA DE MELLO	CBMMS	CAMPO GRANDE	22/7/2022
115017021	WILSON JOSE DA SILVA	DETRAN	CAMPO GRANDE	15/7/2022

Anexo II – Servidores que recrutaram doadores de sangue durante o mês de JULHO de 2022:

MATRÍCULA	NOME	LOTAÇÃO	CIDADE	QTD	DATA
75866021	ALBERTO LACERDA LUNA	FUNSAU	CAMPO GRANDE	1	15/7/2022
15820022	ALEX DA SILVA PEREIRA	FUNSAU	CAMPO GRANDE	1	14/7/2022
476227021	ANGELINA PANZER ALVES	SES	CAMPO GRANDE	1	23/7/2022
104825021	ARLETE ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA	SED	CAMPO GRANDE	1	8/7/2022
426231022	AURELIO HERMES VANDRESEN	DGPC	CAMPO GRANDE	1	28/7/2022
128340022	CARLA COSTA GOMES	FUNSAU	CAMPO GRANDE	1	29/7/2022
97232022	CASSIO PADILHA RUBERT	FUNSAU	CAMPO GRANDE	1	1/7/2022
90206021	CLAUDEMARA MARTINS DE SA	FUNSAU	CAMPO GRANDE	2	23/7/2022
114468021	DANIELA ZANIN DE BRITO	SES	CAMPO GRANDE	1	1/7/2022
8383021	DEBORAH LEDESMA TAIRA	SES	CAMPO GRANDE	1	25/7/2022
124187021	DJALMA DOS SANTOS AMBROSIO	DETRAN	CAMPO GRANDE	1	14/7/2022
438398021	ELIANE MIRANDA DOS SANTOS	FUNSAU	CAMPO GRANDE	2	2/7/2022
438398021	ELIANE MIRANDA DOS SANTOS	FUNSAU	CAMPO GRANDE	1	20/7/2022
11762023	ELIZA GONCALVES	SES	CAMPO GRANDE	1	22/7/2022
431770021	EVANDO VALIENTE CARVALAN	FUNSAU	CAMPO GRANDE	1	26/7/2022
101146021	FABIANA DA SILVEIRA BIZARRIA	FUNSAU	CAMPO GRANDE	1	8/7/2022
38148021	FABIO LOURENCO ALVES	AGRAER	CAMPO GRANDE	1	9/7/2022
20193021	FABRICIA OLIVEIRA SILVA FANAIA	AGEPEN	CAMPO GRANDE	3	6/7/2022
5582022	FRANCISLAINE BOCHENEK DE OLIVEIRA MARTIN	FUNSAU	CAMPO GRANDE	1	2/7/2022
467928022	GISELE NANTES NOGUEIRA DOS SANTOS	AGEPEN	CAMPO GRANDE	1	13/7/2022
69155022	JOAREZ BARROSO PIRES	FUNSAU	CAMPO GRANDE	1	2/7/2022
124037021	JOELMA DE LIMA SEVERO	FUNSAU	CAMPO GRANDE	1	9/7/2022
124037021	JOELMA DE LIMA SEVERO	FUNSAU	CAMPO GRANDE	1	25/7/2022
476152021	JOHN HEBERTH VICENTE DE SOUZA	FUNSAU	CAMPO GRANDE	1	23/7/2022
112988021	JUBER DE JESUS SEVERINO	CBMMS	CAMPO GRANDE	1	6/7/2022
478547021	JULIANA SANTOS ROMERO	SES	CAMPO GRANDE	1	25/7/2022
112310021	LEA WALESKA GOMES	FUNSAU	CAMPO GRANDE	1	11/7/2022
67721023	LUCIANO DA SILVA NERES	DGPC	CAMPO GRANDE	1	27/7/2022
67721023	LUCIANO DA SILVA NERES	DGPC	CAMPO GRANDE	1	30/7/2022
51494023	LUIZ ANTONIO DOMINGUES	SES	DOURADOS	1	29/7/2022
53870021	MARIA APARECIDA DA COSTA	FUNSAU	CAMPO GRANDE	1	15/7/2022
370740021	MARIANA ARAUJO DOS SANTOS	CBMMS	CAMPO GRANDE	1	19/7/2022
431898021	MARINA YUMIKO MATSUDO	FUNSAU	CAMPO GRANDE	1	6/7/2022
53503022	MARLY APARECIDA DE ARRUDA PEREIRA CAXIAS	FUNSAU	CAMPO GRANDE	1	7/7/2022
65675021	NEUZA DE MELO ARRUDA LEME	SES	DOURADOS	2	21/7/2022
79964021	NEUZA MELO DOS SANTOS	FUNSAU	CAMPO GRANDE	1	29/7/2022
93105022	ODINÉIA FORNER ADI	SED	CAMPO GRANDE	1	25/7/2022
93105022	ODINÉIA FORNER ADI	SED	CAMPO GRANDE	1	27/7/2022

431458021	OSMARIO MOSA BACELAR	FUNSAU	CAMPO GRANDE	1	29/7/2022
43914022	PAULO SERGIO PEREIRA BARRIOS	FUNSAU	CAMPO GRANDE	1	7/7/2022
43914022	PAULO SERGIO PEREIRA BARRIOS	FUNSAU	CAMPO GRANDE	1	16/7/2022
55783021	ROSANA FERNANDES MAGALHAES	FUNSAU	CAMPO GRANDE	1	19/7/2022
4049021	RUBEN ALBERTO ABBOTT DE CASTRO PINTO NETO	FUNSAU	CAMPO GRANDE	1	1/7/2022
76893021	SILVANE ALVES GONCALVES	FUNSAU	CAMPO GRANDE	1	14/7/2022
84122021	SONIA PIRES ROCHA	FUNSAU	CAMPO GRANDE	1	18/7/2022
37038022	SUZANE ALINE SILVA DOS SANTOS	FUNSAU	CAMPO GRANDE	1	19/7/2022
437067022	TANIA REGINA NUNES DOS SANTOS	SES	CAMPO GRANDE	1	9/7/2022
467870021	THAIS OSHITA ITO	DETRAN	CAMPO GRANDE	1	22/7/2022
91393021	VALDIR APARECIDO DE SOUZA	FUNSAU	CAMPO GRANDE	1	2/7/2022
477803022	VANDERLEI DA SILVA BORGES	AGEPEN	CAMPO GRANDE	1	29/7/2022
16392022	WALFRAN LUIZ AZUAGA BARBOSA	SEFAZ	CAMPO GRANDE	1	21/7/2022
486870022	ZENILDA MARIA DA SILVA	PGE	CAMPO GRANDE	1	20/7/2022

Anexo III - Servidores que recrutaram doadores de sangue: Complementação de meses anteriores

MATRÍCULA	NOME	LOTAÇÃO	CIDADE	QTD	DATA
488521021	MILENA YURI HILAHATA CRUZ	UEMS	DOURADOS	1	6/12/2021
65675021	NEUZA DE MELO ARRUDA LEME	SES	DOURADOS	1	14/6/2022
467870021	THAIS OSHITA ITO	DETRAN	CAMPO GRANDE	1	25/2/2022

Anexo IV – Servidores doadores de sangue: Complementação de meses anteriores

MATRÍCULA	NOME	LOTAÇÃO	CIDADE	DATA
119248021	MOISES CRUZ DE QUEIROZ	AGEPEN	PARANAÍBA	7/6/2022

RESOLUÇÃO "P" SES n. 532, DE 22 DE AGOSTO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, usando de suas atribuições legais, resolve:

Conceder licença para trato de interesse particular à servidora Fernanda Ferreira Leal, matrícula n. 476364021, ocupante do cargo de Especialista de Serviços de Saúde, na função de Enfermeiro, pertencente ao quadro permanente de pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Saúde, sem ônus remuneratório, com fulcro no art. 154, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, observando o disposto no art. 28, da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com validade a partir de 08 de agosto de 2022 (Processo n. 27/007735/2022).

Flavio da Costa Britto Neto  
Secretário de Estado de Saúde

## Secretaria de Estado de Cidadania e Cultura

RESOLUÇÃO "P" SECIC N. 93, DE 23 DE AGOSTO DE 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIDADANIA E CULTURA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os servidores para exercerem, conforme o quadro abaixo, as funções de Fiscal e Gestor do termo de adesão ao projeto medida de aprendizagem, celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE CIDADANIA E CULTURA – SECIC e o MINISTERIO PÚBLICO DO TRABALHO, objeto: formulação de diretrizes e meta de ação, licitação para implementar o centro de referência para juventude e melhoria da coordenadoria de juventude do município de corumbá/MS, referente ao processo n. 75/000697/2022 início em quinze de março de 2022 finalizado em:

Matrícula	Nome do Servidor	Função
82875021	Telma Rosalina dos Santos	Fiscal de Contrato – Titular
49801402	Arrielly Cristina Lima Bueno	Fiscal de Contrato – Suplente

84142021	Atalita Oliveira Cota Marques	Gestor de Contrato - Titular
493682021	José Raphael Queiroz Sarmento	Gestor de Contrato - Suplente

Fiscal de Contrato: atribuição de verificação da conformidade dos serviços e das obras executadas e dos bens entregues com o objeto contratado, de forma a assegurar o seu exato cumprimento; Gestor do contrato: serviço geral de gerenciamento de contratos realizados desde a sua formalização até o seu término; Ambos em comum acordo com o Edital, Cláusulas contratuais e obrigações em identidade de forma com o Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências.

Campo Grande-MS, 23 de agosto de 2022.

EDUARDO PEREIRA ROMERO  
Secretário de Estado de Cidadania e Cultura/MS

RESOLUÇÃO "P" SECIC N. 94, DE 23 DE AGOSTO DE 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIDADANIA E CULTURA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os servidores para exercerem, conforme o quadro abaixo, as funções de Fiscal e Gestor do termo de adesão ao projeto medida de aprendizagem, celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE CIDADANIA E CULTURA – SECIC e o MINISTERIO PÚBLICO DO TRABALHO, objeto: possibilitar experiência pratica de aprendizes contratados em cumprimento alternativo da cota de aprendizagem referente ao processo n. 51/940014/202001: início vinte e três de agosto de 2021 termino doze de abril de 2024.

Matrícula	Nome do Servidor	Função
82875021	Telma Rosalina dos Santos	Fiscal de Contrato – Titular
49801402	Arielly Cristina Lima Bueno	Fiscal de Contrato – Gestor
84142021	Atalita Oliveira Cota Marques	Gestor de Contrato - Titular
493682021	José Raphael Queiroz Sarmento	Gestor de contrato - Substituto

Fiscal de Contrato: atribuição de verificação da conformidade dos serviços e das obras executadas e dos bens entregues com o objeto contratado, de forma a assegurar o seu exato cumprimento; Gestor do contrato: serviço geral de gerenciamento de contratos realizados desde a sua formalização até o seu término; Ambos em comum acordo com o Edital, Cláusulas contratuais e obrigações em identidade de forma com o Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências.

Campo Grande-MS, 23 de agosto de 2022.

EDUARDO PEREIRA ROMERO  
Secretário de Estado de Cidadania e Cultura/MS

RESOLUÇÃO "P" SECIC N. 95, DE 23 DE AGOSTO DE 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIDADANIA E CULTURA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os servidores para exercerem, conforme o quadro abaixo, as funções de Fiscal e Gestor do termo de adesão ao projeto medida de aprendizagem, celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE CIDADANIA E CULTURA – SECIC e o INTITUTO MIRIM, objeto: definir atribuições e responsabilidade entre os signarios para execução de programa de aprendizagem na modalidade alternativa de contratação. Referente ao processo n.75/000211/2021:com início doze de julho de 2021 e termino doze de julho de 2022.

Matrícula	Nome do Servidor	Função
82875021	Telma Rosalina dos Santos	Fiscal de Contrato – Titular
49801402	Arielly Cristina Lima Bueno	Fiscal de Contrato – Suplente
84142021	Atalita Oliveira Cota Marques	Gestor de Contrato - Titular
493682021	José Raphael Queiroz Sarmento	Gestor de Contrato - Suplente

Fiscal de Contrato: atribuição de verificação da conformidade dos serviços e das obras executadas e dos bens entregues com o objeto contratado, de forma a assegurar o seu exato cumprimento; Gestor do contrato: serviço geral de gerenciamento de contratos realizados desde a sua formalização até o seu término; Ambos em comum acordo com o Edital, Cláusulas contratuais e obrigações em identidade de forma com o Decreto n. 15.938

de 26 de maio de 2022, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências.

Campo Grande-MS, 23 de agosto de 2022.

EDUARDO PEREIRA ROMERO  
Secretário de Estado de Cidadania e Cultura/MS

RESOLUÇÃO "P" SECIC N.96, DE 23 DE AGOSTO DE 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIDADANIA E CULTURA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os servidores para exercerem, conforme o quadro abaixo, as funções de Fiscal e Gestor do termo de adesão ao projeto medida de aprendizagem, celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE CIDADANIA E CULTURA – SECIC e CENTRO INTEGRAÇÃO EMPRESA E ESCOLA, objeto: Contratar e receber como aprendizes jovens com perfil de vulnerabilidade social para cumprir sua cota legal de aprendizagem referente ao processo n. 75/000212/2021: com início dezoito de agosto 2021 término em dezoito de 2022.

<b>Matrícula</b>	<b>Nome do Servidor</b>	<b>Função</b>
82875021	Telma Rosalina dos Santos	Fiscal de Contrato - Titula
49801402	Ariely Cristina Lima Bueno	Fiscal de Contrato - Suplente
84142021	Atalita Oliveira Cota Marques	Gestor de contrato - Titular
493682021	José Raphael Queiroz Sarmento	Gestor de Contrato - Suplente

Fiscal de Contrato: atribuição de verificação da conformidade dos serviços e das obras executadas e dos bens entregues com o objeto contratado, de forma a assegurar o seu exato cumprimento; Gestor do contrato: serviço geral de gerenciamento de contratos realizados desde a sua formalização até o seu término; Ambos em comum acordo com o Edital, Cláusulas contratuais e obrigações em identidade de forma com o Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências.

Campo Grande-MS, 23 de agosto de 2022.

EDUARDO PEREIRA ROMERO  
Secretário de Estado de Cidadania e Cultura/MS

RESOLUÇÃO "P" SECIC N. 97, DE 23 DE AGOSTO DE 2022

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE CIDADANIA E CULTURA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os servidores para exercerem, conforme o quadro abaixo, as funções de Fiscal e Gestor da emenda federal celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE CIDADANIA E CULTURA – SECIC e o MINIST. MULHER E FAMILIA E DIREITOS HUMANOS, objeto: Aquisição de bens materiais e patrimoniais para Restaurar a Coordenadoria Estadual da Juventude e Coordenadoria Municipal da Juventude de Corumbá/ MS referente ao processo n.75/000813/2022: iniciado em vinte e nove de março de 2022 término em vinte e seis de maio de 2022.

<b>Matrícula</b>	<b>Nome do Servidor</b>	<b>Função</b>
82875021	Telma Rosalina dos Santos	Fiscal de Contrato – Titular
49801402	Arielly Cristina Lima Bueno	Fiscal de Contrato - Suplente
84142021	Atalita Oliveira Cota Marques	Gestor de Contrato –Titular
493682021	José Raphael Queiroz Sarmento	Gestor de Contrato - Suplente

Fiscal de Contrato: atribuição de verificação da conformidade dos serviços e das obras executadas e dos bens entregues com o objeto contratado, de forma a assegurar o seu exato cumprimento; Gestor do contrato: serviço geral de gerenciamento de contratos realizados desde a sua formalização até o seu término; Ambos em comum acordo com o Edital, Cláusulas contratuais e obrigações em identidade de forma com o Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências.

Campo Grande-MS, 23 de agosto de 2022.

EDUARDO PEREIRA ROMERO  
Secretário de Estado de Cidadania e Cultura/MS

RESOLUÇÃO "P" SECIC N. 98, DE 23 DE AGOSTO DE 2022.

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE CIDADANIA E CULTURA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora DOMÊNICA NOBRE DE JESUS, matrícula n. 97613022, Gerente de Atividades Educacionais, para função de Fiscal, a servidora APARECIDA VERGINIA SOUZA SILVA, matrícula n. 132360022, cargo Assistente de Ações Sociais, para função de Fiscal Suplente, a servidora RHAISSA ESPINDOLA SIVIERO OLMEDO, matrícula n. 482916022, Direção Intermediária e Assessoramento como GESTOR DE CONTRATO e a NANCINEIDE CÁCIA DA SILVA GONÇALVES, matrícula n. 53314021, Gestor de Ações Sociais, como Gestor Suplente, para o Acordo de Termo de Cessão de Uso de Bens Móveis, celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE CIDADANIA E CULTURA – SECIC e o MUNICÍPIO DE MARACAJU, processo nº 75/002010/2022.

Objeto: Cessão de uso de unidade móvel "ônibus lilás".

Início: 26 de julho de 2022.

Vigência: 45 (quarenta e cinco) dias.

Fiscal de Contrato: atribuição de verificação da conformidade dos serviços e das obras executadas e dos bens entregues com o objeto contratado, de forma a assegurar o seu exato cumprimento; Gestor do contrato: serviço geral de gerenciamento de contratos realizados desde a sua formalização até o seu término; Ambos em comum acordo com o Edital, Cláusulas contratuais e obrigações em identidade de forma com o Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências.

CAMPO GRANDE-MS, 23 de agosto de 2022.

EDUARDO PEREIRA ROMERO  
SECRETÁRIO DE ESTADO

RESOLUÇÃO "P" SECIC N. 99, DE 23 DE AGOSTO DE 2022.

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE CIDADANIA E CULTURA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora DOMÊNICA NOBRE DE JESUS, matrícula n. 97613022, Gerente de Atividades Educacionais, para função de Fiscal, a servidora APARECIDA VERGINIA SOUZA SILVA, matrícula n. 132360022, cargo Assistente de Ações Sociais, para função de Fiscal Suplente, a servidora RHAISSA ESPINDOLA SIVIERO OLMEDO, matrícula n. 482916022, Direção Intermediária e Assessoramento como GESTOR DE CONTRATO e a NANCINEIDE CÁCIA DA SILVA GONÇALVES, matrícula n. 53314021, Gestor de Ações Sociais, como Gestor Suplente, para o Acordo de Cooperação Técnica, celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE CIDADANIA E CULTURA – SECIC, processo nº 75/002071/2022 e a DEFENSORIA PÚBLICA ESTADUAL, processo originário nº 33/000.027/2021.

Objeto: Estabelecer e consolidar a cooperação operacional entre as partes para desenvolver oficinas de formação/capacitação "Rede de Enfrentamento à Violência Contra as Mulheres: Desafios e Possibilidades no Atendimento".

Início: 08 de março de 2022.

Vigência: 12 (doze) meses.

Fiscal de Contrato: atribuição de verificação da conformidade dos serviços e das obras executadas e dos bens entregues com o objeto contratado, de forma a assegurar o seu exato cumprimento; Gestor do contrato: serviço geral de gerenciamento de contratos realizados desde a sua formalização até o seu término; Ambos em comum acordo com o Edital, Cláusulas contratuais e obrigações em identidade de forma com o Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências.

CAMPO GRANDE-MS, 23 de agosto de 2022.

EDUARDO PEREIRA ROMERO  
SECRETÁRIO DE ESTADO

## RESOLUÇÃO "P" SECIC N. 100, DE 23 DE AGOSTO DE 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIDADANIA E CULTURA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os servidores para exercerem, conforme o quadro abaixo, as funções de Fiscal e Gestor do Acordo de Cooperação técnica n. 022/2021 Celebrado entre SECRETARIA DE ESTADO DE CIDADANIA E CULTURA (SECIC) POR INTERMÉDIO DA SUBSECRETARIA DE POLITICAS PÚBLICAS PARA A JUVENTUDE E INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO E CIENCIA E TECNOLOGIA DO MATO GROSSO DO SUL.

Objeto: FORMALIZAÇÃO DE ACORDOS BILATERIAS, que acontecerá entre os dias 18/08-2022 a 18/08/2023 no Estado de Mato Grosso do Sul, referente aos autos n. 75/000925/2021:

Matrícula	Nome do Servidor	Função
498326021	Alexia Rezende Nadeu Bijos	Gestor de contrato
84784021	Ronaldo Rocha Santos	Fiscal de contrato
493682021	José Raphael Sarmiento Queiroz	Suplente de gestor de contrato
498014021	Arielly Cristina Lima Bueno	Suplente de fiscal de contrato

Fiscal de Contrato: atribuição de verificação da conformidade dos serviços e das obras executadas e dos bens entregues com o objeto contratado, de forma a assegurar o seu exato cumprimento; Gestor do contrato: serviço geral de gerenciamento de contratos realizados desde a sua formalização até o seu término; Ambos em comum acordo com o Edital, Cláusulas contratuais e obrigações em identidade de forma com o Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências.

Campo Grande, MS – 23 de agosto de 2022

Eduardo Pereira Romero  
Secretário de Cidadania e Cultura

## RESOLUÇÃO "P" SECIC N. 101, DE 23 DE AGOSTO DE 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIDADANIA E CULTURA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os servidores para exercerem, conforme o quadro abaixo, as funções de Fiscal e Gestor do Termo de Cooperação Mútua TCOM n. 56.2020 celebrado entre SECRETARIA DE ESTADO DE CIDADANIA E CULTURA (SECIC) POR INTERMÉDIO DA SUBSECRETARIA DE POLITICAS PÚBLICAS PARA A JUVENTUDE E INSTITUTO BRF.

Objeto: FORMALIZAÇÃO DE ACORDOS BILATERIAS, que acontecerá entre os dias 18/08-2022 a 18/08/2023 no Estado de Mato Grosso do Sul, referente aos autos n. 75/000252/2021:

Matrícula	Nome do Servidor	Função
498326021	Alexia Rezende Nadeu Bijos	Fiscal de contrato
84784021	Ronaldo Rocha Santos	Gestor de contrato
493682021	José Raphael Sarmiento Queiroz	Suplente de fiscal de contrato
498014021	Arielly Cristina Lima Bueno	Suplente de gestor de contrato

Fiscal de Contrato: atribuição de verificação da conformidade dos serviços e das obras executadas e dos bens entregues com o objeto contratado, de forma a assegurar o seu exato cumprimento; Gestor do contrato: serviço geral de gerenciamento de contratos realizados desde a sua formalização até o seu término; Ambos em comum acordo com o Edital, Cláusulas contratuais e obrigações em identidade de forma com o Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências.

Campo Grande, MS – 23 de agosto de 2022

Eduardo Pereira Romero  
Secretário de Cidadania e Cultura

## RESOLUÇÃO "P" SECIC N. 103, DE 23 DE AGOSTO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIDADANIA E CULTURA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os servidores para exercerem, conforme o quadro abaixo, as funções de Fiscal e Gestor do Termo de Compromisso, celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE CIDADANIA E CULTURA – SECIC e Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas de Mato Grosso do Sul- SEBRAE MS, objeto: Participação de Instrutores/ Professores da SECIC na capacitação de Oficinas de Empreendedorismo, referente aos autos n. 75/000018/2021: início de vigência 28/05/2021, vencimento da vigência 12/05/2023.

Matrícula	Nome do Servidor	Função
116822021	Marineuza de Jesus Nascimento	Gestor
49801402	Arielly Cristina Lima Bueno	Fiscal
4936822021	José Raphael Sarnento Lima Bueno	Suplente de fiscal
49801402	Arielly Cristina Lima Bueno	Suplente de Gestor

Fiscal de Contrato: atribuição de verificação da conformidade dos serviços e das obras executadas e dos bens entregues com o objeto contratado, de forma a assegurar o seu exato cumprimento; Gestor do contrato: serviço geral de gerenciamento de contratos realizados desde a sua formalização até o seu término; Ambos em comum acordo com o Edital, Cláusulas contratuais e obrigações em identidade de forma com o Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências.

Campo Grande, MS – 23 de agosto de 2022.

Eduardo Pereira Romero  
Subsecretário de Cidadania e Cultura

## Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar

### RESOLUÇÃO "P" SEMAGRO N. 162, DE 24 DE AGOSTO DE 2022

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS DA SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, PRODUÇÃO E AGRICULTURA FAMILIAR, em exercício, no uso da competência que lhe confere a Resolução SEMAGRO n. 777, de 25 de abril de 2022, resolve:

DIVULGAR o gozo de férias no mês de SETEMBRO de 2022, dos servidores relacionados no Anexo desta Resolução, pertencentes ao Quadro de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Secretaria de Estado do Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar, com fulcro no art. 123, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei n. 2.964, de 23 de dezembro de 2004.

Campo Grande (MS), 24 de agosto de 2022.

**Diego de Oliveira Lima**

Superintendente de Administração, Orçamento e Finanças (SEMAGRO/MS), em exercício

#### ANEXO DA RESOLUÇÃO "P" SEMAGRO N. 162, DE 24 DE AGOSTO DE 2022

Matrícula	Nome	Período Aquisitivo		Período de Gozo		Período Fracion.
479574022	ALEXANDRE LOPES DE REZENDE	20/03/2021	19/03/2022	22/09/2022	21/10/2022	30
104597025	CINTHIA DALCIN BAUR	22/06/2021	21/06/2022	19/09/2022	28/09/2022	10
29832024	CLAUDIO GUEDES DE SÁ EARP	17/03/2020	16/03/2021	21/09/2022	05/10/2022	15
56090024	CONCEIÇÃO ALFONSO AGRÍPIO	27/06/2020	26/06/2021	08/09/2022	22/09/2022	15
93932026	DIONÉIA ALESSANDRA PINHEIRO	15/02/2021	14/02/2022	23/09/2022	07/10/2022	15
486819021	EDEMAR JULIO WENDT	25/08/2020	24/08/2021	27/09/2022	11/10/2022	15
39426025	EDUARDO PEREIRA	22/05/2020	21/05/2021	12/09/2022	11/10/2022	30
98770024	FERNANDO LUIZ NASCIMENTO	01/09/2020	31/08/2021	12/09/2022	26/09/2022	15
483924021	GILSON DA SILVA RODRIGUES	13/02/2021	12/02/2022	08/09/2022	22/09/2022	15
27571026	INÊS DE CASTRO P. BARROS	02/05/2021	01/05/2022	08/09/2022	17/09/2022	10
427001022	JAIME ELIAS VERRUCK	01/01/2020	31/12/2020	01/09/2022	05/09/2022	5
427001022	JAIME ELIAS VERRUCK	01/01/2021	31/12/2021	06/09/2022	15/09/2022	10
488811021	MAIRA FLORÊNCIO F. PEREIRA	07/04/2021	06/04/2022	19/09/2022	03/10/2022	15

84776027	MARCELO FERREIRA A. GOMES	02/01/2021	01/01/2022	08/09/2022	07/10/2022	30
105244025	MARCOS VINICIUS LORDELO DE SOUZA NEVES	20/02/2021	19/02/2022	05/09/2022	19/09/2022	15
52396024	ORLANDO SERROU CAMY FILHO	15/07/2021	14/07/2022	12/09/2022	26/09/2022	15
52967024	PEDRO VIEIRA DE ANDRADE	15/12/2020	14/12/2021	01/09/2022	15/09/2022	15
436828023	RENATO PRADO SIQUEIRA	23/07/2020	22/07/2021	05/09/2022	14/09/2022	10
479711021	ROMULO DE FREITAS G. JUNIOR	01/04/2021	31/03/2022	28/09/2022	07/10/2022	10
51486025	TÂNIA MARIA DA SILVA BARCELLOS DE SOUZA	03/11/2019	02/11/2020	12/09/2022	26/09/2022	15
51486025	TÂNIA MARIA DA SILVA BARCELLOS DE SOUZA	03/11/2020	02/11/2021	27/09/2022	06/10/2022	10

## Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

### RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº 423 de 24 de agosto de 2022.

O **Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública**, no uso de suas atribuições legais, as quais lhe foram delegadas conforme Resolução "P" SEJUSP/MS/Nº 275 de 22 de junho de 2018,

#### R E S O L V E:

Conceder a servidora **JAQUELINE DE LIMA SILVA VALENÇOELA**, 3º Sargento da polícia Militar, matrícula nº 70568021, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na 2ª Seção do Estado Maior-Geral/PMMS, **AFASTAMENTO DE UM DO SEUS TURNOS DE TRABALHO, POR 01 (UM) ANO**, com base na Lei 1.134, de 26 de março de 1991, com validade a contar de 18 de agosto de 2022. **(PARECER Nº 1.285/2022/CATE/SEJUSP/MS - PROCESSO Nº 31/303263/2020)**.

Campo Grande, 24 de agosto de 2022.

**ARY CARLOS BARBOSA**

Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública

PORTARIA "P" CGP/SEJUSP/MS Nº 217, DE 23 DE AGOSTO DE 2022.

**A COORDENADORA-GERAL DE PERÍCIAS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005;

**Considerando** o teor da CI nº 1023/DAUR/CGP/SEJUSP/2022, de 22 de agosto de 2022;

**Considerando** o disposto no Art. 28, inc. VII, da LC nº 114, de 19 de dezembro de 2005;

#### R E S O L V E:

**Designar** o servidor **Wanderley Serrou Camy**, Perito Criminal, Classe Especial, matrícula nº 17253021, POC 311, Código 27015, para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, pela função gratificada de Coordenador Regional da Unidade Regional de Perícia e Identificação de Coxim, símbolo DAPC-5, da Coordenadoria-Geral de Perícias, observado o disposto no Art. 127, inc. IV, da Lei Complementar nº 114/2005, em substituição ao titular, a servidora Mayara Ramos de Souza Misutsu, Perita Criminal, Primeira Classe, matrícula nº 426485021, no período de **05/09/2022 a 19/09/2022**, durante gozo de férias regulamentares.

Campo Grande, 23 de agosto de 2022.

**Glória Setsuko Suzuki**

Perita Criminal

Coordenadora-Geral de Perícias

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

Convocamos o senhor **DANILO DA CRUZ ARAGÃO**, a comparecer na Coordenadoria de Administração e Gestão de Pessoas da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, situada na Avenida do Poeta, Bloco VI, CEP 79.031-902, Parque dos Poderes Governador Pedro Pedrossian, no prazo de 03 (três) dias, a contar da data da publicação deste edital, no horário das 07:30 horas às 13:30 horas, para tratar de regularização funcional referente a Processo n.31/057140/2022.

Campo Grande, 23 de agosto de 2022.

**Ary Carlos Barbosa**

Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública  
SEJUSP

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

Convocamos o senhor **RONYERYSON ROGER FANTINI**, a comparecer na Coordenadoria de Administração e Gestão de Pessoas da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, situada na Avenida do Poeta, Bloco VI, CEP 79.031-902, Parque dos Poderes Governador Pedro Pedrossian, no prazo de 03 (três) dias, a contar da data da publicação deste edital, no horário das 07:30 horas às 13:30 horas, para tratar de regularização funcional referente a Processo n.31/057135/2022.

Campo Grande, 23 de agosto de 2022.

**Ary Carlos Barbosa**

Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública  
SEJUSP

**Polícia Militar de Mato Grosso do Sul**

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 765, DE 23 DE AGOSTO DE 2022.

**O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, do Deceto n. 1.148 de 13 de julho de 1981, c/c Art 6, inciso X, do Decreto n. 1.091, de 12 de junho de 1981, c/c Art 2º, Art 12, inciso II, Art 17, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, c/c Art 10, inciso XVI e XIX da Lei Complementar n. 190, de 4 de Abril de 2014, resolve:

**DESIGNAR**, o Cel QOPM **ADEMIR DE OLIVEIRA**, Mat. 76864021, para responder pela função de confiança de **Ajudante-Geral PMMS**, cumulativamente com a função que já exerce, durante afastamento do titular, no período de **23 de agosto a 13 de setembro de 2022**, conforme artigo 24 da Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008.

(Solução a CI n. 1944/GAB/PMMS/2022, de 23 de agosto de 2022).

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE AGOSTO DE 2022.

**MARCOS PAULO GIMENEZ** - Cel QOPM  
Comandante-Geral da PMMS  
Mat. 108353021

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 766, DE 24 DE AGOSTO DE 2022.

**O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art 1º, do Decreto n. 1.148, de 13 de julho de 1981, c/c Art 2º, Art. 5º, § 1º alínea "d" e § 2º, alínea "d" item 2, do Decreto n. 1.093, de 12 de Junho de 1981, Art 10, c/c inciso XIX da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, resolve:

**DESIGNAR**, o Ten Cel QOPM **GUILHERME DANTAS LOPES**, Mat. 109043021, para responder pela função de confiança de **Chefe da 4ª Seção EMG (PM-4)**, cumulativamente com a função que já exerce, em substituição, durante o afastamento do titular da função, no período de **23 a 30 de agosto de 2022**, conforme artigo 24 da Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008.

(Solução a CI n. 1948/GAB/PMMS, de 23 de agosto de 2022).

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE AGOSTO DE 2022.

**MARCOS PAULO GIMENEZ** - Cel QOPM  
Comandante-Geral da PMMS  
Mat. 108353021

## Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" CBMMS/DP-2 N. 215, DE 23 DE AGOSTO DE 2022.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 8º, incisos II, III e VI, da Lei Complementar n. 188, de 3 de abril de 2014, resolve:

AGREGAR os militares abaixo relacionados, , por terem suas candidaturas ao cargo público de Deputado Estadual homologadas nas respectivas convenções, sendo os respectivos pedidos formalizados junto ao Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul, de acordo com o art. 76, § 1º, alínea "c", item 11 e § 5º, da Lei Complementar n. 053, de 30 de agosto de 1990 e conforme dispõe a Decisão do Supremo Tribunal Eleitoral proferida na Consulta (11551) n. 0601066-64.2017-6.00.0000 (Processo n. 31/006.422/2022).

OBM	POSTO/GRAD.	NOME	MATRÍCULA	VALIDADE
5ºGBM	CAP BM Conv.	ADELSON ALVES RODRIGUES	116.009-026	11.08.2022
DEIPE	ST BM Desig.	LUIS ALBERTO MOTA	67.997-024	06.08.2022

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE AGOSTO DE 2022.

HUGO DJAN LEITE – CORONEL QOBM  
Comandante-Geral do CBMMS

PORTARIA "P" CBMMS/DP-1 N. 146, DE 22 DE AGOSTO DE 2022.

O DIRETOR DE PESSOAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio do artigo 8º, inciso II, da Lei Complementar n. 188, de 3 de abril de 2014 (Lei de Organização Básica do CBMMS), c/c o art. 1º, inciso IV da Portaria CBMMS/DP-1 n. 018, de 18 de janeiro de 2018, publicada no DOEMS n. 9.584/2018, resolve:

INCLUIR, no rol de dependentes dos Bombeiros Militares abaixo relacionados, com fulcro no artigo 47, §§ 2º e 3º da Lei Complementar n. 053, de 30 de agosto de 1990, c/c artigo 50, §§ 2º e 3º da Lei n. 6880, de 9 de dezembro de 1980, com nova redação dada pela Lei n. 13.954, de 16 de dezembro de 2019, conforme segue:

Nome, posto/graduação do requerente			Matrícula
<b>JAILSON FERREIRA DA SILVA – ST QPBM</b>			<b>124925-021</b>
Nome do Dependente Pedro Henrique Sonchine da Silva	Tipo de Dependente Filho	Data de Nascimento 26/02/2022	Natural de Coxim- MS
CPF 115.129.431-42	Filiação Pai: Jailson Ferreira da Silva - Mãe: Vera Lucia de Oliveira Sonchine		
Documento de Origem: Certidão de Nascimento n. 062919 01 55 2022 1 00072 164 0037410 35			
Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas	Comarca Coxim - MS	Solução ao Processo 31/061543/2022	

Nome, posto/graduação do requerente			Matrícula
<b>GUSTAVO ANTONIO MARTINS CARVALHO ROSA – SD QPBM</b>			<b>484182-021</b>
Nome do Dependente Lis Martins Rosa	Tipo de Dependente Filha	Data de Nascimento 07/04/2022	Natural de Três Lagoas- MS
CPF 115.542.931-11	Filiação Pai: Gustavo Antonio Martins Carvalho Rosa - Mãe: Liliane Assis Martins Rosa		
Documento de Origem: Certidão de Nascimento n. 062430 01 55 2022 1 00216 263 0077999 61			
Cartório 2º Ofício de Notas e Registro Civil	Comarca Três Lagoas- MS	Solução ao Processo 31/061722/2022	

Nome, posto/graduação do requerente			Matrícula
<b>HIGOR THIAGO CORTEZ – AL CB QPBM</b>			<b>433008-021</b>
Nome do Dependente Érica de Lima Machado Cortez	Tipo de Dependente Esposa	Data de Nascimento 28/02/1994	Natural de Amambai - MS
CPF 053.897.751-55	Filiação Pai: Hélcio Ramão Machado - Mãe: Maria Aparecida Marques de Lima Machado		

Documento de Origem: Certidão de Casamento n. 061937 01 55 2014 2 00013 273 0004983 31		
Cartório Segundo Serviço Notarial e de Registro Civil	Comarca Amambai - MS	Solução ao Processo 31/063023/2022

<b>Nome, posto/graduação do requerente</b> <b>HIGOR THIAGO CORTEZ – AL CB QPBM</b>			<b>Matrícula</b> <b>433008-021</b>
Nome do Dependente Pedro Machado Cortez	Tipo de Dependente Filho	Data de Nascimento 10/01/2019	Natural de Amambai - MS
CPF 098.166.951-46	Filiação Pai: Higor Thiago Cortez - Mãe: Érica de Lima Machado Cortez		
Documento de Origem: Certidão de Nascimento n. 157974 01 55 2019 1 00078 289 0040740 78			
Cartório Registro Civil das Pessoas Naturais	Comarca de Amambai - MS	Solução ao Processo 31/063023/2022	

<b>Nome, posto/graduação do requerente</b> <b>HIGOR THIAGO CORTEZ – AL CB QPBM</b>			<b>Matrícula</b> <b>433008-021</b>
Nome do Dependente Luísa Machado Cortez	Tipo de Dependente Filha	Data de Nascimento 28/06/2021	Natural de Amambai - MS
CPF 112.165.421-55	Filiação Pai: Higor Thiago Cortez - Mãe: Érica de Lima Machado Cortez		
Documento de Origem: Certidão de Nascimento n. 157974 01 55 2021 1 00085 233 0042784 95			
Cartório Registro Civil das Pessoas Naturais	Comarca de Amambai - MS	Solução ao Processo 31/063023/2022	

<b>Nome, posto/graduação do requerente</b> <b>RODRIGO DOS SANTOS DE MELLO – AL CB QPBM</b>			<b>Matrícula</b> <b>432795-021</b>
Nome do Dependente Betina Maia de Mello	Tipo de Dependente Filha	Data de Nascimento 17/06/2022	Natural de Campo Grande- MS
CPF 116.276.431-76	Filiação Pai: Rodrigo dos Santos de Mello - Mãe: Mayara Santos Maia de Mello		
Documento de Origem: Certidão de nascimento n. 062901 01 55 2022 1 01288 194 0431171 85			
Cartório 2º Ofício de Notas e 1ª Circunscrição de Registro Civil	Comarca Campo Grande- MS	Solução ao Processo 31/064063/2022	

<b>Nome, posto/graduação do requerente</b> <b>BRUNO PACITO COSTA PINTO – CB QPBM</b>			<b>Matrícula</b> <b>35774-021</b>
Nome do Dependente Ana Maria dos Santos Estelai	Tipo de Dependente Esposa	Data de Nascimento 07/06/1991	Natural de Dourados- MS
CPF 041.843.061-60	Filiação Pai: Aparecido Estelai - Mãe: Maria José Alves dos Santos		
Documento de Origem: Certidão de casamento n. 061796 01 55 2021 2 00092 131 0026439 21			
Cartório Cartório do 2º Ofício Notas	Comarca de Dourados - MS	Solução ao Processo 31/064190/2022	

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE AGOSTO DE 2022.

EDUARDO STEICA DA COSTA – CEL QOBM  
Diretor de Pessoal do CBMMS

PORTARIA "P" CBMMS/DP-2 N. 214, DE 23 DE AGOSTO DE 2022.

O DIRETOR DE PESSOAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso VII, da Portaria CBMMS/DP-1 N. 018, de 18 de janeiro de 2018, publicada no Diário Oficial n. 9.584, de 29 de janeiro de 2018, resolve:

Agregar os militares abaixo relacionados, por terem passado à disposição do Departamento da Força Nacional de Segurança Pública (DFNSP/SENASP), conforme Ofício n. 1531/2022/CGMob/CGAD-DFNSP/SENASP/MJ, de 22 de junho de 2022, a fim de prestarem serviços de natureza bombeiro militar, de acordo com o artigo 76, § 1º, alínea "a", da Lei Complementar n. 053, de 30 de agosto de 1990, a contar de 14 de julho de 2022.

Designar as respectivas OBM's para a permanência dos referidos militares, com fundamento no Art. 77, da Lei Complementar n. 053/90.

Matrícula	Graduação/Nome	OBM
94.261-021	ST BM Gelson de Oliveira Borges	Aj. Geral

33.209-021	ST BM Givanildo Pinto Correa	25ºSGBM/Ind.
117.951-021	ST BM Edson Martim da Silva	22ºSGBM/Ind.
43.759-021	1º SGT BM Simonaldo Barbosa de Almeida	9ºSGBM/Ind.
4.047-021	3º SGT BM Fernando de Melo Nascimento	3ºSGBM/Ind.
122.983-021	3º SGT BM Elouir Antonio Dutra	5ºSGBM/Ind.
116.028-022	3º SGT BM Angela Rezende dos Santos	ABM

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE AGOSTO DE 2022.

EDUARDO STEICA DA COSTA – CORONEL QOBM  
Diretor de Pessoal do CBMMS

PORTARIA "P" CBMMS/DP-2 N. 218, DE 24 DE AGOSTO DE 2022.

O DIRETOR DE PESSOAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 8º, inciso II, da Lei Complementar n. 188, de 3 de abril de 2014 c/c o artigo 1º, inciso IX, da Portaria CBMMS/DP-1 n. 018, de 18 de janeiro de 2018, publicada no Diário Oficial n. 9.584, de 29 de janeiro de 2018, resolve:

Agregar, a contar de 24 de agosto de 2022, o 3º Sgt BM Armando Rios Junior, matrícula n. 72.325-021, por ter atingido a idade limite de permanência no serviço ativo, nos termos do art. 76, alínea "b" e art. 91, inciso I, alínea "g", item n. 3, da Lei Complementar n. 053, de 30 de agosto de 1990.

Designar o 8ºSGBM/Ind./CBMMS (Bonito-MS) para que o militar fique adido para efeito de alterações, enquanto aguarda o processo de transferência "ex officio" para a reserva remunerada, conforme artigo 77 da Lei Complementar n. 053/90.

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE AGOSTO DE 2022.

EDUARDO STEICA DA COSTA – CORONEL QOBM  
Diretor de Pessoal do CBMMS

## Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul

### PORTARIA "P" AGEHAB N. 186, DE 24 DE AGOSTO DE 2022

A Diretora-Presidente da Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul - AGEHAB, no uso de suas atribuições legais no artigo 7º, inciso XVII, do Decreto nº 15.959, de 9 de junho de 2022,

RESOLVE:

Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem as funções especificadas, nos termos do art. 58, inciso III, e do art. 67, ambos da Lei Federal n. 8.666, de 21/06/1993 e Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, no **Contrato n. 60/2022 – Processo n. 57/001.168/2022**, celebrado entre a Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul - AGEHAB e a empresa **M.S. DA SILVA CONSTRUTORA EIRELI**.

GESTOR	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO
Titular:	Elena Lima de Souza	42006030	Direção Gerencial e Assessoramento
Substituto:	Gilberto Maroso	25190023	Direção Gerencial e Assessoramento
FISCAL	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO
Titular:	Antônio José van den Bosch Pardo	22887026	Direção Gerencial e Assessoramento
Substituto:	Durval Candido Almeida	25324021	Fiscal de Obras Habitacionais
FISCAL RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO DEFINITIVO	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO
Titular:	Max Sander Gamarra da Silva	435338021	Fiscal de Obras Habitacionais

Compete ao gestor o serviço geral de gerenciamento de contratos realizados a partir de sua designação até o término do contrato.

Compete ao fiscal do contrato a atribuição de verificação da conformidade dos serviços e das obras executadas e dos bens entregues com o objeto contratado, de forma a assegurar o seu exato cumprimento, conforme as normas que regulam o instrumento contratual e, em especial, as disposições do Decreto n. 15.530, de 08/10/2020,

anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente.

Compete ao fiscal responsável pelo Recebimento Definitivo a emissão de termo circunstanciado assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação ou de vistoria, que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, a qualidade e quantidade de material, se for o caso, observado o disposto no artigo 69 da Lei Federal n. 8.666/93 e normas que regulam o instrumento contratual, e, em especial, as disposições do Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições contrárias.

Campo Grande/MS, 24 de agosto de 2022.

**MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ**  
**Diretora-Presidente da AGEHAB**

**PORTARIA "P" AGEHAB N. 187, DE 24 DE AGOSTO DE 2022**

A Diretora-Presidente da Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul - AGEHAB, no uso de suas atribuições legais no artigo 7º, inciso XVII, do Decreto nº 15.959, de 9 de junho de 2022,

RESOLVE:

Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem as funções especificadas, nos termos do art. 58, inciso III, e do art. 67, ambos da Lei Federal n. 8.666, de 21/06/1993 e Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, no **Contrato n. 62/2022 – Processo n. 57/001.652/2022**, celebrado entre a Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul - AGEHAB e a empresa **REZENDE CONSTRUTORA EIRELI**.

<b>GESTOR</b>	<b>SERVIDOR</b>	<b>MATRÍCULA</b>	<b>CARGO</b>
Titular:	Elena Lima de Souza	42006030	Direção Gerencial e Assessoramento
Substituto:	Gilberto Maroso	25190023	Direção Gerencial e Assessoramento
<b>FISCAL</b>	<b>SERVIDOR</b>	<b>MATRÍCULA</b>	<b>CARGO</b>
Titular:	Antônio Auto da Silva	423323021	Fiscal de Obras Habitacionais
Substituto:	Durval Candido Almeida	25324021	Fiscal de Obras Habitacionais
<b>FISCAL RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO DEFINITIVO</b>	<b>SERVIDOR</b>	<b>MATRÍCULA</b>	<b>CARGO</b>
Titular:	Antônio José van den Bosch Pardo	22887026	Direção Gerencial e Assessoramento

Compete ao gestor o serviço geral de gerenciamento de contratos realizados a partir de sua designação até o término do contrato.

Compete ao fiscal do contrato a atribuição de verificação da conformidade dos serviços e das obras executadas e dos bens entregues com o objeto contratado, de forma a assegurar o seu exato cumprimento, conforme as normas que regulam o instrumento contratual e, em especial, as disposições do Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente.

Compete ao fiscal responsável pelo Recebimento Definitivo a emissão de termo circunstanciado assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação ou de vistoria, que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, a qualidade e quantidade de material, se for o caso, observado o disposto no artigo 69 da Lei Federal n. 8.666/93 e normas que regulam o instrumento contratual, e, em especial, as disposições do Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições contrárias.

Campo Grande/MS, 24 de agosto de 2022.

**MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ**  
**Diretora-Presidente da AGEHAB**

**PORTARIA "P" AGEHAB N. 188, DE 24 DE AGOSTO DE 2022**

A Diretora-Presidente da Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul - AGEHAB, no uso de suas atribuições legais no artigo 7º, inciso XVII, do Decreto nº 15.959, de 9 de junho de 2022,

RESOLVE:

Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem as funções especificadas, nos termos do art. 58, inciso III, e do art. 67, ambos da Lei Federal n. 8.666, de 21/06/1993 e Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, no **Contrato n. 61/2022 – Processo n. 57/002.452/2022**, celebrado entre a Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul - AGEHAB e a empresa **SERV FORT CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA.**

<b>GESTOR</b>	<b>SERVIDOR</b>	<b>MATRÍCULA</b>	<b>CARGO</b>
Titular:	Elena Lima de Souza	42006030	Direção Gerencial e Assessoramento
Substituto:	Antônio Auto da Silva	423323021	Fiscal de Obras Habitacionais
<b>FISCAL</b>	<b>SERVIDOR</b>	<b>MATRÍCULA</b>	<b>CARGO</b>
Titular:	Durval Candido Almeida	25324021	Fiscal de Obras Habitacionais
Substituto:	Max Sander Gamarra da Silva	435338021	Fiscal de Obras Habitacionais
<b>FISCAL RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO DEFINITIVO</b>	<b>SERVIDOR</b>	<b>MATRÍCULA</b>	<b>CARGO</b>
Titular:	Antônio José van den Bosch Pardo	22887026	Direção Gerencial e Assessoramento

Compete ao gestor o serviço geral de gerenciamento de contratos realizados a partir de sua designação até o término do contrato.

Compete ao fiscal do contrato a atribuição de verificação da conformidade dos serviços e das obras executadas e dos bens entregues com o objeto contratado, de forma a assegurar o seu exato cumprimento, conforme as normas que regulam o instrumento contratual e, em especial, as disposições do Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente.

Compete ao fiscal responsável pelo Recebimento Definitivo a emissão de termo circunstanciado assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação ou de vistoria, que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, a qualidade e quantidade de material, se for o caso, observado o disposto no artigo 69 da Lei Federal n. 8.666/93 e normas que regulam o instrumento contratual, e, em especial, as disposições do Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições contrárias.

Campo Grande/MS, 24 de agosto de 2022.

**MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ**  
Diretora-Presidente da AGEHAB

**PORTARIA "P" AGEHAB N. 189, DE 24 DE AGOSTO DE 2022**

A Diretora-Presidente da Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul - AGEHAB, no uso de suas atribuições legais no artigo 7º, inciso XVII, do Decreto nº 15.959, de 9 de junho de 2022,

RESOLVE:

Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem as funções especificadas, nos termos do art. 58, inciso III, e do art. 67, ambos da Lei Federal n. 8.666, de 21/06/1993 e Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, na **Ordem de Execução de Serviço n. 01/2022 – Processo n. 57/003.861/2022**, celebrado entre a Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul - AGEHAB e a empresa **GEOTEC CONSULTORIA TOPOGRAFIA PROJETOS E OBRAS EIRELI.**

<b>GESTOR</b>	<b>SERVIDOR</b>	<b>MATRÍCULA</b>	<b>CARGO</b>
---------------	-----------------	------------------	--------------

Titular:	Elena Lima de Souza	42006030	Direção Gerencial e Assessoramento
Substituto:	Gilberto Maroso	25190023	Direção Executiva e Assessoramento
<b>FISCAL</b>	<b>SERVIDOR</b>	<b>MATRÍCULA</b>	<b>CARGO</b>
Titular:	Antônio Auto da Silva	423323021	Fiscal de Obras Habitacionais
Substituto:	Max Sander Gamarra da Silva	435338021	Fiscal de Obras Habitacionais
<b>FISCAL RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO DEFINITIVO</b>	<b>SERVIDOR</b>	<b>MATRÍCULA</b>	<b>CARGO</b>
Titular:	Durval Candido Almeida	25324021	Fiscal de Obras Habitacionais

Compete ao gestor o serviço geral de gerenciamento de contratos realizados a partir de sua designação até o término do contrato.

Compete ao fiscal do contrato a atribuição de verificação da conformidade dos serviços e das obras executadas e dos bens entregues com o objeto contratado, de forma a assegurar o seu exato cumprimento, conforme as normas que regulam o instrumento contratual e, em especial, as disposições do Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente.

Compete ao fiscal responsável pelo Recebimento Definitivo a emissão de termo circunstanciado assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação ou de vistoria, que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, a qualidade e quantidade de material, se for o caso, observado o disposto no artigo 69 da Lei Federal n. 8.666/93 e normas que regulam o instrumento contratual, e, em especial, as disposições do Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições contrárias.

Campo Grande/MS, 24 de agosto de 2022.

**MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ**  
Diretora-Presidente da AGEHAB

## Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário

### PORTARIA AGEPEN "P" Nº 670, de 24 de agosto de 2022

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e considerando a determinação constante na CI nº 0211/CPA (TL)/AGEPEN/2022,

#### RESOLVE:

**DESIGNAR** os Policiais Penais Cláudio Aparecido Messias de Araújo, matrícula nº 81845022, Carlos Henrique da Silva Martins, matrícula nº 25064022 e Marcela Dias Maio Alencar matrícula nº 121206021; para constituírem a Comissão Processante, e sob a Presidência do(a) primeiro(a) dar continuidade aos trabalhos apuratórios iniciados com a instauração realizada por meio da PORTARIA AGEPEN "P" Nº 259, de 25 de abril de 2022, publicada na página 401, do Diário Oficial nº 10.812, de 26/04/2022, no interesse do Processo Administrativo Disciplinar nº 31/074.897/2021, ficando estabelecido o prazo de 90 (noventa) dias, a contar de 26/08/2022, para a conclusão dos trabalhos com apresentação do respectivo relatório, observando o prazo prescricional. Campo Grande, MS, 24 de agosto de 2022.

**AUD DE OLIVEIRA CHAVES**  
Diretor-Presidente AGEPEN  
Mat. 18128021

### PORTARIA AGEPEN "P" Nº 671, de 24 de agosto de 2022

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e considerando a determinação constante na CI nº 0212/CPA (TL)/AGEPEN/2022,

**RESOLVE:**

**DESIGNAR** os Policiais Penais Cláudio Aparecido Messias de Araújo, matrícula nº 81845022 e Carlos Henrique da Silva Martins, matrícula nº 25064022; para constituírem a Comissão Sindicante, e sob a Presidência do(a) primeiro(a) dar continuidade aos trabalhos apuratórios iniciados com a instauração realizada por meio da PORTARIA AGEPEN "P" Nº 258, de 25 de abril de 2022, publicada na página 401, do Diário Oficial nº 10.812, de 26/04/2022, no interesse da Sindicância nº 31/088.295/2021, ficando estabelecido o prazo de 90 (noventa) dias, **a contar de 26/08/2022**, para a conclusão dos trabalhos com apresentação do respectivo relatório, observando o prazo prescricional.  
Campo Grande, MS, 24 de agosto de 2022.

**AUD DE OLIVEIRA CHAVES**

Diretor-Presidente AGEPEN  
Mat. 18128021

**PORTARIA AGEPEN "P" Nº 672, de 24 de agosto de 2022**

**O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, e considerando a determinação constante na CI nº 0220/CPA (TL)/AGEPEN/2022,

**RESOLVE:**

**DESIGNAR** os Policiais Penais Marcela Dias Maio Alencar, matrícula nº 121206021 e Cláudio Aparecido Messias de Araújo, matrícula nº 81845022; para constituírem a Comissão Sindicante, e sob a Presidência do(a) primeiro(a) dar continuidade aos trabalhos apuratórios iniciados com a instauração realizada por meio da PORTARIA AGEPEN "P" Nº 930, de 11 de novembro de 2021, publicada na página 115/116, do Diário Oficial nº 10.680, de 12/11/2021, no interesse da Sindicância nº 31/076.935/2021, ficando estabelecido o prazo de 90 (noventa) dias, **a contar de 26/08/2022**, para a conclusão dos trabalhos com apresentação do respectivo relatório, observando o prazo prescricional.  
Campo Grande, MS, 24 de agosto de 2022.

**AUD DE OLIVEIRA CHAVES**

Diretor-Presidente AGEPEN  
Mat. 18128021

**PORTARIA AGEPEN "P" Nº 673, de 24 de agosto de 2022**

**O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, e considerando a determinação constante na CI nº 0221/CPA (TL)/AGEPEN/2022,

**RESOLVE:**

**DESIGNAR** os Policiais Penais Marcela Dias Maio Alencar matrícula nº121206021, Carlos Henrique da Silva Martins, matrícula nº 25064022 e Marina Maicá Paz, matrícula nº 467901023; para constituírem a Comissão Processante, e sob a Presidência do(a) primeiro(a) dar continuidade aos trabalhos apuratórios iniciados com a instauração realizada por meio da PORTARIA AGEPEN "P" Nº 1.000, de 06 de dezembro de 2021, publicada na página 208, do Diário Oficial nº 10.698, de 06/12/2021, no interesse do Processo Administrativo Disciplinar nº 31/084.504/2021, ficando estabelecido o prazo de 90 (noventa) dias, **a contar de 26/08/2022**, para a conclusão dos trabalhos com apresentação do respectivo relatório, observando o prazo prescricional.  
Campo Grande, MS, 24 de agosto de 2022.

**AUD DE OLIVEIRA CHAVES**

Diretor-Presidente AGEPEN  
Mat. 18128021

**PORTARIA AGEPEN "P" Nº 674, de 24 de agosto de 2022**

**O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no caput do artigo 256, da Lei Estadual nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990,

**RESOLVE:**

**INSTAURAR** o Processo Administrativo Disciplinar nº 31/067.643/2022; e **DESIGNAR** os Policiais Penais Fabio Freitas de Andrade, matrícula nº 119652022, Marta Abdo Merlone dos Santos Courbassier, matrícula nº 67031022 e Alexander Viegas de Miranda, matrícula nº 467975022; para constituírem a Comissão Processante e sob a presidência do(a) primeiro(a) conduzir a apuração de possível irregularidade disciplinar praticada por servidor(a), apresentando o respectivo relatório no prazo de 90(noventa) dias, **a contar da publicação desta portaria**, observando o prazo prescricional.  
Campo Grande, MS, 24 de agosto de 2022.

**AUD DE OLIVEIRA CHAVES**

Diretor-Presidente AGEPEN  
Mat. 18128021

**PORTARIA AGEPEN "P" Nº.666, de 23 de agosto de 2022.**

**O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais,  
RESOLVE:

**PRORROGAR por mais 60 (Sessenta) dias o afastamento de Licença Gestante** à servidora pertencente ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário, conforme a Lei nº. 3.855 de 30 de março de 2010, publicada no Diário Oficial de 31 de março de 2010, e alterada pelo Decreto 15.855, de 11 de janeiro de 2022, conforme artigo 58:

Prontuário	Protocolo	Servidora	Função	Período	Local
24171022	31/067237/22	Camila Insfran Mendes	Policial Penal	28/09/22 a 26/11/22	Campo Grande

**AUD DE OLIVEIRA CHAVES**

Diretor-Presidente AGEPEN  
Mat. 18128021

**PORTARIA AGEPEN "P" Nº.667, de 22 de agosto de 2022.**

**O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais e considerando o parecer da junta médica,

**RESOLVE:**

**Considerar apto para o retorno ao trabalho**, o servidor abaixo relacionado, com fundamento no artigo 142, da Lei nº. 1.102 de 10 de outubro de 1990:

Prontuário	Protocolo	Servidor	A contar de:	Função	Junta Médica
70794021	31/067016/22	Fabio Castilho Rosa Pires	23/08/2022	Policial Penal	Campo Grande

**AUD DE OLIVEIRA CHAVES**

Diretor-Presidente AGEPEN/MS  
Matrícula:18128021

**PORTARIA AGEPEN "P" Nº 668, de 24 de agosto de 2022**

**O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, e considerando a determinação constante na CI nº 0250/CPA (DOU)/AGEPEN/2022,

**RESOLVE:**

**DESIGNAR** os Policiais Penais Katuscia Petry, matrícula nº 79387022, Ricardo Patrese Cáceres, matrícula nº 35702023; e Cláudio Aparecido Messias de Araújo, matrícula nº 81845022; para constituírem a Comissão Processante, e sob a Presidência do(a) primeiro(a) dar continuidade aos trabalhos apuratórios iniciados com a instauração realizada por meio da PORTARIA AGEPEN "P" Nº 075, de 17 de fevereiro de 2016, publicada na página 35, do Diário Oficial nº 9.112, de 25/02/2016, no interesse do Processo Administrativo Disciplinar nº 31/600.771/2015, ficando estabelecido o prazo de 90 (noventa) dias, **a contar da publicação desta portaria**, para a conclusão dos trabalhos com apresentação do respectivo relatório, observando o prazo prescricional. Campo Grande, MS, 24 de agosto de 2022.

**AUD DE OLIVEIRA CHAVES**

Diretor-Presidente AGEPEN  
Mat. 18128021

**PORTARIA AGEPEN "P" Nº 669, de 24 de agosto de 2022**

**O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, e considerando a determinação constante na CI nº 0820/CG/AGEPEN/2022,

**RESOLVE:**

**DESIGNAR** os Policiais Penais Fábio Freitas de Andrade, matrícula nº 11965202, Alexander Viégas de Miranda, matrícula nº 467975022 e Marcela Dias Maio Alencar, matrícula nº 121206021; para constituírem a Comissão Processante, e sob a Presidência do(a) primeiro(a) dar continuidade aos trabalhos apuratórios iniciados com a instauração realizada por meio da PORTARIA AGEPEN "P" Nº 148, de 21 de novembro de 2017, publicada na página 35, do Diário Oficial nº 9.537, de 22/11/2017, no interesse do Processo Administrativo Disciplinar nº 31/601.255/2017, ficando estabelecido o prazo de 90 (noventa) dias, **a contar da publicação desta portaria**, para a conclusão dos trabalhos com apresentação do respectivo relatório, observando o prazo prescricional. Campo Grande, MS, 24 de agosto de 2022.

**AUD DE OLIVEIRA CHAVES**

Diretor-Presidente AGEPEN  
Mat. 18128021

**DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DE MATO GROSSO DO SUL**

**Assunto: Reanálise da Manifestação Vinculada/PEP/AGEPEN/Nº453/2021 - Abono de Permanência**

Lotação: Agência estadual de administração do sistema penitenciário.

Situação: Da ativa

Interessado:

Matrícula	Servidor	Cargo	Processo
48379021	PAULO DIVINO CANAVARROS	Policial Penal	31/061219/2021

**DECISÃO: Pelo exposto**, opinamos **desfavoravelmente** ao pedido do servidor, em razão do não preenchimento dos requisitos exigidos para concessão do abono de permanência, com base na Manifestação DESPACHO/PJUR/AGEPEN/MS, fls. 47/51, e com aprovação do Diretor-Presidente da AGEPEN, fls 52.

Campo Grande-MS, 22 de agosto de 2022.

**AUD DE OLIVEIRA CHAVES**

Diretor-Presidente AGEPEN

Mat. 18128021

**APOSTILA**

**DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DE MATO GROSSO DO SUL**

Apostilar o nome da servidora **DIRCE BRITES DE OLIVEIRA**, matrícula nº 494765022, Policial Penal, do Quadro de Pessoal Efetivo desta Agência, lotada no Estabelecimento Penal de São Gabriel D' oeste, **passa a constar: DIRCE BRITES DE OLIVEIRA LIMA**, conforme averbação na Certidão de Casamento em anexo, (Processo nº. 31/066856/2022)

Campo Grande-MS, 23 de agosto de 2022.

**AUD DE OLIVEIRA CHAVES**

Diretor-Presidente AGEPEN

Mat. 18128021

**Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos**

**APOSTILA DO DIRETOR-EXECUTIVO DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS**

Na Portaria "P" AGESUL n. 364, de 19 de agosto de 2022, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 10.921, de 23 de agosto de 2022, à página 194, que designou a comissão para desempenhar as atividades de gestão, acompanhamento e fiscalização do contrato administrativo decorrente do processo nº 57/001.069/2022, foi feita a seguinte apostila:

**Onde constou:**

FISCAL DE OBRAS / SERVIÇOS DE ENGENHARIA: **GUSTAVO HIROYUKI AKASHI ENGENHEIRO CIVIL – CREA/MD – 31037** - MATRÍCULA: **491 141 021**

**Passe a constar:**

FISCAL DE OBRAS / SERVIÇOS DE ENGENHARIA: **GUSTAVO HIROYUKI AKASHI ENGENHEIRO CIVIL – CREA/MS – 31037/D** - MATRÍCULA: **491 141 021**

Campo Grande - MS, 23 de agosto de 2022

**PEDRO AUGUSTO DUARTE BRANDÃO**

Diretor-Executivo da Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos – AGESUL

**Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul**

**PORTARIA "P" FUNSAU Nº 288 DE 19 DE AGOSTO DE 2022.**

**O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 5.175, de 6 de abril de 2018, com redação dada pelo Anexo XVII da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e no Decreto "P" n. 662, de 30 de junho de 2021, resolve:

**CONCEDER** aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, o Adicional por Tempo de Serviço, de que trata o artigo 111, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com nova redação dada pelo artigo 4º da lei 2.157 de 26 de outubro de 2000, tornando sem efeito a Portaria "P" FUNSAU nº 284 de 16 de agosto de 2022, publicada no Diário Oficial nº 10.919 de 19 de agosto de 2022, na parte referente ao servidor.

Matrícula Nome	Período Aquisitivo	A Partir de Tempo de Serv. Percentual	Cargo Código Processo
130970022 Vanilton Roberto de Souza	02/08/2006 A 31/07/2011	17/10/2016 5 Anos 10%	Técnico de Serviços Hospitalares 50077 27/007143/2022
130970022 Vanilton Roberto de Souza	01/08/2011 A 14/07/2017	15/07/2017 10 Anos +5%	Técnico de Serviços Hospitalares 50077 27/007143/2022
130970022 Vanilton Roberto de Souza	15/07/2017 A 13/07/2022	14/07/2022 15 Anos +5%	Técnico de Serviços Hospitalares 50077 27/007143/2022

CAMPO GRANDE-MS, DE 19 DE AGOSTO DE 2022.

JULIANA FÁTIMA FERNANDES DORIGÃO  
Diretora Administrativa

LÍVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE  
Diretor-Presidente  
Fundação Serviços de Saúde de MS

**PORTARIA "P" FUNSAU Nº 291 DE 22 DE AGOSTO DE 2022.**

**O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 5.175, de 6 de abril de 2018, com redação dada pelo Anexo XVII da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e no Decreto "P" n. 662, de 30 de junho de 2021, resolve:

**CONCEDER** aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, o Adicional por Tempo de Serviço, de que trata o artigo 111, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com nova redação dada pelo artigo 4º da lei 2.157 de 26 de outubro de 2000.

Matrícula Nome	Período Aquisitivo	A Partir de Tempo de Serv. Percentual	Cargo Código Processo
431549021 Alecssander Silva de Alexandre	01/07/2015 A 28/06/2020	01/01/2022 5 Anos 10%	Profissional de Serviços Hospitalares 50062 27/007078/2022
111853021 Alessandra Simas Miranda	21/04/2016 A 19/04/2021	01/01/2022 15 Anos +5%	Técnico de Serviços Hospitalares 50090 27/100232/2011
431585021 Alexandrino Marques Neto	01/07/2015 A 28/06/2020	01/01/2022 5 Anos 10%	Profissional de Serviços Hospitalares 50210 27/007079/2022
350522021 Aline Mizuta Kozoroski Kanashiro	01/07/2015 A 28/06/2020	01/01/2022 5 Anos 10%	Profissional de Serviços Hospitalares 50206 27/007081/2022
432982021 Alyne Alves Coelho da Silva	17/08/2015 A 14/08/2020	01/01/2022 5 Anos 10%	Técnico de Serviços Hospitalares 50096 27/007082/2022
431894021 Amauri Ferrari Paroni	06/07/2015 A 03/07/2020	01/01/2022 5 Anos 10%	Profissional de Serviços Hospitalares 50206 27/007083/2022

468177021 Andrea Paludo Hildebrand	20/12/2016 A 18/12/2021	01/01/2022 5 Anos 10%	Profissional de Serviços Hospitalares 50210 27/007086/2022
437890021 Annelise Achucarro Oliveira	08/05/2016 A 06/05/2021	01/01/2022 5 Anos 10%	Profissional de Serviços Hospitalares 50210 27/007088/2022
433013021 Carla Albertina Martins Almeida	18/09/2015 A 15/09/2020	01/01/2022 5 Anos 10%	Profissional de Serviços Hospitalares 50210 27/007090/2022
126394021 Denia Gomes da Silva	09/07/2016 A 07/07/2021	01/01/2022 15 Anos +5%	Profissional de Serviços Hospitalares 50053 27/100773/2011
431294021 Elionor Bento de Lima	01/07/2015 A 28/06/2020	01/01/2022 5 Anos 10%	Técnico de Serviços Hospitalares 50096 27/008157/2022
311619021 Fernanda Moreira Faustino Sábio	02/05/2016 A 30/04/2021	01/01/2022 5 Anos 10%	Profissional de Serviços Hospitalares 50210 27/007100/2022
431970021 Iva Hilda Arruda Porto F. Graziuso	26/07/2015 A 23/07/2020	01/01/2022 5 Anos 10%	Profissional de Serviços Hospitalares 50062 27/007104/2022
93564021 Isaura Alexssandra Gomes Mercado	28/04/2016 A 26/04/2021	01/01/2022 15 Anos +5%	Técnico de Serviços Hospitalares 50075 27/100184/2011
438519021 Jaqueline Severo Alencar	29/05/2016 A 27/05/2021	01/01/2022 5 Anos 10%	Profissional de Serviços Hospitalares 50210 27/007108/2022
127052021 Jose Kimei Wanderley Tobaru	10/07/2017 A 08/07/2022	09/07/2022 10 Anos +5%	Profissional de Serviços Hospitalares 50206 27/007151/2022
431867021 Juliana Francielly Gomes Coelho Ewerling	01/07/2015 A 28/06/2020	01/01/2022 5 Anos 10%	Profissional de Serviços Hospitalares 50206 27/007109/2022
130440021 Luciana Amaral Dias	22/05/2016 A 20/05/2021	01/01/2022 15 Anos +5%	Técnico de Serviços Hospitalares 50090 27/100559/2011
470521021 Luis Matias da Silva	02/06/2017 A 31/05/2022	01/06/2022 5 Anos 10%	Técnico de Serviços Hospitalares 50077 27/008155/2022
431228021 Marcela Ramone do Nascimento	01/07/2015 A 28/06/2020	01/01/2022 5 Anos 10%	Profissional de Serviços Hospitalares 50206 27/007115/2022
92854024 Mauricio Mosqueira Maciel	06/02/2012 A 03/04/2017	04/04/2017 5 Anos 10%	Técnico De Serviços Hospitalares 50095 27/101306/2020
92854024 Mauricio Mosqueira Maciel	04/04/2017 A 01/07/2022	02/07/2022 10 Anos +5%	Técnico De Serviços Hospitalares 50095 27/101306/2020

133280021 Melina Raquel Theobald	30/07/2016 A 28/07/2021	01/01/2022 15 Anos +5%	Profissional de Serviços Hospitalares 50053 27/100583/2012
431658021 Oracy Cosme Martins Manuel e D. Casadei	06/07/2015 A 03/07/2020	01/01/2022 5 Anos 10%	Auxiliar Técnico de Serviços Hospitalares 50181 27/007126/2022
55783021 Rosana Fernandes Magalhaes	20/08/2016 A 18/08/2021	01/01/2022 15 Anos +5%	Técnico de Serviços Hospitalares 50075 27/100669/2012
90265021 Solange Gomes da Silva	11/05/2016 A 09/05/2021	01/01/2022 10 Anos +5%	Técnico de Serviços Hospitalares 50075 27/101034/2016
55078021 Simone Luana Duarte Vera	31/12/2016 A 29/12/2021	01/01/2022 10 Anos +5%	Técnico de Serviços Hospitalares 50075 27/101723/2016
33241021 Tiago Leandro da Silva	01/07/2015 A 30/12/2021	01/01/2022 15 Anos +5%	Auxiliar Técnico de Serviços Hospitalares 50106 27/101125/2011
44162021 Zelza Elizabeth Amaral	31/12/2013 A 29/12/2018	30/12/2018 20 Anos +5%	Auxiliar Técnico de Serviços Hospitalares 50109 27/100761/2004

CAMPO GRANDE-MS, DE 22 DE AGOSTO DE 2022.

JULIANA FÁTIMA FERNANDES DORIGÃO  
Diretora Administrativa

LÍVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE  
Diretor-Presidente  
Fundação Serviços de Saúde de MS

**Despacho do Diretor-Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul**

ASSUNTO: Abono de Permanência

LOTAÇÃO: FUNSAU

SITUAÇÃO: Da Ativa

INTERESSADO:

Matrícula	Servidor	Cargo	Função	Processo
47777021	Liliam Bezerra Rodrigues	Auxiliar Técnico de Serviços Hospitalares	Auxiliar de Serviços Hospitalares	27/003362/2022

**DECISÃO:** Indefiro o pedido, com base na MANIFESTAÇÃO/PEP/PROJUR/FUNSAU Nº 781/2022 emitida pela Procuradoria Jurídica desta Fundação.

CAMPO GRANDE-MS, 22 de agosto de 2022.

JULIANA FÁTIMA FERNANDES DORIGÃO  
Diretora Administrativa

LÍVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE  
Diretor-Presidente  
Fundação Serviços de Saúde de MS

**Despacho do Diretor-Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul**

ASSUNTO: Abono de Permanência

LOTAÇÃO: FUNSAU

SITUAÇÃO: Da Ativa

INTERESSADO:

Matrícula	Servidor	Cargo	Função	Processo
44846021	Maria de Lurdes Brito Porto Pereira	Auxiliar Técnico de Serviços Hospitalares	Auxiliar de Serviços Hospitalares	27/006459/2021

**DECISÃO:** Indefiro o pedido, com base na MANIFESTAÇÃO/PEP/PROJUR/FUNSAU Nº 619/2022 emitida pela Procuradoria Jurídica desta Fundação.

CAMPO GRANDE-MS, 22 de agosto de 2022.

JULIANA FÁTIMA FERNANDES DORIGÃO  
Diretora Administrativa

LÍVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE  
Diretor-Presidente  
Fundação Serviços de Saúde de MS

**Despacho do Diretor-Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul**

ASSUNTO: Abono de Permanência

LOTAÇÃO: FUNSAU

SITUAÇÃO: Da Ativa

INTERESSADO:

Matrícula	Servidor	Cargo	Função	Processo
52406021	Celia Barbosa de Oliveira Bispo	Auxiliar Técnico de Serviços Hospitalares	Auxiliar de Serviços Hospitalares	27/003152/2022

**DECISÃO:** Indefiro o pedido, com base na MANIFESTAÇÃO/PEP/PROJUR/FUNSAU emitida pela Procuradoria Jurídica desta Fundação.

CAMPO GRANDE-MS, 22 de agosto de 2022.

JULIANA FÁTIMA FERNANDES DORIGÃO  
Diretora Administrativa

LÍVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE  
Diretor-Presidente  
Fundação Serviços de Saúde de MS

## Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

**PORTARIA "P"/UEMS nº. 931, de 24 de agosto de 2022.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII, do art. 21 do Estatuto, e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Enquadrar, para fins de aposentadoria, no cargo de Professor de Ensino Superior, a servidora abaixo relacionada, originariamente da Secretaria de Estado de Educação - SED e lotada na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul - UEMS, nos termos do Decreto Estadual nº. 7.775 de 12 de maio de 1994, considerando do disposto no artigo 73 da Lei nº. 2.230, de 2 de maio de 2001, e com fundamento na Manifestação PGE/MS/CJUR-SAD nº. 009/2016, aprovada pela Decisão PGE/MS/GAB/nº. 077/2016, conforme tabela abaixo:

Matrícula/ Processo nº	Nome	Código	Horas Semanais	Tabela/Faixa/ Região/Nível
34101024 29/055726/2022	Maria de Lourdes Silva	60030	20 horas	270/IV/A

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO  
Reitor - UEMS

# DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO

*DEFENSORA PÚBLICA-GERAL: Patrícia Elias Cozzolino de Oliveira*

*PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL: Homero Lupo Medeiros*

*SEGUNDO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL: Anderson Chadid Warpechowski*

*CORREGEDOR-GERAL: Marcos Francisco Perassolo*

*SUBCORREGEDORA-GERAL: Salete de Fátima do Nascimento*

## Atos Normativos

PORTARIA DPGE Nº 28, DE 24 DE AGOSTO DE 2022.

*Instituir Comissão para a análise dos impactos da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados) nos dados que são tratados pela Defensoria Pública de Mato Grosso do Sul.*

**A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no exercício das atribuições institucionais que lhe confere os incisos I, II e V do artigo 16, da Lei Complementar Estadual nº 111, de 17 de outubro de 2005, e alínea "c" do inciso IV, do art. 7º, Regimento Interno da Defensoria Pública de Mato Grosso do Sul (Resolução DPGE nº 060, de 19 de novembro de 2013,

CONSIDERANDO que a proteção de dados pessoais é uma garantia fundamental da pessoa humana, nos termos do art. 5º, LXXIX;

CONSIDERANDO que o serviço público está sujeito às normas da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais;

CONSIDERANDO que a Defensoria Pública de Mato Grosso do Sul deve implementar uma Política Institucional de Governança e Proteção de Dados Pessoais para se adequar à Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais);

CONSIDERANDO a necessidade de se realizar mapeamento dos dados tratados pela Defensoria Pública de Mato Grosso do Sul, em sua atividade administrativa e finalística;

CONSIDERANDO os avanços tecnológicos relacionados à gestão documental e a necessidade de regulamentação pela Defensoria Pública de Mato Grosso do Sul,

### RESOLVE:

Art. 1º Criar a Comissão de Proteção de Dados Pessoais da Defensoria Pública de Mato Grosso do Sul, órgão colegiado de natureza consultiva, deliberativa e operacional, constituída com a finalidade mapear os impactos da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, no serviço público prestado pela Instituição.

Art. 2º A Comissão de Proteção de Dados Pessoais da Defensoria Pública será constituída pelos seguintes integrantes:

I - Primeiro(a) Subdefensor(a) Público(a)-Geral, a quem caberá a Presidência;  
II - assessor(a) para assuntos institucionais da Defensoria Pública;  
III - encarregado(a) de dados da Defensoria Pública, a quem caberá a coordenação dos trabalhos da Comissão;

IV - um(a) servidor(a) de cada setor a seguir relacionado, designado(a) pela Defensoria Pública-Geral:

- a) Corregedoria-Geral;
- b) Ouvidoria;
- c) Escola Superior da Defensoria Pública;
- d) Divisão de Comunicação e Imprensa;
- e) Coordenadoria de Licitações;
- f) Secretaria de Gestão Administrativa;
- g) Central de Cumprimento de Sentença;
- h) Secretaria de Gestão de Pessoal;
- i) Secretaria de Finanças;
- j) Controladoria Interna;

k) Assessoria jurídica.

Art. 3º São atribuições da Comissão:

- I - mapear as rotinas e processos da Defensoria Pública, na sua atividade administrativa e finalística;
- II - levantar os impactos da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais nas rotinas e processos da Defensoria Pública;
- III - analisar os atos normativos internos que regulamentam a utilização dos sistemas informáticos da Defensoria Pública que tratam de dados pessoais do público interno e externo;
- IV - dirimir dúvidas quanto ao registro de dados no ambiente interno, conforme alterações promovidas pela Secretaria de Tecnologia da Informação da Defensoria Pública, necessárias à adequação da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais;
- V - assessorar a Defensoria Pública-Geral e os demais órgãos da Administração Superior nas questões relativas à Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais;
- VI - emitir relatórios das atividades desenvolvidas pela Comissão por meio de relatórios quantitativos e qualitativos;
- VII - encaminhar à Defensoria Pública-Geral estudo detalhado sobre as propostas de readequação das rotinas, processos internos e normativas da Instituição para fins de adequação à Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais;
- VIII - apresentar à Defensoria Pública-Geral minuta de normativo tratando da Política Institucional de Governança e Proteção de Dados Pessoais;
- IX - participar de treinamentos técnicos na área de adequação de técnicas de tratamento e armazenamento de dados, infraestrutura e segurança, com foco na adequação à Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais;
- X - formular diretrizes para orientar as unidades organizacionais na realização do planejamento, execução, monitoramento e avaliação das medidas destinadas à adequação da Defensoria Pública à Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais e à implementação de boas práticas para a proteção de dados pessoais;
- XI - formular diretrizes para a elaboração e avaliação de plano de resposta a incidentes na segurança dos dados pessoais;
- XII - avaliar o grau de maturidade das unidades organizacionais com relação à consciência sobre privacidade de dados.

Art. 4º A Comissão deverá, no prazo de 30 dias da publicação desta norma, apresentar cronograma de trabalho das seguintes atividades:

- I - mapeamento das rotinas e processos da Defensoria Pública, na sua atividade administrativa e finalística;
- II - levantamento dos impactos da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais nas rotinas e processos da Defensoria Pública.

Art. 5º A Comissão se reunirá, ordinariamente, uma vez por mês, na última sexta de cada mês, devendo seus atos serem registrados em ata.

Art. 6º As reuniões da Comissão deverão observar o quórum da maioria absoluta de seus integrantes e as decisões serão tomadas pelo voto da maioria simples dos presentes.

Art. 7º Ficam designados para integrarem a Comissão de Proteção de Dados Pessoais da Defensoria Pública:

- I - Defensor Público Homero Lupo Medeiros, Primeiro Subdefensor Público-Geral, como Presidente;
- II - Defensor Público Pedro Paulo Gasparini, Assessor(a) para assuntos institucionais da Defensoria Pública;
- III - Defensor Público Igor César de Manzano Linjardi, Diretor da Escola Superior da Defensoria Pública;
- IV - servidor Marcelo Roberto Muccilo, da Secretaria de Tecnologia da Informação;
- V - servidora Tatiane Arzamendia da Silva, representante da Corregedoria-Geral;
- VI - servidor Matheus de Arruda Jesus, representante da Ouvidoria da Defensoria Pública;
- VII - servidora Carla Gavilan Carvalho Nantes, Diretora da Divisão de Comunicação;
- VIII - servidor Andrei Francisco Dávalo Mendonça, da Coordenadoria de Licitações;
- IX - servidor Edson Marcelo Caramelo, da Secretaria de Gestão Administrativa;
- X - servidora Daniele Guerra Gabinio Carminatti, da Central de Cumprimento de Sentença;
- XI - servidora Marilda Rosa Cafure Barrera, da Secretaria de Gestão de Pessoal;
- XII - servidor Ney Carlos Faustino Marques, Diretor da Secretaria de Finanças;
- XIII - servidor Sérgio da Rocha Bastos, da Controladoria Interna;
- XIV - servidor Vitor Perez Rottini, da Assessoria jurídica.

Art. 8º A Comissão de Proteção de Dados Pessoais da Defensoria Pública é constituída em caráter temporário, com prazo de duração de 1 (um) ano, a contar da publicação desta.

Art. 9º Os casos omissos serão dirimidos pela Primeira Subdefensoria Pública-Geral do Estado.

Art. 10. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 24 de agosto de 2022.

**PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA**

Defensora Pública-Geral do Estado

#### **EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO 03/DPGE/2022 ao CONTRATO N. 008/DPGE/2021**

**Processo:** 33/007.100/2020

**Participes:** Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul e ORBITEL TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA EIRELI

**Objeto:** O presente TERMO ADITIVO tem por objeto a prorrogação de vigência Contrato n. 008/DPGE/2021

**Vigência:** Fica prorrogada a vigência do Contrato n. 008/DPGE/2021, por mais 03 (três) meses, com início em 23/09/2022 e término em 22/12/2022.

**Fundamentação legal:** O presente TERMO ADITIVO tem por fundamento art. 57, inciso II e 65, §8º ambos da Lei n. 8.666/93 e alterações, no art. 2º, inciso V e art. 5º, inciso I, ambos da Resolução DPGE n. 012/2007, e previsão contratual constante no item 5.1 e 5.2 da Cláusula Quinta

**Da Classificação Orçamentária:** As despesas decorrentes da execução do presente TERMO ADITIVO correrão à conta do Fundo Especial para o Aperfeiçoamento e o Desenvolvimento das Atividades da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul - FUNADEP/MS, pelo orçamento do Exercício de 2022, observada a seguinte classificação orçamentária: Funcional Programática 10.33901.03.122.0007.2894.0001; Fonte de Recurso: 0240; Natureza da Despesa: 339040; Nota de Empenho n. 2022NE000423.

Data de assinatura: **24 de agosto de 2022**

**Assinam:** Patrícia Elias Cozzolino de Oliveira e Adalto Cesar Rodrigues

### **Atos de Licitação**

#### **EXTRATO DO RESULTADO FINAL DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO nº 001/2022**

**Processo n.** 33/007.033/2022

A Defensora Pública-Geral de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, torna público o resultado do Edital de Chamamento Público para aquisição de terreno n. 001/2022, com base nos critérios previamente estabelecidos e análise das respectivas fichas de avaliação de cada imóvel, dentre os imóveis analisados, aquele que reuniu as melhores condições para a construção da futura Unidade de Atendimento ao Público em Campo Grande-MS é o imóvel situado na Av. Afonso Pena, nº 3900 – Jardim dos Estados, Quadra 18, Lote H, com destaque para a área total do terreno que é de 1.740,00m<sup>2</sup> (hum mil setecentos e quarenta metros quadrados), e demais itens descritos na ficha de Avaliação e Seleção de Imóvel, elaborada pela Comissão Avaliadora de Imóveis.

Campo Grande/MS, 23 de agosto de 2022.

**PATRICIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA**

Defensora Pública-Geral do Estado

### **Atos de Pessoal**

#### **PORTARIA "D" DPGE n. 689/2022, DE 24 DE AGOSTO DE 2022.**

**A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO**, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XVIII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

DESIGNAR, para fins de regularização funcional, a Defensora Pública nominada neste ato, que sem prejuízo de suas funções, coordenou o **Mutirão de Atendimento – Demandas Escolares**, realizado no dia 20 de agosto de 2022, sábado, no período matutino, no Núcleo Institucional de Promoção e Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente – NUDECA, com atendimento jurídico e propositura das ações judiciais pertinentes. (Processo SEI n. 22.0.000000781-5)

<b>MATRÍCULA</b>	<b>DEFENSORA PÚBLICA</b>
829811-1	<b>Débora Maria de Souza Paulino</b> – Coordenadora do NUDECA e Coordenadora da Ação

Campo Grande, 24 de agosto de 2022.

**PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA**

Defensora Pública-Geral do Estado

**PORTARIA "D" DPGE n. 690/2022, DE 24 DE AGOSTO DE 2022.**

**A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO**, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, incisos I e XXXV, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 c/c art. 3º, § 2º, da Resolução DPGE n. 221, de 3 de julho de 2020, resolve:

RECONDUZIR as Defensoras e os Defensores Públicos nominados neste ato, integrantes da **Comissão de Preservação da Qualidade do Relacionamento Interpessoal no Trabalho, Prevenção e Enfrentamento ao Assédio e à Discriminação – COPEAD**, no âmbito da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, para exercer mandato de 2 (dois) anos, **no período de 28 de agosto de 2022 a 27 de agosto de 2024**, tendo em vista os dispositivos constantes na Resolução DPGE n. 221, de 3 de julho de 2020, art. 3º, § 2º, conforme especificado no quadro, ficando revogadas as Portarias "D" DPGE n. 042, de 27 de janeiro de 2022; 153, de 7 de março de 2022 e 220 de 24 de março de 2022:

<b>MEMBROS</b>	<b>REPRESENTAÇÃO</b>
Homero Lupo Medeiros – Primeiro Subdefensor Público-Geral do Estado	Presidente
Thaís Dominato Silva Teixeira	NUDEM
Lucas Colares Pimentel	NUPIIR
Mateus Augusto Sutana e Silva	NUDEDH
Olga Lemos Cardoso de Marco	ADEP

Campo Grande, 24 de agosto de 2022.

**PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA**

Defensora Pública-Geral do Estado

**PORTARIA "D" DPGE n. 691/2022, DE 24 DE AGOSTO DE 2022.**

**A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO**, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, incisos I, V, XI e XXXV, da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

**CONVOCAR** as Defensoras e os Defensores Públicos para participarem de **Reunião de Trabalho**, onde serão abordados os seguintes temas: *Sistema Eletrônico de Informações (SEI), Central de Cobranças de Recursos destinados ao FUNADEP e Coordenadoria de Pesquisas e Estudos*, **a realizar-se no dia 2 de setembro de 2022, às 15 horas**, pela ferramenta de videoconferência (MICROSOFT TEAMS), no *link* que será disponibilizado oportunamente.

Campo Grande, 24 de agosto de 2022.

**PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA**

Defensora Pública-Geral do Estado

**PORTARIA "D" DPGE N. 692/2021, DE 24 DE AGOSTO DE 2022.**

**A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO**, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XVIII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

DESIGNAR, para fins de regularização funcional, a Defensora e o Defensor Público nominados neste ato, para, sem prejuízo de suas funções, representarem a Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, junto ao **Conselho da Comunidade de Campo Grande/MS**, conforme especificado no quadro:

<b>DEFENSORES PÚBLICOS/LOTAÇÃO</b>	<b>REPRESENTAÇÃO</b>
<b>THAISA RAQUEL MEDEIROS DE ALBUQUERQUE DEFANTE</b> 3ª Defensoria Pública de Execução Penal da comarca de Campo Grande/MS	Titular

<b>CAHUÊ DUARTE E URDIALES</b> Coordenador do Núcleo Institucional do Sistema Penitenciário (NUSPEN)	Suplente
---	----------

Campo Grande, 24 de agosto de 2022.

**PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA**  
Defensora Pública-Geral do Estado

**PORTARIA "S" DPGE n. 527/2022, DE 24 DE AGOSTO DE 2022.**

**A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO**, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, incisos V e XXXV, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

DESIGNAR os servidores nominados neste ato, do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, para, sem prejuízos de suas funções, desempenharem a função de Gestor de Estrutura Organizacional no processo de desenvolvimento do **Sistema de Gestão da Estrutura Organizacional - SGEO**, em conformidade com o estabelecido no Decreto n. 13.673, de 5 de julho de 2013, ficando revogada a Portaria "S" DPGE n. 179/2018, de 13 de abril de 2018, publicada no D.O.E n. 9.636, de 16 de abril de 2018, página 49:

SERVIDORES	FUNÇÃO
Nelson Arguelho Júnior - Diretor da Secretaria de Tecnologia da Informação (STI)	Titular
Alain Gabriel Caceres Alvarez - Assessor Técnico (STI)	Suplente

Campo Grande, 24 de agosto de 2022.

**PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA**  
Defensora Pública-Geral do Estado

**PORTARIA "S" DPGE n. 528/2022, DE 24 DE AGOSTO DE 2022.**

**A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO**, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XXXV, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

DESIGNAR a servidora JANINE FORTIN DITTRICH FIGUEIREDO, matrícula n. 5524956-3, ocupante do cargo em comissão de Assessor Administrativo II, integrante do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, na função de Psicóloga, lotada na Secretaria de Gestão de Pessoal, para participar como convidada das reuniões e eventos da **Comissão de Preservação da Qualidade do Relacionamento Interpessoal no Trabalho, Prevenção e Enfrentamento ao Assédio e Discriminação - COPEAD**, da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do artigo 7º da Resolução DPGE n. 221, de 3 de julho de 2020.

Campo Grande, 24 de agosto de 2022.

**PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA**  
Defensora Pública-Geral do Estado

**PORTARIA "S" DPGE n. 529/2022, DE 24 DE AGOSTO DE 2022.**

**A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO**, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XXXV, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 c/c o artigo 10 da Resolução DPGE n. 211/2020, de 27 de fevereiro de 2020, resolve:

DESIGNAR, para fins de regularização funcional, a servidora e o servidor nominados neste ato, integrantes do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, que participou do **Mutirão de Atendimento - Demandas Escolares**, realizado **no dia 20 de agosto de 2022**, sábado, no período matutino, no Núcleo Institucional de Promoção e Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente - NUDECA, comarca de Campo Grande/MS.

MATRÍCULAS	SERVIDORES	FUNÇÃO
5517540-3	Diogo Evangelista Barbosa	Assessoramento
5524776- 3	Renata de Lucca Sgarbi	Suporte TI

Campo Grande, 24 de agosto de 2022.

**PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA**  
Defensora Pública-Geral do Estado

**PORTARIA "S" DPGE n. 530/2022, DE 24 DE AGOSTO DE 2022.**

**A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO**, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XXXV, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 c/c o artigo 10 da Resolução DPGE n. 211/2020, de 27 de fevereiro de 2020, resolve:

DESIGNAR, para fins de regularização funcional, as servidoras e os servidores nominados neste ato, integrantes do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, que participaram do **1º Congresso Pelo Parto Humanizado da Defensoria Pública de Mato Grosso do Sul**, realizado no dia 4 de agosto de 2022, no período noturno, na Escola Superior da Defensoria Pública, conforme especificado no quadro: (Processo SEI n. 22.0.000000980-0)

MATRÍCULAS	SERVIDORES	FUNÇÃO
5507359-3	Ari Rodrigues dos Santos Filho	Transporte
5517504-3	Carla Gavilan Carvalho Nantes	Imprensa
5518422-3	Guilherma Gonçalves Vaz	Cerimonial
5517288-3	Guilherme Henrique da Silva	Imprensa
5506778-3	Vândirson Fabricio de Jesus	Transporte

Campo Grande, 24 de agosto de 2022.

**PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA**  
Defensora Pública-Geral do Estado

**PORTARIA "S" DPGE n. 531/2022, DE 24 DE AGOSTO DE 2022.**

**A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO**, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XXXV, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 c/c o artigo 10 da Resolução DPGE n. 211/2020, de 27 de fevereiro de 2020, resolve:

DESIGNAR, para fins de regularização funcional, as servidoras e os servidores nominados neste ato, integrantes do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, que participaram do evento alusivo aos **40 Anos da Defensoria Pública de Mato Grosso do Sul**, realizado no dia 30 de junho de 2022, no período noturno, no Auditório da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS), conforme especificado no quadro: (Processo SEI n. 22.0.000000980-0)

MATRÍCULAS	SERVIDORES	FUNÇÃO
5522526-3	Alexssander Ribeiro	Manutenção
5521968-3	Ana Flávia Miranda Menegati	Comissão do Evento
5512914-3	Antonio Vicente Rodrigues Barbosa	Transporte
5507359-3	Ari Rodrigues dos Santos Filho	Transporte
5524668-3	Beatriz de Moraes Magalhães	Imprensa
5517504-3	Carla Gavilan Carvalho Nantes	Imprensa
5519088-3	Danielle da Silva Souza	Imprensa
5514552-3	Edinaldo Gomes Valência	Transporte
5513436-3	Elisangela Carla Schubert	Comissão do Evento
5521878-3	Gleica Alves Souza	Assessoria do Cerimonial
5518422-3	Guilherma Gonçalves Vaz	Assessoria do Cerimonial
5517288-3	Guilherme Henrique da Silva	Imprensa
5507146-3	João Francisco de Oliveira	Assessoria do Cerimonial
3056406-1	Magno Marcio de Souza Ferreira	Comissão do Evento
5525892-3	Maria Fernanda Vargas Bitencourt	Assessoria da Comissão do Evento
5512212-3	Ramão da Silva Freitas	Manutenção
5514372-3	Rennan Pereira Cavalheiro	Assessoria da Comissão do Evento
5524092-3	Rodolfo Ribeiro Figueredo	Manutenção
5523984-3	Sara Regina Carelli Medina	Assessoria da Comissão do Evento
5522580-3	Thayanne Moraes de Castilho Leite	Imprensa
5506778-3	Vândirson Fabricio de Jesus	Transporte

Campo Grande, 24 de agosto de 2022.

**PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA**  
Defensora Pública-Geral do Estado

# MUNICIPALIDADES

## Prefeitura Municipal de Angélica

**AVISO EDITAL DE LICITAÇÃO**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 100/2022/PROCESSO COMPRA N. 100/2022**  
**PREGÃO PRESENCIAL N. 014/2022**

O Município de Angélica/MS, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do Pregoeiro, torna público aos interessados a licitação na Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo "**MENOR TAXA DE ADMINISTRAÇÃO**" nos termos da Lei Federal n.º 10.520/2002, Lei Complementar 123/2006 e alterações, subsidiariamente, pela Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações e demais especificações e condições constantes neste ato convocatório, objetivando REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, E GESTÃO DE GERENCIAMENTO DE MANUTENÇÕES CORRETIVAS E PREVENTIVAS, ATRAVÉS DE SOFTWARE DE GERENCIAMENTO VIA WEB (INTERNET), COM O FORNECIMENTO DE BENS DE CONSUMO, SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS E DEMAIS MATERIAIS PARA A FROTA DE VEÍCULOS OFICIAIS, VEÍCULOS A DISPOSIÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ANGÉLICA/MS. **Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: 09 de Setembro de 2022, ÀS 08H00MIN**, na sala do Departamento de Licitações do Município, localizada à Rua 13 de Maio n.º 676 - Bairro Jardim das Flores - Angélica/MS. **Retirada do Edital:** O Edital poderá ser acessado por meio do Portal de Aviso de Licitações do Município, pelo link: [https://avisolicitacao.qualitysystemas.com.br/prefeitura\\_municipal\\_de\\_angelica](https://avisolicitacao.qualitysystemas.com.br/prefeitura_municipal_de_angelica), ou disponibilizado por solicitação para endereço eletrônico [licitacao@angelicams.com.br](mailto:licitacao@angelicams.com.br), devidamente preenchida, assinada e carimbada com CNPJ. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (0XX67- 3446-1641), ou no setor de Licitações das 07h00min às 12h00min. Na hipótese de ocorrer feriado ou outros fatos impeditivos, que impeça a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo local e horário. Angélica - MS, 24 de Agosto de 2022.

**Daniel Vitor Santos da Silva**  
Pregoeiro

## Prefeitura Municipal de Aparecida do Taboado

**AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO**  
**EDITAL N.º 059/2022**  
**PREGÃO PRESENCIAL N.º 003/2022**

**JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS**, Prefeito Municipal de Aparecida do Taboado, torna público a quem possa interessar que se encontra **REVOGADO** na Prefeitura Municipal de Aparecida do Taboado, o Processo de Licitação Pública que se achava instaurado, na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL N.º 003/2022**, por motivos de conveniência e oportunidade, visando a prevalecer o interesse público, com fundamento nos dispositivos da Lei 10.520/02, Decreto Municipal 115/09 e Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores, com a finalidade de selecionar empresa, pelo critério do menor preço, para **prestação de serviços de limpeza, asseio, higienização de áreas administrativas e de ambiente de saúde pública e hospitalar, de natureza contínua, incluído todos os materiais, ferramentas e equipamentos necessários para execução dos serviços, para atender às demandas da Administração Pública Municipal, conforme critérios e especificações descritas no Termo de Referência..**

Paço Municipal "Oswaldo Bernardes da Silva", na Rua Elias Tolentino de Almeida, n.º 4.098, Jardim São Bento, na cidade de Aparecida do Taboado/MS.

Aparecida do Taboado/MS, 18 de agosto de 2022.

**JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS**  
Prefeito

## Prefeitura Municipal de Batayporã

EXTRATO DO CONTRATO Nº 095/2022

DAS PARTES - O MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ/MS, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e a empresa HINGRID MATOS MORAES SILVA LTDA, inscrita no CNPJ. Nº 46.411.478/0001-05. OBJETO - Contratação de serviços médicos (pessoa jurídica), para atendimento na unidade de Estratégia de Saúde da Família (ESF'S) Santo Antônio do município de Batayporã - MS, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, através da CI Nº 719/2022 SMS, processo administrativo nº 133/2022. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 06.91.2.027.3.3.90.39.50.00.00.00(12/2022). VALOR - O valor total da prestação de serviços é de R\$ 208.800,00 (duzentos e oito mil e oitocentos reais), referente ao item nº 01. FISCAL DO CONTRATO - Viviane Pereira Teixeira. VIGÊNCIA - A vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, contados da data da assinatura, podendo ser alterado através de Termo Aditivo, observado o disposto no art. 57 da Lei 8.666/93. DATA -

01 de agosto de 2022. GERMINO DA ROZ SILVA - Prefeito Municipal.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 096/2022**

DAS PARTES - O MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ/MS, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e a empresa SCARLAT O ALMEIDA SERVIÇOS MÉDICOS, inscrita no CNPJ. Nº 46.865.802/0001-65. OBJETO - Contratação de serviços médicos (pessoa jurídica), para atendimento na unidade de Estratégia de Saúde da Família (ESF'S) Santa Luzia do município de Batayporã - MS, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, através da CI Nº 719/2022 SMS, processo administrativo nº 133/2022.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 06.91.2.027.3.3.90.39.50.00.00.00(12/2022). VALOR - O valor total da prestação de serviços é de R\$ 209.640,00 (duzentos e nove mil e seiscentos e quarenta reais), referente ao item nº 02. FISCAL DO CONTRATO - Viviane Pereira Teixeira. VIGÊNCIA - A vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, contados da data da assinatura, podendo ser alterado através de Termo Aditivo, observado o disposto no art. 57 da Lei 8.666/93. DATA -

01 de agosto de 2022 - GERMINO DA ROZ SILVA - Prefeito Municipal.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 097/2022**

DAS PARTES - O MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ-MS e a empresa J. L. CARAIS MOVEIS E BRINQUEDOS LTDA, inscrita no CNPJ. Nº 09.413.435/0001-32. OBJETO - Aquisição de parquinho infantil, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, conhecida por meio da CI/SECEL/COMPRAS Nº 156/2022, processo administrativo nº 157/2022. RECURSO - As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária. a) MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ-MS - CNPJ/MF sob Nº 03.505.013/0001-00: 05.06.2.015.4.4.90.52.10.00.00.00 (107/2022). VALOR - R\$ 31.900,00 (trinta e um mil e novecentos reais). DA FISCALIZAÇÃO - Larissa Francisco Viana. VIGÊNCIA - A vigência do contrato será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado através de Termo Aditivo, observado o disposto no art. 57 da Lei 8.666/93. DATA - 02 de agosto de 2022. GERMINO DA ROZ SILVA - Prefeito Municipal.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 098/2022**

DAS PARTES - O MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ-MS e a empresa NBX LOCAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ. Nº 15.384.813/0001-08. OBJETO - de 01(um) triturador de galhos para atender a Secretaria Municipal de Obras, Desenvolvimento Econômico, Turismo e Meio Ambiente, conforme solicitação da SODETA, através da CI/PMB/SODETA/062/2022, processo administrativo nº 143/2022. RECURSO - As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 04.05.2.058.4.4.90.52.40.00.00.00 (39/2022). VALOR - R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais). DA FISCALIZAÇÃO - Gabriel Jorge S. Barbosa. VIGÊNCIA - A vigência do Contrato será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado através de Termo Aditivo; observado o disposto no art. 57 da Lei 8.666/93. DATA - 03 de agosto de 2022. GERMINO DA ROZ SILVA - Prefeito Municipal.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 099/2022.**

DAS PARTES - O MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ-MS, e a empresa OLIVIA TELLES PORCEL DE ALMEIDA 25295901840. OBJETO - Contratação de show artístico musical com a dupla "Gilberto e Gilmar" para apresentação no dia 20 de agosto de 2022, durante a festa do Agricultor de Batayporã-MS, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, através da CI/ADM Nº 130/2022, processo administrativo nº 159/2022. Inexigibilidade de Licitação nº 020/2022. RECURSO - As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: 03.03.2.005.3.3.90.39.99.00.00.00 (15/2022). VALOR - R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais). DA FISCALIZAÇÃO - Fabio Vinicius Santana de Mello. VIGÊNCIA - A vigência será de 04 (quatro) meses, contados a partir da assinatura do contrato. DATA - 04 de agosto de 2022. GERMINO DA ROZ SILVA - Prefeito Municipal.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 101/2022**

DAS PARTES - O MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ/MS, e a empresa SILVA & AZAMBUJA LTDA EPP, inscrita no CNPJ. Nº 03.285.860/0001-07. OBJETO - Contratação de empresa especializada em engenharia elétrica para modernização da iluminação pública, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras, Desenvolvimento Econômico, Turismo e Meio Ambiente, através da CI/PMB/SODETA/195/2022, processo administrativo nº 140/2022. Tomada de Preços 007/2022. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - As despesas decorrentes com a execução desse contrato correrão pela seguinte dotação orçamentária: 04.05.2.056.4.4.90.51.99.00.00.00(139/2022). VALOR - R\$ 306.533,00 (trezentos e seis mil quinhentos e trinta e três reais). FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO - Gabriel Jorge S. Barbosa. VIGÊNCIA - A vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, contados da data da assinatura, podendo ser alterado através de Termo Aditivo, observado o disposto no art. 57 da Lei 8.666/93. DATA - 09 de agosto de 2022. GERMINO DA ROZ SILVA - Prefeito Municipal.

## Prefeitura Municipal de Caarapó

### AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE CAARAPÓ, através da sua Comissão Permanente de Licitação torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações: Processo Administrativo nº 097/2022-Tomada de Preços nº 008/2022 tipo "Menor Preço Global". OBJETO: Contratação de empresa de engenharia, critério de julgamento e empreitada por preço global, sob regime de execução indireta, para a execução de Pavimentação Asfáltica, nas Ruas Rui Barbosa, Dom Pedro II, Padre José de Anchieta, no Distrito de

Cristalina - Município de Caarapó- MS, com recursos da Transferência Especial do Programa 09032022 - Emenda 202221700002, conforme Memorial Descritivo e solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura. Local e Data: Recebimento da Documentação e Proposta - Dia 13/09/2022 às 08horas, na sala do Departamento de Licitações do Município, localizada à Av. Presidente Vargas, nº 465, Centro, Caarapó-MS. Retirada do Edital: O Edital poderá ser obtido no site do Portal da Transparência do Município de Caarapó-MS, no seguinte endereço eletrônico: [http://www.caarapo.ms.gov.br/transparencia/index\\_transp.html](http://www.caarapo.ms.gov.br/transparencia/index_transp.html) no link editais licitatórios, as planilhas e arquivos poderão ser solicitadas nos e-mails [licita2@caarapo.ms.gov.br](mailto:licita2@caarapo.ms.gov.br) ou [licita@caarapo.ms.gov.br](mailto:licita@caarapo.ms.gov.br), no horário de expediente das 7 às 13horas de segunda a sexta-feira. Na hipótese de ocorrer feriado ou outros fatos impeditivos, que impeça a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo local e horário.

Caarapó-MS, em 25 de agosto de 2022.

Aline Coleti Faria

Presidente da CPL

#### PRIMEIRO ADENDO

O MUNICÍPIO DE CAARAPÓ/MS, por intermédio do Secretário Municipal de Finanças, Suprimento e Logística, torna público o primeiro adendo da licitação: Processo Administrativo Nº 085 /2022-Modalidade Concorrência Pública Nº 004 /2022 tipo "Menor Preço Global" -OBJETO: Contratação de empresa de engenharia, critério de julgamento e empreitada por preço global, sob regime de execução indireta, para Construção da Escola Municipal Professora Maria de Lourdes Ferreira Lins, conforme Memorial Descritivo, Anexo I do Edital e Solicitação da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura. Considerando a possibilidade de ampliar a competitividade no processo licitatório em epígrafe, a fim de obter a proposta mais vantajosa para o município, a administração decide EXCLUIR a seguinte exigência:

ITEM	DESCRIPTIVO	QUANTIDADE
6.2.3	FORRO EM DRYWALL, PARA AMBIENTES RESIDENCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF_05/2017_P	485m <sup>2</sup>

A exigência ora excluída consta nos subitens 7.6.4 e 7.6.5 do Edital e nos subitens 17.3.1 e 17.3.2 do Projeto Básico. Os demais itens, subitens e condições do edital permanecem inalterados. Por não haver alteração na formulação das propostas, não será necessário a reabertura dos prazos inicialmente estabelecidos pelo edital, ficando mantida a DATA DA SESSÃO PARA RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA: Às 08 horas, horas do dia 26/08/2022, na sala do Departamento de Licitações do Município, localizada à Av. Presidente Vargas, nº 465, Centro, Caarapó-MS. Informamos para as empresas interessadas na participação do presente certame que o edital encontra-se à disposição das mesmas no seguinte endereço eletrônico: <http://www.caarapo.ms.gov.br/transparencia> - link editais licitatórios, ou no endereço supracitado, no horário de expediente das 7 às 13horas de segunda a sexta-feira. Na hipótese de ocorrer feriado ou outros fatos impeditivos, que impeça a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo local e horário.

Caarapó-MS, 24 de agosto de 2022.

**Ênio Gonçalves Vasconcelos**

Secr. de Finanças, Suprimento e Logística

## Prefeitura Municipal de Campo Grande

### AVISO DE RESULTADO

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria-Executiva de Compras Governamentais - SECOMP, torna público aos interessados o RESULTADO do evento a seguir informado, sendo os lotes adjudicados e o procedimento homologado pelo Exma. Senhora Prefeita em 18.08.2022:

CHAMADA PÚBLICA: 001/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 26.289/2022-94

OBJETO: AQUISIÇÃO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS

REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Educação - SEMED

As demais informações quanto ao procedimento licitatório poderão ser acessadas no portal da transparência por meio do link: [https://transparencia.campogrande.ms.gov.br/licitacoes/?detalha\\_post=licitacao&ano=2022&codgec=1&codtli=PU&numcom=1](https://transparencia.campogrande.ms.gov.br/licitacoes/?detalha_post=licitacao&ano=2022&codgec=1&codtli=PU&numcom=1)

Campo Grande - MS, 24 de agosto de 2022.

**ANA CAROLINA RAMOS DE ALMEIDA** - Superintendente de Licitações e Compras Diretas (em substituição)

**MÁRIO JUSTINIANO DE SOUZA FILHO** - Presidente da Comissão

**Prefeitura Municipal de Corumbá**

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 52/2020 FIRMADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA ANDREIA ARAIUM PINHEIRO - ME

Pelo presente instrumento de Aditivo Contratual, o MUNICÍPIO DE CORUMBÁ, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, representada por sua ordenadora de despesas, BEATRIZ SILVA ASSAD, e a empresa ANDREIA ARAIUM PINHEIRO - ME, já qualificada anteriormente nos autos, anuem aditar o contrato entre eles firmado, nos seguintes termos:

Considerando a solicitação da revisão pela Contratada e as informações disponibilizadas nos autos;

Considerando o parecer da Procuradoria-Geral do Município (f. 412-416);

Considerando a necessidade da definição do de data-base para fins de cálculo do reajuste;

Cláusula Primeira:

Alterar o seguinte dispositivo à Cláusula Oitava do Contrato nº 52/2020:8.3 Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, contados da apresentação da proposta, ou da última concessão do reajuste, aplicando-se o índice IPCA-E exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

Cláusula Segunda:

As alterações contratuais obedecem aos dispositivos constantes do art. 65 da Lei Federal n. 8.666/93, bem como o previsto na cláusula décima sexta do contrato.

Cláusula Terceira: As partes ratificam e mantêm inalteradas as demais cláusulas inicialmente contratadas.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em 03 (três) vias na presença de duas testemunhas.

DATA DE ASSINATURA: Corumbá-MS, 19 de Agosto de 2022.

Assinam: Beatriz Silva Assad – Secretária Municipal de Saúde e a Empresa Andréia Araiúm Pinheiro -ME.

EXTRATO DA CARTA CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 058/2022/SEMED – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE CAIXAS D'ÁGUA, RESERVATÓRIOS E CISTERNAS  
Processo:19.363/2021

Partes: Secretaria Municipal de Educação e JJ DEDETIZADORA MS LTDA .

Cláusula Primeira: Contratação de empresa de serviços de manutenção, limpeza e desinfecção de caixas d'água, reservatórios e cisternas para atender as unidades escolares e subunidades da Rede Municipal de Ensino.

Valor: R\$ 16.500,00 (Dezesseis mil e quinhentos reais).

Dotação Orçamentária:

24.92.12.361.0101.2593 GERENCIAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL 24.92.12.361.0101.2594 GERENCIAMENTO DO SISTEMA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

24.92.12.361.0101.2595 APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO

24.92.12.361.0101.6587 GERENCIAMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL – CRECHE

24.92.12.361.0101.6588 GERENCIAMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL – PRÉ-ESCOLA

33.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS

Vigência: 12 (doze) meses

Data da Assinatura: 13/07/2022

Assinam: Sr. GENILSON CANAVARRO DE ABREU – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a JJ DEDETIZADORA MS LTDA.

Aviso de Licitação.

O Município de Corumbá - MS torna público a abertura da Licitação que será regida pela Lei Federal nº 10.520/2002, pelos Decretos Municipais nº 2.247/2020 e nº 2.298/2020, Decreto Federal 10.024/2020, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, na forma que especifica:

Órgão: Secretaria Municipal de Educação.

Licitação: Pregão Eletrônico nº 102/2022 - Processo nº 12751/2022.

Objeto: Contratação de empresa especializada na confecção de uniformes esportivos para a Rede Municipal de Educação do Município de Corumbá-MS.

Recebimento das Propostas: do dia 26/08/2022 às 08:00h ao dia 06/09/2022 às 07:00h.

Abertura das Propostas: 09:30 horas do dia 06 de setembro de 2022 (horário de Brasília).

Edital: O Edital encontra-se a disposição dos interessados, na Gerência de Compras e Licitação/Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento, na Prefeitura Municipal de Corumbá/MS, no endereço eletrônico <http://swb.corumba.ms.gov.br:8079/transparencia> <https://bll.org.br/>, ou mediante solicitação no e-mail [licitacaocorumbams@gmail.com](mailto:licitacaocorumbams@gmail.com)

Corumbá / MS, 24 de agosto de 2022.

(a) Felipe Inocência Rocha de Almeida – Superintendente de Compras e Licitação.

## Prefeitura Municipal de Dourados

### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2022

Comunicamos a abertura da licitação em epigrafe, destinada a ampla participação. Processo: **nº 222/2022/DL/PMD**. Objeto: **Aquisição de equipamento de proteção e segurança (armamento), por meio de recursos financeiros federais transferidos pelo Ministério da Justiça e Segurança Pública através do Convênio/Plataforma +Brasil nº 918111/2021**. Tipo: Menor Preço, tendo como critério de julgamento o valor do item. Total de Itens Licitados: 03. Edital: 26/08/2022 das 08:30 às 14:30. Endereço: Departamento de Licitação, localizado no Bloco "F" do Centro Administrativo Municipal-CAM, sito na Rua Coronel Ponciano, nº 1.700, Parque dos Jequitibás, na cidade de Dourados-MS ou "https://www.gov.br/compras/edital/989073-5-00043-2022". Entrega da Proposta: A partir da data de disponibilidade do edital. Abertura da Proposta: **Em 12/09/2022, às 09 horas**, no Portal de Compras do Governo Federal – "**www.gov.br/compras**". Informações Adicionais: Telefone (0XX67) 3411-7755 ou pelo e-mail "pregao@dourados.ms.gov.br". O edital também está disponível na homepage "www.dourados.ms.gov.br/index.php/categoria/licitacao-agosto-2022".

Dourados, 24 de agosto de 2022.

**Vander Soares Matoso**  
Secretário Municipal de Administração

## Prefeitura Municipal de Ivinhema

**RESULTADO DE LICITAÇÃO.PREGÃO PRESENCIAL: 055/2022.PROCESSO LICITATÓRIO: 183/2022.**O Município de Ivinhema, Estado de Mato Grosso do Sul através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, **torna público**, o resultado do processo supra.**OBJETO:** Contratação de Empresa para a seleção e registro dos menores preços para o eventual FORNECIMENTO DE PEDRA MARRUADA, PEDRISCO 3/8, PÓ DE PEDRA, PEDRA RACHÃO, PEDRA PULMÃOZINHO E GRANILHA, COM TRANSPORTE, DESTINADO A RECUPERAR AS VIAS PÚBLICAS ASFALTADAS DE DIVERSAS RUAS E AVENIDAS DO MUNICÍPIO DE IVINHEMA-MS E DO DISTRITO DE AMANDINA E NO COMBATE E CONTROLE DE ÁREAS EROSIVAS NO MUNICÍPIO DE IVINHEMA-MS, conforme especificações constantes do Edital e seus anexos e do Termo de Referência.**EMPRESA CLASSIFICADA: MADEIREIRA MELHOR DA MATA LTDA-EPP**, vencedora dos itens: 01, 02, 03, 04, 05, 06, no valor total de R\$ 1.207.100,00 (um milhão, duzentos e sete mil, e cem reais).Ivinhema-MS, 24 de Agosto de 2022.**Elizabeth Adolfo Machado**"Pregoeira".Homologa o Resultado Adjudicado pela pregoeira.**Juliano Barros Donato**"Prefeito Municipal"

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2022.**De acordo com a análise processual e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 1º, do Decreto nº 794/2021 de 09 de Dezembro de 2021 e considerando o posicionamento final exarado pela Comissão Especial de Credenciamento, resolve:**HOMOLOGAR E ADJUDICAR** o presente credenciamento, nestes termos:Processo de Credenciamento: 184/2022;**Objeto:** Credenciamento de pessoas jurídicas especializadas na prestação de serviços assistenciais de saúde em nível ambulatorial com finalidade de apoio a diagnose e terapia de média e alta complexidade (exames diagnósticos), conforme Resolução n. 13/2022, do Conselho Municipal de Saúde que deliberou e aprovou a abertura do procedimento de credenciamento, bem como especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, quando devidamente autorizadas pela Secretaria Municipal de Saúde, para atendimento à demanda da população atendida pelo SUS do município de Ivinhema-MS.b) Data da homologação: 24/08/2022.c) Data da Adjudicação: 24/08/2022.**d) CREDENCIADOS: VILLANI & FABRIS LTDA – CNPJ Nº 41.277.280/0001-67.**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDA
5	COLONOSCOPIA	UNID	70
10	ENDOSCOPIA DIGESTIVA ALTA	UNID	70

Ivinhema-MS, 24 de Agosto de 2022.Juliano Barros Donato.Prefeito Municipal

**AVISO DE LICITAÇÃO-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2022-PROCESSO LICITATÓRIO Nº 195/2022-Torna-se público**, para conhecimento dos interessados, que o **MUNICÍPIO DE IVINHEMA/MS**, através da Secretaria Municipal de Administração, demais Secretarias, Gabinete do Prefeito e os Fundos de Saúde, de Assistência Social e Fundação de Meio Ambiente e por meio do Setor de Licitações e Contratos, torna público que, realizará procedimento licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MAIOR DESCONTO COM TAXA ADMINISTRATIVA**, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos. **OBJETO:** Constitui objeto do pregão a **Contratação de empresa especializada em prestação de serviço de gerenciamento, controle, através de sistema informatizado, via sistema web, mediante utilização de cartões eletrônicos-magnético, para o fornecimento de combustíveis e agente redutor líquido automotivo (ARLA 32)**, visando garantir o abastecimento dos veículos da Frota da Prefeitura Municipal de Ivinhema e suas diversas secretarias, bem como o Gabinete do Prefeito, o Fundo Municipal de Saúde, o Fundo Municipal de Assistência Social e a Fundação do Meio Ambiente e Turismo do Município de Ivinhema/MS, conforme especificações deste Edital e do Termo de Referência. **DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 08/09/2022. HORÁRIO: 09h00min – Oficial de Brasília (DF). LOCAL/AMBIENTE: Portal de Licitações Compras BR, no sítio eletrônico www.comprasbr.com.br. NOTA:** Os interessados poderão adquirir o presente Edital e seus anexos,

gratuitamente, na forma eletrônica, por meio digital, através de download (via internet), nos sítios eletrônicos oficiais ([www.comprasbr.com.br](http://www.comprasbr.com.br), [www.ivinhema.ms.gov.br](http://www.ivinhema.ms.gov.br)), ou ainda, diretamente no setor de licitações da Prefeitura Municipal de Ivinhema. Publique-se. Ivinhema-MS, 24 de Agosto de 2022. Juliano Barros Donato-Prefeito Municipal

Retificação Do Termo de Credenciamento nº 171/2022 Empresas **NEOPED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**. Processo 083/2022 Credenciamento 001/2022 Onde se lê: **FISCAL DE CONTRATO:** Camila de Almeida Alencar. Leia-se: **FISCAL DE CONTRATO:** Lucimara Klohn. Ivinhema-MS, 24 de agosto de 2022. Juliano Barros Donato Prefeito Municipal

**AVISO DE LICITAÇÃO.PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2022.PROCESSO LICITATÓRIO Nº 196/2022.** Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o **MUNICÍPIO DE IVINHEMA-MS**, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria Municipal de Planejamento, por meio do **SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**, torna público que, realizará procedimento licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO (POR ITEM)**, PELO **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS** e de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

<b>OBJETO:</b> Constitui objeto do pregão Seleção de Empresa Especializada para formar o <b>Sistema de Registro de Preços</b> para eventual aquisição de Equipamentos de Informática para suprir as necessidades do Fundo Municipal de Saúde, pois os mesmos são muito importantes para o desempenho e tecnologia para a realização das tarefas administrativas, visando obter uma melhor infraestrutura para que o trabalho possa ser desempenhado com mais qualidade e eficiência, conforme especificações e quantidades constantes deste Edital e Termo de Referência.
<b>DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 12/09/2022.</b>
<b>HORÁRIO: 09h00min – Oficial de Brasília (DF).</b>
<b>LOCAL/AMBIENTE: Portal de Licitações Compras BR, no sítio eletrônico <a href="http://www.comprasbr.com.br">www.comprasbr.com.br</a>.</b>

**NOTA:** Os interessados poderão adquirir o presente Edital e seus anexos, gratuitamente, na forma eletrônica, por meio digital, através de download (via internet), nos sítios eletrônicos oficiais ([www.comprasbr.com.br](http://www.comprasbr.com.br), [www.ivinhema.ms.gov.br](http://www.ivinhema.ms.gov.br)), ou ainda, diretamente no setor de licitações da Prefeitura Municipal de Ivinhema e através do e-mail [licitacao.ivinhema@gmail.com](mailto:licitacao.ivinhema@gmail.com). Publique-se. Ivinhema-MS, 24 de Agosto de 2022. **Juliano Barros Donato-Prefeito Municipal**

## Prefeitura Municipal de Ladário

### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2022 - Processo nº 3011/2022 - PE nº 010/2022

**Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DE COZINHAS E REFEITÓRIOS A SEREM UTILIZADOS NAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LADÁRIO/MS.**

Assinatura da ata: 15 (quinze) de agosto de 2022. Vigência: 12 (doze) meses a contar da publicação no DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS E DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL. Empresas Detentoras da Ata, conforme especificações e valores abaixo:

EMPRESA: ANDRE ANTONIO SABINO ME - CNPJ: 27.743.380/0001-00					
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTD	VALOR UN.	VALOR TOT.
17	KIT DE TABUAS	ART PLAST	16	R\$ 497,00	R\$ 7.952,00
20	KIT DE CAÇAROLAS	DOCESAR	32	R\$ 245,57	R\$ 7.858,24
22	KIT DE CANEÇÃO	DOCESAR	32	R\$ 97,77	R\$ 3.128,64
23	KIT DE CHALEIRAS	BELMAR	32	R\$ 137,77	R\$ 4.408,64
24	KIT DE ASSADEIRAS	DOCESAR	32	R\$ 137,77	R\$ 4.408,64
26	KIT ESCORREDORES	EIRILAR	32	R\$ 217,00	R\$ 6.944,00
<b>VALOR TOTAL DOS ITENS</b>					<b>R\$ 34.700,16</b>

EMPRESA: LLIMA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 01.682.110/0001-43					
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTD	VALOR UN.	VALOR TOT.
53	FORNO DE MICROONDAS	PHILCO	16	R\$ 890,00	R\$ 14.240,00
<b>VALOR TOTAL DOS ITENS</b>					<b>R\$ 14.240,00</b>

EMPRESA: LOPEZ E FILHOS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME - CNPJ: 15.923.311/0001-08					
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTD	VALOR UN.	VALOR TOT.
13	KIT DE CAIXAS	UNINJET	32	R\$ 330,00	R\$ 10.560,00

41	FOGÃO GÁS	BRASLAR	6	R\$ 577,77	R\$ 3.466,62
50	BEBEDOURO INDUSTRIAL	FRISBEL	10	R\$ 3.000,00	R\$ 30.000,00
<b>VALOR TOTAL DOS ITENS</b>					<b>R\$ 44.026,62</b>

**EMPRESA: MV ELETRONICOS EIRELI ME - CNPJ: 27.895.281/0001-44**

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTD	VALOR UN.	VALOR TOT.
54	BATEDEIRA INDUSTRIAL	MANÁ	10	R\$ 2.400,00	R\$ 24.000,00
<b>VALOR TOTAL DOS ITENS</b>					<b>R\$ 24.000,00</b>

**EMPRESA: SIMEIA A H M MUSTAFA - EPP - CNPJ: 24.602.765/0001-60**

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTD	VALOR UN.	VALOR TOT.
1	KIT DE COLHERES DE MESA	ELITE	70	R\$ 155,17	R\$ 10.861,90
2	KIT DE GARFOS DE MESA	ELITE	70	R\$ 155,17	R\$ 10.861,90
3	KIT DE FACAS DE SOBREMESA	ELITE	70	R\$ 155,17	R\$ 10.861,90
4	KIT DE COLHERES DE SOBREMESA	ELITE	70	R\$ 127,22	R\$ 8.905,40
5	KIT DE GARFOS DE SOBREMESA	ELITE	70	R\$ 127,22	R\$ 8.905,40
6	KIT DE FACAS DE SOBREMESA	ELITE	70	R\$ 127,22	R\$ 8.905,40
7	KIT DE UTENSILIOS	EURO	32	R\$ 180,00	R\$ 5.760,00
8	KIT DE FACAS EM INOX PARA CORTES	KINGSTA SPRIT	16	R\$ 385,00	R\$ 6.160,00
9	KIT DE BANDEJAS EM INOX	DRATINI	32	R\$ 95,00	R\$ 3.040,00
10	KIT DE CAÇAROLAS	ABC	32	R\$ 220,00	R\$ 7.040,00
11	KIT DE CALDEIRÕES EM INOX	ABC	32	R\$ 358,00	R\$ 11.456,00
12	KIT DE BACIAS PLASTICAS	ARQPLAST	32	R\$ 155,60	R\$ 4.979,20
14	KIT DE SALADEIRAS	TRIAL PLUS/UZ	32	R\$ 128,00	R\$ 4.096,00
15	KIT DE LIXEIRAS PLASTICAS	LAR PLASTICOS	16	R\$ 565,00	R\$ 9.040,00
16	KIT DE COLHERES POLIETILENO E INOX	UPC	32	R\$ 553,00	R\$ 17.696,00
18	KIT DE TRAVESSAS EM VIDRO REFR	NADIR	48	R\$ 572,00	R\$ 27.456,00
19	KIT DE PRATOS FUNDOS EM VIDRO TEMP	NADIR	80	R\$ 699,00	R\$ 55.920,00
21	KIT DE CALDEIRÕES EM ALUMÍNIO	ALUMINIO	32	R\$ 228,00	R\$ 7.296,00
25	LINHA CUSCUZEIRA EM ALUMINIO	ALUMINIO	32	R\$ 139,90	R\$ 4.476,80
27	KIT DE PANEAS DE PRESSÃO	NACIONAL	32	R\$ 412,00	R\$ 13.184,00
28	KIT DE COLHETORES DE LIXO	BELOCH	16	R\$ 1.790,00	R\$ 28.640,00
29	CORTADOR DE LEGUMES COM TRIPE	ANODILAR	16	R\$ 203,00	R\$ 3.248,00
30	CAIXA TÉRMICA - 34 LITROS	MOR	16	R\$ 94,00	R\$ 1.504,00
31	CAIXAS PLÁSTICAS VAZADAS AGRÍCOLAS	PROPLAST	40	R\$ 52,60	R\$ 2.104,00
32	DESCASCADOR DE LEGUMES MANUAL	KEITA	40	R\$ 24,70	R\$ 988,00
34	CILINDRO BOTIJÃO GÁS GLP 13KG	COPAGAZ	32	R\$ 313,17	R\$ 10.021,44
35	PICADOR LEGUME	JICOLOMBO	32	R\$ 181,33	R\$ 5.802,56
38	VASSOURA PIAÇAVA CABO DE MADEIRA	SAO JOAO	50	R\$ 16,90	R\$ 845,00
39	JOGO DE COPOS KIT COM 6 UNIDADES	NADIR	100	R\$ 23,90	R\$ 2.390,00
40	JARRA DE ÁGUA 1 Litro	NADIR	10	R\$ 31,93	R\$ 319,30
45	APARELHO DE EXTRAÇÃO DE SUCO	MONDIAL	32	R\$ 618,67	R\$ 19.797,44
49	CONGELADOR Tipo FREEZER VERTICAL	CONSUL	16	R\$ 3.038,33	R\$ 48.613,28
51	BALANÇA ELETRÔNICA PESADORA PLAT	TCS	16	R\$ 786,00	R\$ 12.576,00
52	REFRIGERADOR DUPLEX 375L	BRASTEMP	20	R\$ 4.120,00	R\$ 82.400,00
55	TENDA	MOR	2	R\$ 595,00	R\$ 1.190,00
56	APARADOR DE SALA - 3 PRATELEIRAS	WEVANS	10	R\$ 454,33	R\$ 4.543,30
57	CAFETEIRA ELÉTRICA	PHILCO	10	R\$ 229,16	R\$ 2.291,60
59	FRIGOBAR 124L	MIDEA	10	R\$ 1.585,00	R\$ 15.850,00
61	CUBA	BRASCOL	16	R\$ 692,33	R\$ 11.077,28
<b>VALOR TOTAL DOS ITENS</b>					<b>R\$ 491.103,10</b>



EMPRESA: SPORTS EMPORIO, PAPELARIA E INFORMATICA LTDA - EPP - CNPJ: 24.596.082/0001-47						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTD	VALOR UN.	VALOR TOT.	
33	GARRAFAS TÉRMICAS PARA LEITE	OBBA	20	R\$ 46,90	R\$	938,00
<b>VALOR TOTAL DOS ITENS</b>					<b>R\$</b>	<b>938,00</b>

**ITENS DESERTOS:** 36, 37, 43, 44, 46, 47, 48, 58, 60, 62 e 63.

**ITEM FRACASSADO:** 42.

**Classificação do Registro das empresas participantes:** Será observada a classificação dos fornecedores habilitados no certame, acesso público disponível através do link: <https://comprasbr.com.br/processo-interno/?idLicitacao=11780&numeroEdital=24/2022>.

**Fiscal:** Fica designada fiscal da Ata de Registro de Preços a servidora **Marinez dos Santos Ricco**, Matrícula: 5361, lota da Secretaria Municipal de Educação, conforme Termo de Designação de Fiscal assinada nos autos.

**Assinam:** Elizama Medina de Ávila - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; Andre Antonio Sabino - ANDRE ANTONIO SABINO ME; Luíz Moreira de Lima - LLIMA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA; Bruno Talebi Paulo Lopez - LOPEZ E FILHOS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME; Miguel Marcon Dandolini - MV ELETRÔNICOS EIRELI - ME; Simeia Abdel Hag Muhamad Must - SIMEIA A H M MUSTAFA - EPP; Suleiman Antar Suleiman Mohammed - SPORTS EMPORIO, PAPELARIA E INFORMATICA LTDA - EPP.

## Prefeitura Municipal de Miranda

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 180/2022 / PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2022

Comunico a HOMOLOGAÇÃO, referente à licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 018/2022, fica convocada o representante da empresa: SIEMENS HEALTHCARE DIAGNOSTICOS LTDA, CNPJ: 01.449.930/0006-02, cujo objeto é a aquisição de aparelho de Raio-X Digital, para atender as necessidades do Hospital Municipal Renato Albuquerque Filho, conforme especificações detalhadas no Termo de Referência; para comparecer na Coordenadoria de Licitações e Contratos situada na Praça Agenor Carrilho, n. 222, Centro de Miranda/MS, ou solicitar o termo contratual através do e.mail [licita.mirandams@gmail.com](mailto:licita.mirandams@gmail.com) para assinar digitalmente no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, a contar da data de publicação desta convocação, sob pena de decair do direito à contratação, penalidades e sanções previstas no Edital.

Miranda-MS, 10 de Agosto de 2022.

ROSIMEIRE LOPES DE SOUZA  
Secretária Municipal de Saúde

### AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 241/2022

TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2022

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MIRANDA/MS, através da Comissão Permanente de Licitação – CPL, designada pelo Decreto Municipal nº 3029/2022, torna público que fará realizar LICITAÇÃO na modalidade TOMADA DE PREÇOS, tipo “MENOR PREÇO GLOBAL”, nos termos da Lei Federal nº. 8.666/93 e posteriores alterações, e Lei Complementar nº. 123/06.

OBJETO: Contratação de empresa do ramo de engenharia, para obra de construção de quadras poliesportivas nas Escolas Municipais Indígenas e reparo na quadra da Escola Municipal Urbana 15 de Outubro, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Educação, conforme projeto básico, que fazem parte deste Edital.

RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA: 13 de Setembro de 2022, às 09h00min, em sessão pública, a ser realizada na sala da Coordenadoria de Licitações e Contratos, localizada na Praça Agenor Carrilho, nº 222, Centro, Miranda/MS.

O edital completo e informações estão disponíveis aos interessados na Coordenadoria de Licitações e Contratos, na Praça Agenor Carrilho, nº 222, Centro, pelo telefone (0\*\*67) 3242-1508, e pelo e-mail: [licita.mirandams@gmail.com](mailto:licita.mirandams@gmail.com), no horário das 07h00min às 13h00min, e pelo endereço eletrônico: [www.mirandams.gov.br](http://www.mirandams.gov.br).

Miranda/MS, 24 de Agosto de 2022.

JEFERSON ALTAIR DOS SANTOS ALVES  
PRESIDENTE DA C.P.L. DECRETO Nº. 3029/2022

## Prefeitura Municipal de Mundo Novo

### AVISO EDITAL DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO Nº 0007/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0304/2022

O MUNICÍPIO DE MUNDO NOVO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar a licitação em epígrafe, do tipo “menor preço”, tendo por objeto a seleção da melhor proposta para a EXECUÇÃO DE OBRA VISANDO A CONSTRUÇÃO DO POLO RECREATIVO VANDERVAL QUEIROZ VIEIRA NO MUNICÍPIO DE MUNDO NOVO – MS CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO, de acordo com o CONVÊNIO Nº 054/2022-SGI/COVEN Nº 32.276, CELEBRADO ENTRE A AGÊNCIA

ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS – AGESUL E O MUNICÍPIO DE MUNDO NOVO /MS.

ABERTURA DO CERTAME: 13 DE SETEMBRO DE 2022

HORARIO DA ABERTURA: 08:00 HORAS

LOCAL DA ENTREGA DOS ENVELOPES: No Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Mundo Novo, localizada à Av. Campo Grande, nº 200, Bairro Berneck, na cidade de Mundo Novo - MS, os interessados poderão obter o Edital contendo as especificações e bases da Licitação no setor de licitações no mesmo endereço ou pelo telefone 67 3474-1144, de segunda a sexta, das 07:00 às 13:00 horas, mediante solicitação no endereço de e-mail aqui indicado: licitacao\_mn@hotmail.com ou no site <http://www.mundonovo.ms.gov.br>.

Poderá participar da licitação em epígrafe, as empresas regularmente inscritas no Registro Cadastral deste Município, ou que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior a data fixada para o recebimento das propostas.

Mundo Novo - MS 23 de agosto de 2.022

Denis Ricardo da Costa Brunholli

Presidente da CPL

## Prefeitura Municipal de Nova Andradina

### EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 008 AO CONTRATO Nº 011/2020

**CONTRATANTES:** o **MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA**, e a empresa **LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS EIRELLI**, resolvem em comum e recíproco acordo celebrar o presente **Termo Aditivo nº 008 ao Contrato nº 011/2020**.

**DO ADITIVO:** O presente termo aditivo tem a finalidade de acrescentar valor na Cláusula Quarta – Do Valor do Contrato nº 011/2020, para atender a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, cujo objeto é a contratação de empresa para operacionalização de software informatizado via web para manutenção da frota de veículos, assemelhados, cedidos, doados e outros que estejam à disposição do município, conforme necessidade deste. De acordo com a tabela abaixo:

SECRETARIA	QUANTIDADE	DESCONTO (%)	VALOR
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	01	6,1000	R\$25.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO	01	6,1000	R\$15.000,00
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE</b>	<b>01</b>	<b>6,1000</b>	<b>R\$2.374.780,00</b>
SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL	01	6,1000	R\$200.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO	01	6,1000	R\$50.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO INTEGRADO	01	6,1000	R\$500.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS	01	6,1000	R\$3.100.000,00

**TOTAL R\$ 6.264.780,00**

Dessa forma, fica aditivado o contrato no **valor de R\$ 474.780,00** (quatrocentos e setenta e quatro mil, setecentos e oitenta reais), correspondente a **8,20%**, ao contrato originário para atender a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte - SEMEC. Alterações conforme fundamenta o art. 65, §1º da Lei nº 8.666/93, e justificativa anexa ao processo.

Nova Andradina - MS, 16 de agosto de 2022.

**LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS EIRELLI**  
**Marcelo de Oliveira Lima**  
 Contratada

**VALTER VALENTIN PINTO**  
**Secretário Municipal de Planejamento e Administração**  
 Contratante  
 Ordenador de Despesas

**EMERSON NANTES DE MATOS**  
**Secretário Municipal de Finanças e Gestão**  
 Contratante  
 Ordenador de Despesas

**JULIANA LOPES**  
**Secretária Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Integrado**  
 Contratante  
 Ordenador de Despesas

**ROBERTO GINELL**  
**Secretário Municipal de Serviços Públicos**  
**Contratante**  
 Ordenador de Despesa

**GIULIANA MASCULI POKRYWIECKI**  
**Secretária Mun. de Educação, Cultura e Esporte**  
**Contratante**  
 Ordenador de Despesas

**EMERSON NANTES DE MATOS**  
**Secretário Municipal de Assistência Social e Cidadania - INTERINO**  
**Contratante**  
 Ordenadora de Despesa

**JULIO CESAR CASTRO MARQUES**  
**Secretário Municipal de Infraestrutura**  
**Contratante**  
 Ordenador de Despesa

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Ordenador de Despesa Luiz Eduardo de Paula Gonçalves, Secretário Municipal de Saúde, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 10.520/02 subsidiariamente a lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo pregoeiro, resolve: Homologar a presente Licitação nestes termos: a) Processo Nr.:104786/2022; b) Licitação Nr.:3/2022; c) Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO; d) Data Homologação: 22/08/22; e) Objeto da Licitação: AQUISIÇÃO DE VEICULOS PARA ATENDER A FROTA DA SAUDE DE NOVA ANDRADINA - MS.

CONTRATADO: GUARA COMERCIO DE VEICULOS LTDA VALOR DA DESPESA: R\$ 537.800,00 (quinhentos e trinta e sete mil e oitocentos reais); NACAO CONCESSIONARIA DE VEICULOS LTDA VALOR DA DESPESA: R\$ 258.580,00 (duzentos e cinquenta e oito mil quinhentos e oitenta reais); VRIO SOLUCOES SERVICOS DE MONTAGENS MOVEIS EIRELI VALOR DA DESPESA: R\$ 297.800,00 (duzentos e noventa e sete mil e oitocentos reais); FTM VIATURAS E CARROCERIAS ESPECIAIS LTDA VALOR DA DESPESA: R\$ 501.990,00 (quinhentos e um mil novecentos e noventa reais)

DATA: 22/08/22

Luiz Eduardo de Paula Gonçalves  
 Secretário Municipal de Saúde

## Prefeitura Municipal de Nova Alvorada do Sul

### EDITAL DE LOTEAMENTO URBANO

**TAE SANG LEE**, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Nova Alvorada do Sul - MS, na forma da Lei, etc...

**FAZ PÚBLICO**, para ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto do Art. 2º c/c com o art. 19 da Lei Federal 6.766 de 19/12/1979 que o proprietário: MUNICÍPIO DE NOVA ALVORADA DO SUL, situada a Av. Irineu de Souza Araujo, 1.121, Nova Alvorada do Sul-MS, CNPJ: 37.212.719.0001-04, representado pelo prefeito JOSÉ PAULO PALEARI, médico veterinário, brasileiro, portador do RG: 883829, SSP/MS e do CPF: 614.792.501-63, **DEPOSITOU** nesta Serventia sob o protocolo nº 23618, requerimento, memorial, planta e os documentos necessários exigidos pelo Art. 18 da Lei 6766/79 para o Registro do Loteamento referente ao imóvel urbano composto de uma área denominada "GLEBA-B" (Desmembrada), com 5,7727 ha (cinco hectares e sete mil, setecentos e vinte e sete metros quadrados), com as seguintes CONFRONTAÇÕES:

VÉRTICE				SEGMENTO VANTE			
Código	Longitude	Latitude	Altitude (m)	Código	Azimute	Dist. (m)	Confrontações
HHSD-M-0155	-54°22'04,600"	-21°27'51,803"	409,374	HHSD-M-0156	108°20'	367,43	CNS: 15.339-5   Mat. 6828  GLEBA - A
HHSD-M-0156	-54°21'52,487"	-21°27'55,562"	396,123	HHSD-M-0157	198°20'	157,11	CNS: 15.339-5   Mat. 6828  GLEBA - A
HHSD-M-0157	-54°21'54,203"	-21°28'00,410"	398,761	GNF-M-0124	288°20'	12,0	CNS: 15.339-5  Mat. 1777  LOTEAMENTO NILTON COELHO II
GNF-M-0124	-54°21'54,599"	-21°28'00,287"	398,922	GNF-M-0215	288°20'	355,42	CNS: 15.339-5  Mat. 6071  LOTEAMENTO WILSON CARDOSO
GNF-M-0215	-54°22'06,316"	-21°27'56,652"	410,031	GNF-M-0139	18°19'	72,3	CNS: 15.339-5  Mat. 5912  PLANICIE SUL INCORPORAÇÃO IMOBILIARIA SPE LTDA
GNF-M-0139	-54°22'05,527"	-21°27'54,421"	411,595	HHSD-M-0155	18°20'	84,81	CNS: 15.339-5  Mat. 6826  PORTO VITORIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS EIRELI

, conforme divisas constantes na matrícula n. 7.047 do Livro 2, com a denominação de "LOTEAMENTO GETULIO BARROSO", situado nesta Cidade e Comarca de Nova Alvorada do Sul-MS, com ÁREA TOTAL de 57.726,92 m2, divididos em 7 quadras designadas pelos números 001 a 007, subdivididos de 178 lotes, de dimensões várias, área

de vias e espaço livre de uso público. O referido Loteamento foi aprovado e verificado pela Prefeitura Municipal local e pelas demais repartições competentes. As impugnações daqueles que se julgarem prejudicados quanto ao domínio do referido imóvel deverão ser apresentadas dentro do prazo de 15 dias, contados da data da terceira e última publicação do presente EDITAL, que será publicado por três dias consecutivos. Não havendo reclamação será feito o registro, ficando os documentos à disposição dos interessados nesta Serventia em horário de expediente ao público. Dado e passado nesta cidade de Nova Alvorada do Sul/MS. Aos 23 dias do mês de agosto de 2022. **TAE SANG LEE**, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Nova Alvorada do Sul - MS

**Eu, Tae Sang Lee, a subscrevi.**

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS E TABELIONATO DE PROTESTO DE TÍTULOS DA COMARCA DE NOVA ALVORADA DO SUL - MS

Rua Tarcilio Barbosa, 459 – Jardim Eldorado, CEP: 79.140.000 – Nova Alvorada do Sul-MS.  
Telefone (067) 3456-1224 email: cartorionovaalvoradadosul@gmail.com

**Tae Sang Lee**  
Tabelião e Registrador

## Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Sul

### AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 048/2022.

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2022.

O MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE DO SUL-MS, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, designados pelo Decreto nº 056, de 19 de abril de 2022, TORNA PÚBLICO aos interessados que promoverá licitação na modalidade CONCORRÊNCIA, do tipo "MAIOR OFERTA", processada e julgada em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. OBJETO: Alienação mediante Concorrência Pública, pela melhor oferta, observado o preço mínimo de avaliação, dos Lotes de terrenos urbanos de propriedade do Município de Novo Horizonte do Sul/ MS, no loteamento Residencial Vila Nova, matriculado no Serviço Registral de Imóveis competente sob nº 14.574 e respectivos desmembramentos. DATA E HORA DA SESSÃO PÚBLICA DO RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA: 27 de setembro de 2022 ÀS 09:00 HORAS. LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA: Auditório José Farias Leal, localizado na Rua Vereador Teotônio Monteiro da Silva, neste Município de Novo Horizonte do Sul/MS. RETIRADA DO EDITAL: O Edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados no site [www.pmnhs.ms.gov.br](http://www.pmnhs.ms.gov.br) (portal transparência/licitações/consulta de licitações), bem como, no Setor de Tributação da Prefeitura, localizado na Rua João Fernandes Brambilla, nº 790, ou na sede da Prefeitura, na Avenida Nelito Câmara, nº 130, Centro, Departamento de Licitação e Contratos ou através do e-mail: [licitacaonhs@hotmail.com](mailto:licitacaonhs@hotmail.com). Maiores informações referentes ao certame, poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitação e Contratos, no horário de atendimento ao público, das 07 às 13h no endereço supracitado, ou através do telefone (67) 3447-1153. Novo Horizonte do Sul/MS, 24 de agosto de 2022. SUSANA D. D. SANMARTINO. Presidente C. P. L.

## Prefeitura Municipal de Paraíso das Águas

### AVISO DE CREDENCIAMENTO N.º 001/2022

#### INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 024/2022 – PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1.752/2022

O Município de Paraíso das Águas, Estado de Mato Grosso do Sul, torna público para o conhecimento dos interessados que, fará realizar-se do dia **26 de agosto de 2022 ao dia 05 de setembro de 2022**, na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Paraíso das Águas, sito à Rua Epaminondas Nogueira de Camargo, n.º 22, centro, nos horários das 07:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas, permanecendo aberto até 26/08/2023, o **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS E DE ENFERMAGEM, EM REGIME DE PLANTÃO PRESENCIAL NO PRONTO ATENDIMENTO MÉDICO (PAM) E NOS DISTRITOS DE BELA ALVORADA E POUSO ALTO, EM ATENDIMENTO AS DEMANDAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**. O edital completo poderá ser obtido através do endereço eletrônico [www.paraisodasaguas.ms.gov.br](http://www.paraisodasaguas.ms.gov.br), na aba Licitações. Informações complementares poderão ser obtidas pelo e-mail [licitacao\\_pmpa@hotmail.com](mailto:licitacao_pmpa@hotmail.com) ou pelo telefone (67) 3248-1040.

Paraíso das Águas – MS, 24 de agosto de 2022.

Danner Siena – Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Luís Guilherme Foletto Gregio – Presidente da Comissão Especial de Credenciamento

### TERMO DE ADJUDICAÇÃO

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2022 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1620/2022

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO DAS ÁGUAS**, através da Pregoeira, senhora Ariane de Paula Sousa

usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve **ADJUDICAR**, com fundamento no inciso VI, do artigo 43, da Lei Nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores e Lei Nº 10.520/2002, a proposta da empresa: **SÉRGIO DE SOUZA CORA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 14.361.518/0001-65, vencedora dos itens 01 e 02, com o valor global de R\$ 327.436,80 (trezentos e vinte e sete mil quatrocentos e trinta e seis reais e oitenta centavos).

Paraíso das Águas – MS, 24 de agosto de 2022.

**Ariane de Paula Sousa – Pregoeira**

## Prefeitura Municipal de Rio Verde

**AVISO DE PREGÃO PREGAO PRESENCIAL Nº 094/22** TIPO: Menor Preço por Item. OBJETO: **PROCESSO LICITATÓRIO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES, PARA ATENDER O HOSPITAL MUNICIPAL.** DATA PARA ENTREGA DO(S) DOCUMENTO(S) PARA CREDENCIAMENTO, DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: **08 de Setembro de 2022, às 08:30 horas.** LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DE PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço por item, na Prefeitura Municipal de Rio Verde de Mato Grosso – MS, sala de Reuniões, situada a Av Eurico Sebastião Ferreira, 890 – Nhecolândia – Nesta Cidade, Sala de Reuniões da Comissão Municipal para Julgamento de Licitações. TERMO DE REFERÊNCIA, EDITAL E ARQUIVO MAGNETICO na íntegra: à disposição dos interessados na Secretária de Planejamento e Finanças da Prefeitura no endereço acima indicado ou pelo site <https://www.rioverde.ms.gov.br/portal/diario-oficial> ou <https://www.rioverde.ms.gov.br/portal/editais/> **Rio Verde de Mato Grosso - MS, 23/08/2022. Réus Antonio Sabedotti Fornari** Prefeito Municipal

## Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste

### Aviso de Licitação Pública

#### Modalidade Tomada de Preços nº 016/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE, Estado do Mato Grosso do Sul, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade de Tomada de Preços, regime Menor Preço Global, de conformidade com as disposições da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, e pelo Edital, que tem como objeto a seleção e contratação, sob o regime de empreitada por preço global, de empresa especializada, para execução das obras de reforma da sede administrativo do SAAE, onde será feito a reforma interna do atendimento, adequação de espaços para nova salas, reforma da fachada, reestruturação de estacionamento, pinturas, reparos e consertos em geral, em conformidade com a Planilha Orçamentaria, Memorial Descritivo, Cronograma Físico Financeiro e Projetos, em atendimento ao SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto, e de acordo com o que se encontra definido na especificação e condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, em sessão pública, **às 08:00hs do dia 12 de setembro de 2022**, na sala de reunião da Comissão de Licitações, onde serão recebidos os envelopes de documentação de habilitação e proposta comercial.

Pasta do Edital retira-se no site: [www.saogabriel.ms.gov.br](http://www.saogabriel.ms.gov.br)

São Gabriel do Oeste – MS, 24 de agosto de 2022

**Ronilso Freitas Brandão** - Presidente da Comissão de Licitação

### ADJUDICAÇÃO

#### Modalidade Pregão Presencial nº 077/2022

Em virtude da realização de Certame Licitação, no qual foram classificadas e julgadas propostas constantes na Ata de Julgamento do Processo de Licitação Pública, modalidade Pregão Presencial nº 077/2022, que tem por objeto formação de Registro de Preços com a finalidade a **Seleção de proposta mais vantajosa para a administração pública, visando a formação de Registro de Preços para a contratação de empresa para fornecimento de testes, insumos, reagentes e materiais de consumo com a finalidade de abastecer o Laboratório Municipal de Análises Clínicas de São Gabriel do Oeste – MS, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 12 meses**, ADJUDICO o objeto do referido Pregão Presencial a favor das Empresas:

Item	Unid.	Total Quant.	V. Unit. R\$	V. Total R\$	Empresa Vencedora
Seleção de proposta mais vantajosa para a administração pública, visando a formação de Registro de Preços para a contratação de empresa para fornecimento de testes, insumos, reagentes e materiais de consumo com a finalidade de abastecer o Laboratório Municipal de Análises Clínicas de São Gabriel do Oeste – MS, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 12 meses.					

1	ACIDO URICO	TESTE	5.600,	2,10	11.760,00	M.S. DIAGNÓSTICA LTDA
2	ALBUMINA	TESTE	2.100,	1,98	4.158,00	M.S. DIAGNÓSTICA LTDA
3	ALT / TGP	TESTE	10.000,	2,04	20.400,00	M.S. DIAGNÓSTICA LTDA
4	AMILASE	TESTE	1.800,	8,58	15.444,00	M.S. DIAGNÓSTICA LTDA
5	AST / TGO	TESTE	10.000,	1,98	19.800,00	M.S. DIAGNÓSTICA LTDA
6	BILIRRUBINA DIRETA	TESTE	2.100,	2,10	4.410,00	M.S. DIAGNÓSTICA LTDA
7	BILIRRUBINA TOTAL	TESTE	2.450,	1,98	4.851,00	M.S. DIAGNÓSTICA LTDA
8	CALCIO	TESTE	3.000,	2,80	8.400,00	M.S. DIAGNÓSTICA LTDA
9	CK TOTAL	TESTE	1.600,	3,70	5.920,00	M.S. DIAGNÓSTICA LTDA
10	CKMB	TESTE	1.200,	15,95	19.140,00	M.S. DIAGNÓSTICA LTDA
11	COLESTEROL TOTAL	TESTE	10.000,	2,75	27.500,00	M.S. DIAGNÓSTICA LTDA
12	CREATININA	TESTE	14.700,	1,13	16.611,00	M.S. DIAGNÓSTICA LTDA
13	DIMERO-D	TESTE	800,	36,00	28.800,00	M.S. DIAGNÓSTICA LTDA
14	FOSFATASE ALCALINA	TESTE	1.800,	1,93	3.474,00	M.S. DIAGNÓSTICA LTDA
15	GAMA GT	TESTE	3.200,	2,14	6.848,00	M.S. DIAGNÓSTICA LTDA
16	GLICOSE	TESTE	12.000,	1,13	13.560,00	M.S. DIAGNÓSTICA LTDA
17	MAGNESIO	TESTE	2.250,	7,15	16.087,50	M.S. DIAGNÓSTICA LTDA
18	PROTEINAS TOTAIS - DOSAGEM SERICA	TESTE	1.800,	1,10	1.980,00	M.S. DIAGNÓSTICA LTDA
19	TRIGLICERIDEO	TESTE	10.000,	3,19	31.900,00	M.S. DIAGNÓSTICA LTDA
20	UREIA	TESTE	13.000,	0,77	10.010,00	M.S. DIAGNÓSTICA LTDA
21	CALIBRADOR DIMERO-D	CX	6,	800,00	4.800,00	M.S. DIAGNÓSTICA LTDA
22	CONTROLE DIMERO-D	CX	6,	990,00	5.940,00	M.S. DIAGNÓSTICA LTDA
23	TAP	TESTE	2.500,	8,00	20.000,00	M.S. DIAGNÓSTICA LTDA
24	TTPA	TESTE	2.400,	8,00	19.200,00	M.S. DIAGNÓSTICA LTDA
25	PROTEINAS TOTAIS - DOSAGEM URINA/LIQUOR	TESTE	500,	5,00	2.500,00	M.S. DIAGNÓSTICA LTDA
26	LDH LIQUOR	TESTE	500,	5,00	2.500,00	M.S. DIAGNÓSTICA LTDA
27	REAGENTE DE CONSUMO SNAPPK	UN	60,	450,00	27.000,00	M.S. DIAGNÓSTICA LTDA
28	CONTROLE DE ELETROLITOS	CONJT	12,	737,00	8.844,00	M.S. DIAGNÓSTICA LTDA
29	PAPEL TERMICO	UN	70,	20,00	1.400,00	M.S. DIAGNÓSTICA LTDA
30	SOLUÇÃO CONDICIONADORA DE NA	FR	4,	429,00	1.716,00	M.S. DIAGNÓSTICA LTDA
31	SOLUÇÃO DE LIMPEZA	FR	4,	341,00	1.364,00	M.S. DIAGNÓSTICA LTDA
32	SOLUÇÃO DESPROTEINIZANTE	FR	4,	495,00	1.980,00	M.S. DIAGNÓSTICA LTDA
33	ELETRODO DE LITIO	UN	3,	3.200,00	9.600,00	M.S. DIAGNÓSTICA LTDA
34	ELETRODO DE SODIO	UN	4,	3.400,00	13.600,00	M.S. DIAGNÓSTICA LTDA
35	ELETRODO DE POTASSIO	UN	4,	3.400,00	13.600,00	M.S. DIAGNÓSTICA LTDA
36	ELETRODO DE REFERENCIA	UN	4,	3.400,00	13.600,00	M.S. DIAGNÓSTICA LTDA
37	BOMBA PERISTALTICA	JG	2,	590,00	1.180,00	M.S. DIAGNÓSTICA LTDA
38	KIT PARA MANUTENÇÃO	KIT	4,	3.300,00	13.200,00	M.S. DIAGNÓSTICA LTDA
39	PLACA DE PROVA PARA IMUNOLATEX	UN	30,	40,00	1.200,00	M.S. DIAGNÓSTICA LTDA
46	PCR (PROTEINA C REATIVA)	KIT	300,	33,00	9.900,00	M.S. DIAGNÓSTICA LTDA
52	SOLUÇÃO DE POLIETILENOGLICOL	FR	5,	210,00	1.050,00	M.S. DIAGNÓSTICA LTDA
53	REAGENTES DE HEMACIAS PROVA RESERVA	CONJT	20,	450,00	9.000,00	M.S. DIAGNÓSTICA LTDA
54	REAGENTES DE HEMACIAS PAI	CONJT	20,	450,00	9.000,00	M.S. DIAGNÓSTICA LTDA
55	CONTROLE DE COOMBS	FR	20,	450,00	9.000,00	M.S. DIAGNÓSTICA LTDA
61	AGENTE DESPROTEINIZANTE	FR	15,	120,00	1.800,00	M.S. DIAGNÓSTICA LTDA
62	AGENTE HEMOLIZANTE	FR	45,	900,00	40.500,00	M.S. DIAGNÓSTICA LTDA
63	DILUENTE DE SANGUE	FR	70,	410,00	28.700,00	M.S. DIAGNÓSTICA LTDA
64	PAPEL TERMOSENSIVEL	UN	70,	10,00	700,00	M.S. DIAGNÓSTICA LTDA
65	SOLUÇÃO CORANTE	CX	15,	2.900,00	43.500,00	M.S. DIAGNÓSTICA LTDA
66	SOLUÇÃO LISANTE DE LEUCOCITOS	FR	15,	1.600,00	24.000,00	M.S. DIAGNÓSTICA LTDA
67	SOLUÇÃO LISANTE DE HEMACIAS	CX	15,	1.200,00	18.000,00	M.S. DIAGNÓSTICA LTDA
68	SOLUÇÃO CONTROLE XS	CX	10,	2.900,00	29.000,00	M.S. DIAGNÓSTICA LTDA
69	SOLUÇÃO CONTROLE KX	CX	12,	1.650,00	19.800,00	M.S. DIAGNÓSTICA LTDA
70	LAMINULA	EMB	30,	13,50	405,00	M.S. DIAGNÓSTICA LTDA
72	TIRA REATIVA PARA URINA	FR	200,	105,00	21.000,00	M.S. DIAGNÓSTICA LTDA
74	COLORAÇÃO MAY GRUNWALD GIEMSA	CONJT	7,	82,00	574,00	M.S. DIAGNÓSTICA LTDA
89	TUBO A VACUO - 5 ML SEM ANTICOAGULANTE	EMB	60,	75,00	4.500,00	M.S. DIAGNÓSTICA LTDA
90	TUBO A VACUO 4,0 ML (COM ANTICOAGULANTE EDTA)	EMB	400,	65,00	26.000,00	M.S. DIAGNÓSTICA LTDA
99	COLUNA DEIONIZADORA	UN	5,	650,00	3.250,00	M.S. DIAGNÓSTICA LTDA
101	ESCOVA PARA LAVAGEM DE TUBOS	UN	20,	10,00	200,00	M.S. DIAGNÓSTICA LTDA
102	ESCOVA PARA LAVAGEM DE TUBOS	UN	10,	10,00	100,00	M.S. DIAGNÓSTICA LTDA
103	MICRO PIPETADOR 10 µL	UN	2,	780,00	1.560,00	M.S. DIAGNÓSTICA LTDA
104	MICRO PIPETADOR 20 µL	UN	2,	780,00	1.560,00	M.S. DIAGNÓSTICA LTDA
105	MICRO PIPETADOR 50 µL	UN	2,	780,00	1.560,00	M.S. DIAGNÓSTICA LTDA
106	MICRO PIPETADOR 100 µL	UN	2,	780,00	1.560,00	M.S. DIAGNÓSTICA LTDA
107	MICRO PIPETADOR 1000 µL	UN	2,	780,00	1.560,00	M.S. DIAGNÓSTICA LTDA
118	SUPORTE PARA TUBOS DE ENSAIO	UN	10,	50,00	500,00	M.S. DIAGNÓSTICA LTDA

119	SUPORTE PARA TUBOS DE ENSAIO	UN	10,	50,00	500,00	M.S. DIAGNÓSTICA LTDA
123	RELOGIO TIMER	UN	8,	60,00	480,00	M.S. DIAGNÓSTICA LTDA
84	AGULHA 22 G – 25X 7 A VACUO	CX	330,	58,00	19.140,00	AGIL PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI ME
40	ASLO	KIT	30,	61,00	1.830,00	DIAGNOLAB LABORATORIOS EIRELI EPP
41	BETA HCG (IMUNOCROMATOGRÁFICO)	KIT	60,	39,00	2.340,00	DIAGNOLAB LABORATORIOS EIRELI EPP
42	FR (FATOR REUMATOIDE)	KIT	30,	29,60	888,00	DIAGNOLAB LABORATORIOS EIRELI EPP
44	HCV (IMUNOCROMATOGRÁFICO)	CX	5,	127,99	639,95	DIAGNOLAB LABORATORIOS EIRELI EPP
48	TROPONINA I	CX	40,	144,50	5.780,00	DIAGNOLAB LABORATORIOS EIRELI EPP
50	SOLUÇÃO DE GLICOSE 75 G	FR	500,	9,99	4.995,00	DIAGNOLAB LABORATORIOS EIRELI EPP
51	ALBUMINA BOVINA	FR	5,	39,99	199,95	DIAGNOLAB LABORATORIOS EIRELI EPP
56	SORO ANTI-A	FR	30,	27,80	834,00	DIAGNOLAB LABORATORIOS EIRELI EPP
57	SORO ANTI-B	FR	30,	27,80	834,00	DIAGNOLAB LABORATORIOS EIRELI EPP
58	SORO ANTI-D	FR	30,	39,90	1.197,00	DIAGNOLAB LABORATORIOS EIRELI EPP
59	CONTROLE DE RH	FR	30,	27,80	834,00	DIAGNOLAB LABORATORIOS EIRELI EPP
71	LAMINA FOSCA	CX	600,	9,90	5.940,00	DIAGNOLAB LABORATORIOS EIRELI EPP
73	COLORAÇÃO HEMATOLOGICA	CONJT	15,	54,90	823,50	DIAGNOLAB LABORATORIOS EIRELI EPP
75	COLORAÇÃO DE GRAM	CONJT	7,	112,90	790,30	DIAGNOLAB LABORATORIOS EIRELI EPP
76	COLORAÇÃO DE ZIEHL NEELSEN	CONJT	7,	79,99	559,93	DIAGNOLAB LABORATORIOS EIRELI EPP
78	CAMARA DE CONTAGEM FUCHS-ROSENTHAL	UN	1,	699,99	699,99	DIAGNOLAB LABORATORIOS EIRELI EPP
79	CAMARA DE CONTAGEM NEUBAUER	UN	1,	340,00	340,00	DIAGNOLAB LABORATORIOS EIRELI EPP
80	CONSERVANTE PARA FEZES	FR	10,	49,99	499,90	DIAGNOLAB LABORATORIOS EIRELI EPP
81	OLEO DE IMERSAO	FR	10,	30,00	300,00	DIAGNOLAB LABORATORIOS EIRELI EPP
82	LAMPADA PARA MICROSCOPIO	UN	3,	44,99	134,97	DIAGNOLAB LABORATORIOS EIRELI EPP
87	ALCOOL 92,8°	FR	200,	17,00	3.400,00	DIAGNOLAB LABORATORIOS EIRELI EPP
92	TUBO A VACUO 5,0 ML (COM GEL SEPARADOR)	EMB	700,	82,00	57.400,00	DIAGNOLAB LABORATORIOS EIRELI EPP
93	TUBO A VACUO HEPARINIZADO	EMB	10,	174,99	1.749,90	DIAGNOLAB LABORATORIOS EIRELI EPP
97	TUBO DE ENSAIO CILINDRICO 05 ML	UN	2.000,	0,59	1.180,00	DIAGNOLAB LABORATORIOS EIRELI EPP
100	CONTADOR MANUAL DE CELULAS SANGUINEAS – DIGITAL	UN	1,	969,99	969,99	DIAGNOLAB LABORATORIOS EIRELI EPP
108	MICROTUBO (TIPO EPPENDORF)	EMB	10,	95,99	959,90	DIAGNOLAB LABORATORIOS EIRELI EPP
110	PIPETA SOROLOGICA 2,0 ML	UN	10,	15,00	150,00	DIAGNOLAB LABORATORIOS EIRELI EPP
111	PIPETA SOROLOGICA 5,0 ML	UN	10,	15,00	150,00	DIAGNOLAB LABORATORIOS EIRELI EPP
112	PIPETA SOROLOGICA 10,0 ML	UN	10,	15,00	150,00	DIAGNOLAB LABORATORIOS EIRELI EPP
113	PIPETA SOROLOGICA 20,0 ML	UN	10,	16,00	160,00	DIAGNOLAB LABORATORIOS EIRELI EPP
114	PIPETA WESTERGREEN	UN	10,	11,99	119,90	DIAGNOLAB LABORATORIOS EIRELI EPP
117	PONTEIRAS 100 A 1000 µL	EMB	15,	49,00	735,00	DIAGNOLAB LABORATORIOS EIRELI EPP
120	SWAB	UN	200,	1,99	398,00	DIAGNOLAB LABORATORIOS EIRELI EPP
121	TUBETES PLASTICOS PARA LAMINA DE MICROSCOPIA	UN	150,	1,99	298,50	DIAGNOLAB LABORATORIOS EIRELI EPP
122	CRONOMETRO DIGITAL	UN	5,	95,99	479,95	DIAGNOLAB LABORATORIOS EIRELI EPP
124	DETERGENTE NEUTRO CONCENTRADO	UN	5,	110,00	550,00	DIAGNOLAB LABORATORIOS EIRELI EPP
125	REAGENTE DE TURK 500ML	UN	4,	29,99	119,96	DIAGNOLAB LABORATORIOS EIRELI EPP

126	TERMOMETRO PARA GELADEIRA	UN	4,	109,99	439,96	DIAGNOLAB LABORATORIOS EIRELI EPP
83	COLETOR DE MATERIAIS PERFURANTES	UN	200,	13,00	2.600,00	SOUZA MED COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO-HOSPITALAR
85	AGULHA 21 G- 25X 8 A VACUO	CX	350,	69,00	24.150,00	SOUZA MED COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO-HOSPITALAR
86	ESCALPE PARA COLETA A VACUO 21G	CX	23,	60,00	1.380,00	SOUZA MED COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO-HOSPITALAR
88	BANDAGEM ANTI-SEPTICA	CX	80,	39,00	3.120,00	SOUZA MED COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO-HOSPITALAR
91	TUBO A VACUO 3,6 ML (COM ANTICOAGULANTE CITRATO DE SODIO)	EMB	30,	175,00	5.250,00	SOUZA MED COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO-HOSPITALAR
109	PIPETA PLASTICA	UN	5.000,	0,42	2.100,00	SOUZA MED COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO-HOSPITALAR
115	PLACA DE KLINE	UN	10,	74,00	740,00	SOUZA MED COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO-HOSPITALAR
116	PONTEIRAS 0 A 200 µL	EMB	80,	32,99	2.639,20	SOUZA MED COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO-HOSPITALAR
43	HBSAG (IMUNOCROMATOGRFICO)	CX	5,	54,45	272,25	EASY SOLUCOES DIAGNOSTICAS LTDA
45	HIV (IMUNOCROMATOGRFICO)	CX	5,	112,86	564,30	EASY SOLUCOES DIAGNOSTICAS LTDA
47	VDRL	FR	40,	35,64	1.425,60	EASY SOLUCOES DIAGNOSTICAS LTDA
49	SANGUE OCULTO (FEZES)	KIT	10,	59,40	594,00	EASY SOLUCOES DIAGNOSTICAS LTDA
60	SORO DE COOMBS	FR	30,	48,46	1.453,80	EASY SOLUCOES DIAGNOSTICAS LTDA
	<b>Total dos Itens com Menor Preço</b>					<b>R\$ 908.837,20</b>

São Gabriel do Oeste – MS, 19 de agosto de 2022.

Ronilso Freitas Brandão – Pregoeiro

### Resultado de Licitação Pública

#### Modalidade Pregão Presencial nº 077/2022

Em virtude da realização de Certame Licitatório, no qual foram classificadas e julgadas propostas constantes na Ata de Julgamento do Processo de Licitação Pública, modalidade Pregão Presencial nº 077/2022, que tem por objeto formação de Registro de Preços com a finalidade a **Seleção de proposta mais vantajosa para a administração pública, visando a formação de Registro de Preços para a contratação de empresa para fornecimento de testes, insumos, reagentes e materiais de consumo com a finalidade de abastecer o Laboratório Municipal de Análises Clínicas de São Gabriel do Oeste – MS, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 12 meses**, sagrou-se Vencedoras as empresas:

Item	Seleção de proposta mais vantajosa para a administração pública, visando a formação de Registro de Preços para a contratação de empresa para fornecimento de testes, insumos, reagentes e materiais de consumo com a finalidade de abastecer o Laboratório Municipal de Análises Clínicas de São Gabriel do Oeste – MS, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 12 meses.	Unid.	Total Quant.	V. Unit. R\$	V. Total R\$	Empresa Vencedora
1	ACIDO URICO	TESTE	5.600,	2,10	11.760,00	M.S. DIAGNÓSTICA LTDA
2	ALBUMINA	TESTE	2.100,	1,98	4.158,00	M.S. DIAGNÓSTICA LTDA
3	ALT / TGP	TESTE	10.000,	2,04	20.400,00	M.S. DIAGNÓSTICA LTDA
4	AMILASE	TESTE	1.800,	8,58	15.444,00	M.S. DIAGNÓSTICA LTDA
5	AST / TGO	TESTE	10.000,	1,98	19.800,00	M.S. DIAGNÓSTICA LTDA
6	BILIRRUBINA DIRETA	TESTE	2.100,	2,10	4.410,00	M.S. DIAGNÓSTICA LTDA
7	BILIRRUBINA TOTAL	TESTE	2.450,	1,98	4.851,00	M.S. DIAGNÓSTICA LTDA
8	CALCIO	TESTE	3.000,	2,80	8.400,00	M.S. DIAGNÓSTICA LTDA
9	CK TOTAL	TESTE	1.600,	3,70	5.920,00	M.S. DIAGNÓSTICA LTDA
10	CKMB	TESTE	1.200,	15,95	19.140,00	M.S. DIAGNÓSTICA LTDA
11	COLESTEROL TOTAL	TESTE	10.000,	2,75	27.500,00	M.S. DIAGNÓSTICA LTDA
12	CREATININA	TESTE	14.700,	1,13	16.611,00	M.S. DIAGNÓSTICA LTDA
13	DIMERO-D	TESTE	800,	36,00	28.800,00	M.S. DIAGNÓSTICA LTDA

14	FOSFATASE ALCALINA	TESTE	1.800,	1,93	3.474,00	M.S. DIAGNÓSTICA LTDA
15	GAMA GT	TESTE	3.200,	2,14	6.848,00	M.S. DIAGNÓSTICA LTDA
16	GLICOSE	TESTE	12.000,	1,13	13.560,00	M.S. DIAGNÓSTICA LTDA
17	MAGNESIO	TESTE	2.250,	7,15	16.087,50	M.S. DIAGNÓSTICA LTDA
18	PROTEINAS TOTAIS - DOSAGEM SERICA	TESTE	1.800,	1,10	1.980,00	M.S. DIAGNÓSTICA LTDA
19	TRIGLICERIDEO	TESTE	10.000,	3,19	31.900,00	M.S. DIAGNÓSTICA LTDA
20	UREIA	TESTE	13.000,	0,77	10.010,00	M.S. DIAGNÓSTICA LTDA
21	CALIBRADOR DIMERO-D	CX	6,	800,00	4.800,00	M.S. DIAGNÓSTICA LTDA
22	CONTROLE DIMERO-D	CX	6,	990,00	5.940,00	M.S. DIAGNÓSTICA LTDA
23	TAP	TESTE	2.500,	8,00	20.000,00	M.S. DIAGNÓSTICA LTDA
24	TTPA	TESTE	2.400,	8,00	19.200,00	M.S. DIAGNÓSTICA LTDA
25	PROTEINAS TOTAIS - DOSAGEM URINA/ LIQUOR	TESTE	500,	5,00	2.500,00	M.S. DIAGNÓSTICA LTDA
26	LDH LIQUOR	TESTE	500,	5,00	2.500,00	M.S. DIAGNÓSTICA LTDA
27	REAGENTE DE CONSUMO SNAPPK	UN	60,	450,00	27.000,00	M.S. DIAGNÓSTICA LTDA
28	CONTROLE DE ELETROLITOS	CONJT	12,	737,00	8.844,00	M.S. DIAGNÓSTICA LTDA
29	PAPEL TERMICO	UN	70,	20,00	1.400,00	M.S. DIAGNÓSTICA LTDA
30	SOLUÇÃO CONDICIONADORA DE NA	FR	4,	429,00	1.716,00	M.S. DIAGNÓSTICA LTDA
31	SOLUÇÃO DE LIMPEZA	FR	4,	341,00	1.364,00	M.S. DIAGNÓSTICA LTDA
32	SOLUÇÃO DESPROTEINIZANTE	FR	4,	495,00	1.980,00	M.S. DIAGNÓSTICA LTDA
33	ELETRODO DE LITIO	UN	3,	3.200,00	9.600,00	M.S. DIAGNÓSTICA LTDA
34	ELETRODO DE SODIO	UN	4,	3.400,00	13.600,00	M.S. DIAGNÓSTICA LTDA
35	ELETRODO DE POTASSIO	UN	4,	3.400,00	13.600,00	M.S. DIAGNÓSTICA LTDA
36	ELETRODO DE REFERENCIA	UN	4,	3.400,00	13.600,00	M.S. DIAGNÓSTICA LTDA
37	BOMBA PERISTALTICA	JG	2,	590,00	1.180,00	M.S. DIAGNÓSTICA LTDA
38	KIT PARA MANUTENÇÃO	KIT	4,	3.300,00	13.200,00	M.S. DIAGNÓSTICA LTDA
39	PLACA DE PROVA PARA IMUNOLATEX	UN	30,	40,00	1.200,00	M.S. DIAGNÓSTICA LTDA
46	PCR (PROTEINA C REATIVA)	KIT	300,	33,00	9.900,00	M.S. DIAGNÓSTICA LTDA
52	SOLUÇÃO DE POLIETILENOGLICOL	FR	5,	210,00	1.050,00	M.S. DIAGNÓSTICA LTDA
53	REAGENTES DE HEMACIAS PROVA RESERVA	CONJT	20,	450,00	9.000,00	M.S. DIAGNÓSTICA LTDA
54	REAGENTES DE HEMACIAS PAI	CONJT	20,	450,00	9.000,00	M.S. DIAGNÓSTICA LTDA
55	CONTROLE DE COOMBS	FR	20,	450,00	9.000,00	M.S. DIAGNÓSTICA LTDA
61	AGENTE DESPROTEINIZANTE	FR	15,	120,00	1.800,00	M.S. DIAGNÓSTICA LTDA
62	AGENTE HEMOLIZANTE	FR	45,	900,00	40.500,00	M.S. DIAGNÓSTICA LTDA
63	DILUENTE DE SANGUE	FR	70,	410,00	28.700,00	M.S. DIAGNÓSTICA LTDA
64	PAPEL TERMOSENSIVEL	UN	70,	10,00	700,00	M.S. DIAGNÓSTICA LTDA
65	SOLUÇÃO CORANTE	CX	15,	2.900,00	43.500,00	M.S. DIAGNÓSTICA LTDA
66	SOLUÇÃO LISANTE DE LEUCOCITOS	FR	15,	1.600,00	24.000,00	M.S. DIAGNÓSTICA LTDA
67	SOLUÇÃO LISANTE DE HEMACIAS	CX	15,	1.200,00	18.000,00	M.S. DIAGNÓSTICA LTDA
68	SOLUÇÃO CONTROLE XS	CX	10,	2.900,00	29.000,00	M.S. DIAGNÓSTICA LTDA
69	SOLUÇÃO CONTROLE KX	CX	12,	1.650,00	19.800,00	M.S. DIAGNÓSTICA LTDA
70	LAMINULA	EMB	30,	13,50	405,00	M.S. DIAGNÓSTICA LTDA
72	TIRA REATIVA PARA URINA	FR	200,	105,00	21.000,00	M.S. DIAGNÓSTICA LTDA
74	COLORAÇÃO MAY GRUNWALD GIEMSA	CONJT	7,	82,00	574,00	M.S. DIAGNÓSTICA LTDA
89	TUBO A VACUO - 5 ML SEM ANTICOAGULANTE	EMB	60,	75,00	4.500,00	M.S. DIAGNÓSTICA LTDA
90	TUBO A VACUO 4,0 ML (COM ANTICOAGULANTE EDTA)	EMB	400,	65,00	26.000,00	M.S. DIAGNÓSTICA LTDA
99	COLUNA DEIONIZADORA	UN	5,	650,00	3.250,00	M.S. DIAGNÓSTICA LTDA
101	ESCOVA PARA LAVAGEM DE TUBOS	UN	20,	10,00	200,00	M.S. DIAGNÓSTICA LTDA
102	ESCOVA PARA LAVAGEM DE TUBOS	UN	10,	10,00	100,00	M.S. DIAGNÓSTICA LTDA
103	MICRO PIPETADOR 10 µL	UN	2,	780,00	1.560,00	M.S. DIAGNÓSTICA LTDA
104	MICRO PIPETADOR 20 µL	UN	2,	780,00	1.560,00	M.S. DIAGNÓSTICA LTDA
105	MICRO PIPETADOR 50 µL	UN	2,	780,00	1.560,00	M.S. DIAGNÓSTICA LTDA
106	MICRO PIPETADOR 100 µL	UN	2,	780,00	1.560,00	M.S. DIAGNÓSTICA LTDA
107	MICRO PIPETADOR 1000 µL	UN	2,	780,00	1.560,00	M.S. DIAGNÓSTICA LTDA
118	SUPORTE PARA TUBOS DE ENSAIO	UN	10,	50,00	500,00	M.S. DIAGNÓSTICA LTDA
119	SUPORTE PARA TUBOS DE ENSAIO	UN	10,	50,00	500,00	M.S. DIAGNÓSTICA LTDA
123	RELOGIO TIMER	UN	8,	60,00	480,00	M.S. DIAGNÓSTICA LTDA
84	AGULHA 22 G - 25X 7 A VACUO	CX	330,	58,00	19.140,00	AGIL PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI ME
40	ASLO	KIT	30,	61,00	1.830,00	DIAGNOLAB LABORATORIOS EIRELI EPP
41	BETA HCG (IMUNOCROMATOGRFICO)	KIT	60,	39,00	2.340,00	DIAGNOLAB LABORATORIOS EIRELI EPP
42	FR (FATOR REUMATOIDE)	KIT	30,	29,60	888,00	DIAGNOLAB LABORATORIOS EIRELI EPP
44	HCV (IMUNOCROMATOGRFICO)	CX	5,	127,99	639,95	DIAGNOLAB LABORATORIOS EIRELI EPP
48	TROPONINA I	CX	40,	144,50	5.780,00	DIAGNOLAB LABORATORIOS EIRELI EPP

50	SOLUÇÃO DE GLICOSE 75 G	FR	500,	9,99	4.995,00	DIAGNOLAB LABORATORIOS EIRELI EPP
51	ALBUMINA BOVINA	FR	5,	39,99	199,95	DIAGNOLAB LABORATORIOS EIRELI EPP
56	SORO ANTI-A	FR	30,	27,80	834,00	DIAGNOLAB LABORATORIOS EIRELI EPP
57	SORO ANTI-B	FR	30,	27,80	834,00	DIAGNOLAB LABORATORIOS EIRELI EPP
58	SORO ANTI-D	FR	30,	39,90	1.197,00	DIAGNOLAB LABORATORIOS EIRELI EPP
59	CONTROLE DE RH	FR	30,	27,80	834,00	DIAGNOLAB LABORATORIOS EIRELI EPP
71	LAMINA FOSCA	CX	600,	9,90	5.940,00	DIAGNOLAB LABORATORIOS EIRELI EPP
73	COLORAÇÃO HEMATOLOGICA	CONJT	15,	54,90	823,50	DIAGNOLAB LABORATORIOS EIRELI EPP
75	COLORAÇÃO DE GRAM	CONJT	7,	112,90	790,30	DIAGNOLAB LABORATORIOS EIRELI EPP
76	COLORAÇÃO DE ZIEHL NEELSEN	CONJT	7,	79,99	559,93	DIAGNOLAB LABORATORIOS EIRELI EPP
78	CAMARA DE CONTAGEM FUCHS-ROSENTHAL	UN	1,	699,99	699,99	DIAGNOLAB LABORATORIOS EIRELI EPP
79	CAMARA DE CONTAGEM NEUBAUER	UN	1,	340,00	340,00	DIAGNOLAB LABORATORIOS EIRELI EPP
80	CONSERVANTE PARA FEZES	FR	10,	49,99	499,90	DIAGNOLAB LABORATORIOS EIRELI EPP
81	OLEO DE IMERSAO	FR	10,	30,00	300,00	DIAGNOLAB LABORATORIOS EIRELI EPP
82	LAMPADA PARA MICROSCOPIO	UN	3,	44,99	134,97	DIAGNOLAB LABORATORIOS EIRELI EPP
87	ALCOOL 92,8°	FR	200,	17,00	3.400,00	DIAGNOLAB LABORATORIOS EIRELI EPP
92	TUBO A VACUO 5,0 ML (COM GEL SEPARADOR)	EMB	700,	82,00	57.400,00	DIAGNOLAB LABORATORIOS EIRELI EPP
93	TUBO A VACUO HEPARINIZADO	EMB	10,	174,99	1.749,90	DIAGNOLAB LABORATORIOS EIRELI EPP
97	TUBO DE ENSAIO CILINDRICO 05 ML	UN	2.000,	0,59	1.180,00	DIAGNOLAB LABORATORIOS EIRELI EPP
100	CONTADOR MANUAL DE CELULAS SANGUINEAS - DIGITAL	UN	1,	969,99	969,99	DIAGNOLAB LABORATORIOS EIRELI EPP
108	MICROTUBO (TIPO EPPENDORF)	EMB	10,	95,99	959,90	DIAGNOLAB LABORATORIOS EIRELI EPP
110	PIPETA SOROLOGICA 2,0 ML	UN	10,	15,00	150,00	DIAGNOLAB LABORATORIOS EIRELI EPP
111	PIPETA SOROLOGICA 5,0 ML	UN	10,	15,00	150,00	DIAGNOLAB LABORATORIOS EIRELI EPP
112	PIPETA SOROLOGICA 10,0 ML	UN	10,	15,00	150,00	DIAGNOLAB LABORATORIOS EIRELI EPP
113	PIPETA SOROLOGICA 20,0 ML	UN	10,	16,00	160,00	DIAGNOLAB LABORATORIOS EIRELI EPP
114	PIPETA WESTERGREEN	UN	10,	11,99	119,90	DIAGNOLAB LABORATORIOS EIRELI EPP
117	PONTEIRAS 100 A 1000 µL	EMB	15,	49,00	735,00	DIAGNOLAB LABORATORIOS EIRELI EPP
120	SWAB	UN	200,	1,99	398,00	DIAGNOLAB LABORATORIOS EIRELI EPP
121	TUBETES PLASTICOS PARA LAMINA DE MICROSCOPIA	UN	150,	1,99	298,50	DIAGNOLAB LABORATORIOS EIRELI EPP
122	CRONOMETRO DIGITAL	UN	5,	95,99	479,95	DIAGNOLAB LABORATORIOS EIRELI EPP
124	DETERGENTE NEUTRO CONCENTRADO	UN	5,	110,00	550,00	DIAGNOLAB LABORATORIOS EIRELI EPP
125	REAGENTE DE TURK 500ML	UN	4,	29,99	119,96	DIAGNOLAB LABORATORIOS EIRELI EPP
126	TERMOMETRO PARA GELADEIRA	UN	4,	109,99	439,96	DIAGNOLAB LABORATORIOS EIRELI EPP
83	COLETOR DE MATERIAIS PERFURANTES	UN	200,	13,00	2.600,00	SOUZA MED COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO-HOSPITALAR
85	AGULHA 21 G- 25X 8 A VACUO	CX	350,	69,00	24.150,00	SOUZA MED COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO-HOSPITALAR
86	ESCALPE PARA COLETA A VACUO 21G	CX	23,	60,00	1.380,00	SOUZA MED COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO-HOSPITALAR
88	BANDAGEM ANTI-SEPTICA	CX	80,	39,00	3.120,00	SOUZA MED COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO-HOSPITALAR

91	TUBO A VACUO 3,6 ML (COM ANTICOAGULANTE CITRATO DE SODIO)	EMB	30,	175,00	5.250,00	SOUZA MED COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO-HOSPITALAR
109	PIPETA PLASTICA	UN	5.000,	0,42	2.100,00	SOUZA MED COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO-HOSPITALAR
115	PLACA DE KLINE	UN	10,	74,00	740,00	SOUZA MED COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO-HOSPITALAR
116	PONTEIRAS 0 A 200 µL	EMB	80,	32,99	2.639,20	SOUZA MED COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO-HOSPITALAR
43	HBSAG (IMUNOCROMATOGRAFICO)	CX	5,	54,45	272,25	EASY SOLUCOES DIAGNOSTICAS LTDA
45	HIV (IMUNOCROMATOGRAFICO)	CX	5,	112,86	564,30	EASY SOLUCOES DIAGNOSTICAS LTDA
47	VDRL	FR	40,	35,64	1.425,60	EASY SOLUCOES DIAGNOSTICAS LTDA
49	SANGUE OCULTO (FEZES)	KIT	10,	59,40	594,00	EASY SOLUCOES DIAGNOSTICAS LTDA
60	SORO DE COOMBS	FR	30,	48,46	1.453,80	EASY SOLUCOES DIAGNOSTICAS LTDA
<b>Total dos Itens com Menor Preço</b>						<b>R\$ 908.837,20</b>

São Gabriel do Oeste – MS, 19 de agosto de 2022.

Ronilso Freitas Brandão - Pregoeiro

### ADJUDICAÇÃO

#### Pregão Presencial nº 070/2022

Em face ao julgamento e classificação das propostas constantes da Ata de Julgamento do Processo de Licitação Pública, modalidade Pregão Presencial nº 070/2022, que tem por objeto a **seleção de proposta mais vantajosa para a administração pública, visando a aquisição de materiais de Limpeza e Gêneros alimentícios para atender as cozinhas de todas as unidades educacionais municipais e as unidades escolares que não são contempladas com serviço de terceirização de limpeza por completo, sendo uma Escola, POLO UAB, e dois CMEIS, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação**, ADJUDICO o objeto do referido Pregão Presencial a favor das Empresas: **PRIGOL MORAZ - ME** para os Itens 133 e 134 com valor total de R\$ 14.250,00 (Quatorze mil, duzentos e cinquenta reais), **MIX CLEAN PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI EPP** para os itens 20, 22, 25, 26, 33, 41, 44, 50, 51, 54, 55, 62, 92, 93, 98, 109 e 110 com valor total de R\$ 35.659,70 (Trinta e cinco mil, seiscentos e cinquenta e nove reais e setenta centavos), **MARCIANO BORTOLI EPP** para os itens 36, 68, 80, 85 e 89 com valor total de R\$ 35.807,22 (Trinta e cinco mil, oitocentos e sete reais e vinte e dois centavos), **BERNARDI EIRELI EPP** para os itens 2, 7, 13, 28, 32, 35, 42, 66, 69, 78, 83, 86, 112, 116, 117 e 121 com valor total de R\$ 62.161,95 (Sessenta e dois mil, cento e sessenta e um reais e noventa e cinco centavos), **ORGANIZE CLEAN COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE LTDA EPP** para os itens 102, 103 e 104 com valor total de R\$ 75.530,10 (Setenta e cinco mil, quinhentos e trinta reais e dez centavos), **SKS COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS EIRELI ME** para os itens 1, 9, 10, 11, 12, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 27, 29, 30, 31, 37, 40, 45, 52, 53, 56, 57, 58, 59, 60, 63, 64, 65, 87, 88, 111, 119, 128 e 136 com valor total de R\$ 59.930,37 (Cinquenta e nove mil, novecentos e trinta reais e trinta e sete centavos), **3 F COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA, HIGIENE E DESCARTAVEIS EIRELI ME** para os itens 4, 24, 39, 43, 46, 47, 49, 67, 70, 73, 74, 77, 79, 81, 100, 106, 108, 113, 114, 115, 120 e 130 com valor total de R\$ 68.892,79 (Sessenta e oito mil, oitocentos e noventa e dois reais e setenta e nove centavos), **ZELLITEC COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI ME** para os itens 21, 61, 75, 84, 91, 95, 97, 101, 105, 122, 123, 127 e 129 com valor total de R\$ 58.044,96 (Cinquenta e oito mil, quarenta e quatro reais e noventa e seis centavos), **BLK COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA ME** para os itens 3, 34, 48, 82, 99, 107, 118 e 132 com valor total de R\$ 29.294,72 (Vinte e nove mil, duzentos e noventa e quatro reais e setenta e dois centavos) e **N & N COMERCIO DE PRODUTOS LTDA EPP** para os itens 5, 6, 8, 23, 38, 90, 94, 96, 131 e 135 com valor total de R\$ 61.467,40 (Sessenta e um mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e quarenta centavos).

São Gabriel do Oeste – MS, 23 de Agosto de 2022.

Ronilso Freitas Brandão – Pregoeiro

### Resultado de Licitação Pública

#### Pregão Presencial nº 070/2022

Em face ao julgamento e classificação das propostas constantes da Ata de Julgamento do Processo de Licitação Pública, modalidade Pregão Presencial nº 070/2022, que tem por objeto a **seleção de proposta mais vantajosa para a administração pública, visando a aquisição de materiais de Limpeza e Gêneros alimentícios para atender as cozinhas de todas as unidades educacionais municipais e as unidades escolares que não são contempladas com serviço de terceirização de limpeza por completo, sendo uma Escola, POLO UAB, e dois CMEIS, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação**, sagrou-se vencedoras

as empresas: **PRIGOL MORAZ - ME** para os Itens 133 e 134 com valor total de R\$ 14.250,00 (Quatorze mil, duzentos e cinquenta reais), **MIX CLEAN PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI EPP** para os itens 20, 22, 25, 26, 33, 41, 44, 50, 51, 54, 55, 62, 92, 93, 98, 109 e 110 com valor total de R\$ 35.659,70 (Trinta e cinco mil, seiscentos e cinquenta e nove reais e setenta centavos), **MARCIANO BORTOLI EPP** para os itens 36, 68, 80, 85 e 89 com valor total de R\$ 35.807,22 (Trinta e cinco mil, oitocentos e sete reais e vinte e dois centavos), **BERNARDI EIRELI EPP** para os itens 2, 7, 13, 28, 32, 35, 42, 66, 69, 78, 83, 86, 112, 116, 117 e 121 com valor total de R\$ 62.161,95 (Sessenta e dois mil, cento e sessenta e um reais e noventa e cinco centavos), **ORGANIZE CLEAN COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE LTDA EPP** para os itens 102, 103 e 104 com valor total de R\$ 75.530,10 (Setenta e cinco mil, quinhentos e trinta reais e dez centavos), **SKS COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS EIRELI ME** para os itens 1, 9, 10, 11, 12, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 27, 29, 30, 31, 37, 40, 45, 52, 53, 56, 57, 58, 59, 60, 63, 64, 65, 87, 88, 111, 119, 128 e 136 com valor total de R\$ 59.930,37 (Cinquenta e nove mil, novecentos e trinta reais e trinta e sete centavos), **3 F COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA, HIGIENE E DESCARTAVEIS EIRELI ME** para os itens 4, 24, 39, 43, 46, 47, 49, 67, 70, 73, 74, 77, 79, 81, 100, 106, 108, 113, 114, 115, 120 e 130 com valor total de R\$ 68.892,79 (Sessenta e oito mil, oitocentos e noventa e dois reais e setenta e nove centavos), **ZELLITEC COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI ME** para os itens 21, 61, 75, 84, 91, 95, 97, 101, 105, 122, 123, 127 e 129 com valor total de R\$ 58.044,96 (Cinquenta e oito mil, quarenta e quatro reais e noventa e seis centavos), **BLK COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA ME** para os itens 3, 34, 48, 82, 99, 107, 118 e 132 com valor total de R\$ 29.294,72 (Vinte e nove mil, duzentos e noventa e quatro reais e setenta e dois centavos) e **N & N COMERCIO DE PRODUTOS LTDA EPP** para os itens 5, 6, 8, 23, 38, 90, 94, 96, 131 e 135 com valor total de R\$ 61.467,40 (Sessenta e um mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e quarenta centavos).

São Gabriel do Oeste – MS, 23 de Agosto de 2022.

Ronilso Freitas Brandão - Pregoeiro

### ADJUDICAÇÃO

Em face ao julgamento e classificação das propostas constantes da Ata de Julgamento do Processo de Licitação Pública, modalidade Pregão Presencial nº 078/2022, que tem por objeto a **Formação de Registro de Preços para Contratação de Empresa especializada em Serviço de Audiologia para realizar o exame de Teste da Orelhinha, com a finalidade de atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde – SMS, pelo período de 12 meses, em conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência Anexo I e demais Anexos**, ADJUDICO o objeto do referido Pregão Presencial a favor da Empresa: **FONOTEST SERVIÇOS EM FONOAUDIOLOGIA EIRELI** para todos os itens com valor total de R\$ 139.800,00 (Cento e Trinta e Nove Mil e Oitocentos Reais).

São Gabriel do Oeste – MS, 24 de Agosto de 2022.

Ronilso Freitas Brandão – Pregoeiro

### Resultado de Licitação Pública

#### Modalidade Pregão Presencial nº 078/2022

Em virtude da realização de Certame Licitatório, no qual foram classificadas e julgadas propostas constantes na Ata de Julgamento do Processo de Licitação Pública, modalidade Pregão Presencial nº 078/2022, que tem por objeto a **Formação de Registro de Preços para Contratação de Empresa especializada em Serviço de Audiologia para realizar o exame de Teste da Orelhinha, com a finalidade de atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde – SMS, pelo período de 12 meses, em conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência Anexo I e demais Anexos**, sagrou-se Vencedora a empresa:

Item	Formação de Registro de Preços para Contratação de Empresa especializada em Serviço de Audiologia para realizar o exame de Teste da Orelhinha, com a finalidade de atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde – SMS, pelo período de 12 meses, em conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência Anexo I e demais Anexos.	Und	Quant.	V. Unit.	V. Total	Empresa Vencedora
1	Teste da orelhinha que compreende os exames de "Emissão Otoacústica Evocada e audiometria de observação e comportamento infantil". Conforme Termo de Referência	Exame	1.200	R\$ 116,50	R\$ 139.800,00	FONOTEST SERVIÇOS EM FONOAUDIOLOGIA EIRELI
<b>Total dos Itens com Menor Preço</b>						<b>R\$ 139.800,00</b>

São Gabriel do Oeste – MS, 24 de Agosto de 2022.

Ronilso Freitas Brandão – Pregoeiro

## Prefeitura Municipal de Sonora

**AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 004/2022. O MUNICÍPIO DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através de sua Comissão Permanente de Licitação torna público, que irá realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações e Lei Complementar nº 123/2006: PROCESSO Nº: 118/2022 – CONCORRÊNCIA Nº: 004/2022 OBJETO: Contratação de empresa no ramo pertinente para a coleta e transporte de lixo, varrição e capina de vias públicas, pintura de meio-fio, limpeza de boca de lobo, capina, roçada, corte de grama, poda, coleta e transporte de árvores e cerca viva, limpeza de pátio de prédios públicos, em atendimento a solicitação da Gerência Municipal de Obras e Serviços Urbanos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos. O edital poderá ser retirado na Prefeitura Municipal de Sonora (Núcleo de Compras e Licitações), sito a Av. Edson Aparecido Fernandes de Campos, nº 750, Centro, através do telefone (67) 3254-1138, pelo e-mail: licitacao@sonora.ms.gov.br, ou pelo Portal da Transparência, cujo será emitido recibo nominativo ao licitante, que o apresentará juntamente com os envelopes. Sonora - MS, 24 de agosto de 2022. Antonio João Rodrigues – Gerente Municipal de Obras e Serviços Urbanos.**

## Prefeitura Municipal de Três Lagoas

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 038/2022  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 184/2022**

### RESULTADO DE LICITAÇÃO

Objeto trata de "Aquisição de equipamentos e material permanente para atenção especializada em saúde, para atender às necessidades do Centro de Especialidades Médicas Dr. Júlio Maia de Três Lagoas, por meio da proposta 13034.603000/1210-07 de acordo com as quantidades e especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA".

**ADJUDICO**, no menor preço por item, conforme segue abaixo:

EMPRESA	VALOR	
MAGNA MÉDICA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA	R\$ 5.850,00	Cinco mil, oitocentos e cinquenta reais
ANDES COMERCIAL LTDA	R\$ 19.900,00	Dezenove mil, novecentos reais
AXIS TECNOLOGIA MÉDICA	R\$ 73.000,00	Setenta e três mil reais
MF MEDICAL - EIRELI	R\$ 289.000,00	Duzentos e oitenta e nove mil reais

### AGNALDO OLIVEIRA DE JESUS

Pregoeiro

**HOMOLOGO** a presente Licitação

### ELAINE CRISTINA FERRARI FÚRIO

Secretária de Saúde

Três Lagoas/MS, 22 de agosto de 2022

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 055/2022  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 240/2022**

### RESULTADO DE LICITAÇÃO

Objeto trata de "Contratação de Empresa de Engenharia para prestação de Serviços Técnicos Especializado para realizar análise da condição da Pista de Pouso e Decolagem (PPD), Taxiway (TWY) e Pátio de estacionamento de Aeronave do Aeroporto Municipal de Três Lagoas, contendo: Elaboração de relatório técnico para Avaliação da Capacidade Estrutural e Funcional, Elaboração de relatório técnico para determinação do PCN e Implantação do Sistema de Gerenciamento de Pavimentos Aeroportuários - SGPA, conforme especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA".

**ADJUDICO**, no menor preço por item, conforme segue abaixo:

EMPRESA	VALOR
---------	-------

INFRAACEA CONTROLE DO ESPAÇO AÉREO, AEROPORTOS E  
CAPACITAÇÃO LTDA

R\$ 390.000,00

Trezentos e noventa mil  
reais

**AGNALDO OLIVEIRA DE JESUS**

Pregoeiro

**HOMOLOGO** a presente Licitação

**OSMAR DIAS PEREIRA**

Secretária Municipal de Infraestrutura, Transporte e Trânsito

Três Lagoas/MS, 23 de agosto de 2022

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2022  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 249/2022**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

O **MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS**, torna público, para conhecimento de todos os interessados, a realização de licitação na modalidade acima qualificada, do tipo "**MENOR PREÇO (GLOBAL)**", nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002 e, de forma complementar, da Lei Federal nº 8.666/1993, com alterações posteriores e demais normas que regem a matéria.

**OBJETO:** "Contratação de serviços especializados e continuados de adaptação e manutenção corretiva (planejada e não planejada), preventiva, preditiva, detectiva e produtiva em sistemas de informática (softwares) próprios e/ou sob licença de código aberto ou livre, em uso na Prefeitura Municipal de Três Lagoas – de acordo com as especificações, as métricas e os padrões de desempenho e de qualidade, conforme especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA"

**DATA DA SESSÃO PÚBLICA:** 08/09/2022

**HORÁRIO:** 08:00 – Oficial de Mato Grosso do Sul (MS).

**LOCAL:** Rua Joaquim Tiago da Silva, 288, Jardim Morumbi (Antigo Prédio do Detran), neste Município.

**NOTA:** Os interessados poderão adquirir o presente Edital e seus anexos, gratuitamente, na forma eletrônica, por meio digital, através de *download (via internet)*, no sítio eletrônico oficial do município [www.treslagoas.ms.gov.br](http://www.treslagoas.ms.gov.br), ou ainda, diretamente no protocolo da DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES. Publique-se.

Três Lagoas-MS, 24 de agosto de 2022.

**ADELVINO FRANCISCO DE FREITAS**  
*Diretor de Compras e Licitações*

**CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2022  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 166/2022**

**RESULTADO – PROPOSTA DE PREÇOS**

O **MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS**, torna público, para conhecimento de todos os interessados, o resultado da "fase de propostas" do processo supracitado, por ordem de classificação, em conformidade com o subitem 11.6.1, alínea "d", do Edital, pelo critério de julgamento do tipo **MENOR PREÇO (GLOBAL)**.

RAZÃO SOCIAL	TOTAL GERAL	RESULTADO
SESP SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA	R\$ 2.776.667,11	<b>1ª Classificada</b>

**NOTA:** Fica aberto o prazo legal para interposição de recursos administrativos, conforme disposto no art. 109, inciso I, alínea "b", § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993, com vista franqueada aos interessados, dos autos do processo, na forma da Lei. Publique-se.

Três Lagoas-MS, 24 de agosto de 2022.

**ADELVINO FRANCISCO DE FREITAS**  
*Diretor de Compras e Licitações*

**CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2022 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 203/2022  
AVISO DE CONVOCAÇÃO – PROSSEGUIMENTO**

O **MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS**, torna público, para conhecimento de todos os interessados, o prosseguimento do certame em epígrafe, com a abertura dos envelopes de "Propostas de Preços", que ocorrerá em sessão pública, de conformidade com o art. 43, inciso III, § 1º, da Lei nº 8.666/1993, em data, horário e local

abaixo designado.

**DATA DA SESSÃO PÚBLICA:** 31/08/2022

**HORÁRIO:** 14h00min – Oficial de Mato Grosso do Sul (MS)

**LOCAL:** à sede da Prefeitura Municipal de Três Lagoas-MS, situada na Rua Joaquim Tiago da Silva, 288, Jardim Morumbi (Antigo Prédio do Detran), neste Município.

**NOTA :** Ficam os interessados devidamente comunicados, na forma da Lei. Maiores informações e orientações pertinentes poderão ser obtidas através do telefone (67) 3929-9974. Publique-se.

Três Lagoas-MS, 24 de agosto de 2022

**ADELVINO FRANCISCO DE FREITAS**

*Diretor de Compras e Licitações*

## PUBLICAÇÕES A PEDIDO

Selomar Filipin torna público que requereu da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente – SEDERMA a Renovação da Licença de Operação Nº 23/2018 para Avicultura, localizada Parte da Chácara Santa Fé – Área Desmembrada “B”, município de Sidrolândia-MS

Reini Terezinha Trevisani Kron Rigato, torna público que requereu da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente – SEDERMA a Renovação da Licença de Operação Nº 24/2018 para Avicultura, localizada na Chácara Santa Fé, município de Sidrolândia-MS

Reini Terezinha Trevisani Kron Rigato torna público que requereu da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente – SEDERMA a Renovação da Licença de Operação Nº 22/2018 para Avicultura e a Mudança de Titularidade, de Luimar Lucas Brezolim Filipin para Reini Terezinha Trevisani Kron Rigato, localizada na Chácara Santa Fé município de Sidrolândia-MS.

### INTIMAÇÃO EXTRAJUDICIAL. PED N. 007/2022.

Denunciante: Conselho Regional de enfermagem – COREN/MS. Denunciado(a): Dimas Silva de Almeida Junior – COREN/MS nº 712956 – AE. Ao Senhor, Dimas Silva de Almeida Junior – COREN/MS nº 712956 – AE. Denunciado PED 007/2022. Rua Avenida 4, nº 1384, Casa Verde CEP 79104-270, Bairro Vila Nova CG, Campo Grande/MS. Prezado Senhor: O Presidente da Comissão de Instrução do Processo Ético-Disciplinar nº 007/2022 do COREN/MS, INTIMA Vossa Senhoria para comparecer no Conselho Regional de Enfermagem do Mato Grosso do Sul, na Avenida Monte Castelo, nº 269, Bairro: Monte Castelo, no dia 28 de setembro 2022, para a realização de sua oitava como DENUNCIADO às 08:00h no Processo Ético-Disciplinar n. 007/2022 em audiência de instrução. Com fundamento no artigo 74 da Resolução nº 370/2010 do Conselho Federal de Enfermagem. “Art. 74. Na audiência de instrução, deverá proceder-se à tomada de declarações do ofendido, a inquirição das testemunhas arroladas pela acusação e pela defesa, nesta ordem; bem como aos esclarecimentos das diligências, às acareações e ao reconhecimento de pessoas e coisas, interrogando-se, em seguida, o denunciado”. Cumpre ressaltar que é responsabilidade do profissional de enfermagem comparecer ao Conselho Regional de Enfermagem quando designado, sob pena de infração ética, conforme determina o Código de Ética no artigo 30 – “Cumprir, no prazo estabelecido, determinações, notificações, citações, convocações e intimações do Sistema Cofen/Conselhos Regionais de Enfermagem” Resolução COFEN nº 564/2017. Informamos que o processo terá continuidade independentemente do seu comparecimento. Atenciosamente, Campo Grande, 24 de agosto de 2022. Ana Maria Alves da Silva. COREN/MS Nº 976823 -TE. Presidente da Comissão de Instrução.

### PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ - NAVIRAIPREV

#### AVISO DE LICITAÇÃO DE LICITAÇÃO SUSPensa - PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2022

A PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ - NAVIRAIPREV - através de sua Pregoeira torna público que fica SUSPensa a licitação abaixo relacionada por tempo indeterminado.

**PROCESSO Nº 014/2022 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2022- OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIGITALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS E GESTÃO ARQUIVÍSTICA, COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, SOFTWARE E MÃO DE OBRA PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS – NAVIRAIPREV, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIAO**

Naviraí – MS, 23 de agosto de 2022.